Índio, Questão de Majestade

A problemática indígena e a contradição agrária urbana na ocupação produtiva do Planalto Paulista no século XVIII



ANSELMO ALFREDO

GEOGRAFIA - USP

2004

ÍNDIO, QUESTÃO DE MAJESTADE

A problemática indígena e a contradição agrária urbana na ocupação produtiva do Planalto Paulista no século XVIII

A N S E L M O A L F R E D O

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Geografia, área de Geografia Humana. da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Sob a orientação da PROFª. DRª. AMÉLIA LUISA DAMIANI.

São Paulo

janeiro de 2004

Capa:
Anselmo Alfredo
a partir de gravura em madeira sobre
expedição francesa na América para o corte do
pau-brasil, autoria Anônima, século XVI.

ALFREDO, Anselmo

Índio, questão de majestade. A problemática indígena e a contradição agrária urbana na ocupação produtiva do Planalto Paulista no século XVIII/Anselmo Alfredo/ Doutorado. Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo, sob a orientação da Profª. Drª. Amélia Luisa Damiani, SP, 2004.

e-mail: ansfredo@usp.br ou
ansfredo@ig.com.br

Abreviaturas utilizadas:

ACVSP - Atas da Câmara da Vila de São Paulo

APESP - Arquivo Público do Estado de São Paulo

BPG – Boletim Paulista de Geografia

HCPB - História da Colonização Portuguesa no Brasil

RIHGB - Revista do Instituo Histórico e Geográfico Brasileiro

RIHGSP - Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

RESUMO

Este trabalho busca compreender o processo de ocupação do Planalto Paulista (Brasil) no século XVIII. Trata-se de discutir como que tal povoamento esteve relacionado tanto à realização de uma ocupação produtiva como, ao mesmo tempo, o monopólio metropolitano exerceu um papel determinante. Isto porque, como iremos discutir, a busca de inserção desta economia na circulação comercial metropolitana, embora realizada indiretamente, pois que se tratava de uma economia predominantemente abastecedora das áreas com produção diretamente relacionada ao exclusivo comercial, teve um papel (tal busca) que determinou a forma da ocupação produtiva. Isto gestou uma realidade sócio-espacial específica, cuja sociabilidade, ancorada nos pressupostos do dinheiro, particulariza-se, visto que o mesmo não se fazia presente.

Porém, a ocupação produtiva do século XVIII é já um resultado da desocupação tribal das terras, onde os aldeamentos indígenas do século XVI e XVII tiveram um papel importante. Isto porque discutimos como que os mesmos realizam-se como um espaço-tempo urbano que desocupam as terras indígenas e permitem um povoamento produtivo, sendo portanto, um momento de realização da propriedade privada da terra para a formação de uma realidade agrária. Desta forma, pudemos discutir como que na formação da realidade colonial a contradição agrária-urbana foi necessária para a realização produtiva do solo do Planalto Paulista, de modo a colocar a questão indígena como momento particularizador do domínio metropolitano por sobre a colônia, efetivando-a como questão de majestade. Em outras palavras, um momento do conceito de colonial que estava de fato em processo de constituição. O fenecer da presença dos aldeamentos no Planalto ao longo do século XVIII revela, contudo, a ponência de uma sociabilidade que, ainda que sob contingências, estava pressuposta, pois que se realizava como um projeto de colonização. É sob este plano que os aldeamentos são analisados no terceiro século.

A descoberta do ouro no século XVIII como um momento dinamizador do processo de ocupação através da intensificação da produção do solo, revelado pelos conflitos entre posseiros por nós pesquisados, expressa que o tempo de circulação aprofunda as contradições do espaço postas no processo de ocupação do Planalto e imprime uma maior necessidade da jurisdição a resolver tais conflitos/contradições de modo a juridificar a realidade planaltina, efetivando o Domínio como um elemento mediático da sociedade já na passagem do XVIII para o XIX.

Palavras-chaves: Problemática indígena, relação metrópole-colônia, colonial, propriedade privada da terra, contradição agrária-urbana.

ABSTRACT

This work tries to understand the process of occupation on the Planalto Paulista (Brazil) in the eighteenth century. It's a discussion that treats how the populational occupation had been related to both: realization of a productive occupation and the metropolitan monopoly that realized a determinant role. This because, as we will discuss, the tentative of this economy to be insert in the metropolitan trade circulation, although indirectly realized, for it was an economy that chiefly supplies the areas with a production straightly related to the monopolist trade, had been a role (this tentative) that determinated the way of the productive occupation. This had generated a specific socio-spatial reality that, this sociability, supported in the presupposition of the money, particularizes itself because the money was not present.

Otherwise, the productive occupation in the eighteenth it already is a result from the Indian inoccupation of the land where the *aldeamentos* of Indians from sixteenth and seventeenth centuries had a fundamental role. Just because the *aldeamentos* realized themselves as an urban time-space that was necessary to unstrop Indian lands, and them, permited the productive occupation, putting themselves, as a moment of realization of the Real State Property for the formation of an agrarian reality. In this way, we could discuss how the contradiction urban-agrarian was important to the formation of a colonial reality that means a productive realization of Planalto Paulista´s soil. This promotes the Indian question as a particularizing moment of the metropolitan dominion over the colony, what effectives it as Majesty Question. In other words, a moment of a colonial concept that was in a real process of constituition. The downing of the presence of the *aldeamentos* in the Planalto during the eighteenth reveals, otherwise, the putting of a sociability that, even under contingency, was a pressuposition, because realized as a colonization project. This is the way that the *aldeamentos* are analysed in our third century.

The discovery of the gold in the eighteenth as a moment that dynamizes the occupational process in Planalto Paulista through the intensification of the soil cultive, revealed by the conflicts between the small land possessioners, searched for us, expresses that the circulating time makes deep the space contradictions put in the occupational process in the Planalto and prints a bigger necessity of the jurisdiction to solve this conflicts/contradictions in a way to become juridic the Planalto´s reality, making already effective the Dominion as a medium element of this society in the passing from the eighteenth to the nineteenth.

Key-words: Indian problematic, metropolis-colony relation, colonial, real state property, agrarian –urban contradiccion.

AGRADECIMENTOS

A finalização de uma tese de doutorado nos propõe refletir sobre a presença de outras pessoas na realização da mesma, ainda que o seu resultado final seja de responsabilidade do autor.

Realizar esta tese significou para mim um investimento pessoal que sintetiza mais de uma década de dedicação ao estudo e à pesquisa, o que implica dizer que o próprio cotidiano passou a ser definido com vistas a realizar tal percurso, onde constantemente foi-me necessários fazer escolhas e estar consciente das perdas e ganhos das opções que se fez, especialmente em um momento em que a pesquisa entra em questão por uma racionalidade que busca limitar a sua possibilidade de realização.

Neste percurso não posso deixar de citar pessoas que fizeram parte integrante da realização deste trabalho. Não poderia deixar de citar minha orientadora a Profª. Drª. Amélia Luisa Damiani, forte presença cotidiana desde o mestrado, sempre possibilitou com nossos grupos semanais de estudo sobre Marx, Lefebvre e outros, que tivéssemos condições de abordar, com a dificuldade que é inerente, os nossos objetos de estudos desejados. Sem essa presença tenho consciência de que os argumentos deste trabalho não estariam presentes. Neste cotidiano a Amélia nos possibilitou aprender coisas que não mais se restringem ao plano da pesquisa, mas sim que este plano não se pode eleger em separado do plano da vida e de nossa prática. Esta talvez tenha sido uma de nossas mais oportunas lições.

Gostaria de agradecer também ao Prof. Dr. Antonio Carlos Robert Moraes (Geografia USP)e ao Prof. Dr. Pedro Puntoni (História USP), pelas discussões, sugestões e mesmo embates teóricos possibilitados no exame de qualificação, que certamente contribuíram no desenvolvimento e aprofundamento de nossos argumentos.

À Prof. Drª. Odette Carvalho de Lima Seabra (Geografia USP) pelo estímulo espontâneo que nos oferece para pesquisarmos o urbano e pelas indicações, pessoa marcante neste processo de formação. Ao Prof. Dr. Heinz Dieter Heidemann (Geografia USP) porque sempre possibilitou os debates sobre moderno estimulando durante anos a nossa participação nas discussõesdo Grupo Krisis, onde pudemos aprender juntos através dos debates ao longo do Brasil e fora dele, proporcionando sempre o máximo das possibilidades de se estender os resultados de nossa disposição, mostrando-nos que é sempre possível fazer mais. Ao Dieter, portanto, também devo parte de minha formação.

À Profª. Drª. Ana Fani Alessandri Carlos (Geografia USP), a quem a proximidade nos ensinou certos sentidos da pesquisa que coadunam com a defesa da Universidade.

À minha querida Cristina Mota, pela força que nos impulsiona sempre adiante com brandura e nos estimula, através de sua própria pesquisa, a realizar a minha. Porque sua postura e vivacidade frente ao infinito nos faz acreditar constantemente em nossas possibilidades... Vida em ato! Puro movimento...

Aos funcionários das secretarias da gradução e pós-graduação do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, que estiveram sempre solícitos a nos ajudar.

À Professora Leda Cerqueira da FASB, pelo precioso empréstimo dos três volumes da História da Colonização Portuguesa no Brasil que, então, pude consultar muito a vontade, o que certamente contribuiu no desenvolvimento do trabalho.

À Professora Cida Casseb pela compreensão de minhas ausências na FASB demandadas pela pesquisa; à Faculdade São Bernardo e a todos os seus funcionários pelo mesmo motivo.

Aos funcionários do Arquivo do Estado de São Paulo, especialmente Anderson Moreira Pinto, Anderson Matias, Émerson de Belson e Sandra Leão, pela dedicação aos seus respectivos trabalhos que certamente contribui na realização de inúmeras pesquisas não se excetuando a minha.

Ao Brás, pelas dicas de pesquisa no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Ao Gabriel, Vanessa e Sandra da livraria belas artes, na Paulista, que me permitiram as fotos de gravuras do período colonial.

Ao CNPq por propiciar a dedicação à pesquisa, revelando a importância do fomento no desenvolvimento do conhecimento científico.

Dedico este trabalho a todos aqueles que fazem do conhecimento um momento da liberdade e uma forma de defesa da Universidade em detrimento da academia.

SUMÁRIO

Introdução, p. 16

1. Os aldeamentos e a contradição agrária urbana no Planalto Paulista do terceiro século, p. 77

2. Crédito e sitiantes. Uma identidade incompleta no Planalto Paulista do setecentos. Uma análise do ponto de vista espaço temporal, p.210

2.1. Uma breve abordagem sobre a problemática espaço –temporal. Um diálogo necessário. Uma diacronia pertinente, p. 211

2.2. Sobre a formação de uma realidade monetária no Planalto Paulista do século XVIII, p. 254

3. Do centro para a periferia... para o centro... , p. 376

3.1. O termo, os caminhos, a freguesia e a vila , p. 377

4. Reflexões Finais , p. 418

5. Documentos primários , p. 431

6. Referências, p. 433

1. ÍNDICE DAS FIGURAS

Chegada de nau européia em terra de índios, p. 29

Corte do pau-brasil, século XVI, p. 29

Título da lista do aldeamento de Barueri, século XIX, p. 87

Detalhe de mapa do Aldeamento de Barueri, p. 101

Detalhe de mapa do Aldeamento de Pinheiros, p. 102

Aquarelas sobre a captura de indígenas na capitania de São Paulo, século XVIII, p. 142

Lista de indígenas fugidos no final do século XVIII, p. 138

Detalhe de mapa de um Aldeamento do Planalto Paulista, p. 138

Lista de indígenas fugidos do aldeamento de SãoJozé, p. 139

Assinatura do diretor do aldeamento de Carapicuíba, p.153

Detalhe de mapa do Aldeamento de Pinheiros e Barueri, p. 180

Assinatura do diretor Frei de Santa Genoveva, final do XVIII, p. 185

Detalhe do mapa do aldeamento de M´Boy, p. 197

Detalhe de mapa do Aldeamento de Nossa Senhor de Ajuda de Itaquauecetuba, 202

Detalhe de mapa do Aldeamento de Itapecerica, p. 208

Mapa: Caminhos antigos da Capitania de São Paulo, 259

Petição de cobrança de dívida e de hipoteca de tropas, 1743 e 1754, p. 284

Detalhe de processo com a assinatura em cruz, 1743, p. 309

ÍNDICE DOS GRÁFICOS

Aldeamento de Barueri – ocupações da população indígena em números absolutos, p. 177

Aldeamento de Barueri – ocupações da população indígena em números porcentuais, p. 178

Aldeamento de Pinheiros, população total e número de fogos, p. 188

Aldeamento de Pinheiros – ocupações da população indígena em números absolutos, p. 189

Aldeamento de Barueri – ocupações da população indígena em números porcentuais, p. 190

Aldeamento M´Boy, fogos e número de indígenas, p. 194

Aldeamento M´Boy, ocupações da população indígena em números absolutos, p. 195

Aldeamento Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba, ocupações da população indígena em números absolutos, p, 199

Aldeamento Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba, fogos e números de habitantes, p. 199

Aldeamento Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba, ocupações da população indígena em números porcentuais, p. 200

Aldeamento Nossa Senhora da Escada, Ocupações da População indígena em números absolutos, p. 203

Aldeamento Nossa Senhora da Escada, fogos e população indígena, p. 204

Aldeamento Nossa Senhora da Escada, Ocupações da População indígena em números porcentuais, p. 205

Aldeamento de Itapecerica, número de fogos e de habitantes, p. 206

Aldeamento de Itapecerica, ocupações da população indígena em números absolutos, p. 207

Aldeamento de Itapecerica, ocupações da população indígena em números porcentuais, p. 207

A essência *do espírito é,pois, formalmente, a liberdade, a negatividade absoluta do conceito como identidade consigo. Segundo esta determinação formal, o espírito* pode abstrair *toda cousa exterior, e mesmo a sua própria exterioridade, a sua própria existência: pode suportar a negação da sua imediação individual, a* dôr *infinita; isto é, pode manter-se afirmativo nesta negatividade e ser idêntico por si. Esta possibilidade é em si a sua universalidade abstrata e para si.*

Hegel

Se a relação do capital e trabalho assalariado não é considerada como a relação já de por si determinante e que predomina sobre o todo da produção, (...) neste caso o capital pressuposto como condição do trabalho assalariado é produto do trabalho assalariado mesmo e, como condição deste, se pressupõe a si mesmo, é criado pelo trabalho como pressuposto para o trabalho mesmo.

Marx

INTRODUÇÃO

O início da colonização, se se pode colocá-lo do ponto de vista de um projeto metropolitano, deve permitir a explanação do óbvio. Enquanto projeto, estabelece-se como aquilo que irá realizar-se e, portanto, refere-se ao plano da colocação em relação de termos distintos, os quais, ao colocarem-se como tais, buscam construir um processo de mútua transformação. De qualquer modo, há distintas identidades justapostas que pressupõem-se entre si a realização de um processo lógico que se estabelecerá também sob as contingências de identidades que se põem face a face, mas que desconhecem, no próprio plano do projeto, as características próprias daquele termo que se lhe é contraposto.

Neste sentido, num primeiro momento, se se quiser, a identidade de cada termo passa a ser elemento determinante no jogo de relações lógicas que se estabelecem por causa de um projeto, mas também apesar do mesmo, isto quer dizer, à revelia do mesmo. A interpretação de um processo tão complexo como o é a formação de nosso mundo colonial, visto conter tantos elementos em relação, carrega, portanto, uma importante segmentação de pontos de vista. Isto porque o estabelecimento da totalidade colonial não pode ser reduzida a uma condição definida com a chegada de Portugal na costa americana, como bem o sabemos. Mas trata-se, especialmente, de compreender a totalidade colonial, isto é, colônia com o sentido da relação metrópole-colônia, como o seu longo processo de formação. Isto implica dizer que, do ponto de vista que procuramos defender, a presença portuguesa na América pode ser interpretada como um longo processo de instauração da soberania metropolitana naquilo que constituir-se-ia como seu espaço colonial.

Além disso, pode-se dizer que no desenrolar da lógica de subordinação o culminar desta coincide com a realização de um projeto

que, contraditoriamente, apresenta-se como a independência colonial. Longe de elucidarmos esta proposição neste parágrafo, esperamos tê-la feito em nosso segundo capítulo, apenas quero acentuar o fato de que a identidade colonial, no seu sentido estrito, ou seja, no sentido de seu espaço interno, manteve identidades díspares que estabeleceram a possibilidade desta relação metropolitana de maior amplitude. Desta forma, ela pode ser interpretada do ponto de vista da Coroa, do ponto de vista do colono, do indígena, das companhias religiosas, das camadas despossuídas, etc. justamente porque a identidade colonial, seja no sentido amplo ou estrito, apresenta-se como o permanecer de certas identidades a partir de uma relação.

Isto está ainda mais evidente quando se trata de um primeiro momento em que a Coroa portuguesa, no sentido das intenções comerciais postas pelo momento histórico, deve defrontar-se com aquilo que se estabelece como condição indígena. Identidade que por si só, independentemente do contato com o europeu, já apresentava-se através de uma complexidade de extrema dificuldade de deciframento. Isto é, o próprio indígena compunha uma identidade que não se estabelecia, no interior de sua condição, sem conflitos. Estes podiam ser o próprio princípio analítico desta identidade.

Deste modo, o relacionamento do português com o índio, no plano de uma lógica colonizadora, deve ser compreendido como uma dinâmica em que não só a identidade européia, apoiada na lógica do lucro comercial, envolvendo companhias ou empreitadas comerciais, como veremos logo adiante, mas também e, especialmente, a identidade indígena, passa a ser determinante da forma como se dá o processo de constituição de nossa dinâmica formadora de uma realidade colonial.

Quando estas identidades todas, passaram a coincidir com aquela que buscava ser a universalizante, portanto, a própria realização do projeto colonial, do ponto de vista da Coroa, desata-se o momento em que não

se é mais possível manter a própria relação que buscou realizar o conceito colonial. Isto porque as distinções necessárias e fundamentais no estabelecimento da relação perderam a potência de contraposição, de modo que aquilo que se estabelecia como identidade colonial, passou a ter o mesmo status da metrópole. Formava-se, enfim, uma sociedade baseada nos pressupostos da universalidade do dinheiro, de modo que a condição do exclusivo comercial era impeditiva para a realização de uma dinâmica que já era independente deste comércio monopolista.

Diante do projeto metropolitano, o exemplo mais cristalino daquilo que identificaria o elemento português, do ponto de vista da Coroa certamente, estabelecia-se na perspectiva de um comércio de metais. Este representava a possibilidade comercial do momento no seu sentido mais apurado. Tratava-se de comercializar concretamente aquilo que se precipitava como o elemento mais abstrato: a riqueza monetária em si. Do ponto de vista de uma política comercial o metalismo significa o comércio da própria riqueza. Os metais preciosos representariam a riqueza sem trabalho, um comércio que era matéria e dinheiro ao mesmo tempo. Assim, aquilo que não era ouro, deveria por assim dizer, transformar-se em. Ou seja, aquilo que identificava a política da metrópole portuguesa era a possibilidade de monetarizar toda a trama social que estivesse sob o alcance de suas determinações. Tornar, portanto, toda atividade na colônia, enquanto não se descobriria aquilo que para ela significava a riqueza em si, uma riqueza monetária através do comércio. A formação colonial, portanto, no seu sentido amplo, implicava num importante esforço de abstrair aquilo que se colocava ainda determinado pelas formas concretas que poderiam estar identificando aquele elemento com o qual a Coroa necessariamente deveria se contrapor na relação. Neste sentido, o ganho da Coroa estabelecia-se no esforço contínuo de formação da lógica colonial no seu sentido amplo, e não na sua plena efetivação.

Argumentamos que aquilo que estava adquirindo contornos de universalidade numa sociedade em que indefinia-se até mesmo nos padrões étnicos, ainda precisava fazer com que as instituições - como forma de relações sociais pautadas já por uma presença-ausência do dinheiro, dirimissem no colonizado uma identidade ainda reconhecível. O indígena, por exemplo, em inúmeros casos reafirmava sua condição de indígena, nas fugas das aldeias, nos assassinatos de padres (Padre Sardinha), nos ataques às vilas (São Bernardo do Campo, São Paulo, Santos). Trata-se, portanto, de uma condição que permanece, mas que do ponto de vista metropolitano tratava-se, por isso mesmo, de resistência. Identidade que é contraposição, mas que ao mesmo tempo repõe a necessidade da metrópole. A formação da sociedade colonial, portanto, é a inserção de comunidades e modos de vida no âmbito das relações comerciais expandidas e em expansão. É neste gestar da diferença em igualdade que se realizam os objetivos da Coroa. O lucro comercial traria de modo supremo a identidade de tais diferenças. Era na força expansiva de sua lógica que instituía-se a medida das diferenças. Contudo, neste processo de homogeneização como manter a identidade da colônia?

Neste sentido, a mestiçagem não deve reduzir-se a uma interpretação biológica do processo de expansão ibérica, mas trata-se de um processo de formação que insere a particularidade biológica dentro de uma lógica social.

Uma das interpretações marcantes sobre nosso período colonial está exposta na conhecida Casa Grande e Senzala, de Gilberto Freyre, onde o autor busca compreender a formação da família brasileira do ponto de vista das influências genéticas das diferentes raças que comporão a nação brasileira. Como nos alerta Leite, 1983:

> Mas a intenção declarada de Gilberto Freyre é fazer, não a história ou história social, mas uma Sociologia Genética ou Histórica, no caso da seqüência que começa com Casa Grande e Senzala, seria a Sociologia Genética da família patriarcal no Brasil. Nesse empreendimento Gilberto Freyre pretende utilizar não só a história, mas "principalmente a História orientada pela Psicologia", pois só assim seria possível compreender um brasileiro de nossos dias." (LEITE, 1983, p. 304)

Na realidade, Dante Moreira Leite, em plena década de 50, tem o cuidado de apresentar sua tese de Doutorado sobre psicologia social, de modo a revelar que as mais diferentes interpretações sobre o caráter nacional estão sempre ancoradas em pressupostos do preconceito e de uma interpretação classista dominante, da qual Gilberto Freyre não está isento. É este um importante realce que Alfredo Bosi nos oferece na apresentação à leitura desta obra que se tornou fonte obrigatória em nossa literatura sobre as interpretações do Brasil. Nas palavras de Bosi:

> As ciências sociais, que outrora creram na pertinência dessa questão, parecem agora descrer dela. Os sete primeiros capítulos do livro sugerem que as idéias sobre a existência de `traços´ psicológicos no interior de raças, nações ou povos derivam, em geral, de paixões, simpatias ou antipatias manipuladas por interesses que muito pouco têm a ver com a procura da verdade, não sendo portanto objeto idôneo da teoria científica. Ou, mudando os termos: aquela busca ansiosa e recorrente de auto-imagem que os intelectuais brasileiros, e não só brasileiros, realizaram no afã de responder à interrogação ´quem somos nós enquanto nacionalidade?´ não pode ser satisfeita nem pela Sociologia, nem pela Antropologia, nem pela Psicologia, mas só por um ´saber´ sob suspeita, entre emotivo e dogmático, que se chama Ideologia. (BOSI, 1983, pp. XIX, XX)

No que diz respeito à análise de Gilberto Freyre, estabelece-se uma interpretação de nosso período colonial, relativa às influências do ameríndio, segundo um ponto de vista de confronto entre dois níveis de desenvolvimento cultural. A perspectiva europocêntrica do autor põe o indígena numa condição subalterna donde a recusa de grupos ao contato com o europeu apresenta-se, para o autor, como algo relativo à incapacidade do nativo se relacionar com o desenvolvimento da civilização trazida pelo colono português.

> A reação do domínio europeu, na área de cultura ameríndia invadida pelos portugueses, foi quase a de pura sensibilidade ou contratilidade vegetal, o índio retraindo-se ou amarfanhando-se ao contato civilizador do europeu por incapacidade de acomodar-se à nova técnica econômica e ao novo regime social e moral. Mesmo quando acirrou-se em inimigo, o indígena ainda foi vegetal na agressão: quase que mero auxiliar de floresta. (FREYRE, s/d, pp. 126-127)

Deste ponto de vista, apresenta-se uma perspectiva hierárquica donde a subalternidade do indígena se dá como algo geneticamente definido, donde o contato estabelece, no limite, ou a possibilidade de se formar uma população mais numerosa através do papel da mulher indígena como genitora que também passa, no lar, um conhecimento autóctone, ou ainda, o indígena e o português estabelecem uma relação que limita-se, na perspectiva da dominação, a uma troca cultural. Costumes, formas da lida com a natureza, dentre outros, passam a servir de meios de fixação do europeu no continente americano. Deste contato, portanto, nos diz FREYRE:

> (...) no máximo de contemporização da cultura adventicia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado. Organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena, recém-batizada, por esposa e mãe de família: servindo-se em sua

> economia e vida doméstica de muitas das tradições, experiências e utensílios da gente autóctone. (FREYRE, s/d, p. 128)

Isto posto, o indígena exerce o papel de pólo subalterno, cuja relação com aquele que se lhe opõe, o dominador, deslinda uma história que se efetiva numa formação comportamental, e porque não, psicológica que amanha uma interpretação das atitudes daquilo que para Gilberto FREYRE é o seu próprio objeto: a formação de uma nação. Trata-se, por assim dizer, de uma história sociológica, cuja mobilidade metodológica é dada por um parâmetro psicologizante de seu objeto. Interpretação psicológica de um processo que, segundo o ponto de vista aqui expresso, não é suficiente para compreender uma realidade que se forjava segundo uma ampla formação, a qual incluía relações de produção dinamizadas por uma lógica monetária em desenvolvimento. Neste sentido, a perspectiva comportamental execra de si a formação social no plano das relações de produção que eram condição da mesma. Aquilo que se estabelece para Gilberto FREYRE como objeto de análise não é posto como momento que sintetiza elementos universais. Deste ponto de vista, aquilo que é resultado de processos outros que se encontram no plano comportamental e, até mesmo, cotidiano, aparecem como totalidade simples, limitada à sua forma de apresentação.

Os elementos que compõem a análise, pode-se dizer, realizam um plano único donde forma de apresentação e os processos que gestam tais formas não se distinguem, de modo que, em seu objeto, estes últimos estão dispensados de compor o corpo da obra. Parte-se do comportamental para o comportamental, não há mediação conceitual, ao que pese a indiscutível erudição do autor. Estabelece-se, portanto, uma fenomenologia do mundo presente. Cada momento é uma totalidade fechada que apenas permanece com maior ou menor intensidade na sociedade que lhe é contemporânea. Enfim, como veremos no excerto

abaixo, trata-se de uma fenomenologia dos costumes medida por um juízo europocêntrico, civilizatório.

> A mulher gentia temos que considerá-la não só a base física da família brasileira, aquela em que se apoiou, robustecendo-se e multiplicando-se, a energia de reduzido número de povoadores europeus, mas valioso elemento de cultura, pelo menos material, na formação brasileira, por seu intermédio enriqueceu-se a vida no Brasil, como adiante veremos, de uma série de alimentos ainda hoje em uso, de drogas e remédios caseiros, de tradições ligadas ao desenvolvimento da criança, de um conjunto de utensílios de cozinha, de processos de higiene tropical - inclusive o banho freqüente ou pelo menos diário, que tanto deve ter escandalizado o europeu porcalhão do século XVI.
>
> Ela nos deu ainda a rede em que se embalaria o sono ou a volúpia do brasileiro; o óleo de coco para o cabelo das mulheres; um grupo de animais domésticos amansados pelas suas mãos. (FREYRE, s/d, 132)

Oferece-se, portanto, ao leitor, uma sociologia que limita a formação da sociedade no plano daquilo que, segundo o ponto de vista que aqui apresento, é resultado e, como tal, é posto pelo autor como a totalidade. Em outros termos, a sociedade não se gesta apenas através de seus costumes - o que para o autor é denominado de cultura -, nem estes constituem a dinâmica de uma sociedade. A variação desta cultura, apresentada pelo autor através da culinária, não amplifica em nada a potência interpretativa de seu objeto. Os quitutes e salgados, influenciados pela cultura indígena que compõem a mesa do senhor de engenho, não explicam a sociedade presente ao autor que, tanto assim, aparece ao mesmo como um resultado imóvel e acabado. Não é contraditório que do ponto de vista do próprio autor a superioridade européia tenha resultado na própria exploração do indígena? (Cf. FREYRE, s/d , p. 203)

De qualquer modo, o autor contorna tal problema ao identificar no padrão europeu o sentido do próprio desenvolvimento humano.

> Quando o que mais convinha a selvagens arrancados ainda tão crus da floresta e sujeitos a condições deletérias de sedentariedade era a lide com as ferramentas européias; um doce trabalho manual que não os extenuasse como o outro, o da enxada, mas preparasse neles a transição da vida selvagem para a civilizada.(FREYRE, s/d, 203-204)

Buscamos argumentar que o mestiço, o pardo, o negro da terra, o negro da guiné, o negro de cabelo corredio, etc. identificavam não só uma particularidade biológica, cultural, mas a inserção da mesma no processo de formação colonial segundo os atributos da condição social. Numa sociedade regida pela lógica da acumulação, faz-se necessário realizar instituições executivas, de modo a fazer do colonial um pressuposto da metrópole. Neste período de nossa história, a condição de cada parcela da população era a forma possível de realização da metrópole e o plano genético não deixa de ser um critério para definir uma sociedade estamental, escravista, como forma de realização da universalidade monetária. Há uma formação social que se gesta segundo os critérios, como já dissemos, do lucro comercial. Pincemos a explanação de um modo mais particularizado...

A tão marcante fase do escambo revela a reprodução de uma lógica que já se estabelecia com o comércio oriental. Contudo, em nosso caso particular, vale lembrar que se tal comércio caracterizava-se também pela extração de certas dádivas, a reprodução do escambo no interior de uma colônia que se gestava implicava na redefinição de relações comunais, tribais, etc. em sociais.[1] Do ponto de vista da relação metrópole colônia,

[1] A passagem de uma realidade ancorada em relações comunais para relações sociais pode ser derivada a partir de certas obras marxistas e marxianas onde evidencia-se que a diferença entre o social e o comunal está no fato de que a comunidade estabelece uma sociabilidade cujo resultado é a reprodução da própria comunidade enquanto tal, o que põe os seus membros sujeitos a uma totalidade já dada. Por isso mesmo, na interpretação marxiana não encontramos o indivíduo no interior da comunidade, mas o membro da comunidade, pois que a este todas as suas ações remetem à reprodução do

estabelecia-se uma importante presença que cristalizava-se definindo relações de trabalho. O escambo, portanto, é não só uma forma de troca mercantil, mas é o impulso da mercantilização produzindo relações sociais de subordinação. Relações de troca onde o trabalho do indígena já se dava como uma forma da realização colonial. Marchant nos esclarece que somente após 1570 o braço negro irá ganhar foros de empreendimento constante na formação da mão-de-obra colonial. Em outras palavras isto implica dizer que durante este período o escambo e a escravidão autóctone foram as formas de trabalho predominantes.

> *Os brancos europeus não eram os únicos e escassos estrangeiros. Também os negros que vieram a ser nervo e força da economia do nordeste do Brasil, só começaram a ser transportados em quantidade, para o Brasil a partir da década de 1570. Ainda assim, só muito depois começaram a vir aos milhares por ano; e o que é mais, concentrados numa única parte da região. Portanto, os portugueses, poucos em número como de fato eram, durante quasi um século não tiveram outra gente que os ajudasse sinão os indígenas.(MARCHANT, 1943, p. 20)*

O que talvez nos caiba argumentar ainda neste momento de nosso trabalho é o fato de o escambo ter-se colocado como uma condição preliminar da escravidão autóctone no Brasil, oriunda de sua própria lógica. Isto quer dizer, como exporemos, que a lógica da troca através do

---

comunal. Ao contrário, numa realidade social, o indivíduo passa a personificar uma totalidade cujo sentido efetiva-se através da contínua produção ampliada de necessidades. Isto implica dizer, portanto, que o indivíduo social passa a ser um indivíduo de necessidades. Estar em sociedade é constituir-se como um ser de necessidades, para além da análise desta ou daquela necessidade particular. Desta forma, põe-se, no social, a historicidade, pois que os processos de transformações estão dados como processos de diferenciação do mesmo. A positividade desta nova condição, visto que no interior do capitalismo remete á interpretação de uma sociedade produtora de necessidades cujo fim é a realização da lógica da mercadoria, efetivando, portanto uma sociedade de consumo, refere-se ao fato de que ao personificar tal sentido social, a própria sociedade é ao mesmo tempo limite e necessidade de superação individual. Ainda que se possa argumentar da fragilidade de uma superação pelo individual do social, deve-se rememorar que tal fato não pode ser abordado sem considerar que trata-se de uma expressão individual de uma característica que é social. As obras que suportam nossa nota e que indicamos como leituras que possam contribuir para o aprofundamento desta questão podem ser consultadas em MARX, 1997, especialmente a parte final do primeiro volume entitulada *Formas que preceden a la producción capitalista. (Acerca del proceso que precede a la formación de la relación de capital o a la acumulación originaria).* (pp. 433-477), consultar também publicação em separado de tal parte com o título Formações Pré-capitalistas, donde encontramos introdução de Eric Hobsbawn que merece destaque. Indicamos ainda, HELLER, 1978, e LEFEBVRE, 1961, 1991)

escambo realiza-se como uma forma possível de realização da riqueza colonial e, ao mesmo tempo, é o elo inicial da relação entre metrópole e colônia que irá culminar com a escravização branca, que em São Paulo atravessará ao menos os nossos três primeiros séculos. O que traz uma particularidade nestas relações de troca é o fato de que elas não estabelecem ainda uma equivalência. Aliás, era a medida da não equivalência de tal troca, definida pelo lucro comercial, que permitia o afã do corte do pau-brasil.

Cabia ao indígena, como forma de pagamento, o resgate, ou seja, bugigangas (facas, espelhos, tecidos, machados) com as quais trocava-se a mão-de-obra autóctone cristalizada como madeira para tinturas. Troca de não equivalente não apenas porque tratava-se de uma forma de pagamento do trabalho sob uma lógica lucrativa - isto não difere da relação capital trabalho no interior do capitalismo industrial -, mas especialmente porque do ponto de vista do lucro comercial, o trabalho indígena como custo era insignificante. É oportuno salientar que bugigangas adquire o sentido de coisa sem valor. Isto era a remuneração do trabalho indígena; mais fácil compreender a remuneração do empreendimento.

Há que se argumentar, ainda, que o escambo, como relações de produção, tem como característica fundamental o fato de não destituir as diferentes perspectivas entre o índio e o português. Do ponto de vista do primeiro, o escambo realizava a obtenção de valores de usos. Evidentemente isto não eliminava a troca na perspectiva em questão, contudo, os utensílios trocados para corte da madeira significavam um aumento do potencial de destreza do indígena que iria usar tais instrumentos não só no corte da madeira, mas também nas suas tarefas costumeiras. Significavam um salto histórico importante no interior de tais comunidades. Já o Português, nesta troca de não equivalentes, realizava no pau-brasil a possibilidade da monetarização desta mesma relação. O

escambo, portanto, para o colono, significava a possibilidade da troca ampliada representada no dinheiro. A troca realizava-se na sua plenitude, monetarizada, porque ali ela constitui-se como a representação de todas as outras trocas. O ponto de vista diverso dos dois pólos da relação está expresso no seu objetivo, o enriquecimento monetário de um Estado que se apóia numa nobreza comercial. A não equivalência não é apenas monetária, mas faz parte de práticas diversas. Na medida em que não se faz necessário a representação de equivalência (MARX, 1997) - o caso do contrato de trabalho, no capitalismo industrial, por exemplo - admite-se a diferença como condição da relação. Isto resulta na manutenção da condição indígena, porém subordinada.

Trata-se de considerar que o escambo, como relações de trabalho, (poderíamos mesmo dizer, de produção, visto que o pau-brasil mesmo extraído já constituía-se como matéria-prima transformada pelo trabalho) representava um primeiro contato produtivo possível de Portugal na colônia, à diferença do momento posterior, pois ainda não se tratava de cultivar a terra, mas sim de explorar suas riquezas naturais. Contudo, a forma particular de realização destas relações, mostrarão os seus limites justamente porque tal lógica da troca ainda não é uma identidade de perspectivas. Isto implica dizer que o escambo realizar-se-ia medido também pela lógica do valor de uso. O valor de uso para o indígena daquilo que para o colono era a moeda salarial, determinava o *quantum* de escambo realizado. A lógica do comércio sempre crescente encontrava seus limites na condição indígena que não se sensibilizava pela acumulação material que, recebidos nesta relação, tinham um valor fundamentalmente qualitativo. Sendo assim, o escambo, como forma de trabalho, encontrava limitações repetidas na medida em que os índios satisfaziam seus interesses pelas ferramentas. Ou seja, do ponto de vista do lucro mercantil, havia uma inflação monetária mais ou menos periódica que era medida pelo valor de uso dos utensílios manuseados



Detalhe do quadro, País com desembarco de Europeu en terra de Índios, Gilles Peeters, século XVI.



Nau francesa ancorada para o embarque das toras de pau- brasil. Detalhe de gravura em madeira. Anônimo, século XVI. Encontrada em casa de rico comerciante do pau-brasil.





Detalhes de gravura em madeira da expedição francesa para exploração do pau-brasil. Anônimo, século XVI.

Fonte: Ana Maria de Moraes Belluzzo, O Brasil dos Viajantes, metalivros, objetiva, s/d.

pelos indígenas. A escravização autóctone como período subseqüente virá no sentido de solucionar uma economia que, mantida nestes termos, não seria suficiente para impulsionar um circulação sempre crescente de riqueza que se monetarizava no comércio europeu e era condição do Estado Soberano. Assim, se ser índio também é uma carga genética e cultural, isto, no processo social, adquire o foro de condição. Trata-se, portanto, de uma sujeição sustentada através do trabalho. Sem dúvida esta é uma tese importante que podemos derivar a partir do trabalho de Marchant.

Sendo assim, a chegada de Fernando de Loronha na costa brasileira, da Nau Bretoa em 1502, revela de uma forma contundente que por mais que pudéssemos aceitar plenamente a noção de desleixo ou esquecimento, a mais esporádica ação colonizadora continha todos os princípios lógicos que comporiam aquilo que Caio Prado Jr. chama *Sentido da Colonização*. Vale lembrar que a chegada da Nao Exploradora ancorava na costa colonial sob cláusulas contratuais. Dentre elas estava definido o percurso de retorno.

> tamto que tomardes vossa carrega de todo vos vjres dereitamête a esta cidade e nõ jrdes deãdar nem nhùa jlha nem terra sem e estrema necicedade de mjngoa de vitalhas ou aparelhos sem os ques nõ poderes em manera algua navegar e se o cõtrario fezerdes perderes todo uoso ordenado e asi o perderam o espriuam e mestre e pillotos da dita naoo vemdo que o queres fazer sem a dita necicedade nõ nos tara em quall ar modo que passar e semdo caso que pella tal necesidade vades demãdar allgûa jlha ou terra o dito espriuam dara disso fe em seu lliuro allem do quall nos trares certidom dos oficiaes do dito Sñor da tall jlha ou terra em manifestares e mostrares pa que mjlhor e mais serto o posam asi fazer semdo caso que foseis com a dita necicidade tomar augoa ou llenha a quall ar parte da costa de gujne nam fares i mais dtemça que quamta pa iso côprir nem

> lleixares sair em terra mais que as pesoas necesarias aa obra que se ouver de fazer e eses nem outros allguus nem vos iso mesmo ...(HCPB II, pp 344-345)

Tratava-se de fazer-se Majestade numa realidade em que o lucro comercial era a fonte de sustentação dos estados nacionais formados. Isto se dava, dentre outras formas através do impedimento do contrabando, sem permitir a formação - do ponto de vista português - da colônia como condição de outras metrópoles.

A exploração do pau brasil, oriunda dos acordos entre a Coroa e a burguesia comercial, composta também de cristãos-novos, era um acordo de manutenção de um império decadente. É por este viés que se insere o que chamamos "América Portuguesa" no contexto da mundialização das relações de trocas. O período de trocas, com as comunidades indígenas, portanto, coincide com um processo de restauração da crise existente no interior das novas metrópoles em relação ao império colonial. O escambo aparece como uma atividade dentro do contexto em que as colônias devem manter o poderio metropolitano e, para tal, a luta pelo exclusivo metropolitano é fundamental. É esta a importância da passagem que citamos logo acima. Segundo Novais (2001), a colonização européia no continente americano, funda-se numa expansão do comércio, com novos mercados, através da qual as terras americanas foram descobertas. Juntamente com este processo comercial, o império se vê necessitado de realizar o povoamento, como forma de garantia da posse da terra.

> Foi no curso da abertura de novos mercados para o capitalismo mercantil europeu que se descobriram as terras americanas, e a primeira atividade aqui desenvolvida, importou no escambo, com os aborígenes, dos produtos naturais; o povoamento decorreu inicialmente da necessidade de garantir a posse em face da disputa pela partilha do novo continente;

> complementar a produção para o mercado europeu foi a forma de tornar rentáveis esses novos domínios. Transitava-se assim, quase que imperceptivelmente do comércio para a colonização, mas esse desdobramento envolvia de fato uma nova forma de atividade. (NOVAIS, 2001 p. 67)

Era de modo tão fundamentalmente presente a lógica do império que a exploração do pau-brasil permitia e exigia o reconhecimento/avanço da expedição em até 300 léguas de interlândia. Desde o princípio o processo relativo à conquista da terra e seu povoamento era um elemento componente da estratégia de realização do colonial.

> Por uma carta de Pietro Pondenelli escrita de Sevilha a 3 de outubro de 1502 e publicada na Raccolta Colombiana, sabemos do arrendamento de Santa Cruz a alguns Cristãos-novos, com a condição de todos os anos mandarem seus navios a descobrir trezentas léguas de terras para diante, e ali eregirem fortaleza e conservarem-na três anos: no primeiro nada pagariam, no segundo pagaria um sexto, no terceiro um quarto do que levassem para o reino (HCPB II , p.324)

As fortalezas constituíam-se, portanto, como entreposto do comércio metropolitano, espécie de armazéns, mas também centros expansivos, onde a conquista sobre a terra como projeto realizar-se-ia, embora interrupta, descontínua. Podemos dizer, portanto, que as fortificações eram a construção de uma racionalidade espacial que visava também o poderio terrestre. Do ponto de vista de uma interpretação geográfica, havia em tal espacialidade um sentido fortemente territorial. Contudo, sentido que, não só nas relações de trabalho, mas no espaço aí produzido, era insuficiente.(MORAES, 2000, pp. 292, 293 e 297)

Tais empreendimentos eram organizados por uma burguesia comercial européia com o aval e coordenação da Coroa. Dentre os ordenadores da Nau Bretoa estavam Fernão de Loronha, Bartolomeu Marchione, Benedito Moreli e Francisco Martins. O primeiro deles tendo feito empréstimo a D. João II através de sua casa comercial.(HCPB II, p. 330) O bem sucedido empreendimento além de levar exemplares da fauna e flora brasileira carregava consigo exemplares indígenas. Juntamente com eles voltavam como lastro da Nau Bretoa, para Portugal, 5008 toras do ouro vermelho brasileiro, carregados entre 12/06 e 02 do 07 de 1502. (HCPB, 334)

O índio, portanto, era elemento fundamental de concretização das expectativas da Coroa. Sem o seu braço nem mesmo uma economia exploratória seria possível, quanto menos aquela assentada no cultivo da terra.

Sendo assim, a questão indígena era também uma questão de Soberania, de Majestade. Aquilo que para a Coroa Portuguesa apresentava-se como contrabando francês, era na verdade, uma disputa entre Estados Imperiais pelo exclusivo comercial. Desta forma, como sabemos, índios amigos e bárbaros definiam conquistas territoriais no interior da colônia. Através deles promovia-se a precariedade do exclusivo do outro. É por este viés que podemos compreender a política indigenista dos portugueses no Brasil, pois que a amizade ou inimizade aos mesmos definiam maiores ou menores conquistas no processo de formação colonial. Como aponta HEMMING (1978)

> The early years of peaceful trading of metal tools for brazilwood logs soon degenarated into bloshed and oppression. *Rivalry between French and Portuguese traders grew violent and* turned into undeclared war between the two powers. The Portuguese regarded Brazil as theirs granted by the division of the

> unexplored world by the Treat of Tordesilhas. Portuguese kings protested to French kings, but the French could see no reason to restrain their subjectos from this lucrative trade on a cost occupied only by indians. (HEMMING, 1978, 34)[2]

Thomas (1982) destaca que o contrabando francês de pau-brasil é tão grande quanto à exploração portuguesa. E isto era pautado pela incitação promovida pelos franceses aos índios seus aliados contra os portugueses. Sendo assim, informa Thomas, a Coroa promovia uma política amistosa para com os índios. Além disso, a Coroa Portuguesa cobrava, nestes períodos iniciais da colonização, tributos em índios.

> Junto com a colonização da terra, o Rei concedia aos donatários o direito de enviar anualmente um certo número de escravos índios à Lisboa, pelos quais ficavam livres de quaisquer contribuições à Coroa. Pelos meados do século XVI esse privilégio não foi mais renovado pelos donatários. (THOMAS, 1982, p. 32)

Poderíamos dizer que a problemática autóctone não foi exclusividade portuguesa, mas característica colonial. Contudo, ao que pese o fato de não ser objeto de nosso trabalho desenvolver comparações entre a colonização portuguesa e espanhola na América, é oportuno ressaltar uma, apoiando-nos em Moraes, que nos é particularmente elucidativa.

> Observa-se que o controle da força de trabalho, mais do que o da terra, será o eixo desta relação estruturadora da instalação

[2] Os anos iniciais de paz comercial dos instrumentos de metais por toras do pau-brasil rapidamente degenerou em sangue e opressão. A rivalidade entre comerciantes franceses e portugueses tornou-se violenta e transformou-se em guerra não declarada entre os dois poderes. Os portugueses referiam-se ao Brasil como deles, garantidos pela divisão do mundo inexplorado através do Tratado de Tordesilhas. Os reis portugueses protestaram aos reis franceses, mas a França não poderia ver razão para conter seus súditos deste comércio lucrativo sob uma costa ocupada apenas por índios. (HEMMING, 1978, p. 34)

> espanhola na América, sendo os encomendeiros os principais sujeitos do processo. (MORAES, 2.000 p. 239)

Podemos observar, então, que a questão indígena no período colonial não realiza-se de modo homogêneo pelas diferentes Coroas Portuguesa e Espanhola. Para esta última o trato com o indígena não se relaciona de modo tão intenso com a propriedade da terra. Ou seja, embora não se considere a propriedade como do indígena leva-se em consideração as áreas de domínio deste ou daquele cacique para constituir o processo de formação territorial como aponta ZUSMAN (2.000)[3]. Desta forma a utilização do indígena passa a ser através daquilo que ele pode oferecer para a realização do comércio colonial. Deste modo a população indígena não é considerada como proprietária de terras e portanto não se estabelece como elemento conflitivo na formação da América Espanhola.

> Apesar de ello, desde la perspectiva politica colonial no se reconoce estos terrenos como área de domino indígena. Se tratta de um ámbito geográfico de pretendida dominação de la Monarquia Espanhola quein podía por decisión propria atorgar terrenos a particulares por medio de las llamadas mercedes reales. La población indígena, no era considerada propretaria de tierra, en esta conyuntura. En est ámbito geográfico no es vista com un 'alter' conflictivo de magnitud semejante a la presentada por los ingleses. De hecho, según la palavra del Virrey Vértiz se esstaban en trativas de paz con los mismos. De forma que asi como en los documentos ingleses supuestamente se proponia la cooptación y alianza con los nativos para acceder al interior del continente, la Corona Hispánica espera obtener el mismo tipo de colaboración. (SUZMANN, 2000, p. 309)

[3] Zusman coaduna com a interpretação de que a formação colonial é um processo de constituição do território imperial, o que não necessariamente se estabelece como nosso ponto de vista, pois que o ângulo de análise por nós apontado privilegia a perspectiva espacial, sendo que o espaço passa a ser uma categoria de análise mais do que o território.

Esta relativização da importância da propriedade da terra certamente relaciona-se não só com a descoberta do ouro, mas com o encontro com povos civilizados que constituíam formas de dominação interna que a Coroa espanhola teve de apropriar-se.

Se o ouro para os espanhóis era o leitmotiv cristalizado em sua economia colonial, o problema da mão-de-obra era fundamental para a realização do intento. Contudo, a busca pelo ouro, que acontece no Brasil desde os primórdios de nossa história civilizatória teve a sua devida importância, porém, não resultou imediatamente no comércio de metais, de modo a colocar a problemática indígena sob um ponto de vista particular. Apoiando-nos uma vez mais no autor podemos dizer que a política indigenista aparece não só como uma conquista por sobre os territórios indígenas, mas também como um combate contra outras nações européias que, bem relacionadas com as nações autóctones ao longo da costa, firmavam-se como metrópoles autônomas no interior da colônia portuguesa. Pode-se dizer que para Moraes a problemática indígena aparece como afirmação do processo de territorialização dos domínios portugueses sobre o continente americano, donde as expedições punitivas às nações européias "intrusas" e as de escravização indígena são evidências deste contexto maior. Isto porque, como dissemos, o Brasil, do ponto de vista português, coloca-se como um espaço não exclusivamente explorável, mas também, e principalmente, produtivo, graças à demora para se descobrir minas rentáveis. Como nos esclarece o autor:

> Além das riquezas minerais, o apresamento do gentio também começa a emergir como móvel dessas incursões, pelo fato de que se expandiu a demanda de braços com a consolidação das plantações. (MORAES, 2000, p. 303)

Se o período de expansão colonial na época do descobrimento já contém uma experiência produtiva, - nesta terra em se plantando tudo dá, diz Caminha - a extração de especiarias ainda é uma forma presente de realização do mercado europeu. Sendo assim, a extração de metais preciosos está vinculada a esta expectativa.

É oportuno comentar que Sérgio Buarque de Holanda vai explorar exatamente as visões paradisíacas que exerceram um papel de determinação da conquista dos novos territórios sendo o da América Portuguesa um caso importante. Neste sentido, a ausência do ouro movimentava expedições exploratórias que não deixaram de ser um reconhecimento para a conquista. Havia, poderíamos dizer, uma marcada presença-ausência do ouro no sentido da colonização. Em outras palavras, Holanda permite-nos compreender como que o descobrimento do Brasil está pautado num contexto intelectual em que - apesar de católico - já está forjado em um ambiente secular e científico. Daí a análise do autor a mostrar que o sentido de oculto ganhava identidade na explicação científica do mundo.

A própria percepção da natureza já estava baseada neste desligar-se de uma interpretação estritamente religiosa. Cabe lembrar, o autor destaca os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. Trata-se de um paraíso, do éden, portanto, com uma particular característica. Do ponto de vista de uma concepção de mundo que o processo colonial estava envolvido, se assim o podemos chamar, o paraíso é terreno. A expansão era movida, do ponto de vista destacado pelo autor, pela busca do Éden na Terra. Se a igreja acompanha o projeto colonial e, portanto, é um dos braços da Coroa, isto não exclui uma postura secularizada de Portugal para com o seu novo mundo. Mesmo os elementos sagrados que explicavam fenômenos da natureza - as marcas de São Tomé nas rochas ao longo da colônia, por exemplo - resultavam numa ação muito secularizada e de acordo com a

racionalidade mercantil. A visão paradisíaca de São Tomé não deixa de permitir o reconhecimento de trilhas e caminhos, senão mesmo de abertura de novos, que são a expressão mais fundamental do sentido conquistador.

> Mas se, em favor do Mairapé, bem se podia invocar o prodígio sobrenatural das suas origens, a obra incomparavelmente mais famosa de São Tomé mítico, no mesmo ramo de atividades, prende-se à abertura da grande estrada que, saindo da costa do Brasil, se alonga para o interior até ganhar o Paraguai nas vizinhanças de Assunção: a mesma que se fizera célebre nas estradas de Aleixo Garcia, Pero Lôbo, Cabeza de Vaca, e tantos aventureiros castelhanos e lusitanos durante os dois primeiros séculos da conquista. Chamavam-lhe os do lugar Peabiru e Piabiryu, por outro nome Caminho de São Tomé ou do Pay Sumé, que assim também era conhecido o misterioso personagem. (HOLANDA, 1969, pp. 111-112)

No tocante ao éden dourado, vale lembrar que mesmo aqueles documentos que conscientemente faziam-se como relatos documentais, não escapavam deste contexto edênico destacado por Holanda. Pero Lopes [de Souza], irmão de Martim Afonso de Souza, veio na expedição em 1532 para, dentre outras tarefas, escrever o Diário de navegação que ficou conhecido, após a descoberta por Adolfo Varnhagen, por O diário de navegação de Pero Lopes [de Souza]. Neste diário é possível encontrar relatos com precisão matemática e descrição dos acontecimentos, dia a dia, concomitante a histórias fantásticas sobre lugares repletos de ouro. Pero Lopes descreve também o envio de tropas por Martim Afonso, para descobrir minas no interior de área ainda tão desconhecida. Isto implica dizer, retomando Holanda, que fantástico era só o desconhecido, porém sobre o qual era necessário recair o reconhecimento, sob um ponto de vista secularizado. A relação entre o fantástico e secular faz com que o primeiro coloque-se como estímulo

para a realização de uma interpretação racional do mundo. Trata-se de um desconhecido, que já possui um elo necessário com o conhecimento. Não é um desconhecido, simplesmente. Tal razão estava já gestada no comércio monetarizado, sob o ditado da acumulação. Isto quer dizer que o desconhecido será racionalmente conhecido dentro de um contexto comercial lucrativo. O fantástico seria conhecido como condição de efetivação desta razão. Queremos argumentar, portanto, que o embate entre estas duas interpretações mostrava uma relativa, porém importante, precariedade histórica das visões fantásticas na explicação do mundo. Visões do Paraíso de Sérgio Buarque de Holanda evidencia o ponto crítico (tanto europeu, mas também americano) deste mundo fantástico, através do qual a própria fantasia era cooptada por uma perspectiva lógica, racional e, portanto, terrena.

Sabe-se, pelo mesmo diário, que os oitenta homens enviados a mando do Capitão foram destruídos pelos índios interiorizados em meio à mata. Isto já revelava, desde o seu início, que o índio realizar-se-ia como uma preocupação central da Coroa Portuguesa. Vale ressaltar que não só o índio era visto do ponto de vista secular pelo português, como a catequização, contraditoriamente, foi uma secularização do índio para o próprio índio. Numa análise sobre as diferentes concepções da realidade entre índios e portugueses, o que também implicará em um processo de dominação real, Gambini nos revela que o processo de secularização também o é para o indígena:

> O problema central da projeção do mal vem à tona quando surge, da parte dos missionários, a expectativa de que os indígenas abandonem suas 'mentiras' e acreditem nas verdades do colonizador.(GAMBINI, 1988, p. 163)

O autor destaca, portanto, uma projeção do mal que dá o sentido da missão jesuítica na colônia. Do ponto de vista da organização comunal dos povos americanos estabelece-se a possibilidade de redefinição da

mesma. O pajé, espécie de curandeiro e, mesmo, conselheiro, senhor com experiência, passa a ser o alvo material, identifica estas culturas ao demônio, que deve ser combatido, afinal através dele estabelece-se a preservação da identidade do americano.

> A conexão óbvia entre os pajés e o diabo, no contexto da luta pelo seu extermínio, adquiriu nuances bastante sutis. Nos primeiros embates dessa batalha, o padre Antonio Pires, por exemplo, achava que o diabo estava por trás dos pajés: 'Satanás, que en esta tierra tanto reynam ordenó y ensenó a los hechizeros muchas mentiras e enganos para empedir el bien de las almas' (GAMBINI, 1988, p. 170)

Tal secularização, argumentamos, do ponto de vista da realização do complexo colonial resulta na realização do índio como mão-de-obra necessária para os colonos e para a colonização. Isto nos revela, de um modo importante para a problemática ora em destaque, que até mesmo a religião portuguesa, prática através da Companhia de Jesus, estava fortemente ancorada em terrenos de racionalidade estrita. Contudo, a forma de realização de tal racionalidade estabelecia-se através de um discurso religioso. Tal processo não excluía políticas também de arrasamento. Ao voltar para Portugal, é o que nos informa o diário de navegação, Martim Afonso deixa recomendada guerra contra os índios que arrazaram seus 80 homens.

Para retornarmos à interpretação de Holanda, poderíamos dizer que Visão do Paraíso pode-se considerar como um esforço interpretativo do processo de colonização a elucidar que em seu interior há um embrião do moderno em pleno desenvolvimento. Colonizar, deste ponto de vista, significou interna e externamente à colônia uma compreensão racional do mundo. Tal interpretação desenvolvia-se pari passu com a conquista. Como expõe Holanda:

> Tanto quanto a das repúblicas italianas, a atividade ultramarina desenvolvida pela monarquia portuguesa tem acentuado cunho mercantil. É certo que não chegariam os lusitanos a libertar-se tão nitidamente como os venezianos, por exemplo ou sobretudo como os genoveses do apego à propriedade fundiária, considerada instrumento decisivo de riqueza, em seus estabelecimentos coloniais. Deveria prender-se, tal fato à maior distância, que separava muitos desses estabelecimentos da metrópole e também à civilização e técnica rudimentares das populações indígenas nas mesmas partes. Todavia o domínio pleno a que nelas podiam aspirar os portugueses cifrava-se em regra ao estrito necessário para o exercício livre da atividade comercial ou predatória. (HOLANDA, 1969, p. 318).

Seguindo a trilha de Sérgio Buarque de Holanda, podemos, ainda, destacar Souza (1999), cuja análise versa sobre as visões edênicas dos portugueses ao longo do estabelecimento de Portugal na colônia, entendido tal permanência como a realização do processo de colonização. Nesta obra, entre análises de autores da época e muitos processos inquisitoriais sobre a feitiçaria nos séculos coloniais, a autora destaca a passagem de distintos imaginários sociais edênicos da colônia tanto em relação à de um imaginário paradisíaco para o que seria a sua contraposição, o inferno; como também analisa o fato de que isto refere-se à construção do outro que, a partir daí, possibilita efetivar uma relação de dominação e recriação, onde a religião, incluindo-se aí a inquisição, passa a ser um forte elo da corrente que ata o exclusivo comercial.

Desta maneira, a chegada de Portugal na costa americana, juntamente com a Companhia de Jesus, passa a ser analisada do ponto de vista de uma redefinição do edenismo, titubeante entre o paraíso e o inferno, este último tornado possível através das enormes dificuldades aqui encontradas nos primeiros anos, não só relativas ao meio, mas também relativas às práticas indígenas, consideradas, dentre outras, anti-

higiênicas e pagãs. A presença de carrapatos, pulgas, doenças tropicais, juntamente com práticas indígenas nunca vistas, dentre elas a antropofagia, permitia a passagem àquilo que a própria autora denomina de *viagens imaginárias para as viagens reais*, a transmutar o próprio sentido de edenismo e a coadunar o mesmo a uma perspectiva colonizadora. A partir do reconhecimento de que aqui nem tudo era a maravilha esperada, a colônia passa a ser o outro a partir do qual a civilização dever-se-á realizar, não excetuando-se aí a própria redefinição paradisíaca da natureza. Nas palavras da própria autora, ao analisar obras coetâneas:

> Assim, à natureza já edênica da terra descoberta, que revive no imaginário europeu as imagens do Paraíso Terrestre, superpõe-se o processo colonizatório, reedenizador. Ao arrolar as seis riquezas fundamentais do Brasil, das nativas Brandão só toma as madeiras e o pau-brasil (que aparecem assim: diferenciados). Todas as outras – a lavoura do açúcar, a mercancia, os algodões, a lavoura de mantimentos, a criação de gado – pressupõem a atividade colonizadora. ´De todas estas cousas, o principal nervo e substância da riqueza da terra é a lavoura dos açúcares´, concluiria Brandônio, privilegiando o mais tipicamente colonial do produtos coloniais. Há dúvida possível? (SOUZA, 1999, 41)

Observamos, portanto, que a identificação da colônia com o inferno, o edênico como *detração*, como expressa a autora, é a passagem do desconhecido a uma prática efetivadora do moderno que se assenta nos pressupostos de uma riqueza comercial. A partir desta obra, podemos observar o fato de que o processo de uma formação social específica envolve os mais diferentes âmbitos da vida social, não se excetuando aí a constituição de um imaginário social, donde a posição negativa do outro contribui para a realização de uma prática dominadora. Longe, portanto, de uma interpretação de que o imaginário refere-se a um plano

estritamente psicológico, mesmo que de uma psicologia social, Souza nos evidencia que o mesmo passa a ser uma plano resultante e condicionante de um processo total de transformação (uma formação social), cujo elemento motor é a realização da relação metrópole-colônia. Neste sentido, edênico, ganha, nesta obra, o fértil sentido ativo de edenizar, pois que se trata de estabelecer o céu no inferno, ou ainda, no interior dos pólos que constituíam a relação, trata-se de realizar Portugal na Terra de Santa Cruz, demonizada como Brasil. Nesta transmutação, a autora mostra como que a religião passa a se constituir como um forte elo da relação, tanto na adequação do indígena, como também do colono. Assim, *a detração do edênico*, possibilita identificar o indígena, colonial, como uma outra humanidade que necessitaria ser purgada, numa nítida referência ao processo de produção do açúcar, pelas mãos férreas da religião.

> Cristianizando, os portugueses procuravam diminuir as hordas de seguidores do diabo: afinal, o Inferno era aqui. Conforme se iniciou a ação dos soldados de Cristo, passaram a existir 'índios índios' e 'índios conversos', sujeitando-se estes a Deus e aqueles ao Diabo. Mas a colônia continuou Brasil, trazendo sempre no nome o estigma infernal que lhe havia selado o nascimento. (SOUZA, p. 67-68)

A própria noção de purgatório ganha importância pois que a ela adequa-se um sentido de ação, de algo que precisa ser feito para a realização do processo de purificação. A questão fundamental é que a purgação, em sendo a colônia o purgatório, resultava " ...*em gemas alvas, moeda para a importações metropolitanas, paliativo efêmero para as mazelas econômicas e sociais de Portugal*" (SOUZA, p.153) Mas que ainda assim, não se identificava na sua plenitude à metrópole, pois que as práticas, incluindo-se aí as religiosas, não se estabeleciam impuras de um sincretismo. Deste modo, a análise da autora identifica a colônia em seu movimento, como o outro que é e não é, ao mesmo tempo, a identidade

de Portugal e, portanto, aponta, também sob a perspectiva do imaginário, a possibilidade de se compreender a forte presença da independência como condição da relação metrópole-colônia. Aqui a farinha de trigo é de mandioca, a hóstia é de tapioca, as roupas desconfortáveis, os costumes são estranhos e tudo é punível; na prática, o colonizador passa a ser, ele próprio, *O Diabo* [na] *Terra de Santa Cruz* transmutado na dialética do *não-ser do colonial que, em nome de Deus, realiza a barbárie da* civilização. Enfim, aqui, do ponto de vista do colonizador, tudo um certo remedo de Portugal, mas, a partir da própria autora, observemos: o não ser da colônia é o ser que realiza Portugal como metrópole e, neste sentido, o colonial é ...

Para voltarmos à problemática indígena que nos toca e à relação da mesma com a realização de uma formação social e econômica, ancorada nos pressupostos do valor, gostaríamos de apontar, em relação ao ouro, que a extração do mesmo realiza-se como uma atividade importante somente nos idos do século XVIII, com as descobertas das minas de Coatagoazes e Gerais. Isto posto, cabe-nos frisar que a busca pelo ouro então não encontrado, apesar de constituir um elo importante com o processo de conquista não foi suficiente para evitar uma exploração produtiva como elemento fundamental na manutenção da colônia. Isto porque, como frisamos, a racionalidade do escambo era insuficiente. Sendo assim, Portugal, diferentemente de Espanha, defrontou-se ao longo de ao menos dois séculos quase que exclusivamente com o problema da terra. Neste sentido, para a Coroa Portuguesa, a questão indígena não estava exclusivamente ligada ao trabalho, mas a um trabalho que também significasse domínio sobre o solo. Para Portugal, mais do que para a Espanha, a questão indígena apresentava-se como uma encruzilhada onde ambos caminhos deveriam ser trilhados, dentro do possível, de forma concomitante: a mão-de-obra e o domínio sobre a terra, que do ponto de vista social, realizar-se-ia como propriedade privada da terra. Como observa FERLINI (2000)

> Em sua afirmação, a dominação portuguesa exigiu a concentração do poder nas mão dos agentes da colonização, para exercerem as funções necessárias ao cumprimento do próprio papel da colônia. E, mesmo se não levarmos em conta a necessidade da produção em larga escala para o mercado mundial (que nas condições do grande capital mercantil requeria grandes unidades produtivas), a existência de espaços vazios na colônia eliminava a priori, a disponibilidade para trabalhar para os outros e, dessa forma, dificultava o estabelecimento, no espaço americano, de organização social e de poder semelhantes às vigentes em Portugal, onde uma minoria privilegiada, distinta da massa pelo monopólio territorial, dominava uma larga massa despossuída. Dessa forma, na colônia, a organização fundiária correspondeu à necessidade de constituição de formas de domínio compatíveis às metropolitanas e à política de concentração de terras, além de atender às necessidades mercantis, criou as bases da estrutura de poder. Ao mesmo tempo, significava concentração econômica e configurava a poderosa concentração social, capaz de reproduzir a dominação, definindo como eixo articulador da sociedade, não apenas a escravidão, mas a grande propriedade escravista. (FERLINI, 2000, p. 09)

A importância da propriedade, portanto, deve ser vista como um elemento não só que fundamenta a formação de uma realidade social, no sentido próprio de formação social, no caso da América Portuguesa, mas sim que, neste fundamentar, aponta a realização de uma forma específica de sociedade que se gesta. E isto já se aponta nas nuances originadas na própria transposição do sistema sesmarial de Portugal para o Brasil, apontando o que Abreu discute sobre as diferenças entre espaço e tempo. Nas palavras do próprio autor:

> ... as 'influências diferenciadoras de espaço e tempo' fizeram-se sentir desde o início. Ao conceder as primeiras sesmarias, Martim Afonso já o fez em caráter perpétuo, contrariando o texto régio que estabelecia que a doação seria apenas vitalícia. Não há

> dúvida, entretanto, que essa modificação veio a se adequar melhor aos objetivos da colonização: não seria possível povoar uma terra tão longínqua e habitada por povos hostis, sem que se pudesse garantir aos conquistadores o direito de transferir o fruto de seus esforços a seus herdeiros. (ABREU, 1997, p. 206)

Podemos ainda derivar que as transformações postas nesta transposição apontam já, ainda que nuançado, o sentido diferenciador da própria propriedade privada numa formação social em relação àquela de onde é oriunda, o Antigo Regime. A dinâmica posta pela propriedade territorial como elemento fundante de um projeto que visava a realizar os interesses da metrópole, e como conseqüência realizar a própria colônia, traz como importância e especificidade no interior da realidade colonial *strictu sensu*, a particularização de elementos próprios da sociedade portuguesa que, de alguma forma, passavam a permanecer na colônia como formas de representações subjetivadas no colono que contribuíam para realizar exatamente o diferente, em relação àquilo que vinha quase que *ipsis literis* de Portugal. Ou seja, o desejo de colono de obter títulos de nobreza, se e quando realizados, já pautavam-se na possibilidade de retenção ou não da propriedade dissipando-se dos sentidos de natureza estritamente hereditária.

A própria formação de uma sociedade de castas ou estamentos, como o era a Portuguesa, baseada em honrarias e títulos de nobiliarquia, se chegava aqui pela força da imediaticidade que as necessidades econômicas punham na manutenção de um Estado nacional, passavam a ser redefinidas pelos sentidos que a propriedade privada adquiria nesta nova realidade de modo a coadunar com um importante sentido de independência que a relação de dependência - metrópole-colônia - carregava. Independência, esta, própria da relação de dependência metrópole-colônia, mas na qual sempre gestou um sentido de superação do estatuto colonial. Como aponta Jancsó, 1996.

> O grande desafio político, para essas elites, não se situava tão somente na superação do estatuto colonial, mas sim, e basicamente, na forma interna de organização da sociedade e da vida produtiva que resultaria da superação do estatuto colonial que representava um objetivo desejável, uma necessidade histórica, como diz Florestan Fernandes. Ma a significação desse objetivo geral para as diversas classes que formavam a sociedade colonial era redefinida em função de interesses próprios e, em última análise, profundamente contraditórios, e que poderiam ser adequadamente resolvidos nos marcos institucionais os mais diversos. (JANCSÓ, 1996, P. 47)

Mas como apontávamos, a diferenciação possível e o sentido independente inerente à identidade colonial, *latu* e *strictu sensu,* apresentava-se porque o estatuto da propriedade, condição de realização de uma nova forma de sociabilidade diante da originalmente encontrada, pré-cabralina, passava a ser o elemento definidor das hierarquias sociais que se colocavam. Isto evidencia que uma sociedade ancorada na retenção da propriedade sob suas diversas formas, sendo a da terra a primária, no sentido de primazia, particulariza o processo como um todo porque diferencia-se daquela ancorada nos pressupostos de fidalguia do Antigo Regime. Neste sentido, ainda apoiados no autor acima citado, mesmo a definição da sociedade a partir de elementos genéticos ou étnicos passam a ter uma forte relativização, pois que a possibilidade de retenção da propriedade que se expressa em formas de riqueza pode, ao longo do processo de formação social, relativizar a determinação biológica, o que não nos permite afirmar a ausência da mesma. Neste sentido, a partir da interpretação de Jancsó, podemos depreender que o particular, representado pela colônia *strictu sensu*, não só tem condições de redefinir como redefine os sentidos de uma sociedade que deve ser interpretada pela relação metrópole-colônia. Observemos que, dentre outros aspectos, queremos observar a importância que a propriedade privada tem na fomentação de uma formação social específica que

passa, através da colônia, a redefinir o colonizador, pois que a partir de uma realidade econômica que desenvolve relações de produção específicas, tem-se a destituição do Antigo Regime como um todo.

> O escravismo nega o privilégio no sentido do Antigo Regime do termo, e instaura a propriedade, ainda que de homens, como o eixo organizador das relações sociais objetivas. Que isso conflite com a visão subjetiva (referida a uma organização estamentária metropolitana) que os homens em colônia tinham da sociedade e que, interferia na sua prática, é algo que é preciso ter em mente permanentemente. (JANCSÓ, 1996, 70)

Ou seja, se a escravização representa um sentido importante de propriedade para o autor, notemos que o mesmo discute a realidade bahiana, com destaque para a cidade de Salvador, observemos que isto referencia-se a uma particularização do processo como um todo dado e mesmo determinado pelo plano interno da relação. Daí a importância de se levar em consideração a análise da relação interno-externo (metrópole-colônia) para sustentar a interpretação dos processo postos por uma realidade que se forja como comercial. Do ponto de vista de Jancsó, segundo a nossa interpretação, a formação social própria da colônia passa a ser um aspecto interno necessário, tanto do ponto de vista material quanto analítico, para a realização dos elementos externalizantes, realizados no exclusivo comercial. A noção de fundo, portanto, é que tanto colônia como metrópole devem ser compreendidas numa relação necessária, mas também contraditória, onde dependência e independência formam nexos oportunos com as categorias de interno e externo.

Desde o princípio, a escravização já era uma possibilidade aventada, mesmo porque historicamente, o Brasil não constituía-se como pioneiro neste caso. Pelo contrário, como nos mostra Alencastro, a perda do controle lusitano pelos exércitos marroquinos sob o comércio norte

africano, após a derrota de Alcácer Quibir, fez os lusitanos se verem *...desalojados do trato de mercadorias inertes (...), os portugueses se especializam no tráfico de mercadorias vivas, de escravos.* (ALENCASTRO, 2000, p. 50)

O papel colonizador, de conquista e apropriação privada já ao menos esboçava que a realização do sentido colonial/colonizador tinha como condição inexpugnável a interiorização, ou ainda, a formação de uma realidade propriamente interna que daria a relação metrópole-colônia.

Sob este aspecto devemos destacar a obra de GORENDER (1992) donde é possível apreender que a dinâmica comercial definida não exatamente pelo comércio dos produtos aqui realizados por meio da exploração do trabalho cativo, mas que o comércio escravo passa a ser um elemento definidor da dinâmica colonial interna da América Portuguesa, pois que o preço e a quantidade do escravo passam a ser determinantes no montante da produção colocada na esfera comercial metropolitana. Tal realidade permite que o autor desenvolva compreensão de leis próprias à realidade econômica da colônia culminando na interpretação de um *Modo de Produção Escravista Colonial* . Como aponta o autor:

> Os publicistas contemporâneos da escravidão, que a criticaram já dispondo do contraste com a economia capitalista em funcionamento na Europa, não fizeram mais do que destacar o caráter dispensável e oneroso do preço de compra do escravo para o processo de produção. A dificuldade surge, em conseqüência, quando o cientista social tenta estudar a economia escravista e se vê obrigado a aplicar-lhe categorias elaboradas mediante investigação da economia capitalista. Nessa última inexiste a categoria preço de compra do trabalhador, mas somente a categoria preço de compra da força de trabalho. (GORENDER, 1992, pp. 171-172)

Ao que pese o fato de se levar em consideração a noção de um Modo de Produção próprio à realidade colonial, o que certamente relativiza a presença de um processo que não se limita à colônia *strictu sensu*, observa-se, portanto, a preocupação do autor em elaborar uma fecunda interpretação de nossa realidade interna, pondo o acento sobre processos que são próprios do plano daqueles que sofrem a dominação, acentuando as características do colonizado, o que torna tal obra de fundamental importância para se compreender que é necessário desvendar a particularidade colonial interna.

Tais interpretações podem ser observadas quando tem-se economias que se voltam para o exclusivo comercial ao mesmo tempo em que desevolvem-se atividades que se interiorizam na própria colônia. Neste caso, podemos destacar MORAES (2000) que na tentativa de relativizar uma interpretação onde há o predomínio do externo na colonização brasileira, destaca, na verdade, uma concomitância de sentidos. O exemplo tomado pelo autor é o da cana-de-açúcar cujo nexo só pode ser considerado do ponto de vista do exclusivo metropolitano. Em outras palavras, a produção açucareira no nordeste brasileiro está posta num nítido contexto de exportação. O mercado consumidor era europeu e a Coroa Portuguesa o atravessador militarmente aceito. Contudo, para Moraes, só é possível compreender tal lógica se se considerar a necessidade da pecuária para tal realização. Há, portanto, até mesmo uma expressão plástica na lavoura canavieira que é a sua internalização através da pecuária. Se tal expansão ganha certa autonomia no desenvolvimento histórico colonial, isto implica dizer que o resultado do exclusivo metropolitano representado por este exemplo através do açúcar, é também a interiorização da pecuária.

> De início um empreendimento complementar, de abastecimento, a criação acaba por constituir o principal elemento de interiorização do povoamento, dado o seu caráter extensivo e

> multiplicador. É em grande parte o gado que cria os caminhos terrestres do Brasil no período colonial, sendo o século XVII uma época de expansão da pecuária em várias regiões da colônia. (MORAES, 2000, p. 234)

Neste ponto de vista, buscamos destacar a imediaticidade entre o interno e o externo, na medida em que um é identidade contraposta do outro. Não há, nesta relação, mediação temporal, ou seja, a colônia é a necessária internalização da metrópole para a realização das relações comerciais apoiadas no exclusivo metropolitano. O interior é imediatamente necessário ao processo de realização do exclusivo comercial.

A própria Guerra dos Bárbaros, tão oportunamente desvendada pela importante pesquisa de Puntoni (2002) vem contribuir para esclarecer como a questão vinculada à desobstrução tribal das terras era um elemento inquestionável para a realização dos desígnios de uma sociedade que buscava-se colocar sobre o ditado efetivo da lógica monetária. Os trabalhos relativos a esta questão, longe de nos mostrar o vazio da colônia que seria preenchido pela população européia, evidenciam, na verdade, um verdadeiro superpovoamento que precisava ser ora banido, ora integrado, incorporado por uma redefinição do sentido que a terra obteria na instituição de uma sociedade em processo de monetarização. Guerra dos Bárbaros, portanto, aponta a íntima relação existente entre o desenvolvimento econômico da região nordestina, especialmente a produtora de açúcar que, ao impulsionar a criação de gado para o interior do sertão levava consigo a necessidade de amansamento das terras ocupadas pelos índios tapuias, promovendo verdadeiras campanhas de aniquilamento contra tais ameríndios. Na verdade, apoiando-nos no autor que nos subsidia, a guerra contra tais índios evidenciava que o dinamismo econômico da segunda metade do século XVII emprestava à colônia uma política ocidentalizante, de modo a ampliar o território colonial ocupado pela lógica econômica mercantil,

além de incentivar ainda mais as descobertas de jazidas minerais. Contudo, não se tratava de um dinamismo no sentido ascendente desta economia, mas precisamente uma ocidentalização que visava desenvolver áreas produtivas ou mineradoras como uma forma de superar a crise da economia exportadora que encontrava limites de crescimento na concorrência antilhana e no aumento do preço do escravo. A ocidentalização da colônia, portanto, é uma resposta reflexa à sua dinâmica externa. Por isto mesmo os tapuias passavam a se colocar como

> ... ampla e duradoura muralha que se erguia no sertão, obstando a expansão do Império e a propagação da "verdadeira" fé, como empecilho ao desenvolvimento da economia pastoril e à exploração dos minérios. (PUNTONI, 2002, p. 17)

Contudo, como o próprio autor nos esclarece, a posterior captura para uso e comercialização desta mão-de-obra, especialmente quando a presença indígena já não era mais uma ameaça à economia sertanista, não deixou de se realizar.(PUNTONI, 2002, p. 121)

A política indígena, instituída no Governo Geral de Mem de Sá estava justamente baseada no direito de posse, ou seja, a posse era direito dos portugueses que podiam guerrear contra os indígenas para reclamá-la. Como nos informa Thomas, tal política teve amplo apoio da Coroa.(THOMAS, 1982, p. 75-76) Isto contribui para evidenciar dois aspectos concomitantes. Um primeiro que é o fato de poder compreender como que a posse da terra era condição sine qua non para a realização do intento da Coroa e, como segundo aspecto a este relacionado, tal direito de posse, apenas evidencia como que o aspecto jurídico antecedia a realização de fato da dinâmica civilizatória o que, ao contrário do que possa parecer, evidencia uma determinação dos processos próprios estabelecidos na dinâmica dos conteúdos que se tornam sociais em detrimento das orientações formais definidas pelas leis mentais de então.

Isto contribui para dizemos que as formas super-estruturais, embora objetivem a definição de todo o processo de realização do colonial, desde o seu princípio, passam por ser determinadas pela forma de ser daquilo que se põe como condição da colonização. A questão indígena compondo-se como uma delas.

O aspecto relativo à questão indígena e sua relação com uma ocupação econômica das terras então desocupadas também foram observadas por contemporâneos de nossa história colonial. Frei Vicente do Salvador é um destes historiadores que relatam como que a própria comunicação, passagem, entre diversos lugares da colônia dava-se segundo o resultado da relação colonos e indígenas, contribuindo para uma intensificação dos contatos intra-colonial ao longo do XVII. Como escreve Frei Vicente sobre a vitória contra os índios de Cerezipe:

> Alcançada a vitória e curados os feridos, armou Cristóvao de Barros alguns cavaleiros, como pera isso tinha, e fêz repartição dos cativos e das terras, ficando-lhe de uma coisa e outra muito boa porção, com que fez ali uma grande fazenda de currais de gado, e outros a seu exemplo fizeram o mesmo com que veio a crescer tanto pela bondade dos pastos que dali se provém de bois e engenhos.
>
> E assim ficou Cristóvão de Barros (...) franqueando o caminho de Pernambuco e mais capitanias do norte, pera esta Bahia e daqui pera elas, que dantes ninguém caminhava por terra que o não matassem ou comessem o gentio. Donde hoje se caminha por terra com muita facilidade e segurança e vem e vão cada dia com suas apelações e o mais que lhe importa, sem esperarem seis meses se tinha primeiro resposta de Portugal que daqui ou de Pernambuco.(SALVADOR, 1954, p.276)

Do ponto de vista de um empreendimento lucrativo a desobstrução, ou amansamento das terras, implicava num momento necessário à Coroa e

aos colonos. Isto implica dizer que a questão indígena estava no centro da empresa colonial. A conquista, portanto, é o pressuposto da imposição de uma ordem que ao moldar redefinia-se.

Assim, é oportuna a leitura de Sérgio Buarque de Holanda, quando salienta os aspectos da cultura indígena no colono português. Há aí uma presença. Poderíamos dizer que neste autor, é possível captar uma permanência do índio ao longo da colonização. O índio, portanto, é permanência, que atua no contexto histórico da colonização. De certa forma, apesar da subordinação, a descrição até mesmo mais filtrada, amplia a percepção para a capacidade de compreender o indígena como sujeito do processo.

> Mais transigentes do que o gentio da terra mostraram-se muitos colonos brancos, adotando em larga escala os recursos e táticas indígenas de aproveitamento do mundo animal e vegetal para a aquisição de meios de subsistência. Um passo importante nesse sentido, acomodação à dieta alimentar dos primitivos moradores do país, que constitui certamente resultado de um longo esforço de adaptação ao seu clima e às suas condições materiais, terá favorecido qualidades de energia e resistência, as mesmas qualidades que assinalaram os antigos paulistas, por exemplo, em todos os recantos do Brasil. (HOLANDA, 1994 p.56)

Contudo em certas situações, muitas vezes, a sujeição coloca-se de tal forma que os valores europeus, que se expressavam e eram também os objetos, ferramentas, vestuários... de nada valiam. Em tais situações, "o adventício tinha de ficar quase inteiramente à mercê dos expedientes inventados pelo selvagem, pois o equipamento técnico trazido do Velho Mundo era muitas vezes inútil em terras que não estivessem preparadas para recebê-lo." A noção de Velho no autor ganha o nítido sentido, que do ponto de vista da visão tecnicista, adquiriria atributo de inútil. Curiosa inversão, visto que as grandes navegações representavam o que era de

mais moderno nas ciências, e no imaginário. O período das grandes navegações coincidiu com grande ufanismo. Comparado ao século XX pode-se de fato dizer que a descoberta da América foi, sem sombras de dúvida, um evento histórico cuja importância e expressividade é muito maior do que a chegada do homem à Lua. Em primeiro lugar porque descobre-se, no século XVI, terras que eram habitadas por povos incivilizados, o que dava uma grande possibilidade de interpretações fantásticas sobre o novo continente. Em segundo lugar, tal descoberta trouxe de fato uma interação deste novo continente com a reprodução da sociedade européia, reafirmando ao mundo uma certa superioridade da civilização européia, mas que a particularidade do novo irá redefinir o velho. Expressava, porém, o sentido que se tinha de Estado Vitorioso. O Velho Mundo que vem de uma história técnica consolidada, encontra a sua inútilidade, no Novo Mundo. Do ponto de vista do conquistador, há uma interrogação, que em Sérgio Buarque de Holanda transita para um sentido de conquistado. O colono, portanto, em um momento, realizou-se como conquistado e a isto deve-se atribuir o fato de que o indígena torna-se um elemento particular no processo de ralização do colonial e evidencia-se como um elemento, portanto, particularizador do processo como um todo.

A questão indígena no período colonial redefine o sentido tecnológico europeu. Deste modo, do ponto de vista da linguagem, em dada situação, Velho Mundo é o adjetivo da novidade técnica e de seu lugar de origem, mas que na identidade indígena diante do processo de colonização coloca o sentido de velho deslocado de sua condição histórica. Ou seja, na presença portuguesa diante do índio, aquilo que de novo representava o Velho Mundo, volta-se a adequar à sua condição semântica inicial. Velho Mundo estabelece-se como o ultrapassado, o que não tem lugar. Este momento mostra como a questão indígena ganha um papel determinante em nossa história social, através do período colonial, o que permite-lhe que se estabeleça no presente como permanência. Não

seria esta uma possibilidade de interpretarmos a obra de Sérgio Buarque de Holanda que discutimos a seguir?:

> Um simples inventário de termos de caça, particularmente nomes de armadilhas e ciladas que se usam em nosso sertão - tocaia, juçana, jirau, juquiá etc. -, é o suficiente para denunciar a que ponto pôde chegar tal solidariedade [entre índios e colonos]. Até rituais indígenas ligados à arte venatória sobrevivem deformados, secularizados, algumas vezes despidos de sua significação primitiva. O hábito, ainda corrente entre nossas tribos, de se colorirem os homens ora de urucu, ora de jenipapo, no momento de partirem para suas caçadas, não se explicaria unicamente pelos motivos mágicos ou higiênicos que alguns cientistas têm alvitrado. Pode ligar-se também à observação fácil de que determinadas cores exercem sobre os animais verdadeiro poder de atração ou repulsão. O caçador sertanejo que usa vestir seu poncho às avessas, deixando ver a baeta vermelha do forro, a fim de atrair por essa forma certas caças, não estaria repetindo com meios diversos, mas com o mesmo fim, o ardil do índio que se tinge de urucu? O recurso às cores "propiciatórias no sistema de caça aos veados, tradicionalmente praticado às márgens do Tietê, "tão diferente da do reyno", conforme já notava em 1757 o conde de Azambuja, resulta provavelmente da observação de hábitos da vida animal, que o sertanejo poderia fazer por si; não custa crer, porém que o tivessem aprendido dos índios, uma vez que estes o utilizaram já antes. (HOLANDA, 1994, p.56)

O sentido da relação colono e índio como momento da colonização, extensiva no tempo, na medida em que permanece, aponta-se como evidência desta determinação que a questão indígena teve no desenvolvimento do fenômeno colonial. Este fenômeno histórico guarda como permanência presente, no mínimo, a relativização de uma interpretação étnica da formação de nossa sociedade. Não que exclua-se

a problemática étnica, tão importante para se compreender processos que gestaram a nossa formação, contudo, queremos argumentar, isto sim, que tal problemática não é determinante da dinâmica social posta pelo período colonial. Pelo contrário, a etnia passa a ser interpretada por uma dinâmica sócio histórica que põe a mesma num determinado contexto passível de compreensão. Estamos, portanto, buscando, sem dispensar a devida importância, nos distanciar o mais possível daquelas interpretações que suscitaram uma compreensão das Raças de Gigantes, por exemplo, no caso do Bandeirante.

Se o retorno às condições autóctones de fato é impossível, a permanência também é, em algum nível, a ruptura de um processo de dominação presente. Queremos, destacar, por assim dizer, que a possibilidade de se compreender os limites de tal interpretação genética do real, é posição da permanência que revela um sentido forte da noção de particularidade posta pelo indígena em nossa dinâmica social.

O resgate do que estamos chamando, às vezes, de cultura indígena, em Sérgio Buarque, é, certamente, expressão fenomênica que também capta-se pelos instrumentos da lida caipira. Ganha sentido, então, o percurso iconográfico presente no livro. O monjolo, as cabaças, a tapera de barro, o tear, a roda de fiação, a tecedeira com o tear de rede no município de Sorocaba, os fusos e arcos para o algodão, etc. são materialização de um processo que caracteriza o mundo caipira, ou seja, uma situação posterior, mas que carrega consigo uma superioridade indígena que permanece na condição identitária do próprio caipira. Isto porque o caipira, considerado do seu ponto de vista da forma como realiza a satisfação de suas necessidades, apresenta-se como uma deformação européia através da identidade indígena. Aí localiza-se, segundo o ponto de vista que busco apontar, a condição de sujeito que em certo momento de nosso processo formativo carrega o indígena. Vale ressaltar que, do ponto de vista da análise do autor, tais instrumentos

epresentam relações presentes. Não se trata de um museu com ›bjetos...

A Caça e a Pesca indígenas presentes, portanto, no colono, realizam-:e como uma possibilidade específica. Um modo de produzir a terra. A ›ermanência de práticas autóctones é a possibilidade caipira da eprodução de sua condição, onde a terra (seus produtos e suas dádivas) ›ermanecia como o elemento identitário de índio e colono. Sendo assim, ; permanência expressa, nos instrumentos da lida, um elemento undamental: o trabalho ou o extrativismo (a caça e a pesca, por :xemplo) como formas de realização da vida através da terra. O produto :omo resultado da terra é praticamente a condição da vida. Há um forte ›eso qualitativo determinando as trocas sociais e, se a terra põe em :omum (embora de modo conflitante, não o esqueçamos) o índio e o :olono, a forma de ser indígena da terra perpassa o processo histórico :omo um todo, determinando-o em um momento específico.

Desta maneira Caminhos, também o são os que levam às Fronteiras, ugar da relação onde cada termo identitário irá ver no outro a sua ıecessária alteridade, a resultar em cada um a presença do outro, leliberando identidades que resultam do processo de interação :onflituosa destas diferenças. A Fronteira será tão definida nesta relação quanto mais cristalinos se colocarem os seus termos antepostos. O :olono e o índio superam seus limites, é claro que dentro de uma esultante histórica, na medida em que a fronteira entre tais identidades rá cada vez mais diluindo-se de modo a colocar cada uma delas em um :ontexto social específico, numa dada dinâmica social e, portanto, ınificadora. Isto implica dizer que os caminhos apontam-se em Sérgio Buarque não somente como as trilhas percorridas pelos indígenas que rarão e serão a condição de realização da própria conquista, mas, ao ealizarem-se como tais, passam por uma transformação espacial de veredas para caminhos que cristalizam a difusão da identidade indígena-

colono transmutada para caipira. Desta forma, quanto menor a passagem das trilhas a caminhos, maior a ponência do índio na dinâmica têmporo-espacial da colônia. Os Caminhos, superposição das trilhas, condição e resultado do processo histórico, realizam as áreas de contato entre as diferenças, de modo a serem também expressão da colonização como domínio.

Há que se considerar, contudo, que o universo caipira[4], particularidade desta relação gesta-se, do ponto de vista metropolitano, com os sentidos invertidos. Trata-se de uma vida pautada nos mínimos de sobrevivências, da pequena propriedade, da escassez monetária, da roça. Contramão que não se estabelece apenas como diferentes modos do trato com a terra, mas que tal diferença era uma necessidade da identidade colonial. Como já apontamos acima, o processo de conquista do território americano pelos portugueses obtinha como resultado lógico da dinâmica interna da colônia e necessidade do projeto colonial o povoamento como permanência espacial desta dinâmica.

A forma fundamental destacada por Pasquale Petrone (1995) nos permite dizer que é possível pensar o período pré-cabralino, como momento necessário ao fenômeno de expansão ultramarina. A própria condição indígena, como povos que, na parte sul da colônia, eram predominantemente do planalto, embrenhados serra acima, era uma condicionante fundamental para a realidade colonial donde a penetração, interiorização era o lado oposto da exportação, mas que constituía uma identidade única. Interior e exterior eram dois lados de uma mesma moeda. Num sentido mais sintético, na medida em que não se colocava como resistência - o caso das nações não hostis - o projeto colonial era

[4] Para Antonio Candido a noção de caipira deve referenciar-se à noção de cultura rústica. Fiquemos com esta passagem: " *Convém agora esclarecer o uso, no texto, de duas expressões: cultura (e sociedade) rústica; cultura (e sociedade) caipira. O termo* rústico *é empregado aqui não como sinônimo de* rural *ou de* rude, tosco, *embora os englobe. Rural exprime sobretudo localização, enquanto ele pretende exprimir um tipo social e cultural, indicando o que é, no Brasil, o universo das culturas tradicionais do homem do campo; as que resultaram do ajustamento do colonizador português ao Novo Mundo, seja por transferência e modificação dos traços da cultura original, seja em virtude do contacto com o aborigine.*"(CANDIDO, 2001, p. 26).

resultado desta relação e interno e externo constituíam uma relação antitética sem mediação temporal.

> Dentro da área de subsistência dos Guainás, o planalto era portanto a mais significativa zona de povoamento, verdadeira área de eleição. Dentro do planalto, por outro lado, sobressaía, pela sua importância, o setor correspondente aos Campos de Piratininga. Estes constituíram o verdadeiro 'core' do mundo Guainá.(...). Mais sugestivas, e de certa forma mais conclusivas, entretanto, são , as repetidas vezes que os jesuítas, aqui chegados nos primórdios do povoamento, em suas cartas referem-se ao planalto e aos Campos de Piratininga em particular, às suas condições, aos seus habitantes, às suas aldeias. Contrastando com a sistemática referência a essas áreas, as informações sobre os possíveis habitantes do litoral são sempre parcas, e de modo a raramente possibilitar a crença na presença de uma ou mais aldeias (PETRONE, 1995, p. 33)

De modo que, ainda apoiados em Petrone (1995), a área de ocupação indígena, no nosso caso o Planalto, se estabelece como elemento preferido para instalar-se o colono, sendo que o interior, da mesma forma que as áreas litorâneas, também destaca-se com importância. Não só porque interiorizar a Coroa é a possibilidade de novas riquezas, mas, inclusive, porque a sobrevivência da economia litorânea tem um íntimo elo com o relacionamento entre as populações indígenas e portugueses. É do Planalto Paulista também que saem os Peabirus que são trilhas indígenas que se alongam e se afunilam pelo interior do continente. A partir de tais elementos é possível Pasquale Petrone considerar que

> ...a existência de caminhos indígenas se justifica não apenas porque interessa um fenômeno ao qual teriam sucedido outros, já com a participação européia. Interessa principalmente em virtude da importância de que se reveste em termos de colonização

> européia posterior, dado que 'os rumos da expedição estiveram sempre predeterminados pelos rumos dos caminhos indígenas organizados'... (PETRONE, 1995, p. 34)[5]

Na observação de Washington Luís:

> As vias de comunicação interiores eram constituídas por trilhas de índios, conservadas, e mal conservadas, pelos moradores pobríssimos, que não podiam atingir as capitanias vizinhas. A comunicação entre o porto de mar, em S. Vicente, e o planalto, causava pavor pela dificuldade que apresentava e assombro pelo perigo que oferecia, fazendo 'tremer as carnes dos que a atravessavam. (WASHINGTON,1980, p..27)

A partir deste ponto de vista podemos delinear duas derivações que para a temática de nosso trabalho toma importância. Uma primeira em mostrar que a partir das análises realizadas por Prado Jr., sobre a situação de São Paulo no contexto colonial, podemos afirmar que a natureza - considerada como fator geográfico pelo autor em questão - mesmo antes do europeu, não estabelecia-se como tal apenas em si. Mas que, os Peabirus, trilhados pelas populações indígenas já demonstravam um estabelecimento contextualizador desta natureza em relação à forma de vida realizada pelas mesmas. Sendo assim, já havia uma natureza que ganhava um sentido reprodutor de tais comunidades. Esta interpretação, a nosso ver, permite-nos considerar que tais fatores geográficos, com uma profunda identidade com a natureza, segundo nossa interpretação do autor, eram já historicizados a partir do universo qualitativo indígena. Caio Prado Jr. ao comentar sobre o fator geográfico como uma das importantes causas para o crescimento de São Paulo diz:

> Um tal fator vem de longe, e pode-se dizer que do início da colonização paulista; não é fruto de uma política, de uma ação

[5] Apoiado em MAACK, Reinhard - Sobre o Itinirário de Ulrich Schimedel através do Sul do Brasil (1552-1553) - Curitiba, janeiro de 1959 - Cf. introdução.

> consciente e deliberada do homem. Surge natural e espontaneamente do concurso de certas circunstâncias físicas que predestinam a cidade de São Paulo àquele papel de centro deste setor do país. (PRADO JR., 1983 p. 41).

Em outras palavras, queremos acrescentar que não se tratava de uma natureza com capacidade de predestinação, mas que os fatores naturais tiveram uma influência, um condicionamento devido à situação histórica posta naquele momento. As populações autóctones, por exemplo, não eram apenas parte de tal natureza ou característica geográfica. Se formavam parte da mesma, o faziam dando-lhe um nexo comunal, uma historicização. Não é apenas pela obviedade dos fatos, portanto, que a amizade ou inimizade indígena com os portugueses marcavam o compasso da conquista. Tal contato, mais ou menos amigável, coincide com a possibilidade de apropriação da história indígena da natureza pela história colonizadora européia.

É oportuno salientar que a própria distribuição geográfica indígena estabelecia-se seguindo uma lógica auto-reprodutiva que respeitava não somente um conjunto de características próprias de cada grupo, mas que tal distribuição já era resultado das relações inter-grupais.

O grupo tupi, segundo a hipótese de FREITAS (s/d) teria encontrado ao longo de período não identificado, condições propícias para povoar desde os altos dos Andes até a cabeceira dos rios brasileiros, na bacia amazônica. Já o conjunto que teria tomado a direção norte, a acompanhar o rio Madeira até o Amazonas, atingira o meridiano longitudinal oeste do Rio de Janeiro a 28°. O que não impediu que parte deste contingente tivesse atingido, através dos cursos de água, as regiões praianas.

> Isto posto, a expansão dos Tamoyos de sul para norte ao longo do litoral, teve de se defrontar com o sentido da marcha efetuada pelos Guayanys que, nas palavras do autor que nos subsidia, "...em direção de oeste para leste já haviam atingido as praias de Bertioga e toda a zona marítima desse ponto para o sul." (FREITAS , s/d, 112)

Sendo assim o padrão cultural de tais comunidades, ao levar em consideração tal movimento povoador, revelava-se ainda segundo características nômades, ou pelo menos rudimentarmente sedentárias. Esta situação particular nos idos de mil e quinhentos desenvolvia uma situação tensa, porque o trânsito, característica do padrão cultural das mesmas, colocava-se em xeque, dado o encontro de dois sentidos migratórios. Dentro desta hipótese, poderíamos dizer que a manutenção dos padrões das populações autóctones brasílicas encontrava-se num momento crítico visto que a manutenção dos mesmos sustentava-se pelo caráter nômade, relativamente sufocado no intercurso entre as tribos.

O mesmo ocorria com os Tupiniquins, encontrados por Pedro Álvares Cabral, na Capitania de Ilhéus, no rio Cricaré, hoje São Matheus e nas ilhas fronteiras do continente. Do rio Cricaré até a capital de Espírito Santo viviam os Tupiniquins, contudo, confinados a oeste com os Aymorés, senhores do sertão. Sendo assim, sintetiza o autor:

> Todos estes povos, nômades a princípio, com o desdobrar do povamento que lhes impedia a movimentação para a pacífica transferência de habitat, iniciavam prematura e extemporaneamente, pois, nem mesmo propriamente pastores ainda eram, o período da sedentaridade, quando foram surpeendidos pelos europeus. Já então tamanha era a dificuldade em se deslocarem os povos brasílicos que, os que não quiseram submeter à nova ordem de cousas criada pela conquista, tais como os Tamoyos e Cahetés, foram exterminados em seus

> domínios por se não poderem retirar em distância que os pusessem a salvo de seus perseguidores." (FREITAS, s/d, 115)

Ou seja, a condição de tensão entre os povos brasílicos não deixou de se comportar como um elemento ativo no desenvolvimento da conquista. Conquistar tais ou tais povos, coincidia com o acesso a lugares ignorados, a caminhos e trilhas, à possibilidade de descobertas e, freqüentemente, com a mão-de-obra, ao mesmo tempo que significava a inimizade destes mesmos ou de outros, seus inimigos. O período relativo à conquista, portanto, coincide com um momento em que esta se faz colocando o próprio indígena como agente do processo. Se a resultante será a de subordinação ou extermínio ao longo da história colonial, isto não evita uma posição até mesmo de superioridade que pode-se destacar.

Contudo, as guerras intergentílicas podem ser compreendidas no âmbito das formas de sociabilidade comunais que põem a guerra como um elemento estruturador da própria reprodução da comunidade. Este plano intrínseco entre guerra e sociabilidade pode ser observado em FERNANDES (1970), que então nos contribui, embora não seja o ponto de sua discussão, para compreender como que a particularidade da realidade pré-cabralina passa a integrar-se no processo de conquista.

> A guerra constituía um substrato da religião tribal, sendo uma das suas determinações ou, em outras palavras, um instrumentum religionis; mas, graças a esta conexão, ela se tornava, reciprocamente, uma das determinações da religião tribal: ela não possuía uma essência própria. Sua realidade anímica constituía uma conseqüência da função dos valores religiosos na formação da personalidade masculina. Por isso, os valores religiosos é que determinavam propriamente as orientações belicosas, por sua vez, resultados da participação das situações sociais de vida. Contudo, a presente investigação comprovou que as duas funções possuem

> mecanismos próprios e que, sob esse aspecto, são unilaterais e infrutíferas as teorias sociológicas que acentuam a predominância de uma função sobre a outra, ou que sublinham a equivalência de ambas. A primeira função é diretamente responsável pela recriação das condições sócio-psíquicas da interação-social, enquanto que a segunda interfere profundamente, como um dos fatores dinâmicos da vida social, no estabelecimento do grau de coesão e de unidade do comportamento coletivo. (FERNANDES, 1970, p. 145)

Tal interpretação contribui em nossa compreensão da relação metrópole colônia e de sua particularização pela questão indígena, justamente porque, como sabemos, os conflitos entre os povos brasílicos fizeram parte das estratégias de conquista e formação da colônia. Isto no sentido de que a própria particularidade indígena contribuiu para que, através dela, desenrolassem os conflitos existentes entre as diferentes metrópoles. Destaca-se, então o fato de que a própria noção de colônia, mesmo no seu sentido mais interno (*strictu sensu*), deve ser compreendida como um processo de formação, também porque outras nações (francesa, holandesa, por exemplo) fixaram a possibilidade de se estabelecer como metrópole no continente americano. O que nos possibilita verificar o fato de que há uma particularização do processo de formação colonial, no sentido amplo, que é dado pela problemática indígena, o que a torna questão de Majestade.

Acredito ser importante estas observações devido à possibilidade de encontrar num dos maiores intérpretes do Brasil uma contradição em seu pensamento que nos é, ao contrário do que poderia parecer, extremamente fértil. Envolto na problemática relativa ao caráter nacional, Sérgio Buarque sentirá a necessidade de desvendar os caracteres particulares das etnias, ou mesmo raças que estariam compondo, através do processo de miscigenação, um caráter mais geral.

A duplicidade entre trabalho e aventura (LEITE, 1983, 317-324), que poderia compor o caráter do colonizador, encontra na colônia um ambiente de maior favorecimento para o aventureiro. Como diz o autor:"a época predispunha aos gestos e façanhas audaciosos, galardoando bem os homens de grandes vôos. (...)"(HOLANDA, 1991). A audácia, a aventura irão, então, defrontar-se com aquele caráter também pouco voltado para uma ética do trabalho[6] que coincide com o do próprio índio. Neste sentido, o moldar-se do português é tanto uma coincidência psico-étnica como pautada em condições histórico naturais específicas. Ao que pese uma importância hipertrofiada das condições psicológicas a definirem a sociedade brasileira, e até mesmo a dinâmica de nossa história, aquilo que se apresenta para o autor como elemento genético racial não estabelece, ao nosso ver, uma condição superior desta ou daquela raça. Ao contrário, é na tensão que há uma dinâmica da história. Sendo assim, a adaptabilidade e a maleabilidade do português o fez senhor de um mundo em que ele não se constituía como superior, mas que se fez como tal ao longo de um processo em que uma história civilizatória acumulada teve um papel importante. A análise psicológica, considerados todos os seus limites compreensivos do processo histórico, apesar de uma interpretação apoiada em noções como caráter ou raça, não recai numa postura racista. A maleabilidade do português, que pode muito certamente coincidir com uma interpretação darwinista segundo os critérios da adaptabilidade das espécies, no caso específico de Holanda, raças, pode em certo momento coincidir com uma subsunção desta raça para com a do indígena. A adaptabilidade da raça portuguesa, ao que pese a forte carga biológica já destacada, não significa, no plano social, superioridade do português, mas pode até mesmo caracterizar-se como subsunção do português ao indígena. Para

[6] Holanda define da seguinte forma a diferença entre o caráter do tipo trabalhador e do tipo aventureiro: "Existe uma ética do trabalho, como existe uma ética da aventura. Assim, o indivíduo do tipo trabalhador só atribuirá valor moral político às ações que sente ânimo de praticar e, inversamente, terá por imorais e detestáveis as qualidades próprias do aventureiro - audácia, imprevidência, irresponsabilidade, vagabundagem - tudo, enfim, quanto se relacione com a concepção espaçosa do mundo, característica desse tipo." - (HOLANDA, 1991, p. 13)

reproduzir a condição ibérica na América foi necessário que o índio se fizesse senhor. Isto era resultado, segundo nossa interpretação do ponto de vista do autor, de uma superioridade momentânea, mediada por um meio ambiente específico, da raça indígena e que nos permite compreender a particularidade da questão indígena na nossa formação social.

> Num conjunto de fatores tão diversos, como as raças que aqui se chocaram, os costumes e padrões de existência que nos trouxeram, as condições mesológicas e climatérias que exigiam longo processo de adaptação, foi o elemento orquestrador por excelência. Favorecendo a mobilidade social, estimulou os homens, além disso, a enfrentar com denodo as asperezas ou resistências da natureza e criou-lhes as condições adequadas a tal empresa." (HOLANDA, 1991, 16)

Há que se considerar, além do já comentado sobre a categoria de permanência, que não se trata exclusivamente de uma forma sintética da relação entre presente e o passado, ou apenas de uma expressão do passado no presente, mas que ao constituir-se como tal comporta a possibilidade de uma capacidade ponente. Do ponto de vista presente tal capacidade se estabelece, no mínimo, como uma relativização de uma interpretação étnica-racista de nossa formação. Se o retorno às condições autóctones de fato é impossível, a permanência também é, em algum nível, a ruptura de um processo de dominação presente. Queremos, destacar, por assim dizer, que a possibilidade de se compreender os limites de tal interpretação genética do real, é posição da permanência relativa à questão indígena.

O resgate do que estamos chamando, às vezes, de cultura indígena, sem definição dos termos, em Sérgio Buarque de Holanda é, certamente, expressão fenomênica que também capta-se pelos instrumentos da lida

caipira. Talvez ganhe sentido o percurso iconográfico presente no livro.

Os Caminhos, portanto, produto e condição do processo histórico, realizam as áreas de contato entre as diferenças, de modo a serem também expressão da colonização como domínio.

Como já apontamos acima, o processo de conquista do território americano pelos portugueses obtinha como resultado lógico da dinâmica interna da colônia e necessidade do projeto colonial o povoamento produtivo como permanência espacial desta dinâmica.Podemos dizer que, a expansão da lavoura canavieira no Nordeste, ou mesmo a de fumo, por exemplo, apoiava-se no pastoreio do gado, que em tal situação específica significou um contraponto à uma cultura caracteristicamente voltada para a exportação, como nos casos acima citados. Ao que pese a importância da muito conhecida metáfora do memorialista Frei Gaspar da Madre de Deus, no que diz respeito ao fato de a ocupação econômica colonial, até o setecentos, não ter caracterizado os portugueses a não ser como caranguejos a arranhar as praias, devemos contudo destacar a concomitância de processos ocupacionais no Brasil colônia o que nos traz a devida importância da problemática indígena. Do ponto de vista de uma economia exportadora, o potencial de penetração estava limitado por uma racionalidade predominantemente econômica, excluindo certamente os percalços potenciais com as populações indígenas que punham na realidade colonial uma concomitância entre situações de conquista e povoamento. Ao que pese esta dificuldade de interiorização, o potencial realizado pelas culturas exportadoras estava definido pelo quantum de detração do lucro comercial que o momento do transporte poderia trazer a esta forma produtiva de ocupação colonial. Como nos sintetiza de modo esclarecedor Capistrano de Abreu:

> Os engenhos de açúcar, as roças de fumo e mantimentos cabiam dentro de uma área traçada pelo custo de transporte dos produtos. Além de certo raio vegetava-se indefinidamente, a

> propriedade real nunca bafejaria o proprietário. (ABREU, 1963.p. 144/45)

Sendo assim, somente uma economia que não estivesse diretamente vinculada à lógica do lucro comercial teria condições de assenhorar-se, ainda que de modo lento, de áreas de longo percurso interiorizante. Neste sentido, nas regiões nordestinas ora em questão, o gado vacum foi o elemento prioritário na formação de tais caminhos. A relação lógica desta atividade no interior daquela outra, predominante, vai ao longo do desenrolar dos acontecimentos, tornando-o uma contingência histórica, mas que nem por isso de diminuta importância.

Como aponta Schwartz (1999) tratava-se de um costume os engenhos manterem gado a pastar próximos às suas terras de lavouras, o que não evitava que tal prática fosse isenta de problemas. Isto teria colocado a criação de bovinos estritamente nas margens, franjas das áreas de cultivo. Contudo, já em 1701, a pastagem de gado era permitida apenas para além de 80 km da costa (SCHWARTZ, 1999, pp. 378-379),o que nos deixa claro que, no caso clássico nordestino, o conflito estabelecido pela co-presença entre tais atividades será solucionado na medida em que se estabelece uma hierarquia de importância entre aquilo que se constitui como interno ou externo.

Os caminhos estabelecidos pelo gado ao longo do desenvolvimento da atividade criatória atuaram como uma condição historicamente presente através do espaço específico que produziram, do ponto de vista de outras atividades econômicas que lhe sucederam, ou mesmo vieram a ser concomitantes. Expressão de tal fenômeno pode ainda ser encontrada no autor que nos ajuda no argumento, quando lembra a construção de estradas de ferro que seguiam-se sobre o caminho aberto pelo gado. A atividade criadoura, portanto, na medida em que resultava numa produção espacial caracterizada pelos caminhos foi colocando-se como condição de outros processos e dinâmicas ocupacionais da realidade

colonial. Não menos importante foi a relação de tal atividade com processos povoadores do sertão. Caminhemos com o autor que nos conduz a tais reflexões:

> Por maior cuidado na condução das boiadas transviavam-se algumas reses, outras por fracas ficavam incapazes de continuar a marcha. Contando com isso alguns moradores se estabeleceram nos caminhos e por pouco preço compravam este gado depreciado que mais tarde cediam em boas condições. Além disso, faziam uma pequena lavoura, cujas sobras vendiam aos transeuntes; alguns, graças aos conhecimentos locais, melhoraram e encurtaram as estradas; fizeram açudes, plantaram canas, proporcionaram ao sertanejos umas de suas alegrias, a rapadura. No rio S. Francisco desde a barra do salitre até São Romão, descobriram-se jazidas de sal na extensão de três graus geográficos, que preparado com algum trabalho provou excelente. Graças a estas circunstâncias, formou-se no trajeto do gado uma população relativamente densa, tão densa como só houve igual depois de descobertas as minas, nas cercanias do Rio. (ABREU, 1963, P. ?)

Observa-se, portanto, que a atividade criadora passa de uma situação logicamente vinculada ao sentido mais expoente da nossa formação colonial, à condição de um processo cujo resultado é o próprio povoamento de um interior que perdia as suas características de resistência à medida em que o gado penetrava e colocava-se como uma atividade que era condição de outras presentes em sua órbita, resultando tal relacionamento no próprio processo de ocupação. Sendo assim, no caso nordestino, a atividade voltada para a criação do gado passa de uma situação logicamente posta na órbita do nexo comercial açucareiro, especialmente, para a de um condicionante histórico de novos processos. No primeiro caso temos uma simultaneidade, uma co-presença entre o comércio exportador e a atividade criadora, ao passo que, com a independentização desta em relação àquela, a criação de gado

estabelece-se a partir de um critério processual, ou seja, temporalmente diverso, sucessivo, em relação aos elementos que se lhe colocarão em sua órbita: a pequena lavoura com o comércio do excedente, os açudes, a lavoura de cana para a produção de rapadura, como nos ilustra Capistrano de Abreu, na passagem pinçada acima. É nesta nova situação que o gado contextualiza-se não como condição, senão como condicionante de processos que lhe são maiores.

Para Moraes, a pecuária nordestina deve ser encarada como um elemento da economia brasileira do século XVII que evidencia um movimento de florescimento da economia brasileira no "contrafluxo da conjuntura metropolitana," a demonstrar a concomitância, mesmo que desigual de processos exterioriorizantes e interiorizantes. (MORAES, 2000 p. 234) Proposição que se estabelece como pano de fundo da forma como Moraes interpreta os fenômenos internos à colônia, corroborando para a compreensão do Brasil colônial como um processo de formação territorial.

Do ponto de vista de uma interpretação ampla da realidade colonial, Moraes busca destacar que o sentido colonial, definido pela lógica do exclusivo metropolitano, não comportaria a compreensão de processos concomitantes responsáveis por uma dinamização interna da colônia.

Em outras palavras, ao que pese a importância determinante deste sentido comercial, tanto do ponto de vista de uma dinâmica prática e concreta vinculada à colônia, quanto do ponto de vista que a interpretação do mesmo trouxe para a compreensão de tal realidade, cuja primeira e importante contribuição encontra-se em Caio Prado Jr. (1999)[7],

[7] É de fundamental importância frisarmos aqui o fato de ser a partir desta interpretação, *a colônia tem um sentido externo*, que se estabelece um argumento forte contra as interpretações feudalizantes do período colonial. Pois, se há este sentido externo, comercial, está colocado em questão a possibilidade de se pensar o período colonial como a etapa feudal de nossa história. Desta forma, é oportuno apontar que a partir desta interpretação sobre a produção e a vida na colônia, *Formação do Brasil Contemporâneo* coloca-se como um divisor d'águas nas teorias interpretativas de nossa história colonial do ponto de vista da categoria de modo

ela não é suficiente para compreender a identidade colonial composta por termos no mínimo díspares, senão contraditórios.

Sendo assim, a análise da economia açucareira, conjuntamente com a atividade criadora de gado, torna-se fundamental para a compreensão da relação interno e externo da colônia que não se fecha exclusivamente na identidade colonial na sua relação comercial com Portugal, mas como que esta relação permite lógica e contingentemente o desenvolvimento de uma dinâmica própria que pode até mesmo independer-se desta circulação comercial predominante. Não é sem motivos, portanto, que encontramos na *Formação do Brasil Contemporâneo* uma importância dada ao estudo de diversos fatores relacionados ao processo de interiorização da atividade econômico e social, os quais acabam por evidenciar, do ponto de vista do método, o fator externo como preponderante, mas que não pode ser visto em sua unilateralidade, pois dinamiza internamente a colônia. A anotação de que há um *povoamento interior* pode ser compreendida como esta contribuição metodológica em que o interno também é componente da dinâmica posta pelo exclusivo metropolitano. Daí a própria preocupação de Caio Prado Jr. em analisar a nossa formação social, como um dos momentos de sua obra, *Formação do Brasil Contemporâneo*. A própria referência à grande propriedade e ao trabalho escravo, não deixam de ser uma forma de compreender características próprias e internas desta relação. Pode-se ainda destacar o fato de que, justamente por conta deste interesse de se destacar processos e características internas e externas, a própria noção de colônia adquire o sentido de *formação*, o que implica numa análise dinâmica do processo, considerando o fato de que o mesmo não está dado e que as classificações ou caracterizações não são suficientes para dar conta de uma realidade que busca constituir categorias próprias de

---

de produção. Contribuiu-me para estas observações o curso Literatura e Colonização no Brasil, ministrado pelo Prof. Dr. Alfredo Bosi, Letras, FFLCH, USP, em 2001.

seu dinamismo, sendo a propriedade da terra e a mão-de-obra algumas destas categorias basilares que perpassam a interpretação de PRADO JR (1999).

Deve-se destacar NOVAIS (2001) como um dos importantes tributários deste fecundo posicionamento metodológico que, ao tecer a compreensão da importância do exclusivo comercial na elaboração de um *sistema colonial*, aponta para o fato de o mesmo estar a dinamizar tanto os processos sociais e econômicos europeus, como a própria realidade colonial interna. Desta maneira, NOVAIS, nesta indispensável leitura para a compreensão de nossa formação colonial, aponta para a constituição de uma realidade econômico-política externa, determinante e superior que passa a ser um pano de fundo interpretativo que, ao contrário de ser um elemento generalizador ou mesmo uma interpretação ancorada num *a priori*, contribui para compreender os processos de diferenciação no interior de uma dinâmica comum. Isto é, a noção de *sistema colonial* contribui fundamentalmente para que possamos compreender os elos de identidades existentes entre os processos de diferenciação entre metrópole e colônia. O aprofundamento de uma realidade industrial européia não se distingue de modo abrupto ao desenvolvimento de uma sociabilidade ancorada no trabalho escravo, pelo contrário, complementam-se na diferença. Tal identidade, tecida, portanto, pelo *exclusivo comercial*, aponta sua face, inclusive no plano fenomênico, quando esta realidade industrial põe no interior da europa os limites de tal *exclusivo* para a reprodução de um capitalismo agora identificado pelo sentido da sempre crescente produtividade, o que estabeleceria a própria *Crise do Antigo Sistema Colonial*. A partir de NOVAIS, portanto, pode-se estabelecer a compreensão de que o *sistema colonial* efetiva uma necessária acumulação primitiva às economias européias, o que, no plano interno da colônia, suscita formas de relações sociais que não se configuram como aquelas que se dão no interior dos países colonizadores, especialmente a partir do século XVIII. Contudo, a

exploração comercial da colônia permite o desenvolvimento de uma realidade modernizante européia, pois que a formação colonial é vista como um longo processo de acumulação primitiva ao desenvolvimento do capitalismo mundial. No plano da noção de sistema colonial, apontado pelo autor, é necessário que se reafirme, pode-se entrever a identidade entre o interno e o externo donde dinamismo econômico e patrimonialismo, dinamismo econômico e relações pessoais de mando, não se apresentam como elementos que estabelecem uma contradição nos próprios termos, mas sim uma contradição que põe um processo sócio-econômico de envergadura mundial. Como aponta o próprio autor:

> Ora, promovendo a primitiva acumulação capitalista nas economias centrais européias, o funcionamento do *sistema colonial* se comporta, como já vimos, como um instrumento fundamental (embora não o único, evidentemente: há que considerar fatores internos do desenvolvimento capitalista na Europa) a promover a ultrapassagem para o *capitalismo industrial*. (NOVAIS, 2001, p. 112)

Do ponto de vista das análises sobre as economias propriamente coloniais, despontam, portanto, interpretações onde a relação metrópole colônia refere-se a uma dinâmica onde há uma co-presença de atividades que se complementam, mesmo que num período posterior venham a se contrapor. A presença de gado, e sua particular dinâmica no caso estudado por tais autores compreende-se sob um contexto inicial de um núcleo povoador onde há a presença predominante de uma economia latifundiário-exportadora. O gado, portanto, aparece como termo contraposto - no *contra fluxo*, no dizer de MORAES (2000) - a um outro, por vez predominante. O povoamento do interior da colônia, como um processo de maior envergadura temporal, comporta uma lógica dos contrários que faz, desta, sua identidade. As extensas sesmarias cedidas nesta área da colônia constituem-se como um dos elementos basilares de uma economia que tinha no lucro comercial o seu mote principal. Ou

seja, mesmo no plano mais formal do processo de formação colonial, encontram-se já elementos que nos esclarecem a importância do interno na realização da colônia *latu sensu*. As sesmarias, estretas, mas com limites profundos e idefinidos na interlândia evidenciam esta contraposição em que o externo, representado pelo exclusivo comercial, só se faz possível e mais ágil quando da internalização da lógica metropolitana.

Contudo, no caso vicentino, a atividade criadora estabelecia-se de modo prático sem um vínculo direto a uma economia exportadora, a qual não era predominante, mas pelo contrário onde dominavam-se formas de cultivo profundamente arraigadas a uma economia onde a troca se estabelecia como prioridade apenas como devir. Neste sentido, a atividade criadora estabelecia-se não como algo complementar a uma outra, mas sim como uma atividade outra cuja relação hierárquica de importância não se estabelece. Criar gado, portanto, tem a mesma importância que cultivar as roças de milho e de feijão e, portanto, há uma relativa independência de uma atividade em relação à outra. Isto é resultado do fato de ambas atividades estarem voltadas para a reprodução dos laços internos da colônia, voltados para a manutenção da estruturas sociais postas naquele momento. É oportuno lembrar que o Planalto Paulista, durante pelo menos três séculos caracterizou-se por uma inserção, senão marginal, ao menos indireta à circulação mercantil metropolitana.

Isto posto, ao que pese o fato de as justificativas de pedidos de datas de sesmarias conterem os mesmos argumentos que aqueles realizados nas regiões mais intimamente sintonizados com a Coroa Portuguesa, na prática, a propriedade da terra na Capitania de São Paulo, ao menos no século XVIII, significou uma contínua luta para a realização da ocupação do Planalto. Não que a busca pelo enriquecimento, do ponto de vista do colono, não estivesse presente no realizar-se de tal ocupação. Contudo,

na acentuada perseverança da pobreza, o enriquecimento, ao realizar-se para uns poucos, foi apenas um possível mote que por vez ou outra contribuiu para a permanência dos colonos no planalto. A contínua busca pelo ouro, e até mesmo a certeza de que iria encontrá-lo, mais cedo ou mais tarde, graças ao argumento fornecido pelas jazidas peruanas, certamente constituiu-se como uma força povoadora importante não só para São Paulo, mas para toda a colônia.

A particularidade da situação de São Paulo em relação a outros centros da colônia caracteriza-se, então, por uma economia voltada para o comércio, mas que se realiza, até certo ponto, num contexto de pobreza, sem vínculos diretos com os circuitos metropolitanos, como procuramos argumentar mais acima.

Ao que pese as diferenças, ou particularidades, a formação colonial brasileira tem, diferentemente da espanhola, um longo período de espera para encontrar jazidas valiosas e com rendimentos comerciais. Isto implicou no fato de que a terra, na colônia brasileira, teve um papel centralizador da possibilidade de produção da riqueza monetária, objeto das expectativas da Coroa. Em outras palavras, a demora para a descoberta do ouro na América Portuguesa fez da terra um elemento fundante do sentido colonial brasileiro, de modo a obter um papel produtivo necessário e inevitável para uma metrópole que queria tornar o Brasil uma colônia rentável.

Sendo assim, se o caso brasileiro já aponta um sentido forte da terra no panorama dos interesses formadores de nosso processo de colonização, como compreender o sentido da terra nesta realidade ainda particular em relação ao próprio Brasil que é São Paulo caracterizada por Prado Jr. como a colônia de povoamento no Brasil de então? É o desafio que enfrentaremos a seguir.

1. Os aldeamentos e a contradição agrária urbana

no planalto paulista do terceiro século

A problemática posta pela dinâmica social no planalto, ou seja, a realização produtiva como resultado desta mesma dinâmica, implicava numa busca constante para se estabelecer a fixação desta população na área de serra acima. Isto definiu uma política, é bem verdade que ao sabor de situações concretas e determinantes, de ocupação e de distribuição de terras, com o uso da mão-de-obra indígena que se dava através da fundação de vilas. Isto implica dizer que tais vilas tinham o papel jurídico de distribuir as terras nas áreas que então passavam a ser objeto da ocupação no planalto, especialmente aquelas referentes às áreas de despovoamento das populações indígenas.

Vale lembrar que o Planalto de Piratininga, como nos informa alguns autores, constituía-se como o celeiro das tribos Guaianá, o que torna possível o nosso argumento relativo ao uso da força indígena sempre na medida de sua condição numérica, sendo os aldeamentos, seu povoamento e despovoamento de contingente indígena, um reflexo desta prática do colono para com o autóctone.(FREITAS, 1925, pp. 99-114)

Tanto assim o é que o período quinhentista foi o da devastação e das guerras declaradas contra o gentio do Planalto para a própria formação dos aldeamentos com seus conseqüentes resultados posteriores, que nos são o próprio objeto deste capítulo. Ainda no ano de 1585, os oficiais da Câmara de São Paulo lavram um documento declarando guerra contra o gentio carijó com o objetivo não só de desocupação tribal das terras, mas também com o explícito intento de se cativar a sua mão-de-obra. Como se segue isto se dá em primeiro de setembro de 1585:

> Capitão e Governador Pero Lopes de Souza.
>
> Sebastião Leme, vereador deste presente anno, e Antonio Proença, vereador do anno passado, e Diogo Teixeira juiz ordinário em dita villa, e assim Affonso Dias, procurador do

> conselho desta, e outrossim se ajuntaram na dita câmara outras pessoas, homens de bons da Camara e do governo da terra, e sendo todos juntos foram lidos e vistos o assento e capítulos feitos pelas villas de Santos e São Vicente com o Sr. Jerônimo Leitão, capittão da dita capitania, sobre a entrada que ora quer fazer ao gentio do sertão da dita capitania, Carijós e tupiães [tapuias?] e outro qualquer que licitamente se puder trazer, conforme o dito assento e ouvido e comprehendido tudo pelos ditos officiaes e pessoal, se disseram que approvam e haviam por bons o ditos assentos e capítulos e os ratificavam e eram contentes que houvessem effeito interira e compridamente; e sendo presente na dita camara o dito sr. capitão, que ahi foi chamado, com elle ficou tudo concluido e assentado tudo da maneira que dito é, e todos assignaram aqui. Eu Diogo de Inhate, escrivão da Câmara da villa, que o escrevi. Jeronymo Leitão, Diogo Teixeira de Carvalho, Affonso Sardinha, Antonio de Proença, Sebastião Leme, Manuel Ribeiro, Paulo Rodrigues, Manuel Fernandes, Domingos Dias, Sebastião de Paiva, Salvador Pires, Affonso Dias. (RIHGSP, n. 20, p. 720)

Ao que tudo indica, o século XVI teve como característica, no que toca a esta questão, realizar, ao longo do Planalto de Piratininga, esta ocupação concomitante com um processo de esvaziamento indígena das terras. A política de aldeamentos, como nos informa Monteiro (2000, esp. cap. 03), esteve intimamente atrelada a uma diferenciação entre terras privadas e terras de aldeamentos. Estes, no que diz respeito, portanto, ao problema da propriedade significavam uma liberação da terra a ser ocupada por uma racionalidade não tribal. Trata-se, portanto, de um período de nossa história em que vão se desenvolvendo elementos materiais para a realização da propriedade da terra como elemento fundamental de nosso processo social. Deste modo a fundação de vilas passava a ser uma exigência dos colonos desejosos de ocupar as terras despovoadas de ameríndios, o que permite que Monteiro afirme que em

São Paulo a fundação de vilas acontece com anterioridade ao processo de ocupação do solo. Como nos diz o próprio autor:

> Uma solução para contornar o problema da distribuição de terras era alcançada parcialmente com a fundação de novas vilas no meio do século. O estabelecimento de novas unidades municipais também ilustra a relação entre a apropriação do fundo agrário e a demanda por mão-de-obra. (MONTEIRO, 2000)

Neste fenômeno podemos observar uma investida povoadora que põe, como condição de realização deste intento, o trabalho indígena como elemento indispensável. Podemos afirmar que a própria disputa pelo trabalho indígena entre colonos e jesuítas evidencia o quanto a questão indígena permeava a realidade colonial de então, ao menos no planalto, visto ser ela a mão-de-obra que realizaria a possibilidade desta permanência povoadora. O índio colocava-se como o elemento comum de interesses distintos, mas que encontravam aí a indistinção da realização da lógica econômica. Se a exploração indígena, através da escravidão, não foi suficiente para a realização do processo de ocupação produtiva do território planaltino, visto que ele não se deu já no século XVII, como procuraremos mostrar ao longo de nossa tese, é evidente que ela constituiu uma importante momento.

A própria expansão comercial relativa, através da triticultura, como bem ressalta Monteiro, impõe uma escassez relativa e, ao mesmo tempo, absoluta do contingente indígena para a realização desta empreitada. As expedições no Guairá e Tapes, primeiramente, em busca de novos ameríndios e a expulsão dos jesuítas em 1640 revelam esta carência relativa e absoluta de um elemento que não se repunha logicamente no interior da expansão econômica. Do ponto de vista da reprodução global desta riqueza, o contingente indígena era sempre absoluto e, portanto, finito. É possível apontar, apenas como uma hipótese sem relações importantes com o desenvolvimento de nosso argumento, que na

perspectiva dos aldeamentos dirigidos pelos jesuítas, esta racionalidade estava presente, ou seja, o aldeamento também poderia ser, para os jesuítas, um lugar de reprodução da mão-de-obra indígena. Contudo, um certo desenvolvimento desigual que iremos apontar ao longo deste capítulo teria impedido a realização do aldeamento também como a reposição da mão-de-obra para a máquina econômica colonial, na expressão de BOSI (2000).

Deste modo, o século XVII, ao que tudo nos evidencia, caracteriza-se pela extensa ocupação da mão-de-obra escrava indígena no cultivo das lavouras comerciais do planalto paulista que realizavam um circuito colonial interno, de abastecimento das áreas diretamente vinculadas ao exclusivo metropolitano. Desta maneira, a presença indígena na lavoura era uma característica importante do período, naquilo que se referenciava ao problema da realização de uma riqueza comercial.

Como nos mostra ainda Monteiro, o período entre 1638 e 1682 compunha um total de 1458 indígenas em fazendas, cuja variação individual era composta entre os números 50 e 152, num total de 14 fazendas. O contingente indígena, portanto, era um elemento certamente definidor da diferenciação social no interior da sociedade planaltina do seissentos. Do ponto de vista da constituição de uma ocupação efetiva e definitiva do planalto salientamos o fato de que a ocupação das terras despovoadas, através de uma atividade produtiva e mercantil, constitui uma sociedade profundamente hierárquica na medida em que o acesso ao contingente indígena parecia ser bastante restrito. Isto implicava dizer que a própria ocupação destas terras, com esta lógica, não estava generalizada no interior da sociedade planaltina. Isto dar-se-á, ainda que reproduzindo uma sociedade estamental e desigual, ao longo do século XVIII, como procuraremos demonstrar. Argumentamos que a escassez relativa e absoluta do contingente escravo indígena, de um modo ainda que parcial, trará para o interior da sociedade planaltina uma ocupação

da terra que não estará baseada com tanta ênfase no contingente escravo. Se isto coloca um período crítico na economia produtiva do planalto, não deixa de ser, ao mesmo tempo, uma nova forma de inserção na totalidade desta realidade, daqueles contingentes populacionais que ocupavam também o planalto e, portanto, povoavam-no. Com o aprofundamento da escassez da mão-de-obra indígena, queremos acentuar, a mesma não pode mais ser um elemento definidor da condição social, o que implicará, necessariamente numa participação mais efetiva na circulação comercial daquele contingente populacional que não dispunha de condições de angariar o braço indígena. Embora isto seja objeto de nossa análise no capítulo posterior, é oportuno evidenciar que a exploração do indígena viabilizou um amplo processo de juridificação da terra, visto que culminou, com a sua escassez, a constituição de um elemento que irá compor a própria vila, ou seja, o tabelionato de notas, que irá garantir o direito de propriedade. (MONTEIRO, 2000, p. 111 e 112) E isto é um fenômeno relativo ao século XVIII. A exploração do indígena como mão-de-obra escrava no século XVII, certamente deixou para o século XVIII esta possibilidade como um legado.

Contudo, o amansamento de terras e mesmo a aglomeração populacional que se dava nas proximidades dos aldeamentos, como nos informa Pasquale Petrone, podem não ser os únicos resultados deste processo que nos contribuem para esclarecer a formação dos elementos de urbanização que a questão indígena nos deixou como legado têmporo-espacial. Isto porque a questão relativa à utilização do indígena como escravo coloca-se como um processo concomitante de redefinição da propriedade tribal da terra. A escravidão indígena é ao mesmo tempo a destituição da condição tribal da terra.

Do ponto de vista histórico, enfim, a utilização tribal da terra, a forma tribal de relacionamento com a terra, na São Paulo de Piratininga, passa

a ser um pressuposto não só para a sua destituição, mas atua como um elemento viabilizador da propriedade privada voltada para as relações de troca que a lógica colonial buscava realizar. Em outras palavras, a destituição da condição indígena da propriedade não se dava isenta de trazer consigo, sob uma outra lógica, o conhecimento tribal do uso das condições naturais que então passavam a um plano lógico distinto, ao qual se submetia.

Ao buscar compreender as transformações da propriedade da terra ao longo de diferentes formações sociais, Marx busca evidenciar um elemento comum que permite afirmar a própria identidade de propriedade como sendo o comportamento de um membro da comunidade em relação ao solo que, do ponto de vista tribal, estabelece-se através da posse da terra. Neste sentido, estabelecia-se de fato, como condição de realização de uma nova forma de propriedade uma outra divisão do trabalho que era caracterizada pela escravidão.

> La condición fundamental de la propiedad basada en la tribu (a la que originariamente se reduce la entidad comunitaria) - ser miembro de la tribu - hace a la tribu extranjera conquistada por otra tribu, a la tribu sometida, una tribu sin propriedad e a reduce a [ser] una condición inorgánica de la reproducción, con la que la entidad comunitaria se comporta como con una condición propria. Por ello, esclavitud y serviumbre son tan sólo desarrolos posteriores de la propiedad basada en la organización tribal. (MARX, 1997 (p. [392])

Tal fato não se dava sem que tal divisão implicasse numa reinterpretação do indígena de sua própria realidade. Isto é, o indígena teria que passar a conceber o seu universo de modo diverso daquele que até então constituía elemento integrado a sua totalidade comunal. Sem nos adentrarmos numa interpretação simbólica do universo tribal, tema que não nos é objeto deste trabalho, é oportuno dizer que o processo de

catequização, o de escravização e o de redução do indígena nos aldeamentos, está apoiado numa primeira e importante divisão do trabalho que a condição escrava, neste contexto planaltino e talvez mesmo brasileiro implicou. Trata-se de uma divisão que implicou na separação, pela primeira vez na história tribal, entre o pensar e o fazer, entre ação e concepção. Esta divisão tem grande importância para argumentarmos o fato de que ela fundamenta a constituição de um mundo baseado na exploração do trabalho alheio, como, da mesma forma, articula a possibilidade de instaurar no interior desta sociedade escravista a divisão entre cidade e campo. O nosso argumento, portanto, é o de que a formação de uma sociedade agrária, apoiada na escravidão do trabalho indígena, já continha em sua gênese os elementos que estruturariam uma realidade urbana. Portanto, estamos de acordo com Pasquale Petrone, quando afirma que os embriões de cidade estavam postos nos aldeamentos e não na vila, contudo, queremos acrescentar o fato de que tal fenômeno não se explica exclusivamente pela aglomeração populacional posterior que se deu no entorno dos aldeamentos, mas também porque a forma social e espacial destes constituíram uma divisão sine qua non para o desenvolvimento da cidade moderna, qual seja uma separação entre o mental e o material. Tal separação não trouxe, como bem o sabemos, uma explícita constituição de um espaço propriamente urbano, mas especialmente, dado a característica agrária desta realidade social, os elementos societários que fundariam o espaço propriamente urbano. Em realidade, o que temos nestes momentos iniciais de nossa formação social, no que diz respeito à constituição de nossa realidade urbana, com particularidade no Planalto, é a ruralização da cidade. Isto implica dizer que a cidade aparece ruralizada na medida em que seus contornos estão preenchidos e sustentados pela atividade agrária, embora a divisão social necessária para a sua constituição já esteja forjada na condição escrava indígena.

Desta forma, se na condição tribal, como nos explica Marx, a aldeia apresenta-se como mero acessório da terra, sendo esta mera extensão do corpo tribal, a superação desta, seja pela escravidão (nosso caso), ou servidão apresenta-se, do ponto de vista de uma nova totalidade, como um processo que resulta na arregimentação das atividades produtivas agrárias por interesses que ao menos comportam estamentos. Desta forma, tal administração do campo põe o urbano como o elemento que efetiva este domínio sobre o campo, o que exige, necessariamente, uma divisão entre aqueles que fazem e aqueles que pensam. O urbano é esta divisão que se expressa através de uma produção espacial específica. Neste novo contexto la tierra de cultivo aparece como territorio de la ciudad, no ya la aldea como mero accessorio de la tierra. (MARX, 1997, p. [378])

Com isto é oportuno retomar a diferenciação entre aldeias e aldeamentos destacada por Pasquale Petrone (PETRONE, 1995, 103-105) visto que a primeira, oriunda da realidade européia permitia contrapor-se, de uma forma hierarquicamente simbólica, aos valores urbanos. Deste modo, a aldeia sempre coincidiu com o aspecto depreciativo daqueles que viviam nas áreas rurais em detrimento dos detentores do poder de organizar a vida na colônia. Assim, como assinala o autor, qualquer povoamento europeu na colônia adquiria outra denominação (bairros rurais, por exemplo) para diferenciar das aldeias indígenas, que posteriormente coincidiam, na denominação com aquelas controladas pelos colonos ou jesuítas. Desta forma, Pasquale Petrone propõe, apoiado em Azevedo, (1959 BPG.33) a diferenciação entre aquelas ocupações pré-cabralinas, as aldeias indígenas com suas tabas, povoamento espontâneo no dizer do autor, daquele povoamento que passava a ser administrado pelos portugueses. Como nos diz Pasquale Petrone:

> Aldeamento, por outro lado, implica a própria noção de processo de criação de núcleos ou aglomerados, portanto, inclusive, a idéia de núcleo criado conscientemente, fruto de uma intenção objetiva. Nesse sentido, expressa o fenômeno dentro do processo da colonização com mais fidelidade do que poderia fazê-lo o termo aldeia.(PETRONE, 1995, p. 105)

A noção de aldeamento, portanto, traz não só uma distinção histórica como permite-nos compreender o momento em que o indígena passa a ser mão-de-obra administrada pelo portugueses. Envolve tanto o aspecto relativo às relações de produção como aquele, inevitavelmente atrelado a este, relativo à redefinição do sentido da terra no contexto mercantil colonial. Sendo assim, os aldeamentos já configuram uma realidade sócio-espacial de subordinação e administração da vida agrária segundo os imperativos do lucro comercial, daí podermos afirmar que este aspecto dos aldeamentos permite-nos transferir para o plano agrário o locus de formação de nossos elementos fundamentalmente urbanos. Os aldeamentos cristalizavam uma divisão, uma fragmentação da totalidade tribal de modo que permitiam a formação de um processo de urbanização. Urbanização essa que, no seu nascedouro, traz um movimento de destituição do mundo comunal, de modo que a cidade brasileira, oriunda deste processo, não pode ser identificada como comunidade, visto que a destituição comunal ou tribal foi a sua condição histórica. Enfim, ela nasce como ruptura, tendo por traz de si a necessária violência para a sua realização.

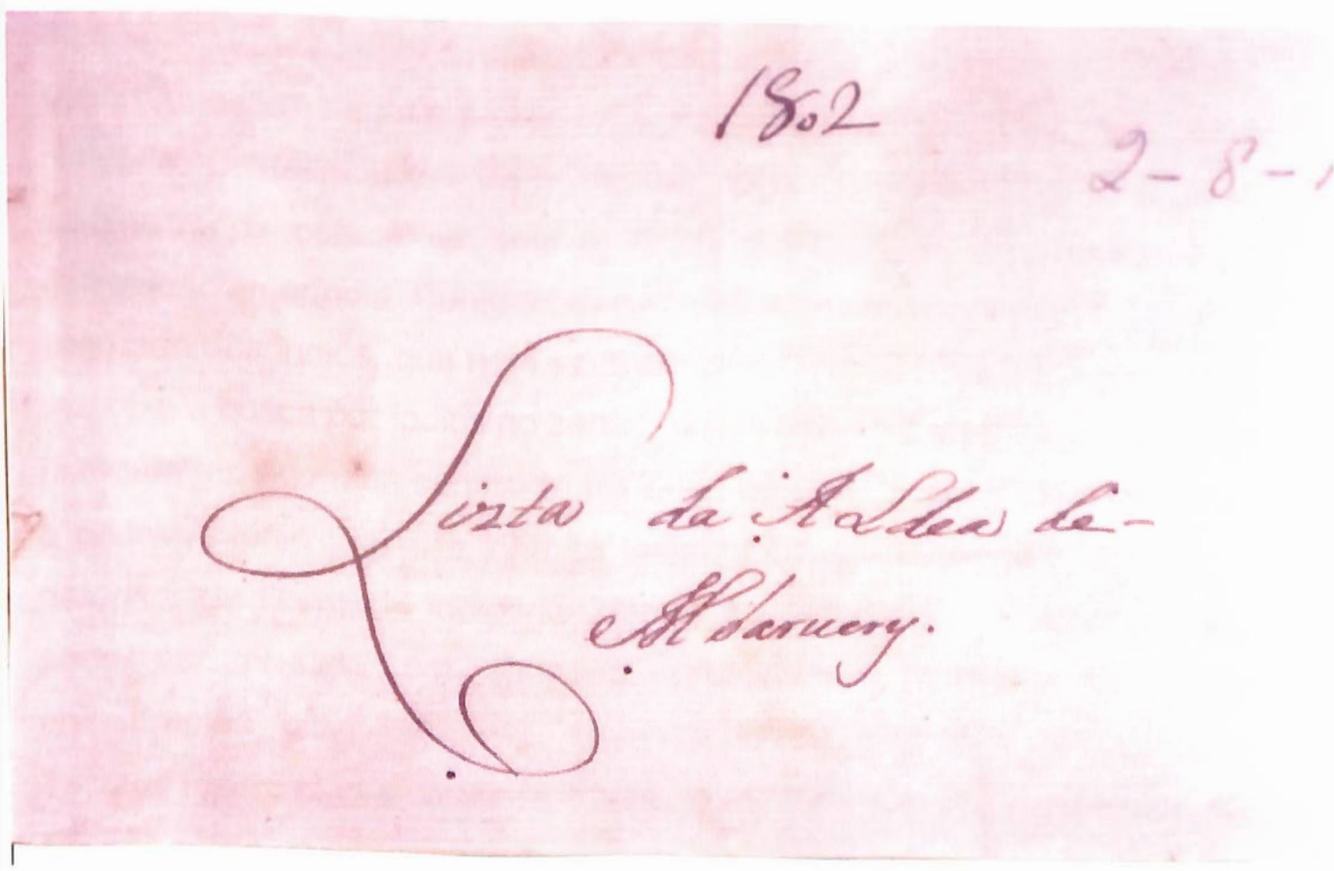

Detalhe da lista do Aldeamento de Barueri, 1802. Observe que os diretores das aldeias não diferenciavam aldea de aldeamento, evidência de que esta diferenciação é posterior e vinculada ao plano analítico do processo. APESP, co 228
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

O uso do solo, segundo a racionalidade colonial/metropolitana, realizou-se através da sua conquista, o que significou tanto o dizimar, quanto o escravizar enormes contingentes indígenas ao longo de todo o território colonial.

O período colonial teve sempre de utilizar-se de formas jurídicas não muito claras para poder viabilizar a exploração da mão-de-obra indígena. Visto não serem negros, a escravização sempre constituía-se como algo delicado. Deste modo, a partir de um certo momento, a condição de administrados parece ter sido a forma mais eficaz de possibilitar a escravidão ameríndia. Contudo, apesar das determinações legais sobre a liberdade dos índios, que nem sempre coincidiam com os interesses dos colonos, a busca por índios no sertão, ou mesmo as expedições punitivas parecem ter sido uma constante ao longo de todo o século XVII, do qual o padre Antonio Vieira foi não só testemunha como também um árduo defensor da liberdade indígena. Dentro de sua monumental obra, que pode ser dividida em sermões, profecias e escritos históricos, encontramos uma coletânea organizada por Meihy e denominada Escritos instrumentais sobre os Índios, onde Vieira irá apresentar não só a forma como os índios estavam sendo cativados nos sertões da colônia, em total desacordo com as suas condições de liberdade, como também aponta formas possíveis de apropriar-se do trabalho indígena sem escravizá-lo. Ao que pese o fato de isso parecer paradoxal, liberdade do índio ao mesmo tempo que se busca uma forma de apropriação do mesmo como mão-de-obra, é oportuno frisarmos a importante observação de Meihy a respeito da obra de Vieira, pois, o eixo geral da mesma deve ser compreendido como alguém que milita por um Império justo, segundo os desígnios de Deus. Como nos diz o autor na introdução dos Escritos Instrumentais dos Índios de Padre AntonioVieira:

> Ao retirar partes da obra de Vieira sem conexão com um quadro mais geral, pode-se haver equívocos do tipo - Vieira é um libertário revolucionário. Contudo, a construção de um Império está sempre como posição prática na obra e na atitude de Vieira. (MEIHY, 1992 p. XXV)

Vieira, no que diz respeito à problemática indígena, chega ao Brasil e atua na reordenação da legislação indígena que baseava o cativeiro no direito à conquista, o que dava aos colonos facílimo acesso ao cativeiro. Com a atuação de Vieira desenvolve-se, também no Maranhão, inclusive a partir da experiência das capitanias do Sul, uma política de aldeamentos.De qualquer modo os Escritos Instrumentais contribuem para que possamos ter uma compreensão importante das investidas dos colonos neste nosso segundo século em direção aos sertões que já colocavam-se como distantes dos núcleos de povoamento da colônia.

Nos Escritos de Vieira podemos observar uma denúncia sobre a não observância referente às leis sobre o cativeiro indígena que pode ser interpretada como uma necessidade econômica que se expande nas suas possibilidades comerciais e que por isso mesmo não pode ser pautada por condicionantes humanísticas. As investidas em direção aos sertões, no caso maranhenses, evidenciam tal fato e o reclame de Vieira nos esclarece a situação da segunda metade do XVII.

> De tudo o dito se colhe que, estando proibidos todos os resgastes do sertão por tantas leis antigas, e ultimamente por sua majestade para que houvesse os ditos resgates, na forma e debaixo das condições referidas, uma vez que as ditas condições não se guardaram, não só se fizeram ilícitos, mas totalmente inválidos e nulos todos os contratos e resgates que nestas entradas se fizeram, ainda, caso negado, que em tudo o mais foram justos. (VIEIRA, 1992 pp. 13-14)

No capítulo III destes Escritos, entitulado Do exame que se fez no Pará sobre a liberdade ou cativeiro dos índios que vieram de resgate Vieira nos mostra como que os índios eram obrigados a declararem que eram índios de corda[8] visto que estavam sob ameaça de morte por seus preadores. Além disso, os escritos do padre demonstram como que de um total de 3.600 índios capturados nas entradas ao longo do rio e da floresta amazônica apenas 772 haviam sido apresentados para o exame de permissão para o uso da mão-de-obra.(VIEIRA, 1992, pp. 15-16)

A reprodução de alguns dados recolhidos por Vieira ajuda-nos a desenvolver o argumento sobre a extensão da questão indígena ao longo de todo o território colonial. A importância de seus escritos agrava-se visto ser ele, neste momento, o principal responsável designado pela Coroa em preservar a lei relativa ao cativeiro, ainda mais pelo fato de que ele era, sem dúvida, o principal conselheiro de D. João IV na colônia, o que fazia, freqüentemente, que suas sugestões logo se tornassem as próprias leis reais. Embora seja necessário mais adiante voltar aos importantes Escritos de Vieira, é oportuno salientar que tal obra explicita como que ao longo do período da conquista das terras da colônia a questão indígena, que certamente confunde-se com a da propriedade da terra, permite reunir de modo contraditório, mas não sem uma resultante pressuposta, os interesses relativos aos mais diversos elementos componentes da realidade colonial. Sem dúvida, Vieira, como um bom inaciano é absolutamente consciente da importância desta questão para a realização do império. Seus escritos, em verdade, revelam, de um ponto de vista interno, visto que Vieira participava ativamente como mediador e como o próprio poder real na colônia, uma tensão sempre frágil e explosiva que girava em torno do cativeiro aborígene. A ocupação do território interno à colônia era fundamentalmente determinada pela presença indígena. Como nos descreve Bandechi:

[8] Tratam-se de índios que estavam presos, por outros índios de nações rivais, à corda, prontos para serem mortos ou devorados.

> Não há pela terra dentro povoações de portugueses por causa dos índios que não no consentem, e também pelo socorro e tratos do reino lhes é necessário estarem junto ao mar para terem comunicação de mercadorias. E por esse respeito vivem todos juntos da costa. (BANDECCHI, 1967, p.22)

Isto nos possibilita mostrar que a constituição de uma realidade exploratória, economicamente viável, em todo o território colonial estava assentada, por formas mais ou menos justas, na redefinição do uso tribal da terra que assentava-se, ou no extermínio ou em um controle, administração da atividade agrária através de uma divisão social do trabalho que já era condição efetiva da constituição do urbano.

É preciso tornar explícito, de forma sintética, o que já se expôs ao longo deste trabalho. A problemática indígena nos séculos iniciais de nossa história civilizatória envolve a busca de uma ocupação produtiva do território colonial que implica numa redefinição das formas de utilização do solo, o que não se dá sem uma intrínseca relação com uma imposição de formas de trabalho. A expansão da lógica comercial, de uma realidade que busca efetivar os processos de abstração monetária como a finalidade de seu processo, vai, necessariamente, imprimir uma divisão social do trabalho que passa a ser a forma social desta nova propriedade privada da terra que estar-se-á estabelecendo ao longo de nossa história civilizatória. Busca-se argumentar, portanto, que tal divisão social do trabalho, efetivada através de uma produção espacial específica, os aldeamentos, institui-se como o elemento fundante da constituição de uma realidade urbana que passa a ser pressuposto e condição da efetivação de uma realidade agrária.

Numa importante observação sobre os processos de constituição da cidade, não desconsiderando o caso moderno, Marx aponta como que há uma intrínseca relação entre a divisão social do trabalho e o

desenvolvimento da própria cidade, evidenciando que esta nova realidade expressa uma sociedade que está baseada em uma necessária separação entre os seus distintos momentos. Esta divisão social do trabalho implicaria não somente numa separação entre o pensar e o fazer, sendo a cidade expressão materializada de um mundo onde há uma sobredeterminação do pensar em relação ao fazer, pondo em cada grupo social tais elementos em separado. Mas Marx revela também o desenvolvimento de um espaço urbano que pode, segundo tal observação, ser compreendido como a resultante de uma dinâmica social que se efetiva por colocar em seu centro os processos de abstrações monetárias, evidenciados por uma sociedade baseada na troca capitalista. A totalidade do mundo comunal, estabelecido pelos laços feudais, no caso inglês analisado por Marx, é suplantado por uma divisão, separação entre cidade e campo.

De fato, Marx busca apontar, através deste estudo, um necessário debate contra uma perspectiva idealista de direita que é oriunda do hegelianismo alemão do final do século XIX. Tanto é assim que como subtítulo de A ideologia alemã, estão postos não somente aqueles contra os quais Marx irá argumentar, mas de um modo mais genérico esclarece tratar-se da Crítica da filosofia alemã mais recente.

Ao que pese o fato de esta obra estar preenchida, em diversas passagens, por uma perspectiva historicista, onde podemos observar uma passagem quase que contínua de uma forma de propriedade para outra, constituindo-se, portanto, diversas formas de sociabilidade primitiva até a moderna, é oportuno destacar o esforço de militância intelectual que está implícito na obra destes dois pensadores, Marx e Engels. Vale antes uma importante digressão. A crítica que se realiza, como já o mencionamos, é contra um certo idealismo, que se utiliza do sistema filosófico hegeliano elegendo categorias isoladas sem mostrar a relação entre as mesmas de modo a respeitar os movimentos de

passagem de uma categoria do sistema para outras. Deste modo, o que Marx e Engels abordam é a fragilidade de um pensamento que descontextualiza categorias tais como a da Idéia Absoluta, invertendo toda possibilidade de compreensão do real posta pela filosofia hegeliana. A ideologia alemã passa a ser, em verdade, aquela forma de pensar que diz ter superado o pensamento religioso quando, na verdade, torna a sua forma idealista de pensar o real um dogma, uma religião que deve ser seguida apesar dos argumentos. O que de fato torna-se necessário pontuar na análise da Ideologia Alemã é que a crítica ao hegelianismo alemão passa a coincidir com uma crítica ao idealismo hegeliano. De fato, pode-se dizer que este livro necessita de tal expurgo para tornar claro, seja consciente ou inconscientemente, um projeto materialista de interpretação da realidade. Não se pode desconsiderar que o próprio Marx retoma a lógica hegeliana como uma necessidade para interpretar o capital. Reencontro confesso em um dos prefácios d'O Capital, pois que Marx coloca a impossibilidade de se ter desenvolvido tal obra sem que se tivesse levado em consideração a lógica hegeliana.

Se há, portanto, uma negação de todo idealismo, é oportuno salientar, que tal percurso possibilitou a introdução de um modo, de um método, enfim, de se pensar os processos sociais, na medida em que o modo particular de realização efetiva de uma certa sociabilidade passava a ser o ponto de partida de qualquer análise sobre os fenômenos sociais. Admitir, portanto, a particularidade temporal de processos de maior percurso, parecia ser uma forma oportuna de evidenciar o próprio sentido daquilo que se colocava como a forma idealista representada pelo idealismo alemão. É neste sentido que no interior de A ideologia Alemã, coloca-se a necessidade da seguinte questão a respeito do próprio idealismo alemão:

> Contrariamente à filosofia alemã, que desce do céu para a terra, aqui parte-se da terra para atingir o céu. Isto significa que

> não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam e pensam nem daquilo que são nas palavras, no pensamento na imaginação e na representação de outrem para chegar aos homens em carne e osso; parte-se dos homens, da sua actividade real. É a partir do seu processo de vida real que se representa o desenvolvimento dos reflexos e das repercussões ideológicas deste processo vital. (MARX & Friedrich, s/d., . 26)

Mesmo nesta negação quase que absoluta de todo idealismo, a Ideologia Alemã aponta a necessidade de se compreender o próprio idealismo como uma possibilidade que está dada no interior de uma forma particular de sociabilidade. Ainda que de modo muito subtil, a idéia ou razão permanecerá como algo latente no pensamento marxiano e sua necessidade tornar-se-á flagrante, como já dissemos, no desenvolvimento de O Capital.

Dentro da coerência metodológica esboçada em a Ideologia Alemã há que se compreender, portanto, o processo social que teria realizado esta passagem que estabeleceria uma tal distinção entre o que é denominado nesta obra como sendo o trabalho material e o trabalho intelectual. Desta forma, os autores nos apresentam, ainda que de uma forma contínua, a passagem de uma condição tribal ou comunal para a de uma condição civilizada, como sendo o próprio processo de produção de uma sociedade apoiada na divisão social do trabalho cujo resultado é a própria sociedade urbanizada. Ainda que esta seja uma forma resultante, os laços lógicos que unem esta divisão entre cidade e campo evidenciam-se pela administração do campo realizada pela cidade. Parece-se apontar na modernidade, naquilo que se constitui como uma dinâmica civilizatória, a subordinação do campo pela cidade que coincide com uma separação da totalidade social. Separação que é ordenamento, administração. O elemento que funda o processo é a própria transmutação das formas de propriedade. Fiquemos com esta extensa, porém fundamental, passagem destes manuscritos:

> A maior divisão entre o trabalho material e o intelectal é traduzida pela separação da cidade e do campo. A oposição entre a cidade e o campo surge com a passagem da barbárie à civilização, da organização tribal ao Estado, do provincialismo à nação, e persiste através de toda a história da civilização até aos nossos dias (...). A existência da cidade implica imediatamente a necessidade da administração, da polícia, dos impostos, etc., numa palavra, a necessidade da organização comunitária, partindo da política em geral. É aí que aparece em primeiro lugar a divisão da população em duas grandes classes, divisão essa que repousa diretamente na divisão do trabalho e nos instrumentos de produção. A cidade é o resultado da concentração da população, dos instrumentos de produção, do capital, dos prazeres e das necessidades, ao passo que o campo põe em evidência o facto oposto, o isolamento e a dispersão. A oposição entre a cidade e o campo só pode existir no quadro da propriedade privada; é a mais flagrante expressão da subordinação do indivíduo à divisão do trabalho, da subordinação a uma atividade determinada que lhe é imposta. Esta subordinação faz de um habitante um animal da cidade ou um animal do campo, tão limitados um como o outro, e faz renascer todos os dias a oposição entre os interesses das duas partes. O trabalho é aqui ainda o mais importante, o poder sobre os indivíduos, e enquanto este poder existir haverá sempre uma propriedade privada."(MARX & ENGELS, s/d, p. 62)

Deve-se pontuar o fato de que Marx e Engels estão referindo-se ao desenvolvimento urbano que se gesta já ao longo da idade média, como um movimento contínuo de formação das cidades como sendo o locus da produção artesanal, vinculada a um mercado consumidor definido, o que subsidia a formação das corporações de ofício. Esta é sem dúvida uma forma que, embora de capital, não está ainda determinada pela expansão comercial. Contudo, trata-se de um processo que contribuirá para a fomentação de um comércio que está por vir. Em outras palavras, é

possível entrever nestas anotações históricas como que a formação das cidades já é um momento necessário, uma condição, para o posterior desenvolvimento do própria modernização. Enfim, pode-se dizer que na análise de Marx e Engels, a urbanização moderna caminha ao lado do desenvolvimento comercial e, o crescimento das cidades será uma evidência deste processo.

O problema que nos aflige é o fato de que em nosso caso específico a passagem de uma realidade tribal para uma que irá ser aquela da administração das atividades agrárias, enfim, da subsunção do trabalho, está posta em uma dinâmica que já está mundializada. Ou seja, a constituição desta administração que é posta pelo espaço urbano como resultado da divisão social do trabalho, no caso do Planalto, implica num processo de atualização, visto os trâmites comerciais já estarem postos pela atividade comercial portuguesa com a Europa. O fenômeno que se nos aponta neste caso particular de São Paulo, porque não dizer, da urbanização brasileira, é a produção do urbano em uma realidade em que a produção do espaço citadino não se deu. Mais do que isso, trata-se de uma realidade em processo de constituição de uma sociabilidade urbana, porém que pressupõe o agrário como, surpreendentemente, seu resultado e não a sua condição. Observa-se, portanto, que a particularidade colonial estabelece-se por colocar, ao contrário da realidade sócio-espacial do Velho Mundo, a cidade como um meio do processo cuja finalidade era a realização de uma sociabilidade monetarizada. Deste modo, o fenômeno europeu evidencia-se por ter, por traz de si, como sua condição, um mundo agrário como pressuposto da constituição moderna da cidade. Tratava-se de produzir o espaço urbano como forma de estabelecer uma ruptura com as espacialidades agrárias, representadas não só pela destituição do camponês, mas também pelo desvincular-se dos ritmos naturais, necessidade posta pela lógica industrial. Aqui, ao contrário, tratava-se de estabelecer este elemento que só em momentos posteriores de nosso processo social

necessitaria ser superado pela condição urbana propriamente dita, contudo, trata-se de um agrário que já era administrado por centros de poder, que colocavam em seu interior divisões próprias de uma racionalidade urbana. O que se destaca é que esta não se põe como finalidade do processo, mas efetiva a reprodução do agrário, sob o ditado dos nexos econômicos, como resultante em movimento da realidade colonial. O processo de constituição de uma lógica produtiva dá-se por esta característica basilar que acaba por cristalizar no interior do território colonial temporalidades diversas que nem sempre realizam-se entre si relações de complementaridade, não sendo raros os conflitos. Pode-se dizer que na colônia este é um dos caminhos de compreensão como uma forma particular de realização destes processos que envolvem uma dinâmica já mundializada.

A constituição dos aldeamentos não deixa de ser um momento oportuno para o desenrolar desta atualização necessária para a realização da lógica mercantil. Como temos argumentado, a formação dos aldeamentos contribuíram para a desocupação das terras e tomada das mesmas pela dinâmica produtiva mercantil, além de, ao mesmo tempo, redefinir o indígena como escravo. Contudo, o que se torna necessário observar é que no interior destes aldeamentos gestavam-se os elementos necessários para a construção de uma realidade em que a divisão da totalidade comunal precisava ser substituída por algo que inscrevesse nesta realidade as divisões necessárias para a realização de um mundo administrado. Tais divisões e administrações serão compreendidas como sendo, efectivamente, a instituição, gestão dos termos que comporão a condição urbana no mundo colonial. A expansão da lógica comercial já posta imprime, exige, de modo abrupto, violento, a separação da realidade comunal, dividida entre um plano mental e outro material. Nas expressões jesuíticas a realidade indígena estava agora definida pelo plano espiritual e temporal. Certamente, os aldeamentos atuaram de modo importante no desenvolvimento desta divisão

fundamental para a elaboração de uma racionalidade urbana que objetivava a efetivação de uma sociedade agrária.

Isto pode ser explicitamente observado nas obras dos padres que de um modo ou de outro tinham responsabilidade sobre a catequização dos índios. O próprio Padre Antonio Vieira, em seus Escritos Instrumentais já citados aponta a forte relação entre governança por sobre os índios e esta divisão entre o temporal e o espiritual. Trata-se de uma relação que já está posta logo no subtítulo de seu IV Escrito Instrumental: Modo como se há de governar o gentio que há nas aldeias do Maranhão e Grão Pará. A partir daí indica duas formas, uma No temporal e outra No Espiritual expressando de modo importante a divisão de uma totalidade efetivada na prática comunal que estava fortemente vinculada à difusão de uma intensificação do trabalho, necessidade inalienável de uma lógica comercial em pleno vigor donde a redefinição do sentido da terra deveria ser modificado.

Há que se destacar que uma nova sociabilidade impõe uma nova forma de organização das populações autóctones de modo que o confinamento nos aldeamentos passa a ser uma das formas de inserção da propriedade da terra no interior dos nexos metropolitanos. Observemos o destaque de HEMMING, (1978):

> They [indians] have to learn that the land was no longer a free commodity like air or water, something so abundant that men could roam and hunt across it at will. If they moved outside the mission boundaries they were trespassing on estates awarded to Portuguese colonists. The loss of freedom must have been suffocating (HEMMING, 1978, p. 104)[9]

[9] Eles [os índios] tiveram que aprender que a terra não era mais uma mercadoria livre como o ar ou a água, alguma coisa tão abundante que os homens poderiam vaguear e caçar através da mesma como desejassem. Se eles agora se dirigissem para fora dos limites das missões eles estariam ultrapassando as permissões dos colonos portugueses. A perda da liberdade deve ter sido sufocante. (HEMMING, 1978, p. 104)

Esta divisão entre o que está fora dos aldeamentos e o que não está aponta para uma necessária organização da vida que coaduna com a organização funcional dos aldeamentos. Aqui, as divisões impostas implicam numa sociabilidade cuja segmentação envolve aquilo que de modo explícito caracterizará o próprio sentido do espaço urbano sob o fundo da lógica produtiva, ou seja, a separação entre os ritmos da natureza e aqueles que vão se erigindo como próprios da sociedade. Deste modo é lapidar a passagem de Marchant:

> No funcionamento, um aldeamento era muito semelhante aos outros. O governador permitia a cada aldeamento escolher seus funcionários municipais dentre seus membros e copiar muitas das formas do governo municipal dos portugueses. Então os jesuítas tomaram a si a vida religiosa e econômica do aldeamento. Introduzindo uma disciplina de horário na vida dos indígenas, que antes apenas mediam o tempo pelas estações do ano, faziam agora da agricultura e da prática religiosa os dois centros do aldeamento. A instrução religiosa, a princípio para a fundação dos aldeamentos, era agora acomodada à rotina do trabalho agrícola. Pela madrugada, o toque de um sino chamava as jovens solteiras, assim como as casadas. Quando terminava sua instrução religiosa, eram mandadas para o trabalho e para ficar a tecer roupas. A seguir eram reunidos e recebiam os meninos de escola, por duas horas ou mais, instrução de leitura, escrita e doutrina religiosa. Finda sua vez, também eles eram mandados a pescar e caçar para prover de mantimentos a comunidade. Durante o dia e até o anoitecer, os adultos restantes eram convocados, ao toque do sino. Recebiam instrução a essa hora do dia porque ensinar-lhes antes perturbaria seu trabalho nas roças.(MARCHANT, 1980, pp. 96-97)

É muito oportuno que frisemos o aspecto segmentado e contínuo que o próprio tempo adquire no interior do aldeamento, constituindo, de modo inequívoco, o pressuposto têmporo-espacial do próprio espaço urbano. A

batida do sino designando as atividades, é exemplo flagrante de uma nova sociabilidade posta através da ruptura espaço-temporal das espacialidades tribais pelos aldeamentos (observar as fotos a seguir). A política dos aldeamentos deflagrada pelo governo de Mem de Sá vem justamente para acalmar a situação da colônia em relação ao controle das terras, que estava perturbada pelas mais numerosas elevações dos aborígenes devido ao negligenciável governo de Duarte Coelho (MARCHANT, 1980) que, em relação à questão indígena, certamente a principal deste período, só colhera tempestade. Isto implica dizer que o aldeamento constituí-se, como a espacialidade dominadora, administradora, necessária para a instituição efetiva da posse da terra. Neste sentido, buscamos evidenciar que a racionalidade urbana num mundo que buscava-se constituir como agrário era o caminho viabilizador de efetivar a institucionalização da posse sobre a terra. Enfim, o urbano era pressuposto inalienável da constituição do agrário.

O temporal, definido como um momento da vida ameríndia, vale destacar, está referido à forma pela qual a mão-de-obra indígena será utilizada para a produção, especialmente nas lavouras. A ele referem-se todas aquelas condições materiais e concretas que permitem a reprodução da vida biológica dos indivíduos. Embora, certamente, tal concretude não esteja isenta de mediação de processos abstratos, como se sabe, dentro daquilo que compõe esta esfera da vida está a definição de como será realizada a remuneração justa ao trabalho do indígena, ou como diz Vieira, *A Câmara decidirá o que se dará a cada índio como pagamento* (VIEIRA, 1992). Em realidade a questão relativa ao temporal

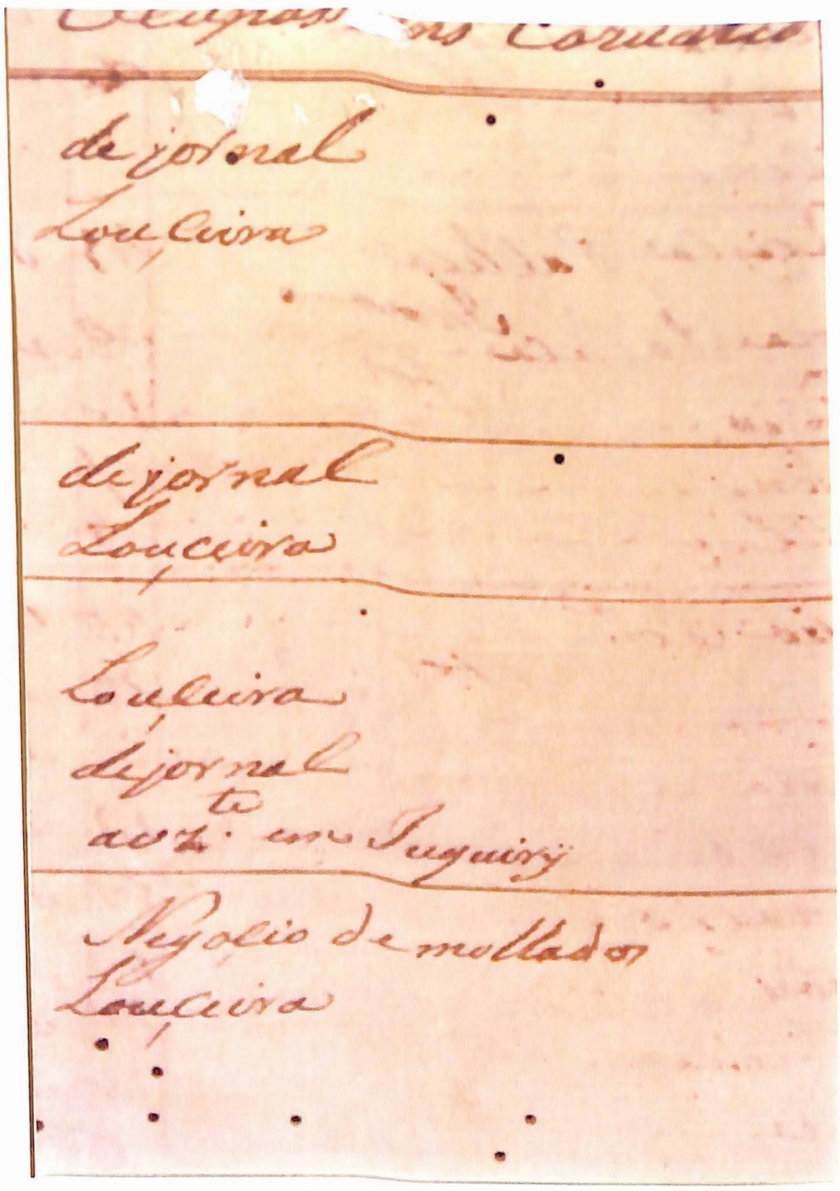

Detalhe do mapa do Aldeamento de Barueri, 1802. Observe a distinção das *ocupações* dos indígenas, indicando, com a destituição do aldeamento, as atividades através das quais os mesmos sobrevivem. Evidência de uma temporalidade e espacialidade urbana, onde se redefinem tempo e espaço. APESP, co 228.

Foto: Anselmo Alfredo, 2004.

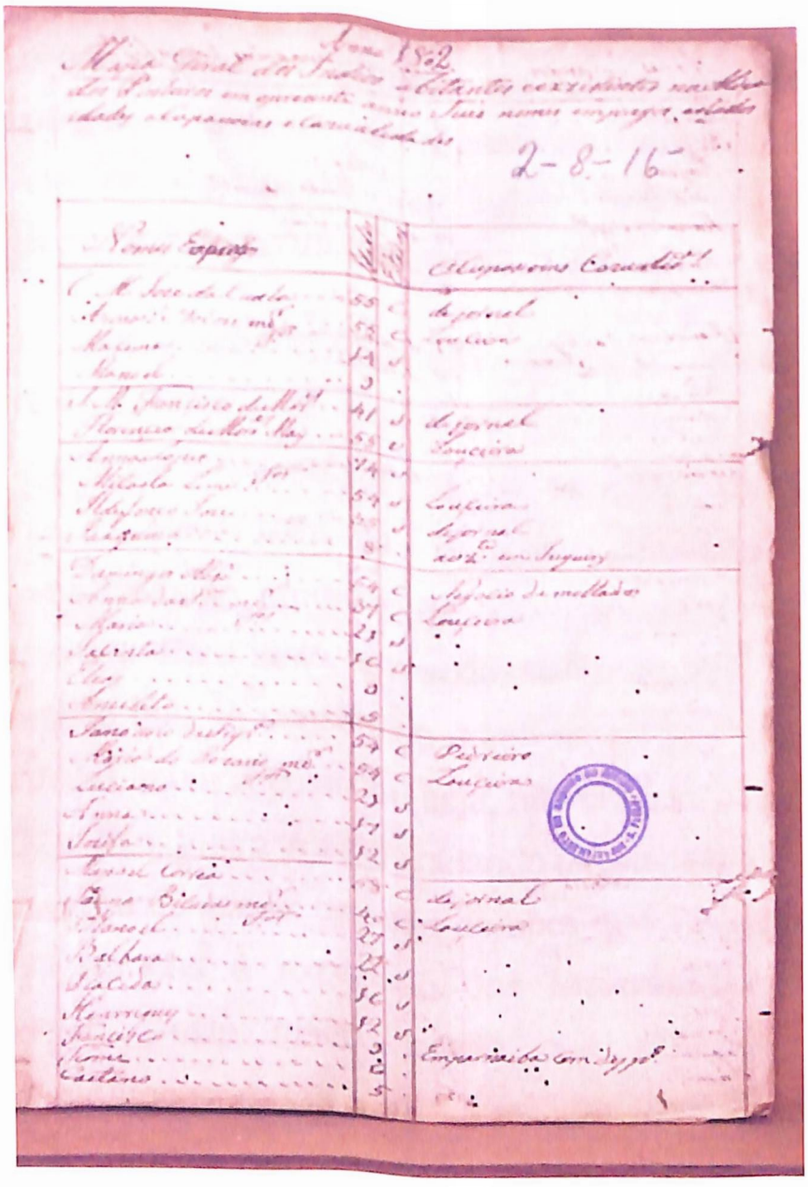

Detalhe do mapa do Aldeamento de Pinheiros, 1802. Aqui também destaque das *ocupações* dos indígenas onde poucos trabalham na terra, evidência da destituição dos aldeamentos na realidade planaltina. APESP, co 228.

Foto: Anselmo Alfredo, 2004.

> refere-se a uma divisão do trabalho dos indígenas e dos próprios indígenas entre os colonos, o que não exclui o tempo de trabalho deste dedicado a ele próprio, assim, os índios farão também lavoura própria.(VIEIRA, 1992, p. 72)

Pode-se dizer que a própria expressão temporal refere-se àqueles elementos terrenos, relativos ao tempo da vida sobre a terra, portanto, referentes ao plano da atividade reprodutiva do corpo, condição de um desenvolvimento da alma, mas que no plano da economia colonial, afirmava-se como trabalho produtor de uma riqueza abstrata, medida pela lógica comercial. Para tanto, a responsabilidade pela administração ao indígena daquilo que se constituiria como temporal é destinado pelo próprio Padre Vieira, a um secular, ou seja, não caberia tal administração a um religioso. De fato, Vieira já está cuidando dos conflitos entre colonos e jesuítas relativos à escassez de mão-de-obra que se efetiva ao longo do século XVII, graças à expansão das fazendas, do econômico, poderíamos dizer. Deste modo, aquilo que antes era de total preocupação dos párocos, passa a ser apenas em parte, de modo que o temporal, que acaba por coincidir com a exploração da mão-de-obra autóctone, acaba por estar destinado aos interesses dos colonos. Isto porque, é oportuno que se diga, os párocos, no início da colonização, detinham tanto o temporal quanto o espiritual. Embora este problema tenha se constituído já no século XVI, como mostramos acima, a respeito da presença de seculares na administração temporal dos índios, a questão relativa às determinações de Padre Vieira pode ser compreendida como a revelação de um momento em que a destituição do tempo em esferas distintas apresentam o acirramento dos antagonismos que as mesmas se colocam entre si. Isto certamente exige que o Padre Vieira determine ainda de modo mais favorável ao problema

dos colonos, especialmente porque os jesuítas já haviam sidos expulsos, o que tornava ainda mais delicada decisão de Vieira sobre aquilo que mais uma vez se redefinia como o temporal. Deste modo assim se defendiam as 14 determinações do temporal:

1- Terão [os índios] secular a que todos obedeçam no temporal. Terá um superior indígena ou branco escolhido pelo governador ou capitão do Distrito, em voto também da Câmara.

2- Capitão ou principal não fará com os índios lavouras próprias.

3- A Câmara decidirá o que se dará a cada índio como pagamento.

4- Os índios farão também lavoura própria.

5- Serão iguais na distribuição dos índios com os moradores brancos, que não ajudem mais a uns do que a outros, por respeitos particulares, para que se evitem queixas.

6- E para que tudo se guarde ordem - o Capitão só fará algo com o consentimento, "parecer" e "conselho" do religioso.

7- Obrigará aos índios administrarem as suas roças, caça ou pesca ao tal religioso e outros companheiros que nas ditas aldeias estiverem.

8- Os índios saberão sobre as leis das aldeias.

9- Poder-se-á ordenar castigos, mas a execução é por parte do padre quem consentirá tal execução.

10 - Terá o cuidado para que o índio não saia fora da aldeia nem de dia nem de noite.

11 - Nos dias de festa os índios não podem usar de vinho e de ritos supersticiosos, nem - nos dias de festa - comunicarem-se com outras aldeias.

12 - Determinação para os dias de pesca e caça e lavoura, como para os jornais de fora (por turnos) sempre evitando a aldeia de ficar só.

13 - Fará que tratem de suas criações para que a afeição e amor de suas possessões os tenha mais firmes na habitação.

14 - Em caso de guerra - usam-se os índios mais fortes e ligeiros - e nas aldeias os menos aptos ficam como guarda. (VIEIRA, 1992, p. 74)

Pode-se considerar que as definições do temporal consideram não só a necessidade de reunir a mão-de-obra como etapa do processo como também permitir a constituição da esfera vinculada ao trabalho, o que não dispensa o próprio plano espiritual como um momento necessário para esta transformação. Observa-se como que o próprio plano espiritual não deixa de ser uma preparação para a realização do mundo temporal no interior da sociabilidade tribal. Esta divisão, num certo sentido coaduna com a construção de um mundo dividido entre o antes e o depois do trabalho. Daí a importância de se destacar o segundo ponto do espiritual apontado por Vieira, ou seja,

Os missionários terão um ou mais companheiros para aos índios ensinar a doutrina; antes que vão ao trabalho, chamados para isto os ditos índios pelo capitão ou principal da dita aldeia .(VIEIRA, 1992, p. 76)

O plano espiritual revela-se, portanto, como a inserção de uma forma de se pensar o mundo existente, através da religião, que contribua para a não contraposição entre fé e trabalho. A doutrina jesuítica traz em seu interior esta reserva de racionalidade, a ponto que a própria fé estabelece-se como um instrumento de uma sociabilidade forjada pela racionalidade econômica e imperial. Em suma, o tempo do sacramento é uma divisão necessária para se colocar uma diferenciação dos momentos de se interpretar o mundo através da fé e aquele tempo responsável por realizá-lo através do trabalho. Do ponto de vista disto que se constitui como uma forma de sociabilidade, a redução indígena nos aldeamentos era a produção espacial correspondente que representava a cura da alma, ainda que o processo como um todo

estivesse assentado na degradação do corpo, afinal, a escravidão indígena não deixa de ser um momento necessário para a construção do império português na América que resultou em um violento extermínio das populações ameríndeas de seus respectivos territórios.

Contudo, se o temporal e o espiritual constituíam temporalidades distintas a constituir o próprio tempo no mundo colonial, do ponto de vista interno, é oportuno que se diga que tais temporalidades nem sempre colocavam-se de modo funcional e/ou complementares uma em relação a outra. Trata-se, na verdade, de um conflito que se gesta pelo menos já no século XVI, graças a constante exigência de mão-de-obra feita pelos colonos. Tal conflito, já no Governo de Mem de Sá, é contornado pela nomeação de encarregados civis, nas aldeias, ou seja, dos governadores no temporal das aldeias, permanecendo o cuidado religioso sob o terço dos padres. (THOMAS, 1980, p. 88)

O que podemos dizer é que o século XVI pode, ainda que de modo genérico, nos mostrar como que a própria permanência da vila no Planalto estava sujeita à força indígena. Ao mesmo tempo ele é também o século em que o próprio contingente indígena vai-se rarefazendo no interior da economia do planalto. Caracteriza-se, portanto, como sendo aquele relativo ao da intensa conquista. O ano de 1561 guarda uma ata da Câmara de São Paulo onde a mesma pede armas e reforços contra ataques dos indígenas que haviam mostrado a ineficácia das muralhas da vila, sendo que 1562 é o ano em que Guainás, Carijós e outros, naquela que foi denominada de Confederação do Tamoios, quase impossibilitaram em definitivo a vila de São Paulo no Planalto de Piratininga. (TAUNAY, s/d. p. 11). É conveniente que se aponte, ainda subsidiado por Taunay, que no final do XVI, a própria Câmara da Vila impunha restrições às entradas com receio do intenso despovoamento dos arredores da vila, de modo a inviabilizar a atividade econômica na mesma, pois que a mão-de-obra do mesmo era o mote dos

apresamentos. É neste sentido que pode-se dizer que o próprio século XVII foi por excelência o século do bandeirantismo, pois que as buscas, sertão adentro, do ponto de vista do colono, já se faziam-se necessárias.

A primeira década do XVII começava já com sérios atritos entre os jesuítas e colonos, visto que os primeiros se contrapunham ao cativeiro indígena utilizado pelos colonos como mão-de-obra escrava, pois para os jesuítas os aborígenes deveriam permanecer sobre os seus cuidados e trabalhos. O ano de 1611 torna a oposição entre ambos aguda devido, especialmente, à lei de liberdade dos indígenas promulgada pelo Papa Urbano VIII. Na realidade, não se tratava de um antagonismo completo, visto que tanto colonos como jesuítas estavam de acordo em relação à destribalização dos indígenas, porém, os jesuítas reconheciam que a política de apresamento poderia comprometer a estabilidade do povoamento no Planalto. Como nos diz Taunay:

Adensava-se a massa indígena apresada, em torno da vila. Localizava-se nas propriedades dos potentados em arcos, apesar do receio de um levante geral desta considerável população servil, como em 1620, quase irrompeu.

Deste modo, se a decisão de Urbano VIII permite a intensificação do conflito, que na verdade é movido pela escassez do indígena em relação à possibilidade produtiva posta pelo comércio intra-colonial, o distanciamento daquilo que para esta economia significava uma reserva de mão-de-obra suscita uma pressão cada vez maior dos colonos por sobre os aldeamentos jesuítas. Este conflito culminará com a expulsão em 1640, por treze anos, dos padres, do Planalto Paulista. Poucos anos antes da expulsão já encontrávamos sérios atritos entre as missões do Tapes e Guairá, a ponto de que, em 1638, alguns principais da Missão de Conceição virem até São Vicente pedirem paz e respeito a eles, além de exigirem o retorno de seus familiares para Conceição, pois haviam sido

capturados pelos paulistas. Documento que transcrevemos de uma cópia feita em 1741.[10]

O potencial produtivo, posto pelo desenvolvimento comercial, colocou, certamente, uma combinação de temporalidades na formação daquilo que se constituirá como a colônia, onde impossibilitou a permanência de uma dimensão espiritual. Sendo os padres responsáveis por este exercício, e enquanto tais, retardavam o uso da mão-de-obra indígena, estabelece-se uma imposição da dimensão temporal em relação àquela

[10] *Aos que os offinciaes da Camera desta Villa de Sam Vicente mandaram fazer por bem de justiça// Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil Sei centos e trinta e cinco annos em os doze dias do mes de dezembro do ditto anno nesta villa de Sam Vicente terra e costa do Brasil Cappittania de que he Cappitão e Governador de sua Magestade o Conde de MonSanto perante os dittos officiaes da Camera a saber juis (...). Antonio Vieyra e vereadores Antonio de Souza e Diogo Vieyra procurador do COnselho Clemente de Aregam(?) prezensa de mim escrivam da Camera apareseram tres principaes do destrito de Pattos a saber Guiri Gury, e hum sobrinho seo por nome Tanhambeá e por ellles foi ditto que viham a esta Cappitannia requer de sua justiça e pello tais vereadores mais velho Antonio de Souza foi ditto ao vereador Diogo Vieira e o procurador do conSelho Clemente de Flores que pello juramento de seos cargos como pessoas que recebiam a Lingoa dos dittos principaes lhes perguntassem que queriam e de quem se queixvam e se havia _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ nella algum _ _ _ _ _ _ agravaSem _ _ _ _ _ _ _ _ _ alguma cauza sua e ttudo o que se declaraSem per sua lingoa _ _ _ traduzissem na nossa lingoa Portugueza pello juramento de seos cargos para se fazer cumprimento de justiSa e lhes os prometteram aSim fazer de que se mandem este Auto hinde assignaram todos os officiaes e os dittos Indios como pessoas mizeraveis e não saberem ler nem escrever pediram ao Cappitam Vasco da Motta assinaSe per elles por estar presente e tomar a sua conta procurar pellos dittos Indios como peSoas mizeraveis ceu Antonio Madeyra Valzados _ _ _ Escrivam da Camara que o escrevi// [assinam todos] E sendo perguntado aos dittos Indios pellos interpretes que he o que queriam disserem que na sua lingoa diziam que ha mais (...) não como he notorio a ttodos estarem de paz pasificamente resgattando com os brancos como he nottorio a esta Cappitania sem fazerem agravo a Branco nenhum e que agora foram a sua terra muitos brancos quebrando a paz e pallavra que debaixo de amizade que com elles tinham lhe falsearam suas mulheres, e filhos e filhas e sobrinhos e sobrinhas queimando lhes aldeyas e fazendo-lhe muitos aggravos desbaratando-lhe a seo irmão Caracanaro (?) que vendo isto vem a estas Cameras desta Cappitan_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ almente _ _ _ _ _ _ _ _ _ seo. Cappitam e officiaes da Camera mandaram fazer isto porque elles nam querem questão (?) com os brancos antes amizade e paz e assim jurarão roSallos(?) em lhes (...) principaes que prearam na villa da Conseisam que quer excuzar em gastos per nam terem dinheiro para comer nam viheram tambem com elles pareSy (?) e pellos mais que la ficaram he queriam visto tornar aSender na folhagem a El Rey nosso senhor e sendo a tomarem a comfirmar as pazes com os Brancos moradores desta Cappitania lhes mandaSem suas molheres digoo suas merces entregar suas molheres, filhos e filhas, sobrinhos e sobrinhas e o manda ser levar outraves as suas terras e pediam justiSa e fazendo o intenderiam que elles Cappitam e officiais da Camara nam mandaram fazer couzas tam mal feytas e se obriga_ _ a ttomar de novo a povoar este terra despovoada per razam da gente que lhe saltearam qque lhes deixassem fazer mantimentos para depois terem com que agazalhar os brancos quaando fossem ao resgate e para sutaentar assy seos filhos e molheres outroSim requeriam nam conSentiSem hir a canoas nem peSoas malfazejas que lhes fizessem mal que mamdaSem boins comer a pastos seos que fizessem resgattes como faziam os antigos e que quando nam fizessem justiSa hiriam ao (...) Geral que ella viesse fazer _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ Deos Gde. _ _ _ _ _ _ nam deixam della fazer e pellos dittos ofiiciaes me foi mandado perguntar se havia nesta villa algum morador que lhe tivesse feito algum aggravo e que trouxe dellas algum de seos filhos molheres ou parentes para lho mandasse entregar[prqie ps brancos desta villa nunca lhefizerão mal nem consentiram os officiaess que se lhes fizessem nem mandaram fazer lá couzas mal feitas a que responderam que bem sabiam tudo iSo e que agora hiam a villa de Santos ter com os officaes da Camara ahonde tinham notSia estarem sua gente que se informariam bem donde esavam e que havendo cá algum bem sabiam pella venta de que mostrarão que (...) que pedião que desta Camara escreveSem aos officiaes da Camera da VIlla de Santos ao Cappitam que lhe fizessem dar sua gente donde quer que estivessem isto he o que se paaSou sobre este requerimto. e em serteza do que o aSignaram os dittos officaes como interprtaSam e mais digo interpretaçam e cappittam Vasco da Motta como procurador dos dittos Indios ceu Antonio Madeyra Salvador escrivão da Camara escrevi//.)*

representada por um momento de formação para o mundo do trabalho necessário para a fomentação daquele vigor comercial característico do império português. É oportuno salientar que a própria liberdade dos índios, declarada pela bula do Papa Urbano VIII, já foi realizada por conta de pressão dos padres Antônio Ruiz de Montoya e Francisco Dias Tanho, responsáveis pelas reduções do Tapes e Guairá, graças às já investidas dos paulistas em busca de índios já domesticados ao trabalho (MONTEIRO, 2000). Ou seja, a preferência pelos índios dos aldeamentos jesuíticos era não só pela já distância dos viveiros naturais deste elemento importantíssimo na constituição de um *mundus economicus*, mas também e especialmente, porque os índios aldeados eram mais produtivos, por terem já passados pela formação jesuítica. Contudo, tal formação era também uma construção humanística, onde o ensino das artes, não estava ausente desta educação. Certamente, esta temporalidade, portanto, não mais coadunaria com a incansável e crescente necessidade do cativeiro indígena. De qualquer modo, é oportuno salientar que a educação jesuítica não estava de modo absoluto contrária à inserção do indígena numa racionalidade produtiva. O que procuramos, além do já exposto, argumentar, é que a bula do Papa Urbano VIII não suscita os conflitos, mas apenas os intensifica, visto que materialmente já estavam postos. Observemos esta passagem referente ao final do XVII:

> Com o alargamento da área varrida pelas bandeiras tomaram-se cada vez mais instantes as requisições dos índios das aldeias em torno de São Paulo. Daí novas por vezes ásperas com os jesuítas incansáveis em defender os aborígenes. (TAUNAY, s/d, 40)

Desta maneira, o que procuramos desenvolver é que se a racionalidade comercial imprime uma necessidade de ocupação produtiva de todo o território colonial, o que vai acontecendo de modo distinto, interrupto, e desigual ao longo dos três séculos de história colonial brasileira, a partir do que suscita o desenrolar de relações de produção muito específicas

deste período, o fragmentar do tempo tribal em pelo menos duas temporalidades (espiritual e temporal) é conseqüência desta força motriz colonial. Contudo, o desencontro de tais temporalidades, se não surgem já em processo de antagonismo, certamente tornar-se-ão contrapostas também pelo mesmo elemento que as colocou como uma possibilidade de tempo efetivada, realizada na espacialidade dos aldeamentos. Em suma, os aldeamentos são o espaço de efetivação destas temporalidades que se realiza pela lavoura, pelas oficinas, pela igreja, espacialidades reflexas da divisão entre tempo e espírito, matéria e pensamento. Se é a própria dinâmica comercial quem pôs esta diferença, e ela mesma, acirrou os antagonismos representados por suas distinções, deve-se considerar, de forma cabal, que a destituição espacial dos aldeamentos, no final do século XVII e ao longo de todo o século XVIII, ou seja, o próprio arruinamento, ou desmoronamento, deste espaço, composto por suas respectivas espacialidades, é a evidência de que no impulso da lógica econômica há uma sobredeterminação dos aspectos vinculados à necessidade da força física voltada para a produção em detrimento daquilo que significou a sua preparação. Nesta medida, o espaço que era produto e produção desta divisão não mais se fazia presente e necessário numa racionalidade em que o processo formativo havia sido suprimido pelo impulso produtivo. É sob este ponto de vista que interpretamos o declínio dos aldeamentos indígenas do Planalto ao longo da segunda metade do XVII, sobrevivendo muito precariamente, durante todo o século XVIII.

Lembremos que a vila de São Paulo, em 1711, torna-se cidade de São Paulo, o que, através de PORTO (s/d) podemos contextualizar um sentido não exclusivamente jurídico ou formal disto. Pode-se observar que tal fato está inserido dentro de uma divisão temporal que busca-se firmar enquanto espacialdidades distintas, de modo a tornarem-se, tais divisões, elementos compositórios da própria dinâmica social. Vale retomar o argumento que tal dinâmica está amplamente amparada na

forma pela qual a mão-de-obra era utilizada, o que consolidava a disputa pela mão-de-obra indígena, além de isso, indiretamente, significar o acesso a terra. É no contexto da expulsão dos jesuítas e de seu retorno ao Planalto que a vila de São Paulo torna-se cidade, cuja criação desta oferecia maiores dificuldades. (PORTO, s/d, p. 128) Isto porque:

> Na tradição romano-ibérica, a cidade reclamava terras próprias, não tributárias, e como, na colônia o solo estava sujeito à jurisdição espiritual da Ordem de Cristo, seria imprescindível ato de el -Rei ou do Papa, quebrando os vínculos que lhe submetiam a área da sede ao controle da milícia, o que ocorria, por exemplo, quando se criava uma diocese, pois, 'nobres de primeira grandeza', os Bispos, somente podiam residir em terras alodiais. (PORTO, s/d, 128)

Temos então, que, a criação de cidade já corresponderia a uma divisão ainda maior entre o direito sobre as terras que obteriam colonos e jesuítas, ou seja, a divisão entre o religioso e o mundano. Como metaforisa BOSI (2000), trata-se da separação entre a cruz e a espada, que se aprofunda no XVIII e coloca-se ainda mais efetiva através de uma nova forma jurídica da terra a qual evidencia a cidade como o elemento que detém este aspecto formal do processo social na colônia.

Afinal, como destaca ASSUNÇÃO (2001, pp. 110 - 113) a realização do projeto colonial coadunava com os interesses da Coroa, daí não só as benesses que a Companhia obtinha da Coroa como tal coincidência estava também no fato de que a forma de ocupação pela Companhia de Jesus se exercia pelo cultivo da terra. Isto teria implicado no desenvolvimento não só de formas distintas de ocupação da mão-de-obra indígena, o que colocava o conflito entre os inacianos e os colonos, mas que também resulta no desenvolvimento de um poder econômico que entra em contradição com o desejo de enriquecimento dos colonos.

A segunda metade do século XVII, caracteriza-se, no que diz respeito aos negócios jesuíticos, a um crescimento econômico considerável com a abertura de novos colégios em toda a colônia, sendo que alguns colégios, como o de São Miguel em Santos, Santiago no Espírito Santo, além do de Santo Alexandre que contava, no século XVIII, no ano de 1718, com uma área de 18,9 km por 31,5 km de extensão, quatro mil cabeças de gado e mil e quinhentos cavalos (ASSUNÇÃO, 2001, pp. 138-139) Desta forma, o conflito existente pode ser interpretado como uma disputa entre jesuítas e colonos pelos meios de realização de uma riqueza que se punha como condição da permanência em território colonial. A detenção de um montante de riqueza significava, provavelmente, uma seletividade ainda maior de os colonos realizarem a obtenção desta mesma riqueza, o que punha em contradição aquilo que passava, então, a ser entidades distintas no processo de formação colonial. Isto porque, como já salientamos, a forma de utilização da mão-de-obra indígena pelos inacianos não condizia com as necessidades mais imediatas dos colonos. A tomada das terras dos aldeamentos efetivada pelos colonos no Planalto Paulista, que se intensifica no século XVIII, corresponde, portanto, a este momento em que uma dinâmica agrária posta pelo processo de ocupação e pelas relações comerciais estabelecidas entre o planalto e a Coroa, especialmente após a descoberta do ouro, o que destacaremos mais adiante, já se tornam mais efetivas.

Observemos que o declinar dos aldeamentos neste século refere-se, portanto, a um contexto de mudanças que vai se fundamentando pela maior inserção da propriedade da terra como forma de sociabilidade mais adequada aos sentidos de um comércio determinado pela identidade colonial latu sensu. A redefinição jurídica, portanto, de vila para cidade, pode ser interpretada como uma confirmação de um processo que se materializava na própria intensificação da apropriação das terras dos aldeamentos.

Em sua *Notícia raciocinada sobre as aldeias de índios da Província de São Paulo, desde o seu começo até a atualidade*, (OLIVEIRA, 1846, pp. 246-7) nos esclarece como que o descimento dos índios, ao longo do século XVI era resultado de um longo e penoso período de fuga realizado pelos índios perseguidos, que com o próprio processo de ocupação produtiva de seus originais solos e terrenos de caças ficavam em condições tão precárias que a sujeição ao cativeiro parecia ser a única saída. É o caso das frações de tribos Guaianazes no Planalto de Piratininga, que vieram se reduzir após 30 anos de peregrinação a evitar a civilização.

Relata o autor que a primeira aldeia se dá provavelmente no ano de 1560, chamada Aldeia de Carapicuíba, anteriormente chamada de Pinheiros. Porém, em 1679 o aforamento das terras indígenas já se constituía um problema importante que comprometia a própria presença dos aldeamentos no Planalto. Segundo o próprio autor:

> Entre outras questões uma suscitou no ano de 1679, sobre o aforamento das terras dos índios, que pôs em divergência, de um lado o governador e do outro o ouvidor da comarca, a que, como era natural, unira-se a câmara da capital. Aquele arrogava a si esta autorização, que os outros a disputavam, firmando em razões mais ou menos plausíveis; e enfim de longo debate prevaleceu o intuito dos segundo, provendo o ouvidor à câmara o arbítrio de mandar tombar as terras para as aforar a pretexto de que os índios não lavravam, nem tinham cabedais para isso; e para efeito do que autorizava os oficiais da câmara a poderem entrar nas aldeias com vara alçada. (OLIVEIRA, 1846, pp. 216-7)

O que se nos aponta como algo importante para o desenvolvimento de nossa temática é o fato de que as terras das aldeias indígenas passam a ser as mais valorizadas na época, justamente por conta da proximidade das mesmas em relação aos aldeamentos. Vale destacar, subsidiado por Pasquale Petrone, que os aldeamentos já se constituíram segundo a

localização das aldeias indígenas, que já estavam em áreas favoráveis para a instalação, ou seja, já constituíam-se em sítios favoráveis para a fixação.

> Os aldeamentos indígenas de São Paulo, em especial aqueles surgidos no Planalto Paulistano e áreas contíguas, constituíram-se em imortantes elementos no conjunto das formas pioneiras de organização e utilização do espaço, decorrentes do processo de colonização européia. Na sua condição de nódulos demográficos, representaram os resultados de um processo seletivo de áreas para sua localização. Seus sítios, como de resto os de todos os demais núcleos, constituem parcelas, ângulos do espaço em organização, oferecendo um mínimo de condições satisfatórias em face das formas dominantes que orientaram essa organização. Dado o número relativamente elevado de aldeamentos, a consideração de seu sítios pode ser de utilidade inclusive para auxiliar a compreensão do mesmo fenômeno para os nódulos iniciais de povoamento em geral. (PETRONE, 1995, 137)

Isto implica dizer que os próprios aldeamentos constituem uma possibilidade futura de adensamento demográfico, mas que no final do século XVII isto dar-se-á através da propriedade da terra que já encontrava o seu caminho de realização, sendo os aldeamentos não mais totalmente necessários para a realização das mesmas no entorno da vila de São Paulo. Em 1681 esta aldeia, segundo nos informa o autor, continha apenas 16 índios cujo trabalho não mais referia-se ao cultivo da terra, mas eram jornaleiros ou produtores de louça, o que iremos discutir mais detalhadamente a seguir.

A ocupação pelos colonos de tais terras é tão efetiva que acaba por se constituir no entorno das antigas aldeias as então freguesias do termo da vila de São Paulo. É o caso da aldeia de Guarulhos que assim se

constituiu entre os anos de 1681 e 1685. O mesmo pode-se dizer da aldeia de Itapecerica e a de Embu.

Também nos relata de modo contemporâneo a esta decadência aquele que foi secretário das Aldeias de Índios na passagem do XVIII para o XIX, José Arouche de Toledo Rendon em suas *Memórias sobre as aldeias de Índios da província de São Paulo, segundo observações feitas no ano de 1798 - Opinião do autor segundo a sua civilização.* (RENDON, 1842) Oportunamente nos mostra como que as aldeias de Pinheiros e de São Miguel foram frutos da ocupação das terras dos índios Guaianazes, resultando, a estes últimos um lugar definido pelo aldeamento. Ou seja, o aldeamento faz parte, como já dissemos acima, de uma forma de desocupação tribal das terras em nome de uma lógica produtiva. A utilização do braço indígena está sempre no limite de sua existência numérica, especialmente após a expulsão dos jesuítas. É esta a interpretação que fazemos das mais ou menos periódicas revitalizações dos aldeamentos realizadas pelos Governadores Provinciais ao longo do XVII. Tal é o caso do Governador Geral das Aldeias de 1623 que exige, para repovoar as aldeias, o pagamento de um quinto a elas de todos os índios capturados no sertão. (RENDON, 1842, p. 303)

Contudo, o decorrer do XVIII aponta o papel que a própria Câmara terá no aforamento das ditas terras a particulares, sendo, portanto, um período em que se realizarão os regimentos das aldeias, de modo a tentar preservar a expectativa dos colonos sem que necessariamente destitua-se um elemento importante do processo de ocupação do próprio planalto, ou seja, os próprios aldeamentos. Deste modo, tanto padres como camaristas executavam leis sobre a proteção das terras dos aldeamentos, contudo, o resultado era sempre o mesmo, a ocupação cada vez mais intensa destas terras.

> que a Camara mandasse medir ou reformar os marcos das terras dos Indios, e achando alguns moradores n'ellas sem

> autoridade da Camara, os lançasse fora, e os que quizessem ficar pagariam foro competente, conforme quantidade e qualidade das terras, visto que os índios não lavravam, nem tinham cabedais para isso. E para o dito efeito concedia aos oficiais da Camara autoridade para poderem entrar com vara alçada e fazer medição. (RENDON, 1842, pp. 310-311)

Observa-se, portanto, que a própria câmara já não mais discutia se as terras deveriam ou não ser ocupadas, mas especialmente, como deveriam ser. O caso é que tais terras já tornavam fonte de rendimento para o poder local. Já se podia, a partir da mesma, realizar uma renda da terra, na forma de tributo. Isto nos evidencia como que os aldeamentos constituíram-se etapa importante e inalienável no desenvolvimento deste elemento fundamental de nosso processo civilizatório que irá coadunar com a produção do espaço urbano mesmo.

O século XVII, caracterizado pelas bandeiras contribuirá de forma importante para esclarecer o fato de que as terras imediatamente próximas à vila já não continham o contingente indígena necessário para a fomentação da lógica produtiva que se efetivava. Deste modo, as bandeiras ou guerras contra os indígenas revelavam tal escassez. O XVII, portanto, revela o desenvolvimento de uma escassez de mão-de-obra que não será mais reposta ao longo da história colonial, de modo que São Paulo, enquanto o cativeiro indígena existir, mesmo que sob a cláusula de administração, lutará, com o contingente indígena existente, índio por índio, o poder sobre eles. Com a redução numérica, cada índio, será objeto de disputa judicial, seja para o trabalho na lavoura, seja para o trabalho doméstico, seja pela cobrança do aluguel de seu trabalho, ou mesmo seja o próprio índio reivindicando a sua liberdade na justiça. A questão que se coloca, é o fato de tornar explícito, por elementos materiais e concretos, que já não se podia mais compreender o que definia a identidade do índio.

A disputa judicial se aprofunda no século XVIII quando a mão-de-obra indígena passa a ser uma forma importante de realização de uma realidade monetária incluindo-se aí o aluguel da mesma. Neste sentido, é comum não só a disputa pela sua administração como, através desta, as questões judiciais passam a requerer a cobrança do trabalho indígena contados os seus dias de trabalho. Observemos que as fugas, já em 1723 eram relatadas em processos judiciais através dos quais requeria-se o capitão do mato para dar busca aos índios fugidios.

> Diz Manoel de cunha como tutor de seos netos adminstração da Capela do Bom Sucesso como herdeiros de seo pay Franciso Cubas de Miranda q. os Indios da dta. adminstração nomeados Miguel sua mulher Germania, seu filho Ignacio, e hum filho pequeno, Marcella com um filho mulato por nome tinhão Frutuoza seos filhos Joanna, Felícia mais hua pequena, Jerocencia, Joanna mullata hua neta, Anna, e os mais que per_ _ rem a dta. Capella, a tem dezparadda _ _ _ cuja cauza está arrunada e dezemparada, estes estão por varias cazas servindo-se de _ _ _
>
> E a v. Exca. por serviso de Deos e da Virgem lhe faça mce. mandar ao Cappam. do Matto os prenda onde quer que forem ahados, e sendo neceSario gente pa. isto possa apenas e valesse do q. for necessario doado lhes os cabos e capitains dos distritos onde fizer esta dilgca. o diretório N_ _ rio sob pena de merecidos castigos como tambem contra _ _ _ pessoas, em cujas cazas ou sitios se acharem retidos, ou occultos os dtos. Indios, e se fara a dilga. a custa das das. pessoas.[11]

Capela essa que seria disputada pela família Cubas de Miranda por longos anos durante os oitocentos, especialmente nos momentos de passagem, na herança, da administração dos índios. De qualquer forma observamos o fato de que esta Capela do Bom sucesso não estava sob

[11] APESP 3445/CX12/proc. 178

cuidado dos Párocos, o que evidencia a presença de aldeamentos (capelas) não pertencentes aos cuidados dos párocos. Observemos quando em 1739 Francisco Cubas de Miranda disputa com Brás Cubas de Miranda a administração dos índios desta já referida capela:

> Diz Brás Cubas de Miranda Mr. no termo desta cidade que a elle suppte. pertence a administração da Capella da Sra. do Bom SusseSo pa. cujo effeito quer habilitar-se, e justificar os itens segtes.
>
> Que por instituição antiga dos pro. administradores ou possuidores da mesma Capella foi passando a tal adminstração aos parentes mais chegados, e sendo adminstradora della Brizida Sobrinha e mesmo deixou em seu testamto. como merlhor se ve o seo treslado
>
> Que depois do fallecimto desta Brizida Sobrinha entrou _ _ _ Pay delle Suppte. Fco. Cubas de Miranda a administrar a Capella, lograndoa, e possuindo como sua na da. administração, estando de posse mtos. annos governando a administração dos Indios.
>
> Que sendo prezo o dito seo Pay nesta cide. foi remettido a Bahia por culpa que lhe resultou de Crimes e da Bahia foi degradado pa. Banguella donde morreu, e nesta auzencia se empoçou da da. administração a May do suppte. Thereza Pires de Avila, também seo avo o Capitão Mel de Avila, como Tutor dos Supptes. e mais Irmãos q. se mostra pella justificação junta.
>
> Que o dto. tutor ficou sendo o verdadro. administrador, como o era também o Pay do suppte. attendendo-se aos regam. sempre delle e de sua may sobre a mesma Capella como se ve também do Rqmto junto ao Geral, a da infomado dizembgo. q, não servia da _ _ _ falle o mesmo..."[12]

[12] APESP/CO 3482/CX49/Proc 826

Observemos, portanto, que o documento expressa, uma longa trajetória de disputa pela adminstração desta mão-de-obra, o que nos pode contribuir para compreender a importância que a mesma toma num momento em que o sentido é a restrição da presença indígena no seio da sociedade planaltina considerando-se isto inclusive relativamente ao crescimento da necessidade de se produzir para abastecer as áreas mineradoras. Se o século XVIII aponta esta crise dos próprios aldeamentos, visto terem eles favorecido já o desenvolvimento da propriedade da terra, isto não é um fenômeno que se fecha no XVIII, mas que a segunda metade do XVII já se apresenta com estes fenômenos aí presentes. A disputa pela capela envolve a posse sobre a administração dos indígenas fundamentada no direito hereditário, trata-se da passagem do controle da mesma entre gerações e reconhecida na justiça. Se isto é já de reconhecimento legal, maior ainda a delicadeza da questão referida à disputa entre jesuítas e colonos. Anotemos o fato de que a diputa judicial é de 1739, mas refer-se à administração dos pais, o que nos remete ao problema de direito à administração civil já no século XVII, a confirmar a delicadeza do problema entre jesuitas e colonos neste século.

É neste sentido que referimos ao fato de que os Escritos Instrumentais do Padre Antonio Vieira preenchem-se com uma intenção conciliatória de um antagonismo que se acirra no século XVII. Vieira busca conciliar a presença jesuítica com as necessidades da mão-de-obra pelo colono num momento em que o contingente indígena tornava-se ainda mais precário em relação às necessidades das lavouras comerciais dos colonos. Daí a tentativa de repor a divisão entre o temporal e espiritual através dos aldeamentos no Maranhão.

Vieira estava de fato vivendo o declínio de uma sociabilidade baseada na escravidão indígena, onde o próprio indígena já não mais se colocava

em sua particularidade aborígene. Ou seja, a sobredeterminação do temporal, por sobre o espiritual, resultado desta própria divisão, evidencia a condição negativa do indígena que assim se realizava numa nova forma de sociabilidade na qual ele, forçosamente, se inseria. Num mundo destinado à lógica da cada vez maior produção, o espiritual passava a ser apenas um estágio necessário para a constituição da exploração da mão-de-obra indígena. Em suma, aquela destituição do indígena, enquanto tal vai se explicitando ao longo do século em que Padre Antonio Vieira foi um dos mais argutos testemunhos. O final do século XVII, enfim, é a mais cabal demonstração de que a questão indígena posta pela identidade colonial, no seu sentido amplo, relação metrópole colônia, sintetizava-se pela contradição da própria identidade do indígena. Queremos argumentar que Vieira é testemunho importantíssimo na revelação da contradição da identidade indígena posta pelo nexo colonial que o final do XVII revelou e com a qual todo o século XVIII no Planalto irá deparar-se.

Tal era a dificuldade de os próprios colonos em identificar o sentido dos índios no plano das legislações libertárias, que a sua própria condição de escravo já não mais era uma característica segura de sua identidade no contexto da expansão das relações baseadas na troca monetária. Isto posto o final do século XVII deixa-nos um valioso testemunho sobre esta questão que vai ter, no seu contraponto, a participação de Vieira. Tratam-se das dúvidas que os moradores de São Paulo, através de seus camaristas, têm em relação ao cativeiro indígena e que o padre Antonio Vieira irá comentar através de seu conhecido Voto a favor da liberdade dos índios, nestes mesmos Escritos Instrumentais. Deste modo, visitemos, com a paciência que tal documento exige, as dúvidas dos moradores de São Paulo, a respeito do cativeiro indígena:

> "Duvidas q~ se oferesem pellos Moradores da V^{a}. de sam paulo a sua mag^{de}. q~ deus guarde e ao s^{or}. g$^{or.}$ geral do estado

sobre o modo de goardar o aJumtam^{to}. da administrasão na materia pertemsente ao uzo do gemtio da terra, cuja rezolusão se espera q~ se poderão os administradores oBrigar que tomem p^{a}. suas cazas, os Indios q~ fugirem delas e se poderão castigar pella fuga 2º. se Indo qualquer morador destas Capitanias p^{a}. a Cidade do Rio de Jan^{ro}., ou outra qualquer prasa com animo para voltar p^{a}. estas ditas Capitanias ficarão os ditos Indios oBrigados a asistir em sua Comp^{a}. nas sobreditas prasas 3º. se o Indio que fizer fuga p^{o}. o Rio de Janeiro, ou outra qualquer prasa podera ser oBrigado, p^{a}. que tome p^{a} Caza de seu administrador 4º. se podera Repertarse por sufisiemte paga de seu estepemdio darlhe vistuario hua vez, ou duas no anno comforme o estilo comum e observado alnda das religiois mais Justificadas de q~ tem larga notisia o R^{do} p^{e}. provemsial Aleixandre de Gusmão e o R^{do} p^{e}. Matheus pacheco e os padres q~ asestirão nas Aldeas desta V^{a}. de são paulo entrando tão bem o sustento, e a asistençia necesario nas suas emfermidades segundo a capacidade da terra, e o pasto espiritual 5º. se pello falesim.to do pai de familias poderão os ditos Indios Repartirse pellos filhos com declarasão de q~ assistirão naquelas cazas na comformidade q~ asestirão na caza de seu pai 6º. se falesendo hua pesoa q~ não tiver erdero forsado podera deixara a quem lhe pareser a administrasão dos Indios, q~ tinha em sua caza, p.a os tratar na comformidade da administrasam 7º. se o administrador Rogado pello mesmo Indio poderá fazer trespaso de sua administrasão e levar algum preso pello trespasso 8º. se poderá o adminitrador fazer trespaso de sua administrasam com Beneplazito do mesmo Indio e levar algum preço pelo trespaso 9º. sendo hum Indio por seus visios, e maus costumes preJudicial a caza e familia de seu administrador; se podera fazer trespaso de sua administrasão e levar algum preso 10 se podera o administrador fazer trespaso por troca, a saber Indio por Indio comcorrendo o não o beneplaçito dos ditos Indios 11 se hum morador destas Capitanias for de morada p.a o Rio de Janeiro ou outra qualquer

prasa, e levar em sua compª. os Indios de sua administrasão se perderá nas ditas prasas a administrasão 12 se hum morador destas Capitanias queizer Ir de morada pera qualquer prasa existente dentro ou fora das Capitanias vendendo sua faz. da se podera trespasar os Indios de sua administrasão e levar algum preço pello trespasso 13 se podera os administradores dar os Indios em Cazam.to a suas filhas pª. q~ asestão em suas Cazas na comformidade q~ asistirão em Caza de seu pai 14 Dado cazo q~ ande hum Indio de outra caza, se poderão os administradores fazer trespasso do Indio ou da India e levar algum preso pª. efeito de comtrairem Matrimonio e viverem ambos em hua caza 15 se ficara o administrador oBrigado em ambos os foros a pagar os Roubos, e furtos, q~ fizer hum Indio de sua administrasão e Dado cazo q~ se Responda q~ não qual sera o meio mais comveniente pª. a satisfasão destes danos 16 se podera o acredor fazer penhora ou embargo na Utilidade dos servisos do Indio que tiver em sua caza o devedor pª. segurar melhor a cobrança de sua divida eu Hieronimo pedrozo de oliveira escrivão da Camera o escrevy em vinte e sete dias do mes de janero de mil e seis sentos e noventa e quatro annos. Garcia Roiz velho - franco. da silva - Joseph de Camargo pimtel. - Alexe. de Gusmão - Mel da Silva de almda - B.am Roiz da Gama." (AVSP, V. VII, 1694, pp. 453-456)

Observa-se que as dúvidas relativas à administração do indígena oferecem-se de modo a reafirmar a condição escrava do gentio, ou seja, coloca-se em dúvida a forma de apresentar aquilo que é de interesse dos paulistas, o próprio cativeiro indígena. Neste sentido, as dúvidas expostas pelos paulistas são apenas uma forma de apresentar a condição desejada e efetivada do índio na relação com o colono. Não se trata de fato de dúvida, mas de reivindicação, de um pedido de manutenção do cativeiro indígena. O que temos, do ponto de vista do processo social como um todo, é um testemunho dos mais importantes a respeito de como de fato se efetivava a escravidão indígena no Planalto.

Em outras palavras, os itens que se querem como dúvida, mas que na própria redação assim não se apresentam, tornam claro como que, no final do século XVII, na passagem do XVIII, a dimensão temporal havia, de modo dilatado, redefinido os sentidos têmporo-espaciais da colônia. Evidencia-se, portanto, como que a problemática relativa ao uso do indígena$ para a solução de todas as questões relativas a uma realidade que se monetarizava estava posta em cada um dos itens apresentados. De fato, o documento redigido pelos paulistas, mostra a situação efetiva daquilo que se constituía, neste momento da história colonial planaltina, a condição indígena. O índio era usado como dote, como meio de pagamento de dívidas, castigado por suas fugas, pago como de costume através da doação de vestimentas, uma ou duas vezes por ano, era comprado e vendido no trezpaso de sua administração, enfim, o documento revela a forma efetiva desta escravidão, porém de um índio que era ao mesmo tempo livre, pois administrado. Daí a peculiar importância do mesmo para o estudo da problemática colonial.

Contudo, a contraposição de tal documento pelo voto de Vieira é profundamente fértil na medida em que o Voto pela liberdade dos índios cristaliza não o que o índio deveria ou não ser, mas trata-se de uma análise-denúncia que explicita a condição identitária do índio no contexto do final do século XVII. Não é, portanto, ao acaso, que Vieira, neste emocionante Voto, a favor da liberdade indígena, responde aos paulistas iniciando uma observação entre o próprio ser dos índios, ou seja, Vieira denuncia a complexificação da identidade do índio que, no contexto da *máquina econômica colonial*, já não pode mais ser compreendida como uma identidade simples. E respondendo o documento dos paulistas coloca a seguinte condição:

> Para falar com o fundamento de clareza que convêm em matéria importante como da consciência e tão delicada como da liberdade, é necessário primeiro que tudo supor que índios são

> estes de que se trata e que índios não são. (VIEIRA, 1982, p. 102)

O enunciado de Vieira é afiado e corta a matéria com profundidade e sutileza, revelando as oposições postas no único, na unidade. É preciso que se diga ainda mais, Vieira compreende que ao buscar discutir o índio no interior dos nexos coloniais já não se pode mais não somente negar sua identidade simples, mas especialmente evidenciar que a forma complexa de identificação do índio escravo deve ser considerada a partir de elementos que constituem uma identidade contraditória. O voto de Vieira é a expressão, contemporaneamente ao problema indígena, certamente a mais sensível ao mostrar de modo oportuno e esclarecedor a condição dialética posta pelo processo colonial no índio. Em outras palavras, através deste elemento que, por mais de duzentos anos, fora central na constituição daquilo que se forja enquanto colonial, Vieira tem a perspicácia de mostrar o próprio processo colonial sintetizando, no índio, o seu movimento, o seu devir. Devir este posto por identidades contraditórias que a condição indígena é testemunho inegável. O que se expressa no Voto de Vieira é o fato de que o ser do índio define-se pelo seu ser e pelo seu não ser. Esta é a identidade aborígene posta pela lógica colonial denunciada tão genialmente por Vieira. Pode-se dizer que em Vieira podemos compreender de algum modo a dialética colonial. Por isso mesmo Vieira participa desta Dialética da Colonização na medida que o próprio íncola, aquele que habita a sua terra, mediado pela colonia, espaço que está se ocupando, terra ou povo que se pode trabalhar ou sujeitar, desenvolve a colonização como um projeto totalizante cujas forças motrizes poderão sempre buscar-se no nível do colo... (BOSI, 1992, p. 15)

Observe-se o fato de que Vieira enuncia um processo de destituição das diferentes identidades que construíram o índio como um elemento social no interior do processo colonial. A questão de fundo que se coloca

é saber o que de fato permite nos falar de índio. Se o mesmo, enquanto administrado, não pode mais realizar-se enquanto elemento que media as relações sociais (escravo, objeto de valor, etc.) como considerá-lo enquanto índio, indígena se estas identidades já não mais permitem referenciar-se a ele ao mesmo tempo que uma condição tribal também não o identifica como tal, visto a impossibilidade de tal retorno? A dinâmica desta sociedade comercial começa a pôr de fato o amadurecimento de certas relações e certos elementos a elas referenciados que, ao longo do mesmo processo, realizar-se-ão de modo diferenciado no interior dela mesma. Isto implica dizer que o próprio indígena começa a realizar-se, mesmo juridicamente, de modo distinto, a buscar uma nova inserção nesta sociedade, pondo-se, ele mesmo, como um indivíduo social e psicologicamente envolto em uma sociedade em que põe cada um segundo os sentidos que realizam formas de enriquecimento. Se ser índio, portanto, passa a ser uma condição social subalterna, sempre dentro do possível estes indivíduos começam a buscar a superação de tal condição dentro das vias sócio-jurídicas instituídas. Mais uma vez faz-se necessário afirmar que o Voto de Vieira capta o pássaro ao vôo. Por volta de cinqüenta anos posteriores ao seu voto a favor da liberdade do índio encontramos o seguinte documento:

> Diz Ignacia Maria de Siqra. q. ella suppte. poz neste juizo hua cauza de Libello contra Anto. de Freitas Sarayva e como não tem letrado q. a patrocine, por ser pobre quer q. vm^{ce}. seja servido conceder Licença pa. q o requerente Manoel da Rosa aSigne os seos papéis pello q.
>
> P. Vm^{ce}. sera servido a Sim o mandar.
>
> Por via de Libello civel diz a A. por esta, e pela melhor de drto.
>
> E sendo necessário.

P. se vê do papel junto passado pelo tabelião que tanhão(?) hera Jozé de Barros, receber a dtª. Maria do Ô de Siqrª. , da A. vinte mil reis, pela Libertar da administração sendo ella forra e liberta de seu nascimento filha de h~ua oriunda do gentio da terra chamada Thereza como a mesma testadora confessa no dº. papel q. em prova deste artigo oferece e sendo assim

P. q. a dª. administradora Maria do Ô de Siquera não pudia em boa conciencia aceitar os dºs. vinte mil reis, pª. a libertar da administração, porq. esta se não pode vender, e paSar a outros herdeyros e estes mesmos tem de obrigação pagar hum tanto por anno pelos serviSos dos administrados que em sua companhia tem servindo-se destes, segundo as ordens de Magde., e não tiram da A. administrada. E nesta forma

P. q. não só lhe deve pagar o R. pela testadora como seu testamtro. , os ditos vinte mil reis, mas também os juros delles desde o tempo do recebimto. da referida qdo. que individualmente havia recebido, e com ma conciencia, e se A. athé o presente nunca lhe quez pedir, hera supondo q. por seu falecimto. mandaSe restituir o A. como tinha de obrigação querendo salvar a sua alma. Isso posto

P. que a A. deo a referida quantia por ignorancia e por ser mulher, e rapariga tolla que por se querer ver livre da sugeição e má vida q. lhe dava a dfta. testadora daria mto. mais se lhe pediSe, não por obrigaçam, mas sim por simplicidade.

Pq. por falecimo. da dita Maria do Ô de Siqra. ficou ao R. Antº. de Freitas Sarayva pertencendo todas as açoens ativas e paSivas por não constethuir a testadora herderos forSados, e somte. o R. como seu testamtro., e de estar com os bens pro indivizo, e por iSo está obrigado a pagar a A. pelos bens da da. defta.

P. q. nos termos referidos e conforme os de direito deve o R. ser condenado a q. pague a A . os ditos vinte mil reis, com seus juros

athe real emtrega, pelos bens da testadora Maria do Ô Siqra. como seu testamenteiro, o q. aSim se espera se mande com justiSa.

M. F. P.[13]

Como identificar como índio, alguém tão profundamente inserido na lógica monetária? Podemos ainda, a respeito deste documento, pensar na hipótese de que o interessado no dinheiro referente à liberdade que não necessitava ser paga seja o seu próprio interlocutor. Contudo, isto não muda substancialmente o problema colocado, visto que a índia, pelo dinheiro ou não está requerendo a liberdade daquilo que identifica a sua condição de índia numa sociedade que praticamente exerce o cativeiro. Deste modo, podemos dizer que sua identidade, no contexto da servidão já se constitui como a negação de sua própria condição gentílica, mas ainda é possível assim dizer porque tal negação só é possível, no caso dos brasílicos, através daquele que tinha uma identidade tribal. O pedido de liberdade, dentre outros fatos que podem-se elencar, como fugas, evidencia-se que esta identidade historicamente constituída da condição gentílica não mais se forjava no interior da sociedade colonial. Podemos entrever este mesmo fenômeno através de uma escrava que ao ser passada por herança sua administração nega-se a servir aquele que seria o seu novo amo. Como diz o 4º. artigo

> Pq. a da. Carijó não quis servir os AA. _ _ _ se retirou de sua caza he ainda viva como peSoa forra Liberta de escravidão e captiveiro não podia vender como peSoa livre. [14]

Os Escritos de Vieira contribuem para o esclarecimento de nossa temática justamente porque há aí, especialmente no Voto de Vieira sobre a liberdade dos índios, que é uma resposta às dúvidas dos paulistas sobre o cativeiro, uma profunda elucidação deste processo social que,

[13] APESP, CO 3547, CX 114, n. 2045

[14] APESP, CO 3506, CX 73, proc. 1267.

ainda no século XVII e mesmo no século XVIII, pode ser compreendido através do indígena visto ser ele um elemento que sintetiza de modo estruturante a dinâmica ao menos do Planalto Paulista, senão de toda a colônia brasileira.

Se, segundo Vieira, o princípio identitário do índio pode ser apreendido no plano de sua naturalidade, aferindo-se daí um jusnaturalismo, o movimento histórico no qual o mesmo se coloca implica em um processo de negação desta identidade. Assim, pontua o padre Vieira:

> São pois os ditos índios aqueles que, vivendo livres e senhores naturais das suas terras, foram arrancados delas por suma violência e tirania e trazidos em ferro com a crueldade que o mundo sabe, morrendo natural e violentamente muitos nos caminhos de muitas léguas até chegarem às terras de S. Paulo, onde os moradores delas (que daqui por diante chamaremos paulistas) ou os vendiam, ou se serviam e se servem deles como escravos. Esta é a justiça, esta a miséria, este o estado presente e isto o que são os índios de S. Paulo (VIEIRA, 1982, p. 102)

Nesta passagem, mais uma vez, somente uma expressão afirmativa que revela o seu próprio aspecto negativo é capaz de sintetizar tão contraditória identidade. O índio é aquilo que não consegue ser, livre e senhor natural de suas terras, ou seja, o índio, ainda que índio, é a sua negação. O seu ser é o não ser posto pela condição escrava no interior da identidade colonial. Aquilo que é, enquanto índio, é o que o faz ser o seu não, tal como escravo no processo civilizatório. Ser índio e destituir-se de tal ser é o que identifica o aborígene, processo captado com inegável essencialidade por Vieira. (1992)

O que não são, sem embargo de tudo isto, é que não são escravos nem ainda vassalos. Escravos não, porque não são tomados em guerra justa;

Contudo, não é justamente contra a escravidão que o autor remete o seu voto?

> ... vassalos também não, porque assim como o espanhol ou genovês cativo em Argel é contudo vassalo do seu rei e da sua república, assim o não deixa de ser o índio, posto que forçado e cativo, como membro que é do corpo e cabeça política da sua nação, importando igualmente para a soberania da liberdade tanto a Coroa de penas como a de ouro e tanto o arco como cetro.

Não é exatamente a negação da vassalagem, imposta ao índio, segundo o olhar de Vieira, que permite falar do mesmo enquanto tal ? Ou seja, não é exatamente aquilo que Vieira nega que identifica a contradição da essência indígena? Não está aí a profunda importância de seu Voto?

Ao responder as dúvidas dos paulistas Vieira se expressa na forma interrogativa. "Não é violência que, morrendo o administrador ou pai de família, hajam de herdar os filhos a mesma administração e repartirem-se por eles os índios?, ou seja, o Voto, põe o tom que deveria conter o documento dos paulistas, a dúvida. Para sermos mais justos com os respectivos documentos em análise, deveríamos dizer que a dúvida que deveria, em princípio, estar contida no documento paulista se expressa em contradição na análise de Vieira. O que está expresso, no voto de Vieira como um todo, é a identidade contraditória da condição gentílica posta pelo processo histórico colonial que contribui para compreender o desenvolvimento da própria contradição dos aldeamentos, ou seja, qual seria a identidade das espacialidades e temporalidades postas pelos aldeamentos, como pressuposto da colônia, se o elemento indígena posto também pelos aldeamentos no processo social já se constituía como uma contradição que o desidentificava de qualquer atributo aborígene?

Mas se Vieira tinha olhos postos no futuro, (BOSI, 2000, p. 115) isto não evita reconhecê-lo como filho de seu tempo. Se a sua missão no Brasil era defender a liberdade dos índios, sabia, por outro lado, que sua defesa não impediria a realização do império português no Brasil. Não era contra a questão indígena, apenas se opunha à forma como se dava. Em várias cartas suas podemos verificar o incansável esforço de uma postura prática não só contra a atitude dos colonos, mas especialmente na catequização do índio.

> Muito Reverendo Padre Provincial Francisco Gonçalves. P. C. - aos 5 de outubro de 1653 cheguei a esta capitania do pará, e depois da boa vinda me convidou o Capitão-Mor Inácio do Rego Barreto, por uma missão do rio Tocantins, aonde ele e já outros antes dele tinham mandado alguns índios principais das nossas aldeias, a persuadir outros do sertão a praticá-los, como cá dizem, para que quisessem descer e viver entre nós. Aceitei o oferecimento, pela grande fama que em todo este Estado há do rio Tocantins, assim na multidão da gente quase toda língua geral como em outras muitas comodidades para uma gloriosa missão. E posto que o intento, com que saímos do Maranhão, foi a passar logo ao Gurupá, e entrar pelo rio das Amazonas, a todos nos pareceu que, tendo esta entrada os fundamentos que a forma do Governador prometia, a não largássemos: porque dela, se Deus nos favorecia, podíamos lançar os mais firmes alicerces de nossos intentos, que são fazer grande número de cristãos da nossa doutrina, e independentes de todo outro governo, para com eles penetramos os sertões, e levarmos a Cristo por toda esta imensidade de terras e mares, o que sem este primeiro fundamento será impossível." (VIEIRA, s/d., p. 146)

O desenrolar desta belíssima carta é uma descrição não só da viagem pelo interior da Amazônia com o intuito acima expresso, mas das enormes dificuldades passadas pela missão ao longo de desgastantes dias, das preparações para superar vários obstáculos naturais, dentre

eles as cachoeiras, que exigiam grandes esforços. Nos momentos de calmaria Vieira tem o cuidado de descrever crenças e costumes de extrema riqueza para o pesquisador. Estes momentos demonstram que, apesar da religiosidade expressa pelo próprio Vieira, no seu discernimento daquilo que é da razão e do que é da fantasia está contida uma carga de racionalidade própria de uma compreensão secular do mundo e isto vai perfeitamente ao encontro das intenções colonizadoras.

Gostaríamos de destacar, então, uma relação extremamente íntima do jesuíta com a questão indígena no sentido de sua conversão. Nisto estava contida uma posição em favor dos interesses da Coroa. Vieira, como já dissemos em outra passagem, estava a serviço do Rei. Ao escrever ao seu amigo D. João IV, diz os remédios que o mesmo deve tomar em relação à questão indígena, e em um dos itens diz:

> XVI - Que os índios, que se descerem se porão nos lugares que forem mais acomodados e necessários à conservação e aumento do Estado; mas isto não fazendo força ou violência alguma aos mesmos índios, senão por vontade; e, se na descida dos ditos índios se fizeram algumas despesas, serão à custa das capitanias em que os ditos índios se puserem (VIEIRA, s/d, p. 180)

Enfim, a contradição entre colonos e jesuítas é uma contradição interna à própria condição jesuítica, pois, estar em sintonia com os interesses colonizadores é desenvolver de forma cabal aquele "sistema colonial" explanado em nossa primeira parte deste trabalho. É intensificar a tensão entre *colo* e *cultus*, termos tão precisamente lapidados para a compreensão da nossa *Dialética da Colonização*. (BOSI, 2000)

Penso que este argumento nos permite compreender aquele tom conciliatório em meio a tão definidas investidas contra a escravidão.

"Quanto ao serviço dos portugueses, que os índios das ditas administrações fiquem obrigados a ele alternativamente quatro até seis meses no ano..." (Vieira, 1992, p. 120)

Afinal, padre Vieira sabia que uma não conciliação entre colonos, índios e o Rei, colocava em xeque o plano português, pois o índio, bem o sabia Vieira, era questão de Majestade.

De qualquer modo há que se considerar que a carta que expusemos difere ao menos em dois sentidos daqueles problemas apontados em seu Voto, como resposta aos paulistas. Um primeiro é o fato de que trata-se, a carta, de uma expedição de descimento realizada no Maranhão, para a formação dos aldeamentos lá postos. Uma segunda, temporal, pois que refere-se ao início da segunda metade do século, ou seja, pouco menos de 50 anos antes da resposta aos paulistas. Deve-se, portanto, observar que ao tempo da resposta o contingente indígena era muito escasso e as disputas em torno do mesmo davam-se de modo a angariar os aborígenes já presentes no interior do planalto, seja nos aldeamentos, nas plantações ou mesmo através de disputas por índios domésticos que eram objeto de transferência por heranças. O que o voto de Vieira anuncia é a descentralização desta questão como motor da efetivação colonial que o século XVIII irá gestar. As grandes empreitadas em busca do gentio já não mais se realizavam, e a administração era a forma legal de se obter a mão-de-obra do mesmo. Neste sentido, os aldeamentos, sempre em crise, parecem já esboçar uma decadência estrutural, afinal, um dos elementos que fundaria a própria colônia já estaria em pleno processo de efetivação, ou seja, a propriedade privada da terra. A decadência dos aldeamentos e o aforamento de suas terras é uma expressão flagrante deste processo.

Em 1733 já se fazia sentir a necessidade de se readequar os termos, elementos necessários ao desenvolvimento da colônia que, apesar de estarem sintetizados, do ponto de vista dos colonos, no próprio indígena

efetivavam-se de forma desigual ao longo do processo de constituição da própria colônia. Ou seja, o processo de realização da propriedade da terra difundia-se no interior da dinâmica social posta pelos nexos comerciais de então, desadequando-se ao próprio desenvolvimento da mão-de-obra necessária para o produzir desta propriedade. Numa realidade em que tudo tendia a tornar-se elemento valorativo na potência comercial já desenvolvida, nem sempre propriedade da terra e mão-de-obra realizaram-se de forma funcional, mas por vezes, constituíam-se elementos que no deslindar da escravidão indígena, contrapunham-se na medida em que constituíam-se formas mercantis distintas e concorrentes. Se a escravidão indígena liberava a terra a ser inserida nos nexos coloniais de modo a efetivar a própria colônia, o próprio indígena cativado, era já algo posto como elemento realizado no interior desta mesma lógica. Em outras palavras já constituía-se, enquanto tal, em elemento passível de monetarização através de seu comércio na medida que já era escravo nas mais diversas formas. Deste modo, são comuns os momentos em que o poder imperial, representado pelos munícipes, tenta adequar a formação destes dois elementos que ganham autonomia, independência, um em relação ao outro, no interior do processo social. É sob este prisma que compreendemos a própria preocupação do Sr. Antonio Luiz da Tavora, Conde de Sarzendas, ao exigir a reunião dos índios espalhados nos mais diversos lugares e serviços da capitania, nos aldeamentos. Vejamos o próprio documento:

> Por me constar, q. as Aldeias de Indios desta Capp.na se achão exxautas delles, por haverem alguns moradores della, levado indios, e indias p.a fora, não só alugados , e induzidos, mas ainda com despachos, com tambem, q~ os indios, e bastardos criados fora das d.as Aldeas por cazas dos moradores desta cappitania, q. pondo-se em letígio forão mandados pela justiça pa. as refferidas Aldeas, e se achão fora dellas em caza de outros moradores, q~ poderão ser os mesmos, q~ costumão

induzillos e concorrer com o necessario para os seos pleitos tirando-os das cazas donde sairão, não só pa. depois se servirem delles, mas ainda pa. offenção de Deos, e ser conveniente, nÃo só ao serviço da Mage. o conservarem-se todos os indios nas Aldeas e se dever castigar, não só as faz desencaminhar, mas a todos os que constar as levão, conservão, e não tornarão a restituir. Ordeno e mando aos moradores desta cappnia. assim de povoado, com o (...), que tiverem Indios aSim antigos, como modernos das Aldeas da Capp.nia, os tornem a conduzir a ellas no termo de hum mes depois da publicação deste bando, os que estiverem em povoado, e os que tiverem nas Minas dos Goyazes se lhe asignão trez mezes, e os do Cuyaba ficarem esperando athe a primeyra monção, qe. tiverem os ditos Indios, ou Indias, assim dos antigos como dos que forão mandados por orde da jstiça p.a as das. Aldeas, e se não entregarem no termo que se fica combinado, pagarão por cada hum, ou maior, que tiverem induzido, ou tiverem em seu poder hum mil reis para o hospital, e despzas dos soldados, que estam de destacamento nesta cidde, havendo denunciado, cincoenta mil reis, e tera a prizão na Fortaleza da barra de Santos a meo arbitrio, outro sim, incorrerão na mesma pena todos os que tiverem Indios...

... Dado na cidade de São Paulo aos catorze dias de março Franc.co Dias de Mello o fez, Anno de mil Setecentos e trinta e tres. Secretario Givano de Mello.

Conde de Sarzedas.[15]

Observa-se, portanto, nesta citação parcial do bando do Conde de Sarzedas, que a própria mão-de-obra, que deveria, em tese, estar centrada nos aldeamentos para a sua distribuição ao sabor das necessidades de serviços no planalto, encontrava-se, de modo extensivo, distribuída segundo as buscas particulares de riqueza realizadas pelos

[15] APESP, cx 02, proc 11

colonos e talvez pelos próprios indígenas, fugidos para as minas, como observamos nos mapas dos aldeamentos feitos pelos seus respectivos diretores. De fato, o trabalho indígena encontrava-se dissociado da lavra na terra, de modo que fazia da própria vila de São Paulo uma área com dificuldades de reproduzir-se inserida no comércio possível do momento. Além disso, observa-se pelo bando, como que o índio passava já nesta época a ser utilizado entre os particulares nos serviços domésticos, ou nos serviços de cada casa em particular, o que nos evidencia uma capturação da condição escrava como parte integrante da vida familiar planaltina. Em outras palavras, o índio como escravo, ainda que sob a jurisdição da administração, já constituía-se como elemento estruturador dos diversos núcleos familiares. A escassez indígena é, ao mesmo tempo, o seu permanecer no interior do núcleo familiar como forma de reprodução da sociabilidade planaltina também no século XVIII. Como bem o sabemos, o índio era passado como bem hereditário nos testamentos desde o XVII, como analisa de modo oportuno MONTEIRO (2000). Contudo, o século XVIII é o destituir de um indígena que já está, portanto, constituído enquanto tal apenas no plano jurídico-prático, que significa, para esta sociedade, uma particular posição do mesmo no corpo social. Isto implica dizer que o mesmo guarda diferenças subtis do próprio colono, no que diz respeito às formas de interação social. Ainda que de modo subordinado o próprio índio concebe-se, bem ou mal, como um indivíduo que participa desta sociedade e nela busca inserção. Não se trata mais de uma condição em que as fugas signifiquem o retorno à tribo e à floresta, mas a construção de uma vida sem o jugo da escravidão. Ser índio constituía-se já apenas como uma condição social, determinada por uma lógica biológico-genética. Já não conferia mais, de um modo pleno, nem uma particularidade tribal, nem uma condição escrava. Vejamos se isto pode ser observado a partir de documento que citamos abaixo:

> Diz Joanna Paes [1731] com suas filhas Feliça Pedrosa, e (...) que ella suplicante he filha de feliça ja Defunta viunda do gentio da terra que ellas, lhe apresente, a assestirão na caza, e Rossa de Isabel Paes da Guerra, dona viuva e agora se querem sahir e buscar sua vida e a dita Izabel Paes da Guerra lhe quer empedir dizendo que são suas cativas, e a trata em ta_ _ _ e mayor Rigor sendo certo que sendo ellas supplicantes descendentes de Carijós pella parte Paterna de direyto natural são livres sem sugeição alguma de poderem hir, e estarem adonde bem lhe convier e para aSim se verem e ficar pedem a vossa merce lhe faça merce mandar que qualquer official de justiSa cite a suplicada para hum libello que querem offerecer contea ella e mostrar por elle que são livres sem superação, outro sim pra que as não impida a tratarem sua justiSa e o querem offerecer na primeira audienSia e receber merce. [16]

Se tal condição tribal gestava-se já de modo particular no interior dos aldeamentos, visto ser as espacialidades redefinidoras do tempo tribal, donde a presença do indígena diante da terra do aldeamento era condição *sine qua non* para este processo de transformação, torna-se oportuno apontar que a crise do próprio aldeamento, enquanto tais espacialidades redefinidoras do mundo tribal, acompanha-se de uma redução daquilo que de alguma maneira mantinha o indígena no interior de seu mundo, ainda como forma representativa desta manutenção, ou seja, a própria terra. Ao tornar esta um elemento escasso para aquele que ainda podia encontrar nela alguma forma de compreender-se dentro de uma identidade originalmente tribal, nem mesmo no plano das representações o indígena pode manter-se enquanto tal. Se o espaço colonial definido pelos aldeamentos conforma-se como aquele responsável pelo destituir-se do ser indígena, cuja contradição é genialmente captada por Vieira, a destituição desta identidade no interior

[16] APESP, co 3459, cx 26, proc. 448

do processo social vai colocando num iminente desenvolvimento desigual a presença e o sentido dos aldeamentos na sociedade, na medida em que não participam mais como elementos motores desta dinâmica social do século XVIII, de modo que a própria identidade do índio como isto ou aquilo já não se faz mais efetiva no interior da dinâmica colonial. Em outras palavras, o destituir-se do tempo e do espaço indígena através das espacialidades dos aldeamentos já não fazia-se mais oportuno no interior da dinâmica colonial, de modo que a própria contradição entre temporal e espiritual acirrava-se, trazendo como resultado disto a destituição da própria condição espacial dos aldeamentos.

Já na primeira década a própria necessidade de se intensificar a utilização dos caminhos do ouro não só deslocam a área de maior importância em toda a colônia, como, consequentemente, repõe o próprio sentido do indígena no interior desta nova e promissora atividade comercial. Embora encontremos neste período uma forte dinâmica povoadora no interior da própria colônia esta se estabelece como resultado da intensa circulação demandada pela área mineira, de mercadoria, pessoas, ouro, etc. Na descoberta do ouro, e isto já se aponta em nossos documentos pesquisados mais adiante, é oportuno que frisemos o fato de que a intensificação da dinâmica comercial determinada pela circulação do ouro no interior da colônia, apesar de as diversas formas de monopólio da Coroa, colocam em questão a forma utilizada das terras indígenas. O comércio de terras indígenas e a sua nova forma de utilização, o que nos suscitará no momento oportuno discutir tal questão do ponto de vista das espacialidades, está determinado pela demanda que o tempo de circulação requisitará ao plano das relações de trabalho e, o comércio, é um elemento fundante deste fenômeno. O próprio comércio de gado, realizado entre Curitiba, São Paulo e Minas Gerais (MIRANDA, 2002) é uma evidência de novas necessidades postas por esta dinâmica da circulação na realidade colonial vicentina. As terras indígenas, diante de tal realidade, já não

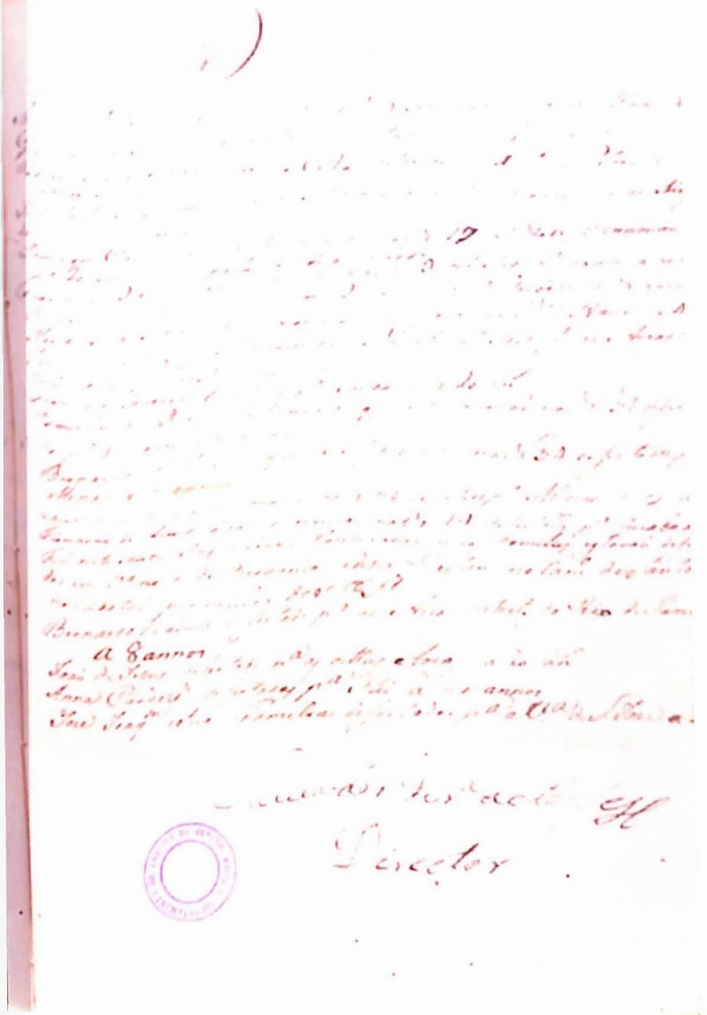

Lista de indígenas fugidos no final do século XVIII (*Dezertores*) de aldeia da capitania de São Paulo, provavelmente do planalto. Aqui encontramos casos de indígenas fugidos para as minas a evidenciar uma nova dinâmica posta no planalto após as descobertas de ouro. APESP, co 228.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004.

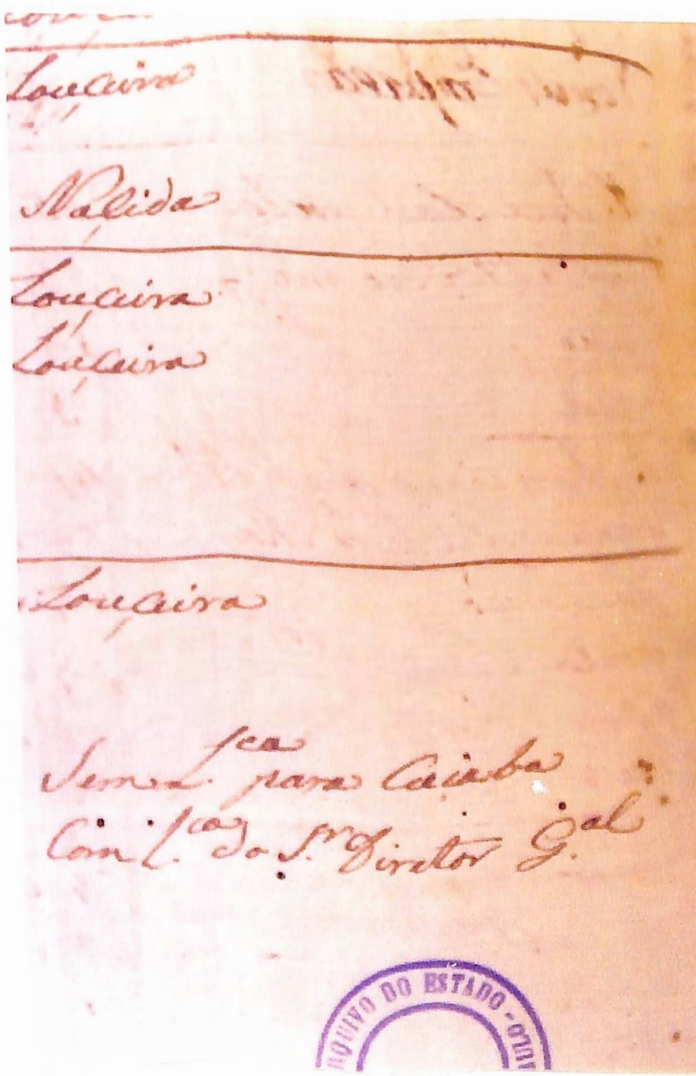

Detalhe de mapa de inígenas de aldeamento do Planalto onde pode-se observar fuga para as minas (*Sem Lça. para Cuiabá*). Final do século XVIII, APESP, co 228.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004.

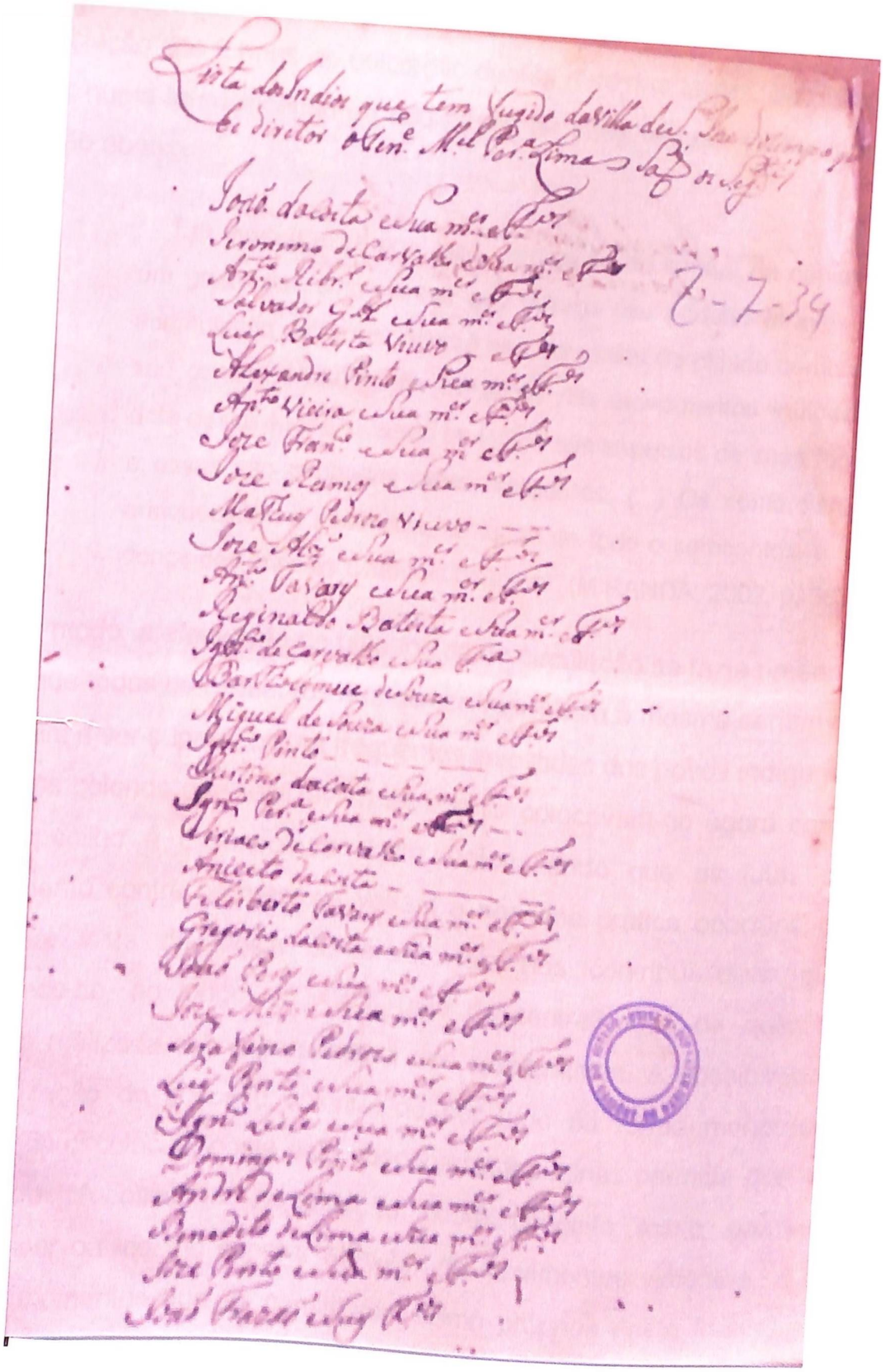

Lista de índios fugidos da Vila de São José, Diretor Tenente Manuel Pereira Lima, final do XVIII. APESP, co 228
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

mais correspondiam à realização de uma exigência de um comércio crescente que punha não só a expansão das terras cultiváveis como uma diferenciação das formas de utilização destas mesmas terras, de modo a resultar numa intensificação da usurpação de suas terras. Observemos anotação abaixo:

> Em meio a esse processo, reforça-se na capital da capitania um grupo de comerciantes que reforça seu poderio através da acumulação de terras, não só nas cercanias da cidade como em seu centro. A usurpação de terras nos aldeamentos indígenas data dessa época, quando os índios são expulsos de suas terras e essas são ocupadas pelos moradores. (...) Os comerciantes enriqueceram e passaram, ao longo de todo o setecentos, a ser donos dos maiores cabedais de terras. (MIRANDA, 2002, p. 58)

Deste modo, a efetivação de uma lógica da circulação se fazia presente sendo que todos os elementos que se contrapunham à mesma seriam ou tenderiam a ser superados. As freqüentes investidas dos povos indígenas contra os colonos que realizavam tal ir e vir colocavam-no agora como um empecilho à desenvoltura desta lógica sendo que as lutas de arrasamento contra os mesmos voltam a ser uma prática oportuna do ponto de vista da lógica comercial. Isto nos contribui dizer que estabelece-se, ao longo do XVIII, uma descentralização da questão indígena realizada sob a perspectiva dos aldeamentos. A possibilidade de realização do conceito colonial de pôr tudo na forma monetária, através da circulação, posta pela descoberta das minas permitia que ao longo do processo de constituição deste conceito fosse possível interromper ou mesmo superar através de movimentos violentos de si mesmo momentos que se constituíam como próprios desta identidade colonial, ou seja, nem sempre ou mesmo nunca, no interior do processo de realização de uma lógica colonial, o conceito realizou-se a partir da constituição de seus momentos necessários. O que destacamos é que ele se antepunha aos mesmo realizando, do ponto de vista conceitual um

desarranjo de suas categorias constituintes e, do ponto de vista fenomênico, expressava-se através de perturbações sociais das mais diversas. Assim, o dinamismo econômico comercial promovido por tais descobertas, ao longo do XVIII, freqüentemente colocavam as nações interiorizadas como obstáculos a serem transpostos ou seja, antes de constituí-las plenamente como elementos integrantes e integrados do movimento comercial sua destituição passava a ser uma necessidade devido a um conceito que, como dissemos, antecipa a formação de suas categorias compositórias. É sob este ponto de vista que interpretamos o pedido de guerra contra o gentio "barbaro payagoay" que transcrevemos abaixo provavelmente em 1743 que dista, certamente, daquela dinâmica apontada por Puntoni (2002) na Guerra contra os Bárbaros.

> Bernardo Antonio de Moura tenente coronel do regimento das villas d'ytu e sorocaba e nesta ymte pelo excellentissimo senhor conde de Sarzedas general desta Capitania.
>
> Certifico que sendo me Carryado o expediente da Arepa(?) que foram (...) gestado que Deos guarde foi servido (...) para dar guerra ao gentio barbaro Payagoay por me senty preturbador do caminho das minas de Cuya mandou _ _ _ corpo de tropa o tenente Coronel _ _ _ e mais aparatos mui arcos tudo a sua conta _ _ _ _ _ _ e seguir a parte _ _ _ _ _ _ [17]

É certo que, provavelmente a convenção do gentio caminha junta com as práticas de desobstruçã, como parece ter sido a de Botelho Mourão, Morgado de Mateus, na década de 70 do XVIII (ver ilustrações a seguir) contudo, o que observamos é que se há dez anos antes observamos o próprio conde de Sarzedas requerendo a reunião dos índios nas aldeias, com força de lei, isto não implica numa transformação

[17]APESP, co 3459, cx 26







Três das quarentas telas que retratam a Expedição do tenente Coronel Afonso Botelho de Souza aos sertões do Tibagi, na captura de indígenas, Capitania de São Paulo, entre 1771-1773. Joaquim José de Miranda, século XVIII.

Fonte: Ana Maria de Moraes Belluzzo, O Brasil dos Viajantes, Metalivros, objetiva, s/d.

da situação neste período. Ao contrário, podemos dizer que esta década referente aos dois documentos citados evidencia, através da intensificação de uma realidade comercial, o aprofundamento das descontinuidades têmporo-espaciais que fazem com que os momentos do conceito colonial não se ponham numa relação necessariamente articulada, mas freqüentemente disjuntas. Isto implica dizer que a possibilidade comercial posta pela descoberta das minas no final do XVII e ao longo das primeiras décadas do XVIII, teria violentado, de modo surpreendente, a constituição dos momentos de uma realidade que ainda se forjava, de modo a pôr como insuficientes os seus próprios momentos constituintes. Se a constituição de um mundo colonial, baseado necessariamente na lógica comercial colocava-se já como um processo de atualização em relação à própria Europa, o século XVIII guarda, contudo, uma atualização em segundo grau. Isto porque os momentos lógicos desta formação antes mesmo de se efetivarem colocavam-se como superados por um conceito que se realizava apesar de seus pressupostos. O índio como mão-de-obra, a terra como meio e produção, enfim os aldeamentos como síntese têmporo-espacial de realização dos mesmos sempre se retardaram diante de uma lógica que não era definida exclusivamente pelos seus nexos internos. A colônia enfim, era ao mesmo tempo, estreita e ampla. Se os aldeamentos não se realizaram como algo permanente, extensivo, ao longo de nossa sociedade colonial, isto é evidência de que a própria descontinuidade é uma característica particular de nossa dinâmica oitocentista. Isto revela-se pelos reclamos de moradores que perdem suas roças por conta de índios que as deixam e vão para o sertão. E isto já no final do XVII, mais precisamente em 1683. Quando Francisco Bueno de Camargo pede pagamento de negro que vai ao sertão sem licença e lá morre o que traz grande perda ao mesmo. [18] Tais descontinuidades são forjadas também no plano daqueles

[18] APESP, co 6033, cx 1

que se colocaram como um dos mais importantes elementos a compor uma realidade colonial: os aldeamentos.

Assim, a necessidade apontada pelo Conde de Sarzedas de reunir os índios nos aldeamentos, portanto, não reflete apenas a decadência, ou crise, dos aldeamentos, mas especialmente que o papel desenvolvido pelos mesmo no interior dos nexos coloniais acontercer-se-ia de modo esporádico e não mais de forma estruturante desta sociedade. Pode-se dizer que o século XVIII, do ponto de vista desta perspectiva, realizará a tarefa fundamental de domínio sobre o solo que fora desocupado pelas espacialidades dos aldeamentos, sendo que, a desnecessidade da existência do mesmo para a realização deste processo retirará dele aquilo que fora um de seus mais elementares frutos, a propriedade privada da terra. Mesmo quando encontramos documentos referentes ao pedido de liberdade, realizados pelos próprios indígenas e o juiz determina tal liberdade de modo que devem sair do jugo particular para morarem nos aldeamentos, isto não nos permite dizer sobre uma grande importância dos mesmos no interior da sociedade planaltina. Pode-se interpretar tal decisão judicial, como algo que busca adequar o caso à lei, mas que não revela de fato o sentido dos aldeamentos no interior desta sociedade. Vejamos a decisão judicial sobre a liberdade de Ignacia, MoSa Bastarda, que pede sua liberdade na justiça no ano de 1727:

> Vista a petição da justificante, e as testemunhas q. judicialmte. por ella foram preguntados pellos quais se mostra ser Carijo descendente do gentio do sertão, nascida e criada no gremio da igreja, ter tres filhos, que conforme as Reays ordens são livres e ingenuos de toda a escravidão, por tais os julgo, e mando se lhe paSe sua carta de declaração de Liberde. na forma do estilo, e se recolhão pa. a Aldeya dos Pinheiros onde viverão de baixo da

administração do Rdo. Pe. Superior della e pague as custas. Hoje 10 de (...) de 1727.[19]

Contudo, tais acontecimentos se dão justamente no momento em que a força de redefinição do mundo tribal realizado através das espacialidades aldeamentos encontram-se em crise, ao que tudo indica, em quase todo o espaço colonial. Isto porque torna-se juridicamente efetivo, também no Maranhão. Tal fato, embora no Estado setentrional da colônia, é de grande importância para o nosso argumento graças à possibilidade de, através deste, esclarecer tanto a forma que se dá a passagem desta desassociação entre tais temporalidades, como, de modo oportuno, esclarece também as resultantes têmporo-espaciais desta desassociação.

Trata-se de um documento redigido em 1757, publicado no ano de 1758, que refere-se ao estabelecimento de uma nova inserção dos indígenas e, consequentemente dos aldeamentos, na sociedade colonial. Falamos a respeito do Directorio, que se deve observar nas povoaçoens dos índios do Pará, e Maranhaõ Em quanto sua Mageftade naõ mandar contrário. Neste que tem a forma de Lei, publicada por Francisco Xavier Mendonça Furtado, então governador e Capitão General do Estado do Maranhão, tendo tal Diretório o aval do próprio Rei, encontramos uma série de 95 artigos donde se trata especialmente da separação legal entre o trato espiritual e temporal para com os índios. Envolve, portanto, a legalização e definição daquilo que irá se constituir como o elemento temporal da formação indígena e a quem caberá tal tarefa. Em outras palavras, confere a retirada, de modo cabal, da parte temporal do domínio religioso de modo a passá-la ao domínio civil. De um modo talvez apressado, mas nem por isso inoportuno, podemos dizer que tal fato referienciar-se-á à separação espacial de temporalidades distintas, a gestar uma ruptura espacial no interior de uma sociedade que se gestava

[19] APESP, co 3413, cx 127

a partir dos aldeamentos. Não que isto é resultado de uma determinação jurídica representada e efetivada pelo Directorio. Pelo contrário, ao ser uma efetividade da sociedade colonial do século XVIII, ao passar-se em seu aspecto jurídico, deixa-nos um testemunho através do qual podemos elucidar o processo como tal.

O fato é que, através do Directorio, pode-se não só caracterizar os sentido do próprio temporal como observar a íntima relação deste com a necessidade de se expandir o plano comercial da própria colônia. Deste modo, a separação entre temporal e espiritual, como já apontou-se acima, é um resultado da expansão comercial identificadora do próprio sentido colonial. Tal separação é logo tratada no primeiro parágrafo do documento:

> Sendo sua Mageftade fervido pelo Alvará com força de Ley de 7 de Junho de 1755 abolir a adminiftração Temporal, que os Regulares exercitavaõ nos Indios das Aldeas defte Eftado; mandando-as governar pelos feus refpectivos Principáes, como eftes pela laftimofa rufticidade, e ignorancia, com que até agora foraõ educados, naõ tenhaõ a neceffaria aptidaõ, que fe requer para o Governo, fem que haja quem os possa dirigir... (DIRECTÓRIO)[20]

O que temos aqui é uma evidente demonstração de que o cuidado Temporal e Espiritual posto na mão dos religiosos não circunscrevia-se às necessidades de uma sociedade que buscava colocar-se como tal a partir de uma sempre crescente capacidade de se auto-sustentar e de comércio lucrativo. Além de uma divisão do trabalho referente à divisão entre sexos, posto no 7º parágrafo deste diretório, como um processo de educação para meninos e meninas, pode-se observar que o trabalho indígena era visto como sendo algo capaz de aumentar a terra cultivada

[20]Directório, fac-símile, In: ALMEIDA, Rita Heloísa de - *O diretório dos índios. Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*, UNB, Brasiliense, 1997.

(parágrafo 17) tanto para o sustento, como para o desenvolvimento do comércio (parágrafo 25) É assim que se busca persuadir os índios a plantarem fumo para o comercio, visto que deve fazer os índios compreenderem "... *o quanto efte ramo de Commercio ferá importante para os moradores do Eftado."*

Deste modo o processo civilizatório que se gesta no interior da realidade colonial nos contribui para esclarecer o fato de que a redefinição das formas de sociabilidade se estabelecem a partir e em função do próprio comércio, sentido forte da identidade colonial. É a esta lógica que as próprias relações de trabalho irão se efetivar no interior da colônia brasileira e, portanto, de forma contundente, é este o elemento dinamizador que identifica a própria lógica do temporal. É a ele que o temporal envolve não só as atividades vinculadas ao cultivo comercial da terra, no caso do tabaco, da produção de maniva para o abastecimento local, como também a exploração comercial das ervas do sertão. Como atesta o parágrafo 36, "entre os meios, que pódem conduzir qualquer Republica a huma completa felicidade, nenhum he mais efficaz, que a introducção do Commercio, porque elle enriquece os Póvos, civiliza as Naçoens, e confequentemente conftitui poderozas as Monarquias." Contudo, é no parágrafo 48 que encontramos de modo mais evidente a relação do temporal como um elemento vinculado ao aprofundamento das relações comerciais próprias do período, evidenciando, de forma oportuna, a constituição, através do temporal, de uma dimensão social vinculada ao mundo do trabalho.

> Na inteligencia deftas duas fundamentaes, e intereffantes maximas [citadas no parágrafo 47], recomendo muito aos Directores, que eftabeleçaõ o commercio das fuas refpectivas Povoaçoens, perfuadindo aos Indios, aquelle negocio, que lhes for mais util na forma, que tenho ponderado, e ainda mais claramente explicarei. Se as ditas Povoaçoens estiverem proximas ao mar, ou fituadas nas margens de Rios, que fejaõ

> abundantes de peixe, ferá a feitoria das falgas o ramo do commercio, de que refultará maior utilidade, aos intereffados. Se porém os Rios, e as terras adjacentes às fuas Povoaçoens produfirem com abundancia cacáo, falfa, cravo, ou outro qualquer effeito, empregaraõ os Directores todo o feu cuidado em aplicar os Indios a efte ramo de negocio.

O Directorio, portanto, mostra como que à expansão comercial punha num desenvolvimento desigual e contraditório as próprias temporalidades postas pelo mesmo comércio. Observa-se, como já se apontou, uma dilatação do temporal de modo a forjar uma sociedade que redefine-se a partir da instituição de uma esfera do trabalho em separado no seu interior. Tal desenvolvimento desigual, posto e deposto pelo sentido identitário comercial na colônia, corresponde ao arruinamento daquelas espacialidades que formam a divisão deste mesmo tempo. Observa-se, pelo próprio Directorio, que o momento de inserção ainda mais efectiva do indígena no trabalho que irá fomentar o comércio já existente, coincide com aquele referente à destruição dos próprios aldeamentos, ou seja,

> a laftimofa ruina, a que fe achaõ reduzidas as Povoaçoens dos Indios, de que fe compõem efte Eftado; he digna de tão efpecial attenção, que não devem os Directores omittir diligencia alguma conducente ao feu prefeito reftabelecimento." (Parágrafo 74)

Ou seja, a própria separação oficial, representada pelo Diretório dos Índios, como passou a ser chamado, evidencia-se pela destituição espacial daquilo que é sua condição temporal. Vale dizer que a partir do declínio dos aldeamentos, como algo estruturalmente definido no interior de nossa dinâmica colonial, uma nova espacialidade irá se efetivar, aquela vinculada a um mundo produtivamente agrário. E, do ponto de vista social, a divisão posta no interior dos e pelos aldeamentos irá, decididamente, introduzir-se agora, não como uma característica do trabalho indígena ou da vida no interior dos aldeamentos, mas como um

nexo social. É oportuno cotejar uma importante passagem de Almeida (1997), a mostrar um dos resultados que tal divisão teria gestado na sociedade do oitocentos, pois, para a autora, é a partir do Diretório que há a separação entre o Espiritual e o Temporal e assim os párocos realizam da aldeia a Paróquia. (ALMEIDA, 1997, p. 169) Ou seja, desenvolve-se agora, no interior de toda esta sociedade, na qual incluem-se aí os próprios indígenas, uma separação entre a fé e o trabalho. A realização desta separação como forma de sociabilidade implica numa desnecessidade, como já se argumentou várias vezes, do aldeamento enquanto espacialidades a instituir tais temporalidades. Sendo assim, o século XVIII é o deslindar histórico desta lógica, onde trabalho e propriedade da terra serão tarefas a realizar, oriundas da lógica dos aldeamentos, que o século XVIII teria herdado. Se o Diretório dos Índios refere-se ao Maranhão e Pará, esta é uma realidade que se forja em vários espaços da colônia brasileira, incluindo-se o nosso caso de São Paulo.

Aquilo que punha o sentido dos aldeamentos numa sociedade em processo de gestação passa a fazer parte da própria dinâmica social. A separação entre o religioso e o secular não mais se dá como dinâmica dos aldeamentos, mas a partir destes e dos conflitos postos por uma realidade determinada pela intensidade comercial entre o temporal e o espiritual, expande-se tal separação como própria da sociedade que se gesta. Em realidade, se podemos observar que numa sociedade que passa por um processo de colonização há uma contínua atualização das categorias em relação a um conceito que se antecipa, a relação entre religião e trabalho não se constitui no Brasil colônia de forma completa, mas sim de um modo em que a religião não esteve suficientemente presente para constituir uma ética do trabalho.[21] Isto porque a relação entre religião e trabalho, posta no interior dos aldeamentos através da

[21] Sobre o ethos do trabalho na sociedade ocidental moderna é imprescindível que se consulte KURZ (1993) e GRUPO KRISIS (2003).

definição entre espiritual e temporal, foi rompida por uma dinâmica comercial determinada por um nível de desenvolvimento da capacidade de trabalho que já havia se dado no continente europeu, cuja atualização do trabalho, na colônia, sob a tenaz do exclusivo comercial, tornava impossível de realizar por um período ainda maior tal união.

Isto implicou, do ponto de vista da relação entre colonos e jesuítas, na busca de uma solução interna que se deu pela separação entre a fé e o trabalho visto que, neste contexto colonial *latu sensu*, tais temporalidades passam a ser conflitantes. Deste ponto de vista, a separação implica na atualização da categoria de trabalho sem a permanência de seu componente ideológico. Trata-se do trabalho sem *ethos do trabalho*.

Tal divisão não podia ocorrer sem que se levasse em consideração a fragmentação espacial fundamentada pela redefinição da propriedade da terra. Daí as disputas entre colonos e jesuítas serem também disputas sobre a propriedade da terra no planalto paulista, pois a definitiva dilatação do tempo de trabalho exigia a realização de um espaço próprio cuja união, dada pelos aldeamentos, necessitava de, espacialmente ser abolida. A separação, portanto, entre a *cruz e a espada*, tão oportunamente apontada por BOSI (2000) é, portanto, uma separação precoce entre o secular (trabalho) e o religioso, constituindo-se, portanto, uma sociedade em que a categoria de trabalho não se compõe com toda a sua profundidade unida com seu ethos. A dessacralização das terras dos aldeamentos, portanto, apontam este fenômeno a partir de seu fundamento, qual seja, a própria propriedade privada da terra. Este é um prisma que consideramos importante para a compreensão dos conflitos da propriedade no período em questão porque contextualiza os modos de gestar uma sociedade.

Ao final do XVIII, portanto, referir-se, em São Paulo, aos aldeamentos, era o apontamento do mesmo como algo que existira, apenas um marco referencial de localização de terras que já não eram suas.

Diz Manuel Joaqm. X^{er}. de Toledo Piza, Alf^{es}. da Cava. auxiliar, mor. no termo della, lugar chamado o Forte de Iborocava, q. elle supe. ja representou a V. Mage. em outro requerimento, que o Cap^{m}. Baltazar Roiz Borba pertendeo aforar huns campos q. pertencem a Aldea de Carapicuiba, entre Iborocava, e Tijuco preto, tendo o do. Cap^{m}. á mais annos, já valado outros campos, tão bem pertencentes a da. Aldea de que se tem imfronado sem pagar foro, e sem mais titulo alg~u do q. o dispotismo, e má consciencia de que he assistido: Foi V. Mag. servida mandar informar o juiz ordinar deSta. Cide. sobre o requerimento q. o supe. Capm. fes a V. Mage. respective a se lhe aforar os dos. campos de q. ja estão de posse e a vista da da. informação consta ao supe. se dignava a Mage. mandar providenciar o pertendido de cuja providencia não tem resultado efeito algu~, mas antes o do. Capm. tem completado com todo o sucego emto. a sua satisfação os seos premeditados intentos pr. q. nos últimos dias do mes de Abril completou os valos q. os tinha principiado qdo. fes a V. Mge. o requerimto. pa. aforar aqueles campos, sem q. para isso tivesse de v. mage. faculdade e somte. com a faculde. q. tem de poder absoluto perssuadindo se o Supe., q. se o supdo. se medir, e se contiver dentro dos seos limites, ficara expurgado da mayor parte dos campos de que está hoje possuidor pertencendo estes some. a V. Mage., que com tanta Liberalidade, os tem prodigalizado aos tropeiros, pa. descanço, e pastagem dos seos animais dos quais hé idenizada a R. F.

Pelos direitos q. delles se pagão, sendo estes respto. a Fazda. de V. Mage. q. mais prejudicada, sobre o que fica exposto por quanto as criações dos particulares, que tão bem se utilizão, em alguma pte. das mesmas pastagens, não he nada em comparação das tropas que nestes parão em atenção de huma, e outra cauza. Pa. V. Magde. se digne mandar q o supdo. Capm exiba sem perda de tpo. os titulos que tem pa. se metter de posse do predio de V. Mge. e que p. forma alguma nunca lhe pertenceo, e a vista de lhes mandar V. Mge. q. as terras medi a sua custa

> pa. por esta forma se vir no conhecimo. do dolo q. o supto. tem orado fazendo lhe ao mesmo tempo arrazar os valos, a fim de ficar franca aquella antiquissima servidão.[22]

Como dizíamos, este período mostra como a descentralização da espacialidade dos aldeamentos na estruturação da dinâmica colonial vai constituindo como tal a partir do momento em que suas próprias terras passam a inserir-se na lógica do comércio inter-colonial de modo a revelar que a reprodução do aldeamento não se constitui mais como parte integrante da sociabilidade do século XVIII. O que temos tanto em uma como em outra parte do documento acima, ou seja, tanto por parte do suplicante como do suplicado, ainda que este só apareça através da voz do suplicante, é uma disputa pela redefinição das formas de utilização das terras ainda pertencentes ao aldeamento de Carapicuíba, ou seja, daquele que foi o primeiro aldeamento a se constituir em torno de 1560. O que é particularmente oportuno para o nosso tema que o documento expressa é que não só as terras desocupadas dos índios, papel que inquestionavelmente os aldeamentos exerceram ao longo de alguns séculos, mas especialmente as próprias terras dos aldeamentos vão inserindo-se dentro do processo de apropriação privada das mesmas, e isto se dá através de disputas entre partes pelas mesmas. Há, contudo, que se dizer mais, aquele que pede ao Rei justiça, ou seja, o suplicante, o sr. Xavier de Toledo Piza, demonstra como que tais terras, ao serem valadas, tornam-se exíguas para se colocar em descanso as tropas muares, algo que, segundo o próprio suplicante, já ocorria há muitos anos, nas palavras do mesmo, [n]aquella antiquíssima servidão.

Se o justo, do ponto de vista do suplicante, se estabelece como sendo o uso comum realizado pelo descanso das tropas muares nestes campos, é possível compreender como que há uma nova atividade econômica, o

[22]APESP, co 228, cx 02, entre 1798-99

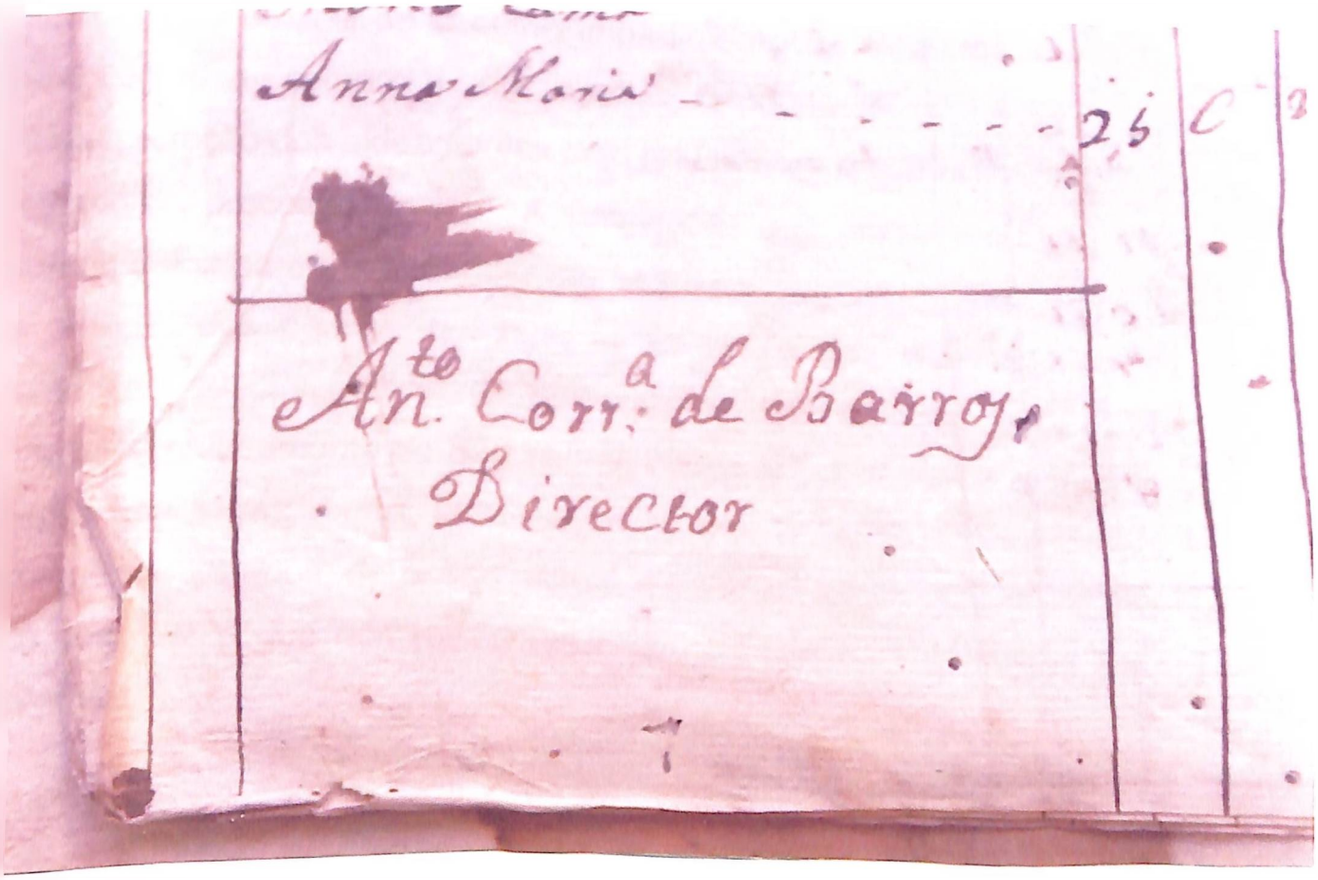

Assinatura do Diretor do Aldeamento de Carapicuíba, 1802, APESP, co 228.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

próprio transporte de mercadorias intra-colonial, que efetiva-se como algo determinante a redefinir as formas de ocupação produtiva do território.

De fato este documento revela que a importância de constituição tanto da mão-de-obra como aquela vinculada ao processo de constituição da propriedade privada da terra revelada pelas espacialidades dos aldeamentos colocar-se-ia como impedimento da dinâmica social posta pelo empuxo comercial de então. O que se constitui é uma reinterpretação dos aldeamentos cujo resultado é a sua obsolescência no interior do processo social. A passagem que citaremos logo abaixo contribui-nos para compreender, na segunda metade do XVIII, como que a posição dos padres, em relação às terras dos aldeamentos, já é revelação do desenvolver de contradições importantes. Tratam-se de padres do Aldeamento de São Miguel que buscam expulsar colonos que estão nas terras de tal aldeamento, a ser verdade a declaração do colono, há 23 anos, de posse mansa e pacífica. Observemos esta parte do documento que nos revela um relato de testemunha a descrever o ocorrido.

Test. 01. Balthazar da Veiga Bueno.

E perguntado elle testemunha pello contheudo na petiçam do justificante que toda lhe foi lida e declarada dirto. em que re_ _ _ disse sabia de vista e ser verdade tudo o deduzido na petiçam do justificante na aldeia de Sam Miguel com toda a sua familia a onde tinha cazas e sitio houvera oito annos poco mais ou menos _ _ _ indo elle testemunha pera a sua rossa que fica pouco distante donde o justificante hera morador vira andarem os padres do Cullegio da Companhia mandando cortar esteios das cazas _ _ _ abaixo e ruindo tudo aos pobres moradores = ao depois dellas no cham digo nam as pudendo derubar todas jura elle testemunha as _ _ _ as ditas cazas aonde fallava o

> justificante gravemente desamparado com toda a sua família e perdendo tudo o que tinha no dito sitio a rezam que tinha pera saber o que o dito tem he (...) e mais não disse...[23]

Destaca-se o fato de que a luta travada entre os padres e colonos expressa uma convivência entre a temporalidade e espacialidade necessária para a constituição do fundamento da sociedade planaltina, ou seja, a propriedade e ocupação da terra através dos aldeamentos, e a temporalidade e espacialidade em gestação disto que resulta dos aldeamentos. Ou seja, a luta dos padres pela manutenção da propriedade dos aldeamentos nada mais é do que a luta que se contrapõe àquilo que é ponência do próprio aldeamento como categoria social e analítica do período colonial. Os padres, enfim, neste caso, lutam contra aquilo que é posição condicionante que dá o próprio sentido do aldeamento. A produção de uma espacialidade onde a ocupação produtiva do planalto possa ser efetuada, mas que ao realizar-se a possibilidade de sua efetivação, os conteúdos sociais que a puseram começam a mostrar os limites de sua capacidade de pôr o processo social de modo determinante.

Tal fenômeno é tão particularmente importante para o tema que ora tecemos, pois que evidencia, como expôs-se no parágrafo acima, um processo de redefinição de formas de realização do sentido da identidade colonial que se expressa e se dá através de rupturas espaciais. Não se trata, evidentemente, de uma ruptura do sentido comercial que a própria colônia põe como condição de si, mas, pelo contrário, de passagens por momentos distintos do processo de realização da ruptura de uma condição tribal da terra para a efetivação deste sentido comercial.

A questão que se tem reafirmado ao longo deste capítulo é que aquilo que se constitui como uma resultante das espacialidades e

[23] APESP, co 3445, cx12, proc. 170

temporalidades aldeamentos - evidentemente que isto não descarta a importância da caça ao índio, pois que num certo sentido isto também constitui tais espacialidades - passa a constituir-se como algo próprio da trama social e, portanto, passa a dar, ele mesmo, uma dinâmica nova a esta sociedade. É por isto que temos reafirmado o sentido da necessidade de se esclarecer o declínio dos aldeamentos, de um modo estrutural, como algo que revela, de fato, um processo de transformação de nossa sociedade colonial planaltina, porém, uma transformação que se dá no interior da realização dos elementos que são próprios de uma sociedade que põe em seu centro a lógica comercial.

Isto implica dizer que se o projeto colonial busca realizar-se como domínio por sobre a terra e se, como parte integrante deste processo, instituem-se temporalidades e espacialidades próprias para tal realização - sendo os aldeamentos indígenas uma síntese têmporo-espacial de tal processo, visto que os mesmos contêm a capacidade de, a partir de uma racionalidade própria, pôr esta racionalidade como uma dinâmica social - é certo que a dinâmica, tal como se dá de fato, não corresponde a um deslindar fluido, contínuo, e isento de contradições onde até mesmo aquilo que se coloca como um elemento intensificador da constituição de uma sociedade, baseada na lógica comercial, não deixa de se colocar, em muitos momentos, ele mesmo, como retenção daquilo a que ele mesmo está a visar. Portanto, é através das contradições postas por uma lógica social em processo de constituição que põe tempo e espaço como elementos descontínuos e contraditórios que se busca elucidar a realidade planaltina do XVIII.

Descontinuidade esta fundada por um tempo de circulação que põe para si o próprio espaço, condição de todo tempo, como algo identitário deste todo, mas cuja identidade só se pode reafirmar na medida em que ela é o superar de espacialidades postas. O que não nos permite concluir uma gênese de um processo qualquer de desimportância espacial, mas

sim o contrário, pois que no superar deste, sempre coloca o mesmo como algo cada vez mais necessário para identificar o próprio tempo que em si é pura continuidade vazia de momentos. O que busca-se, portanto, desenvolver como argumento, é que o desenvolver, ainda que interrupto, descontínuo e não evolutivo da temporalidade vinculado à circulação comercial na colônia, como é o caso da descoberta das minas no interior dos sertões, contribui para que os elementos têmporo-espaciais colocados pelos aldeamentos reinsiram-se diferentemente nesta nova dinâmica. Isto posto, podemos compreender como que a própria terra, livre de indígenas, ocupada muitas vezes pelas plantações realizadas pelos indígenas aldeados, já pode conferir, como propriedade da terra, um papel diferenciado no interior de um "mundo" em que a circulação comercial, como temporalidades, põe tal propriedade como espacialidades com novos sentidos. Isto é tão interno à sociedade que o próprio aldeamento, através de seus padres administradores, eles mesmos, redefinem as formas de utilização das terras dos seus aldeamentos. Em outras palavras, a manutenção de tais instituições no interior da sociedade que se gesta ao longo do século XVIII, ainda que precária e apropriando-se das contradições por eles mesmos gestadas, visto serem a própria identidade de tais aldeamentos, só se mantém na medida em que o processo de constituição de elementos próprios desta sociedade não se exerce mais como a condição dos aldeamentos. Ao contrário, o declínio dos aldeamentos, como espacialidades e temporalidades próprias de nosso período colonial, vai coincidir com uma apropriação, por eles mesmos, e na medida do possível, daquilo que foi posto por eles à própria sociedade planaltina. Por isso mesmo, não é de se estranhar que os próprios padres, diretores de tais aldeamentos, passem a alugar como pastos para as tropas muares e cavalares, que vêem do sul para as áreas mineiras, os terrenos constituintes das sesmarias que deram a fundação dos aldeamentos indígenas no século XVI. Contudo, de modo adverso, este apropriar-se pelos aldeamentos

dos elementos gestados por eles mesmos é o próprio gestar de seu ocaso, na medida em que a formação destes elementos, propriedade da terra e mão-de-obra, já não mais constituem sua identidade pois que se autonomizam dos mesmos no interior do processo social. É assim que se pode compreender o negócio realizado entre o padre Marcos de Tavora (Reitor do Colégio), João Estevão e Antº. Teixeira no ano de 1753, o qual expõe-se logo abaixo:

> Digo Pe. Marcos de Tavora Reitor do Collegio desta cide., q. ao mesmo collegio pertencem campos, e pastos na paragem carapocuba, nos quais mete Anto. Teixeira hua tropa de cavallos, pertencente a elle, e ao seu socio João Esteves desta cide., ajustando como suppe. de lhe dar em a dez tostões por mes, pa. effeito de trazerem nos ditos pastos a da. tropa, e q. nos mesmos pastos, não entraSem outras tropas, mais do q. a dos suppdos. e com effeito já o suppdo, João Esteves pagou ao suppte. quatro mil reis, pellos primeiros quatro mezes, e lhes deve oito mil reis, dos oito mezes, q. a tropa esta nos ditos pastos, e juntamte.`lhes devem os alugueres de jum anno de duzentos bois, q. trouserão em outros pastos, na mesma paragem pertencentes ao collegio e prometerão pagar do suppte. o q, fosse justo, e como os supdos. tem disposto dos cavallos e gado, recuzão pagar ao suppte., por isso os quer fazer citar, pa. jurar, ou ver jurar a sobreda. qta. em sua alma pessoalmte. a primra. auda. deste juizo, pera, de que não vindo se deferir o juramto. ao supte. ou ao seu legto. procurador, e ficarem os suppdos. comdemnados na qta. dos oito mil reis, e no mais o q. o supte, declarar a respeito dos bois.[24]

Observa-se, através deste documento, que mais adiante exporemos uma sua outra parte, que a constituição da terra destribalizada,como propriedade privada e, portanto, como um elemento através do qual é

[24] APESP, CO 3527, CX 94, Proc. 1663

passível a obtenção de um renda monetária, ainda que não seja de forma generalizada, já está gestada no planalto de Piratininga. Os próprios aldeamentos, na decadência estrutural dos mesmos efetivada ao longo do século XVIII, internalizam um elemento desta sociedade cuja posição teve uma contribuição inalienável deste mesmos aldeamentos. Contudo, a internalização de tal lógica no interior daquele, que buscou efetivá-la como dinâmica social colonial, certamente está a consagrar de forma cabal a redefinição do sentido do próprio aldeamento. Como já expusemos em várias passagens, a superposição destas espacialidades as quais os próprios aldeamentos estão sujeitos, vem nos revelar que há uma independência daqueles elementos postos na sociedade colonial planaltina pelos aldeamentos de modo que o acaecer destes ao longo do oitocentos é uma forma de expressão de que de fato a ponência de tais elementos efetiva-se como forma de sociabilidade. De modo exagerado, porque absoluto, os aldeamentos já haviam realizado a sua tarefa histórica na sociedade colonial piratininguiana, mas que, ao mesmo tempo surpreendia-se pela efetivação de seu conceito apesar de suas categorias, pois a circulação comercial antepunha-se a redefinir temporalidades e espacialidades que nem sempre tinham-se constituído na sua plenitude, isto é, como elementos capazes de se reporem como seus próprios pressupostos. Se a propriedade da terra ganha uma condição autônoma no Planalto Paulista, isto não nos permite afirmar que o seu processo de gestação, independente dos aldeamentos, correspondia à necessidade de se ter a mesma dada pela potência comercial. Ou seja, apesar de tal independência, a circulação comercial expandida voraz e brutalmente pela descoberta do ouro, punha como insuficiente o ritmo de realização da mesma.

Observemos o fato de que tais pastos do colégio estavam alugados às tropas oriundas do Rio Grande de São Pedro do Sul, o que nos contribui para compreender como que a efetivação, como prática, de um processo comercial, trazia em si a necessidade de se redefinirem as

espacialidades até então postas que passavam a colocar-se de modo antagônico, contraditório, ao próprio sentido que o tempo de circulação imprimia nesta sociedade. Ainda mais se considerarmos que a riqueza formada neste período ocorria, mais do que em outros, diretamente no processo de circulação, o que põe em segundo plano a importância do trabalho indígena. Vejamos mais um momento do documento que nos subsidia para elucidar esta questão:

> Pq. ao (...) de q. o Rd. A. hé Reptor, e administrador, pertencem huns campos, e terras, ho_ _ _ ens pastos na paragem carapocuba, e nellas não tem outra alg~ua peSoa dominio algum, mais q. Sobrdo. do R. A. em cuja terras fazem os Indios as suas RoSas e lavouras, e aSim:
>
> P. q. vindo o Reo Anto. Teixra. do Rio Grande de S. Pedro do Sul com hua tropa de cavalos bravos pa. vender nesta cide. de sua conta e da do reo. João Esteves Corra. e não tendo lugar onde pudessem os réos trazer os cavallos pedirão o A. Liça. pa. q. lhes consentiSe aComommodaçam nos dos. pastos a tropa, e de facto comveyo o Rdo. A. ajustandoSe com os Reos de lhes di_ _ de aluguel des tostões por mês no q. há duvida pois,
>
> Pq. a tropa dos Reos esteve nos dos. pastos hum anno, no fim pago ao A. a quatro mil R. , elles devem oito mil rs de oito mezes, recusão pagar-lhe como tão bem
>
> Pq. da mesma forma deve os R. pagar o Rdo, A. o aluguel de hum anno de duzentos bois q. truzerão em outros pastos na mesma paragem, a rezão de dois mil reis por mes, q. prometerão pagar o A. no q. não há duvida e os reos tem confessado a varias peSoas deverem ao Rdo. A. os dos. alugueres p. q.
>
> P. q. o Rdo. A. lhes não espulSaSe dos dos. pastos os cavalos, e gados vacuum nem conSentisse, que outros tropeiros, entraSem com cavalgaduras, nos pastos onde somte. os Reos

querião trazer a sua tropa, e gado vacuum, plo. referido aluguel termos em q.

P. q. sega-os de dirto. e na fra. dos referidos dizem os Reos ser condemnados nas refeidas quantias de q. importão em trinta e dous mil rs. e aSim espera se julgue, pois, de todo o referido.

M. T.[25]

O pedido de justiça realizado pelo reverendo esclarece que a própria terra, resultado da administração da vida tribal efetivado pelos aldeamentos, passa a se colocar como fonte de rendimentos. Isto certamente passa a ser uma redefinição de espacialidades e temporalidades que acabam por se justaporem. Afinal, o que encontramos neste documento é o fato de que os pastos, ou ainda, as terras dos aldeamentos transformadas em invernadas, passam a conviver com as roças dos indígenas, primeira forma de ocupação dos aldeamentos, de modo a tornar diminuta a presença destes últimos. Isto nos revela que os aldeamentos, no século XVIII, já permaneciam no interior da sociedade planaltina, não com o objetivo de realizarem os pressupostos de uma sociedade agrária e comercial, mas buscam-se tornar, eles mesmos, uma instituição de negócios. É por isso que pôde-se afirmar que esta realidade culmina com uma crise estrutural dos aldeamentos, pois que as terras ocupáveis por uma atividade produtiva que visa ao comércio, conseguindo ou não realizar este intento, já permitem que o processo de expansão das mesmas possa ser feito apesar dos aldeamentos. Estes, enquanto existem, vão inserir-se na nova trama monetária desta sociedade, mas, ao mesmo tempo, terão de lutar com tudo o que é necessário para impedir, de modo frágil, a inserção de suas terras dentro de uma racionalidade em que estão inseridos os próprios aldeamentos, contudo, sem impedir que as mesmas passem para as mãos dos outros. Em outros termos, isto revela a cabal

[25] APESP, CO 3511, CX 78

contradição de as espacialidades aldeamentos manterem sua identidade através da apropriação daquilo que lhes era resultado e enquanto tal desidentificava tais espacialidades no processo social.

Não é ao acaso que é deste período, século XVIII, o pedido de demarcação das terras de alguns aldeamentos, embora as datas de sesmarias dos mesmos tenham se realizado já no século XVI, como é o caso dos de Carapicuíba e o de Barueri. Na realidade isto evidencia de modo bastante oportuno que a propriedade da terra adquiria um estatuto no interior da sociedade planaltina que permitia que ela se realizasse independente dos aldeamentos e, como já dissemos algumas vezes, isto colocava em questão a própria necessidade de quem tinha posto a dinâmica deste processo. Este é um fenômeno de tão intensa presença que o século XVIII vai colocar em questão a divisão das terras entre dois aldeamentos contíguos que reclamam, um do outro, sobre a invasão de suas terras. Assim, o diretor do aldeamento de Barueri diz que os índios do aldeamento de Pinheiros, antigo Carapicuíba, estariam usurpando suas terras. Por isso mesmo pede o Padre Superior da Aldeia de Barueri louvação e demarcação com os indios dos pinheiros para se averiguar as terras que pertencem a esta e os que pertencem ao superior dos Indios de Barueri. E assim nos relata o documento:

> O R^{do}. P^{e}. Superior Barueri Fr. Alb. de Monte Carmelo em seu nome e de seus Indios tem leg^{os}. Embargos ao Req^{to}. aSim feito pelo Red^{o}. P^{e}. Superior do Indios dos pinhr^{os}. p^{a}. q. sem Emb_ _ se proceda na medição sem nullidade algua declarando-ce pa. eSe efeito serem as terras honde os Indios de Marueri estão situados são proprias, e formando dis por esta e pl^{a}. m^{or}. via de drto. E sendo neceSário
>
> P. eSe mostra do Reqto. da a_ _ do. feito plo padre R^{do}. Embg^{do}. requerer este qe protestava pela nulide. da medição orque novamte. tive notta que a paragem chamada Urari são as terras dos Indios de S. Miguel como contava da sismaria que se

achava juncta aos autos dos Indios de S. Miguel em que hera A. Ignacio de Melo com os offs. da camara desta cide. que a sismaria hera a mesma dos Embgdos, q. por iSo o Rdo. Embte. e seos Indios na _ _ Sia(...) terras naquella paragem, sendo que sem embargos do requerido se deve preseguir na da. medizào dandoce nellas tres legoas de terras ao Rdo. Embargte. e seos Indios naquella paragem em que estava_ _ situados e se achão de posse das quais tres leguas devem ser inteirados cazo q. estejão perjudicados

P. qe os Indios dos Pinros. querem ter seis leguas de q. se trata a sismaria pertentar aos Indios de(...) que he em S. Miguel, querendo aSim persuador qe os Indios de Marueri não tem terras naquella paragem, sendo que tem tres leguas naquella em q. estão situados porq.

P. q. os Indios de Paratininga que hoje se chamão dos pinros. se divirão em suas aldeyas cada hua com as suas tres legoas de terras naquella data das seis que f - - -õ datas aos Indios dos Pinhros. que naquelle _ _ _ _ _ _ toda h~ua Aldeya e outro se dividiu em duas da mesma sorte dividirão as terras.

Sendo aSim,

P.que os Indios da Adeya de Marueri per reqmto. daquella mesma divizão se achão em sua posse immemorial das das. tres legoas de terras q. por aSim ser _ _ a no anno de mil sisentos cincoenta e seis alcanssarão a provizão junta pa. efeito de serem conservados na posse de oitenta annos q. já naquelle tepo. tinhão das referidas tres legoas de terras em que estão povoadas que são em quadra de hua e outra p^{te}. do rio como se verifica da mesma provizão que n_ _ _ prova deste artigo.

P. se mostra da carta de aforam^{to}. a fls feita a (...) do anno de 1682 pedir este hua data de terra de 300 braças pouco mais ou menos com o fundamto. de que labrava em terras dos indios de

Marueri e que queria huas restingas q. se achavão devolutas, e da outra a fl. se mostra pedir Miguel da Costa sua capueira entre o Ribro. de Ambitinga e Anna de Olivr^{a}. a cuja suplica se dererio que ouvece Vta. o capam. e administrador dos Indios de Marueri que s. consentiu que das terras que se podiã se deçe hu 4º. de legua por cuja rezão em demonstra terem os Indios de Barueri terras naquella paragem e que as _ _ _ que estão situados, desde o _ _ que excede a memoria dos homens

P. q. plas ditas terras de Marueri serem proprias dos Indios desta a

Aldeya, e confinarem com as dos R^{dos}. Pd^{es}. da Cm^{a}. desta cid^{e}. medindo _ _ _ as suas terras fizerão citar aos mesmos Indios _ _ _ de marueri anno de 1639 como (...) que sâo o que indo co a vista dos ttos. dos mesmos indios.

P.q. tendo os Indios de Marueri uma posse imnmemorial das referidas terras em que estão situados cuja poSe he hu justo e verdadro. tto. de sorte que tem forssa de priilegio, e conceção de Principe por isto devem ser comservados naquellas terras que ja he das tres legoas o que se verifica tanto pela provizão da Aldeya dos pinhros. porq. aSim como esta devidiu aSim _ _ _ a bem devizão as terras, tem ja fica ponderado.

P. q. nos tros. referidos e cumforme os de dirto. se deve proceder na medizão dandoa aos Indios de Marueri as suas tres legoas na pte, em que estão situados de hua e outra p^{te}. do Rio tendo por mejo dos preztes. embgos. q. se devem receber e julgar.

* * *

Dizem por seu padre superior os indios da Aldea de Barueri q. estavão de posse a mais de oitenta annos com hua data de terras de hua e outra parte do Rio em q. estavão cituados por este

> respeito querendo uzurparlhe as d^as^. terras hum Balthezar Fernandes, requerão os Supp^tes^. provizão p^a^. medirem as mesmas terras, a qual provizão mandou passar naquelle tempo, a favor dos supp^tes^. o Conde da Touguia Dom Jeronimo de Atahide vice Rey da Bahia, mandando q. p^a^. a da. medição e mais actos necessarios endefeza dos supp^tes^, service de s_ _ Procurador João Fernandes Savedra, cuja provizão foi registada no L^o^. de registo desta camera, q. p^a^. o do. effeito servia naquelle tempo, e porq, aos suppte, lhe he neceSario o trelado da da. Provizão, e do mais q. constar, e se achar nos livros de Registro desta Camera, a favor dos supp^tes^. e sobre as terras em q. se achão acituadas, declarando outro sim o Escrivão o dia mês e anno, em q. foi paSada a da. Provizão q. faz a bem da justiça dos supp^tes^. e pa. sertos requerim^tos^ q. tem.[26]

A disputa entre os aldeamentos vem no sentido de manter algo que, no processo de desenvolvimento de uma sociedade comercial, vai tornando-se escasso, no sentido de que passa cada vez com mais intensidade a ser domínio de cada colono. Deste modo, a intensificação do comércio, estimulada pela descoberta do ouro, que caracterizará a primeira metade do século XVIII, contribuirá, de um modo particular, porém relacionado com este fenômeno do ouro, a desenvolver o processo de ocupação e extensão da propriedade da terra pelos colonos, o que coloca, como já dissemos, os aldeamentos como temporalidades e espacialidades referentes a uma lógica que não mais condiz com sua presença no interior desta sociedade. O que observamos, enfim, é a generalização de uma realidade agrária que passará a ser objeto de apropriação em ampla escala pela população planaltina. Isto é, efetivar-se-á uma sociedade em que a generalização da pequena produção estará posta como uma característica própria do Planalto de Piratininga do terceiro século. As espacialidades e temporalidades aldeamentos, responsáveis pelo

[26] APESP, CO 3511, CX 11

estímulo inicial, fundamental diga-se de passagem, passam a se colocar como arcaísmo dentro deste novo contexto. São, na verdade, uma contradição espacial deste processo na medida em que o retarda. Mas, apesar disto, uma realidade agrária gesta-se agora de modo mais amplo a pôr o próprio urbano, identidade dos aldeamentos, como desnecessidade.

No desenrolar do século XVIII, por mais contraditório que isto nos possa parecer, a decadência dos aldeamentos vai significar que o sentido necessariamente urbano que se realiza como algo que fundamenta a própria espacialidade dos aldeamentos, com suas divisões espaciais que definem as temporalidades a realizar um mundo do trabalho, ganham elas mesmas, um contorno de obsolescência. A destribalização das terras, na realidade, havia gestado a incorporação tanto do trabalho como das mesmas nas mãos da Coroa Portuguesa. De fato, um processo de acumulação dos pressupostos para a produção comercial havia já se realizado, e a racionalidade urbana, fez-se necessária para o desenvolver desta expropriação que tal transformação teria significado. É através dela que desenvolve-se o próprio processo de acumulação primitva dos pressupostos necessários para a realização de um capitalismo europeu. Se esta se dá através da exploração do trabalho escravo, seja pardo, seja branco, há que se considerar que isto não está dado como posição no exato instante em que a Coroa Portuguesa desembarca ao longo da costa brasileira através da esquadra de Cabral. É evidente que, conscientemente ou não, isto é, do ponto de vista conceitual, a Coroa Portuguesa está ciente que a realização econômica da colônia portuguesa deve passar por um longo e árduo processo de trazer para si aquilo que está, de forma prática, posto na condição e sob o cuidado comunal. Trata-se, portanto, de uma expropriação tanto da terra como da força laboral indígena que se constitui como um pressuposto inalienável para a realização do intento da Coroa. O processo de expropriação, concomitante com aquele da exploração do trabalho escravo, vem a

coincidir com o desenvolvimento material dos pressupostos de uma sociedade que do ponto de vista externo já estava assentado numa lógica da acumulação monetária. Neste sentido, todo domínio da Coroa teria que redundar numa forma de riqueza monetária. Se a busca do ouro mostrava-se com todas as dificuldades da interiorização logo de início, a atividade produtiva através da terra e do trabalho indígena passa a ser a forma mais elementar de realização deste objetivo. A política desenvolvida, portanto, de tomada das terras dos índios através de uma ocupação produtiva pode ser compreendida como um momento necessário de realização dos pressupostos deste processo. Trata-se, tal período, extenso e diferenciado ao longo dos séculos, do qual estamos apenas a analisar o século XVIII, de um momento de realização daquilo que para a Teologia, segundo a metáfora de Marx, constituiria o pecado original, mas que para a economia política, tratar-se-ia da acumulação primitiva. Essa acumulação primitiva desempenha na Economia Política um papel análogo ao pecado original na Teologia." (MARX, 1988, p. 251) Poderíamos dizer, um pecado tanto da cruz quanto da espada[27].

Há que se considerar que o descobrimento da América e a economia aqui gestada ao longo dos séculos está vinculada ao plano de realização mundial do capital. Daí a possibilidade de se pensar o período colonial como sendo este momento de acumulação primitiva a gestar um capitalismo mundial, tese, aliás, exposta em vários momentos da obra de Marx. Observemos:

> El descubrimiento de América y la circunavegación de Africa crearon un nuevo campo de actividad para la buurguesia en ascenso. El mercado de las Indias Orientales y China, la colonización de América, el intercambio con las colonias, el incremento de los medios de cambio y de las mercancías en general, imprimieron al comercio, a la navegación y a la industria

[27] A identificação metafórica dos jesuítas com a cruz e dos colonos com a espada está em BOSI, Alfredo - Dialética da colonização, op. cit.

> un impulso jamás conocido hasta entonces e con ello, un rápido desarollo al elemento revolucionario dentro de la sociedad feudal en descomposición.
>
> La gran industria ha producio el mercado mundial, preparado ya po el descubrimiento de America. (MARX & ENGELS, 1972, p. 41)

Observemos que, no caso do planalto paulista, como já apresentamos neste trabalho, tratava-se de uma área que se constituía como o celeiro das tribos guaianazes. Segundo Barão do Rio Branco, pelo menos trinta mil índios foram mortos ou escravizados ao longo do Rio Tietê, somando-se as mais de trezentas aldeias destruídas pelos portugueses.

A câmara da vila de São Paulo dirige uma representação ao Capitão-mor Jerônimo Leitão, mostrando a necessidade da guerra contra os Tupiniquns e os Carijós por estar esta terra pobre e sem escravaria e hostilizada pelos selvagens. Em 10 de abril as Câmara de Santos e São Vicente haviam feito igual representação. O Capitão -Mor, atendendo a esses requerimentos, marchou a frente dos expedicionários. Os Tupiniquins, (...), tinham na região do Anhembi (Tietê) 300 aldeias e 30.000 sagitários. Em seis anos de guerra ficaram destruídas todas as aldeias. De 1592 a 1599, dirigidos por Afonso Sardinha e depois por Jorge Correia e João do Prado, fizeram os paulistas outra grande guerra de extermínio contra os selvagens do rio Jeticaí, hoje rio Grande. Nos primeiros anos do século XVII (1601-1602), como se vê do 'Roteiro de Glimmer', os paulistas já chegavam a Sabará. Uma terceira expedição, que parece ter tido por chefes Nicolau Barreto e Manuel Preto, foi mais para o Norte (1602) e devastou durante cinco anos, as aldeias de Paraupaba, nome que se dava então ao alto-Araguaia. Pretendem alguns que já em 1592 Sebastião Marinho tinha penetrado em Goiás. Em 1630 começaram os ataques dos nossos bandeirantes contra as missões dos jesuítas espanhóis. Antonio Raposo Tavares foi o chefe dessas expedições, tendo sob o seu comando Frederico de Melo, Antonio Bicudo, Simão Alvares, Manuel Morato e outros. (BRANCO, 1946, p. 405)

Longe de querermos reconstituir toda esta história aqui, o que não seria tarefa em vão, mas necessária, queremos argumentar que tal expropriação, para realizar-se, teve de ser efetivada através de uma racionalidade que dividisse o que estava posto como unidade, ou seja, tempo e espaço. Expropriar os indígenas de sua condição tribal, através da destituição de seu laboratório, como explica Marx, nos Grundrisse, significou uma destituição das relações que passaram a ser realizadas segundo o ditado de uma lógica em que cada segmento, tanto espacial quanto temporal, passava a significar uma unidade diferenciada e distinta de outra expressa por uma divisão entre o temporal e o espiritual. Tal processo de redefinição desta realidade indígena só foi possível através de uma racionalidade que se referenciasse, necessariamente, a esta divisão espacial e temporal que era mesmo um espaço urbano. Os aldeamentos, assim constituíram-se no seu interior. Se se trata, como Petrone (1995) nos afirma, de embriões de cidade e de núcleos de povoamento, é necessário que se reafirme que a condição urbana estava posta no interior das espacialdades dos aldeamentos o que foi imprescindível para realizar um longo processo de acumulação primitiva. Em outros termos, queremos dizer, que o urbano esteve presente em nosso mundo colonial antes mesmo de se realizar a urbanização brasileira. Se a vila, como nos esclarece tanto Monteiro (2000) quanto Petrone (1995) e mesmo Zenha (1946) tinha um sentido fortemente jurídico, isto não discordamos, contudo, a prática social que dava possibilidade de se juridificar algo, ou melhor de ser juridificada, encontrava-se dinamizada por esta racionalidade urbana posta nos e pelos aldeamentos. A acumulação primitiva, gestada para o florescimento do capitalismo europeu, como apontam alguns autores [28], foi tributária desta racionalidade urbana colonial que dividiu em partes o mundo tribal. Quando Marx aponta para este fenômeno, no caso europeu, temos a explanação sobre a passagem de uma sociedade feudal, para uma

[28] Cf. NOVAIS, 2001

centrada em relações de produção especificamente capitalistas, o que coincidirá, do ponto de vista espacial, com o florescer das grandes cidades inglesas. O processo de ruptura, realizado como acumulação primitiva, é analisado por Marx através da expropriação de terras camponesas. Como diz:

> A expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo. Sua história assume coloridos diferentes nos diferentes países e percorre as várias fases em seqüência diversa e em diferentes épocas históricas. Apenas na Inglaterra, que, por isso, tomamos como exemplo, mostra-se em sua forma clássica (MARX & ENGELS, 1972, p. 253)

Ainda que o nosso processo de expropriação das terras indígenas tenha ocorrido de modo concomitante ao início da expropriação das terras feudais na Inglaterra, o que sugere a formação de um só processo, deve-se admitir que a modernização no Brasil guarda diferenças importantes. E isto deve contribuir para compreendermos a importância dos aldeamentos indígenas no contexto da formação de uma sociedade colonial. São eles mesmos que trazem um caminho para interpretar esta forma particular de realização de uma riqueza moderna. Isto, é bem verdade, que do ponto de vista da formação dos pressupostos desta riqueza, ou seja, a propriedade privada da terra e a mão-de-obra. Pois o realizar mesmo da riqueza acaba por ganhar novos e diferentes coloridos, a parafrasear Marx, em relação não só à Europa, mas também em relação a este primeiro momento de realização de seus pressupostos. É preciso ainda elucidar que, mesmo que tenha-se buscado exemplos e momentos sobre os primeiros séculos, a análise aqui se dá por um período referente à redução da importância de tais aldeamentos, ao longo do século XVIII. Isto implica dizer duas coisas. Primeiro que se trata de uma análise do processo pelos seus testemunhos remanescentes ao longo da dinâmica colonial, o que, em segundo lugar,

nos permite de modo mais apurado apresentar as transformações, ponências, que tal processo gestou.

Se o impulso dado para a desocupação das terras feudais inglesas é dado pelo florescimento da manufatura flamenga de lã e a consequente alta de seu preço (MARX, 1988, p. 254) devemos considerar que a Inglaterra passa, a partir de então, a gestar o trabalho assalariado a partir de e resultando em um espaço urbano, como é o caso das cidades inglesas que passam por um processo de metropolização. A ruptura gestada por este impulso comercial e ao mesmo tempo fabril das estruturas agrárias pôs na europa uma sociedade com formas de sociabilidade predominantemente urbanas. A ruptura das espacialidades agrárias foi a condição histórica para o surgimento desta nova forma de sociabilidade que se gestaria se e somente se as espacialidades urbanas, que definiam uma nova forma de produzir um tempo (o tempo do trabalho), desvinculado dos ritmos naturais, fossem produzidas.

A produção no campo, portanto, passa a ser definida por uma lógica urbana, vinculada aos ritmos do trabalho cuja espacialidade, que definia um tempo distinto dos ciclos da natureza, dada a lógica da produção do valor, eram as espacialidades da cidade. Se a acumulação primitiva analisada por Marx corrobora para que compreendamos a passagem do feudalismo para o capitalismo, através das rupturas de uma lógica comunal e feudal, há que se levar em consideração que por outra face pode-se compreender este mesmo fenômeno do ponto de vista da produção das espacialidades urbanas. Quando Engels busca analisar *A condição da classe trabalhadora na Inglaterra*, pode-se observar tal fenômeno a partir da cidade, enquanto que Marx o faz a partir do campo. Contudo, é uma contradição entre estes dois polos que passa a ser objeto tanto de um como de outro autor. A resultante do processo, portanto, é a produção de um espaço urbano que a industrialização irá

certamente induzir.[29] A passagem do século XVIII para o XIX pode ser considerado como um momento de aprofundamento deste processo que se gestava desde o século XVI, cujo resultado foi a formação da propriedade privada da terra e a formação do operariado a partir da produção de um espaço específico, ou seja, a cidade. Em realidade, Marx aborda o momento em que há a formação dos pressupostos da sociabilidade capitalista, o qual se gesta sem realizar-se através de relações de produção especificamente capitalistas. Mas o que caracteriza o processo é, sem sombra de dúvidas, a formação de uma sociedade que rompe com as determinações agrárias como elementos estruturadores da sociabilidade e que tal passagem forma-se a partir de uma sociedade feudal que assim se fez a partir da superação de uma outra baseada na escravidão. O espaço urbano é a síntese têmporo-espacial deste processo que passará a administrar a atividade produtora no campo, como é o caso da produção de lã, nos então cercamentos que são determinados agora pela capacidade produtiva das manufaturas.

O diferencial apresentado no caso colonial brasileiro é justamente a formação de uma realidade monetarizada cuja acumulação primitiva resulta em relações de produção não capitalistas, apoiadas em ampla medida na escravidão, seja parda seja negra. Pode-se ainda destacar que, deste processo, a sua característica se dá pela constituição de uma realidade agrária. Observa-se, portanto, que se no caso europeu a modernização culminou com a espacialização de uma sociedade urbana, podemos dizer, na contramão que na colônia o moderno deu-se como relações caracterizadas por uma realidade agrária. Deste ponto de vista, no plano de nossa sociabilidade a propriedade privada da terra, embora assentada em relações não capitalistas, será o elemento estruturador de uma divisão social hierárquica e de mando, que no caso clássico correspondeu à formação de classes medida pela propriedade dos meios

[29] Sobre a indução do processo de urbanização pela indústria Cf. LEFEBVRE, 1968.

de produção. Em um continente que não havia passado pela experiência urbana e nem àquela relativa a uma centralização do poder, a dinâmica colonial tinha que impor tal controle de modo abrupto, sem estabelecer passagens nuançadas de uma realidade para outra. A instauração das vilas, como já expressamos em algumas passagens, é uma forma de buscar colocar este poder arregimentador no plano das relações que gestam a destribalização das terras. Contudo, isto se dava de uma forma implantada, no sentido literal da palavra. A vila vinha junto com as embarcações. Como relata Omegna:

> Um fato inconteste na história das nossas cidades coloniais é o poder de atração delas sobre as movediças massas de indígenas das regiões em que se plantam. Nascida da declaração de uma vontade teórica de El-Rei, através de uma ata de solene e notarial estilo, a cidade se funda realmetnte, à medida que a natureza e os naturais, que, de início, nada tinham com ela , nela se introduzem por lhe dar seiva e sangue, vida e riqueza. (OMEGNA, 1961, p. 13)

Observa-se, contudo, que aquilo que Omegna chama de cidade deve ser considerado para os próprios aldeamentos, sendo as mesmas uma arregimentação jurídica que contribui para a distribuição do indígena. Se no caso clássico inglês a cidade desenvolve-se como forma de redefinir uma condição agrária em urbana, em nosso caso a cidade é implantada para gestar uma realidade agrária que de fato não existia. A cidade se institui como meio de realização de uma sociedade baseada na lógica monetária através da atividade agrícola. Contudo, tal racionalidade encontrar-se-á nos aldeamentos e não nas vilas, que o autor da citação acima chama de cidade. Os aldeamentos gestarão uma divisão do trabalho que promoverá a transformação do indígena em trabalhador. É ali que a cidade com o sentido de destribalizar o solo colonial irá realizar-se como uma espacialidade. Mas observemos, trata-se de um meio e não de um resultado espacial do processo, como é o caso inglês. Sempre que

os jesuítas tentarem subverter esta ordem de coisas os conflitos com os colonos foram-lhes desastrosos. A famosa expulsão dos mesmos em 1640 não nos deixa de ser um testemunho importante da posição dos aldeamentos na realização do todo colonial. Os aldeamentos conseguiam definir no solo colonial o que era terra de colono, de índio aldeado e de índios ainda presentes no sertão. A própria legislação indígena, como nos esclarece oportunamente Moisés (1998) era diferenciada entre índios livres e índios escravos, em que os primeiros referiam-se aos aldeados aos quais caberia o pagamento pelos trabalhos prestados. Certamente que a disputa sobre a administração dos índios sempre foi preenchida por grandes conflitos nas vilas entre padres e colonos. (MOISÉS, 1998) Enfim, os aldeamentos, neste processo de acumulação primitiva em ampla escala, pois que envolvia a realização de um império, o que colocava o próprio índio como questão de majestade, apresentavam-se, de modo prático e efetivo como um elemento a partir do qual referencia-se todo o resto da colônia, ou seja, o aldeamento é que efetiva as várias formas práticas e jurídicas de relação entre os elementos fundamentais que constituem este período. É através dele que se define terras de aldeamentos e terras de colonos, índios aldeados e índios escravos. Embora o plano jurídico esteja definido na vila, a prática jurídica tem no aldeamento o seu padrão de sociabilidade que, como já mostramos não vai sem contradições. É através dele que encontramos a síntese do projeto colonial, não é de se estranhar que é nele que as contradições desta sociedade que se gesta vão se acirrar. Observemos esta importante passagem de Moisés:

> O aldeamento é a realização do projeto colonial pois garante a conversão, a ocupação do território sua defesa e uma constante reserva de mão-se-obra para o desenvolvimento econômico da colônia. (MOISÉS, 1998, p. 120)

Numa realidade que não havia passado pela experiência urbana, o próprio aldeamento, síntese da racionalidade colonial, iria exercer tão

fundamental papel para a realização de uma realidade agrária. Tal síntese, que se expressava como um pretenso padrão de medida, cuja régua não se punha a medir, teria que conter, ela mesma, a determinação daquilo que era agrário contrapondo-se, como referência antitética, necessária e identitária, através do urbano. As relações agrárias no planalto Paulista só passam a existir com esta identidade contraditória gestada espacial e temporalmente pelos aldeamentos. A realidade anterior a isto não era nem agrária nem urbana, mas tribal, pura reprodução de si mesma. A ruptura desta mesmidade se faz através da partição antagônica, antitética entre aquilo que é do campo e aquilo que não o é. Só, somente assim, poder-se-á falar de um mundo agrário na colônia setecentista do planalto. Os aldeamentos eram esta racionalidade posta em seu interior como espacialidades e temporalidades próprias que se gestavam, por extensão como forma de sociabilidade. O elemento urbano, gestado por tais aldeamentos, é o próprio aldeamento a realizar uma contraposição que identifique este agrário. Por isso mesmo, é nele que realiza-se a síntese desta sociedade agrária que se gesta. É a partir deste urbano que se instaura a possibilidade de se arregimentar pela vila as atividades produtivas do campo. É nele, portanto, que as contradições espaciais irão se efetivar de um modo mais cristalino.

A diminuição das terras dos aldeamentos, fenômeno que se gesta concomitante com a sua demarcação mas que se acentua no século XVIII, vem contribuir para constituir na sociedade de então uma divisão do trabalho, de modo a definir, com a escassez destas terras, um variado leque de ocupações, profissões, que os índios aldeados passam a exercer com quase exclusividade para garantir a sobrevivência. Isto nos contribui para esclarecer o sentido urbano posto no interior dos aldeamentos e que contribui, contraditoriamente, para definir uma sociedade agrária. A destribalização destas terras, portanto, juntamente com sua ocupação, vem redefinir a forma das atividades indígenas, inseridas na lógica colonial que se instaura. Ao declínio dos aldeamentos

ao longo do século XVIII[30] observamos que a manutenção do indígena, que na verdade já mal se constitui como tal, é a reprodução de sua condição de trabalhador que ganha uma condição de profissão, ocupações, no dizer dos padres. O aldeamento de Barueri, o maior no final do XVIII e começo do XIX, com 133 fogos, esclarece de modo oportuno tal fato.Vamos observar as figuras a seguir referente às ocupações dos índios do aldeamento de Barueri:

ɔora em São Paulo os aldeamentos permaneçam muito precariamente no século XVIII, em outras ıias, como a do Rio de Janeiro, encontramos forte presença indígena em alguns aldeamentos em um) mais extenso, envolvendo todo o século XVIII, graças à função militar efetivada pelos mesmos. Cf. IDA (2001) Isto acaba por evidenciar a potência do comércio na redefinição das espacialidades e alidade no Planalto Paulista.

Aldeamento de Barueri - 1803
Ocupações da população indígena

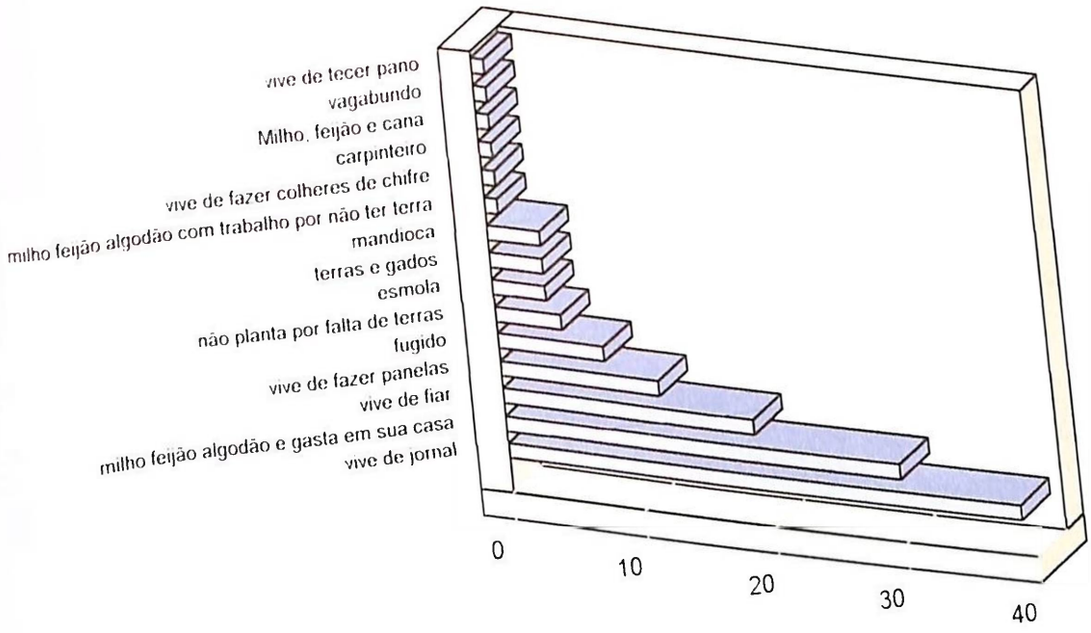

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de Barueri - 1803

Ocupações da população indígena

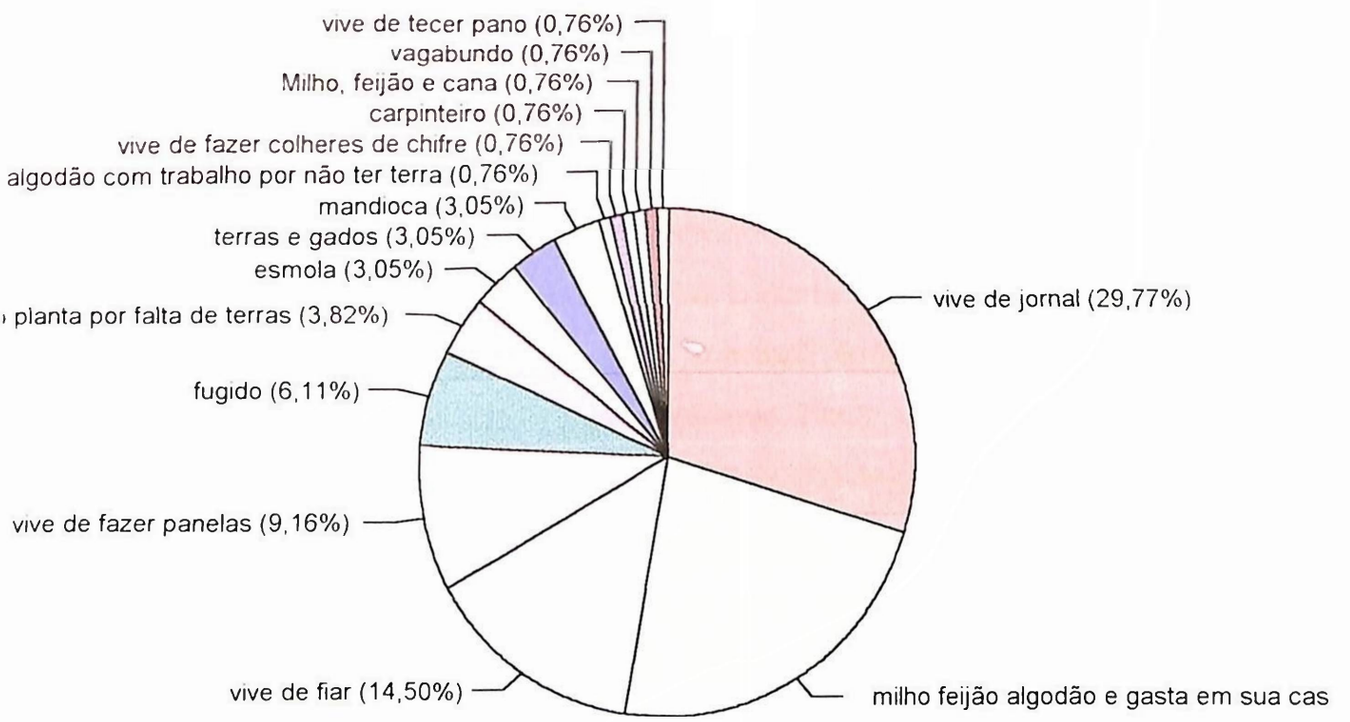

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo, co 228
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Neste, observamos que dentre aqueles que não plantam mais, incluindo aí carpinteiros, os que vivem de fazer colher de chifres, os que vivem de jornal, vagabundos, dentre outros, somam 59,47%, isto é, mais da metade já inserem-se na sociedade planaltina através de uma atividade que não corresponde com uma perspectiva agrária. Observe-se que isto não quer dizer necessariamente que os aldeamentos estejam transformando-se em cidades, mas sim que, no seu interior, uma racionalidade urbana fez-se necessário, para aqueles que viviam o mundo tribal, para se poder instituir uma realidade agrária. Contudo, se isto não constitui a princípio com uma divisão social do trabalho, pois que não é esta produção que reproduz o mundo colonial, por outro lado, não podemos deixar de entrever que a isto correspondeu, como já afirmamos, uma divisão social do trabalho no sentido que a partir dos aldeamentos define-se uma sociedade dividida entre os que trabalham e os que põem para trabalhar. De um modo oportuno, podemos dizer que os dados colhidos sobre os aldeamentos no século XIX, mas que se referem a sua dinâmica ao longo do século XVIII, pois são dos primeiros anos do oitocentos, estão a revelar uma intensa relação do processo de ocupação de suas terras manifestada pelos tipos de atividades realizadas pelos índios aldeados. Em alguns documentos é possível observar que fulano ou beltrano (índio aldeado) vive de fazer colheres de chifre, por exemplo, por não ter terras. Deste modo os gráficos elaborados em nossa pesquisa contribuem para podermos apreciar, ainda que na forma de testemunhos, as regiões do planalto paulista que constituíram de um modo mais intenso o próprio processo de ocupação e povoamento do mesmo. Isto vem coadunar com a tese aqui apresentada de que a inserção na sociedade planaltina daquilo que era condição determinante dos aldeamentos, pressupostos de uma sociedade baseada na lógica comercial e agrariamente produtiva, quando postos como dinâmica social, vêm a estabelecer o sentido negativo da própria determinação. O pôr da propriedade da terra e do trabalho no interior da sociedade



Detalhe do mapa do aldeamento de Pinheiros. No destaque, indígena que *não tem plantas por falta de terras*, a identificar a posição da propriedade da terra na dinâmica social do Planalto Pualista, independemtemente dos próprios aldeamentos. APESP, co 228.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

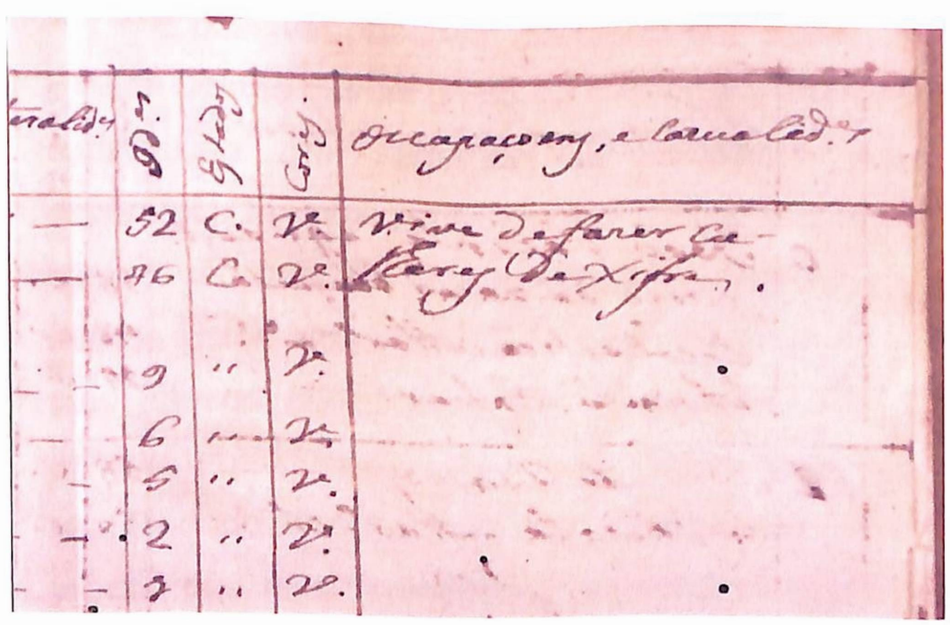

Detalhe do mapa do aldeamento de Barueri, destaque para a ocupação *vive de fazer colheres de xifres*. A revelar a ausência de terras na reprodução do indígenas e uma transformação de sua identidade na formação social. APESP, co 228
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

Planaltina é imediatamente o processo negativo daquilo que o gestou, pois que este gestar colocava-se como uma condição determinante das espacialidades e temporalidades aldeamentos. O intenso processo de ocupação das terras do planalto, portanto, vai retirar desta área colonial aquele sentido forte que os aldeamentos obtiveram numa definição prática e institucional dos elementos fundamentais da colônia. A ruptura movida pelo processo social, das espacialidades e temporalidades aldeamentos, investe no sentido de retirar dos mesmos a referência anteriormente necessária, dada pelos aldeamentos, entre terras de aldeamentos, terras de colono, terras de índios bárbaros; índio escravo, índio administrado, índio bárbaro. Ou seja, a ruptura promovida ao longo do século XVIII é a perda da centralidade que tais espacialidade necessitaram ter para o desenvolvimento do projeto colonial. Os gráficos sobre o aldeamento de Barueri, no ano de 1803, contribuem para revelar como que este processo só foi possível na medida em que houve uma redefinição das temporalidades e espacialidades da condição tribal através das temporalidades e espacialidades dos aldeamentos que se fundam numa condicionante urbana.

É possível observar, portanto, que apesar da constituição de um sentido urbano que se gesta no interior dos aldeamentos, através de uma constituição em separado da totalidade espaço-temporal, como esperamos ter argumentado mais acima, o século XVIII é o efetivar da contradição gestada como sentido e ponência da própria sociabilidade movida pelos aldeamentos. É extremamente oportuno que se diga isto pelo fato de que poderíamos argumentar aqui a não relação de um sentido urbano posto pelos aldeamentos visto que o século XVIII está expressando a decadência do mesmo sem de fato gestar o espaço urbano que será fenômeno somente ao longo da segunda metade do século XIX com intensificação de sua produção ao final da primeira metade do século XX. Contudo, é oportuno que se explane mais uma vez, porém sem ser de fato demais, que a gênese urbana posta pelos aldeamentos gesta, sem sombra de dúvidas, os elementos fundantes da

produção de um espaço urbano cujo desenvolvimento passará pelo longo ardil da lógica colonial para que finalmente colocassem de forma autônoma, ou seja, como condição dos processos sociais posteriores, no interior da produção social deste espaço urbano. Há ainda um segundo aspecto que se coloca, sob o nosso ponto de vista, ainda mais esclarecedor. Convém lembrar que as espacialidades e temporalidades gestadas como aldeamentos relacionam-se com a gênese da constituição do urbano não só porque, do ponto de vista do estabelecimento de uma sociedade específica, instituíram uma importante divisão social do trabalho, em que determinou-se a quem caberia o trabalho manual, em separado do plano conceptivo da realidade então posta. Porém, os sentidos urbanos que então se colocavam naquele momento, em processo de gestação, só obtinham algum sentido se, e somente se, compreendidos no interior de uma lógica em que a constituição deste urbano só se fazia possível na contradição de si com a produção de uma sociabilidade ancorada no cultivo da terra, ou seja, os sentidos urbanos que se gestavam como espacialidades aldeamentos só se faziam como tal na medida em que seu projeto, a sua concepção, o seu resultado seria a constituição de um espaço agrário inserido na racionalidade comercial colonial no seu sentido amplo e estrito. Deste modo, ao contrário do que possa parecer, longe de estarmos evitando a compreensão do documento acima citado, contextualizamo-lo como um testemunho que mostra o resultado, a posição daquilo que a contradição das espacialidades e temporalidades dos aldeamentos indígenas imprimiram como forma de sociabilidade resultante: a possibilidade efetivada de uma sociabilidade apoiada na dinâmica agrária, mas cujo pressuposto foi uma condição urbana! O século XVIII, repitamo-lo, é o desenvolver desta efetividade posta pela contradição urbano-agrário no interior de nosso processo social colonial. Procura-se arguir, portanto, que o desenrolar de uma atividade agrária, sobredeterminando a própria espacialidade de onde esta racionalidade é

oriunda, ao menos no plano interno da colônia, é a negação do espaço contraditório posto pela racionalidade do aldeamento que irá colocar novas contradições espaciais que serão próprias de uma lógica agrária, mas que teve como momento seu, carregado na síntese presente do século XVIII, uma urbanidade que, agora, se colocará por traz do processo social ao longo de pelo menos dois séculos de nossa dinâmica civilizatória. Colocamos a hipótese aqui de que o fundamento social colocado por esta dinâmica contraditória do século XVI e XVII irá, ao longo deste período, desenvolver suas contradições para efetivar-se novamente como negação desta realidade agrária. Ou seja, o período que se processa com o declínio dos aldeamentos, ou ainda, com a marginalização dos aldeamentos ao longo do século XVIII e parte do XIX será o período necessário para a efetivação da propriedade privada da terra no interior da sociedade brasileira. Esta possibilidade os aldeamentos já tinham efetivamente colocado, portanto, por isso mesmo, o processo agora era o de marginalização dos mesmos no interior da sociedade, no nosso caso, planaltina. Afinal, dentre outros elementos necessários, a própria terra, pressuposto da dinâmica colonial, já encontrava-se em pleno processo de posição neste século XVIII. Daí a tomada das terras dos aldeamentos, de forma cabal, pelos próprios colonos, aqueles que, mesmo em constante conflito, foram filhos destes próprios aldeamentos. Observemos um documento que contribui de modo claro a nos tornar mais presente este processo de ocupação das terras dos aldeamentos. Documento da aurora do século XIX, ou seja, evidenciando de forma importante o sentido do século XVIII, no que diz respeito a estas espacialidades e temporalidades determinantes de nosso processo social:

> A maior parte desta Aldea tem dezertado por qe. os brancos vizinhos tem tomado todas as suas situaçoens, e posses metendo egoas, e tropas nas terras lavradias dos Indios, e por essa cauza estão sem poderem ter plantas: sendo os diretores os

primeiros cauzadores de suas miserias: Albarueri hoje, 30 de janeiro de 1803.

Joaqm. Frra. de Barros Diretor.[30]

O próprio reclame de padres, em finais do XVIII pedindo a certidão daquilo que era óbvio, explicitaremos a seguir, é a evidência de que o mesmo já não se colocava às mostras dado a nova dinâmica social. É assim que compreendemos o pedido de certidão que os padres da Aldea de São Miguel fazem para que se certifique que eles, religiosos, zelam pelos índios.

Exmo. Sr.

Diz o Pe. Pregor. e Pr. Franco. de S. Rosa, q. pa. bem da Aldea de S. Miguel, e dos Indios della de am. elle Suppte.; e oz mais religiosos de S. Franco., do convto. desta cide. de S. Paulo, são administradores, por ordem de S. Mgde. q. Do. Gde. e de seus superiores lhe he necessaro sua certidão, q. compte, em como os ditos reliosos, assistem na dita Aldea com toa a deligencia, e cuido. em tudo o q. he de serviço de Deos, bem espiritual pa. educação dos ditos Indios: como também com obda. devida aos senhores governadores desta da. cide. em toda a ocazião, q. são servidores cem par os ditos Indios pa. o serviço de Sua Mage. q. Deos Gde. Portanto pa. v. Exca. faça m. mandar passar por certidão, tudo o q. a V. Exca. encontrar do referido.

E.R.M.

O pedido de reafirmação de algo tão intrinsicamente relacionado não é uma evidência da deterioração desta relação?

[30]APESP, co 228, pasta 08

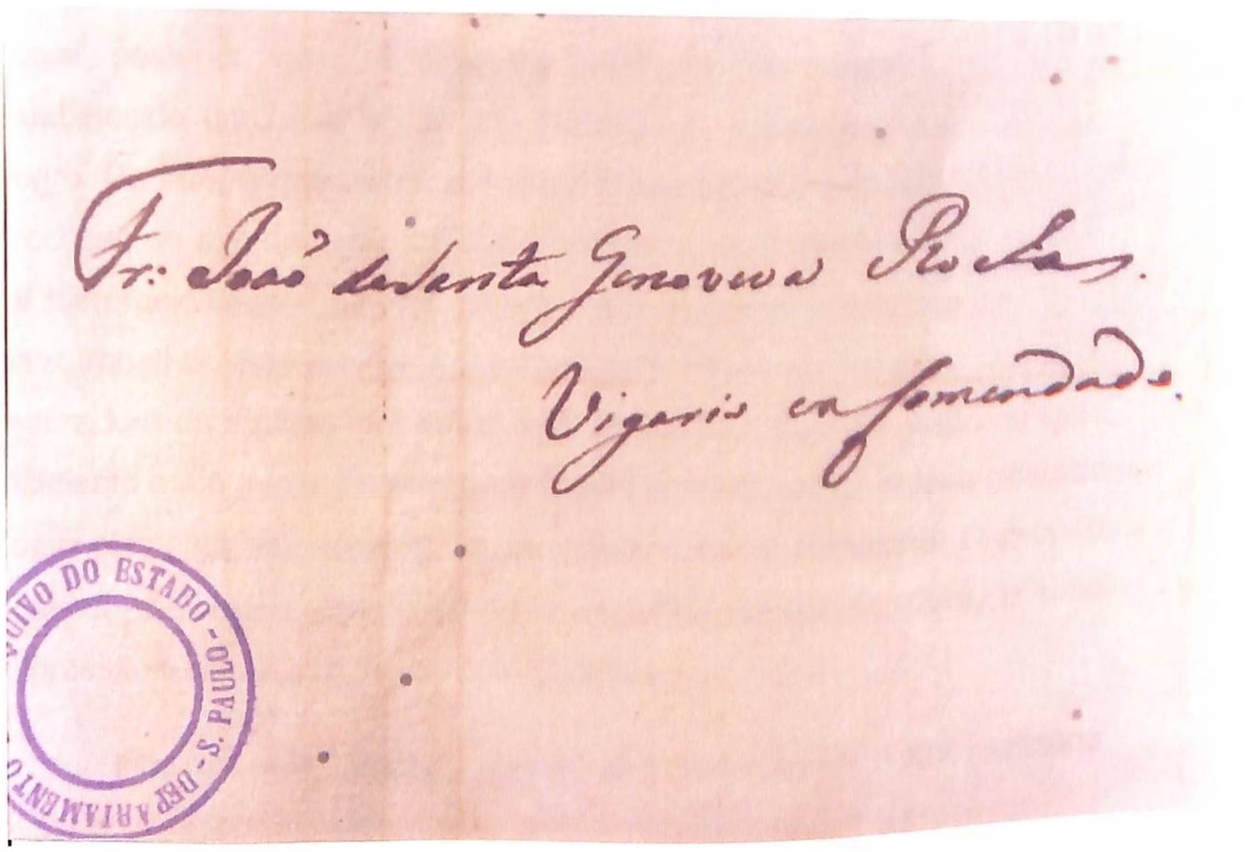

Assinatura do diretor Frei de Santa Genoveva Rochas, final do XVIII. APESP, co 228
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

A própria divisão do trabalho posta no interior dos aldeamentos, como forma de destribalização do Planalto, constituirá num processo em que, como já o dissemos, ser índio passa a constituir-se apenas como uma condição social.

Se os aldeamentos passam, portanto, como uma categoria social e analítica, por um processo crítico estrutural no interior da sociedade colonial, isto não nos pode deixar de compreender que tal acaecimento é posição de elementos que permanecem e articulam-se numa dinâmica social posterior que, mesmo na ausência do indígena já havia estabelecido um nexo social que poderá ser substituído pelo escravo negro. De fato, o que queremos dizer é que através dos aldeamentos o processo de expropriação indígena colocou uma sociedade que definia-se hierarquicamente através daquele que trabalha e daquele que põe para trabalhar. Isto era fundamentado pela posse da terra. A atividade realizadora da riqueza monetária, seja na lavoura, seja no plano de uma incipiente e até mesmo contingente indústria individual, já estava gestado como elemento estruturador da sociedade colonial planaltina. O próprio acaecer dos aldeamentos, gestado ao longo do século XVIII, é uma expressão fenomênica desta nova dinâmica.

A lista dos aldeamentos na passagem do XVIII para o XIX realizada pelos seus responsáveis é oportunamente reveladora deste processo.

> Lista da Povoação, Nascimentos, Cazamentos e mortes dos indios, domesticos, da Aldea de Baruery do Padroado Real a 30 de janeiro de 1803.
>
> 1 João Luiz da Costa Capitam Mor - Não tem plantas por falta de terras
>
> 2 - Planta milho, feijam, algodão, e gasta em sua casa
>
> 3- Vive de jornal
>
> 4 - Planta milho e feijão com trabalho por falta de terras
>
> 5- Vive de jornal
>
> 6- Não planta por não ter terras

7 - Tem tres cabeças de vacas, tem terras, não pode cultivar em razão de maior idade

8- Vive de jornal por não ter terras

9- Joana Pimenta - planta milho, feijão, gasta em sua caza.

10 - Manuel Martins- planta milho, feijão, gasta em sua caza.

11 - Jorge de Almeida - vive de jornal

12 - Não tem plantas

13 - Planta milho, feijam, algodam gasta em sua caza."[31]

O detalhe dos dados relativos ao que cada cabeça de família faz é de uma riqueza extraordinária. Há uma nítida relação com o ter propriedade e o plantar ou trabalhar para outros, de jornal. Isto vem a reforçar o nosso argumento de que a expropriação da terra tribal constitui o índio como uma condição social, de modo que o próprio aldeamento efetiva esta passagem de um mundo tribal para uma situação social em que a divisão social do trabalho está inicialmente posta. Vale dizer que dentre uma das atividades desenvolvidas pelos índios aldeados, após a decadência dos aldeamentos como um momento particular de nossa constituição social, está a atividade artesanal, mas que já se insere nos trâmites da lógica comercial, pois que é produzida com o intuito de realizar como mercadoria. *No Mapa Geral dos abitantes existentes na Aldea dos Pinheiros em o prezente anno e seus nomes empregos estados idades ocupacoins casualidades* [32], dos anos iniciais do século XIX, podemos observar uma certa constituição profissional dos índios aldeados, realizando, desta forma, um conjunto de atividades manuais definidas como sendo tarefas dos mesmos aldeados. Dentre tais "ocupações" encontramos aqueles que vivem de jornal, louceira, comerciantes (negócios de molhados), sacristão, sapateiro e pedreiro. Sendo que dos 34 fogos restantes, ou 160 almas, 27 fogos tinham a

[31]APESP, co- 228, cx 02, pasta 08

[32]APESP, co 228, 08, cx 02, doc. 10

atividade de louceiras, 2 pedreiros, 1 comerciante de secos e molhados, 10 que vivem de jornal, 1 sapateiro, 1 sacristão, 1 ausente. Em termos percentuais podemos observar que 43,7% corresponde aos fogos cuja "ocupação" refere-se a de louceira, 21,8% àqueles que vivem de jornal e louceiras (diaristas), 9,3% só de jornal tendo 3,1% correspondente a negócios de secos e molhados e de sapateiro e louceira. Observemos as figuras abaixo:

Aldeamento de Pinheiros - 1802
População e total de fogos

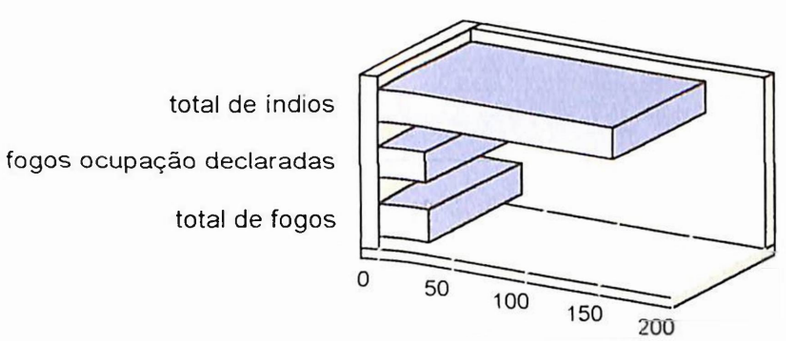

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de Pinheiros - 1802

Ocupações da população indigena

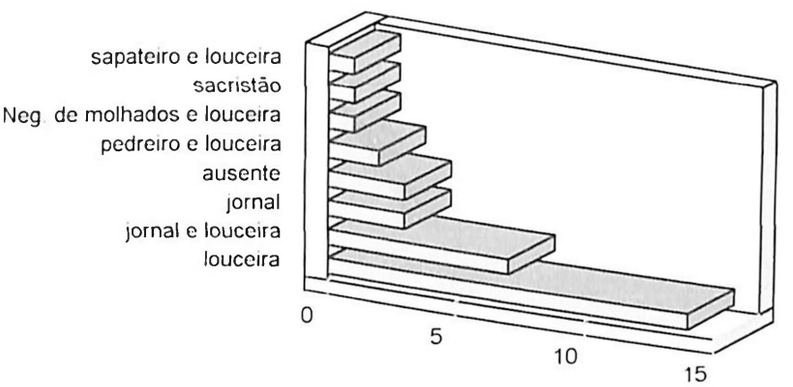

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfedo, 2003

Aldeiamento de Pinheiros 1802
Ocupações da população indigena

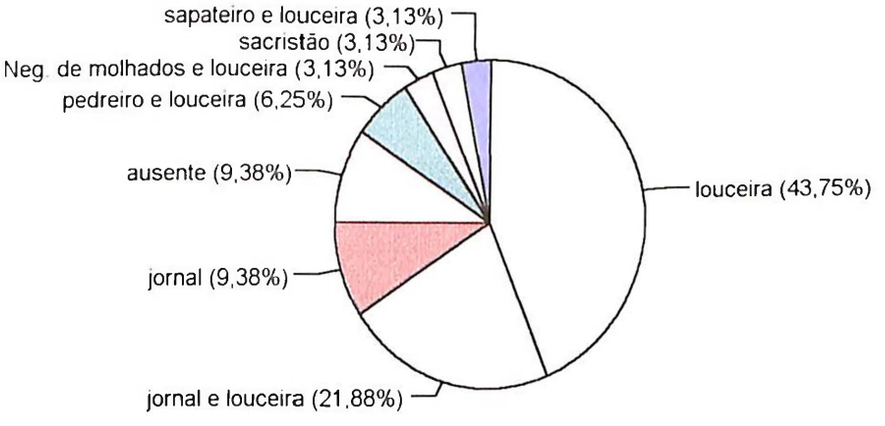

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Neste aldeamento temos um fenômeno particular onde não aparecem as atividades relativas ao tamanho da terra por parte dos índios. Isto nos permite dizer que, além do fato de encontrarmos pouquíssimos 34 fogos juntamente com profissões artesanais, tal área respectiva ao aldeamento de Pinheiros não mais continha terras de índios. Toda ela, neste período, muito provavelmente estava ocupada pelos colonos a fazer as suas lavouras. Tratava-se, provavelmente, de área de intensa disputa de terras entre os próprios colonos. Além disso, se, em meados dos setecentos encontrávamos uma disputa entre os aldeamentos de Pinheiros e Barueri, no percurso de menos de 50 anos, o que se pode obter, dos gráficos acima, é que Pinheiros já não mais se constituía, sob nenhum aspecto, como aldeamento e que a intensificação do processo de ocupação produtiva, povoamento, de seu entorno já resultava numa realidade permanente, definitiva.

Ainda pode-se observar como a destribalização não só pôs o índio como um indivíduo ao qual cabem as tarefas manuais, no interior desta sociedade comercial, mas especialmente como que isto efetua a constituição de uma sociedade em que o trabalhar está definido para uma camada social específica, que poderá ter o seu conteúdo genético-jurídico-prático substituído. A presença ou não do indígena já não é mais determinante do processo, pois que a dinâmica social já é algo posto por esta questão que foi central ao longo dos dois primeiros séculos de nossa história civilizatória. Os elementos constituintes àquela educação jesuítica, donde a própria arte do artesanato passa a ser um componente da realidade dos aldeamentos, no processo de fragmentação suscitado pela lógica comercial que destitui tais aldeamentos, permanecem no interior desta sociedade como as ocupações manuais que contém, no interior desta sociedade, a gênese de uma divisão social do trabalho como elemento posto pela lógica dos aldeamentos. Só não o podemos considerar tal fato de modo cabal porque o processo de produção

artesanal e manual efetivado pelos índios restantes nos aldeamentos de fins do XVIII porque tal atividade, embora realizada já com o objetivo de se realizar a troca, não constituía uma produção que estruturasse algum padrão de troca no interior da sociedade planaltina. Tal fato estava ocorrendo através do comércio realizado com as minas gerais. Contudo, o que busca-se aqui argumentar é que se esta foi a forma possível de inserção destes índios na sociedade colonial do XVIII, quando os mesmos passavam a ter um papel mais diminuto nesta sociedade, pode-se argumentar que tal inserção reflete o potencial redefinidor de formas de sociabilidade que as espacialidades e temporalidades dos aldeamentos tiveram condições de imprimir. E, de um modo flagrante, revela o seu perfil urbano, na medida em que a expropriação da terra como meio de produção da realidade tribal acaba por incorporar uma incipiente divisão social do trabalho em que a troca passa a constituir-se como elo fundamental desta estrutura social. Os aldeamentos constituíram, de forma primária, a possibilidade de as populações indígenas produzirem aquilo que não necessitam e consumirem aquilo que não produzem. O fundamento da troca, elemento próprio de um contexto urbano, estava posto como resultado dos aldeamentos visto como um processo de constituição de uma sociedade específica. Isto implica dizer que esta definição social estabelece-se como uma importante permanência da questão indígena ao longo de nosso processo social. Certamente como hipótese, poder-se-á observar como que esta incorporação das terras dos aldeamentos no conjunto da dinâmica planaltina trouxe as condições de se desenvolverem, estas aglomerações povoadoras que constituíram-se, como bairros rurais e, depois, em novas vilas com seus respectivos termos. A condição produtiva da terra, constituída a partir dos aldeamentos, efetiva uma estrutura jurídico-político de arregimentação destas atividades que deverão pagar seus tributos às câmaras. Isto, certamente, viabiliza, a constituição de um sentido urbano que, através da circulação monetária

possível de se realizar a partir daí, e viabiliza também a formação do próprio Estado. As vilas que passam a se fortalecer com isto podem estar a evidenciar este processo. Isto pode ser apontado porque o processo de troca não estava descartado como uma finalidade dos aldeamentos.

O processo de troca, como algo inserido como necessidade da reprodução social posto pela lógica da destribalização efetuada pelos aldeamentos, pode ser observado através de um importante Mapa. Apesar de referente à área praiana e não do planalto , refere-se à Aldeya de São João da Praya de Peruibe, é muito oportuno para desenvolvimento de nosso argumento. Isto porque o responsável por este Mapa põe em suas anotações o valor da produção comercializada de modo a revelar que a própria atividade pesqueira ou agrícola já estava posta no interior de uma lógica comercial, a revelar que o índio aldeado participava do processo colonial já como um indivíduo da troca monetária. Assim:

> "Timotteo da Silva Motta Capm. mor da Aldeya de Concam. da Villa da Concam. de Itanhe~, é natural da mesma. 47 annos, casado, pardo. - Vive de suas lavouras planta mandioca para sustento vende tucum Litros 12 q' tudo gasta no vestruario de sua caza.
>
> " Roza Lopes natural desta aldeia - Vive de suas lavouras, vende chapeus duzia 8, vende Tucum, libras 10, que tudo tem despendido na precizão de sua caza" [33]

No aldeamento de M'boy Mirim, encontramos profissões como músicos, pintor, aquele que vive de fazer obras de taquara, carpinteiros, o que vive de fazer imagem, músicos, louceiras e os que vivem de jornal, além de termos 47,6% de fogos que vivem de suas lavouras. Observemos os gráficos abaixo:

[33] APESP CO 228, cx 02, doc.

Aldeamento M´Boy 1802

Fogos e número de indígenas

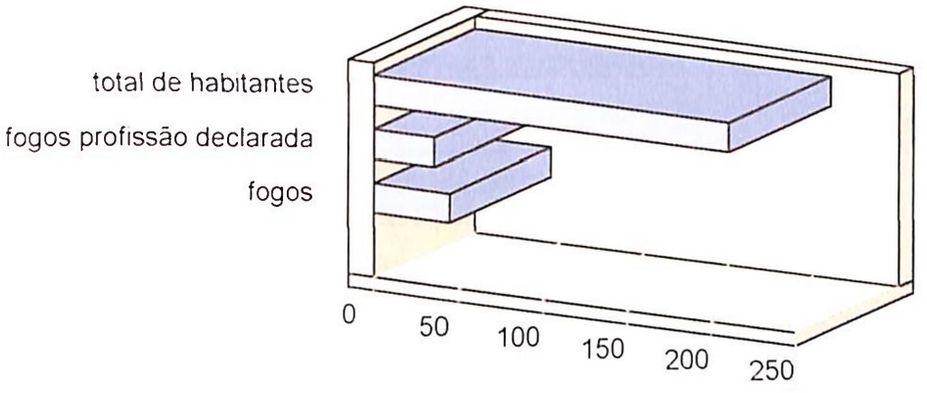

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de M´boy 1802

Ocupações da população indígena

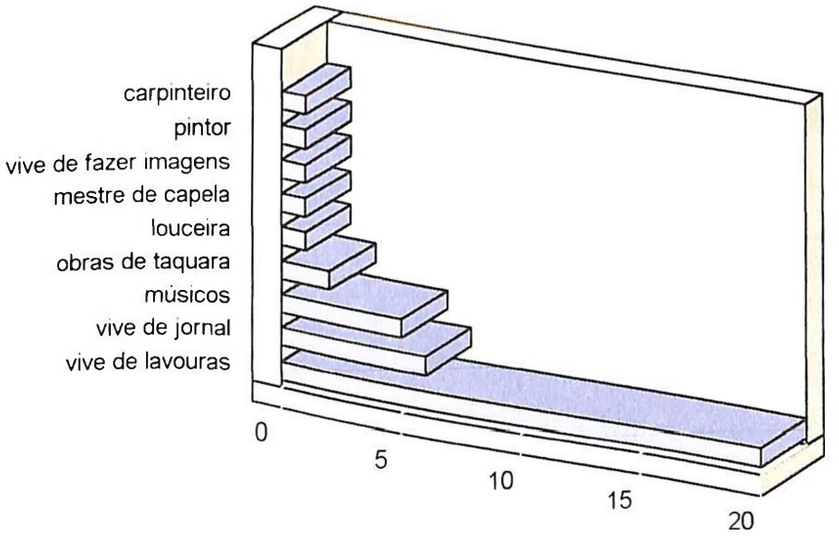

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento M´Boy 1802
Ocupações da população indígena

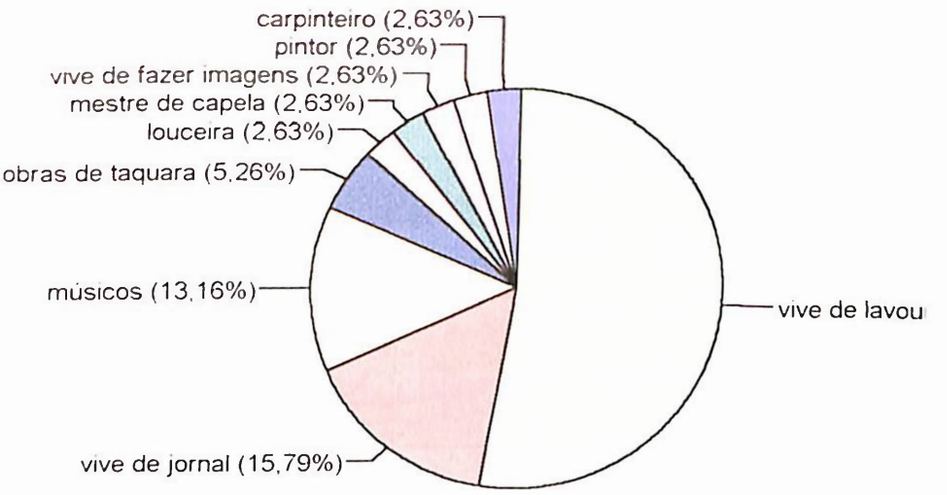

Fonte: Arquivo do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

No aldeamento de M´Boy, observamos, em contraposição, que o contingente de indígenas que vivem de suas lavouras é o maior em relação às outras atividades e engloba mais da metade de seu contingente. Embora tenhamos também um número absoluto de fogos não muito dilatado, apenas 50, a possibilidade de tais indígenas viverem de suas lavouras, mais de 100, está a indicar que há uma extensão da propriedade da terra neste aldeamento que não entrou ainda em disputa pelos colonos. Ou então, que esta disputa ainda não se efetua de modo intenso pelo processo de produção da pequena lavoura no Planalto. Fenômeno em expansão no século XVIII, o que iremos explanar ao longo do capítulo que se segue. Trata-se, certamente, de uma área menos

valorizada e de menor povoamento, em relação ao de Pinheiros, muito provavelmente. As atividades manuais, certamente, atendiam a uma demanda representada pela população agrária do planalto, o mesmo pode-se dizer dos jornaleiros. Estes, provavelmente trabalhavam nas lavouras dos colonos recebendo em dinheiro, ou de qualquer outra forma, o pagamento de seus trabalhos. A diferenciação destes, para com outras atividades artesanais, pode estar a indicar que trata-se de parte da população indígena que não tem o aprendizado artesanal. Isto porque, em alguns dos documentos, por nós analisados aparece a seguinte identificação: vive de jornal em lavouras por não ter terras próprias. A própria atividade de carpintaria, algo tipicamente urbano, pode não se caracterizar aqui enquanto tal, pois que tal ocupação poderia também ser realizada na construção de currais e cercas, capelas, etc. o que não exclui certamente trabalhos na vila. De qualquer modo, o que tais informações nos permite observar é o fato de que a possibilidade de tais indígenas, não só referentes aos do M'Boy, mas a todos, realizarem sua reprodução biológica através de tais atividades evidencia um processo relativamente intenso de troca no interior do próprio planalto paulista. O sentido comercial, que move toda particularidade no planalto paulista, possibilitado por um contínuo esforço de realizar-se, institui, através dos aldeamentos, uma divisão do trabalho que coloca o indígena como um trocador de trabalho. Sua reprodução biológica está possibilitada por esta inserção em uma realidade que promove uma intensificação da atividade comercial.

Em outras palavras, a permanência de uma identidade urbana e agrária deixa-nos, ainda nos albores do XIX, mesmo que de modo fragmentário e desunido, a contradição urbana agrária que deu sentido

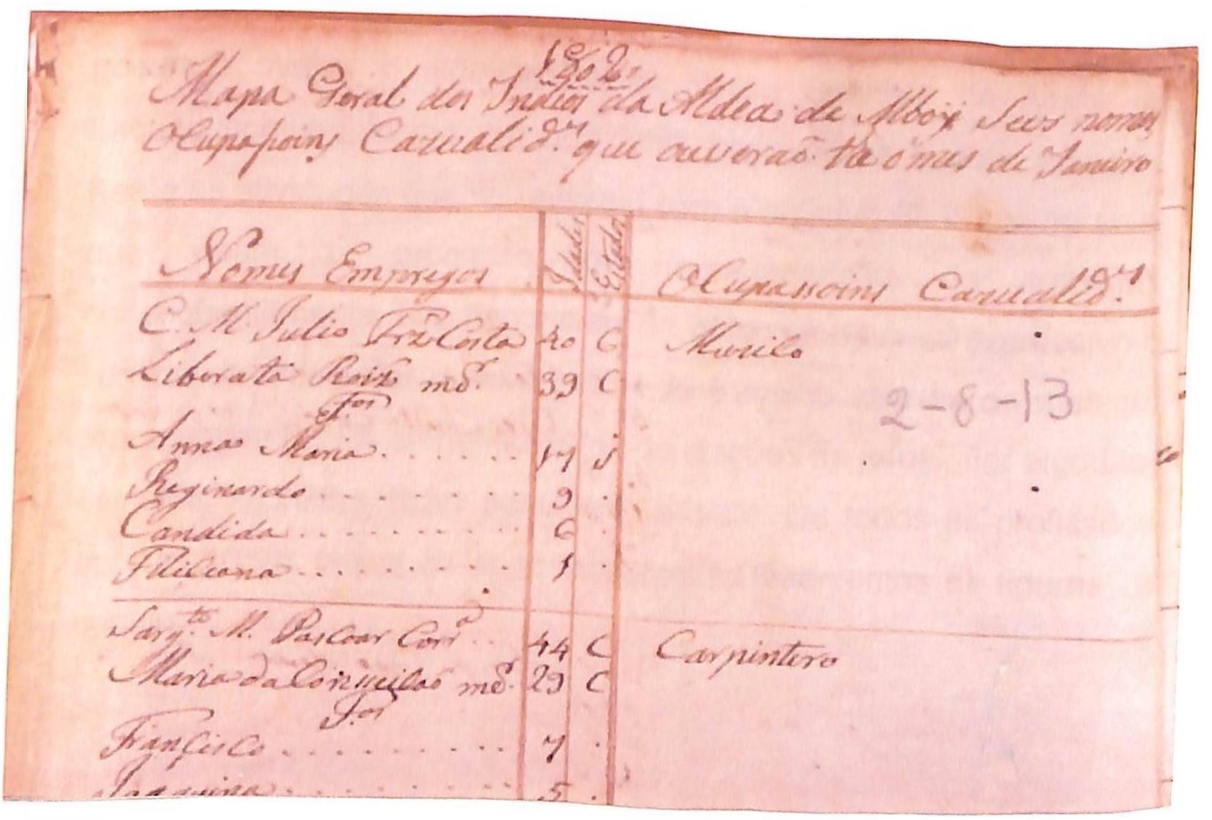

1802

Mapa Geral dos Indios da Aldea de Mboy Seus nomes Ocupassoins Casualid.es que ouverão ta o mes de Janeiro

Nomes Empregos	Idades	Estados	Ocupassoins Casualid.es
C. M. Julio Frz Costa	40	C	Musico
Liberata Roiz m.er	39	C	
Fl.os			
Anna Maria	17	S	
Reginardo	9	.	
Candida	6	.	
Feliciana	1	.	
Sarg.to M. Pascoar Corr.a	44	C	Carpintero
Maria da Conceição m.er	29	C	
Fl.os			
Francisco	7	.	
Joaquina	5	.	

2-8-13

Detalhe do mapa do aldeamento de M´Boi, 1802. APESP, co 228.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

às espacialidades identitárias próprias dos aldeamentos. Desunido porque tais espacialidades já não constituíam uma unidade lógica, mas que cada um de seus momentos colocavam-se como totalidades em separado. Tratava-se, na verdade, de um estilhaçamento dos aldeamentos que, como resultado, colocava no interior de toda a sociedade os seus resultados, ou seja, a própria divisão social do trabalho. Contudo, se podemos considerar, a partir da concentração ocupacional, uma certa maior ou menor intensidade dos elementos que compõem as características urbanas, então podemos avaliar o aldeamento de Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba, como um dos mais expressivos a este respeito. Neste as atividades que se realizam com o objetivo da troca, ou seja, que visam o processo de monetarização do trabalho, conseqüentemente, que denunciam de modo ainda mais expressivo o sentido da elementar divisão social do trabalho através do mesmo, representam 87,1% somando-se as ocupações de jornal, fiar algodão, esmolas, sacristão, fazer panelas e alfaiate. De todas as profissões apenas 10,9% vivem de suas lavouras.[34] Observemos as figuras a seguir:

[34] Não se chega aos 100% porque em alguns fogos encontramos a presença de duas profissões, além de termos 3,6% de desertados, ou seja, fugidos, o que somados passaria de 100%, justamente porque os fogos que têm mais de uma profissão, por exemplo, *agricultor e jornal, 1,8%* teriam o seu percentual somado duas vezes.

Nossa Sra. da Ajuda de Itaquaquecetuba
1802 - Ocupações da população indígena

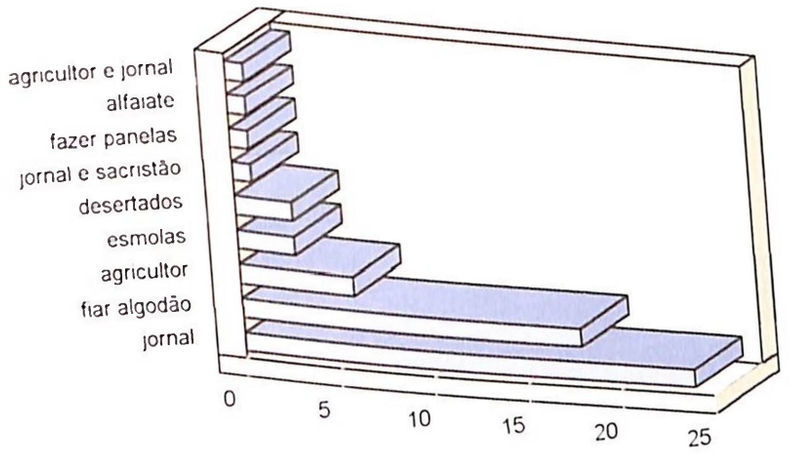

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Nossa Sra. da Ajuda de Itaquaquecetuba
Número de fogos e de habitabtes - 1802

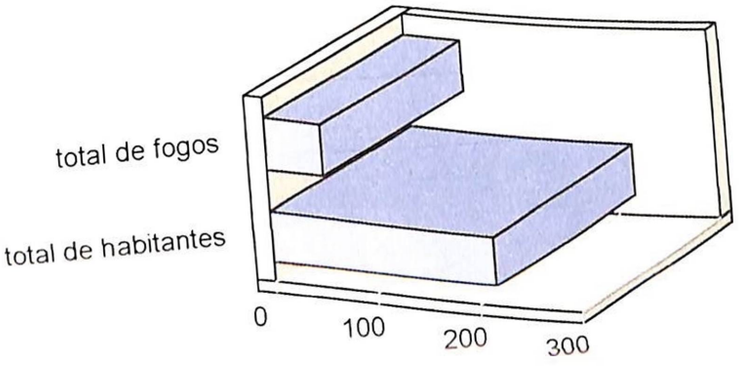

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

É certo que qualquer hipótese sobre tal característica torna difícil de ser aventada, contudo, o que pode-se observar, ao longo da documentação aqui analisada é que tais atividades desenvolvem-se na medida em que as terras dos aldeamentos vão sendo tomadas pelos colonos. Assim, podemos encontrar em alguns mapas dos aldeamentos a seguinte informação, vive de jornal por não ter terras onde plantar. Aqui também observamos a possibilidade de se tratar de área de intensa disputa por terras, visto que mesmo o único agricultor que aparece é ao mesmo tempo jornaleiro (diarista). Além disto a própria ocupação na lavoura já adquire uma condição profissional no documento em questão.

Nossa Sra. da Ajuda de Itaquaquecetuba
Ocupações - 1802

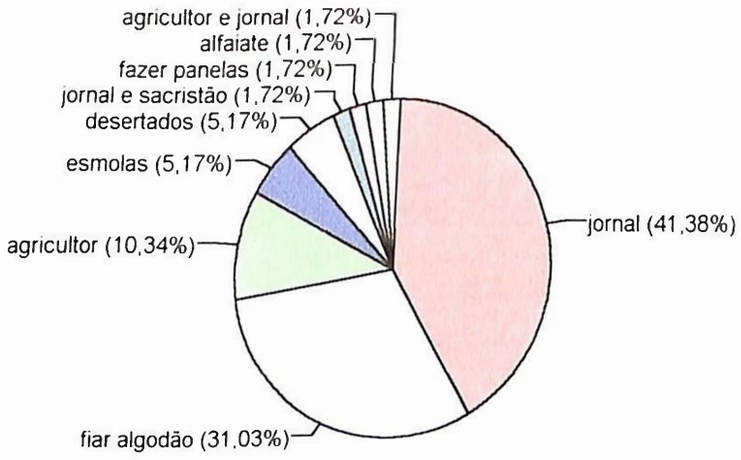

Fonte: Arquivo do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Trata-se de agricultor. Ao que nos parece, os aldeamentos que estavam a caminho das minas eram, certamente, aqueles cujas terras passariam a ser objeto de disputas mais acirradas, o que nos indica uma importância do interior em relação ao exterior, no caso planaltino. Isto vem nos contribuir no argumento de que o descobrimento das minas desenvolve, no planalto, uma intensa ocupação da terra, pelas pequenas

e médias lavouras e, ao que tudo indica, a tomada das terras dos aldeamentos faz parte deste momento planaltino.

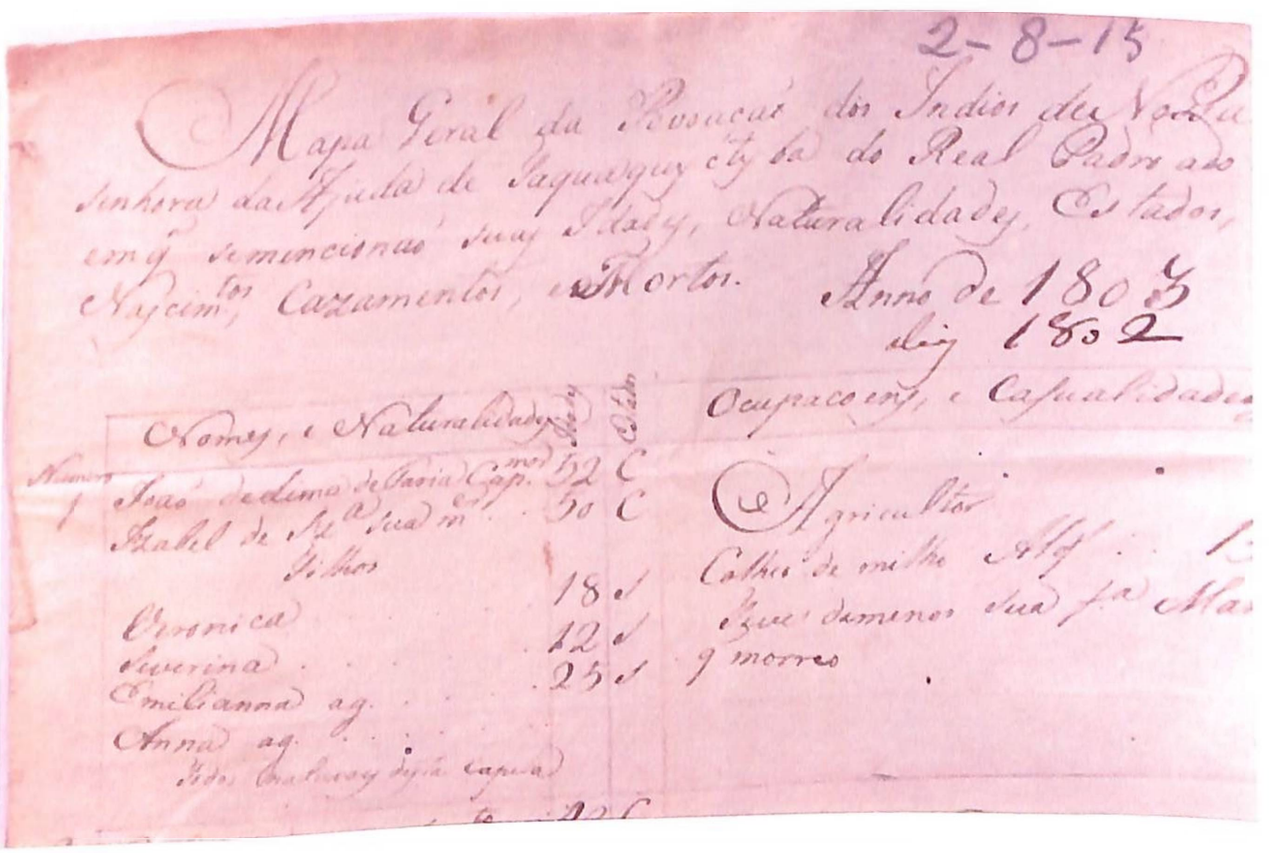

Detalhe do Mapa do aldeamento de Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba, onde observamos a ocupação de agricultor, 1803. APESP

Foto: Anselmo Alfredo, 2004

No caso do Aldeamento de Nossa Senhora de Escada, temos o destaque para as ocupações de louceiras (41,5%) o que, somadas com outras não agrícolas, reúne-se um total de 58,1% sendo que as ocupações planta só para o gasto da casa e planta só para comer correspondem ao restante (41,9%).[35]

Aldeamento Nossa S. da Escada - 1802

Ocupações da População Indígena

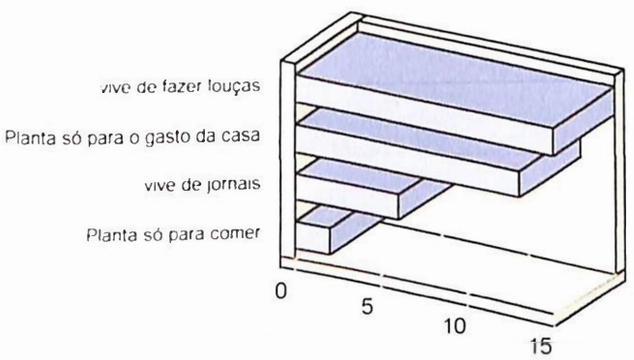

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo, co 228
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

[35]Respeitamos as divisões ocupacionais existentes nos documentos porque pode haver diferenças importantes entre uma e outra, embora muito similares. Neste caso, por exemplo, *plantar só para comer* pode diferir do *plantar para o gasto da casa*, pois que neste último, ao contrário do primeiro, pode estar incluída a idéia de comércio de parte da produção

Aldeamento de Nossa S. da Escada 1802

Fogos e população indígena

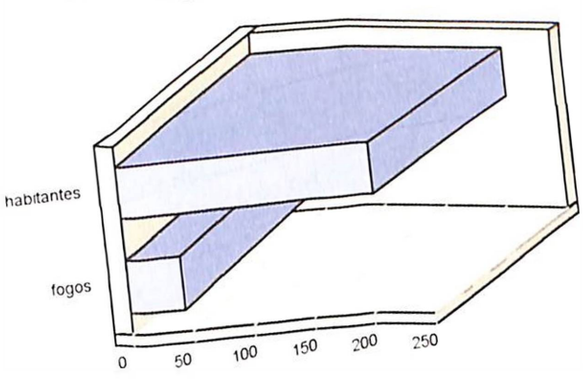

Fonte: Arquivo do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de Nossa S. da Escada 1802

Ocupações da População indígena

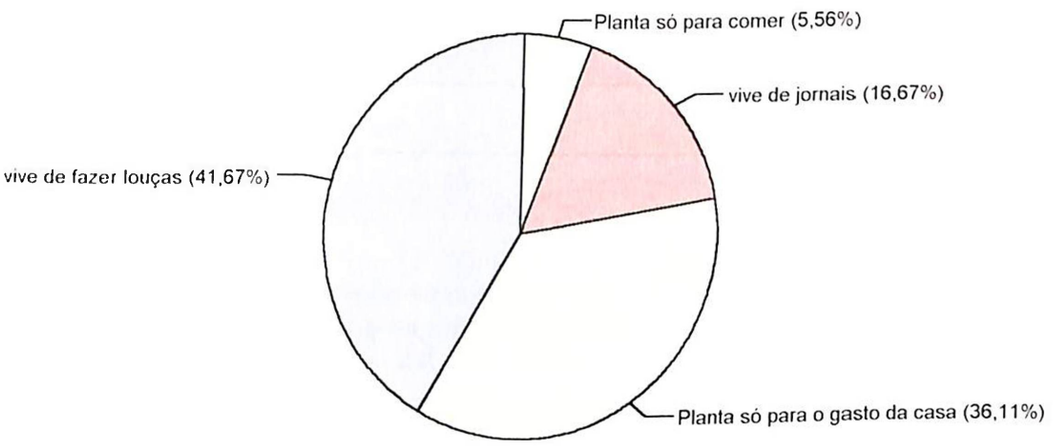

Fonte: Arquivo do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Ainda no aldeamento de Itapecerica podemos observar que de 47 fogos, 32 são fogos nos quais a atividade na lavoura é a principal. Certamente que aí não se excluem as atividades de jornaleiros, que correspondem a 10,64% do total ou 5 fogos. A predominância, porém, da atividade na lavoura pode nos informar que se trata de área do planalto que também não passa por um intenso processo de ocupação pelas atividades dos colonos. Tais mapas, portanto, podem ser um indício para que se saiba as regiões de maior e de menor ocupação e valorização no planalto do setecentos. Tratam-se de uma importante fonte para mapearmos este processo de ocupação.

Aldeamento de Itapecerica
Número de fogos e habitantes

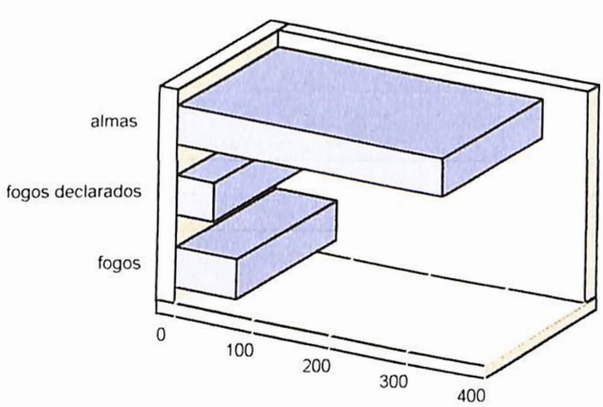

Fonte: Arquivo do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de Itapecerica 1802

Ocupações da população indígena

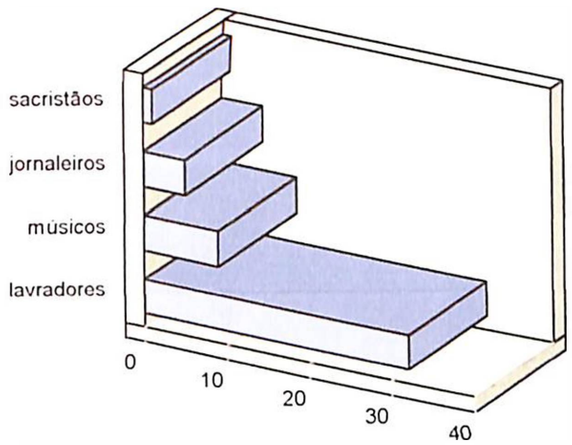

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

Aldeamento de Itapecerica 1802

Ocupações da população indígena

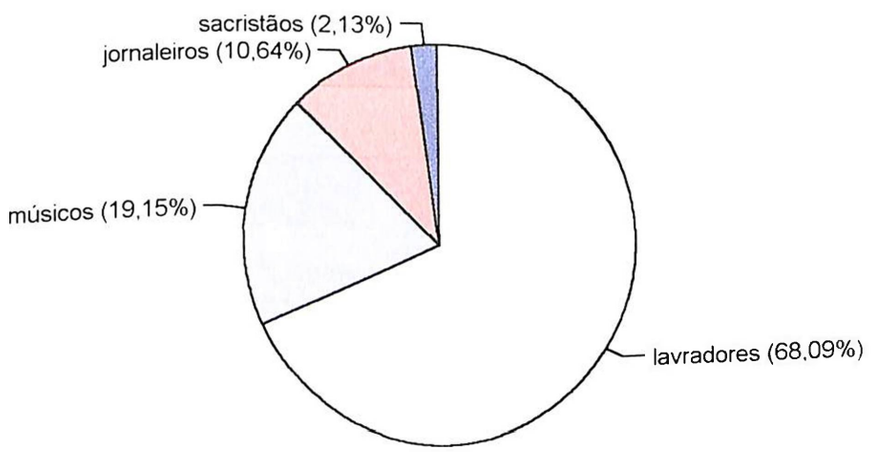

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo
Organizador: Anselmo Alfredo, 2003

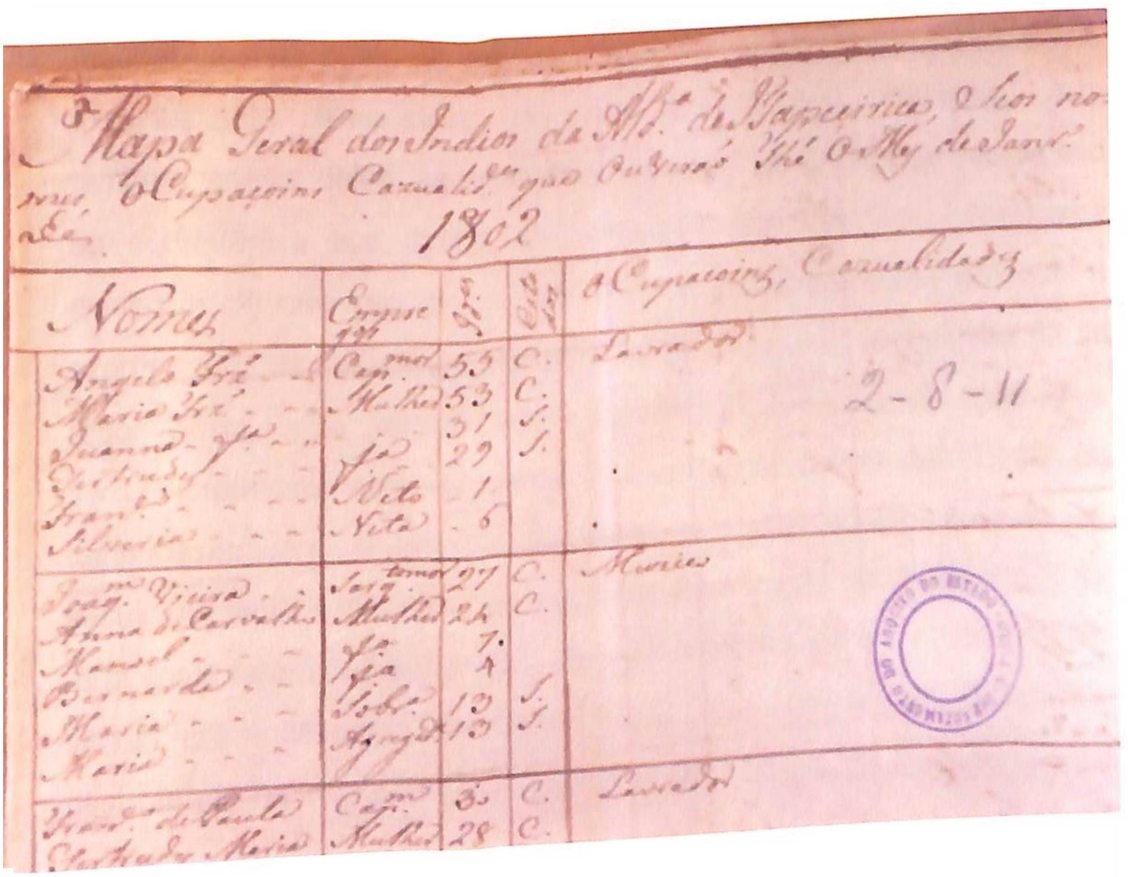

Mapa Geral dos Indios da Ald.ª de Itapecerica, e seos nomes, Ocupaçoins Cazualid.es que Ouverão Thé o Mez de Janr.º de 1802

Nomes	Empregos	Idades	Estados	Ocupaçoins, Cazualidades
Angelo Frz.	Cap.mor	55	C.	Lavrador
Maria Frz.	Mulher	53	C.	2-8-11
Juanna Fr.ª		31	S.	
Gertrudes	Fr.ª	29	S.	
Fran.co	Neto	1		
Silveria	Neta	6		
Joaq.m Vieira	Sarg.to mor	27	C.	Musico
Anna de Carvalho	Mulher	24	C.	
Manoel	Fr.º	7		
Bernarda	Fr.ª	4		
Maria	Sobr.ª	13	S.	
Maria	Agreg.da	13	S.	
Fran.co de Paula	Cap.m	30	C.	Lavrador
Gertrudes Maria	Mulher	28	C.	

Detalhe do Mapa do Aldeamento de Itapecerica, onde observamos a ocupação de lavrador, 1802. APESP.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

Observa-se, contudo, que tais dados referem-se a um momento em que os Mapas dos aldeamentos irão de fato apenas relatar a situação declinante dos mesmos. Trata-se de um momento em que a sua reprodução não se estabelece mais como lógica desta sociabilidade. Ao contrário o formar da propriedade da terra, juntamente com a definição de uma classe ou camada sob a qual recai a responsabilidade do trabalho manual, já está posta no interior desta sociedade pelos aldeamentos, explicitamente demonstrado por nós através das ocupações, mas também, apesar deles. As profissões variadas, estabelecidas como meio de subsistência aos índios, permanecem neste período como uma evidência de que isto era o que restava desta realidade em que a expropriação de suas terras chegava no limite de sua capacidade de se repor. Deste modo, pode-se ainda argumentar que o século XVIII deve ser compreendido como um século que vai pondo a descentralização da temática indígena no interior de nosso processo social, atuando, tal século, no sentido de reafirmar a própria constituição da propriedade da terra como tarefa social, herdada dos aldeamentos, para o nosso terceiro século. É a análise das novas contradições gestadas a partir do realizar desta tarefa no setecentos que passa a ser o objeto do capítulo que se segue.

2. Crédito e Sitiantes, uma identidade incompleta no planalto paulista do sete centos. Uma análise do ponto de vista espaço temporal

2.1 Uma breve abordagem sobre a problemática espaço-temporal. Um diálogo necessário... Uma sincronia pertinente....

A temática relativa ao espaço é cara à Geografia desde o seu nascedouro como conhecimento científico, no século XIX. Juntamente com uma discussão que envolve a compreensão da relação homem meio, na qual podemos destacar na Alemanha Carl Ritter (MORAES, 1989), na França Paul Vidal de La Blache (LA BLACHE, 1946), ela esteve presente de distintas maneiras, o que não exclui momentos de esquecimento da mesma. O espaço como sendo o substrato da ação e de expansão do Estado nacional em Ratzel, ou no século XX, primeira metade, o espaço como um corte do presente, sendo a Geografia o estudo da sociedade sem o envolvimento do mesmo com as questões temporais (HARTSHORNE, 1978).

Para Hartshorne, a Geografia, mesmo aquela considerada como Geografia Histórica, deve ser o estudo do presente, evidenciado por sua máxima, tomada já de outros pensadores da Geografia, que cabe a ela o estudo da diferenciação das áreas. Assim, mesmo quando procura contribuir para com o conhecimento do passado, a Geografia, segundo o autor, não deve ser o estudo dos processos, de modo que à Geografia Histórica caberia compreender o passado como uma Geografia do presente histórico. (HARTSHORNE, 1978, p. 109)

> A geografia de um período anterior isolado só é 'histórica' no sentido de que trata do passado, e não no sentido de desenvolvimento. Se, entretanto, for estudada uma série de geografias do passado da mesma área, a comparação entre esses sucessivos cortes no tempo revelará os resultados do desenvolvimento nela ocorrido. A discussão dessa matéria em The nature of Geography, em grande parte apoiada em Hettner, não atribuiu um lugar na Geografia Histórica, aos estudos que

versam diretamente sobre as mudanças no tempo." (HARTSHORNE, 1978, p. 109)

O que se destaca na abordagem do autor é a evidência espacial dada àquilo que caberia à Geografia elucidar, por isso mesmo, o espaço, para Hartshorne, é um corte no presente, e isto caberia estudar a Geografia. Não se trata de avaliar processos, porque a estes corresponderiam a dimensão temporal que é tida como objeto próprio da história. Como o próprio autor observa apoiado em CLARK, mudanças ocorridas no transcurso do tempo concernem à História; diferenças que se verificam de lugar a lugar,à Geografia. (HARTSHORNE, 1978, p. 110) Embora o autor reconheça a importância do estudo em conjunto do tempo e do espaço, aponta que isto seria um abandono da busca da especialização.

Longe de nosso objetivo aqui ser o de expor uma história do pensamento geográfico, apenas queremos apontar o fato de que o esforço da Geografia enquanto conhecimento para elucidar a importância do espaço na compreensão dos processos sociais não pode ser menosprezado, e é tarefa que realiza com profundidade em muitos de seus estudos presentes.

O que vale destacar, sem dúvida, é o fato de que a partir da década de 80, com a introdução da teoria marxista, pôde buscar não apenas os reflexos da sociedade nas formas espaciais que poderiam então confundir-se com a paisagem, mas especialmente, desenvolver uma compreensão dos processos do ponto de vista das contradições. A Geografia ganha novos horizontes de interpretação a partir da aceitação da dialética e do materialismo histórico e dialético em seu interior. Evidentemente que isto sob diferentes enfoques, mais ou menos ricos, mas que permitiam não mais pensar o espaço apenas como palco da

sociedade e sim meio, condição e produto da mesma.[1] A dialética também implicou numa necessidade de repensar a forma pela qual a sociedade, não mais o homem, realizava uma relação específica com a natureza, ou seja, desvendar as contradições de uma relação que se dava numa formação econômico e social específica, o que suscitou uma importante discussão sobre os fenômenos abordados pela Geografia.[2] Pode-se destacar que a partir daí a Geografia ganha em capacidade crítica no sentido de que a partir das contradições o sentido civilizatório e ufanista da modernidade já pode ser visto em suas linhas opostas, onde crescimento econômico não se confunde necessariamente com conquistas sociais. Num sentido mais determinante, poderíamos dizer que a Geografia cria a possibilidade de deixar de ser exclusivamente uma ciência oficial do Estado para constituir-se como um conhecimento das contradições da sociedade onde o espaço passa a ter uma importância categorial.

Pode-se dizer que a partir daí o espaço perde a sua caracterização de elemento estático e imóvel, pois que produzir espaço passa a ser um dos processos gestados no interior da própria sociabilidade capitalista e a Geografia, em parte, assume tal fenômeno como desafio de método e objeto.

Neste aspecto, a noção de valorização do espaço passa a fazer parte desta Geografia, qual seja, a de compreender o fato de que na reprodução social baseada na reprodução do valor, a propriedade privada da terra passa a ter uma importância fundamental. (Cf. SEABRA, 1987) Isto implica dizer que na realização social deste espaço torna-se possível amplificar a apropriação privada do produto social, através de

[1] *Sobre estes aspectos da problemática espacial vale a pena consultar CARLOS (1986)*

[2] Trabalhos de consulta obrigatória sobre a questão da Geografia e o estudo desta relação estão em SEABRA (1984), SEABRA, (1987) e DAMIANI (1984 e 1985).

uma produção espacial que potencializa a apropriação da renda da terra no interior de uma sociedade que se urbaniza.[3] Ou seja, ao produzir o espaço urbano, a propriedade privada da terra passa a se constituir com intensidade, pois que a ela pode-se agregar uma valorização oriunda da própria produção deste mesmo espaço urbano. E isto suscitando conflitos e mesmo uma redefinição de modos de vida mais concretos que passam a ser violentamente inseridos numa lógica expropriativa e espoliativa, vinculada ao plano das relações monetarizadas. Embora, portanto, fundamentado pela propriedade da terra e, certamente, pela renda da terra, a noção de valorização do espaço ganha em profundidade na medida em que tal produção não é vista apenas como o resultado do processo social e sim, como condição de um processo de transformação que gesta uma diferenciação nos modos de ser. Daí a importância do estudo do espaço num momento em que a sociedade, incluindo-se aí a sociedade brasileira, se metropoliza, pois que define-se a passagem para uma realidade urbana, sendo a produção do espaço, em sua metamorfose, um elemento de potencialização e manutenção da renda da terra no interior desta forma de sociabilidade. (SEABRA, 1987)

Dentre outras contribuições, podemos oferecer como estímulo ao leitor e a esta discussão que nós abordamos, o fato de que SEABRA (1987) explicita com profundidade de interpretação e de pesquisa documental, como que as estratégias da reprodução do próprio capital internacional, no início do século XX, realizam-se através de e realizam um espaço específico. A incorporação das várzeas dos rios Tietê e Pinheiros no tecido urbano de São Paulo, expõe SEABRA, passa a ser um momento necessário de reprodução não apenas de um capital internacional representado pela LIGHT Eletric Power and Company. Pode-se dizer que a produção do espaço metropolitano estabelece-se como um dos momentos de atualização tecnológica que reproduz, no

[3] Aqui também pode-se incorporar o trabalho de CARLOS (1986) já citado

plano internacional, a expansão do capital monopolista e, certamente, imperialista e evidencia, portanto, que somos tributários, social e espacialmente deste momento do capital mundial.

As estratégias políticas, realizadas pelos lobbys no interior do Estado evidenciam a politização do espaço. Os processos de atualização, representados pelo monopólio das várzeas pela empresa, são evidenciados pela transformação dos rios meândricos num complexo científico determinado pela engenharia e matemática, donde a própria empresa passa a controlar com eficiência o regime das águas destes, agora, canais. Evidencia-se, portanto, como que os processos de abstração social, através de um espaço geométrico e lógico tem um papel na reprodução da lógica social, ou seja, o espaço não é neutro, para parafrasearmos LEFEBVRE (1976).Vale destacar que as águas do rio Pinheiros passam, surpreendentemente, a correrem da foz para jusante, evidenciando um domínio estratégico do capital por sobre a natureza, que não vai sem expropriações. A oportuna discussão da autora sobre a enchente de 1929, provocada pela própria companhia para acrescentar a extensão de terras a ela incorporada, visto que o monopólio seria definido pela máxima cheia (esta seria uma das estratégias políticas efetuada quase uma década depois) expõe este modo contraditório em que a natureza passa a ser incorporada no interior do processo social capitalista. Observemos esta importante síntese exposta pela autora:

> Em princípio, a renda fundiária é um tributo que a sociedade paga à propriedade da terra. Mas a renda fundiária traduz também o valor do lugar, um valor que transita pelo universo simbólico da sociedade como valor histórico e um valor que transita pela maior ou menor rentabilidade econômica da utilização da terra para esse ou aquele fim, como resultado de

> investimentos produtivos no lugar ou também como localização, acessibilidade do lugar.(...)
>
> A virtualidade deste processo está em tornar social o espaço mesmo, ainda que sob a vigência da propriedade privada da terra. De tal forma que a socialização do espaço e a privatização do espaço são faces contraditórias de um mesmo processo que ao se desenvolver cria a cidade capitalista." (SEABRA, 1987, pp.279-280)

Ou seja, na produção de um espaço de reprodução da lógica imperialista a própria acumulação primitiva, como sincronia do processo de acumulação, não deixou de ter uma presença determinante e o espaço passa a ser condição e produto deste mesmo processo. Observemos algo que será importante para a discussão que se seguirá. O sentido do processo, a análise da autora mostra, é o da abstração. Retornaremos a isto mais adiante, aqui apenas o deixemos como uma anotação.

Se há diversas derivações oriundas da inserção da dialética no interior da ciência geográfica é necessário que se aponte uma como destaque, dada a dimensão do desafio que se põe. Trata-se do fato de a Geografia incorporar em sua discussão não só contradições relativas ao tempo, mas contradições do espaço. Daí uma dialética que não seja apenas temporal, mas também espacial. Desafio que não se finda com um ou outro trabalho, mas que se prolonga como o percurso próprio da ciência donde aderem-se conquistas aqui e ali, sempre pertinentes para a realização deste caminho.

É oportuno dizer que a noção de contradições do espaço está desenvolvida em LEFEBVRE, 2000, e refere-se ao plano das contradições sociais que se realizam enquanto espaciais, pois que o espaço é condição e produto do processo social.

> Autrement dit, les contradictions de l'espace 'expriment' les conflits des interêts et des forces socio-politiques; mais ces conflits n'ont effet et lieu que dans l'espace, en devenant contradictions de espace. (p. 421)[4]

Mas o próprio espaço está sujeito a determinações distintas e contraditórias que contribuem para a efetivação destas contradições do espaço. O plano lógico das concepções certamente contribui para realizar as mesmas, pois que se estabelecem como redução do processo social. São relações de inclusão- exclusão, conjunção-disjunção que entram em contato com resistências e irredutibilidades à forma espacial, que na modernidade se exerce como saber. O que evidentemente não ocorre a não ser em momentos complexos de um capitalismo no mínimo apoiado em relações sociais de produção baseadas na industrialização. O elemento que se pode destacar contudo, é o fato de que as lógicas espaciais, redutoras, serem também contrapostas ao elemento temporal. Como diz LEFEBVRE (2000, pp. 342-343), na lógica espacial o discernimento das partes, a ordem, não ocorre sem um tempo, sem um antes e um depois. Contudo, as metáforas espaciais, que estão incluídas nas representações do espaço, permitem que se pense objetivamente um espaço social em que a lógica (mental) e o social coincidam, sem desníveis, inclusive temporais. Observa-se, portanto que o processo constituinte através do espaço e mesmo produtor do espaço, no qual inclui-se a lógica, remonta aos reducionismos que , levados ao extremo, incorporam a redução do tempo ao espaço, que pode ser compreendida como uma hipertrofia do mental por sobre o social. (LEFEBVRE, 2000, p.342).

[4] Dito de outra forma, as contradições do espaço 'exprimem ' os conflitos de interesses e das forças sócio-políticas; mas estes conflitos não têm efeito e lugar a não ser no espaço, tornando-se contradições do espaço. (p. 421)

É certo que isto não se dá sem relacionar-se com a formação econômico e social capitalista, pelo contrário, a expressa ao mesmo tempo que é reprodução da mesma, pois que o espaço estabelece-se como parte constitutiva do real. Isto resulta de um processo em que as ilusões espaciais referem-se à passagem - através de um espaço geométrico tomado como totalidade - de sua condição de geométrico, à de óptico-visual, à de lisível, à de inteligível, um para o outro.

> De sorte que la visualité passe pour le géométrique et que la transparence optique (lisibilité) du visuel se confond avec l'intelligibilité logico-mathématique. Et réciproquement." (LEFEBVRE, 2000, p.344)[5]

Isto aponta-se como uma importante definição da telescopagem donde a própria produção do espaço desenvolve uma ilusão espacial a cerca da totalidade social onde os desníveis, contradições e a própria diacronia representada pela dimensão temporal, são sobrepassados e apresentados como totalidade simples, prevalecendo, portanto, através do espaço, processos sincrônicos. Daí a afirmação de que há uma redução do tempo ao espaço.

Numa mais do que oportuna, elucidante, observação de DAMIANI a respeito da compreensão dos processos sociais a partir do espaço, levando em consideração a obra de Henri Lefebvre, observamos a pertinência de tal questão, donde o tempo, nesta relação com o espaço também aponta-se de modo conflitante entre o diacrônico e o sincrônico. Observemos:

> Numa contribuição ímpar ao sentido do processo de capitalização, no que respeita ao espaço, Henri Lefebvre resgata e revê a acumulação primitiva do capital à luz do espaço (LEFEBVRE, 2000): trata-se de retirar as referências sociais,

[5] De modo que a visualidade passa pelo geométrico e que a transparência óptica (lisibilidade) do visual se confunde com a inteligibilidade lógico-matemática. E reciprocamente. (LEFEBVRE, 2000, p. 344)

> culturais e naturais, mesmo as econômicas que preenchem um espaço, e lhe conferem uma qualidade particular. Retirar dele a historicidade viva, negá-la, de forma absoluta, criando os pressupostos para instauração e desenvolvimento de novos processos, estes próprios do desenvolvimento capitalista, portanto, próprios à racionalidade da mercadoria, do mundo da mercadoria. Essa varredura repõe, como existência não só lógica, mas enquanto presença real, o espaço geométrico como suposto histórico do processo em curso: há evidências indicando essa anulação de conteúdos precedentes com o processo de capitalização. Essa acumulação primitiva é, também, simultânea às condições de desenvolvimento do capitalismo. O tempo todo se recoloca a necessidade de constituição desse esvaziamento primevo. (DAMIANI, 2003, p. 80)

No estudo da produção do espaço metropolitano podemos observar isto como um fenômeno característico e que dá a própria identidade do espaço no mundo moderno, donde a metrópole passa a ser uma expressão privilegiada. A redução do tempo a espaço, iludindo-se, através das representações espaciais, uma diacronia substituída pela funcionalidade, gestada pelo que Henri Lefebvre caracteriza por telescopagem pode ser observado em pesquisas donde a Geografia tem realizado uma tarefa importante. Isto aponta-se como uma questão também de método em CARLOS (2000) donde se destaca uma mobilização do espaço, ou seja, uma transformação das formas espaciais, na própria produção do espaço, que acaba por estabelecer-se numa velocidade maior do que o tempo da própria vida. Isto, portanto, não deixa de ser uma realização das estratégias do Estado e do Econômico que, a partir do plano da concepção, formal, do próprio planejamento urbano, entram em contradição com o vivido, âmbito sintético de todo o processo, pois que é materialização efetiva e contraditória dos distintos momentos da sociedade. Isto é, do político, do econômico e do social. É a partir deste vivido - num plano metodológico

confessadamente marxista-lefebvriano - , portanto, que as contradições se expressam como contradições sócio-espaciais, pois que Estado e econômico não só realizam-se através do espaço como um espaço de reprodução de suas respectivas lógicas. Se o movimento do re-produzir é determinante, os tempos estabelecidos como espacialidades, não mais efetivam um processo de identidade do indivíduo ao plano do habitar, definindo, tal processo espacial, a constituição do que a autora chamou de espaço amnésico, como realização do tempo efêmero. Como diz a autora:

> Diante de uma metrópole onde a morfologia urbana muda e se transforma de modo muito rápido, os referenciais dos habitantes, produzidos como condição e produto da prática espacial se modificam numa outra velocidade, produzindo a sensação do desconhecido e do não identificado. Aqui as marcas da vida de relações (e dos referenciais da vida) tendem a desaparecer, ou a se perder para sempre. A idéia do estranhamento liga-se a idéia de que a atividade produtiva tende a apagar, no capitalismo, seus traços, marcando o desencontro entre sujeito e obra. (CARLOS, 2000, p. 338)

Atividade da telescopagem[6], ilusória e real, pois que os processos diacrônicos, embora necessários, não deixam de se estabelecer como barreiras à reprodução desta formação econômico-social. E isto pode ser observado numa longa e profunda interpretação sobre o capital enquanto capital circulante, exposto por Marx nos Grundrisse. Isto porque a reposição dos pressupostos do capital ainda que necessária - pois que o capital só faz sentido se passar por suas distintas formas, o que constitui o próprio capital como capital circulante - não deixa de ser uma detração do valor. Enquanto circulante e detração, portanto, é necessário que se exponha o fato de que passa a ser um

[6] Observa-se que a discussão aqui estabelecida sobre tal termo, cunhado por Henri Lefebvre, recebe contribuições de DAMIANI, 2003, já citada.

tempo, qual seja, tempo de circulação, isto é, passagem por suas distintas formas e retorno ao processo de produção. Daí a pertinência de nos dedicarmos um pouco a este tema dos Grundrisse para que possamos desvendar um pouco melhor a relação entre sincronia e diacronia, o que remeterá à continuidade da problemática espacial.

Observemos, então, que Marx, em tais manuscritos, observa que o sentido e resultado do capitalismo, enquanto modo de produção, se reitera na reposição do capital fixo. Isto faz do mesmo resultado e pressuposto do processo, elevando, assim, a categoria de produção como um elemento nodal da compreensão marxiana do modo de produção capitalista. Talvez esta seja uma diferença importante em relação às sociabilidades primitivas, ou seja, nestas o excedente não permite a exploração econômica, de modo que este excedente não se realiza como acumulação, mas como forma de uma produção para o consumo.(GIANNOTTI, 1983, p.128)

Dada a circularidade do processo, embora ampliada, podemos argumentar que a apropriação privada dos pressupostos do capital, incluindo-se aí a própria natureza, sob o modo de produção capitalista fundamenta esta produção na sua necessária relação com o processo de distribuição, apontado desta forma dialética por Marx. Ser proprietário dos pressupostos do capital, é imediatamente determinar a distribuição de seus resultados que devem, na circularidade necessária do modo, repor como resultado tal desigualdade na distribuição.

Mas se tal reposição se estabelece através de uma reposição ampliada que visa a uma maior extração do excedente, mais trabalho, isto se faz pela via da incorporação da natureza ao processo produtivo na forma de instrumentos de trabalho, ou seja, maquinaria, capital constante. Isto porque é através deste que se potencializa o trabalho (afinal tratam-se das forças produtivas) de modo a realizar, na forma especificamente capitalista, o maior diferencial entre trabalho necessário

e mais trabalho. Pode-se afirmar, portanto, que a resultante histórica do capital é a contínua ampliação do capital constante de modo a tornar o mais trabalho algo exacerbadamente superior ao trabalho necessário. Pode-se afirmar, com Marx, que é na produção do capital constante que se efetua o próprio conceito de capital, pois que aqui ele dá sentido a todos os outros seus momentos, imputanto ao processo uma historicidade.

> Por cuanto la producción de capital fixo está orientada directamente, também en el aspecto material, no a la producción de valores de uso inmediatos ni a la producción de valores requeridos para la reproducción inmediata del capital - o seja valores que en la creación de valor misma represtan a sua vez, relativamente, el valor de uso-, sino a la producción de medios para la creación de valor, o seja no al valor como objeto inmediato, sino a la creación de valor, a los medios para la valorización en cuanto objeto inmediato de tal producción - la producción del valor puesta materialmente en el objeto de la producción misma como finalidad de la producción, de la objectivación de fuerza productiva, de fuerza del capital productiva de valor -, por todo ello, es en la poducción de capital fixo donde el capital se pone, en una potencia más elevada que na producción del capital circulant, como fin en sí mismo y se muestra eficiente como capital. En este sentido, por consiguiente, la magnitud que ya possue el capital fixe y que adopta su producción en la producción global, es igualmente un índice del desarrollo de la riqueza fundada sobre el modo de producción del capital." (MARX, 1997, pp. [597-598])

Trata-se de uma profunda elucidação do sentido do capital que se desvia, de modo crítico, de toda perspectiva da economia política que vê na circulação das mercadorias o processo de valorização do capital. Isto porque em Marx, a realização do capital é sempre aumentar o seu potencial enquanto capital, o que significa compreender que esta

circulação, no modo especificamente capitalista, em especial na grande indústria, está subordinada aos nexos produtivos.

Contudo, o que procura-se expor ao longo deste momento dos *Elementos Fundamentales*... é o fato de que o capital, enquanto um processo lógico que comporta momentos distintos, mas relativos e contraditórios passa, de acordo com estes distintos momentos, por uma transmutação de forma e só faz sentido pensar no capital, enquanto um conceito, se se leva em consideração estes processos de passagem que constituem tensões negativas de uma forma para outra. Portanto, o capital em sua essência é circulante, pois é este movimento de passagem que lhe dá sentido e realiza o seu objetivo, o valor. Daí um sentido mais forte e determinante de circulação, trata-se da circulação do capital enquanto processo totalizante que se exerce através de suas diversas formas. É, portanto, uma circulação formal do capital.

Neste sentido, já se estabelece uma contradição básica no interior de seu próprio conceito, pois, enquanto circulante que necessariamente deve ser, contradiz-se na medida em que necessita estacionar nas suas distintas formas como uma condição necessária de chamar a si o seu outro. O interior de um sistema sócio-lógico que tem como finalidade o processo de valorização do valor, cujo meio desta realização é a contínua circulação de si nas diversas formas, este estacionar-se, embora necessário, apresenta-se como negação de si na medida em que, do ponto de vista do próprio capital, resulta como detração do valor. O capital precisa pôr-se como seu contrário para realizar a sua totalidade. A circulação do capital, condição sine qua non para a sua valorização é, ao mesmo tempo, detração de valor, pois enquanto circula em outras formas, não se efetiva em sua forma como produção de mais-valia, forma determinante de todo o processo.

A mercadoria produzida como objeto de consumo apresenta-se como uma forma necessária do capital, mas que durante o seu trajeto,

transporte da mesma ao mercado, nega-se e só realizar-se-á como tal quando colocada no mercado (MARX, 1997, p. [529]). Da mesma maneira o próprio dinheiro enquanto meio de circulação não deixa de ser uma forma de ser do capital, que ao se acumular na forma de dinheiro pode se pôr como capital investido no processo de produção onde ele se realiza como capital por excelência. Contudo, sem negar este seu momento de excelência não desenvolve as condições objetivas de realizar-se enquanto relação capital trabalho. Ou seja, a passagem do capital nas suas diversas formas (matérias- primas, máquinas, mercadorias, dinheiro como meio de circulação, etc.) é a condição necessária para que ele se mantenha, mesmo com estas detrações, repondo-se na sua forma de produção de valor no interior do processo produtivo. Detração porque ao estar necessariamente em outras formas, deixa de se realizar na sua forma por excelência que é o processo de produção de mais-valia. Há que se passar por distintas formas para que, do ponto de vista do capital, se recompense na forma da produção strictu sensu. Todas as suas formas, são, certamente momentos necessários que constituem o processo de circulação do capital. Não se trata, portanto, da grande circulação efetivada no mercado, nem tampouco da pequena circulação, aquela referenciada ao processo de produção *strictu sensu*, mas essencialmente da circulação do capital, ou seja, do capital enquanto capital circulante. É preciso negar-se enquanto produção do valor para retornar-se a si mesmo de forma ampliada.

Desta maneira, a circulação faz parte do capital, ela o identifica como tal porque ele é suas metamorfoses como negação das formas precedentes àquela que está posta e, esta, efetivada, só se faz como capital na medida em que contém em si a totalidade de suas outras formas particularizadas como momento. Cada momento, cada metamorfose, é a universalidade do valor em uma forma particular e o

capital se faz como conceito na medida em que guarda em cada momento todo o seu processo. É nesta tensão entre o Universal, que se efetiva sempre de forma particular, e o particular, que só ganha sentido na medida em que é o seu próprio acaecer no Universal, que pode-se pensar o capital como movimento. Mas observemos, a crise sempre presente, do próprio processo, enquanto capital circulante, não se explica por uma falha do universal, isto é, de um universal que não se realiza em sua plenitude, mas, especialmente, porque o processo de circulação do capital é tomado a prioristicamente como a própria realização de seu conceito, como algo que já está medido por um modus que, contudo, ainda não se operou e cuja validação terá que passar pelo ardil de suas metamorfoses para se confirmar enquanto válida.

Disto deriva que a luta interna desta afirmação negativa do capital consigo mesmo redefine o movimento de si tanto de um modo a-temporal, isto é, seus processos negativos são lógicos, internos e co-presentes, quanto movimento material e temporal. Se há um momento que aparece como determinante de outros momentos, o da produção propriamente dito, há que se passar pelo ardil de seus outros momentos para retornar como recompensa a si de forma ampliada. Aquilo que se produz (mais valia), faz-se necessário realizar, para retornar à produção. Em outros termos, a validade do conceito enquanto produção de mais valia, só se faz verificável se o capital não estaciona de modo definitivo em uma de suas metamorfoses, o que nos permite dizer, portanto, que, para realizar-se como circulação, capital circulante, imputa-se a validade da produção a priori.

A circulação, necessidade negativa, passa a ser um elemento que compõe o capital, mas que por ser detração estabelece-se, no interior do conceito como o seu conteúdo temporal. A partir de então, ganha sentido o ditado time is money, visto que quanto menor o tempo de circulação, maior a capacidade de produção e realização do valor, ou seja, maior o

tempo que o capital estará realizando a extração de mais-valia no processo de produção desta. Mas que tempo é este?

Trata-se de um tempo auto-referenciado segundo a sua própria exigência de auto valorizar-se. A afirmação marxiana, de que o capital é circulante, advém justamente do fato de este se compor de capital fixo e capital circulante, mas ambos como formas do capital circulante enquanto tal, ou seja, o capital fixo é circulante, ou ainda, é uma das formas necessárias do capital, enquanto capital circulante.

O capital fixo se apresenta como investimento do capital, assim como o trabalho, contudo, um investimento que dinamiza outros momentos seus e que, portanto, é nestes outros momentos que irá retroagir a si, após um período determinado, como mais valor. Desta maneira, o capital fixo o é não porque não circula - a menos que se esteja falando das máquinas que são produto final do capital produtor de máquinas que as tem como produto final de seu processo produtivo - mas especialmente porque não o faz na forma de valores de uso que serão trocados no mercado de trocas. Ao ser valor, mais-trabalho cristalizado na forma de máquinas, passa nas mercadorias parcelas de seu valor total, que circularão em partes pequenas constituindo parte do valor de cada mercadoria produzida por este capital fixo, evidentemente na relação com o trabalho.

Assim, estabelece-se a rotação do capital que tem como elemento nodal não só trazer o mais trabalho, mas especialmente repor o valor investido na forma de capital fixo. Quanto maior o seu potencial produtivo, e seu valor, portanto, visto que a partir de então passa a ser trabalho social, como veremos mais a seguir, mais rápido deve ser a sua circulação embutida como valor nas mercadorias por ele mesmo produzidas. Isto implica dizer que o próprio processo histórico do capital, sua dinâmica, é dado pelo nível de desenvolvimento de suas forças produtivas.

Assim, se num primeiro momento, aquele referente ao capitalismo concorrencial dos múltiplos capitais particulares, o ciclo do capital sofria de alguma forma a determinação dos ciclos da natureza, visto que daí originavam-se as suas matérias primas, com o desenvolvimento da grande indústria a situação se redefine. Se neste primeiro momento poder-se-ia identificar o ciclo do capital com a unidade de ano, visto que os acasos na agricultura interferiam na sua re-posição, com o desenvolvimento das forças produtivas, o tempo não mais se define a partir das rotações ou dos ciclos anuais, mas da necessidade de reprodução mesma do capital. (MARX, 1997, p.608)

> El tiempo total conforme al cual medíamos el retorno del capital, era el año, así como la unidad de tiempo con la que medíamos el trabajo, el dia. Lo hicimos así, en primer lugar, porque el año es más o menos el tiempo natural de reproducción, o la duración de la fase productiva, para la reproducción de la mayor parte de las materias primas vegetales que se utilizan en la industria.
>
> "En virtud de la intervención del capital fixe, estas circunstancias se modifican y ni el tiempo de rotación del capital, ni la unidad con la que se mide su cantidad, el año, se presentan ya como medida de tiempo para el movimiento del capital. Determinan ahora a esta unidad, más bien, el tiempo de reproducción requerido por el capital fixe y por ende el tiempo total de circulación que requiere para entrar a la circulación como valor y retornar de la misma en su totalidad de valor. La reproducción del capital fixe tiene que efectuarse durante todo ese tiempo en la misma forma, también en el aspecto material, y la cantidad de sus rotaciones necesarias, esto es, de las rotaciones imprescindibles para la reproducción del capital originario, se distribuye en una serie más larga o más reducida de años. Por ende está puesto como unidad un período total más prolongado, como unidad por la cual se miden sus rotaciones, y la

> repetición de las mismas está ahora en una relación no externa, sino necesaria, con esa unidad. (MARX, 1997, p.608)

Ou seja, passamos a levar em consideração que a magnitude do capital constante existente num determinado momento histórico do mesmo define a necessidade de um certo número de rotações num dado período que irá repor o valor do capital fixo. O tempo não é mais dado pelos ciclos da natureza, mas pela regra própria da valorização do valor. E de fato, a contradição posta está referenciada entre tais termos contraditórios, fixo e circulante. Isto porque quanto maior o montante de capital fixo mais circulante deve ser o próprio capital. Ou ainda, quanto mais fixo, menor deve ser o seu tempo de circulação, portanto, mais móvel deverá ser, menos tempo poderá permanecer em suas distintas formas.

Desta forma, o capital ao ser ele próprio o pôr de si mesmo no seu metamorfosear-se, capital como capital circulante, apresenta-se como o sujeito do processo (MARX, 1997, p.514) Mas de um processo que ao auto-referenciar-se (esta parece ser a sua identidade de sujeito) repõe também a circularidade do processo como rotação, como tempo de rotação, numa reprodução ampliada de sua velocidade, o que implica dizer que o seu montante de valor cristalizado, deverá de forma ampliada transferir para um também maior montante de mercadorias por este capital produzido. Isto porque a redução do tempo de circulação equivale a uma detração da detração, ou seja, de uma redução da circulação como custos da circulação.

Sob este prisma, temos uma dupla via de fenômenos. Uma primeira é que o investimento do capital em si, ou seja, no desenvolvimento das forças produtivas, equivale ao aumento do potencial do trabalho, ao mesmo tempo em que implica na redução de trabalho necessário, visto que a máquina passa a executar tarefas que antes

eram destinadas ao operário. O resultado histórico desta dinâmica negativa do capital é a ampliação de sua capacidade produtiva que significará uma necessidade de ampliação da própria capacidade de consumo, visto que é a forma pela qual o capital, ao longo de suas rotações, irá repor os custos do capital fixo. Em outras palavras, o capital tende, do ponto de vista de seu conteúdo temporal, a realizar a circulação como tempo zero de circulação. Esta seria a própria realização do capital no seu conceito. Produção e consumo não necessitariam realizar-se através de formas distintas, de modo que haveria somente valorização sem detração.

> El tiempo de circulación expresa sólo la velocidad de la circulación; la velocidad de la circulación es tan sólo una barrera opuesta a la misma. La circulación sin tiempo de circulación - es decir, la transición del capital desde una fase a la otra con la misma velocidad que la recorre el concepto - sería el máximo, esto es, la coincidencia entre la renovación del proceso productivo y su finalización. (MARX, 1997, p.524)

Contudo, observemos que a realização do conceito de capital coincidiria com o acirramento de sua contradição. Seria a finitude histórica do próprio capital. Daí a necessidade, fundamentalmente destacada por GIANNOTTI (2.000) da universalização do fetiche, ou seja, de que o conceito realiza-se a priori, como ilusão necessária.

Isto posto, pode-se observar que a magnitude do tempo, seja ela qual for, neste momento em que o capital se faz como desenvolvimento das forças produtivas, é determinada pelos nexos internos à lógica da produção do valor. O que temos, e isto terá conseqüências históricas, é uma tendência sempre crescente (embora haja refluxos) ao aumento do capital fixo, que põe o tempo social a partir de seus nexos de valorização. Daí o sentido de mais valia relativa que dá ao capital a sua forma

específica como capital, visto que neste caso tem-se o desenvolvimento lógico e histórico de seu conceito.

Resulta que o espaço, se não tem como determinação o tem ao menos como sua característica, a sincronia como identidade negativa ao próprio tempo. Não só porque através dele torna-se possível superar as barreiras necessárias que a diacronia representa à formação social capitalista, mas também porque a sua sincronia, enquanto identidade, não é suficiente para o pleno desenvolvimento da reprodução da lógica social que move-se no capitalismo. Isto está mais expresso, quando LEFEBVRE, embora sem desenvolver a noção de telescopagem, aponta este fenômeno como estratégia e identidade do planejamento e do urbanismo. Planejamento, bem entendido, naquilo que se refere a uma adequação global da sociedade em direção à reprodução da lógica produtiva, donde o espaço aparece como uma das dimensões que se contrapõe à plena fluidez do processo. É o que observamos a partir da explicitação do próprio autor sobre as dimensões do planejamento. Se há uma dimensão material e outra financeira, em que ambas podem facilmente estar uma funcionalmente correspondendo à outra e ao processo de acumulação, a terceira dimensão, espacial e temporal, aponta o autor,

> ... ésta debería proseguir su curso teóricamente, ao proprio tiempo que las demás, dentro de uma simultaneidad; podría someter las demás dimensiones a la simultaneidad global del espacio. *De hecho, dicha programación prosigue su curso en solitario.* (LEFEBVRE, 1976, p. 48) [grifo nosso]

Ou seja, a dimensão espacial e temporal, na relação intrínseca entre estas duas, estabelece-se como restrição, sincronia, em relação às dimensões que deveriam estar todas em uma relação funcional. Daí o próprio espaço ser objeto de estratégias do global. Ainda voltaremos a Lefebvre para podermos melhor aprofundar esta discussão. Vejamos em

um outro Geógrafo a forma como a discussão entre tempo e espaço aparece.

Podemos encontrar em SANTOS (2002), esta intrínseca relação entre tempo e espaço, donde, para o autor, o momento presente, caracterizar-se-ia pela aceleração do tempo, e a partir de então torna-se necessário buscar compreender como captar o atual. Contudo, aponta o autor, " Lo que se halla delante de nosotros es el ahora y el aqui, la actualdad en su doble dimensión espacial y temporal." (SANTOS, 2002, p. 09) donde a dimensão espacial passa a ser aquela não só referente ao presente, mas a que tem a determinação de presentificar os processos temporais, de modo que o espaço guarda momentos e estabelece o presente como um novo sistema temporal, destacando-se o presente como espaço.

O reclame sobre o abandono da questão espacial pela Geografia é possível de se observar em vários trabalhos do autor. (SANTOS, 2002, 1996, 1977) Já em um seu trabalho de 1977, busca apontar a importância de se pensar a noção de Formação Econômico e Social como Formação Sócio Espacial, com o qual gostaríamos de dialogar ao tecer breves comentários, contudo, sem esgotar nem o tema nem se quer o teor do próprio trabalho.

Observa-se que o autor inicia o argumento explicitando o fato de que a Geografia mais se interessou pela forma das coisas do que pela sua formação. Assim, as dinâmicas sociais não se punham como domínio da Geografia. A possibilidade de se pensar sob isto que se lhe aponta como um novo ângulo, e torna-se o argumento central de seu texto, está na compreensão da diferença entre modo de produção e formação econômico e social, sendo tal diferença a gestação do processo dinâmico que passa então a permitir à Geografia a se estabelecer como uma ciência do movimento. Bastaria este argumento para que nós destacássemos a importância deste trabalho, que parece ter de fato orientado seus estudos posteriores, pois que a própria noção de lugar

estaria inserida na totalidade como aquele elemento que se contrapõe a uma realização plena do Modo de Produção.

Isto porque a diferenciação relacional apontada é justamente o fato de o Modo de Produção ser algo com um potencial de realização, mas que ao não desenvolver tal potencial, pois que encontra as resistências presentificadas como espaço, efetiva-se como algo em constante formação. Daí sua afirmativa de que " Os modos de produção escrevem a História no tempo, as formações sociais escrevem-na no espaço." (SANTOS, 1977, p. 86) Pois que o espaço é a forma presentemente possível de realização do modo.

Queremos destacar, uma vez mais que a Geografia, através de esforços intelectuais nesta direção, desenvolve uma importante perspectiva de pensar o espaço também como movimento, sem limitar-se a uma concepção estática do mesmo. É nesta desigualdade entre o modo e a forma que se estabelece, portanto, o espaço como formação. Observa-se, uma vez mais, que tempo e espaço, ao que pese a diferença são elementos que passam a ser pensados em conjunto pela Geografia, superando o enfoque naif reafirmado pela relação entre Geografia e História, onde tempo aparece como periodização de processos que se dão no espaço. (SANTOS, 1996, p.43-44)

Neste mesmo trabalho de 1977, SANTOS exemplifica esta nova possibilidade de análise do espaço como movimento através da diferenciação entre modo de produção e formação econômico e social através de RUDNER (1973) da seguinte forma (citaremos o exemplo por completo porque ao mesmo gostaríamos de acrescentar comentários que pensamos importantes):

> Aqui, a distinção entre modo de produção e formação social aparece como necessidade metodológica. O modo de produção seria o ´gênero´ cujas formações sociais seriam as ´espécie`, o

> modo de produção seria apenas uma possibilidade de realização, e somente a formação econômica e social seria a possibilidade realizada. Como disse comicamente Rudner (1973, p. 45),
>
> 'evidentemente, pretender que uma entidade tenha uma disposição para manifestar uma propriedade, ou que ela possa manifestá-la potencialmente, não é a mesma coisa que pretender que esta propriedade se manifeste efetivamente. Afinal, dizer que uma casa é combustível não é, evidentemente, a mesma coisa que dizer que ela está ardendo em chamas. Claro, pode acontecer que entidades que têm certas propriedades em potencial nunca cheguem a mostrá-las. Um torrão de açúcar, que nós afirmamos com certeza que é solúvel, pode não ser jamais dissolvido (e para que a afirmação seja correta não é necessário que ela se realize); por exemplo, ele pode se evaporar por uma experiência atômica ou se consumir em cinzas.' (SANTOS, 1977, p. 86)

É necessário apontar ainda o fato de que a própria noção de modo de produção apresenta-se como o plano da abstração que, na perspectiva de SANTOS (1977) coincide com o não realizado. O que remete ao fato de que a Geografia, embora materialista, não se esquiva de levar em consideração o plano das abstrações como elemento de suas pesquisas e isto deve ser considerado como um avanço.

Contudo, é necessário acrescentar que se modo de produção apresenta-se como uma abstração, podemos divergir em algumas pequenas veredas da interpretação corroborada por SANTOS, mas que permitem atingir paradouros muito diferenciados da interpretação realizada pelo mesmo.

Isto porque tal abstração não se estabelece como uma abstração mental cuja realização estaria sempre num a posteriori inatingível. Trata-se de uma abstração que se concretiza na medida em que tem potência

de pôr a formação social em direção de realizá-la porque apresenta-se, tal abstração, como algo posto e, enquanto tal, põe-se como contradições na relação com suas formas particulares. Isto em muito dista ser uma tentativa de atualização do a priori Kantiano dos *Fondaments de la metaphysique de moeurs*. Apontamos para o fato de o modo de produção, no capital e no capitalismo industrial, colocar-se, realizado ou não, por princípio, como um conceito efetivado em sua plenitude, e como tal, sem de fato existir. Daí a contradição necessária de se abordar para que não estacionemos numa simples diferenciação entre o que se realiza e o que está por vir.

Dentre outros problemas metodológicos estabelecidos, podemos apontar a seguinte questão. Se modo de produção configura-se nesta interpretação como o que está por se realizar, como derivar daí a importância do mesmo na análise dos fenômenos correspondentes? Este lapso temporal entre um elemento mental e outro material, do que deriva para SANTOS (1977) numa diferenciação entre tempo e espaço, define-se com clara importância na perspectiva do apriori kantiano[7] onde identifica-se a própria Filosofia da História kantiana. Isto porque a própria noção de liberdade (imperativo categórico universal) aponta-se como um ideal nunca atingível, mas contra o qual nunca devemos nos contrapor. Observa-se, ainda em Kant, o fato de que a idealidade, ou ainda, o a priori, ganha uma dimensão forte e presente na medida em que se fundamenta como negatividade posta.

Portanto, se a noção de modo de produção, em SANTOS, ganha contornos explícitos de idealidade, o que de fato nos traria a uma aproximação maior de Kant, distancia-se ao mesmo tempo em que tal relação entre modo e formação não adquirem uma relação de contraposição, ou mesmo de negatividade, dada a mediação temporal do

[7] Para uma discussão sobre tal temática kantiana confrontar (BOBBIO, s/d; GERHARDT, 1997; GIANNOTTI, 1986; HASSNER, 1993; KANT, 1941; LEBRUN, 1986, 1970 e 2001; ROHDEN, 1997; ROUANET, 1993 e TERRA, 1986, 1988, 1995 e 1997).

ainda abstrato, que comentaremos logo abaixo. Observemos que também em Kant, a sua Filosofia da História, apresentada pela tensão entre o imperativo categórico universal e o próprio processo negativo de realização do mesmo dá concretude a uma dimensão temporal, a qual se efetiva nesta tensão entre categorias cuja relação é instantânea e a-temporal. Abstrato e concreto, nunca resolvidos, tensionam-se a realizar o próprio tempo. Não se trata de uma terceiro termo em Kant, mas da expressão de uma realização irresoluta entre dois termos opostos, daí a noção de tensão oportunamente destacada por TERRA (1995).

Esta aproximação/distanciamento de Kant por nós apontada, contudo, não nos habilita a aproximar tal proposição metodológica de Formação Econômico Social para a de Formação Sócio Espacial, ao próprio método de Marx, até onde podemos compreendê-lo. Talvez, a principal e necessária diferença à que MARX se remete esteja na forma pela qual o próprio materialismo histórico e dialético aponte a relação entre os planos ideais e concretos dos fenômenos sociais, onde mesmo o ideal tem fundamento na medida em que define os processos sociais presentificando-se como abstração concreta, ou seja, o próprio do capital, o que envolve o seu modus[8], é estabelecer a efetivação de seu conceito a priori desenvolvendo-se daí as ilusões necessárias, pois que tal apriorismo efetiva-se como desenrolar do próprio processo.

Pode-se observar, também para Kurz, a importância que os mais diferentes fetiches da sociedade contemporânea adquirem na reprodução da lógica da mercadoria, estabelecendo como possibilidade aceita e efetivada como prática social o próprio trabalho como finalidade em si mesma do processo social.

[8] O que referencia-se não só a modo, como a medida e mesmo circunferência, revelando a circularidade do processo que a noção de modo de produção deve necessariamente relacionar-se. Pode-se também vincular esta expressão latina à idéia de lei ou regra.(FARIA, 1985) Sobre uma importante e esclarecedora discussão a respeito do modo de produção capitalista, a partir da perspectiva de que ele deve repôr os seus pressupostos, embora de modo ampliado, consulte-se OLIVEIRA, 1993.

> Mas o trabalho, nessa estranha forma abstrata, pode ser definido também como atividade que, de maneira igualmente estranha, traz sua finalidade em si mesma. É precisamente esse caráter, de finalidade inerente, que igualmente caracteriza o sistema burguês do Ocidente e o movimento operário moderno: revela-se no 'ponto de vista do trabalhador' e no ethos de trabalho abstrato aquela idolatria fetichista do maior e mais intenso dispêndio possível de força de trabalho, além das necessidades concretas subjetivamente perceptíveis. (KURZ, 1983, pp. 21-22)

Deste modo a importância do fetiche, ou mesmo a identidade do fetiche, está no fato de que ele permite a relação a-temporal de categorias que, numa realidade de relações concretas, apareceriam numa relação diacrônica que poderia pôr em questão todo o processo, ou seja, o próprio *modus*. Portanto, a relação entre as categorias não se aponta como algo que está por vir, mas que se trata de um conceito que antecipa a sua efetivação de modo a colocar o processo social a agir como se ele de fato estivesse já posto, o que de um modo particular não deixa de ser uma forma real e concreta de se pôr. A relação entre o particular e o universal não se estabelece como uma deficiência deste último, como iremos discutir logo abaixo, mas de uma universalização da ilusão.(GIANNOTTI, 2000)

Assim, a vereda que poderíamos tomar pode ser esboçada a partir do exemplo que citamos acima. Para buscarmos ainda mais a coerência em direção ao materialismo de Marx, poderíamos dizer que é como se o potencial de solubilidade do açúcar, ainda que não realizado e mesmo nunca realizado, retroagisse a determinar o grau de ducilidade do torrão. Ou ainda, para ficarmos nos termos exclusivos do exemplo, é como se o maior ou menor potencial de solubilidade do torrão de açúcar, definisse todas as ações em torno do mesmo para impedir que o mesmo viesse a dissolver-se, de maneira que o modus de dissolução do mesmo

determinasse a priori a forma de se impedir a processo de dissolução. O que, mesmo que nunca dissolvido (portanto, longe da exterioridade que a explosão significa no próprio exemplo) presentifica-se - sua solubilidade - no impedimento de sua dissolução. Isto implica dizer que a própria noção de tempo, na dialética das categorias, não pode ser necessariamente aquela do diacrônico. Daí historicidade diferenciar-se de historicismo.

Se Hegel tem algo a contribuir com a dialética é necessário dar voz àquele que, segundo nossa interpretação, apresenta de modo mais pertinente a forma relacional estabelecida entre termos opostos. Na doutrina da essência podemos observar como que a relação entre os opostos, entre os contrários, condição indispensável para qualquer pensamento dialético, é uma relação em que a interioridade do negativo presentifica o seu outro como determinação negativa da própria identidade. Aliás, é oportuno que se diga que tal a-temporalidade é própria do princípio de contradição, princípio fundante da dialética. Isto porque, ela expressa a possibilidade de todo movimento, e portanto da temporalidade posta como resultado de relações antagônicas. Vejamos isto expresso pelo próprio Hegel:

> Algo se mueve no sólo porque se halla en este momento aquí y en otro momento allá, sino porque en uno y el mismo momento se halla aquí e no aquí, porque en este aquí existe y no existe conjuntamente. Hay que conceder a los antiguos dialécticos las contradicciones que ellos señalam movimiento; pero de esto no se sigue que por eso el movimiento no exista, sino más bien que el movimiento es la contradicción misma en su existencia. (HEGEL, 1968, p. 386)

Desta maneira, o que temos como algo de extrema importância a ser destacado é que a dialética tem por mérito não descartar a identidade simples dos seres, mas mostrar que estas apresentam-se apenas como momento cuja completude identitária se faz pelo seu imediatamente

contrário. Desta maneira , a identidade do ser, para poder-se passar a uma doutrina da essência, deve ser uma identidade complexa, ou seja, dupla e contraditória, ao contrário daquela identidade simples própria da lógica formal. Isto implica dizer que A é não-A, e não que virá a ser não-A_1, esta passagem temporal de A que passa ao seu negativo é a expressão da contradição em existência. Ou seja, na dialética há que se reconsiderar que o princípio de identidade é duplo e a dimensão temporal da mesma remete ao pôr em existência uma contradição a-temporal.

Se se trata de apontar a própria identidade o que é ser idêntico remete-se imediata e internamente à diferença. Ou seja, o idêntico só o é na medida em que é diferente da diferença e, portanto, tem a diferença como identidade negativa de si, ou ainda, como sua determinação negativa, ao que pese a hipérbole desta expressão. O mesmo pode-se dizer da própria diferença que o é enquanto é idêntica a si mesma enquanto diferença e, portanto, carrega a identidade como negatividade identitária de si. Ou seja, a diferença, para ser diferença deve se colocar como idêntica a si mesmo. Observemos que a lógica dos contrários, princípio da dialética, expõe a co-presença de seus opostos para torná-los, nesta relação a-temporal, uma única identidade. Portanto, é na identidade do ser que se estabelece a doutrina da essência, onde se efetiva a plena força do negativo. Deste ponto de vista, a identidade dialética é ao mesmo tempo identidade da identidade e identidade da diferença, que se realiza como diferença do idêntico e do diferente. Como expõe Bourgeois:

> C´est pourquoi l´etre ne réalise son identité qu´en la posant comme différente de lui-même: l´être de l´être est donc l´Autre de lui-même, l´*essence*, identité différente de la différence que s´est revelée être l´identité de l´être. Ce qui est, c´est donc la *différence* de l´identité de la différence (l´essence) et de la différence de l´identité (l´être, rebaissé à une simple apparence...), et le sens, en tant qu´il se manifeste ainsi dans le moment de sa différence,

constitue le second cercle de la *Science de la Logique*, celui de l'essence. (BOURGEOIS, 1994, 43-44)[9]

Este é um ponto nodal da dialética pois que a noção de determinação do ser, como seu não ser, presentifica a contradição que em ato é movimento. Daí a pertinência de buscar na discussão que continuaremos a seguir uma outra forma de se estabelecer a compreensão entre Modo de Produção e Formação Econômico e Social segundo a contradição entre o abstrato e o concreto. É certo que a dialética hegeliana não é coincidente com a marxista, pois que para Hegel, a contradição é a não realização do conceito, isto é, é a contradição entre o Universal e o Particular ainda não resolvida no conceito. Em Marx, a a-temporalidade das relações categoriais hegeliana está presente, contudo, a noção de antecipação do conceito em Marx, aponta uma importante diferença em relação a Hegel, para quem o conceito está no final, como síntese superada de todas as determinações. E aí toda a pertinência sobre a discussão do fetiche ou das ilusões necessárias.[10] É evidente que, como já afirmamos, isto não implica dizer que não se trate de uma dialética do tempo, contudo, é necessário não confundir a temporalidade resultante de relações categoriais do conceito, com a a-temporalidade expressa na contradição dialética das categorias.

[9] É porque o ser não realiza sua identidade a não ser colocando-a como diferente dele mesmo: o ser do ser é então o Outro dele mesmo, a *essência,* identidade diferente da diferença que se revelou ser identidade do ser. Isto que é, é portanto a *diferença* da identidade da diferença (essência) e da diferença da identidade (o ser rebaixado a uma simples aparência...) e o sentido, enquanto se manifesta assim no momento de sua diferença, constitui o 2º. círculo da Ciência da Lógica, o da essência." (BOURGEOIS, 1994, pp. 43-44)

[10] Sobre a oportuna diferenciação entre o conceito hegeliano e marxista já apontamos a leitura de GIANNOTTI (2000)

Portanto, se concordarmos que modo de produção é o abstrato, realizável não efetivado, e formação econômico e social o concreto, forma que o ideal atingiu concretude, isto não nos permite observar que haja uma separação real entre abstrato e concreto, muito menos que tempo e espaço caracterizam-se pelo abstrato em um, concreto em outro, separada e respectivamente.

Desvendar esta contradição, sejamos enfáticos, é tarefa que o materialismo histórico e dialético deve eleger para si. Ou seja, desvendar esta contradição teórica e prática para que não caiamos num historicismo em que a ordenação dos fatos pelo pesquisador busca se impor diante da verdade contraditória dos processos. Processo, portanto, não implica numa necessária identidade com linearidade temporal ou diacronia, mas a uma forma específica de relação entre categorias contraditórias de um dado conceito, que não necessariamente precisa ser a síntese de múltiplas determinações, donde encontramos a superação de todas as contradições postas.

Estas veredas, contudo, não nos permite apenas trilhar percursos metodológicos diferenciados, mas nos depararmos em percursos antagônicos, isto é, com sentidos contrários. Embora nos encontremos no interior das mesmas questões, os percursos diferenciados remetem-nos a pontos de encontro face a face, isto é, o que um percurso realizou, o outro está por realizar. Isto implica dizer que pontos de partida e de chegada, especialmente estes últimos, são necessariamente não coincidentes. O que nos remete a dizer, ainda em termos metafóricos, que as *veredas* são momentos sintéticos do *sertão* e, por isso mesmo, têm a potência de redefini-lo. A síntese é posição do negativo...

A antecipação necessária de um conceito -justamente porque ele não se realiza em sua universalidade, estabelecendo-o como as abstrações concretas, que se realizam enquanto forma social - implica dizer não que o abstrato ainda está por realizar-se, mas que, enquanto antecipação,

põe a sociedade para realizá-lo, pois aparece como um padrão de medida que contém em si a capacidade de já ter medido todos os seus momentos particulares, de modo que a sociabilidade passa a ser mensurada por um padrão que se valida a posteriori, mas exerce sua determinação mensurante a priori, pois que se efetiva como forma de sociabilidade. Deste modo MARX (1988, pp. 70 e 71) observa o caráter enigmático da mercadoria, justamente nesta relação entre a abstração e o concreto que são elementos necessariamente componentes e contraditórios de sua identidade.

> A igualdade de trabalhos toto coelo diferentes só pode consistir numa abstração de sua verdadeira desigualdade, na redução ao caráter comum que eles possuem como dispêndio de força de trabalho do homem, como trabalho humano abstrato.(MARX, 1988, p. 72)

E mais acima também diz:

> De onde provém, então, o caráter enigmático do produto do trabalho, tão logo ele assume a forma mercadoria? (...) O misterioso da forma mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens as características sociais do seu próprio trabalho como características objetivas dos próprios produtos de trabalho, como propriedades naturais sociais dessas coisas e, por isso, também reflete a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social existente fora deles, entre objetos. Por meio desse quiproquó os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas físicas metafísicas ou sociais. (MARX, 1988, p. 71)

Deste modo, não se trata de buscar no percurso temporal a concretização do abstrato, mas a abstração do concreto, pelo abstrato, como sentido de uma formação econômico e social específica, sendo que a relação se não for a-temporal é, no mínimo, sincrônica. Em outros

termos, os percursos temporais propostos por estas noções nos permitem afirmar que, na modernidade, os processos são os de realização das abstrações e não o de suas concretizações. Na relação a-temporal de tais categorias, pode-se dizer que a determinação do abstrato, nesta relação, põe no tempo este sentido da história, que vai do concreto ao abstrato. Daí a importância dos trabalhos dos Geógrafos por nós comentados no início desta seção sincrônica.[11] Não se trata de passar de um para o outro, mas o de realizar, enquanto meio e finalidade da forma social, as abstrações concretas. É necessário fertilizar esta importante vereda.

Não se trata também de tomar tal lógica como se fosse a falha de um universal, pois que a esta forma de pensar retira-se a exterioridade dos juízos práticos do valor que são parâmetros que possibilitam os agentes a participarem ou não de um modo de produção, pois a validade dos juízos é definida a posteriori dos tais trabalhos individuais práticos, mas apesar disso, ainda assim, exteriormente, medem, como juízo, a validade de tais trabalhos. É através desta inversão que o processo se contra-diz, ou seja, que se torna possível colocar na contramão uma sociabilidade produtora de valores de uso, mas cuja finalidade é a reprodução sem fim do valor. (GIANNOTTI, 2000, p. 114)

Daí tomamos uma importante síntese:

> O que nos interessa porém, é que não há, pois, contradição sem fetichismo, sem que se constitua aquela ilusão necessária que induz os agentes a agirem coordenadamente no seio de sua diferenciação. (...)

[11] Isto é SEABRA (1987), DAMIANI (1984, 1985, 2003), CARLOS (1986, 2000)

> " Dessa óptica, a universalidade completa é o fetiche, a luta e o confronto com a natureza, a **efetividade**[12] (GIANNOTTI, 2000, pp. 114-115)

Ou seja, o universal se dá por uma categoria que é a própria impossibilidade necessária, para a reprodução do modus, do conceito e, portanto, sua antecipação. Daí a advertência do autor em questão em relação a não se considerar o processo de anteposição do ilusório ao concreto como uma falha do universal.

Daí que a regressão histórica não necessariamente ser confundida com uma reposição linear dos fatos estudados pelo pesquisador.

Por isso, gostaria de destacar esta passagem onde SANTOS aponta a sua compreensão da relação entre o abstrato e o concreto, que envolve as noções de Modo de Produção e Formação Econômico e Social:

> O movimento do espaço, isto é, sua evolução, é ao mesmo tempo um efeito e uma condição do movimento de uma sociedade global. Se não podem criar formas novas ou renovar as antigas, as determinações sociais têm que se adaptar. São as formas que atribuem ao conteúdo novo *provável*, **ainda** abstrato, a possibilidade de tornar-se conteúdo novo e real.[13] (SANTOS, 1977, p. 89)

É justamente este lapso temporal, impróprio a toda dialética temporal, tanto mais a uma que se busca como espacial (tarefa que parte da Geografia traz consigo), que denega a própria dialética. Se estabelecemos uma relação entre termos opostos, é necessário que se aponte que a lógica dialética refere-se à intrinsicidade dos termos referentes. Ou seja, à necessidade da presença de uma, só se faz

[12] A apreciação da importância do ilusório na sociedade capitalista também pude fazer em ALFREDO, 1998, pp.37-62

[13] O destaque "*provável*" é do próprio autor. O negrito, é nosso.

efetiva na medida em que o seu negativo está imediatamente posto como identidade de si em seu outro. O pressuposto não deixa de ser um posto que ainda não efetivou sua determinação, pois que é já a própria identidade deste aqui e agora.

Contudo, o que é tempo? Faz-se necessário elucidar esta noção que de a tanto repetida passa a ser considerada com um a priori. É como se o tempo existisse e a partir deste fato, já pudéssemos realizar qualquer conhecimento tendo por princípio um período definido. Dentre outros destaques que se pode atribuir à dialética hegeliana, está a de constituir uma forma de pensamento livre de todo a priorismo, de todo princípio. Isto é, como estabelecer um conhecimento sem que ele esteja ancorado numa porto seguro, fixo, imóvel e inquestionável. É necessário dizer que o a priori kantiano é já uma importante crítica ao apriorismo da metafísica dogmática. É em Kant que encontramos a indeterminação do metafísico, que em toda metafísica anterior a Kant era identificado como a própria verdade. Como comenta Lebrun:

> " L´indetermination de la connaissance tient à la chose, mais l´erreur provient d´une raison positive de juger, malgré l´indetermination de la connaissance; elle s´enracine dans une ignorance (Unwissennheit) non de la chose, mais de l´indéterminité de la connaissance et du penchant à juger´" [14] (LEBRUN, 1970, p. 44)

Se esta é uma inauguração de uma nova metafísica, em relação às anteriores, é necessário dizer que para Hegel a questão ainda não se resolve, pois que ainda está no eu a superação do princípio. Deste modo, Hegel busca resolver um forma de pensamento que esteja livre do a priori a partir da exposição de que o princípio da contradição é a negação de todo princípio, não só porque passa a ser considerado como

[14] A indeterminação do conhecimento refere-se à coisa, mas o erro provem de uma razão positiva de julgar, apesar da indeterminação do conhecimento, ela se enraiza em uma ignorância (Unwissennheit) não da coisa, mas da indeterminidade do conhecimento e da pendência de julgar." (LEBRUN, 1970, p. 44)

algo que está no próprio ser, mas que, como contradição identifica-se como o movimento e, portanto, superação de qualquer fixidez própria da noção de princípio a priorístico.

Deste modo, se a dialética hegeliano-marxista pode-se apontar como o fim de todo a priori é necessário apontar para o fato de que a superação da noção de tempo como um a priori do próprio conhecimento é também uma conquista que não se pode deixar evanescer numa concepção historicista dos processos.

Põe-se, portanto, a própria necessidade de se apresentar a identidade da noção de tempo, pois que este é um dos desafios que se faz pertinente neste momento de nossa discussão. Observemos o fato de que para Hegel o próprio tempo se expressa no pôr da contradição em existência. Em outras palavras a passagem do ser a não-ser refere-se à dimensão temporal que se efetiva como sendo a atividade da contradição, ou ainda a contradição em sua atividade. Deste modo, tempo, pode ser identificado como atividade, ou seja, o ato de realização de algo, de posição de uma dada determinação.

Daí o próprio princípio de contradição levar à compreensão do finito e do infinito, ou seja, das noções relativas ao tempo. O próprio movimento, como atividade, implica neste aporte temporal. Como conclui Hegel: "El ser de lo finito es el ser de lo absoluto; pero en este segundo sentido suena así: El no-ser de lo finito es el ser de lo absoluto." (HEGEL, 1968, p. 389)

Observemos que, em Marx, a noção de tempo também se dá com a efetivação das formas negativas do capital. Isto implica dizer que o desenvolver da negatividade que são as suas determinações formais irão validar um tempo social médio de trabalho, implicando em Marx que o tempo como atividade implica tanto em determinações formais como em determinações não formais, ou seja, refere-se à atividade contraditória de

um conceito que em Marx se antecipa, definida por um tempo concreto de trabalho no processo produtivo que será validado a posteriori. Há, enfim, o tempo de trabalho, o tempo médio de trabalho, o qual está envolvido no tempo de circulação do capital enquanto capital circulante. Em todos os sentidos, queremos argumentar, tempo, também em Marx é atividade, seja do capital enquanto conceito, seja do trabalho enquanto categoria fundante deste conceito.[15] Daí, a noção temporal , no interior da lógica do capital, estabelecer-se em sua plenitude como Tempo de Rotação, pois que a esta noção agregam-se todas as determinações formais do capital.

> El plusvalor de una fase de producción está determinado por el plustrabajo (plustrabaljo) puesto en movimiento, durante la misma, por el capital; la suma del plusvalor que el capital puede crear en un lapso dado está determinada por la repetición de la fase productiva en ese lapso, o bien por la rotación del capital. Pero la rotación es igual a la duración de la fase productiva más la duración de la circulación, lo que es igual a la suma del tiempo de circulación y el de producción mismo, cuanto menor sea el de circulación, es decir el tiempo que transcurre entre el capital sortant de la production et rentrant dans elle.
>
> El plusvalor está determinado in fact por el tiempo de trabajo objetivado durante una fase de producción. Cuanto más frecuente sea la reproducción del capital, tanto más a menudo se efectuará la producción del plusvalor. La cantidad de las reproducciones es=a la cantidad de rotaciones." (MARX, 1997, pp. [555-556])

Observa-se aí, portanto, como a noção de tempo também se faz entre a contradição posta pelas determinações formais do capital que se realizam numa contradição entre finito e finitude, transparecendo em Marx através do contínuo e do interrupto.

[15] Sempre lembremos da diferença entre o conceito em Hegel e Marx já apontada através de GIANNOTTI (2000).

> El capital, sin duda, contiene en sí mismo ambos momentos. 1) El tiempo de trabajo como momento creador de valor. 2) El tiempo de circulación, como momento restrictivo del tiempo de trabajo y, de tal suerte, restrictivo de la creación total de valor por el capital; momento necessario, porque el valor o el capital, en cuanto resultado inmediato del proceso de producción, ciertamente es valor, pero no está puesto en su forma adecuada. El tiempo que requiere esta mutación formal - el que transcurre, pues, entre la producción y la reproducción - es tiempo que desvaloriza al capital. Si en la determinación del capital en cuanto circulante, procesante, figura por un lado la continuidade, figura por el otro, igualmente, la interrupción de la continuidad. (MARX, 1997, p. [555])

O que se nos apresenta como possibilidade metodológica, a partir de Marx, é o fato de se estabelecer uma relação intrínseca entre tais processos do capital e a realização de uma forma social, ou ainda, de se desvendar uma forma de sociabilidade como lógica que repõe os pressupostos do capital, aderindo-se, a sociabilidade, à noção de modus por nós já discutida. Trata-se, portanto, da difícil e não resolvida, passagem de uma dialética hegeliana, em seu aspecto conceitual idealista, para uma materialista, onde a noção de matéria ganha o nítido sentido de relações sociais.

Esta passagem, de Hegel para Marx, embora não a tenhamos aprofundado, é oportuno dizer que efetiva a possibilidade de se pensar o tempo como atividade social e, portanto, o estudo das noções de tempo e espaço do ponto de vista da sociedade. Há, portanto, um caminho possível de se compreender tempo e espaço como categorias sociais.

Pode-se mesmo dizer que Henri Lefebvre aponta para uma teoria do tempo na modernidade em seu livro *Elements de Rythmanalyse* (1992) onde o tempo será compreendido como ritmos que se repetem donde os tempos primeiros seriam aqueles relativos aos ritmos naturais, definidos

como os ciclos da natureza que, no processo social, dissociam-se dos ritmos sociais já apontados no breve comentário a este respeito sobre os Grundrisse de Marx.

Na observação de Henri Lefebvre a respeito dos ritmos das cidades mediterrâneas chama a atenção para a relação entre os ritmos dos portos e suas inter-relações com os ritmos da natureza, ou seja, os ritmos cósmicos e destes com o próprio espaço, a defender a tese de que a análise do tempo dever vir acompanhada da análise espacial.

> "... tout rythme implique le rapport d´un temps avec un espace, un temp localisé ou si l´on veut un lieu temporalisé." (LEFEBVRE, 1981, p. 99) [16]

Nesta interação entre tempo e espaço é importante que se discuta, contudo, o fato de que o espaço não é apenas reflexo da sociedade, mas contradição e, enquanto tal, torna-se necessário desenvolver uma interpretação sobre o mesmo que vise a uma crítica a uma economia política que tem no espaõ o âmbito de estratégias globais que buscam contornar as contradições do processo social ancorado no valor. Isto implica dizer que se faz necessário desenvolver uma crítica à economia política do espaço. Como expõe Martins:

> É preciso ter em mente que a reprodução ampliada do capital implica a reprodução ampliada das contradições que seu movimento incorpora e engendra. Trata-se, em verdade, do próprio movimento do mundo das mercadorias, no e pelo qual o espaço se torna objeto, não apenas de compra e venda, pois isso acompanha a imposição de atividades diversas e parcelares pela sociedade burguesa, mas sobretudo sua produção se torna objeto das estratégias que visam a impulsionar a acumulação de capital, e, portanto tende a dominar a prática social. (...) Nesse

[16] "... todo ritmo implica a relação de um tempo com um espaço, um tempo localizado u se se quer um lugar temporalizado." (LEFEBVRE, 1981, p. 99)

> movimento de expansão, (...) trata-se também de tornar produtivos espaços (re)produzidos por relações sociais não comprometidas visceralmente com a acumulação de capital, e interditar que relações de outra ordem se estabeleçam ou prevaleçam. (MARTINS,1999, p. 29)[17]

Ou seja, estamos diante de um percurso em que a dialética espacial se põe através da compreensão das contradições postas entre os conteúdos sociais e a lógica da forma mercadoria. Daí a importante referência de DAMIANI (1999) sobre um percurso metodológico que caminhe da lógica formal para a lógica dialética, pois que, a partir de então, torna-se possível compreender os limites, através do espaço - na contradição exposta entre representações do espaço e espaços de representação (LEFEBVRE, 2000) - da inserção da racionalidade unívoca da lógica econômica moderna. Tese aliás defendida com propriedade ao analisar as limitações impostas pelas concepções espaciais através da produção espacial do conjunto habitacional Itaquera I, onde aponta as contradições postas nestas concepções a partir do vivido, destacadas pela autora, nesta relação, como os *conteúdos adversos à forma*. (DAMIANI, 1992)

Ou seja, em algum sentido, embora estejamos diante de um processo de abstração espacial, pois que inserido no interior da lógica produtiva, do mundo da mercadoria, podemos encontrar aí a possibilidade de que o mesmo apresente-se como um limite das abstrações concretas. Evidencia-se, portanto, um caminho, do ponto de vista temporal, de se compreender os processos de abstrações, e não a distância temporal entre concreto e o ainda abstrato. Mais do que isto a possibilidade de se compreender o espaço enquanto uma produção social e, enquanto tal,

[17] Para essa discussão é importante que consultemos (ALFREDO; 1999b CARLOS, 1999; DAMIANI, 1999; DUARTE, 1999; MARTINS, 1999; ROCHA, 1999; SCARIM, 1999; SCHOR, 1999). Para uma interpretação das contradições do espaço sob o aspecto da mobilização do imobiliário, como expressão do moderno, consultar também o trabalho da geógrafa SILVA (2000). Sobre uma discussão da problemática relativa às contradições do espaço no contexto da identidade metropolitana de São Paulo consultar ALFREDO (1999a).

plena de abstrações espaciais que tem (o espaço) a capacidade de contribuir no pôr das abstrações concretas. Daí a necessidade de uma crítica à economia política do espaço.

O século XVIII, contextualizemos, é o gestar de uma realidade monetarizada em que a acumulação monetária já se faz como necessidade para a realização de um processo de trocas no interior da realidade das nações européias. Esta realidade antecipa-se na colônia strictu sensu, visto que o capitalismo, em seus moldes industriais, já está a aprofundar o seu desenvolvimento no contexto inglês, europeu. A questão espaço-temporal no século XVIII, portanto, envolve a compreensão de um processo social que ao atualizar-se é também uma redefinição de formas espaciais que contribuam para a realização de uma realidade monetarizada. É sob este prisma que buscaremos compreender esta questão no Planalto Paulista de então.

O século XVIII, portanto, refere-se a um período de intensificação da dinâmica social do planalto em que o tempo relativo ao comércio vai produz um espaço específico, não só a revelar, mas também a dinamizar a atividade comercial e produtiva do planalto. Isto implica dizer que a presença da Coroa irá também se fazer mais necessária no controle de tal dinâmica. Como temos visto, do ponto de vista do espaço, devastam-se matas e capões, cultivam-se roças, erguem-se novas freguesias, abrem-se caminhos. Tudo isto inserido numa diversidade de formas de cultivo da terra, donde se inclui a criação de animais cujas atividades produtivas, elas também entram em conflito.

É comum o reclame de lavradores sobre a invasão de gados em suas roças ou, ao contrário, criadores de gados, reclamarem o desmatamento de áreas para o cultivo que os mesmos utilizavam para a pastagem de seus gados. Tais conflitos parecem ter como elemento motor a dinamização do comércio na capitania que irá reduzir a possibilidade de

uma reprodução simples vinculada ao uso da terra. Esta reprodução ampliada na esfera do comércio reflete-se no nível da produção proporcionando uma extensão das áreas destinadas à lavoura e/ou à criação.

Apresenta-se, portanto, como uma característica deste nosso período, uma descontinuidade entre comércio e produção que também é uma sincronia entre tempo e espaço, visto que este, ao reter momentos anteriores, estabelece uma capacidade de resistência aos processos de inovação, que implica, no plano destas esferas, relações contraditórias.

A expansão do comércio no interior do planalto, ao longo do século XVIII, se resulta numa extensificação das roças e criações, em contrapartida, significa dizer que há que se redefinir as temporalidades que o espaço de então tinha a capacidade de reter. A derrubada das matas, a não continuidade de acordos entre posseiros para o plantio em terrenos alheios e, o que torna a ser um conflito crescente, a superposição de formas de apropriação desta posse, como é o caso das roças e criação, tudo isto, vai evidenciar que a produção espacial - que se dá no plano dos próprios colonos, determinada pela dinâmica comercial - ali estabelecida está a nos expressar uma descontinuidade do espaço em relação ao tempo de modo a expressar algo que é próprio desta última categoria. Os conflitos nos revelam uma outra inadequação, que não só a do trabalho e sua representação monetária, relacionada com esta, certamente, a complexificar ainda mais a nossa dinâmica colonial. Trata-se, é verdade, de uma característica específica do espaço neste período, enquanto categoria que num determinado momento de nossa dinâmica social passa a ser mediada pela lógica da equivalência, da representação, pelos nexos, ainda que extensivos, da produção. Ao se desenvolverem tais nexos, aquela adequação originária, em que tempo e espaço são termos que compõe uma alteridade, mas ao mesmo tempo reflexa, precisa ser redefinida. Contudo, neste momento

específico, trata-se da busca de uma nova condição reflexa em que o tempo de circulação da mercadoria ganha liberdade em relação a sua determinação espacial, e recai sobre o espaço com o peso da voracidade econômica, de modo a estabelecer, tal relação, uma certa violência entre os colonos, visto que tal processo objetivo ganha concretude na medida em que se personifica num interesse de colono. Tal interesse ganha legitimidade subjetiva, na medida em que a lei - através da Câmara e dos Juízes da Coroa - imputa ganho de causa a uma ou outra parte.

Procuramos desenvolver o argumento de que o legislativo coaduna na transmutação subjetiva de um processo que não se explica nos limites da trama social, mas sem a qual não se tem a realização deste todo contraditório. Do ponto de vista do espaço, este ganha determinação em relação ao tempo, na medida em que este encontra naquele o seu limite no processo de dinamização absoluta. Deste ponto de vista, o espaço, efetiva-se como tal pelo fato de conter em si a possibilidade de se estabelecer como permanência, uma restrição do tempo, contudo que o identifica.

Curiosa inversão, pois, é na espacial que encontramos uma determinação temporal. Não se é possível, segundo o ponto de vista aqui exposto, compreender as permanências se se não leva em consideração que, mesmo na independência relativa do tempo, este só se efetiva através do espaço. É oportuno relembrarmos que isto se revela já no pedido de sesmaria que mostramos ainda neste capítulo. Está colocado como condição da doação de uma data de terra a necessária permissão do uso das matas para a construção de pontes, e da abertura dos caminhos caso necessitem passar no interior da mesma. Mesmo em termos de projeto de colonização já se coloca uma inadequação entre espaço e o tempo da lógica mercantil, sendo, portanto, condição deste processo a produção de um outro espaço, aquele mercantil, donde a presença de caminhos será absolutamente necessidade desta nova

relação espaço-tempo, donde a vila terá um papel mediador entre tais disparidades. Na busca do reencontro não realizado entre tais categorias, *vai-se efetivando o processo colonial como um todo através de seus* múltiplos conflitos sendo que a posse passa a ser um elemento de fundamental importância para a compreensão do período, dado a sua *característica de reunir em si as descontinuidades entre tempo e espaço.* Contudo, torna-se prioridade para esclarecermos esta relação discutirmos a formação de uma trama monetária, na colônia, pois a ela agregam-se redefinições de temporalidades e espacialidades esclarecedoras do processo que nos é pertinente.

2.2 Sobre a formação de uma realidade monetária no Planalto Paulista do século XVIII

Este momento deve referenciar-se ao problema relativo ao monopólio exercido pela Coroa que fazia suscitar, de modo relativo, uma diminuta produção no espaço colonial interno, o que se expressava, de modo flagrante, através da escassez monetária. Deste modo, pode-se relativizar a pobreza da vida social no Planalto. Isto não implica dizer que a dificuldade de se obter, muitas vezes, o mínimo necessário, não seja fortemente presente e verdadeiro, incluindo-se aí o século XVIII. Não podemos deixar de nos convencer sobre a pobreza de São Paulo se lemos os relatos de oficiais da Coroa, as restrições para o comércio da carne impostas pela Câmara da Vila em prol de seus habitantes cujo panorama pode ser suficientemente observado por Flexor, 1984. Contudo, mesmo esta pobreza é sob muitos aspectos complexa. Se há miséria e fome, isto não está isento de ser resultado de um processo de maior participação de São Paulo numa realidade comercial, ainda que estejamos sob a realidade de relações comerciais intra-coloniais, mas não exclusivamente.

O século XVIII, caracteriza-se já por uma complexificação tão importante de uma realidade agrária gestada pela urbanidade dos aldeamentos, como já apresentamos esta como a nossa tese basilar, que neste período, no seu último quartel, podemos observar a presença do fenômeno relativo ao êxodo rural, como uma expressão de tal processo. Como nos informa FLEXOR:

> No fim do século XVIII já começa a haver êxodo rural, chegando as notícias a Portugal. D. Maria I, sabendo que muitas pessoas deixavam as suas terras para habitarem nas cidades, causando prejuízo à agricultura 'ordenava ao governador que evitasse esse mal, usando de meios indiretos e suaves.' (FLEXOR, 1984, p. 215)

Se tal fenômeno é oriundo do que a autora identifica como sendo o *desemprego rural*, devemos observar que é possível que o mesmo seja participante de um processo de formação em extensão da propriedade da terra que buscava ocupar um dinamismo comercial ditado pelo monopólio que, por isso mesmo, não punha na vila a condição urbana de metabolizar este contingente populacional oriundo do campo. Contudo, observemos, através da mesma autora, que é nesse mesmo período que podemos encontrar elementos que contradizem, em algum plano, a realidade paupérrima de São Paulo, pois, concomitante a este êxodo, temos a hereção de vilas, abertura de estradas, onde, alguns que estavam a ocupar-se na construção de certos, caminhos pedem para interromper tal trabalho para poderem voltar a suas lavouras.

> ... a estrada entre Itu e Parnaíba foi interrompida em novembro de 1798, devendo reivindicar na Páscoa do ano seguinte, não só porque não poderia ficar pronta para por ela passarem as tropas que transportavam a safra daquele ano, mas, também deviam ser despedidas por serem estes meses importantíssimos aos lavradores para cuidarem nas suas agriculturas. (FLEXOR, 1984, p. 224)

Ou seja, a pobreza e mesmo miserabilidade existente em São Paulo é parte integrante do seu próprio processo de complexificação social, onde desenvolve-se uma sociedade que busca amparar-se numa sociabilidade medida pela lógica monetária. O que temos nestes testemunhos históricos apropriados por nós através da autora é o fato de que há uma adequação espacial a um sempre novo e crescente ritmo (tempo) da circulação mercantil. Isto, do ponto de vista social, que ora procuramos explorar, suscitou o desenvolvimento de uma sociedade em que o dinamismo econômico não coincidiu com uma generalização dos benefícios à sociedade como um todo. Pelo contrário, já se trata de um dinamismo econômico apoiado por uma diferenciação hierárquica e social que, neste momento, funda-se na propriedade ou posse da terra,

não se excetuando aí as prescrições étnicas. De qualquer modo, há um fundamento econômico que gesta tal diferenciação, o que procuraremos discutir ainda neste capítulo.O que por hora nos é conveniente apontar é o discernimento entre pobreza e dinamismo econômico, pois a não identificação desta diferença leva-nos a apontarmos para um ou outro aspecto como se a nossa pesquisa nos levasse a tomar partido entre um e outro no que diz respeito à situação econômico e social do Planalto Paulista, neste período. Além disso, pode-se observar, com esta distinção, como que ao dinamismo econômico baseado em uma lógica monetária vinculado aos nexos da acumulação, a pobreza social deve ser compreendida como parte integrantemente formativa de uma sociedade em sua totalidade. E isto, especialmente quando tal processo e lógica social não se limita a uma lógica interna à colônia, mas é elemento determinante da própria identidade colonial. Em outras palavras, não se pode pensar em uma relação metropolitana, ao menos em nosso caso, o da América Portuguesa, se se não considera o fato de que a colônia strictu sensu deve, a partir de um dado momento, tornar-se produtiva, não exclusivamente para ela mesma, mas especialmente para a metrópole.

Não se trata de reproduzir raciocínios por nós já elaborados, mas, especialmente, de apontar o fato de que a lógica monetária era não só um processo de internalização, o que constituía a própria identidade da colônia, mas também porque tal processo irá realizar uma lógica monetária metropolitana na sua relação com outras metrópoles. Ou seja, temos o fato de que a internalização da metrópole - o avanço espacial interno da lógica monetária fundamentado pelo exclusivo comercial - é ao mesmo tempo a realização da identidade colonial na medida em que aponta um processo de monetarização em sentido pleno através das relações comerciais entre a metrópole portuguesa e outras metrópoles. É inevitável que apontemos para o fato de que o século XVIII traga para a realidade colonial interna, mas não só, novos aspectos relativos à

dinâmica sócio-espacial de um modo generalizado, isto é, em todos os seus aspectos.

As colônias que tiveram em seu processo de constituição a descoberta do ouro, passam pela particularidade de não só realizarem uma produção lucrativa, sem a qual não faria sentido falarmos de relação metrópole-colônia no caso Português, mas de conjuntamente a esse processo, realizarem a circulação do próprio dinheiro o que, do ponto de vista interno à colônia, tornava, relativamente, independente da realidade econômico social. Isto porque, como iremos explanar mais adiante, a circulação monetária desenvolvida através das descobertas do ouro, realizar-se-ia, na sua determinação de equivalente, no plano do poder metropolitano português, mas não no plano interno da colônia, especialmente no Planalto Paulista.

O monopólio estabelecido pelo exclusivo metropolitano era, em sua essência, monopólio da riqueza, mais do que aquele relativo aos produtos comercializados. Ou seja, o próprio comércio de mercadorias era meio necessário para realização de um monopólio de uma riqueza cuja finalidade era o seu processo de monetarização. Ao estabelecer-se a possibilidade de se obter aquilo que era identificado pela política mercantilista como a riqueza em si, certamente, a Coroa fundava-se enquanto tal na realização do monopólio do elemento que se punha para a mesma enquanto a própria riqueza.

Deste modo, podemos agora tecer com mais clareza o plano monopolístico que comporta o comércio colonial planaltino, pois que, como veremos em ítem específico neste capítulo era triádico, ou seja, a circulação que se dava no interior do Planalto Paulista envolvia a circulação de um comércio metropolitano, outro intercolonial e, por fim, intra-planaltino. A realização máxima desta circulação mais dinâmica, relacionada diretamente ao plano do comércio monopolístico, realiza-se através do comércio dos metais que a descoberta do ouro nos setecentos

possibilitou. Sob todos os aspectos, neste caso, o comércio realizava o sentido metropolitano através do monopólio. O fisco era uma das expressões do poder da Coroa na realização deste monopólio.

Tem-se, portanto, a realização do comércio de primeira grandeza (metropolitano), do ponto de vista das relações monetárias, absorver de modo monopolístico a circulação aurífera possível no interior da colônia. A lógica monetária existente no planalto desenvolve-se a partir das relações creditícias justamente porque o monopólio do ouro em mãos da Coroa Portuguesa impede que o mesmo desenvolva-se na realidade social colonial e planaltina a sua determinação de equivalente, restando-se nesta economia a sua condição de evanescente (MARX, 1977, p. [364]), ou seja, aquela quantidade de dinheiro passível de realizar-se enquanto valor ou processo de valorização passa, através do monopólio, a realizar-se na esfera metropolitana, restando à colônia dedicar-se à terra para, numa tentativa vã, porém objetivamente necessária, realizar uma produção que viabilizasse a permanência do ouro em território colonial. Deste modo tal monopólio efetiva-se como uma subjugação dos colonos ao trabalho na terra que passa a ser a concretização de uma realidade desigual que funda a relação metrópole colônia.

Em outros termos, temos que a circulação monopolística, em seus vários modos, acaba por fazer fluir uma parte mais do que considerável do ouro para as mãos da Coroa Portuguesa restando na realidade colonial strictu sensu um montante monetário que não se efetivava como equivalente geral, mas permanecia naquela referente apenas a meio de circulação, de modo a não desenvolver as suas outras determinações.

Ainda que a velocidade da circulação tenha aumentado de modo absoluto e relativo, a diminuta quantidade de ouro restante na realidade colonial põe a realidade da circulação no interior da colônia como morosa. Isto porque o dinheiro, ao se estabelecer como medida de valor tem uma relação intrínseca com a quantidade de mercadorias no

Capitania de São Paulo

Caminhos antigos e áreas de mineração

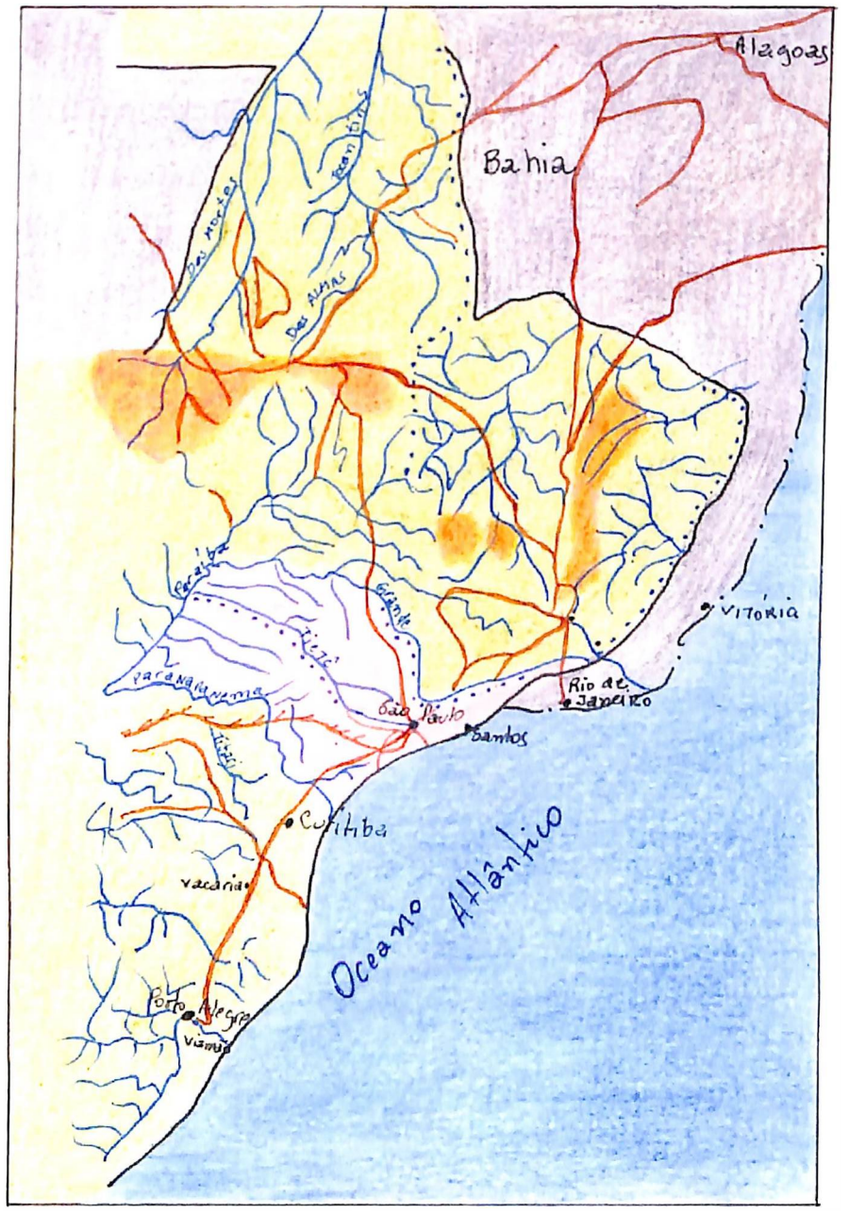

Area de Mineração

Area Máxima da Capitania de São Paulo

Area Atual do Estado de São Paulo

Outras Áreas

Escala aproximada

0 1 2 3

0 208 416 624km

Cursos d'água

Caminhos

Caminho das bandeiras

Caminho por água

Fonte: Zenella, Mafalda P., "O Abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII"

Organizador: Anselmo Alfredo. 2003

processo de circulação e com a própria velocidade de circulação. Isto implica dizer que, conforme MARX (1977), a massa de meio circulante numa determinada economia está determinada pela soma total dos preços das mercadorias, dividida pela velocidade da circulação. Esta é a lógica matemática e, contudo, social, que define a possibilidade de efetivar a determinação do dinheiro como medida de valor, isto é, equivalente, e não exclusivamente como meio de circulação. Que derivações isto nos permite trazer à tona? Trata-se, certamente, em primeiro lugar, de evidenciar que a realização do processo de circulação, em seu sentido pleno, não está definida pela circulação monetária mesma, ou seja, a circulação *monetária simple,(...), no está replega en sí mesma, [sino que] se compone de um sinnúmero de movimientos accidentalmente yuxtapostos*. (MARX, 1977, P. [676]). Em segundo lugar, a fixidez no plano interno da colônia, ao menos no Planalto Paulista, século XVIII, do dinheiro na sua determinação apenas de meio de circulação, não permite que se generalize o processo de acumulação do valor. O dinheiro, neste plano da pobreza colonial, não é medida de valor. Daí, inclusive, a possibilidade de várias formas de falsificação de dinheiro quando este não se estabelece como medida de valor, mas apenas um signo de valor, meio evanescente, que tende a se perpetuar na sua determinação de meio de circulação. Isto porque, enquanto evanescente, pode realizar um processo de troca sem necessariamente realizar o valor das mercadorias trocadas. Deste modo, enquanto signo está livre de toda determinação oriunda das relações próprias do mercado que envolvem, na verdade, uma medida geral do trabalho.

Observa-se, justamente, um montante diminuto de trabalho existente na colônia, em relação àquele representado na soma de ouro então existente na realidade colonial latu sensu. Isto porque o ouro, enquanto moeda e, portanto, mercadoria geral é tempo de trabalho objetivado que passa a ser representado no ouro enquanto valor, e portanto, medida

geral de todos os outros trabalhos que nele passam a buscar uma relação de equivalência. Isto pode ser observado pelo fato de que a febre do ouro é uma forma metafórica, nem sempre consciente, de se dizer que há uma grandiosa migração do trabalho em direção de uma única atividade de modo a concentrar em seu resultado, o ouro extraído, o maior montante de trabalho objetivado. A partir daí, por ser um metal raro, o que exige muito trabalho, durável, etc., passa a se estabelecer como padrão de medida, lastro social através do qual todos os outros trabalhos buscarão realizar-se como equivalentes. O ouro é não só padrão de medida mas, enquanto tal, equivalente geral. Montante de trabalho social cristalizado no próprio meio de circulação.

É a partir disto que torna-se possível o estabelecimento de realidades monetárias mais complexas, ou seja, a presença de moedas de conta de símbolos monetários que representam certa parte alíquota do ouro que seria trocado como equivalente de trabalho e, portanto, passa a ser o padrão de troca existente em dada sociedade, mas representado pela moeda. Assim, cada nome monetário, 1 pence, por exemplo, corresponde a uma parte alíquota de um tanto de trabalho objetivado no ouro. É como se o ouro, como lastro, já tivesse medido todos os trabalhos posteriores e, portanto, é uma medida ideal e, por isso, padrão de medida.

O nódulo de nossa questão, contudo, refere-se ao fato de estarmos diante de uma realidade colonial fundamentada pelo exclusivo metropolitano, de modo a promover o processo de acumulação primitiva de um capitalismo europeu integral:

> Examinemos, pois, os mecanismos de funcionamento do Antigo Sistema colonial do mercantilismo. É no regime do comércio entre metrópoles e colônias que se situa o elemento essencial desse mecanismo. Reservando-se a exclusividade do comércio com o Ultramar, as metrópoles européias na realidade

> organizavam um quadro institucional de relações tendentes a promover necessariamente um estímulo à acumulação primitiva de capital na economia metropolitana e às expensas das economias periféricas coloniais. O chamado ' monopólio colonial' , ou mais corretamente e usando um termo da própria época, o regime do 'exclusivo' metropolitano constituia-se pois no mecanismo por excelência do sistema, através do qual se processava o ajustamento da expansão colonizadora aos processos da economia e da sociedade européias em transição para o capitalismo integral. (NOVAIS, 2001, p. 72)

Em outras palavras há uma realidade complexa pois que os processos que podem realizar ou impedir de realizar o dinheiro como equivalente já não mais podem ser encontrados exclusivamente no interior da realidade colonial. Há no entanto, uma circulação comercial que estabelece uma relação entre outras áreas da colônia brasileira e Minas Gerais, tendo por passagem o Planalto Paulista que dá um padrão de equivalência ao qual os sitiantes buscam-se adequar para poderem participar deste comércio de maior dinamismo.

Isto implica dizer que com o monopólio estabelecido como fundamento da identidade colonial, no seu amplo sentido, a circulação mercantil que possibilitava uma relação de equivalência monetária de modo a efetivar o padrão ouro, estabelecia-se nas relações entre as nações européias, a colocar o montante de trabalho na colônia, de modo relativo, como diminuto, isto é, incapaz de se equivaler ao montante de trabalho cristalizado no lastro que era o padrão de medida, o ouro. A colônia, portanto, era a contínua busca desta identidade sempre fugidia, donde o trabalho na terra parecia ser a possibilidade de identificação. A desidentidade é a identidade colonial, pois que, deste ponto de vista, na colônia *strictu sensu*, não se estabelece o padrão de medida e esta é a forma necessária de realização de uma realidade monopolista mercantil.

Contudo, tal desidentidade é promovida pelo monopólio que torna a realidade social no interior da colônia bastante complexa, no que diz respeito à inserção de moedas de conta. Vejamos a exposição de ZEMELLA:

> Para suprir a falta de moedas para os pagamentos miúdos, o rei mandou cunhar escudos e quarto de escudos, bem como moedas de cobre foram remetidas ao Reino. Para as grandes transações, continuavam a girar as moedas de ouro ou as barras. Todavia, os maléficos efeitos da presença da moeda, nas Gerais não se tardaram em se fazer sentir.
>
> A presença da moeda facilitava e avolumava o extravio do ouro, porque os moradores das Gerais podiam trocar o metal não quintado pelas moedas trazidas pelos comerciantes. (ZEMELLA, 1951, pp. 160-161)

Já em 1733, portanto, o Rei ordena o recolhimento de toda a moeda da Capitania das Minas Gerais. Observa-se, portanto, que não se estabelecia uma circulação monetária no plano das relações de troca de pequena monta, isto é, no varejo. Daí a presencça do próprio ouro em pó, como forma de pagamentos realizados nestas trocas. O próprio ouro não era padrão de medida, mas apenas meio de circulação, também evanescente, e ao se estabelecer enquanto tal, não se efetiva como uma medida ideal, própria de uma realidade monetarizada em sua completude. A conseqüência disto é o processo de falsificação existente no interior da realidade colonial, no que diz respeito à massa circulante. Como nos informa ZEMELLA (1951) em 1731 descobre-se uma fábrica que falsificava moeda em Paraopeba e em Catas Altas uma falsificação do selo do quinto. Contudo, a partir de 1718, quando o próprio Rei instala uma casa de moedas em Minas Gerais, Vila Rica se levanta e é necessário fechá-la. Isto porque, com a casa de moedas a falsificação do ouro em pó, ao qual tudo se misturava, estaria prejudicada. Ainda segundo a autora que nos contribuiu no argumento "Era muito comum

juntar-se, ardilosamente, ao ouro em pó, corpos estranhos como esmeril, a limalha de latão e outras drogas, para aumentar-lhe o peso." (ZEMELLA, 1951, p. 156)

O ouro em pó, em verdade, passa a ser uma possibilidade de se reduzir em uma parte alíquota muito pequena o comércio das mercadorias que não participavam da circulação de maior dinamismo no interior da colônia, dada a ausência de moedas de conta e, de nosso ponto de vista, isto revela que não está estabelecido neste comércio um padrão de medida, pois que os trabalhos não estão idealmente medidos pelo próprio ouro, o que permitiria o desenvolvimento de uma trama comercial monetarizada com dinheiro. Isto se dá no plano metropolitano como já explicitamos, e a decoberta do ouro passa a ser um momento, para a Coroa, necessário para o seu próprio estabelecimento como agente de troca na realidade européia. As minas da colônia são este momento necessário do entesouramento que põe Portugal como nação monetarizada diante, especialmente, da Inglaterra. Como contribui Marx a respeito do entesouramento:

> El hoarding principle [princípio de entesouramento] , por el cual el dinero funciona como valor autónomo, es necesário como un momento - prescindiendo de las formas sorprendentes en que se manifiesta - necesário en el intercambio fundado en la circulación monetaria; ya que cada uno necesita, como dice Adam Smith además de su própria mercancia la medial quantity [quantidade intermediária/média], determinada proporção de la mercancia general. `The man in trade has property in trade´" [o homem no comércio tem propriedade no comércio] (MARX, 1977, p. [701])

Ou seja, a colônia, como momento da relação é desmedida da medida metropolitana. Sobre este aspecto é inevitável refletir sobre o fato de que a colônia brasileira não se poderá desenvolver enquanto território

nacional, pois que o exclusivo comercial era o impedimento deste padrão realizar-se internamente. Por isso mesmo podemos afirmar que a realização plena da colônia era a sua monetarização que, de modo particular, realizava-se na e como Metrópole. Por isso mesmo a independência é parte constituinte da identidade colonial. O monopólio da Coroa, reafirmemos, dava à colônia, *strictu sensu*, uma forma particular de realização de uma lógica monetária. A realização plena desta lógica coincidiria com a formação de um território nacional, ou seja, com sua independência.

2.3 O OURO E AS CONTRADIÇÕES ESPAÇO-TEMPORAIS. UMA APRECIAÇÃO DAS NOÇÕES DE POBREZA E RIQUEZA NO PLANALTO PAULISTA

A expressão monetária aponta-se, por assim dizer, como o sentido universalizante do que chamamos colônia, ao realizar-se como expressão de relações sociais resultava em uma forma de representação que, dado o seu contexto específico, ganhava o foro de uma particularidade que constituía a própria identidade[18] colonial. Este processo tinha como elementos fundamentais, a propriedade da terra e o crédito, contudo, não de maneira autônoma. A terra, de um modo muito particular, era não só identidade de crédito, mas o próprio crédito, visto que através dela fazia-se promessa de trabalho. À diferença do crédito contemporâneo, em que se tem um montante monetário como realização da relação creditícia, neste caso, o elemento constituinte do mesmo estabelecia-se, dentro de uma das variantes do crédito no período colonial, através da terra, ainda que tal fato não se colocasse como condição ou expressão da relação efetuada entre credor e devedor. O crédito, queremos dizer, era, ao menos, representação de coisas materiais através de um elemento material, na medida em que o mesmo constituía-se objeto de trabalho. Isto num contexto de relações em que a

[18] Em Alfredo Bosi encontramos a distinção entre as noções de *Sistema Colonial* e *Condição Colonial*. Como aponta o autor, a noção de sistema está assentada na compreensão dos mecanismos econômicos que se gestam na relação metrópole-colônia no sentido de fomentar a lógica econômica européia e que a este tema somam-se autores como Caio Prado Jr., Jacob Gorender, Maria Sylvia de Carvalho Franco, Celso Furtado, Fernando Novais, dentre outros. Por outro lado, vinculada a esta noção, encontra-se a de *condição colonial*, a qual refere-se a uma forma particular de expressar, do ponto de vista do colonizado, esta relação metrópole colônia e, portanto, pela *condição* passariam todos os elos não só objetivos, mas também subjetivos de realização da própria vida, o que não exclui os sentimentos e as práticas intersubjetivas. É de grande perspicácia tal distinção, especialmente porque aponta um percurso metodológico que contribui para compreender a colônia a partir de sua expressão não só econômica, mas também artística, na qual a literatura ganha certamente um papel de destaque como objeto do esforço interpretativo do autor. Enfim, trata-se de uma noção que permite compreender a literatura como um sentido particular de expressão da *condição colonial*. Cf. BOSI, Alfredo - Dialética da Colonização. Companhia das Letras, SP, 2000. (esp. pp. 26-27) Optamos aqui pela noção de identidade colonial porque, no plano das relações econômicas, sociais e políticas que forjam uma relação complexa, isto é, formada por uma unidade de termos distintos e contraditórios (metrópole e colônia) desenvolve-se a possibilidade de se compreender que tal identidade está em pleno movimento, isto é, não se desconsidera a possibilidade de ela se expressar como negatividade da própria relação que a põe como um dos seus pólos. Isto implica dizer que o desenrolar desta identidade pode revelar que faz parte dela a negação de sua posição colonial, de modo a realizar o seu não também como a destituição da posição do termo metrópole. Portanto, a noção de identidade também busca na relação metrópole colônia as contradições que dão sentido à relação. Como expusemos em nosso primeiro capítulo, ainda que a identidade colonial esteja assentada sob a lógica da subordinação, podemos compreender que ela se subordina enquanto sua identidade não se realizar tal e qual a metrópole, embora o processo seja o de forjar uma identidade simples através do processo de monetarização. Contudo, a independência, seja como diferença, seja como resistência é elemento necessário e contraditório desta relação que identifica a colônia visto que está sempre a pôr como necessidade o peso da mão metropolitana e, portanto, contraditoriamente, negativamente, estabelece a relação, ainda que sempre precariamente.

terra era a medida de realização de projetos. A colônia americana portuguesa, portanto, era o projeto do colono, do grande empreendedor, do aventureiro, da metrópole, os quais mantinham algo em comum: pela terra, qualquer possível. Desta forma, queremos destacar o fato de que a terra apontava-se como um meio necessário de pagamento do crédito oferecido. Nela estava a possibilidade de efetuação de um trabalho não realizado que o crédito representava, ou seja, a promessa de trabalho característica do crédito, seria solvida no amanho da terra. Era esta atividade que permitia o processo de abstração ora em andamento na realidade colonial.

Mello, ao caracterizar a formação da grande lavoura no Estado de São Paulo, nos indica que o século XIX, especialmente na sua primeira metade, pode ser compreendido como o momento da expansão das lavouras associadas, contudo, uma associação cujo caráter é exportador. A guerra de secessão, nos informa a autora, valoriza a produção algodoeira que, apoiada em Canabrava, diz:

> '[...] desde que seus preços altos eram apenas um reflexo da situação anormal do mercado europeu, durante a Guerra de Secessão, sua cultura se apresentava, na opinião pública de grande parte dos agricultores de café da Província como uma aventura, uma empresa efêmera. Isso a impossibilitava de deslocar os interesses concentrados no café, solidamente estabelecidos e prenhes de perspectivas em relação ao futuro'. (Apud MELLO, 1985, p.65)

> Ao iniciar-se a segunda metade do século XIX a lavoura cafeeira constituía o fator de dinamismo da economia paulista, e da mesma forma atuou, ainda que temporariamente, na década de 60 a cultura algodoeira. (MELLO, 1985, P. 65)

O desenvolvimento das lavouras exportadoras no período em questão é um momento que permite a autora desvendar um processo de transformação da forma da riqueza que, do ponto de vista social e econômico, estabelece uma passagem para a economia mercantil-escravista. Isto é, há uma determinação econômica, que na expressão da autora a forma social (escravista) adjetiva o sujeito (mercantil) como determinante. Contudo, a particularidade da formação social neste momento põe os critérios classificatórios atuais sem validar uma realidade tão díspare. Isto porque se o determinante da forma econômico social é medido pela riqueza, o século XIX expressa-se pelo seu desenvolver-se. Desse modo, os parâmetros valorativos da riqueza dos séculos precedentes necessitam de uma importante relativização. Há, ainda no século XIX, uma riqueza não solidamente constituída que, do ponto de vista presente, torna-se difícil compreender, monetariamente, o quantuum de elementos reais capaz de ser representado por determinado montante de dinheiro. Isto, levando em conta a análise de Mello, como um momento de gestação, na capitania de São Paulo, de uma economia que participará de um modo importante e diretamente dos circuitos internacionais de comércio. Sendo assim, o algodão e o café parecem conter, de um modo bastante característico, a possibilidade de reestruturar uma forma de realização colonial. Estes comentários, que certamente são pinçados através da autora por nós, contribui para argumentarmos que a capitania de São Paulo passará, do ponto de vista dos outros centros dinamizadores, todo período colonial, gestando a possibilidade deste dinamismo com momentos mais ou menos bem sucedidos. A própria triticultura destacada por MONTEIRO (2000) é um desses momentos que evidencia uma relação mais direta do Planalto de Piratininga com uma realidade comercial.

Do ponto de vista da leitura realizada através de Mello, poderíamos afirmar que o século XIX é o momento de uma economia que dinamiza-

se por um comércio que realiza o novo sentido da riqueza. Trata-se de uma riqueza que, ao monetarizar-se, ramifica-se e torna-se, no nosso caso específico, investimento em serviços públicos, na forma empresarial e por ações, em que o crescimento da mancha urbana aparece como uma das expressões fenomênicas desse processo. Ao que pese a importância desta questão, apoiamo-nos por ora nisto (que apareceu aqui apenas como tema) para poder argumentar que se houve economias mais comerciais em outros períodos, como a produção do açúcar e do café, exportadas pelas tropas muares em momento anterior; a efetivação da mesma, como uma trama monetarizada efetiva, envolvendo inclusive capitais estrangeiros - como é o caso da rede ferroviária, para ficarmos com o exemplo mais alarmante[19], só solidificou-se, ao longo do século XIX. A dificuldade classificatória apontada pela autora, mais do que uma inadequação de categorias do pensamento, é expressão de uma economia que, do ponto de vista monetário, ainda não era suficientemente produtiva para ser representada. Tal característica, buscamos destacar, esteve presente ao longo de todo o período anterior à segunda metade do XIX, sendo o comércio, em grande parte, tanto quem pôs como quem dissolveu esta desidentidade entre moeda e relações sociais por ela representadas.

Vale lembrar que tal dificuldade representativa obteve repercussão social onde os paulistas, através da Câmara da Villa, reclamavam pela escassez de dinheiro na província. Se para Blaj isto representa, ao contrário, um dinamismo comercial no planalto paulista, já no século XVII e XVIII, é oportuno apontar, embora estejamos de acordo com a autora, que não se trata de um dinamismo típico, pois, sua atividade, por motivos que apontaremos neste capítulo, ainda não encontra no padrão monetário a sua capacidade de representação. A escassez monetária, dentre outras, existente no planalto de Piratininga, está a revelar uma

[19] Cf. SAES, 1979

importante particularidade desta economia que, apesar disto e por causa disto, terá um papel fundamental na realização da totalidade colonial. Destacar a pobreza de São Paulo, com olhos no sentido de riqueza de uma sociedade plenamente monetarizada, como a do século XIX, que passa a ter condição de repor os seus pressupostos, é uma anacronia que devemos evitar.

A importante análise de Ilana Blaj permite compreender como que esta dinâmica comercial do planalto no período analisado potencializa uma acumulação de riqueza de modo a formar uma elite paulistana. A autora procura se contrapor, portanto, às interpretações sobre o isolamento e a pobreza em São Paulo, visto que para a mesma, aquilo que aparece na documentação como evidência da pobreza, ao contrário, é expressão de seu dinamismo econômico. A falta de gêneros alimentícios, de moeda, dentre outros, indicam que tais ausências estão a colocar tais elementos em outros lugares da colônia com os quais São Paulo obtém relações comerciais. As ausências, portanto, expressam a sua riqueza e o seu potencial econômico.

> Assim, o que para muitos autores seria um indício da pobreza da vila (a falta de gêneros alimentícios), na verdade indica toda uma produção local e regional mercantilizada para outros locais, seguindo, gradativamente, a lógica do mercado.

Ou ainda

> A produção local de farinhas, milho, feijão, aguardentes e outros gêneros; a criação de gado; a existência de um comércio articulado com a região santista, que envolvia desde artigos básicos de primeira necessidade como o sal, até tecidos, fitas, ferro e outras mercadorias, as tensões sociais daí resultantes, como por exemplo, os motins sobre a moeda e os reclamos contra a carestia, faz com que São Paulo, a partir de meados do século XVII, já possa ser vista como que cada vez mais integrado

> a uma economia de mercado, e não como uma área apenas voltada ao consumo local, como afirma entre outros, Alfredo Ellis Jr. (BLAJ, 1995, p. 90)

É sob este ponto de vista que a autora desvenda o sentido das tensões ali expressas, pois a câmara da vila de São Paulo terá o papel fundamental de viabilizar a realização de uma elite comercial e proprietária de terras e escravos em detrimento dos interesses daqueles que não participavam desta circulação mais dinâmica e monetarizada da economia paulista.

Ainda que esta interpretação nos seja de fato esclarecedora, e permite-nos compreender São Paulo do seu ponto de vista interno e próprio e não somente segundo a sua pendência em relação a outras regiões, de viés, como diz a autora, é oportuno salientar que sua análise ao acentuar a importância da formação de uma dinâmica e de uma riqueza leva a autora a dar uma ênfase quase absoluta a esta circulação desconsiderando outros aspectos que para nós são fundamentais. Não se trata de mostrar apenas a ausência destes outros elementos, mas de apontar a possibilidade de se compreender o processo pelo seu outro aspecto que é certamente oriundo desta dinâmica brilhantemente destacada por Blaj.

O que queremos evidenciar é que as camadas que não conseguiram constituir-se como elite, graças à marginalidade das mesmas em relação à circulação mais dinâmica, já por nós apontados, a sua contínua busca de inserção irá deslindar uma dinâmica subjacente a esta cujo resultado particular será profundamente fundamental para a realização da colônia enquanto um projeto metropolitano. Portanto, não só a elite, mas a sua condição antagônica e necessária, a camada pobre, efetuará também, como resultado de sua atividade no interior do planalto, a realização dos desígnios daquilo que comporia - ainda que de modo contraditório sob inúmeros aspectos dos quais destacaremos alguns - a formação colonial

no seu sentido amplo, aquele que envolve não só a colônia, mas a sua relação com a metrópole.

A escassez de alimentos e de moedas, portanto, se significou esta potência relativa da economia do planalto, isto o era benéfico para aqueles detentores de tais possibilidades comerciais, que acabavam por coincidir com os homens bons que administravam suas riquezas e oportunidades através da câmara da vila, ao sintetizarem aí as tensões da sociedade planaltina. Contudo, os reclames por tal escassez evidenciam o significado também de uma dificuldade de reprodução da vida necessária para suprir uma demanda crescente de tal comércio. Se a elite, destacada por Blaj, se segurava graças a sua possibilidade de comprar os produtos que em São Paulo faltavam, e com isso a escassez não os tocava senão indiretamente, os marginais a esta circulação, ao reclamarem, demonstravam uma concentração que dificultava a reprodução da vida e, portanto, deixavam claro que a pobreza era parte integrante da totalidade colonial. Embora a autora destaque a existência da pobreza, deve-se salientar que esta não move a sua compreensão da dinâmica colonial do planalto.

O nosso ponto de vista, como já salientamos algumas vezes, é o de compreender que a pobreza pode ter-se realizado, ao longo do período colonial, não apenas como uma necessidade lógica do processo de formação de uma riqueza comercial que, do ponto de vista sociológico constitui uma elite, mas que ao se colocar como esta necessidade atua na própria constituição do projeto colonial.

O lucro comercial exigia da colônia uma forma e intensidade de trabalho que o remunerasse (MORAES, 2000). Deste ponto de vista, as relações de trabalho no planalto paulista, no período anterior às grandes plantagens, eram insuficientes para participar das trocas metropolitanas, ainda que de forma indireta, mas cuja marginalização de parte do

contingente populacional do planalto colocava tal contingente na contínua busca de participação desta circulação maior. Isto implica dizer que buscava-se, no plano das possibilidade laborativas do período, desenvolver atividades ligadas à cultura do solo ou criação do gado, de modo a torná-la mercadoria no circuito econômico do qual São Paulo participava. Se no plano desta possibilidade, do ponto de vista do colono pobre, isto não se realizou, dado que a pobreza foi uma constante deste período, como a própria autora reconhece; do ponto de vista da Coroa e seus representantes a pobreza foi um elemento de sucesso no interior da dinâmica colonial. Isto porque através dela pôde-se estabelecer o processo de povoamento do planalto. Não se tratou de um simples povoamento, relativo à fixação e ocupação do solo. Pelo contrário, a presença das instâncias da Coroa, através da Câmara da vila, dos cartórios, com seus escrivães, desenvolvem a possibilidade de se institucionalizar este povoamento que, sob este ponto de vista, efetiva a conquista através de um povoamento que institucionaliza, por vias jurídicas, a propriedade da terra, elemento tão fundamental para a presença da Metrópole naquilo que é a sua condição, a colônia. Trata-se, obviamente, de compreender a perspectiva jurídica deste processo, como resultado de uma dinâmica econômica e social que, somente a posteriori, poderá colocar-se como condicionante de processos outros. De qualquer forma, acaba (tal institucionalização através de processos jurídicos) cristalizando esta permanência povoadora que se deu através dos embates para justificar a propriedade através de uma posse (verdadeira ou não, pouco muda a ocupação do planalto) que significou a extensão do sentido produtivo da terra através das pequenas roças de milho, feijão, cana, mandioca, criação de gados, entre outros.

Se o século XVIII imprime a São Paulo uma inserção mais profunda numa economia vinculada à lógica monetária, como conseqüência, desata uma seqüência de longo prazo na abertura de inúmeras pequenas propriedades cujo intuito poderia ser a expansão da comercialização da

produção ali possível, mas que como resultado tem-se uma expansão das áreas produtivas, constituindo mesmo uma tecitura social e espacial de fixação que, através desta, promove a formação institucional da propriedade privada da terra, de modo a efetivar um domínio como sendo metropolitano sobre o território colonial. Isto tudo, como seqüência a posteriori de realização de uma intrincada rede de relações sociais, produzindo um espaço diferenciado que buscava sua possibilidade de participação na circulação monetária na medida em que este punha como necessidade de realização de tal possibilidade não só a juridificação das relações entre os posseiros, mas, como condição disto, a intensificação e extensão da produção da terra no planalto.

O comércio marítimo então instalado imprime uma necessidade de realização de relações de trabalho que permitam fomentar a possibilidade posta pelo comércio. Neste sentido, no plano colonial interno, o comércio aponta-se como relações de trabalho específicas que envolvem um processo de subordinação. Isto, contudo, destaca-se no âmbito de relações que vinculam-se ao exclusivo metropolitano. Do nosso ponto de vista, embora possamos observar fenômenos semelhantes obtêm-se uma determinação das formas de trabalho em São Paulo pela esfera comercial, mas que não se vinculam, a não ser indiretamente, com o plano do exclusivo metropolitano. Isto implica dizer que a tecitura social aqui constituída não podia participar de uma produção ou mesmo produtividade determinada pelo lucro desta circulação maior. Em outras palavras, as relações de trabalho no setecentos, no planalto, embora contivessem a escravidão como um de seus elementos, não tinham condições de repor este pressuposto, visto que o valor de sua produção não atingia os custos necessários para esta participação maior. Neste sentido, a escravidão indígena, tema que tratamos em capítulo anterior, não deixa de ser uma redução dos custos destes pressupostos, mas cujo menor custo e maior dificuldade de manutenção do contingente permitia

que São Paulo participasse de uma circulação interno e internalizante à colônia, mas que, certamente, estava indiretamente vinculado à circulação do exclusivo metropolitano. De qualquer forma, a demanda oferecida, especialmente no XVIII, no plano interno da colônia, ainda assim colocava o plano do comércio como um momento do processo geral que passava a sobrecarregar o custo dos seus pressupostos (mão de obra, terra, cavalgaduras, caminhos, etc.) Mas a demanda estava desenvolvida em demasia em relação à própria formação destes mesmos pressupostos. Além disso, e por isso, a extensão do trabalho do próprio sitiante e de sua família passa a ser uma tentativa de adequação entre as distintas esferas então postas: a da circulação e a da produção.

De qualquer modo, ao que tudo indica, tal realidade resulta em que as relações sociais possíveis de serem representadas na forma monetária, ao longo do período colonial vicentino, predominaram de um modo marcante como relações sociais, em que a terra, no seu sentido menos abstrato - solo onde se faz a roça - ,ainda não correspondia a um mínimo necessário do ponto de vista de uma circulação monetária presente e possível. Estabelecia-se, portanto, uma demanda crescente de comércio, que exigia um dinheiro na sua determinação como equivalente, mas cuja ausência era oriunda de um contexto social em que o trabalho não era suficientemente grande para ser representado na sua forma abstrata. Neste sentido, há um lucro que se realiza na esfera da circulação que determina as formas de trabalho também no interior do planalto paulista que nem sempre se dão pela exclusiva exploração da mão de obra escrava, o que evidentemente não foi ausente de nossa história. Contudo, o que buscamos argumentar é que a determinação do lucro posta na esfera do comércio empurra as disputas pelas pequenas propriedades de modo a fazer coincidir, o mais possível, representante geral e representado. Os pequenos sitiantes e desapossados, em geral, buscam realizar alguma forma de trabalho para colocá-lo no padrão de medida monetário estabelecido pela circulação de mercadorias existentes

no interior da colônia do setecentos. Enquanto esta adequação não se estabelece historicamente, se é que se estabelece em algum momento na história do capitalismo, desenvolve-se o crédito como um elemento primordial de possibilitação de quase todos os negócios no interior do planalto. O crédito deste período, portanto, não se estabelece como um pular de etapas entre a produção e o consumo, ou entre o investimento na produção e a produção propriamente dita desencadeado pela potência produtiva de um capitalismo industrial que põe em cheque o montante de trabalho necessário como forma de manutenção da taxa de lucro. Embora isto seja evidente, estamos trabalhando com a perspectiva colonial de um lucro comercial. É fundamental que façamos esta diferença para podermos compreender de modo mais do que oportuno, esclarecedor, a importância que tem o crédito num momento em que as relações de produção ainda não estão totalmente postas no jogo de equivalência dos diferentes trabalhos. Isto porque, neste período, ao contrário do momento industrial - embora a compreensão do crédito neste momento seja de imprescindível importância para compreendê-lo no período colonial - o crédito ao invés de ser um substituto do trabalho, aponta-se aqui especialmente, mas não exclusivamente, como meio de circulação de modo a fomentar o desenvolvimento de um trabalho que pauta-se na sua característica forma extensiva e não intensiva. Assim, este crédito, majoritariamente posto como meio de circulação, visa sim a substituir uma promessa de trabalho não só de modo a realizar-se como promessa de trabalho, mas especialmente na expectativa de fomentar o desenvolvimento de uma produção ainda não existente. Na verdade, toda a sociedade planaltina busca formar as condições necessárias de um padrão lucrativo estabelecido pela demanda comercial existente através do crédito e não de modo a substituí-lo pelo trabalho, como ocorre no capitalismo da grande indústria. Desta forma, o crédito, expandido de modo quase que total na sociedade que ora analisamos, impulsiona a formação de um mercado de trabalho. Ele substitui o trabalho, mas na

expectativa de desenvolver uma esfera própria desta sociedade, a do trabalho participador de uma linguagem medida pela lógica do lucro que está, então, determinada na esfera comercial. Deste modo, os colonos do século XVIII, nosso período em questão, pedem crédito não exclusivamente para consumir, mas principalmente para se estabelecerem como trabalhadores adequados a uma produtividade medida pela circulação comercial. Trata-se da busca da participação no comércio para a formação de um mercado de trabalho então inexistente do ponto de vista daquilo que era posto como necessidade pela dinâmica comercial como um todo. Isto não implica dizer que não haviam proprietários, dentre outros, que conseguiam participar desta dinâmica comercial, pelo contrário, eles davam concretude ao fundamento comercial. CONTUDO, estes constituíam a elite, de que chama a atenção Blaj, que detinha os pressupostos de uma produção, pelas mais diversas vias, que possibilitavam-lhes uma valorização de mercadorias cujo montante de valor posto nas mesmas carregava consigo a capacidade de absorver um incipiente montante monetário promovendo ao restante da sociedade a escassez da mesma. Tratava-se, portanto, de uma valorização competitiva para os padrões da época que não coincidia com o caso daqueles pequenos sitiantes que ainda buscavam formar os pressupostos desta competitividade, dentre eles a própria extensão de terras, passíveis de formar um montante de valor que interagisse no jogo da equivalência então posta. Deste modo, vale a pena recolocar, o crédito colonial, por ser movido pela lógica comercial, impulsiona a formação de uma esfera do trabalho, ao contrário daquele momento contemporâneo a nós que visa substituir a ausência do mesmo dado o desenvolvimento das forças produtivas. No setecentos, trata-se de fomentar a formação do trabalho, dinamizado pela lógica comercial. Contemporaneamente o crédito, ao contrário, busca substituir o trabalho que se reduz em relação à capacidade produtiva, determinada tal redução, portanto, pela esfera da produção. Em ambos o crédito substitui

a ausência da necessidade relativa do trabalho, mas por caminhos que histórica e logicamente estão postos em sentido opostos.[20] No primeiro caso trata-se de um longo e árduo processo de formação da esfera do trabalho, donde a escravidão indígena participou de um modo importante, como discutimos no primeiro capítulo. No segundo caso, trata-se do processo terminal do percurso que o trabalho realiza na história do próprio capitalismo. O crédito, portanto, mantém sua identidade como substituição, contudo, nos momentos distintos, substitui a categoria de trabalho de formas distintas. No primeiro caso contribui para constituí-la, no segundo, busca superar o seu limite lógico e histórico.

Pode-se agora compreender que o conflito representativo - na análise que fazemos a partir de Mello - continha também um elemento irracional, na medida que representava elementos pressupostos mas que ainda não se haviam colocado. Do ponto de vista social, havia reivindicações em relação à falta de dinheiro na colônia. Especialmente na economia de São Paulo. Contudo, no plano das relações entre colonos e Coroa, tratava-se, ainda, da impossibilidade de sua externalização. Esta - externalização - dava-se na lógica do dinheiro e, no Planalto Vicentino, a sua não-correspondência (entre troca mercantil e relações sociais de produção), identificava esta relação. Ou seja, a desidentidade era o elemento possível de identificação da realidade vicentina, senão colonial.

Vale ressaltar que o século XVIII é o período em que toda a colônia passa por um intenso processo de transformação graças à descoberta das minas nos sertões das minas gerais e *coatagoazes*. A circulação migratória, promovida pela busca do falso fausto na expressão de Laura

[20] Poder-se-ia ainda argumentar que a redução do trabalho no interior da esfera produtiva no capitalismo industrial contemporâneo revela a desnecessidade do trabalho no interior da produção e, portanto, não se pode dizer que o crédito venha substituir sua necessidade. CONTUDO, há que se admitir que a produtividade do trabalho representado pelo desenvolvimento das forças produtivas, o que implica em sua redução, redução do trabalho necessário, como aponta Marx nos *Grundrisse*, envolve a própria contradição do capital na medida em que isto implica numa redução do valor posto em cada mercadoria. Se tal redução é compensada pela expansão da produção de valores de uso, o trabalho, contraditoriamente, será necessário para a realização deste valor produzido, de modo que o crédito exerce aí um papel contornador de uma contradição essencial da lógica do capital, colocando, através desta o seu próprio sentido histórico.

de Mello e Souza, promove uma redução das atividades em áreas tradicionais de povoamento que passam, então, a constituir-se como área de abastecimento das regiões mineradoras. O período ligado aos 60 primeiros anos do século XVIII leva para as regiões mineiras cerca de 8 a 10 mil pessoas por ano, sendo que na primeira década o número de pessoas trabalhando nas atividades mineradoras era de 30 mil indivíduos entre colonos, escravos e portugueses recém chegados para tal.[21] Tal circulação, certamente espantosa para os padrões da época, não era acompanhada de uma atividade que permitisse reproduzir a permanência desta população que ia em busca do ouro. Isto não só pôs as outras regiões como abastecedoras de todos os produtos para as minas gerais, não excetuando-se aí os produtos agrícolas, como também, num movimento desigual, significou a extrema dificuldade de reprodução da própria vida. Acompanhemos este ilustrativo momento da autora que nos subsidia que, apoiada em Wilson Cano, nos oferece o seguinte esclarecimento:

> Em sua análise recente, Wilson Cano contestou com brilho a associação entre a capacidade dinamizadora da economia mineira e a sua alta produtividade. Diz o autor que apesar de ter gerado efeitos produtivos na economia do sul e desenvolvido a urbanização, o aparelho burocrático e o militar, o ouro não gerou segmentos produtivos in loco, pois importava-se a maior parte dos meios de subsistência e quase não havia produção interna ou retenção local do excedente produzido. Por outro lado, a pequena necessidade de maquinário condicionou os investimentos maciços em mão-de-obra, originando uma economia de densidade elevada na qual o escravo utilizado, em larga escala, representava grande porcentagem de capital imobilizado. (SOUZA, 1982, p. 28)

[21] Apoiamo-nos em dados pesquisados por SOUZA (1982, p. 24)

É oportuno que frisemos uma tese importante deste livro que ora nos contribui para contextualizar o processo que procuramos elucidar, ou seja, a busca do ouro, do ponto de vista do colono foi também o encontro com sua miséria e com a mesquinhez de uma economia forjada nos critérios da acumulação. Ou como sintetiza a autora "A Coroa enriqueceria, mas o mineiro ficava pobre."[22]

Este fenômeno é de particular importância para a temática que se nos aponta neste capítulo. Pois que a busca do ouro ao movimentar tal contingente populacional, de modo abrupto, aliás o que parece confirmar-se como característica da identidade colonial, põe como possibilidade nas áreas fornecedoras a realização de um comércio intra-colonial que busca-se inserir na circulação desenvolvida por esta atividade. Como já afirmamos em outros momentos de nossa tese, a identidade da colônia é a realização de seu conceito apesar de suas categorias. Neste caso, a riqueza chega antes de seus pressupostos produtivos. Aparece em si e, após tal aparição e realização conceitual, como a riqueza, vai, ao longo de penoso, sofrido e violento percurso, realizar suas categorias constituintes, sendo que o planalto vicentino passa a ser um destes momentos desatualizados do conceito da riqueza colonial que se forja na identidade com a metrópole. No plano das relações monetárias, forja-se um mundo monetarizado em que a moeda, elemento material deste processo não se apresenta. A pobreza do ouro apresenta-se como estímulos de realização de uma sociabilidade mediada pelo crédito que, como apresentaremos mais à frente, desenvolve uma intensificação produtiva no planalto que será uma busca de adequação. Mas, ainda do ponto de vista das descobertas do ouro, desenvolve-se uma circulação comercial que realiza-se precariamente, pois, como dissemos acima, apoiados em Souza (1982), a descoberta do ouro foi também o encontro com a pobreza.

---

[22] SOUZA, Laura de Mello e, Os desclassificados do ouro... Op. Cit. (p. 33)

Observa-se, nos documentos que citaremos logo abaixo, a presença de uma circulação comercial que estabelece uma relação entre outras áreas da colônia brasileira e Minas Gerais, tendo por passagem o Planalto Paulista. Isto, certamente, estabelece no planalto uma camada que trabalha especificamente com o comércio, ou seja, aqueles que vivem de seus negócios. Trata-se de uma minoria que mora na cidade propriamente dita. Contudo, o que queremos evidenciar é que esta circulação comercial estabelece certamente o padrão de equivalência ao qual os sitiantes buscam se adequar para poderem participar deste comércio. Vejamos de qualquer forma, dentro do possível, como que esta circulação realiza-se, pois ao que tudo indica ele também é incorporado numa lógica desigual da equivalência. Vejamos:

> Diz Gaspar Roiz Correa [em 1732] M^{or}. nesta cid^{e}. e nella homê de negocio, q. pella receita junta assinada por Martinho Gomes Romão e sua obrigação junta lhe resta a dever a quantia de trezentas e vinte e cinco oitavas de ouro, como dellas consta pellas vendas que fes da carregação, q. o supp^{te}. lhe consinou como consta da resposta da carta q. a seo tempo aprezentara e os mais decum^{tos}. por onde se prova o trato q. fizerão; e assim mais lhe deve o sup^{do}. pagar secenta e nove e sincoenta e sinco grãos de ouro quintado que constará da certidão q. aprezentará do escrivão da caza de fondição e hú treslado de hua carta, q. por omissão do supp^{do}. não mandar a certidão de q. tinhão já pago os q^{tos}. pellas grandes entradas da carregação de q. procedem as tinha tiradas nas ditas minas dos cujabá como consta da receita da venda so afim de q. nesa fondição senão _ _ ravam qtos. pella omiSão do supp^{do}. não mandar certidão nem seguir as ordens ao supp^{te}. se tirarão por não aparecer a certidão como he (...), e estas as deve pagar o supp^{do}. e nellas deve ser condenado, p^{a}. oq o quer o supp^{te}. fazer citar p^{a}. a aprezentação de hum libello civel por todo o referido e assim mais p. todos os

termos e autos judiciais e extra-judiciais athe final sen^{ça}. e sua execuçam ou remissão de seus bens...

..*

Por _ _ m de o libello civel Diz o A. Gaspar Roiz Correa pella melhor via de direito q. se compor.

P. o A. pella carregação feita em dous de mayo de mil e sete centos e vinte e sete annos assignoada pello R. Martinho Gomes Romão e della se vê remeter lhe o A. da villa de Santos p^{ta}. a villa de outu [Itu] as cargas que dellas constão confinadas ao R. pa as levar p^{a}. as Minas do Cujabá em sua comp^{a}.; e a elle confinadas;

P. o A. que pella carta do R. de dezoito de junho de mil e sete centos vinte e sete annos q. da villa de Oitu lhe escreveo q. tinha recebido as d^{as}. cargas referidas na carregação bem acondicionadas como o R. nella declara, e as levou p^{a}. d^{as}. minas da Cujaba em sua comp^{a}.

P. o A. q. pella receita do R. assignada q. remeteo das ditas minas de vinte e sinco de junho de mil e sete centos e vinte e nove annnos se mostra pella conta q. nella dá da venda q. fes das d^{as}. cargas se mostra fazer nellas sete centos e setenta e seis oitavas de ouro, das quais tem o A. só recebido trezentas e sencoenta e seis oitavas de ouro q. o R. lhe remetteo por Gregorio de Crasto Esteves q. das d^{as}. Minas vejo [veio] na mesma monção e deve o R. o mais resto, q. consta da receita, q. são quatro centos e vinte oitavas

P. o A. q. deve o R. satisfazer as oitavas q. faltão na condição *da receita p^{a}. assim se ajustar a conta assima de sete centos e* setenta e seis oitavas, q. constão da venda da receita, q. o R. nella da conta vendida e feita por sua mão.

Vejamos a réplica do réu:

P. que naquelle anno de 1728 foy tanta a fazenda da seca e molhada que entrou naquellas Minas que se chegou a vendeer por menor preço do que se costuma vender em povoado, e p^{a}. o R. reputar melhor a carregação do A., e ainda a mesma fazendo delle R. foj necessario vender fiado por anno a pessoas abonadas [grifo meu]

P. que findo o d^{o}. anno entrou o R. em cobrança e já neste tempo se havião reduzido daquellas Minas a notavel mizeria de tal sorte que a major parte dos devedores fugirão como fizerão tambem aquelles que os Reo vendeo a sua fazenda e carregação do A. entre os quais forão hum I_ _ is da Silva e M^{el}. Gomes fugindo hum e prendendo-se outro p^{a}. o R. cobrar delles alguas oitavas foj necessario convencellos rematarlhes bens q. não chegarão p^{a}. se pagar tudo e ouve co_ _ o de credores e preferenciais."[23]

Ora, observa-se de fato que a carregação que neste caso não encontramos a descrição das mercadorias, mas que o mostraremos através de outros documentos - é oriunda de Santos e vai até a vila de Itu, de onde encaminha-se para as Minas Gerais, onde será comercializada. Ao que pese o fato de fazer passagem por São Paulo, observa-se que este tipo de negócio é realizado, quase que em todo o seu percurso, sem moeda. Trata-se de um investimento baseado numa recompensa monetária apenas quando o mesmo realizar a mercadoria no consumo. Assim, estabelece-se uma série de acordos entre partes, como, por exemplo, o dono da carregação e aquele que a leva para as minas, deste com os compradores finais. A expectativa, ao que tudo indica no documento, é de que o próprio ouro será a moeda sonante que pagará o valor da carregação, como um efeito cascata às partes contratantes. Sendo ou não verdade a afirmativa do réu, o que podemos concluir é que há uma grande dificuldade de monetarização destas trocas

[23] APESP - CX 28/ proc. 476

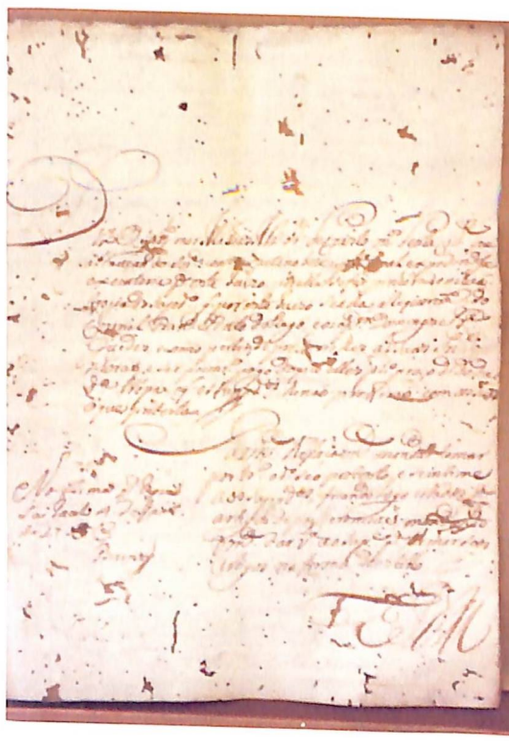

Petição em que o autor cobra pagamento, em juízo, de penhora de sua tropa, Vila de São Paulo, 1754, APESP, co 3526, cx 93.

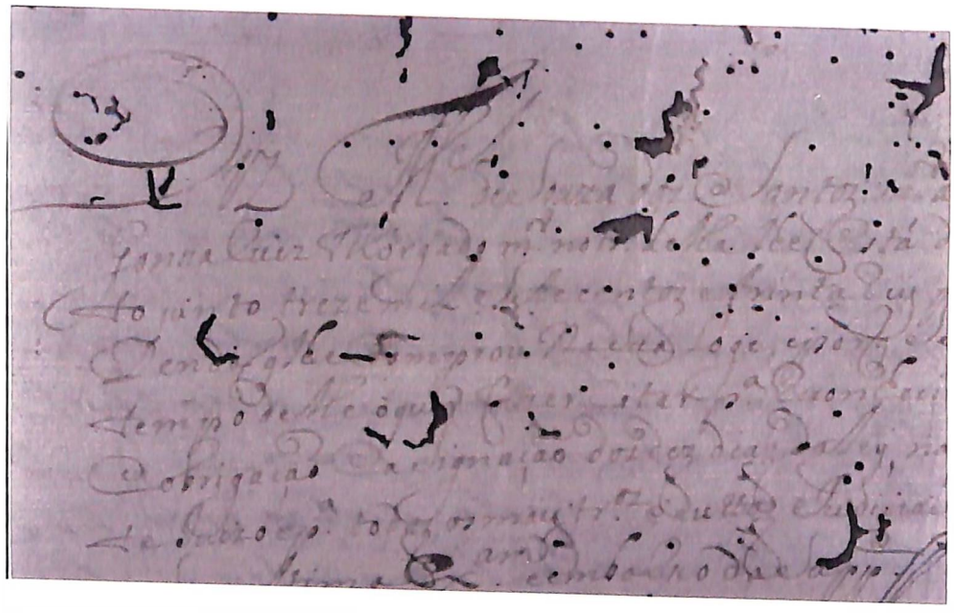

Detalhe de uma cobrança de crédito de 300$730 obtida em compras em loja (*loge*), Vila de São Paulo, 1743. APESP, co 3494

antis no período analisado. Tudo se estabelece no plano do crédito, da a, que será paga posteriormente com algum tipo de trabalho realizado. No específico a extração do ouro. Há uma circulação que se estabelece no de sua concretude, mas não desenvolve na totalidade o potencial de sua ação monetária. Observe-se que o réu apresenta o fato de que a venda irregação aos então moradores das minas de Cuiabá realizou-se através na dívida para se pagar até o final do ano. O crédito se estabelecia na tativa do dinheiro sonante e não através da imediata apresentação de ez. De qualquer forma, este era a grande circulação de realização da adoria intercolonial no período em questão. Ele quem fomentava a bilidade de inserção da totalidade da produção interna da colônia, da qual estava isenta a própria produção do planalto. O que se constituía, do de vista do crédito, isto veremos mais adiante, é o estabelecimento de circulação do próprio crédito em que as dívidas não pagas acabavam por ansferidas entre as mais diversas partes contratantes.

Em CALDEIRA (1999) podemos observar que o crédito é parte integrante da sociabilidade colonial desde, no mínimo, quando se tornou possível a produção açucareira para a exportação. A produção açucareira exigia uma complexidade de trocas que se faziam entre as partes na forma de crédito. A análise do autor nos ajuda a compreender o fato de que tais trocas a estabelecerem uma realidade de trocas não monetárias, uma *cadeia de créditos* como distingue Caldeira, efetivavam uma sociabilidade em que as partes contratantes firmavam-se como membros familiares, o que contribuiu, tal economia, para o desenvolvimento de uma sociedade de favores. A própria manutenção dos Quilombos dos Palmares é interpretada segundo essa perspectiva, pois que no mesmo havia uma produção cujos produtos eram importantes para o uso e sobrevivência dos engenhos. Contudo, o crédito, segundo nos aponta, não deve ser visto como uma fragilidade desta economia, mas como uma positividade da mesma visto viabilizar

uma economia monetária numa realidade onde predominava a escassez monetária. Na realidade, a escassez monetária suscitava uma dinâmica própria interna que acabava por efetivar-se como uma **independência** da colônia para com a metrópole, independência necessária para o estabelecimento da colônia *latu sensu*. Nas palavras do autor:

> Tudo que não era liquidado em dinheiro deveria se acomodar através das longas cadeias de relações pessoais, até o mais distante ponto do sistema. Era hora em mercadorias, de apertar os devedores. Além de economizar custos monetários diretos para os financiadores, o sucesso da Colônia estava exatamente no tamanho das acomodações econômicas internas possíveis pelas vias 'privadas' - e o sucesso nessa operação era o tamanho do subsídio fornecido pelo espaço colonial, na forma de aperturas várias, para o funcionamento do sistema. (CALDEIRA, 1999. p. 93)

Contudo, é necessário que pontuemos o fato de que a forma de crédito apresentada pelo autor está num plano em que as trocas se estabelecem como trocas entre trabalhos, sem que isto nos permita concluir algo sobre a equivalência de tais trocas. Embora isto de fato esteja vinculado ao estabelecimento de uma sociedade de favores, o que dá um sentido de independência, como já apontamos acima, não se pode dizer que estabelece-se algum plano de equivalência ao qual esta economia busca-se adequar. Ou seja, as trocas realizadas, eram, concretamente, trocas entre trabalhos e por isso mesmo, o próprio autor expressa um sentido mesmo simbólico destas trocas efetivado pelas relações de favores.

O século XVIII revela-nos uma realidade social que também baseia-se na troca monetária sem dinheiro. Porém é necessário que se diga que a expectativa é de se saldar as dívidas de forma monetária. Lembremos que é de fundamental importância a descoberta de ouro nas minas de

coataguazes e, posteriormente, gerais. Isto implica dizer que desenvolve-se um padrão de troca universal ao qual a realidade vicentina buscará adequar-se. Desta forma, a dinâmica posta por estes créditos não pagos já está envolta numa realidade em que o padrão monetário da equivalência já passa a ser determinante de uma realidade não monetária, diferenciando-se, o século XVIII de seus precedentes, onde poder-se-ia observar uma troca entre trabalhos.

O período dos setecentos no Planalto Paulista coincide com a escassez monetária, o que, de um ponto de vista local, corresponde a créditos e dívidas não pagas, graças, justamente, segundo o nosso ponto de vista, a esta inadequação entre a esfera comercial e a da produção que proporciona uma desidentidade entre dinheiro e relações de produção por ele representadas. Assim, realizam-se trocas as mais diversas para depois de um longo período, às vezes um ano, ou mesmo mais anos, obter o pagamento em dinheiro. Neste sentido, o crédito permitia uma circulação de mercadorias numa realidade em que se constituía a escassez monetária.

OLIVEIRA JR, analisando a questão relativa à cobrança do quinto na colônia setecentista, observa que os descaminhos do ouro são tão importantes quanto os caminhos, o que implica dizer que no gestar de uma realidade monetária de maior complexidade vai-se efetivando aquela independência sempre presente na condição colonial por nós apontada na noção de identidade colonial. Isto porque para o autor, os *descaminhos* do ouro contribuem para a realização de uma sociedade própria, apesar das determinações da Coroa Portuguesa:

> Compreende-se, portanto, o problema dos descaminhos como a ponta do *iceberg*. Por seu intermédio é possível abordar outras facetas das relações administrativas, as tensões entre os diversos níveis hierárquicos, a corrupção da burocracia, as mediações possíveis entre colônia e metrópole, as múltiplas

> interações entre colonos e reinóis, enfim, a diversidade da sociedade colonial. (OLIVEIRA JR, 2002. p. 06)

A realização possível de uma realidade monetária, dinamizada pela descoberta do ouro, aponta o fato de que a colônia poderia realizar o seu sentido de riqueza no maior de sua plenitude, às expensas da metrópole, e isto aprofunda o sentido de independência como determinante, sustentada ainda mais pela dilatação de uma realidade creditícia.

O crédito desenvolve-se, portanto, e isto Marx já nos mostra nos Grundrisse, como aquela passagem de um momento para outro do processo de produção de modo a pular etapas necessárias ao processo de produção como um todo. Do ponto de vista de uma economia industrial em plena força de desenvolvimento, analisada por Marx, o crédito bancário dispensa o capital produtivo de investir num processo de acumulação primitiva para iniciar o seu processo produtivo. A compra da maquinaria, matérias-primas, instalações, são abruptamente postas como possíveis através do empréstimo bancário. Bem, ainda que não se trate aqui de uma análise dos Grundrisse (apenas fazemos este parêntese para mostrar o papel do crédito numa economia monetarizada ou que busca-se monetarizar) ainda vale a pena salientar que a presença dos bancos na economia industrial capitalista não evitou a permanência da acumulação primitiva, visto que esta é um elemento tanto lógico quanto histórico, de modo que ela avança com a expansão deste modo de produção. Contudo, a compreensão do crédito, nesta economia que engatinha-se, deve no mínimo levar em conta a diferença que, de fato, como todos sabemos, não se trata, no planalto vicentino do setecentos, de uma economia industrial. Isto nos suscita uma particularidade de certa importância, para o nosso caso em questão. As formas creditícias realizadas neste período realizavam-se, como já mostramos logo acima, a partir de uma ausência de dinheiro como meio de circulação e equivalente, causada pela diminuta presença do trabalho, relativamente à

potência do comércio no qual a capitania vicentina já se inserira. Deste modo, os negócios, quase que todos, eram realizados através de créditos efetuados, do ponto de vista jurídico-formal, com cartas de créditos, que acabavam por substituir o dinheiro como meio de circulação. Se no plano de uma economia onde a produção determina o sentido da circulação, no caso a industrial, o crédito significa a imediata obtenção do dinheiro para o investimento. No período colonial, onde se estabelece a circulação como determinante, o crédito representa, do ponto de vista dos negociantes, a possibilidade futura de ter o dinheiro sonante. Neste sentido, ele é o estímulo à produção ainda não posta e não a substituição de uma deposição histórica e lógica da produção.

Faz-se necessário ainda esclarecer os elementos que permitiam ou não a participação de uma parcela da população nesta circulação comercial interno à colônia em detrimento de outra parcela, o que certamente não está isento da dinâmica comercial definida pelo exclusivo metropolitano. Observe-se que tal comércio efetuado com a área de extração do ouro está diretamente ligado ao comércio de ouro com a metrópole portuguesa. Como já dissemos neste capítulo, toda a produção do planalto que se insere nesta circulação interna de comercialização tem um importante papel na isenção da Coroa dos custos do comércio monopolista realizado entre ela e a colônia. Esta produção, incipiente ou não, vinculada a uma lógica de acumulação, apresenta, no plano geral de sua efetivação, também custos de sua realização e, numa economia particularmente comercial, a circulação apresenta-se como um importante custo a ser superado para a realização das mercadorias. Tal custo apresenta-se pela necessidade de alimentação das tropas, das pessoas que levam as cargas, pelos pousios ao longo do caminho, pelas perdas de parte da carga que ocorre pela dificuldade dos percursos ou pelas intempéries, e também pelo pagamento das passagens realizadas pelos rios que fazem parte do caminho até a área das minas.

Este aspecto é de profunda importância para o esclarecimento de *nosso tema justamente porque neste momento da formação social* baseada numa lógica de acumulação comercial, a circulação passará a ser um elemento que estabelecerá uma medida através da qual será possível determinar a possibilidade de remuneração do investimento feito nas múltiplas empresas comerciais. Isto posto, passa-se, como é característico de toda dinâmica social pautada na lógica do valor, a estabelecer um processo objetivo de seletividade daqueles que participarão ou não desta empreitada comercial. Embora todos lutem por participar desta circulação, a possibilidade estará dada por um processo objetivo que se estabelece no confronto entre o valor da carga e o custo de sua circulação pelo longo, sinuoso e dificultoso caminho para as áreas mineradoras. Deste ponto de vista não era qualquer montante de mercadorias que se tornava passível de comercialização nisto que temos chamado de circulação dinâmica do comércio intra colonial do setecentos. O valor das mesmas deveria superar de modo suficientemente necessário para repor o investimento, os custos de circulação. A pobreza no Planalto Paulista do setecentos, portanto, tem agora um sentido relativo e conceitual, determinado pelos nexos objetivos de uma economia determinada pela esfera comercial.

Desta forma compreende-se a capacidade que os produtos produzidos em outras áreas da colônia tinham de se inserir nesta circulação comercial. Tratavam-se de produtos tanto nacionais como internacionais capazes de concorrer com os custos representados por uma circulação extremamente morosa e dependente dos ciclos naturais, como chuva, cheia e vazante dos rios. Tenhamos paciência de observar este documento de difícil inteligibilidade tanto pela sua redação como pelo seu estado de conservação, bastante deteriorado pelos cupins, mas que, mesmo assim, nos traz importantes pistas para compreender as determinações do processo de circulação, assim como as dificuldades da empreitada de se levar para minas uma carregação.

Por via de Libello Sivel dis como A. Manoel de Azambuja contra Caetano Gomes de Miranda R. morador nesta cidade como em direito hoje lugar. Esse cump_ _

P. Que como Qi. tinha o A. ajustado levar-lhe o numero das cargas sem a escritura se declara pa. as minas dos Gu_jazis com a conviniensia de q. em renuneração se ficaria com as cavalgaduras tanto aSim q.

P. q. debaixo do contrato se entregou dous cavalgarduras o (...) levou pª. a Villa de Itu com a comveniensia dos pastos e barateza dos mantimentos pricipalmte. de o milho pª. se necessario pª. engordar as cavalgaduras as quais recebeu o A. muj magros pela qual rezão morrerão seis em _ _ breves dias sem embargo do mto. cuidado q. o A. teve dellas como tambem os recebeu o R. gordos e capazes pª. conduzir as cargas.

P. q. sempre esteve o autor prompto pª. conseguir a viagem _ _ _ se prova a diligencia do A. com o mandar conduzir as cargas p. Miguel Feliz estas com camaradas necessarios dos quais dependia a dª. cavallaria.

P. q. tanto _ _ _ emcarregou o A. es_ _ cargas e ordenou ao dito Miguel Feliz as conduziu a caza do Rdo. Pe. Frco. Pinto _ _ _ donde mora a _ _ pª. as ter promptas o R. mandou ao dº. Miguel Felis e as pozece logo em sua caza pois _ _ _ suas destituindo ao A. daquelle dominio pois com elli queria seguir viagem.

P. que não tam somente se empossou das cargas ditas como também ordenou ao dº. Miguel Felis se conduzisse as cargas q. estavão no Cubatam pª. o q. he de vilhete [bilhete?] pª. por elle se lhe fazer entrega ao dº. conduzillas co_ _ facto _ _ a_ trou-se lhe entregou e as recebeu pª. conhecimento de _ _ es ajustar o contrato.

P. q. estando o A. em Itu a respieto dos cavallos tinha notisia de q. o R. tinha dº. não havia de _ _ ando a sua carregaça_ _ com q. m^tos^. de antes ser_ _ na rezulução estando o A. pronto p^a^. o asustado.

P. que chegado o A. com a cavalharia _ _ _ _ _ tos com o cuidado q., sempre os tratou mandou o R. dizer-lhe q. Manoel Cavalheiro lhe entregace os seus cavallos e quando não fizesse os haveria por justiSa com ju_ _ çado os mandou o A. pello m_ _ l cavalheiro que lhos entregou o reu os recebeu."[24]

Observa-se que as mercadorias eram oriundas de fora do planalto, pois parte das mesmas estavam na região de Cubatão, o que significa dizer que parte das mesmas poderia ter vindo mesmo de Portugal, pois em alguns outros documentos observamos a existência de facas, tecidos e outros produtos manufaturados. De qualquer modo trata-se mais uma vez de um contrato com pagamento somente após a realização do comércio, a evidenciar a escassez monetária no período. Há, ainda que se dizer, sobre a formação, no planalto, de uma camada da população responsável pelo transporte, pelo comércio. Isto contribui para avaliarmos um momento de todo o processo, o da circulação, que certamente envolve não só uma camada social, mas uma importante parte da circulação creditícia, de modo a estabelecer uma elite através desta atividade. Contudo, destaco deste documento o fato de que o local escolhido para a permanência da cavalgura foi definido pelo custo de reprodução de um dos pressupostos da realização da empresa, ou seja, a própria alimentação da mesma. Como afirma o autor *com a comveniensia dos pastos e barateza dos mantimentos pricipalm^te^. de o milho p^a^. se necessario p^a^. engordar as cavalgaduras.* Isto nos coloca de modo mais claro a importância que a circulação das mercadorias tinha na determinação dos custos do empreendimento. É oportuno destacar

[24]143 APESP-3447/CX 44/proc.721

ainda que esta circulação mercantil, apesar de verdadeiramente ter-se realizado de modo intenso no período da exploração de ouro, revela-se, através da documentação aqui analisada, como um negócio de alto risco que nem sempre realizava-se. Em meio do caminho não só a perda, o roubo, por parte daquele que transportava, da carga ou da cavalgadura, como também a possibilidade de se efetuar outros negócios à revelia do primeiro contratante. Enfim, ao que pese o comércio para as minas ter realizado fortunas, e até mesmo uma elite no contexto colonial, ele era menos dinâmico do que a princípio possa parecer e muitos aí viam seus investimentos se perderem sem o menor retorno. Ele também foi, contraditoriamente, um elemento reprodutor da pobreza na capitania. O crédito no setecentos, ainda que desenvolvesse um papel importante na circulação de mercadorias, na realização das trocas e viabilizasse a possibilidade dos negócios, foi, em sua grande parte, constituído por dívidas entre partes contratantes. Isto implica dizer que o crédito não se apresentava como a moeda sonante, mas como a entrega concreta do produto cuja transformação do mesmo em moeda, ou ouro, traria o pagamento do mesmo.

Ainda que seja possível encontrar credores de oitavas de ouro, segundo a pesquisa aqui realizada, a dívida foi a sua principal forma. Dívida essa que ao longo de pelo menos todo o século XVIII encontrou enormes dificuldades de ser saldada. Isto implica dizer que do ponto de vista do colono o comércio nem sempre significou a riqueza desejada, mas a sua expectativa, a ilusão de sua realização, especialmente com a esperança de se ter o pagamento em ouro, promoveu a realização de muitos intentos da Coroa, dentre eles a própria exploração aurífera das regiões mineradoras. Diante de tantas dificuldades, a insistência e a permanência de tal comércio ao longo de extenso período pode, contudo, nos indicar a sua condição de negócio muito promissor, de modo que valia a pena correr os riscos. Tal dificuldade parece ficar mais nítida nesta carta referente a um comerciante que fala em um documento de

1737 sobre seus negócios. Embora a carta não esteja datada, certamente ela é anterior ao ano do documento:

Sr Jose Alves da Sylva

Maio. Recebi duas cartas de um de 29 de agosto e 5 do mes passado, das ques faço destinação que devo pella certeza de que a logra saué, que vm^{ce}. por querer fazello pessoalmente ou ao menos com a remessa do resto que tenho em tudo faltado ao primor^{e}. desta satisfação o que me não tem sido possível, pella falta que tão bem me fazem de pagamentos sendo _ _ rto que des_ _ que mandei p^{a}. afora não tenho recebido dinh^{ro}. ou ouro algum tendo hum homem em devam panema la hum anno a espera de hums pagamentos ou camarada que em Majo ou de então p^{a}. ca esperava dos (...) estando ja naquelle tempo prompto a sair e não fez porem prestar o ouro p^{a}. se ir sua carrega^{çam}. a Bahia de que tendo noticia em Novembro lhe mandei tomar contas e isto avizando me sempre q. estava a partir e que o demorando huns dous pagm^{os}. que ainda estes dias chegando huns homens me asegurarão ficava a sair, em que me não fio e se chegou a tal carregação, ou tomando-lhe as ditas contas, e he este o major sintimento que me acompanha faltar me por cauza de outrem.

Do Cuyaba tão bem ha annos q. não recebi parece só agora noticia de que p^{a}. Dez^{o}. Juze de Burgos que havia de sair de la em fever^{o}. se me havia de fazer humma e aqui de Agosto a esta parte q. da loge a não recebo din^{o}. pella mizeria da terra e tanto q. mandando vio huas baetas p^{a}. surtir o mais bem fiado tudo posso vender, que ainda que eu estivesse com m^{to}. dezejo de aqui asestir esta era a ocazião de mudar de vont^{e}. quanto mais que ha annos a tenho de daqui me transportar p^{a}. o que tenho posto emvenda a d^{a}. loje, cazas, c- - que espero conseguir e com a chegada de qualquer din^{ro}. logo parto p^{a}. essa cid^{e}. espero a tempo de frota a ajustar os meus restos, e mudar de neg^{o}. p^{lo}.

que neste tenho exprimentado mas pª. viajar ja que de outra deste não posso conseguir as minhas cobranças, que pello, queixarme que disso ha tempo faço parecerá que se me não deve e como a conta de_ _ he ja pequena a vista do que deixou contrahida com qualqr. pequena remessa ou cobrança logo porei de parte em cuja deligª. me aplico com todo o cuydº. não só para o por de parte mas para aliviar a Vmce. de ca a mandar receber pois lhe quero eu correr o risco.

A cobrança do Pe. Franco. Antº. de S. Jeronimo esta consta na forma que lhe digo na carta incluza."[25]

Este reclame põe em evidência um fenômeno importante relativo ao fato de que o comércio estava na pendência de realização de uma seqüência de pagamentos onde cada um dependia do outro. Estabelecia-se uma cadeia de dívidas que, em última instância, adiava a solução destes limites através da abertura de novas dívidas entre partes que tinham como expectativa de saldá-la quando uma anterior fosse saldada. Isto implica dizer que a inadequação entre a circulação e a produção estabelecia uma circulação do próprio crédito como forma de fomentar a manutenção da circulação das mercadorias. Em outras palavras, embora haja uma evidente dinamização do comércio em São Paulo isto não evita dizer que trata-se de uma economia crítica, ou seja, que se desenvolve em plena crise, mantida, junto com a esfera comercial, uma exacerbação do crédito. Ou ainda, o conceito colonial só é possível de ser compreendido, seja nos seus aspectos sociais-econômicos, seja políticos, a partir de um ponto de vista inacabado, cuja identidade é a inadequação de suas categorias componentes.

O Planalto paulista, portanto, convive de um modo conflituoso e na expectativa de superação do mesmo, uma intrincada relação entre pelo menos três circulações comerciais. Aquele relativo ao exclusivo

[25] APESP - CO 3478/ CX 45/ proc. 753

metropolitano (no caso o comércio de ouro, o que inclui mercadorias oriundas de Portugal), aquele relativo às trocas intra-coloniais (as carregações para as áreas mineradoras) e aquele relativo aos que buscavam neste circuito participar e que com isto acabavam desenvolvendo um comércio intra-planaltino. De qualquer forma, o momento da circulação da mercadoria constituía-se como uma medida em que colocava, de modo objetivo, a possibilidade de participação de cada um. Neste sentido, mercadorias manufaturadas, ou produzidas com maior número de escravos índios, no caso do planalto, tinham maior possibilidade de participação deste circuito. Vejamos uma carregação onde há a apresentação do rol.

Careg^{am}. [1732] com o favor de Deos feita por mim Antonio Roiz L_ _ ^{a}. desta cid^{e}. da B^{o}. [Bahia] p^{a}. a vila de Sanctos em o Barg_ _ tim Nossa Senhora do Roza rio e Santa Anna e Almas do Capp^{am}. Roque de Villa _ _ ena de Al _ _ yda _ _ regação menos dois mil cruzados que fazem conta _ _ _ Antonio dos Rei entregui com _ _ a ao d_ _ Cappitan Roqu_ _ da Villa Nova de Alm^{da}. e Antonio da Costa Nunez auzentes a Joseph da Rocha da Silveira.

Por 728 alqueires de sal do Reyno a 48 o s 349$440

10 caixoins de queijos

5 Pipas de vinho 580r - 2900

28 barris de azeite doce a 1_0r 29_0

_8 barricas de farinha _ _ _ _ _ _

38 p^{a}. [pipas?] de Bocaxins [abacaxi?] da terra _ _ _ 106.000 r - 60.08000

[Além de tecidos que vieram nesta embarcação]

Que importa 4880$253 r para com o favor de Deos e seguirem viagem para a villa de Santos chegados com bem do _ _ _ tratam logo de descarregar o dº. Bargatim a receber a dª. carregação com a major brevidade p_ _ ivel e sem m _ _ demora alguma cuidem na sua venda de sorte que se me não demore o dº. Bargatim nesse porto de Santos m_ _ de 50 dias para o que digo a Vm^ces.fação venda da dª. _ _ _ de sorte que posso vencer a sua partida no dito tempo liquido que ficar da dª. carregação empregarão vmc^es. em_ _ _ _ ras [barras?] de ouro quintado que de outra sorte não quero _ _ _ _ _ _ nenhuma forma o tiverão em sua companhia no dº. bar_ _ como tambem o produto de seos fretes quando não averem barras de ouro em tal cazo trarão em moeda de ouro ou em dobrõens. Outro sim advirto a vmc^es. que cazo que não possão vender no dº. Porto de Santos e no de S. Paulo, toda a carregação _ _ _ _ _ _ _ _ nha alguns restos em ser a sua partida em tal cazo _ _ ão em sua compª. para _ _ _ _nt_ o n_ _ farão venda p_ _ major presso que puderem alcançar de _ _ _ _ _ _ _ _ _ esta conta ajustada e quando suceda vir alguma em _ _ _ de Santos primrº. _ _ _ me mandará o vallor de quaro mil cruzados e do P. de Sant. sahindo tambem _ _ _ primeiro dº. vm^ces. _ _ lla me farão tambem remessa de _ _ _ ou coatro mil cruzados governando se pella capacidᵉ. da embarcação.

Também lhe recomendo muito empᵃʳ. tenhão muito na dª. villa de Santos na descarga do dito Bergatim por que p_ _ hir alguma fazen_a que se não assignasse frete digo convir_ _ achando-se frete de fazendas de partes _ _ _ não o da que encarreguej perante a minha carregação com seu importe me traz em hua companhia como _ _ go.

Part_ _ que m^ces^. sejão do d. Porto de Santos buscar logo o do (...) de San_ _ o e nelle darão fundo em franquia e procurarão logo o Antonio Re_ _ Fr^a^. para que o dito lhes faça entrega de todo o tapinhoam que lhes for _ _ _ _ _ _ _ _ _ a cargo do d^o^ Bargatim e quando _ _ _ _ _ _ _ _ ora _ _ _ comprado o dito capinhan em tal caz_ _ _ _ _ vm^ces^. a dita a dita compra valendo-se do dinh_ _ h_ _ q. elle lhes der e quando o _ ito senão ache como _ _ _ pr_ _ emita cazo farão emprego o d_ _ que trouxerem de santos a _ di-d _ _ _ de morar _ _ _ Bargatim _ _ _ _ _ _ _ _ ais de oito dias _ _ g_ _ o dito tapinhoán sem maiz demora seguirão logo _ _ em po_ _ esta cidade da B^a^. e neste p^ar^. de se não demorarem aSim _ _ _ em Santos como no R. mais do tempo que lhes digo não t _ _ q. lhes comendar porque fio _ _ das suas pessoas em tudo _ _ _ custar cobrar xomm^te^. cuidade e deligência como costumão.

..*

Diz o Capp^am^. Antonio da Costa Nunes que este Sup^e^. _ _ em notisia que qr este juizo da ouvidoria G^al^. se lhe tem feito embargo em 7 1/8 de ouro em pó que na Real caza de fundição entregou o C. Joseph Roiz, pellas haver cobrado nas minas de Goiás de João da S^a^. _ _ _ a qual he pertencentes a hum carreg^m^. de Ant. Roiz Lix^a^. da cid^e^. da B^a^. ensignada nesta comarqua beeficianda pello sup^e^. do que de villa Nova quer que o Requerimento de Joseph Pr^a^. da Silva Sardo se fes a tal embargo."[26]

Bem, o que temos nesta carregação é um Bargatim, repleto de mercadorias que chega da Bahia para vendê-las no planalto ou em qualquer outro lugar, provavelmente nas minas. Tal volume de mercadorias tem uma expectativa de esperar pela sua venda através do porto de Santos, de 50 dias e que tal espera deve ser recompensada por

[26] APESP - CO 3461/CX 28/ proc. 471

um volume monetário o mais alto possível e em ouro quintado, senão em dobrões, o que mostra que no período outras possibilidades de pagamento se efetuavam. Além de mostrar o tempo de expectativa de venda, vê-se que tal volume de mercadoria chega ao porto incerto de que a mercadoria será vendida, pois após o período estipulado, o barco deverá partir para vender o restante que não foi vendido nestes cinqüenta dias. Provavelmente, isto não podemos aferir do documento, mais pelo seu estado de conservação do que pelo fato de não estar expresso no mesmo, este tipo de carregação movimentava grande número de donos de tropas responsáveis pelo transporte de mercadorias. Não pude, contudo, analisar se o transporte de tais mercadorias é pago imediatamente na retirada das mesmas ou se estes cinqüenta dias envolvem o retorno dos que transportam para poderem pagar o montante de mercadorias retornadas. De qualquer forma, o pedido de se pagar em ouro pode implicar na capturação deste ouro nas minas, e não no planalto. Este documento nos contribui a esclarecer como que a realização deste comércio deve envolver um conjunto de mercadorias que são tanto manufaturadas como implicam num montante que compense o investimento da empresa colocar-se através da circulação. Isto é possível através de tal documento justamente porque nele pudemos extrair parte do rol das mercadorias nele presentes. Desta forma o exclusivo comercial, mercadorias do Reino, é uma forma indireta, porém eficaz, de reter uma parte do ouro nas mãos da Coroa que não se limitou ao quinto.

Embora não possamos esclarecer se os tais cinqüenta dias de espera referem-se ao retorno dos transportadores com o pagamento em ouro, é possível ter a certeza através de outros documentos de que este trâmite era comum com as carregações. Numa de bem menor porte, que importava em 12 facas por 15. 360r , hum cavalo por 30.000, três arrobas de algum produto que não pude decifrar a ortografia por 5. 720, redes brancas por 6.400 r e um calção de algodão por 480 r. Embora o

dono da mesma carregação reclame o fato de não ter dado ordem de que alguém vendesse as mercadorias fiado, nem qualquer outra pessoa, assim se expressa a carta de contratação, vejamos:

> Carregação c_ _ o favor de deos feita por mim João Gonçalves espadeiro pera as minas dos goazes q. levou em sua comp_ _ Manoel Gonçalves homem viandante q. faSo por minha conta e risco a saber as cauzas seguintes [segue o rol de mercadorias que já nos referimos acima]
>
> Senhor Manoel Gonçalves levando dos (...) a salvam^{to}. as minas de goazes me fara vender as cauzas seguintes pello melhor preso q. puder ao estado da tera e permeter e do _ _ liquido trazer em houro a esta cidade a entregar a mim e aq^{em}. meu puder tiver e por passa na verdade se passou dois de hum tehor aSinado por nos ambos Sam Paulo. Hoje 30 de Abril de 1731 apecho Martins que esta por mim fazer assinar [assina em cruz] Joseph Gonçalves[27]

Embora a expectativa fosse a de se vender a vista, o autor reclama do sr. Joseph Gonçalves por ter vendido a crédito, o que nos evidencia a forma freqüente de realização dos negócios naquela região onde se tornava o lugar mais promissor de monetarização das relações então estabelecidas. Assim, o crédito constituía-se como fomento a quaisquer tipo não só de negócio como também de serviço. Observemos abaixo a queixa de um dentista que não havia recebido o pagamento de serviços prestados, no ano de 1730. Para justificar o preço apresenta em juízo o Rol dos gastos::

> Vomitório.....-> _ _ 320
> Frasco de Água da Francês .....-> 9d6_ _
> Coarta de salsa ..... -> _ _ _
> DoSis mercurial de panacea..... -> 3d_ _
> Vizitas da queixa e recaydas..... -> 14 d 000 [28]

[27] APESP - CO 3462/ CX 29 / proc. 484

[28] APESP - CO 3456/cx23/ proc. 401.

Deve-se ainda considerar que, com a descoberta de ouro em Minas Gerais, a possibilidade de se obter alguma fortuna, mesmo uma pequena soma de riqueza em metais preciosos, faz com que haja uma provável expansão do crédito, visto, especialmente que este passa a ser expresso em peso de ouro, de acordo com o seu valor do momento. Desta forma, a simples possibilidade de sua presença também amplia a base de crédito da vila e dinamiza um comércio que ao mesmo tempo distancia-se ainda mais de sua contrapartida produtiva. Em outras palavras, segundo o nosso ponto de vista, a descoberta de ouro nas minas gerais aumenta a distância entre o montante de trabalho e sua representação monetária. O ouro é, ao mesmo tempo, moeda corrente e fonte de crédito.

> Debo que pagarei A joa_ _ _ Pinho de Mango _ _ _ oitavos de ouro pocedidas de outras tantas que receby e pagarei todo as vezes que me pedir a quem este me mostrar a quem este me mostrar p[a]. o que obrigo minha pessoa _ _ _ por verdade lhe passei este de minha letra e signal _ _ _ Minas de pranapanema 15 de janeiro de 1730. Barros.[29]

Uma base creditícia apoiada na dívida entre partes contratantes não exclui aquele crédito existente, especialmente após a descoberta de ouro, através do empréstimo de oitavas do metal precioso, que implicaria, neste caso no pagamento de juros. Isto porque, ainda que nosso percurso ao longo destas páginas tenha sido o de mostrar a dificuldade de se realizar a monetarização desta sociedade, isto não implica dizer que em São Paulo não houvesse a circulação do ouro como moeda sonante no interior da sociedade. De qualquer forma era insuficiente para ser ainda um meio universal de troca e equivalência. Tal universalidade poderia estar pressuposta sem necessariamente ser efetivada. Daí que os empréstimos de ouro podiam realizar-se através da somatória de

[29] *APESP - CO 3456/cx23/Proc. 407.*

vários credores a um único devedor, contudo, tal forma de empréstimo, também ele, engrossava o rol daquelas dívidas não pagas que acabavam por ser "resolvidas" na justiça.

A dificuldade de se realizar qualquer valor representado na forma monetária torna as dívidas não pagas e cobradas em juízo talvez um dos mais significativos fenômenos econômico-jurídico do século XVIII, na vila de São Paulo (em 1711 torna-se cidade de São Paulo). O mais unitário meio de trabalho não pode ser pago a não ser através da promessa de trabalho o qual realizar-se -ia tanto nas minas como nas roças. Daí não ser de forma alguma incomum a cobrança de dívidas relativa a uma única peça de escravo.

> Diz Pedro da Sylva m^{or}. nesta cid^{e}. q. a elle sup^{e}. (...) o Sarg^{o}. Mor Jose Pires e Mesq^{a}. como mostrador do credito junto junto a qt^{a}. de cento e cinquenta mil reis e por q. não quer pagar sem contenda de _ _ _ O quer citar...[30]

Preço similar ao de uma escrava negra:

> "Devo que pagarei Ros. Manoel Jra. quantia de cento e vinte e cinco mil reis porssedidos de huma negra por nome Izabbel do gentio da benguela o qual lhe comprei a meu contento..."[31]

Ao que pese o enorme valor relativo de uma peça escrava, vale lembrar que o serviço do dentista 14$000 (quatorze mil réis) que não devia ser barato está em torno de nove vezes menor que o de uma peça escrava. Esta diferença torna-se ainda mais importante quando deve-se pautá-la dentro de um contexto sócio-econômico em que a adequação do trabalho ao preço é de grande disparate graças a sua diminuta presença

[30] APESP - CO 3456/cx23/Proc. 408.

[31] APESP - CO 3456/cx23/Proc. 407.

em relação à circulação comercial então existente. Estamos, portanto, diante de uma fundamental situação em que o comércio é determinante das relações de produção e impulsiona as mesmas segundo o lucro auferido em sua esfera. À diferença das análises referentes à economia global, da relação externa interna, São Paulo mostra esta mesma determinação da esfera comercial no plano interno da colônia. Evidentemente, isto não nos permite afirmar que não há determinação metropolitana desta relação na formação da economia planaltina, pelo contrário, apenas analisamos a sua constituição particularizadora que é, necessariamente, a sua perspectiva interna e, no caso de São Paulo, internalizante.

Contudo, observamos as transações, quando a revelar relações de trabalho, com diminuta ponência do próprio trabalho no interior do planalto. Vale destacar que muitas vezes as peças de escravo, sobretudo indígenas, eram com uma freqüência importante utilizadas para serviços domésticos, mais do que para a labuta na terra. Isto contribui para desenvolvermos o argumento já apresentado da desidentidade entre a representação monetária e as relações de trabalho representadas.

É possível encontrar créditos oferecidos para a formação de empresa mineradora, que nem por isso o retorno do empréstimo realizar-se-ia. Observe-se contudo, que o crédito é feito pela venda a prazo de todos os elementos que compõem a tal empresa e não pelo empréstimo de dinheiro.

> Por via de Libello cível [1729], ou como em direjto melhor nom_ _ lugar haja diz comoA. o Coronel Jorge Pedrozo de Souza por sy q. como administrador dos bens de sua molher D. Marcellina do Amaral, como tutor dos filhos menores q. fi_ _a_ _ão do coronel Lour^co^. carvalho da cunha na melhor forma contra o coronel Fran^co^. do Amaral commo R. citado o seguinte

P. que sendo vivo o coronel Lour^{o}. Carn^{o}. da Cunha fes venda ao R. de sincoenta negros armados, e vestidos com suas fardas novas, e meias cargas de ferragens, e outros genr^{os}. mais tudo por preço de treze mil oitavas de ouro com condição q. pondo-se caza de quintos nas minas se fazia paga^{o}. a dr^{o}. de contado na coantia de corenta e oito mil cruzados, e trezentos mil reis como mais largam^{te}. consta da escritura junto que aqui se oferece em prova deste artigo.

P. que esta venda foi feita com dois pagam^{tos}. egoais o prim^{ro}. que si venceu em mayo de 721, e o segundo em outro tal mes do anno de 722, e estando já vencidos d^{os}. pagam^{os}. como consta da d^{a}. escritura, não tem o r. dado cauza algua a esta conta.[32]

O crédito, neste momento particular, permite-nos afirmar que expressa uma economia onde a monetarização não se realiza nos mínimos de sua reprodução interna. Sendo assim, o trabalho na terra torna elemento fundamental em sua manutenção, de modo que o seu resultado, diante da fragilidade do que temos chamado de monetarização, realiza-se segundo algo distinto do objetivo inicial de realizar tudo em ouro. Por isso mesmo define-se com características bastante concretas, ou seja, como povoamento. Poderíamos dizer o mesmo de outra forma, num mundo em que contempla a sua expressão monetária apenas como possibilidade, a atividade lavorativa era uma outra também presente que, na busca de monetarizar-se, realizava a terra como meio necessário. É oportuno destacar que esta era não só meio do trabalho, mas que ao sê-lo o é também da manutenção de toda a estrutura não só econômica, mas política e social do período colonial e, em nosso caso, do planalto paulista. Ainda neste capítulo buscaremos mostrar como que tal fato objetivo (dinâmica comercial e relações de produção) colocava a dinâmica agrária como o elemento sustentador de toda a vida no planalto paulista. Isto porque é nela que a vida se reproduz através da atividade

[32] APESP - CO 3455/ CX 22/ proc. 395

produtiva com a terra, elemento que funda a economia senão colonial como um todo, ao menos do planalto e, como tal, será sobre ela que recairá a possibilidade de adequação entre a expansão comercial baseada no lastro creditício e uma produção que seja suficientemente competitiva para participar de uma circulação tão particularmente morosa e custosa.

Deste ponto de vista, os pedidos de data de sesmaria são importantes documentos a revelarem quais os elementos que movem as justificativas para se ter uma data de terra. O pedido de um pedaço de terra ganha significado, dentre outros, porque através dele tem-se a legalidade jurídica da mesma, definida senão por um funcionário da Coroa, pelo próprio el-rei. Há ainda que se destacar um fato relevante, tanto a promessa de trabalho quanto o juramento do mesmo são elementos que praticamente norteiam a justificativa de se ter um chão, pois através destes pedidos quase sempre declaram-se as condições favoráveis de exploração da terra. Embora isto esteja em plena consonância com os pedidos de data de sesmaria relativos a uma realidade de ocupação do território português, em Portugal, buscaremos mostrar que, em sua colônia, este sentido de produtiva passa adquirir outras dimensões. A perspectiva mercantilista, mesmo na São Paulo colonial, realizava-se através da terra senão como trabalho, ao menos como promessa de. O exemplo que fornecemos é do início do século XVIII, mas demonstra certamente a relação entre trabalho e enriquecimento, o que, para o nosso ponto de vista, expressa uma diferença de temporalidades entre o sentido jurídico, trazido de Portugal, e a forma de realização do trabalho na lavoura vicentina. Este, por mais reduzido às necessidades imediatas, ganhava sentido numa justificativa enriquecedora, baseada no acúmulo de riqueza. Deste modo o item que se segue passa a elucidar a importância da terra mesmo numa realidade em que as minas já estavam em plena atividade mineradora.

Em 1722, Mathias de Oliveira Lobo, pede uma Data de Sesmaria, a S. Majestade, através do então Capitão General da Capitania de São Paulo, alegando motivos os quais podemos observar:

> Rodrigo Cezar de Meneses do Cons°. de sua Mag^e^. q. Deos g^de^. Gov^or^., Cappitão Gen^L^. da Cappitania de São Paulo.

Faço saber aos que esta minha carta de Data de Sesmaria virem que tendo respeito aos q. por sua petição me enviou ad-- Mathias de Oliveira Lobo, cidadão e morador desta cidade, que em todas as occaziões q. se lhe off--o do serviço de S. Mag^e^. q. Deos G^de^. fizerem o com uas --- quando --- era, e, especialm. nos descobrimentos das Minas dos Catagoazes em companhia de Fernando Dias Paes, e na conquista dos sertões do São Francisco, -- memo a todos os rebates, e socorros, q. no seu tempo se havião dado a villa de Santos, a q. – dira sempre com dispendio de sua fazenda, alem dos servicos de seus antepassados e porq. se achava já, decrepto, e alem dos filhos, e filhas, q. tinha cazado, lhe havia ficado duas a quem havia de dar o mesmo estado sem suficiente lugar de terras, em que as pudesse acomodar ficando desde a ultima raya da testada do seu sitio, que pessuia no lugar a q. chamão borda do campo ao lado direito da estrada a esta Cide. , pa. Santos muita terra desocupada, q. pode aproveitar-se, em mayorm^te^. delle supp^e^., por ser naquella p^te^. o ultimo o ultimo morador, pedido-me lhe fizecem attendendo ao peferido conceder em nome de S. Magde. por carta de Data de sesmaria no lugar mencionado hua legoa de terra em quadra, p^a^. a mandar confirmar pello dr. s., por se achar com escravos bastante p°. a cultivar, e atendendo as rezões que allegou, e do q. respondeo o Proct. da Coroa, e fazenda Real, a quem se deu vistas e serem utilidade della cultivarem se as terras nesta Capp.^nia^ hey por bem fazer m^ce^. ao d°. Mathias de Oliveira Lobo, de lhe conceder em nome de S. Magde. que Deos G^de^ por

cartaa de data de sesmaria sua legoa de terra em quadra na ultima araya da testada do seu sitio, a possue no lugar a q. chamão borda do Campo, ao lado direito da estrada desta cidade, q. vay p^{a}. Santos, p. q. a haja logre e pessua como couza própria, tanto elle, como todos os seus herdeiros ascendentes, e descendentes sem penção nem tributo algum mais, que o dizzimo a Deos nosso Sr, dos Frutos, que nelles tiver, a qual conceção lhe faço não prejudicando a terceiro rezervando os pãos reaes, q, nellas houver p. embarcações com declaração que dará caminhos publicos e particulares aonde forem necessários, p^{a}. pontes, fontes, portos, e pod--- --- --sede morara a-- --- da posse po--m de corda, braços --- --vas como he estillo S. Magde. ma-- da --- obrigado --- --mar esta carta pello dito senhor, dentro de tres annos primeiros seguintes; outro sim não podendo nellas suceder Relligioens (??) per nenhum tit^{o}. em tempo algum, acontecendo possuillas será com o encargo e passando d-lle -- imos como se fossem possuidas por senhores, e faltando-se a qualquer destas clauzullas se acharão por devolutas e se darão a quem a s p-der, ou denunciar, como o do. S. ordena pello q. manda ---, ministros –ais dep—ia e mais pessoas desta Cappitania, aq--ar que na forma offerecida, e com as condições declaradas, deixem ser e-- ---a dita legoa de terra em quadra nas partes já nomeadas ao d^{o}. Mathias Oliveira Lobo, p^{a}. elle e todos os seos herdeiros, ascendentes, descendentes, como couza própria. Cumprão, e guardem esta Carta de Data de Sesmaria inteirame.(?) como nella contem, a qual lhe mandei passar por my assignada e sellada com o S-- de minhas armas, q. se registrará nos livros da secretaria do governo, e nos mais a q. tocar. Dada nesta cidade de São Paulo aos trinta e hum dias de Janeiro de mil setecentos e vinte e dous dias de Janeiro de mil setecentos e vinte e dous. O secretario Gervazio Leite Rebello a fiz.

Rodrigo Cezar de Menezes.

A escrita ortográfica é um contexto histórico guardado como forma literária. Sendo assim, procuramos, ao máximo possível - dada até mesmo a dificuldade de compreender os documentos- respeitar a ortografia original, ao que pese a caligrafia, e a impossibilidade de se ler certos trechos. Gostaria de salientar que tal recolhimento documental ao menos nos permite dizer que tal forma literária apresenta-se também como permanência de um modo de falar[33], num momento em que saber ler ou escrever definiam posições em cargos públicos. O escrivão, ou mesmo os vereadores deviam saber ler e escrever. Isto, portanto, também definia uma formação socialmente hierárquica. Não é raro encontrar testemunhas sitiantes assignarem com letras quase que decoradas o desenho, ou mesmo em cruz, abaixo do nome escrito, às vezes, pelo escrivão. A escrita, portanto, também ganhava um sentido na colônia setecentista. Escrita essa, que dentro do possível - devido à dissintonia entre a linguagem oral e a escrita -, também o era modo de falar. O tom inicial do documento supra-citado expressa a sua condição de mediador entre as hierarquias gerais mais possíveis historicamente postas: a Coroa e a colônia. Do ponto de vista mais social: do Estado e do Colono. Tal hierarquia expressa-se no afirmativo, Faço saber (...) que... Além disso, o pedido de data de terra é permeado por uma justificativa possível porque Mathias de Oliveira Lobo já havia prestado serviços à Sua Majestade, e com os seus próprios recursos, ou seja, sempre com dispêndio de sua fazenda, que o é também o serviço de seus antepassados, porque já decrepto precisava de terras para sustento da filha.

[33] Contribuíram-me, pela reflexão, anotações em sala de aula no curso sob o título: Literatura e Colonização no Brasil, ministrado pelo Prof. Dr. Alfredo Bosi, - Dep. de Letras - FLLCH- USP, SP -1°. semestre de 2001.

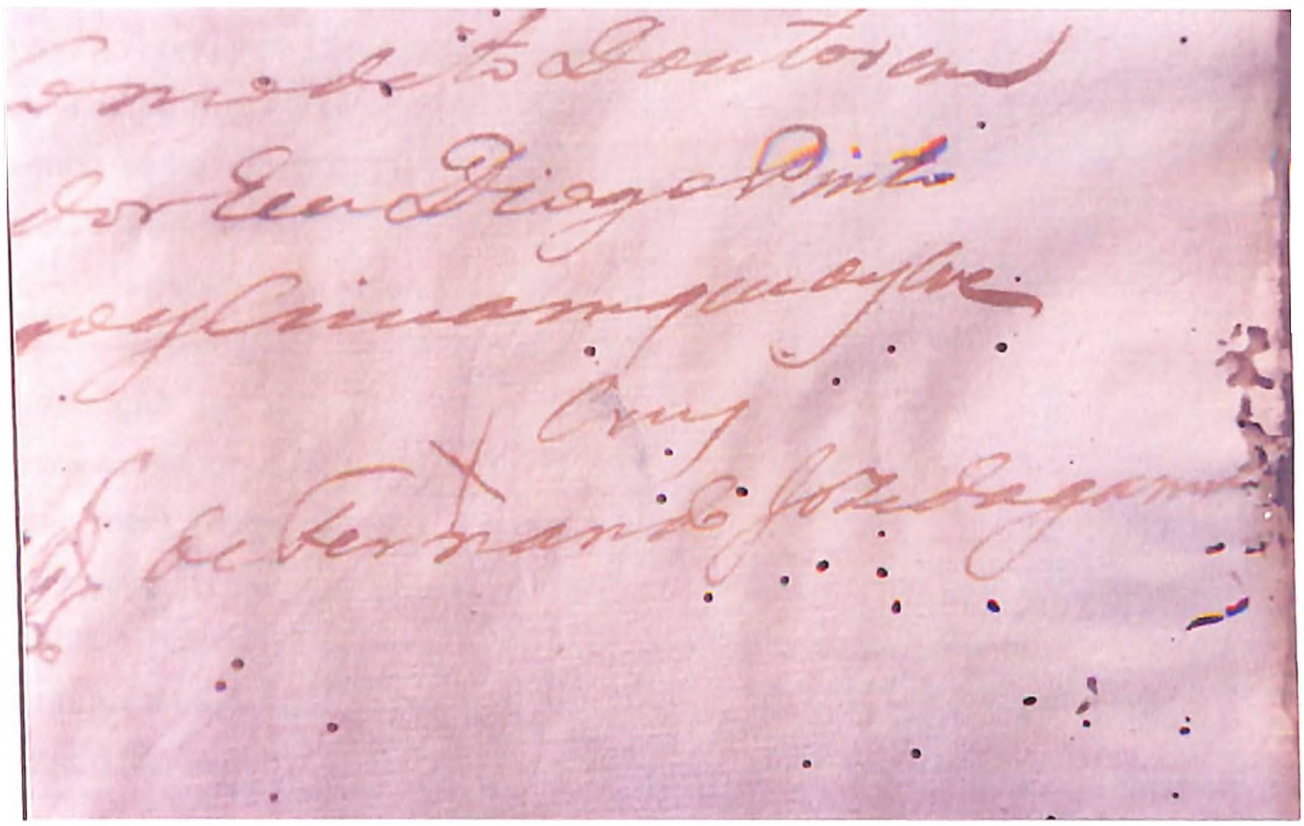

Detalhe de processo em que Fernando Joze da Gama assina em cruz, por não saber escrever. Vila de São Paulo, 1743. APESP, co 3494.
Foto: Anselmo Alfredo, 2004

É possível entrever, portanto, que há um custo desta propriedade, apesar de data, que é o juramento de trabalho. Afinal, Mathias Lobo, cidadão e morador desta cidade, contribuiu nos descobrimentos das Minas em companhia de Fernão Dias Paes. Não só prestou o serviço na descoberta da riqueza tão almejada pela Majestade, que Deos G^{de}, mas lutou na conquista dos sertões do São Francisco como também defendeu as vilas de Sua Majestade contra todos os rebates, e socorros, q. no seu tempo se havião dado a villa de Santos [provavelmente contra os índios e/ou estrangeiros]. Os serviços prestados, portanto, estão no contexto da conquista como situação de guerra. Os serviços são o direito - do ponto de vista do colono, isto sob a óptica da lei - de acesso à terra obtido pela realização do sentido colonial, que neste momento - 1722 - ainda apoiava-se na conquista, e no povoamento, embora que neste último com mais ênfase. Os serviços reais, portanto, deveriam ter um objetivo expresso, quase que necessário. Eram serviços que deveriam realizar o sentido colonial, que do ponto de vista monetário, resultava também no enriquecimento da Coroa, pagando sem penção nem tributo algum mais, que o dizimo a Deos Nosso Sr, dos fructos, que nelles tiver.

O acordo contratual, mostra-se - independente se realizado ou não - sob cláusulas - que tais serviços prestados à Coroa, a resultarem no desenvolvimento da conquista e da colonização, estariam em maior conformidade e justificativa contratual, jurídico-legal. O que mostra, em certo sentido, a presença de um ponto de vista externo, mas que ganha uma nova interpretação. Isto implica dizer que ao realizar-se o pedido de um pedaço de terra, coloca-se como justificativa de obtê-lo o fato de o requerente mostrar-se adequado aos sentidos na colônia de realização da metrópole. Em outras palavras, o colono não deixa de ser a personificação dos intentos da metrópole.

A busca do enriquecimento não deixa de coincidir e mesmo viabilizar o próprio projeto colonizador. Contudo, há que se dizer que o próprio

colono não se restringe a mero reflexo das determinações do processo comercial e colonial como um todo. Ao manter sua identidade de colono, mesmo personificando a Coroa, não se pode desconsiderar importantes descontinuidades entre ambos. Especialmente porque o poder da Coroa está justamente na viabilização de toda atividade colonial como sua reprodução e enriquecimento o que suscita ao longo do processo colonial uma descontinuidade entre Coroa e colono, ou ainda, uma descontinuidade entre colônia e metrópole evidenciando, portanto, um desenvolvimento desigual entre os termos da relação. Tal desigualdade se expressa, por exemplo, nos momentos em que a própria vila de São Paulo se rebela em relação às determinações da Coroa, ocorrendo em muitos casos, desde o século XVI, uma não aceitação de suas determinações. Os conflitos revelam, portanto, que a união entre colônia e metrópole se estabelece na medida em que cada um vê no outro um caminho da acumulação de riqueza, que põe em contraste, nos momentos de acirramento desta desigualdade, a própria luta pela terra. Deste modo o exclusivo comercial é este elo que põe a expressão da contradição entre ambos os termos, pois que une, na diferença de interesses, colono e Coroa; colônia e metrópole. Isto porque, ainda que seja uma forma de transferência de riqueza e de renda para a Coroa, é através do exclusivo comercial que se torna possível o enriquecimento do colono. Deste modo, ele viabiliza a formação de uma riqueza que se estabelece tanto aqui como no além mar e o desenvolvimento desta possibilidade, a efetivação destas identidades díspares irá remeter no acirramento das contradições entre os termos desta relação.

O que é, portanto, a identidade do ser colonial? Qual a sua diferença em relação ao ser metrópole? Qual o elemento que põe em contato estas diferenças que estabelecem uma identidade necessária e contraposta na medida em que cada um é através da relação?

De um ponto de vista quase que estritamente econômico, como já apontamos acima, podemos dizer que o elemento que reúne tais diferenças, isto quer dizer, que põe tais termos em relações necessárias, é a busca de um enriquecimento através do comércio, seja qual for a mercadoria. Isto porque a busca da acumulação é um anseio tanto da Coroa quanto do colono e se não se estabelecesse este elemento em comum não seria possível uma coincidência necessária para o pôr in mobili da dinâmica colonial como um todo.

Porém, se a dinâmica colonial leva em sua nau elementos distintos que os identificam ao mesmo tempo que identificam a relação, o exclusivo comercial certamente oferece-se como um importante parâmetro para definir a identidade relacional destes distintos termos (colônia e metrópole). De um ponto de vista subjetivo, tanto colono como Coroa buscavam o enriquecimento, o acúmulo de riquezas que tornava-se possível e impossível através do exclusivo comercial. A riqueza do colono só era possível na medida em que este realizasse o monopólio da Coroa. Tanto é assim que a condição de Majestade de Portugal na colônia americana tinha como condição sine qua non de sua presença o rígido combate ao contrabando. Este se coloca como a destituição da contraposta identidade dos termos. Por outro lado, o contrabando não deixa de ser, além de uma afirmação negativa deste exclusivo comercial, uma expressão do desigual desenvolvimento entre Coroa e Colônia, de modo que através deste, buscava-se atualizar as expectativas o que, de um ponto de vista lógico, era o esboroamento da condição metropolitana. Ou seja, através do contrabando o colono realizaria, de um modo mais ágil aquela identidade metropolitana subjetivada nele, que a assim se estabelecer contrapunha-se à lógica do exclusivo. Isto posto, o enriquecimento do colono, sua atualização em relação à desigualdade à condição metropolitana, significaria uma destituição da Majestade no continente europeu e, a Coroa, teve que, constantemente, dialogar com esta contradição na relação que a colocava num mobili colonial como

totalidade. Em outras palavras, o sentido de independência da colônia em relação à metrópole pode ser considerado como uma identidade daquela que foi necessária para instituição destes termos.

Deve-se ainda considerar que a riqueza não pode colocar-se como um elemento fundamental porque ela se estabelece como um resultado de algo que, inicialmente, a precede. Desta forma, especialmente quando se trata da riqueza monetária como realização deste projeto, põe-se em evidência que, de um modo inicial, mas nem por isso menos importante, institui-se como projeto a realização das abstrações monetárias e ou metálicas, que são características do processo de modernização. A questão inicial não deve ser menosprezada pois, por assim ser, necessita desenvolver um árduo e longo processo de abstrações de elementos numa sociedade (a da colônia) onde os elementos concretos, sem qualquer abstração realizada sobre os mesmos, ainda tinham enorme poder de definição da identidade colonial. Isto, quero dizer, no plano da reprodução da própria vida. Desta forma, deve-se destacar uma descontinuidade que está posta no interior do projeto colonial como sua própria condição. Do ponto de vista da metrópole o percurso de enriquecimento através de uma acumulação monetária já estava constituído enquanto projeto e tudo se fazia para realizá-lo. Contudo, do ponto de vista colonial, os elementos concretos que precisariam passar por um processo de abstração ainda nem sequer estavam constituídos segundo as necessidades do próprio abstrair-se. O próprio elemento fundador desta riqueza monetária ainda estava por se constituir no interior desta nova racionalidade que se estabeleceria como uma particular sociabilidade, ou seja, a própria terra ainda não havia tornado-se domínio português, e o seu aspecto mais material - área de solo a ser ocupada produtivamente, formas antecedentes de realização comunal do solo, condições climáticas, etc. - ainda tinha um importante poder de determinação das formas de ocupação do novo mundo. Deste ponto de vista, ainda que o econômico conduzisse o sentido da colonização,

colocava-se como elemento fundante de diversos elementos relacionados e relacionáveis, a terra, como interesse comum. Era através dela que todas as outras identidades no interior da própria colônia, e externamente a ela (a metrópole), se encontravam num profundo desencontro de temporalidades e espacialidades distintas e contraditórias. O domínio sobre a mesma significaria a produção de um espaço que subordinaria ou mesmo aniquilaria outras identidades. Deste modo, o projeto colonial não deixa de se colocar como um projeto de domínio sobre a terra. A partir desta, todo o possível. Daí a complexidade da identidade colonial, visto que um só fundamento postula fundados díspares e contraditórios, porque não, até mesmo excludentes, mas que se combinam num mobili dinâmico. Como compreender um projeto de acumulação de riqueza que deve ser realizado exatamente por aqueles que ainda nem se quer resolveram o problema da fome? Questão que se aprofunda se se leva em consideração, como já apontamos neste parágrafo, o fato de que em ambos os casos a terra é o meio fundamental. Antagonismos que ao se tornarem coespaciais irão definir-se como conflitos. Como contradições do espaço (LEFEBVRE, 2000), e não exclusivamente temporais. O caso clássico de nosso período colonial está dado pelo conflito entre a lavoura canavieira no nordeste e a atividade criatória do gado. Conflito que realiza a internalização da colônia a partir da complexidade oriunda de suas distintas temporalidades (a do lucro comercial, a do abastecimento interno, a da reprodução da vida, das relações comunitárias aborígenes, etc) que irão necessariamente realizar-se através de espacialidades respectivas. Como temos acentuado, a própria terra torna-se o elemento de unidade na diferença.

Fleiuss, ao estudar a nossa história administrativa, em seu trabalho que de há muito é referência, informa que a administração colonial revela-se como elemento que compõe o conjunto das diretrizes portuguesas. É mesmo inevitável, para o autor, que as mesmas estão

profundamente arraigadas a um sentido específico que toma a terra neste novo contexto: o exploratório. Nas palavras do apresentador da obra:

> Interessante é que dando-nos um quadro minucioso das instituições que descreve e subordinando-lhes a transformação a acontecimentos de ordem geral, a História Administrativa sugere naturalmente as linhas principais de uma outra para que fornece material abundante e em que parece descobrir o próprio substractum: a da exploração da terra e do homem entre nós. Os rudimentos da administração pública no Brasil aparecem com as primeiras feitorias. Uma casa forte onde se aloja um destacamento de soldados, um capitão de vigia da costa são a expressão material de um propósito: assegurar o domínio da terra descoberta e impedir o tráfico de seus produtos com outros povos que a procuram por mar.[34]

Ao falar de Christovam Jaques, como governador das terras do Brasil, sintetiza brilhantemente o mesmo comentador ao dizer que o era "Das terras, note bem! ". A referência sobre os combates enfrentados pelo suplicante da carta de sesmaria, por nós acima exposta, pode estar a revelar que na conquista da terra - mesmo que seja contra os estrangeiros, pois eles eram amigos de índios inimigos dos portugueses - a questão indígena entra em contato com os interesses de Portugal justamente porque ambos são fundamentados pelo mesmo elemento. Ao comentar o problema da conquista no período das capitanias hereditárias informa-nos Fleiuss:

A divisão territorial do Brasil em suas primitivas capitanias não obedeceu a critério racional algum; foi meramente arbitrária. Entre as causas de mallogro de tal sistema, além dessa desproporção topográfica,

[34] Quem fala é um comentador de FLEIUSS, Max - História Administrativa do Brasil - 2ª. edição - Cia. Melhoramentos de São Paulo - SP - Cayeiras - Rio - Recife, 1922. (p. XII)

que até o presente perdura com a disparidade das áreas dos nossos actuaes Estados, militaram razões outras, como as lutas com os índios... (FLEIUSS, 1922, 13)

A moldura institucional da carta de sesmaria por nós citada explicita a intenção de enriquecimento da Coroa por um sentido produtivo nele inserido pois a redação da mesma, que continuamos comentando, se faz a partir de uma sugestividade futura, ou mesmo previsiva através do uso das matas e capões - mostraremos a diferença de tais termos em outros momentos. - Assim, as matas, os pãos [paus] reaes, a permissão para os "caminhos publicos e particulares aonde forem necessários, p^{a}. pontes, fontes, portos, e..." permite-nos afirmar que o contexto colonial, envolve não só uma concepção espacial, mas também uma produção. A não permissão de tal prática é impeditiva para o desenvolvimento de caminhos e estradas que, numa economia mercantilista, é condição sine qua non. Problemática que iremos dar destaque em capítulo específico. Queremos argumentar, desta forma, que a intencionalidade expressa numa sugestão de futuro revela-nos um sentido de projeto que abarca o domínio sobre o solo no sentido mais amplo que o período pode compor, ou seja, inclui a exploração não só das minas, mas de todo aporte material natural possível para a construção de um espaço da colonização. Poderíamos dizer que os caminhos e estradas ao mesmo tempo que condição, também são resultado do desenvolvimento da dinâmica colonial, ou seja, a estrada já estava pressuposta como condição de uma possibilidade produtiva.

O próprio sentido de sesmaria posto no regimento de Tomé de Souza, colocava como condição de alienação da mesma o período de três anos, o que pressupunha uma responsabilidade do colono para com a data recebida, ou seja, a mesma respondia ao sentido da atividade produtiva. Certamente isto não ocorreu desde o princípio, visto que de fato a data de sesmaria realizou-se como alodial, ou seja, passível de ser comprada

e vendida, o que não evitou a realização, desde o princípio, de um mercado de terras. Como explana PORTO (s/d)

> E no Regimento de Tomé de Souza, de 18 de Dezembro de 1548 figura a cláusula de que, recebendo glebas de sesmaria, não as podia o colono vender nem alhear , senão depois de três anos da data, o que parece seria na prática letra morta.
>
> (...) Mas satisfeitas as condições de lei, o colono adquiria o domínio pleno do solo Ex tunc, isto é, desde o momento da data, e não ex nunc, isto é, do momento do preenchimento das condições e, como dono do solo, podia "da terra e na terra fazer o que bem lhe aprouver", como se diz nalgumas cartas, tendo, em resumo, aquelas faculdades atribuídas pelos pandectistas ao ´dominium´romano - ´uti, fruti et abuti´- incluindo-se no ´abuti´tecnicamente entendido como o direito de dispor da coisa - a faculdade de alienar a qualquer título.
>
> E o fato é que toda a gente vendia e comprava terras recebidas de sesmaria, ou herdadas, pedindo e obtendo novas datas, abusando da generosidade dos distribuidores para fazer, do sesmarialismo quase um negócio lucrativo (...) (PORTO, s/d, 50)

Observa-se, portanto, uma diferença do sentido das datas oriundas as ordenações do reino em relação àquelas postas no interior da realidade que se tornava colonial. Naquelas, se, por um tempo definido, a terra não fosse cultivada retornaria como devoluta. A terra servia à utilização reprodutora de relações concretas. A pastagem do gado, a passagem, a utilização exploratória, e em certo sentido até mesmo a própria produção, o que não acontecia numa realidade forjada pelos imperativos do lucro comercial. Como nos aponta Ferlini:

> A adoção do sistema sesmarial para a organização para o aproveitamento da terra no Brasil implicou transformação [em relação a Portugal]. Em primeiro lugar, as terras desaproveitadas, na América, eram terras virgens. Em segundo lugar, o termo sesmeiro, antes designador do funcionário que dava as terras, passou a nomear o titular da doação. A distribuição de terras não tinha mais o objetivo de prover a produção de cereais, mas de viabilizar a colonização mercantil. De semelhante, ficava o colono como agente da empreitada ´semipública´(pública em seu plano, particular na sua realização). (FERLINI, 1988)

No período colonial da América Portuguesa, mesmo a solução produtiva concreta da terra, isto é, mesmo tornar a terra possibilidade para a reprodução de necessidades que pouco distavam dos ritmos corporais, ainda assim, nesta noção o produtivo predominava no âmbito das relações entre os sitiantes, mesmo que de um modo específico, como pretendemos expor. O que procuramos destacar, portanto, é que justamente no interior da economia colonial, mesmo aquele pedaço de chão que, possivelmente, serviria para a satisfação das necessidades mínimas, ligadas ao plano da sobrevivência, ainda assim, apresentava como justificativa uma dimensão produtiva coadunando com o sentido metropolitano do termo.

Deve-se levar em consideração, como analisaremos mais abaixo, o fato de que mesmo que as terras, no Brasil colônia, tenham-se constituído como alodiais desde o princípio, a dinâmica definida pela generosidade dos distribuidores, no dizer de PORTO (s/d), tinha como condição destas datas tornar a terra produtiva. Isto certamente passaria a ser uma cobrança de maior presença aos então colonos especialmente quando Portugal começa a realizar o fato de que uma das maneiras de se manter o próprio Estado português era tornar as terras de além mar

produtivas. Neste sentido, o mercado de terras, não se estabelecia como algo autônomo no interior da sociabilidade que se firmava, mas sim que passava a ser mediado pela necessidade de se tornar a terra produtiva e inseri-la nos nexos do exclusivo comercial. Ou seja, a compra e venda da terra, se se constituía como um mercado este estava sujeitado ao processo de monetarização possível que estava determinado pela relação entre produção do solo e exclusivo comercial. Vale anotar que a formação deste incipiente mercado de terras não autonomizou a terra de seus pressupostos produtivos, fato que ocorrerá apenas na passagem de uma economia escravista para outra baseada no trabalho livre, donde a terra passará a ser reserva de valor acumulado pelas economias exportadoras.[35] Isto nos permite dizer que o fato de a terra ser alodial desde o início de nossa formação colonial, põe uma indiferença entre o domínio oferecido pelo sistema sesmarial e o domínio do século XIX e XX que deve ser compreendido como um processo de formação e de inserção nos interstícios de uma sociabilidade que ao se monetarizar estabelece o domínio como um elemento que estimula os processos de concentração e captação de uma riqueza que já é profunda e fluidamente monetária e não necessariamente produzida pelo amanho da terra. Tanto assim que o Domínio passa a ser uma condição econômica a partir de meados do século XIX. É importante que se diga isto para que possamos não confundir um domínio definido juridicamente, mas que por muitos motivos ainda não havia efetuado o seu elemento constituinte, ou seja, a posse. A necessidade desta torna-se extremamente importante neste período justamente porque o domínio não está estabelecido, pois que

[35] Para o esclarecimento desta questão, no sentido de compreender quando que a terra passa a ser reserva de valor e, portanto, apontar-se como uma mercadoria, de modo a desenvolver-se um mercado de terras às expensas da sua utilização produtiva consultar MARTINS (1990, 1991), OLIVEIRA (1988, 1994 e 1999), de onde se é possível compreender como que a propriedade privada da terra não mais tem o sentido de realizar uma renda da terra apoiada em relações de produção no campo, mas que a renda da terra passa a compor os lucros dos negócios urbano industriais de modo que a sua condição de mercadoria não mais está necessariamente vinculada ao seu uso produtivo. Assim o próprio domínio sobre o solo, como domínio jurídico, passa a ter um estatuto econômico, tese, aliás que merece destaque em SEABRA (2003). Daí não se poder generalizar o fato de que desde o princípio do processo de colonização encontrávamos um mercado de terras. Embora isto seja verdade, é fundamental que frisemos estas diferenças para que apontemos que no caso colonial a terra ainda era condição de um processo produtivo, relativizando-se, portanto, a importância do mercado de terras aí constituído em relação não só a sua autonomia da produção da terra, mas em relação à inserção da formalidade jurídica como um estatuto econômico no interior da sociabilidade moderna, como aponta oportuna e pertinentemente SEABRA (2003).

ainda se efetivará pela posse que, dada em primeira instância pelas nações indígenas e, quase concomitantemente, pelos colonos europeus, colocavam o domínio como devir, que o processo social pôs como algo efetivado. Assim, não podemos, de fato, deixar de discernir estes aspectos fundamentais (que a bibliografia citada na nota contribui a elucidar) para que possamos compreender as diferenças estabelecidas do papel de determinadas categorias nos seus distintos contextos temporais. Em outras palavras, o fato de se ter um título sesmarial, jurídico e formal, indicava, que o beneficiado pelo mesmo tinha adquirido um desafio de grande envergadura a enfrentar, qual seja, tornar a terra produtiva, o que implicou, no mínimo, com uma luta, confronto ou encontro, com as populações brasílicas.

No período de formação de nossa realidade colonial, ao contrário, há como que uma moral baseada numa universalidade que deve tecer a prioristicamente todas as relações no interior da colônia, contudo, sem de fato realizar o seu intento. O sentido produtivo, portanto, passa a ser uma medida de inserção social do colono numa sociedade quase que absolutamente pautada pelo lucro comercial.

Isto nos permite afirmar que há um descompasso de temporalidades entre as leis transportadas de Portugal e a realidade que a própria metrópole busca impor no interior de seu domínio americano. Ainda que aqui a terra seja, do ponto de vista do colono e da Coroa, um elemento através do qual realize-se uma atividade produtiva, tal fato está condicionado pelos imperativos de uma acumulação comercial. A realização ou não desta racionalidade expõe condições em que tornam-se evidentes a forma de inserção e/ou as possibilidades de inserção das diversas propriedades no interior desta lógica. Se isto não é válido para todo o continente americano sob o domínio de Portugal, ao menos para as áreas de maior contato da Coroa, através de seus oficiais e, portanto, da Câmara, pode-se assim considerá-lo.

As freqüentes formas de certa camada da população escapar do controle do fisco, isto é, do dízimo, não significa necessariamente uma presença de uma atividade não relacionada com o imperativo do lucro comercial, mas, implica em pelo menos dois aspectos. No caso das atividades que estão inseridas nesse comércio transatlântico a sonegação dos impostos refere-se, como bem o sabemos, a uma maior competitividade da atividade dentro do contexto comercial, visto que isto significa um aumento na possibilidade do lucro. Trata-se de forma cristalina, quase que dispensando nossa argumentação, de uma reafirmação da lógica comercial. Do ponto de vista daqueles que freqüentemente se distanciavam da tenaz imperial, constituindo suas lavouras distantes do centro administrativo, podemos afirmar que isto se dava não pela absoluta isenção de tais roceiros da lógica comercial, mas, especialmente, pela impossibilidade de os mesmos desenvolverem uma atividade que pudesse acompanhar a dinâmica do comércio exclusivo metropolitano, o que os incluía no interior ou de uma lógica da sobrevivência, dos mínimos vitais, ou na forma possível de buscar sua inserção no comércio colonial.

O que torna-se oportuno argumentar é que há, neste período, um potencial comercial que impulsiona o uso da terra no seu sentido produtivo, e, no que diz respeito aos interesses da metrópole portuguesa, toda e qualquer produção deve ser taxada para realizar o a priori comercial que está posto na esfera das relações imperialistas européias. Desta forma, a fuga, de colonos presentes no planalto paulista do fisco imperial, é uma forma de expressão da inadequação produtiva a sua potencialização na esfera comercial, que acaba por refletir na própria desidentidade, já exposta por nós neste capítulo, entre o equivalente geral e os elementos concretos e reais por ele representados, ou seja, as relações de produção no interior da colônia. A violência a que tal adequação está referida é expressa em alguns casos através dos

reclames dos moradores da vila contra o aumento da taxação demandada pela Coroa. Como nos explicita um processo:

> Dizem _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ina_ _ _ _ _ oradores desta cide. e seu trmo. em nome _ _ _ _ _ ou desta capitania q. nesta cide. _ _blicou hum bando a ordem do Governador da mesma Capitania pa. q. _ _ _ morador q. tiverem plantas de qual _ _ qualidade que fosse _ _ _ _ _ ensacem como Cappam. Ma_ _ _ _ _ _ terras _ _ a con _ _ dor dos dizimos reais e por p_ _ _ da fad[a]. real obr_ _ os d.os dizimos por q. _ _ _ te abanço _ _ e hum contrato q basalos não podem ser constrangidos por q suposto alguns contratadores se q _ _ ansem hê amigavelm[te]. com as partes e não constrangidos ter em _ _ _ de que os cultivadores não tão obrigados mais q. de _ _ to. divino a pagarem Dizimo de todos os frutos da terra de dezrum e do d[o]. avanço a q os querem obrigar hé prohibido per todo o dir[o]. antes he contra o mesmo dir[to]. Divino rezão porq. querem haver vista do d[o]. bando p[a]. mostrarem q. senão deve observar nem as partes serem constrangidas a observancia lhe pellos mejor comp_ _ tes. [36]

A reivindicação era referente ao seguinte bando:

> Treslado do bando que Goveor. _ _ _ manda Publicar nesta cidade sobre a pa. dos dizimos como abaixo se dclara.
>
> Anto. Luis de Savera Conde de Sarzedas do Conselho da Majestade q Deos guarde Alcayde mor da cidade a Guarda da Villa de Ceya, e da de Ferreira Comendador da Com_ _ ndas de Santa Maria de Cida _ _ ordem de Christo digo da ordem de Avis da de Santa Maria de Ferrejra de Santhiago de Almalaques de São João Brito da de São Pedro Fins da de Santa olalia de santana de Santa Maria de _ _ _ Sarzedas todas da ordem de Crhristo e senhor da mesma villa e da sobrejra _ _ _ Governador

[36] Pelo menos 98 moradores da vila de São Paulo assinam o processo.

e Capitão General da Capitania de São Paulo e Minas de _ _ a repartição 1ª. Por ser Majestade q Deos Guarde se_ _ a que os dizimos de tal Capitania de São Paulo se rematem pello seu Conselho Ultramarino, e pella dilação da (...) senão poder observar esta Real ordem e ser mujto conveniente ao seo Real serviço, e boa arrecadação de Real fazenda. Mando que toda a pessoa da cidade de São Paulo suas Freguezias anexas e mais moradores dos bairros que são obrigados pagar os dizimos ao Reino Grande Logo e sem mais delação ou de mera S_ _ intarão nos ditos dizimos como Cappitão Manoel Luis Ferr_ _ ou a pessoa que tiver a seu cargo esta deligencia os quais moradores se aventarão em thé o ultimo do mes de julho deste prezente anno, com advertencia que se athe o rreferido tempo não hirm a fazer a neea se fará esse a revelia e os q. faltarem perdoris (?) Louvados que para _ _ _ cuminando digo determinarem e o mesmo se observará em aquelles q. repugnarem ou aventar se; e para que venha a noticia de todos e se não chamarem a ingnorancia mandei lançar a este bando pellas ruas publicas desta cidade o qual se registrará nos livros da camara della, e depois de Registado se remetera a Provedoria da Fazenda Real villa e praça de Santos vinte e sete de junho de mil setecentos e trinta e sete annos.[37]

A pressão da câmara, da Coroa, enfim do próprio fisco, é uma busca forçada e violenta para a realização de uma identidade que se estabelece apenas a priori, sem aquele fetiche estabelecido como possibilidade efetivada a priori do capital a realizar-se na esfera da troca das mercadorias[38]. Aqui esta não realização é cristalina e, por isso mesmo, a Coroa baixa sua pesada mão a extorquir os colonos. A adequação vem

[37] APESP- CO 3479/ CX 46/ Proc.759

[38] O que temos aqui é o fato de que a lógica da reprodução do capital ainda não havia se efetivado de modo pleno, portanto, o fetiche do conceito *a priori* do capital não se esboça aqui, de modo que para o momento o sentido da Coroa está explícito. Sobre a problemática do conceito *a priori* Cf. GIANNOTTI, José Arthur - Certa Herança Marxista - Companhia das Letras, SP, 2000. É na contraposição ao momento exposto pelo autor, do capitalismo contemporâneo que pudemos desenvolver o parágrafo acima.

pelas vias não autônomas da sociedade que está posta. A sujeição é sem representações. Os pedidos de data de terra, portanto, alegando a existência de escravos suficientes, ou de meios suficientes para o tamanho da terra, seja isto verdade ou não do requerente, expõem para nós um ideário social que, por outro lado, revela uma intencionalidade da Coroa, definida pelo padrão comercial de então que conquista até mesmo a perspectiva subjetiva do colono, que repõe, portanto, esta adequação também de um ponto de vista a priorístico. De qualquer modo, ainda que se observe, neste período, títulos de compra e venda de terras, não se trata de um típico mercado de terra, mas sim, primordialmente, do uso produtivo da mesma. Queremos insistir que tal uso produtivo é uma condição objetiva, dado o predomínio da esfera comercial definida pelo comércio ultramarino e a condição da própria condição da metrópole, enquanto um Estado nacional, será a constante busca desta adequação. Do ponto de vista do colono, isto resultará numa supressão do mesmo em nome de um sempre crescente trabalho na lavoura para o pagamento do fisco ou para a inserção do produto deste trabalho na esfera comercial.

Desta maneira, os estabelecimentos agrários, no século XVIII, eram solidamente constituídos por uma lógica produtiva, em que através da terra obter-se-iam produtos passíveis de comercialização através da Coroa, ou do contrabando. De qualquer forma, o sentido de seu uso para a produção delineia a sociedade colonial como uma sociedade predominantemente agrária, posta por uma racionalidade espaço temporal urbana.

É possível observar isto através da documentação pesquisada, embora o caso que expomos logo abaixo tratar-se de propriedade muito bem equipada para a época, o que não corresponde ao padrão de riqueza da capitania setecentista, contudo, justamente por isso,

demonstra o que se estabelecia como elementos possíveis de reprodução, senão de riqueza, ao menos de um padrão produtivo então estabelecido. Esta propriedade nos indica, através dos elementos nela presentes, qual o sentido que as atividades econômicas, mesmo nos exemplos mais pobres, ganhavam nesta sociedade em gestação. Sendo assim, vamos acompanhar o seqüestro dos bens do Sr. João de Loya Leam no ano de 1710:

> Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e dez annos aos vinte e cinco do mez de Fev. do dº. anno em esta paragem chamada Juquirimirim onde o juis ordinário o Capam. Fco. Correa de _ _ _ comigo t am. do _ _ _ antenomeado –o Alencar Seb_ _ _ Roiz de Sylveira fomos ao sitio que foi do Capam. João de Laya Leam auzente pello _ _ _ _ _ orte feita a Bertholomeu Bueno Preto, e lhe fez o d º. juiz o Capam. F co. Correa de Lemos sequestros em huas cazas situa_ _ em a dita paragem de Juquirimirim em o sitio do mesmo João de Loya Leam as quaes das. cazas são de taipa de pilam de trez lanços com seus corredores _ _ _ suas portas e dentro dellas achamos quatro quatres e hua prença com mais hua roda de relar mandioca, e fez tam bem sequestro em duas cazas de telha p_ _ naz que estão junto destas das.cazas acima em o dº. sitio, e outro _ _sy, fizemos tambem sequestro em hum canaveal pequeno q esta logo perto da _ _ _ cazagrandes, mais em outro canaveal grande que fica logo mais afastado da das.cazas, em hua roça grande de milho, e mais em outra rocinha pequena de milho, e tambem em hua roça de mandioca, e da hi foi o dº. juiz comigo tabellião _ _ _ com o (...) a otro sitio do proprio João de Loya Leam e fizemos sequestro em o mesmo sitio, _ _ em huas cazas do proprio sitio de taypa de mão de trez lanços _ _ _ em outras cazinhas pequenas de telha, onde dentro dellas acha-se hua moenda nova de moer cana e em hua camarinha achamos hu lam _ _ [lampião?] que já velho de cobre do be_ _ sequestrados

> foi entregue Fernão d_ _ quir _ _ a q. estenda _ _ _ poder _ _ _ diponha delles _ _ _ ordem mandado de que tudo fiz este termo de sequestro e _ _ _ _nou o d°. Fernando de Gueve _ _ _ _ _ juiz _ _ Ale _ _ _ _ _[39]

Apesar de, ao que tudo parece, tratar-se de sitio abonado, podemos verificar o sentido que a terra adquire de produção, onde não só a presença de roças de milho, de mandioca e cana revelam tal fato como os instrumentos ali encontrados destinam-se ao uso agrícola. Sendo assim, os elementos passíveis de valor, neste momento, além do escravo branco ou negro, certamente, evidenciam-se, não exatamente à terra, como solo, mas aos frutos da mesma, realizados pela atividade lavorativa. O cultivo da terra parece ser o elemento constituidor de riqueza que freqüentemente não transmuta-se em riqueza monetária, como já expusemos acima. Um outro aspecto importante a destacarmos é a presença dos instrumentos existentes no interior das casas. Tais ferramentas ou engenhocas, também adquirem um valor passível de pagar uma dívida não pelo seu valor monetário, que ao longo do processo nem sequer foi avaliado, mas pelo seu vínculo inevitável com o sentido cultivador que eles próprios imprimem à terra. A riqueza, portanto, é o fruto oriundo do cultivo da terra, ou então, a sua possibilidade representada pelos instrumentos e/ou engenhocas. De um ponto de vista não matemático o elemento qualitativo e concreto das atividades produtivas no Planalto Paulista preenchia o sentido da sociabilidade que apesar de querer-se monetária não era suficientemente dinâmica para tal realização. Se o açúcar do nordeste media-se em milhares de arrobas, o que significaria um montante monetário de acordo com o mercado mundial, em São Paulo, eram os instrumentos, engenhocas, o fruto da cultura, os representantes de si próprios. As colheitas aqui eram medidas segundo tantas mãos de milho, ou de outro

[39] APESP - CO 3448/cx15/proc.240

produto qualquer. Mesmo a terra, o solo, só constituía-se como algo passível de propriedade e de domínio quando justificado pela sua utilização produtiva, no sentido da lavoura, há mais de décadas. Dentre as profissões mais presentes na capitania de São Paulo, no período analisado, está a de lavrador, ou então, como aparecem nos processos: Fulano de Tal, homem de tantos anos, pouco mais ou menos, que diz viver de suas lavouras... As testemunhas e os acontecimentos são fundamentalmente oriundos do mundo agrário, é aí que se gesta a sociedade paulista.

O argumento que buscaremos desenvolver neste capítulo é o de compreender como que se dava a dinâmica econômica da capitania no século XVIII, cuja base estava na constituição produtiva da terra. Esta característica teria trazido com ela não só o processo de povoamento da mesma como, através deste, forma-se a pequena propriedade rural, tanto prática como juridicamente. Mesmo o sentido produtivo da terra - ao que pese o seu relacionamento com os intuitos da Coroa, ao que pese uma economia bastante inicial do ponto de vista destes intuitos - no setecentos - ainda estava delineando-se, de modo que tal delinear-se era expresso na forma de confrontos variados.

Deste modo, na contramão daquilo que se constituía como a elite paulistana, cuja inserção deu-se através da possibilidade de se colocar no interior de um comércio intra-capitanias e, assim, participar, mesmo que do ponto de vista interno (e por isso mesmo profundamente necessário, pois era uma forma de manter a dinâmica da colônia sem custos para a metrópole) da lógica comercial metropolitana; os pequenos produtores desenvolviam um intenso processo de fixação e expansão da atividade produtiva do solo, conformando, do ponto de vista da Coroa, ainda que freqüentemente à sua revelia, um real (Real) e definitivo domínio por sobre o solo, de modo que contribuíam para a realização do próprio projeto colonial que não se fazia a não ser pelo domínio sobre o

solo. Os conflitos expostos entre os oficiais da Câmara e a justiça, contra tais sitiantes, ou ainda, a passagem dos conflitos entre os sitiantes pelos trâmites oficiais realizavam-se como uma cooptação pela Coroa de um processo já realizado que era conveniente, fundamental, para a produção e reprodução de sua Majestade. A determinação judicial em favor de uma das partes acabava por oficializar, institucionalizar, a prática agrícola que, então, passava a estar sob o domínio imperial. Isto implica dizer não só que a produção passa a estar sob os cuidados legais da Coroa através de seus oficiais, nem de afirmar que a dinâmica agrária é que determinava a formação de um acervo jurídico que acabava, a partir desta a validar este; trata-se, ainda mais uma vez, da primazia do agrário na realidade colonial. Mas há um terceiro elemento que queremos destacar. Esta primazia, por nós destacada, identifica que há uma dinâmica no mundo colonial, especialmente aquela referente à perspectiva interna da colônia, ou seja, àqueles elementos dinamizadores da interiorização e integração da realidade colonial, que efetiva-se para além do poderio imperial e que, após esta efetivação, então é que se vai instituir tal atividade na tenaz do fisco e do controle das instâncias superiores metropolitanas.

Quando se chegava à justiça, a roça, a plantação, a criação, enfim, a ocupação do território já se havia realizado, de modo a revelar não só esta primazia do mundo agrário, mas especialmente que tal primazia circundava, de modo contraditório, um profundo sentido de independência sempre presente na relação metrópole colônia que se estabelecia como sua própria condição e identidade. Por mais que o exclusivo metropolitano realizasse de modo pleno (estamos supondo esta hipótese) ou mesmo a cobrança do dízimo, no caso da dinâmica interna da colônia isto se dava a posteriori das atividades produtivas já realizadas. Por nossa parte, gostaríamos de explanar que tal dinâmica expressa a condição subalterna das superestruturas da dinâmica metrópole colônia em relação aos seus processos sociais. Isto não

implica dizer que a Coroa não impunha em meio à sociabilidade interna da colônia sua pesada mão através dos impostos, legislações mentais, dentre outros. Apenas queremos frisar que a sociabilidade posta no interior da colônia, ainda que sob uma identidade colonial, podia acontecer com certa antecedência aos desígnios legais da Coroa e, de um modo relativo, determinar o sentido da lei Imperial. O Bando citado logo acima evidencia tal lógica, pois, impõe um dízimo, ao que tudo indica, a mais, pois os moradores reclamam pelo exagero do mesmo, numa economia cuja produção já está dada. Este dízimo é posterior aos processos de trabalho já instaurados no planalto. De um modo mais sumário pode-se dizer que há continuamente uma condição de independência na própria identidade colonial e as atividades são primárias em relação às próprias determinações legais da totalidade colonial.

De fato, pode-se ainda identificar que só é interno aquilo que como sua característica adquire a condição de independência, caso contrário, a sua posição será imediatamente vinculada ao exclusivo metropolitano. Pode-se afirmar, mais uma vez, portanto, que esta independência primária (vinculada ao sentido de primazia) é condição da própria condição internalizante da colônia e que, contraditoriamente, passa a ser uma necessidade da própria relação metrópole colônia e, o planalto vicentino, é uma das expressões máximas desta lógica contraditória que move a totalidade colonial. Sem esta independência, a formação do domínio sobre a terra, condição sine qua non de realização do projeto colonial, que em certa medida confunde-se com o seu próprio projeto, não se dá sem uma demora suficientemente grande de modo que ponha em cheque a própria presença da metrópole no território americano. Há portanto uma dinâmica interna da colônia que a faz identidade de si mesma nesta relação com a metrópole, e isto se dá pela sua independência numa relação que se estabelece a partir do domínio metropolitano.

Em termos de casos concretos podemos dizer que isto se evidencia no descompasso entre as relações materiais de sociabilidade dos homens livres e a coação legal da Coroa através de seus oficiais. Quando se constitui a lei há já toda uma dinâmica entre tais indivíduos que irá então passar pelo filtro legal. A subjetivação daquela produtividade necessária apresentada como identidade metropolitana, não se dá senão através de uma profunda descontinuidade, onde o produtivo busca, e até certo ponto o consegue, independer-se do crivo imperial. Isto porque, como já argumentamos, esta independência era necessidade da própria *identidade do processo de colonização*, a qual se nos revela pelos conflitos não exclusivamente entre os pólos componentes da relação, ou seja, entre a metrópole e a colônia (como está expresso em nosso documento citado sobre o dízimo), mas também entre os elementos que comportam identidades de uma mesma hierarquia colonial, isto é, entre os posseiros. Ou seja, a identidade colonial, no seu sentido amplo, mediada pelo lucro comercial, põe na colônia espacialidades contraditórias que são a expressão de se buscar uma adequação ao essencialmente inadequado. Como observamos no documento abaixo:

> Diz João Domingos de Mattos que estando de posse pacífica das terras que cultiva no bairro da Cutia, sendo aos catorze do mez de Agosto próximo passado, ou tempo que na verdade comptar entrou nas ditas terras Jozeph Per^{a}. vizinho do Supp^{te}. e plantou nellas sua rossa de milho e fumo, sem authori^{de}. nem consen^{to}. delle supp^{te}. , e tendo-lhe requerido q de_ _ do d^{o}. lugar deixando livre a posse e uzo q, o supp^{te} tem nelle o não quer fazer e por q. dissolhe comete forssa, e (...) do termo da Sp^{a}. ser desforssado sumariamente. Portanto...

E assim contesta o réu:

> Contestando a petiçam do suppe. _ _ _ aos suppdos pela melhor via e forma de diro.

1- P. q. supondo diga o suppe. q. está de posse das terras da contenda, he sem duvida q. he _ _ _ consentim^{to}. (...) delles supp^{dos}. como senhores dellas por legitimos títulos, como se _ _ idera pel_s escripturas juntas, pois nunca o pai do supp_ _ nellas teve posse legitima, e nem nellas morou, e so o supp^{e}. a consemtim^{to}. dos donos antigos se foi valendo dellas, p^{a}. se chamar a posse. Porq.

2- P. q. depois de haverem os supp^{dos}. comp_ _ ado _ _ _ da contenda fazendo se dellas medição o mesmo supp^{e}. assistio a ellas, e vio q. o lugar q. elle cultiva, q. hia de q. se trata, ficava metido no limite das terras dos supp^{dos}. a_ _ do q. lhes pedio o deixassem viver naquella paragem visto ja (...) de assento, o q. consentirão os supp^{dos}. por ver q. lho pedia emcarecim^{to}. e miseria, hé sem dúvida estarem as terras da contenda incluidas nas escripturas dos suplicados.

3- P. q. cavillosam^{te}. diz o supp^{e}. lhe fizerão força entrando o supp^{do}.nas ditas terras, plantando nellas milho, e fumo sem sua authorid^{e}.e consentim^{to}. semdo q. elle consentiu, como quem via q. o supp^{do}. plantava nas suas terras, pois elle mesmo supp^{e}. ajudava a fazer a dita roça, e depois da roçada aqui_ _ _ _ _ apos limp e capas de sementr^{a}. ... [40]

Os documentos analisados revelam muitos argumentos que refletem a disparidade de possibilidades. O reclamo freqüente de um pedido [petição] para repor perdas e danos refere-se ao capão, mata, ou matos maninhos, que serviam para outros usos, mas, com o processo de ocupação vão arribar para a formação de roças. Ainda que haja um sentido concreto da plantação como relacionamento este não evita um embate entre os diferentes cultivadores, pois já está mediado por uma

[40]APESP - CO 3449/CX 16/Proc. 272

lógica abstrata da circulação comercial dinamizado pela realidade posta pela descoberta das minas gerais.

O que podemos observar, apoiados na tese de Blaj, é que o aumento do dinamismo comercial em São Paulo do século XVII e XVIII contribuiu para uma expansão das terras cultiváveis que passam a adentrar novas áreas. Com esta ascensão comercial desenvolvem-se os conflitos de terra donde a camada pobre, inserida negativamente ao exclusivo metropolitano, busca firmar-se como proprietária.

> Diz Manuel Lopes da R^{am}. Cap^{am}. M^{r}. desta villa q. c. razão do seu cargo e do parentesco q. tem com os juízes ordinários prez^{tes}. passados prepetuou no juizo superior da ouvidoria g ^{al}. correição desta Com ^{ca}. perante V. S ^{a}. sua acção de força nova contra D. Maria Manuela da Cruz V^{a}. seu Diogo Corre ^{a}. Marzagas e c. Razão _ _ _ aquele com seu Escr. cor de sua mais fizerão uma rossada em matto virgem, capoeiras nas terras vertentes p. o citio do oiteiro e continua plantar no Reconcabo desta Villa q. o sup^{e}. pessue a mais de vinte annos c. compra que dellas fez aos antigos pessuidores q. as possiurão, cultivavão, gozavão todo uzo de Serv^{a}. athe departo com muro de pedra, tirando madeiras, canoas, taboados como o sup ^{e}. tem feito depois q. as pessui sem contradição de pessoa algua q. a encontrar a sua razão (...), juntar aos autos a todo o tempo de vir lhe de prova preciza q. s ^{a}. com os (...) diante de si as mais pessoas que lhe parecer na prez ^{e}. corr ^{çam}. nos terrenos do rossado serão _ _ _ vertentes do d ^{o}. sitio se inda avante p ^{a}. sima e adiante se avinhão matos q. já forão cultivado pellos pessuidores, inda q. depois ja se avhião as terra tam cobertas de arvoredos e madeiras pela _ _ tiguid^{e}. que só os veteranos sabem destenguir capoeiras de mattos virgens. Se he a d^{a}. rossa feita nas vertentes da _ _ _ _ _ _ junto oferesse se ve outro sim seo lugar do citio q. o sup^{e}. fabricou he (...) em q. viveo e morou com jug^{o}. de aplicar art. Abreu por pessuidor daquellas e das mais terras p^{a}. o sul a mais _ _ _

annos pois inda encontra mostra os alicerces e vestigios da antiga obra.

Vejamos a defesa do réu para podermos avaliar o que de fato está em questão:

> Hé verdade que os reos fizeram uma rossa de mandioca sobre o cume do espigão onde pendendo p^{a}. o poente e citio do Autor pella qual roça bem vereis, vio, e prezenciou o autor se queixa de a terem feito, e q. não obrava o q. devera p. o supre. q. naquella fiançasse e a respeito de dizerem os reos q. daquelles mattos tirara terras de moendas p. si e seos filhos he verdade, e forão puxados, e tirados pelas terras do Autor, porem tirada foi p^{r} . consent^{o}. deste dando-lhe p^{a}. tirada delles os seus próprios carros p^{r}. q^{e}. naquele tempo se união e tratavão amizade pois se autor não consentisse nunca os reos tais fexos tirarião.
>
> Da estreita varia [ou vazia, que pode ser várzea] da ressacada p^{a}. o centro nasce outro morro que faz frente as rossas dos RR., ficando estas ao nascente da ressacada, e o morro q. cobre estas terras fica ao poente neste morro na frente daquellas rossas senão percebe vestigios de culura algua nem eu os vi naquelle lugar as as_ _ mais de cincoenta annos q. dettenho plenno conhecim^{o}. m^{tos}. _ _ eres por elle passado. [41]

Pode-se observar que as justificativas que dão embasamento à contenda fazem-se no âmbito do direito através da posse mais antiga e do uso produtivo da terra. A ocupação e o tornar a terra produtiva parecem ser elementos com as maiores possibilidades de reconhecimento na justiça. Há ainda que se ressaltar que a diferenciação apontada pelo Autor ("A.") contra o Réu ("R") entre matas e capoeiras, sendo as primeiras áreas florestadas ainda não derrubadas, ao contrário

[41] APESP - CO 3371 / CX 86 / Proc.?

das capoeiras onde seriam as matas nascidas após ao menos uma vez derrubadas. Isto revela que tal processo, expresso por este documento, traz à luz a forma de povoamento estabelecida na capitania de São Paulo onde as roças faziam-se descampando as áreas ainda virgens. Portanto, o papel expansivo e povoador destes sitiantes parece ser inegável.

As roças estabeleciam-se como uma forma de ocupação de maior permanência, após o desbravamento e conquista da terra realizados pela captura do indígena. As áreas assim desocupadas, eram, portanto, objeto de disputa pelos colonos que tinham nesta atividade a forma possível de permanência cujo resultado no plano mais totalizante da relação era também a permanência da própria metrópole.

As rossas, certamente, ganhavam um sentido produtor de um dinamismo interno à colônia brasileira que também resultava num movimento povoador. Produção, povoamento e conquista são termos que caminham juntos na São Paulo setecentista. Isto se dá justamente porque trata-se de uma economia que não ganhou, logo de início, o sentido externalizante da colônia. Se há um aumento do comércio com as Minas Gerais, isto não impede a compreensão do processo de povoamento que é estimulado por esta mesma lógica. Do ponto de vista de nossa dinâmica interna, o resultado desta é o processo de definição das muitas propriedades no termo da vila. De um ponto de vista mais genérico, a descoberta do ouro e seu intenso processo de comercialização não deixou de fundar, na capitania de São Paulo, a legalização da posse da terra, que culminaria como o próprio desenvolvimento da propriedade da terra no interior da sociedade paulista colonial. Com este resultado pode-se dizer que esta primazia da dinâmica agrária em relação aos ditames da legislação metropolitana realizava de um modo muito conveniente o próprio projeto da colonização.

Poderíamos ainda argumentar que esta dinâmica povoadora não se esgotava nas restrições da lei, mas que neste período característico, a própria lei ia definindo-se ao sabor dos argumentos entre os pequenos sitiantes. A afirmação que torna-se comum a ambos é dizerem que estão de posse da área em questão. Do ponto de vista do réu, a roça de mandioca foi feita com consentimento do autor, e a outra área não pertence ao Autor mas ao Réu, visto que a conhece há mais de cinqüenta anos. Trata-se de um trabalho familiar em que a terra tem um sentido produtivo mediado pelo empenho da família, como percebemos da argumentação do réu que "... tirara terras de moendas p. si e seos filhos...". O que podemos ainda afirmar, embora com cautela, é que a expansão comercial das roças torna impeditivo os agora `antigos´ acordos para se plantar em terra de outro. As espacialidades que se gestam a partir de tal prática passam, com a dinamização do comércio, a se contraporem, de modo a se expressarem através de conflitos.

O desenvolvimento da propriedade privada da terra, na São Paulo do setecentos, conduzia à possibilidade de uma decisão judicial onde fossem definidos tais conflitos. A lei vai, apesar de já estabelecida, sofrer influência de questionamentos oriundos de formas de realização de elementos que estão, muitas vezes, no limite de uma reprodução biológica. O próprio sentido de ocupar a terra remete a uma necessidade em que a presença e produção da mesma, ainda que para o estrito reproduzir da vida, coloca-se como pressuposto da própria lei. Sendo assim, a dinâmica desenvolvida pelo processo de apossamento da colônia irá, no setecentos, redefinir, ainda que de modo conflituoso, a forma de ser do domínio.

Poderíamos dizer que a ocupação do território através da posse do colono é quem daria o sentido de realização do domínio jurídico da propriedade privada da terra no Brasil, e porque não dizer a forma específica mesmo de povoar a colônia nesta Capitania. Sendo isto válido

especificamente para o século em que estamos analisando. Em outras palavras, podemos afirmar que tanto o domínio jurídico como a forma de interiorização do colono na capitania de São Paulo eram determinados pela cristalização da pequena propriedade como forma de relação social. Contudo, um conflito que não se estabelecia exclusivamente entre a utilização direta e o direito de usar expresso na constituição jurídica da propriedade, como título de propriedade, mas também, e especialmente, um conflito que se dá entre os sitiantes. Trata-se, não só de um embate entre posse e domínio, ao que pese a existência de tal conflito, este não é exclusivo, pois o conflito entre as posses também serão determinantes no processo de formação desta sociedade e de tal povoamento. Pode-se entrever, através da pesquisa realizada, que a posse é condição de um domínio que justifica-se como promessa de cultura, ou direito de plantar. Os matos e capoeiras, portanto, estabelecem-se como direito, na medida em que a posse anterior viabiliza o direito de sua derrubada para o cultivo. Por outro lado, desenvolve-se o fato de que a expansão de uma realidade creditícia move a produção de um espaço que se contradiz enquanto pura permanência, ou seja, a descoberta das minas na passagem do XVII para o XVIII redefine o tempo de circulação de toda a colônia no seu sentido estrito.

Isto significa que a esta nova temporalidade definida pelo tempo de circulação, faz-se necessário, no plano planaltino que estamos a analisar, uma readequação espacial a este tempo que se faz mais dinâmico. O revolver das espacialidades na busca desta adequação comporta uma contraposição entre espacialidades senão distintas, ao menos cuja adquação ao tempo não as contrapuseram de modo intenso até então. Não seria esta a forma possível de se compreender o que citamos abaixo?

> Diz Manoel Leitam Villas Boas da villa de Jundiahi, termo desta commarca de Sam Paulo que sendo senhor e legítimo

> possuidor de um citio sito no termo da dita villa na paragem chamada capivary estando na legitima posse de (...) - - - ao dito citio correndo para a parte (...) nos quaes por si e seos ante possuidores estavam, e está na dita legítima posse (...) cultivar e colher elle o seus frutos a mais de 10, 20, 30, 40 e mais annos a esta parte sem contradição de pessoa alguma que lhes encotrasse na dita posse e sendo em hum dos dias do mes de junho proximo passado deste presente anno de 1768 annos se foi aos ditos matos possuidor suplicante o Sargento Mor Antonio Pedroso e mandado a cortar e derrubar matos abaixo e rosas por todo o dito mês de Junho Julho e Agosto fazendo uma grande rossada e nellas tem mandado plantar ja sete alqueires de milho para sima em grande prejuizo do suplicante pois nos ditos matos tendo o suplicante posse de fazer rossar e plantar como plantou o anno passado dez alqueires de milho e este anno não tem feito planta alguma pelos impedimentos que tem tido com a dita rossada do suplicado porque com os referidos fatos tem o suplicaado feito força de esbulho dos ditos matos de cuja força esbulho nam quer desistir o suplicado (...)[42]

Apreende-se, portanto, que as disputas, mesmo pelo direito de utilização ainda a se realizar o são por um domínio que justifica-se pela cultura. Mais que isso, torna-se oportuno observar como que o desenrolar de tal processo de apossamento resulta em povoamento. Vejamos a testemunha do mesmo caso, Joseph de Siqueira Pinto, homem que vive de suas lavouras, porque acreditamos que uma breve parte do seu relato pode contribuir para desenvolver nosso argumento:

> E pelo quinto artigo disse que mandaram pelos seos escravos fazer uma rossa digo fazer um caminho ponte devido os Reos os primeiros que entraram naquelle certam com caminhos nos

[42] APESP - CO 3371/CX 86

> mesmos matos com mar- - e tiveram posse naquelle lugar e disse mais nam disse.

A realização das roças, dos cultivos, se tem como resultado o desenvolvimento da forma jurídica da propriedade da terra, por outro, cristaliza uma integração interna do planalto vicentino, justamente porque juntamente com as mesmas produz-se um espaço de integração entre a atividade e o restante da totalidade social daquele momento. As roças, ao objetivarem sua venda ou seu consumo, necessitam da perda de seu isolamento não só como condição da fiscalização da Coroa, mas também porque no interior do processo produtivo da sociabilidade colonial fazem parte aquelas atividades espirituais e cívicas das quais todos devem participar. Deste modo juntamente com a roça, a derrubada dos capões e matas, vai -se constituindo como resultado uma mobilidade interna que fixa a atividade de modo a constituir-se como povoamento através de uma produção espacial específica. Tais caminhos, muitas vezes fazem parte de uma lógica em que a mobilidade garante a permanência povoadora. É o que se pode derivar de uma ação de um proprietário contra aqueles que abriram um caminho para poderem chegar numa freguesia que se havia reerguido, e assim o fizeram para poderem participar das atividades religiosas, isto no ano de 1769.

> Disse que sabe por ver que João Pires Pimentel he senhor de um sítio na paragem chamada Uberaba ha mais de dez vinte annos ou mais annos por si e seos antepossuidores em o qual manca e pacificamente fazia suas lavouras e no dia vinte e nove do mês de Dezembro do anno passado de 1768 entrarão potenciosamente pelas ditas terras do sitio (...) as capoeiras e abrindo um caminho por ellas João Pires Bendito, Antonio Pires Domingues Xavier, et. Etc., todos juntos como de _ _ _ e lhe derrubaram além das capoeiras todos matos que _ _ _ o que _ _ _ elle testemunha _ _ _ que no dito Simão Pereira da Silva natural da Freguezia de Santo Amaro solteiro e morador na

freguesia de Saguari termos desta cidade que vive de suas lavouras de idade de quarenta e tres annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos santos evangelhos em hum livro de lej...

Testemunhas dos réus

Mathias Rodrigues da Cunha, natural da Freguezia de Santo Amaro, morador de Jaguari de 30 ou 36 annos.

Disse que sabe por ver que os reos abrirão aquele caminho da contenda somente para irem a freguiza nova que de novo se erigio em Jaguari e para por elle hir administrarem os sacramentos os Parrocos daquela Feguezia.

Ao terceiro disse saber pela mesma rezão e por prezenciar a abertura do caminho que sua excelência General dessa capitania a requerimento dos Reos mandava ao Alferes Domingos Leme hoje capital (...) botar o dito caminho mandando chamar os primeiros possuidores daquellas terras da forma mais util e que elle testemunha fora notificado para ir assistir pelo dito Alferes e ahi vio o Capitaão João do Prado dono que foi das terras e a Manoel Ribeiro que forão chamado para assistirem e que João do Prado perguntou e o dito Manoel Ribeiro por onde possuiam as terras que lhe vendeo e dizendo que por tal parte disse Miguel Carrolos que botasse o caminho para a sua parte e assim se fez e não se botou pelas de João Pires Pimentel que hera donno das de Manoel Ribeiro por has ter comprado.

Ao quarto disse que também vio na occazião da abertura além dos ditos authores Domingos, Leme do Prado Manoel Rodrigues Padilha o Sargento mor Antonio da Rocha o Reverendo Padre Jeronimo de Camargo João do Prado o Moço Ant. da Cunha Pontes Ignacio Francisco das Neves e outras pessoas mais antigas.

> Ao sexto (pulei dois artigos) disse que sabia por ver que aberto o caminho na forma dita o mandou trancar Miguel Carrolos, digo, Jão Pires Pimentel, derrubando lhe paos e que assim mesmo trancados se servia o povo de pé por elle mais de dous annos e depois o foi abrir e destrancar ela mesma parte e ao septimo disse que
>
> Sabe pela mesma rezão de ver que para aquelle caminho se ha de abreviar legua e meia o caminho para frguezia e que não cauza prejuizo aos autores que por malintecinonados o querem impedir e mais não disse...[43]

Observa-se, portanto, como que a sociabilidade expressa na capitania por um sentido profundo de fixação e povoamento constitui uma necessidade de se produzir um espaço cuja mobilidade permite a integração de uma vida social também apoiada nas atividades não exclusivamente econômicas. Contudo, observa-se que, do ponto de vista que havíamos apontado, há uma indefinição dos limites da propriedade que, apesar de já realizada pela posse (todo o respeito pelos possuidores que são considerados os proprietários), será efetivada pela decisão judicial. Contudo, é com anterioridade que a propriedade privada da terra definirá as formas de acesso e uso da mesma. Vale lembrar que a decisão judicial (é raro poder observar as decisões judiciais em tais processos que nem sempre estão completos ou mesmo a redação do juiz é quase ininteligível, dada a falta de clareza na redação) dá ganho de causa para João Pires Pimentel que é o possuidor/dono da área em que passa o caminho, ainda que os réus digam que tal caminho passa por outra propriedade que não a do autor.

Neste momento de nossa história, a posse aponta-se como o elemento anterior à propriedade e, segundo o ponto de vista aqui exposto, isto implica dizer que a dinâmica social existente no planalto é anterior aos

[43]APESP CO 3540/CX107/Proc. 1903

desígnios legais e como tal vai interagindo com a própria forma de ser da lei. As disputas entre posseiros evidencia esta primazia da dinâmica agrária em relação à lei cujo locus de realização é a vila. Em outras palavras as contradições postas pelas espacialidades vão formulando uma juridificação do próprio espaço. Vejamos o documento a seguir:

> Dizem Const°. Pacheco e s/m Marga_ _ da moradores desta cidade que elles sam l_ _ possuidores de hû cítio e terras a elle pertencentes no bairro de jaguar_ _ na paraje chamada Guaripoçaba tr°. Desta Cid^e. que onde _ _ _ por posse que neles fizeram sendo mattos maninhos e sertam a mais de quinze annos em que estiveram lavrando _ _ Suindo de posse paSifica sem comtradição de peSoa al_ _ e porque em ausencia dos supp^es Hû Bento Pires e S _ _ mam Franc. Pires entraram diante dos cultivados dos dos. Su_ _ e _ _ aram a botar mattos e paus abaixo fazendo roSas dentro da deviza da sua poSe avera corenta dias _ _ co mais ou menos fazendo-lhes força esbulho _ _ _ sem atenção ao domínio e senhorio dos supp^tes. _ _ _ fazer citar p^a. que larguem e não contiuem com as _ _ _ [44]

Observar que o conflito entre os posseiros[45] não estabelece um resultado zero, pelo contrário, descampa, devasta, abre caminhos, enfim, produz um espaço apoiado no uso da terra, expressando tal uso pela sua representação legal, quando tal produção espacial deriva numa contenda entre posseiros. Desta forma, a noção de povoamento aqui expressa não se restringe a estrita ocupação pontual de cada habitação, mas a uma determinada forma de utilização deste local, de modo a resultar numa conformação espacial cujo resultado seja a permanência de formas de sociabilidade que, neste caso específico, têm a terra como elemento nodal, mas que a partir de então passam a ter uma mediação jurídica.

---

[44] APESP 3540/ CX 107/ Proc. 1903

[45][164]A palavra domínio e senhorio, ao que tudo indica é mais uma expressão relativa ao direito de dominar a posse do que ao de direito jurídico e escrito. Isto porque, a própria autora afirma que sua posse é mansa e pacífica, o que é condição de posse legítima de quem não detém o domínio jurídico

Ainda no ano de 1758 este processo continua desenvolvendo-se, através das questões relativas à posse e às roças dos sitiantes do planalto, ao que tudo indica nos mais diversos lugares de São Paulo, o que implica dizer, em todo o seu termo, o que para nós terá uma importância a ser destacada ainda neste capítulo em ítem específico. Ao que tudo indica, o termo da vila de São Paulo, no século XVIII, passava por um intenso processo de ocupação produtiva, que se estabelecia através de seus conflitos vários, expressos pela dinâmica relativa ao apossamento de um solo que já havia sido conquistado. O caso abaixo contribuirá para enriquecermos nossa observações a respeito da dinâmica sócio-espacial aqui em questão.

> Diz Maria Lara e Alm^{da}. moradora em o bairro de S. Anna chamada quaracanga, q. estando ella supp^{e}. de poce pacifica de m^{tos}. annos a esta p^{te}. por cj e seus antepassados de sua mata q. fica no fundo do quintal e sitio q. a supp^{e}. possui na parage chamada jucaracanga, tanto aSim q. hû negro da supp^{e}. plantou na dita matta mais de doze annos sem lic^{ça}. ou authoridade de vizinho algum antes p^{a}. na mesma matta plantar hû escravo de Ant^{o}.de Souza, pedio ao defunto marido do supp^{e}. e continuou-lhe q. esta por justas razoins os teve ho prohibio, e mandando a mesma supp^{e}. fazer uma ponte na d^{a}. m(...) p^{a}.a sua serventia ter cavallos na d^{a}. matta, por nesta haver m^{to}. p_ _ o Martinho Garcia vizinho da supp^{e}. no mes de Agosto proximo passado do prez^{e}.anno, picou a d^{a}. ponte, e mandando a supp^{e}. reformar continuou o supp^{do}. a mandarlhe picar quarta e quinta vez ajuntam^{te}. hua cerca q. os d^{os}. negros fizerão e o supp^{tes}. mandou reformar hu pedaço q. tinha _ _ ahido e o supp^{do}. foi peSoal mando lha queimar no que lhe cometeu força e esbulho, e porq. não quer desestir da d^{a}. força e esbulho q. cometeo o sup_ _ ..."

Vejamos a contrariedade do réu:

"1- P. q. o narrado na p^{am}. de força da A. M^{a}. De Lara hé com menos verdade pq. De tais mattos nunca teve posse nem mais pertencerão ao seu sitio

2 - P. que o R. Martinho Garcia Paes hé senhor e pessuidor ha muitos annos per sj e seus antepassados de hum sitio em que mora no bairro de Santa Anna e paragem chamada Iguapu e nas terras deste sitio, e há outro que também he delle R. na qual mora Maria das Neves.

3 - Pq. as terras do sitio do R., principalm^{te}. as que ocupa o dito segundo sitio, em q. mora a dita M^{a}.das Neves, vão intestar com terras do sitio da A. the um vallo que demarca e serve de diviza de humas e outras:

4 - Pq. no fundo das terras do d^{o}. seg^{o}. sítio estão os mattos, de que a A. fas menção em sua petição e nunca forão da A. e menos em tempo algum teve, ou tem delles posse por ficarem fora do d^{o}. valo, q. devide as d^{as}. terras, e faz circulo, que dizagua no Rio Tietê.

5 - Pq. a sette ou oito annos, quis Ant^{o}. de Costa Pr^{o}. Genro da A. metter os seus cavalos nos sobred^{os}.mattos, e por conhecer que erão do R. e q. estava na posse delles, e não pertencião ao autor, mandou pedir Lic^{ça}. ao R. por seu Tio Bento de Tolledo Piza, e o d^{o}. R. lhe deu licença p^{a}. q. os dittos cavalos fossem pastar nos sobred^{os}. mattos, q. a serem elles da A., como falsam^{e}. dis na sua p^{am}. não mandara pedir ao R. a d^{a}. licença.

6 - P. q. logo q. o genro da A. tirou cavallos dos referidos mattos se foi nelles introduzir, a fazer huma rossa hum escravo de Antonio de Souza, e o reo o lançou fora, e este negro se foi valer de Bento de Toledo, q. he compadre do R. p^{a}. q. lhe desse Lc^{ça}. p^{a}. fazer a dita rossa e o R. _ _ _ teve duvida dar-lhe Lcç^{a}. pello interesse de ficar a ter _ _ em_ _ _ _ _ p. melhor comodidade dos pastos p^{a}. os seus cavalos athe o anno de 1735 lavrou o sobred^{o}. negro com Lcç^{a}. do R nos d^{os}. mattos

7 - P. que ab_ _ ado do A_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ na posse delles quis o A tentar ao R. privando-o de sua pacífica posse e para o fazer escreveo hum escripto ao sbred^{o}. Antonio de Souza senhor do negro, dizendo-lhe que mandasse retirar o seu escravo dos dt^{os}. mattos porque não queria que nelles trabalhasse menos contiunassem rossalos.

8 - P. que logo o mesmo Antonio de Souza fez saber ao R. do avizo que o A. lhe fazia e o R. escreveo ao A. reprehendendo-a da sua deliberação e atrevimento dizendo-lhe mais que não quizesse perturbar na sua posse porque seo negro trabalhava nas terras, era com lic^{ça}. delle R. que lhe havia dado como senhor dellas, e q. fizeram mal em querer impedilo, sem que as terras fossem della A. o qual os escriptos offerece o R. na mão do A.

9 - P. que o A. avistado o escripto que o R. lhe escreveo, convocou logo algumas pessoas, e algumas desta cidade, quixando-se do R. e as d^{las}. pessoas que não sabiam que os mattos não são do A., nem lhe podem pertencer por estarem fora do valo, que a devide, e que estão nas terras do sitio do R. dezenganarão o A. da sua sem razão e ella ficou desvadida, e não tornou a querer impedir o d^{o}. negro, e ficou este continuando a lavoura nos referidos mattos com a d^{a}. Lc^{ça}. do R.

10 - P. que nos fins de julho do anno passado de 1757 tornou o A. a inquietar ao R. na sua posse, mandando, clandestinamente fazer huma ponte no d^{o}. valo que a devide com as terras do R., e _ _ _ ella fes conduzir os seus cavallos p^{a}. as capoejras e mattos _ _ _ _ _ _ _ _ _ e tendo este petição (?) deste facto turbativo, e espoliativo da sua posse, mandou incontinente como devia por direjtos, retirar os dt^{os}. cavalos fazendo os conduzir para o cercado da A. e outro sim mandou também derrubar ponte, deforssandosse do esbulho, que a A. lhe fazia.

11 - P. que a A. seg^{do}. terceira e quarta vez tornou a mandar levantar a ditta ponte, e por ella fez conduzir os d^{os}. cavallos p^{a}. as d^{as}. capoejras e mattos do R. e sempre esta os mando lançar fora e lançar abaixo a sobred^{a}. ponte, he o A. se desenganou dando forsa do R.

neste juizo, aonde, decidida esta contenda ficará dexado persuadida que os d^os^. mattos e capojeiras são próprios do R. por estarem nos fundos das suas terras e de posse ha muitos annnos delles sem contradição alguma.

12 - Pq. conforme o dr^do^. não haver dado posse da parte do A. não pode haver esbulho da p^te^. do R. , porque a posse no tempo do espolio, he requizito e censorial, sem a qual não pode ter lugar o interdito (...) nos quais termos se da de julgar q. o R. em desforsso _ _ _ violencia a. a A. lhe fez em defender a sua posse, e os seus mattos, nenhuma força fez a A. que nunca teve dos d^tos^. comndenandosse mais a A. nas custas.[46]

Vale reforçar o aspecto de que, mais uma vez, a posse mostra-se conflituosa, irresoluta, de modo a ser ela um elemento importante para a compreensão do processo de ocupação do próprio planalto. Não se trata exclusivamente de pensar a posse como algo que, neste momento específico, antecede o domínio, mas que ela estabelece um conflito consigo mesma. Na verdade, o que temos é um desenvolvimento desta noção proporcionado pela intensificação do comércio. Desenvolvimento este que se mostra pela multiplicidade de formas de ocupação da terra que irão se estabelecer por um processo de sobreposição, como veremos mais adiante. Tal processo retrata ainda, segundo o nosso ponto de vista, uma anterioridade à lei da dinâmica social, embora prevista por aquela. Tal antecedência estabelece uma relação entre os posseiros cujo princípio está no respeito à posse que personifica-se no respeito ao possuidor. Observe-se que o uso de uma determinada gleba de terra exige uma relação de favor para com os quais se colocam nesta mesma relação. Ainda que se estabeleça o conflito, sobre isso falaremos logo adiante, a posse implica no estabelecimento de relações não

[46] APESP CO 3543/CX 110/ Proc. 1963.

jurídicas, mas que passam por um critério de respeito pela condição de possuidor. Observe-se que o uso das terras pela autora exige um pedido, através de seu padrinho, para aquele que era considerado o possuidor. Sempre destacamos o fato de que tais afirmações documentais, ainda que não verdadeiras, evidenciam uma possibilidade sempre presente e existente no contexto em que, sendo mentiras, foram gestadas. Ainda, pode-se dizer que, em ambas as partes é a posse quem dá o argumento da contenda.

O que identificamos, portanto, como antecedência em relação ao aspecto jurídico, refere-se ao fato de que as relações entre os posseiros colocam-se diante da lei somente quando o critério de respeito à posse é quebrado. Se a lei o reconhece, tal respeito, independente dela, efetiva-se. Tal fato aponta para uma dinâmica das atividades agrárias sob as quais estão subjugados os poderes administradores de uma elite agrária planaltina, mas que efetiva seu poder através das instituições urbanas. A Câmara, o Tabelionato, a Cadeia, etc., são, deste ponto de vista, dinamizados pela dinâmica antecedente das relações estabelecidas através de uma produção agrária.

Fica-nos como preocupação, oriunda dos diversos documentos, compreender a lógica que põe, num determinado momento, a quebra desta referência à posse, que traz como resultado o seu contínuo filtrar-se pela lei. Isto é, o constante e mútuo quebrar dos padrões de respeito pela posse, vai re-estabelecendo-o segundo as determinações legais, jurídicas, visto que a partir daí desenvolvem-se um respeito restituído pelo poder judiciário da colônia. O retorno de quem necessariamente foi não repõe as coisas exatamente como o eram antes deste percurso, pois, no chegar de volta, a experiência do caminho modifica o estado de coisas. Assim o é com a posse, ao retornar as partes resolvidas segundo uma decisão judicial, a forma da lei, embora esta sofra as determinações dos argumentos das partes, passa a inserir-se nesta sociedade como um

poder definidor daquilo que cabe a cada um. Sendo assim, vai-se passando na forma e no conteúdo a posse da terra como domínio da própria Coroa. Por outro lado, vai se decifrando/filtrando também a pluralidade que é própria da posse. Na passagem legal hierarquizam-se as posses dos índios, por exemplo, tornando o acesso à terra algo cada vez mais seletivo. O que era originário da condição americana passa a ser mediado por uma lógica mercantil européia.

Trata-se, tal deciframento, de um processo especialmente peculiar, desenvolvido pelo crescimento do comércio intra colonial, fomentado pela lógica do exclusivo metropolitano, no qual São Paulo tem um papel importante. Aquela adequação, que falamos mais acima, traz a realização de fenômenos outros, cuja intensidade do comércio coloca como necessidade a administração desta exacerbação econômica. Visto que tal fato coloca uma possibilidade de ampliação da produção, a luta pela formação de seus pressupostos, dentre os quais a terra, irá desenvolver-se como uma conseqüência. Disto resulta a abertura de um caminho que permitirá, ao longo do século XVIII, o processo de institucionalização das atividades sociais. Isto porque, em sua grande parte, tirados os ofícios propriamente urbanos, estavam assentadas na posse da terra. A passagem desta pelo filtro da lei coincide com uma legalização da própria sociedade vicentina, o que implica dizer que efetuar-se-á um maior controle da Coroa por sobre a produção do planalto e a cidade, a partir de então, aí terá um papel de destaque.

Tal expansão comercial que, segundo estamos de acordo com Blaj, caracteriza o século XVIII, redefine, como já argumentamos, as formas precedentes de relação social que se estabeleciam através da posse. O dinamismo comercial ao se fazer determinante desloca certas permissibilidades que antes eram mais viáveis, mas que agora passam a ser redução da possibilidade comercial. É o que derivamos da restrição que um possuidor faz do uso das suas terras por um padre que justifica o

mesmo como necessidade de alimentar os pobres sob seus cuidados. As cartas que aqui vamos apresentar, ao que pese a enorme dificuldade de copiá-las e de compreendê-las, somaram-se mais de 18 horas de trabalho para que se pudesse decifrá-las, foram inseridas no processo justamente para que o autor João Pedroso Barbosa provasse a inverdade de o padre dizer que estava naquelas terras há muitos anos, mas sim, estava com a permissão do autor. Vejamos então a carta do padre ao possuidor que está inserida sem data num processo de 1743:

> Deus lhe de aSim m^{to}. bom dia com o que lha tande(?) q. na _ _ _ Vm. [vossamercê] dizia p^{a}. com ella mandarem me como sempre por servo homtem a noite cheguey a este sitio um dia (?) (?) V^{a}. por não poder ser eu mesmo portador faSo estas regras assim en chegando ou depois di chegado tive a noticia de que Vm. Escrevera hûa carta a minha comadre Mauricia da Silva p^{a}. _ _ _ andasse largar di sua roSada que dizem anda fazendo nunca cuidei que entre Vm. e esta caza _ _ açam a semelhante termos p^{la}. Amizade e (?) que entre uns havia como irmaons e tão familiares da caza e aSim peSo a Vm. que se Vm. Supa, serem as terras _ _ as não lavrará pois melhor excepto agor e não premita Vm. que se siga que por hui ba_ _ do de terra tem Vm. vistorias com hua caza donde Vm. ve tanto amistade também não peSo que não pera Vm. o seu sendo licito q^{do}. de todo se devessa pra indicar do que muitas vezes opte (...) (...) nos bota a perder mas não premita Vm. que se fale por tão pouco Vm. fara o q. for sevido (...) p^{a}. servir fico _ _ _ quem Vm. g^{de}. de como dezeja sitio trepidado de Vm.
>
> Muito seu servo que sempre V amou Rev. Franc^{o}. de P. Thereza de Jesus

Após a primeira carta o padre comenta a resposta de João Pedro:

> "Sr. João Pedro

_ _ _ Vm. passe com hande o Trm°. Juiz de orfaõs e toda a mais obrigaçam estimarei, un de Sande bens louvado (...) dipor de Vm. como seu servo eu (...) eSe negro meus escreverão lá do sitio _ _ m como Vm. mandarão a minha comadre p^a^. a midição das terras e notificar a que não plantaSem as roSas exepto ellas visto neste RoSar _ _ _ sem Lc^ça^. de Vm. e como eu tambem tenho roSado e os mais em boa fé não ha de Vm. premitir que os pobres p_ _ ão o seu trabalho e seu comp _ _ M^el^. Lima quem da minha não dimidará e aSim peço a Vm. deixa os pobres queimarem e platarem que se forem de Vm. não plantarão mais buscarão sua vida, que com todo o favor que vm. me faça _ _ _ entender nas terras e que direito havera p^a^. os botarem m_ _ (...) que não sei o que digo. Aqui nesta faz^da^. ou sitio de subauma me mostro o R. P. Prior hua petição p^a^. o J°. despachar p^a^. Ser^m^. citado p^a^. a milicia das terras en tudo verdadeiro p^a^. ha pedirão vm. fazer que o R. P. Prior não pode conceder e pa L^ça^. por não cer Sr Subvisto e dou por hora (...) estou p^r^. obedecer a Vm. a quem (...) g^de^.citio de _ _ n_ _ ma e seg^a^. fr^a^. 17 de setembro de 1742 e perdoem o papel que estou no mato e aSim mais como Vm. p^la^. minha comadre p^a^. tambem hao de conceder plantem os bons pobres _ _ _ se nam mandem e Vm. não ignorão o q^to^. favoreSe a toda essa caza e vm. p^la^. amistada antiga não devem molestar qt°. mol_ _ a_ pois andam tão desacorSoados e por mais termos vive _ _ _ _ _ _ _ _ _ munho e Se tenho de S. Ambrosio q~ mais v_ _ perdo_r q~agravar pr bem Vms. algua dimazia _ _ _

_ _ _ Servo e Amante P^co^. di Thereza de Jezus

Outra carta

Sr. João Pedrozo, Recebi hontem dia de S. Miguel a resposta de Vm. e nunca igmaginei Vm. despachaSe com hum não q^do^. eu tendo no caminho de Vm. me puis a pedir por carta duas vezes e com ela serão tres que não ha de Vm. permitir porzão os pobres

seu trabalho e per hande comer p^{a}. o anno q. vm. não perde o direito se he q. tem que não a de ser eSe o motivo de suspender o direito que se a proibição fora antes de roSarem não fora então contumas nem peSo nem pediria empocivel que tambem eu fis roSa e está empatada e nem o tenho queimado por eSe respeito pois nunca cuidei com tenho dito se perdeSe Vm. o respeito pois se pode gaver(?) ser o pr^{e}. q. en_ _ ainda dos maiores amigos nunca pedi aquillo que não podia se e como estas minhas petiçoin não são impossiveis mas só enq^{to}. opor fazer ja _ _ ei q. p^{a}. vm. não (...) (...) valia q. me esforSe Vm. concedra q. he p^{la}. da defunta sr^{a}. Minha comadre Maria Alves q~ donde quer quella esteja peSa a Vm. não preSiga os pobres em lhes querir tirar o sustento e o meu pois nem elles e nem eu temos p^{a}. honde apelar pois todas as fizemos em boa fé e q^{do}. estas rezoins não bastam apello p^{r}. o tribunal de Vm. como verdadeiro pai não vou pelo a(...) m^{to}. por tornar (...) e faSo esta anti_ _ so quero do aperto de Vm. e nem dirijo dar lhe molestia, e q^{do}. Vm. o queria tomar por algua couza q~escrevo ja mi distigo que se Vm. me pedira a mim o q. eu peSo a Vm. não havia pidir seg^{do}. ves como eu peSo terceira mas falaSe que sempre sou seu amo a quem (...) gde. q_ _ _ p^{a}. fazer bem e não mal sitio desgraçado _ _ _ _ _ _ Setembro de 1742a."

Última Carta

Vm. Se não enfade comigo das minhas empertinencias: diz Vm. que eu escrevi apaxonado nem hua ocasião tive p^{a}. mi apaxonar e mal podia eu ter paxão, q^{do}. pedia, Vm. sim q. me respondeu apaxonado pois respondeu o meo escrito fora dos termos do q. eu pedia e q^{do}. me podia apaxonar seria depois de ler a resposta de Vm., as me não molestei pois Vm. he Sr. de sua vontade não da minha algua couza senti, não dizer Vm. ao menos que queimasSe a minha roSada e so dizer que me não faltarão pois me concederão p^{e}. a Sr^{a}. Mauricia da Sjlva roSar e plantar não deixo de conhecer e ficar nesse agradecim^{to}. que se Vm. tem

agravo de alguem eu me não meto nem sei nem me emporta o que me emporta agora hé; dou parte a Vm. em como faSo contar querendo bens a. queimar hoje a minha roSada que Vm. não ha de premitir per cauza do trabalho de dous pobres que tenho e não ter com o q. o sustentar p^{a}. anno. Se Deus me der vida e q^{do}. da d^{a}. queima me resulta algum dano como por vontade de Vm. e vindas da sua mão ainda sua peSSoa ficarei consollado: pois não igonrado Vm. a. sempre os tratei com amor de Irmaons e con todo o carinho; não sou mais extenso por não enfadar e por (...) e por (...) continuar em escrever pois con (...)

Deus a vm. gde. como di_ _ ja p^{a}. me mandar em occazioens emq. he de gosto e não molestias. Sitio 5 do corrente.

Seu am^{te}. e menor servo

Pr. Franc^{o}. da Thereza de Jezus. [47]

Este processo refere-se ao termo de Mogi das Cruzes no ano de 1743, cuja contenda refere-se ao fato de que os réus afirmam que sempre estiveram cultivando lavouras segundo a permissão do proprietário que a partir de então nega tal possibilidade aos réus. Mais uma vez temos uma contenda cujo resultado é a confirmação da propriedade para uma das partes a qual revela que no termo da vila de Mogi das Cruzes a ocupação produtiva do solo era um elemento de grande importância. Contudo, a correspondência revela como que uma vida regrada no acesso a terra, seja para a produção seja para o próprio consumo, coloca a propriedade como um elemento definidor de uma hierarquia social. A carta do padre, ainda que possa ser exagerada, coloca-o na condição de servo daquele que detém a propriedade da terra e que neste período, mesmo quando a posse era uma forma fundamental de acesso à terra, já estava presente a não propriedade, o que intensifica-se com a inserção da terra nos trâmites da lógica mercantil planaltina do século XVIII.

Poderíamos ainda apontar para o fato de que esta inserção na lógica comercial ao mesmo tempo que aponta para um dinamismo maior da economia planaltina, desenvolve uma necessidade de adequação espacial a este novo tempo que vai pôr em conflito espacialidades e temporalidades cuja característica primordial era a reprodução simples da própria vida. Uma produção que estava pautada na reprodução biológica, freqüentemente limitada aos mínimos vitais, como ao que tudo indica, apontam as cartas acima descritas. Desta forma, as espacialidades vinculadas à realização das atividades necessárias à reprodução da vida, como as pequenas roças, sofrerão uma transformação de contexto impulsionada pela maior integração do planalto na circulação comercial metropolitana, ainda que de forma indireta. Desta forma, o recair deste tempo numa economia que em parte era de subsistência, irá cobrar uma redefinição da lógica espacial até então posta suscitando que as diferentes espacialidades, até então justapostas, venham a se sobrepor, desenvolvendo contradições que não se estabelecem somente entre tempo e espaço, mas no interior do próprio espaço, através de suas espacialidades que agora apontam-se como antagônicas entre si, visto que o elemento que as unifica, a lógica do lucro comercial, introduz de modo mais intenso, uma busca de equivalência monetária que, do ponto de vista das espacialidades ali postas, resultarão numa extensividade, pois há necessariamente a introdução de uma lógica quantitativa através do dinamismo comercial. A descontinuidade, portanto, entre tempo e espaço, desenvolve-se, através das distintas espacialidades ali presentes, uma precipitação desta atualização que se dá no próprio espaço, através da instauração de conflitos relativos às diferentes formas de sua utilização. Isto porque, segundo o ponto de vista aqui expresso, toda atualização entre tempo e espaço, na medida em que tal descontinuidade foi posta, é uma contradição do próprio espaço para consigo mesmo. Se o tempo, como

[47]APESP 3496/CX63/Proc. 1089.

temos tentado mostrar através de nossas discussões neste capítulo, realiza-se através do espaço, este, de modo concomitante, é a redução do tempo da sua infinita identidade simples de si. Em outras palavras, tal identidade seria uma infinitude indeterminada onde esta categoria de tempo não realizar-se-ia sem apresentar-se a si como uma atividade limitada. Isto implica dizer que tal atividade, ao ser o tempo limitado, apresenta-se como tempo na medida em que coloca-se como momento. Isto posto, a infinidade temporal só o pode ser se se considera a finitude do momento como uma efetivação desta própria infinidade. Não se é possível falar de um eterno continuum se este não se expressa em momentos, contradição própria da identidade de tempo que, ao assim ser, põe a descontinuidade como possibilidade sempre efetivada. O continuum temporal, portanto, é a universalidade do tempo que se efetiva através de uma profunda contradição com sua expressão particular. Isto porque, ao estabelecer-se como expressão particular deste continuum, única forma de se viabilizar enquanto tal, nega-se, no momento, como seu universal.

De uma perspectiva contextual, vinculada à dinâmica comercial por nós já destacada, o tempo encontra-se na busca de sua realização universal - um eterno continuum - especialmente ao buscar inserir toda atividade lavorativa na mais fluida relação comercial. Isto implica dizer que o tempo em sua universalidade realiza-se como o não tempo. O período mercantil busca realizar com anterioridade aquilo que na realidade industrial será, segundo Marx, a realização do próprio conceito do capital. Isto implica dizer, que a realização do lucro industrial, na medida em que é determinado pelo processo de produção de mais-valia, encontra no tempo de circulação uma sua detração. Deste modo a busca de reduzir ao máximo o tempo de circulação, aumentando ao infinito a possibilidade de extração de mais-valia, seria realizar a circulação como uma estrita continuidade do processo produtivo que, nas palavras do próprio Marx, implica na realização do tempo de circulação como tempo

zero. Ou seja, esta realização universal do tempo sem a contradição de suas formas particulares é a anulação da sua própria condição enquanto tal, é a sua simples desidentidade. O período colonial é o colocar deste tempo zero onde não se estabelece uma atividade produtiva que o torne possível. Desta maneira a sua contradição, na medida em que é atividade, é também posta pelas determinações espaciais, que resulta, na contramão, numa contradição do próprio espaço. Esclareçamos. Negativamente ao tempo, o espaço, ao contrário de uma eterno continuum, é permanência. É a resistência deste possível deslindar do tempo que supreendentemente encontra nele seu único meio de realização. Desta maneira o próprio espaço se identifica, a partir de então, através da contradição dele posta pelo tempo. Isto porque, ao ser permanência, o refrear do tempo, vê-se negado na medida em que deve produzir-se continuamente como novo espaço na busca de realizar a universalidade do tempo. Deste modo, tal qual o tempo, a eterna permanência do espaço só se efetiva através de rupturas da mesma, através de uma dinâmica que equivale ao momento do tempo. Ou seja, a permanência do espaço se expressa por dinâmicas intermitentes efetivadas por suas distintas espacialidades. Estas, do ponto de vista do espaço, equivalem aos momentos do ponto de vista do tempo. Nesta interação de conflitos, o espaço que se realiza como tal através de suas espacialidades distintas, busca reduzir-se àquela sua identidade infértil, como puro espaço, donde os conflitos do período expressarem-se pelas questões relativas aos limites e às diferentes formas de utilização do tempo através destas espacialidades. O período colonial brasileiro, na medida em que se estabelece como processo modernizador, é a efetivação desta contradição do tempo, do espaço e entre ambos. As roças deixam de compor uma lógica que se esclareça pela sua contigüidade e os conflitos não mais se limitam pela superposição de formas idênticas de uso da terra, mas pelas diferentes atividades ali presentes. Assim, a roça não se distingue da criação de cavalos, nem da

de porcos. O plano da equivalência econômica recai no plano da sociabilidade como supressão destas diversidades que, graças à própria precariedade da adequação não deixam de conter um importante aspecto de concretude, isto é, a potência do comércio ainda não conseguira realizar de modo pleno o seu necessário processo de abstração e as espacialidades então postas exercem esta contradição do interno em relação à externalização colonial, que do ponto de vista da relação estabelece-se como aquela relativa independência por nós já evidenciada. A adequação entre tempo e espaço buscada pela lógica comercial, cuja inadequação também é induzida pela mesma, encontra no espaço o principal vetor de resistência. É sob esta óptica, complexa e não totalmente esclarecida, que buscamos interpretar os conflitos que são conflitos espaciais. Entre roças, roças e gados e aqueles relativos à abertura ou fechamento de caminhos. É o espaço, enfim, que dá o nível de adequação necessária para a realização da lógica comercial. Por isso mesmo, podermos afirmar que o limite da Coroa está posto na dinâmica interna da colônia e, os conflitos relativos aos colonos expressam a ponência das categorias de tempo e espaço no processo por nós analisado.

> Diz Joam da Sylva Ribr^{o}. [1735] M^{or}. na Frg^{a}. de S^{to}. Amaro que elle quer fazer citar a João de Souza tãobem da merma freg^{a}. as p^{a}. aprezentação de hum Lib^{o}. civel em que lhe quer pedir as perdas e damnos que lhe tem cauzado com os seus gados nas RoSas do sup^{e}. Que se cite taobem sua m^{er}. Asenia Dias p^{a}. todos os termos deste autos judiciais athe com senç^{a}. e sua execução.
>
> P// Que aquelle campo ou pasto não he realengo, mas antes são terras lavradias onde senão devem trazer gados, sendo o Reo advertido por muitas vezes para que retiraçe o d^{o}.gado ou lhe puzesse pastos o não quer nunqua fazer sendo notificdo a re_ _ ^{to}. do mesmo A. por despacho dos doutores ouvidores que tem havido nesta cidade cominando athe pennas grandes; nunca o reo dellas fez cazo e sempre

sem embargo disso tem trazido os tais gados naquelle damno sendo terras suas proprias delle A.

P// Que aSim tem os gados dos R.R. comido varias plantas nas RoSas do A. como foi por sua vez hua roSa plantada com tres coartas de milho com seu feijão o coal lhe comio o d^{o}. gado de sorte que della não aproveitou o d^{o}. A. couza alguma por q. sem duvida a arazou o tal gado do RR e esperava o A. colher della oitenta mãos de milho e dahj p^{a}. Sima as quais lhe devem pagar os R.R. a rezão de meja pataca cada mão.

P// É assim mais que por outra vez havendo o A. plantado outra RoSa de mejo alqueire de milho lhe tornou a emtrar os gados dos RR dento e lha começão toda de sorte q. não aproveitou o A. a couza alguma della e esperava colher cincoenta mãos de milho p^{a}. cima as quais lhe devem tão bem os RR pagar pello d^{o}. preço de 1bo cada mão.

P// tão bem por outra occazião havera trez annos tinha o autor plantado outra roSa grande de trez alqueires menos hua coarta de milho e hum de feijão donde pertendia colher de coatrocentas mãos de milho p^{a}. Sima (...)m^{te}. aproveitou o A. sessenta mãos de feijão esperava aproveitar des alqueirres vineam^{te}. Achou trez que pellos ditos gados dos R. R> lhe entraram nella por _ _ _ lha comerão coazi toda como he tudo muito notorio naquelle bairro (...) receberão o prejuízo de trezentas coarenta mãos que perdeo e sette alqueires de alqueirres de feijão que tudo lhe devem pagar a saber o milho pello d^{o}. preço de meja pataca e o feijão (...) cada alqu^{re}.

P// Que no anno prezente tem o A. plantado hua roSa de trez alqueiries e hua coarta e meia de semeadeira com seu feijão de vara de coal roSa pertendia colher correndo lhe o tempo de seiscentas mãos de milho per Sima e na d^{a}. roSsa lhe tem entrado os gados do RR. Varias vezes que lhe tem comido obra de meio alqueirre daquella planta que podia render p^{a}. o A. seSenta mão de milho que lhe deve pagar a sem reis cada mão por estar de prez^{te}. O milho emmais comato

e não falla o A. em feijão que agora e por m^{tas}. vezeslhe tem os ditos gados comido com outras muitas plantas.

P// Que por rezão dos damnos q. os gados dos RR tem cauzado e cauzão naquella vizinhança ja se retificarão daquella prage tres moradores a saber Ant^{o}. Viegas e Sebastião Pedroso e Caetano da Costa por não poderem aturar tantos prejuizos cauzados por aquelles gados dos RR sem poderem conservar plantas alguaz e o A. por trazer sempre negros alançar os gados fora das roSas he que nellas conserva p^{te}. de suas lavouras perdendo porem p^{a}. isso o cerv^{o}. Que aquelle escravo lhe podia fazer.

P// que tem chegado a tanto e a isso este damno cauzão os gados do R. que ja chegou p^{a}. mor de lhe a vir prezo a esta cadea e pagar condenaçoins p^{a}. as despezas da just^{ça}. E sem embg^{o}. de tudo isto não tem posto pastos aos aos d ^{tos}. gados e deve ser comdenado no que se pede neste Libello.

Vejamos a contrariedade do réu:

Contrariando sive _ _ endo dizen os RR e pella milhor via de dir^{to}.

P. q. as terras onde os RR trazem _ _ _ e poucas cabeças de gado _ _ _ suas proprias deslles mesmos de que são senhores e possuidores as quaes _ _ o servem de pastos p^{a}. gados dos vizinhos nas terras circunvizinhas trazem os seos gados a pastar.

P/ que os ditas terras são campos destes pastos largos onde os gados costumão pastar nas quais terras não ha roSas e alguas pessoas que são senhores das terras q. querem Lançar rossas ou cercas com varas de pau e pique per se tra_ _ ese dos gados en_ _ ô ser possibel tr_ _ pastos e guardalos q. nenhum dos creadores tanto de gados cavalgaduras trazem pastores o q se observa a mais de 40 50 e mais annos.

P// q. he falso contra toda a verdade dizer o A. q. por suas ves lavrarão sua rossa de tres coartas de milho com seu feijão que não

> aproveitara couza algua e q. por coatro ves tinha plantado outra roSa (...) q. tambem por outra ocasião houvera tres annos tinha plantado outra rossa e q. não colhera os frutos i devia colher por cauza do gado."[48]

Ainda que se estabeleça uma negação quase que total pelo réu das afirmações feitas pelo autor observa-se que o elemento que se destaca como originário da contenda é a superposição de atividades distintas que exigem espacialidades também incapazes de se superporem sem conflitos. Observa-se, contudo, que ao contrário do caso nordestino, clássico na história e na literatura sobre a mesma, a coexistência conflituosa permanece no planalto, ao invés de organicamente ir cedendo lugar para as lavouras, como é o caso da produção açucareira. Isto implica dizer que a dinâmica internalista da colônia brasileira desenvolve um papel povoador e de fixação importante e distinto daquelas áreas voltadas para o comércio marítimo. O próprio sentido de fixação é expresso no embate entre posseiros o que revela a não formação da propriedade da terra. Além disso há que se destacar que a incompatibilidade de tais usos suscita, vez por outra, a realização de acordos com o conseqüente fechamento de certas áreas de modo a realizar as distintas tarefas. Isto nos é importante para reforçarmos o argumento de que um dos resultados desta economia paulista, mesmo daqueles que pouco tem, é a efetivação do povoamento, realizando, através da posse, o domínio da própria Coroa sobre o território colonial. É na contradição da posse, produzindo espacialidades contraditórias, que o próprio espaço vai produzindo-se de acordo com as novas exigências de uma área cujo processo de ocupação produtiva vai intensificando-se e diversificando-se. A produção deste espaço, em plena gestação, faz-se através de conflitos justamente porque nele estão guardadas temporalidades distintas e, conseqüentemente, modos de fazer diversos

[48]APESP - CO 3471/CX 38/Proc. 616

que ainda não reproduzem a lógica comercial então estabelecida no plano da relação metrópole-colônia. Internamente, mesmo, há uma descontinuidade e uma diacronia espacial em relação aos determinantes da lógica econômica e, conseqüentemente, as áreas de servidão pública, ou mesmo aquelas com domínio estabelecido, mas que são usadas em comum, acabam sendo requeridas pelos seus proprietários como propriedades particulares de fato.

> Diz Manoel Glvs. da Costa [em 1735] morador e assist te. na cide. de Sam Paulo q. fazendo notificar a João Figueiró e a Thomas Grasses Cavalcte. moradores na mesma cidade para despejarem huas terras ou pastos q. pessuia o suppt. por t to.[título] de compra como consta da Escriptura junta por dequereçam os supdos. e hum dev. dos dos. pastos trazendo nelles não só os seos cavallos mas tambem os dos. seus amos. e sendo lhes a notificação feita, pedirão os supllldo s.vista della dizendo serem os os d os. pastos realengos, e fizerão notificar ao supp d- - . prohibir em juizo a sua d a. noteficação como com effeito fes o supp e. na mão do escrivão deste juizo e porq. os supp dos.com a V. que pedirão aq. intentão mais q. embarassos ao supp te. na demora de despeijarem os seos pastos desistem (?) utilizando delles, cauzando os cavallos dos supp dos. notaveis e irreparaveis prejuizos aos plantas e pastos do supp e. por serem todos abertos como se vé dação terem os supp dos. feito procuração na mão do Escrivão p. dizerem dos Embg os. como q. queirão vir p a. d a. vista pedida, e (...) já passada as _ _ inte coatro horas que lhes forão commu_ _ p a. despejarem os d os. pastos como se ve do supp - - . na petição em _ _ za posta na mão do Escrivão ao centro dellas não tem apreciado _ _ _ .[49]

A diversidade de ocupações, exaltada por esta nova dinâmica do planalto, é aos poucos tragada pelos desígnios legais de modo a

[49] APESP - CO 3472/CX 39/ proc. 637.

ordenar, através destes, conflitos que expressam as contradições do espaço. Se o projeto colonial se expressa através de uma lei transferida de Portugal para a América, vai, contudo, realizando-se segundo a subjetivação deste projeto na figura do colono que busca garantir a sua parte redefinindo a própria lei através das questões propostas por ele. A sobreposição, expressão das contradições espaciais, encontra numa esfera jurídica *in nascendi* a possibilidade de se contornar tais contradições de modo a permitir o avanço de um aspecto fundamental da relação metrópole colônia, ou seja, o povoamento. No caso acima observamos o reclamo de uma das partes pela demora da lei em realizar o ato de averiguação dos pastos. Está, portanto, estabelecida a presença da lei como determinante das questões sobre a propriedade, o uso, dentre outros relativos ao acesso a terra. A lei, portanto, insere-se no plano mediático desta sociedade que se gesta, de modo a constituir um sentido de propriedade, elemento fundamental da reprodução vinculada à relação metrópole-colônia que, como já apontamos, são conflitos que expressam as contradições espaciais através de espacialidades contraditórias que se superpõem.

> P. que entre os mais bens q. jure domini possuhia A. [1733] era hua egua manҫa e cargueira, e hum poldro de quatro p ª. cinco annos, filho desta e hum novilo, cujas criaҫoins pastavão em campos e pastos circunvezinhos, e pertencentes ao sítio della autora e sendo assim
>
> "P. q. por acazo por ter o R. sua cancellha aberta devendo-a ter fechada, entrarão no seo cercado a d ª. egoa e o poldro, logo q. entrarão lhe derão hum tiro de espingarda q. foi ouvido por vários vizinhos, cuja monição se empregoa no corpo delles por em_ _ lho porq. _ _ _
>
> "P. q. depois de ouvido aquelle tiro, estranhando os vezinhos sairão de suas cazas ao campo e ver_ _ vir hum negro encachotando a egua, e o poldro feridos do sitio, cercado do R.

vindo de lá o rastro e sangue e finalm te. morrerão no campo bem poucas braças do sitio do R., donde foi visto serem mortos, por cauza do mesmo tiro, e serem os mesmos da A.

"P. q. dezapareceu tambem a A. hum novilho que const e.m te. se segure ser morto pello R. ou sua gente pello motivo desta pr º. sucesso.

"P. q. a egua valia vinte mil reis por ser boa mança e carregadera e o poldro trinta mil reis por ser de perto de cinco annos, e o novillho quatro mil reis.

"Contrariando o Libello dis o R. q. na forma melho de drt º. E sendo necessario:

"Pr. q. contra toda a verdade pede a A. ao R. hua egua ou seus valor, hum poldro e hum novilho dizendo q. o R. ou por seu mand º. se fizerão as mortes dos d os. animales _ _ _ porq.

"Pr. q. o R. mora em hum sitio lavradio e assim he todo aberto, sem vallo, nem cerca, nem porteira, por senão costumar tal em terras lavradias de mattos maninhos, e so tem o R. hum Ribeiro por divisas.

"Pr. q, nunca o d º. poldro e egua do A. entrarão no seu terreiro, como se articulla, nem pella porteira della q. de facto não tem porteira algua e sua cerca q, em alguns tempo fes o R. da p te. do ribeiro em baixo do sitio a A. a fes desmanchar p a. dar liberd e. ao seu gado e introduzir nas plantas do R.

"Pr. q. no tempo em q. morreo a d a. egoa da A. senão deu tiro algum da p te. do sitio do R., que o R. não usa de armas de fogo, nem menos os seus negro p. mais nunca andavão com armas de fogo nem as tem, nem as usão nem forão jamais vistos com ellas.

"P. que a egoa da A. não morreu de tiro, nem ferida algua, mas sim de muito magra, velha podre e incapás, q. por não valer

nada andava no campo (...) e se prezume falleceo de corisco e tomta porq, naquelle bairro tem morrido assim alguas cavalgaduras

"Pr. he certo por dirt º. q. todo o q. de porpozito, e acintem te. m_ _ gados ou manda mattar, e, bestas, em lavouras de pao, e sustemto, deve ser obrigado a reSarcir todo o damno feito _ _ _ alem disto punido com a pena da lei de degredo.

"Pr. q, hu tres annos conti_ _ q. a recorrida acintem te., de adredo(?) e propozitomette e manda metter, e lançar o seu gado, e cavalgadura q. tem p a. as terras lavradias do recorrente, assim de destruir-lhe as suas lavouras e engordar com o alhejo o seu gado.

"P. q. sempre o recorrente sofreu e se portou com paciencia contra este maleficio da _ _ _ Convida mandando-lhe advertir m tas. vezes o damno q. o seu gado lhe fazia e pedindo-lhe cortesm te. usasse como chustão e temeSe a justiça, o q. não queria usar como proximas

"Pr. q. na colheita do anno presentem te. passada entrou o gado e cavalgaduras do A. recorrida por varias vezes sem o recorrente poder ser bom, e lhe fes destruição nas plantas demolho [de modo?] e de sorte q. perdeo o recorrente o melhor de mil e quinhentas maos de milho.

Pr. q. o recorrente esta em hun sitio tão abundoso, q, nos annos antecedentes nunca comprou mantim tos. p a. Casa e desde q. a recon_ _ a entrou a metter o d º. gado nas lavouras do recorrente nunca pode este tirar mantim tos. p a. sua casa e lhe foi necessario sempre comprarlos.

Pr. q. são tão damninhos em aSim enSinados e acostumados pella recorrida mas a toda a visinhanca depõem e fasem damno

nas lavouras e principlam [te]. ao recorrente por lhe ficar só em destansias de menos de meio legoa.

Pr. q. o recorrente está em tem o seu sitio em terras de matos maninhos, lavradias, as quais se não costumão, nem sequer cercar e vallar

P. q a recorrida sem pastos e descrição e de prepozito a manda en_ _ ar _ _ e servir p[a]. terras lavradias

Pr. q. nestas terras deve ser condemnada a restituir ao R. recorrente toda a perda e damno e alem disto condemnada nas penas da Lei.[50]

Como se observa o conflito estabelece-se no plano da posse, isto é, no plano das formas de utilização de uma determinada área que constituem, segundo o que temos exposto, a produção de um espaço identificado pela contradição de espacialidades que, no desenrolar da contradição são mediadas por determinações costumeiras que buscam tornar contíguas atividades que já se sobrepõem. Vale observar que o réu aponta o fato de que as atividades ligadas ao cultivo da terra não necessitam de cercas ou valos, ao contrário daquelas destinadas à criação. Isto possibilita compreender a existência de certos desígnios legais que buscam instaurar a possibilidade da não contradição exposta através destas distintas espacialidades. Ao se considerar verdadeira a versão do réu, o conflito não se estabelece ao acaso, mas com a derrubada de cercas e não construção de porteiras pela autora, justamente para viabilizar que o gado da mesma alimente-se de coisa alheia. O processo ora em questão permite-nos afirmar que do ponto de vista das relações de produção ora estabelecidas no planalto, dinamizadas por estímulos extra-planaltinos, ou seja, relativos ao plano metropolitano da relação, a potência comercial apropriada por

[50] CO 3465/ CX32/ proc. 518 Obs. Todas as testemunhas deste processo moram no bairro do CaguaSu e vivem de suas lavouras.

determinada elite local, em detrimento de outra parcela da população, constitui uma totalidade político econômica e social cuja dinâmica não permite a reprodução de pressupostos necessários à reprodução desta própria totalidade, sendo um destes pressupostos a própria propriedade da terra no seu sentido extensivo, daí uma superposição de espacialidades a colocar um limite na própria dinâmica econômica do planalto. Em outras palavras, o próprio espaço passa a exercer um papel importante no refrear do dinamismo econômico do planalto. Enfim, exerce, na sua contradição movida pelo tempo, uma contradição ao próprio tempo, na medida em que efetiva a sua determinação como permanência. Se há uma elite paulistana que consegue inserir-se na circulação mercantil dinâmica do planalto, isto não se dá sem que se conquiste o próprio espaço na forma de propriedade privada da terra, de modo a expulsar a contradição para uma camada em que não pode participar com seus interesses na esfera da política local através da Câmara da própria vila e, posteriormente, cidade. Torna-se importante apontarmos esta discussão, embora não seja exatamente o tema que nos conduz, ao menos para alertar o fato de que a interpretação do fenômeno colonial no planalto paulista através das categorias de tempo, espaço, temporalidades e espacialidades, não impede a compreensão de uma dimensão política, social e jurídica do processo. Pelo contrário, o que se estabelece através de nossa pesquisa é exatamente compreender como que a produção do espaço envolve uma dinâmica social que não deixa de se estabelecer também através de sua esfera política e econômica. Deste modo, pode-se aferir da exposição aqui feita que o próprio espaço é social e, como tal, político. Se há uma contradição expressa na relação entre espacialidades e temporalidades que, ao mesmo tempo, refletem em contradições no interior de cada uma destas categorias na forma de tempo e espaço, é justamente através do político e do jurídico que tais contradições serão contornadas. Daí a impossibilidade de se derivar desta interpretação que aqui exponho, uma

neutralidade do fenômeno, visto que não há no mesmo ausência da dimensão política. Contudo, é oportuno salientar, que tais processos não deixam de sofrer uma determinação bastante evidente da lógica econômica. Isto porque esta, na forma como se desenvolveram as relações metrópole-colônia, apresenta-se numa condição de primazia, em relação aos outros momentos do mesmo processo. Isto implica dizer em algo que já afirmamos, mas que no contexto deste parágrafo se amplia. A possibilidade do comércio numa escala muito mais ampla daquela realizada pela economia do planalto já estava mais do que dada historicamente. As relações comerciais da Metrópole Portuguesa com a europa já estavam estabelecidas há mais de séculos. Além disso, todo o aparato material vinculado a esta atividade comercial, ou seja, as frotas de navios, as companhias de comércio, etc. já mostravam a existência de uma racionalidade que não se realizava em sua plenitude pela presença no planalto de elementos limitantes ao desenvolvimento desta racionalidade. Isto não implica dizer que não houvessem outros no plano mesmo externo, como por exemplo a concorrência com outras potências da época. Contudo, o plano de nossa análise é desvendar o papel e a dinâmica contraditória e interna do processo na realização da totalidade colonial, sendo que um destes elementos que nos contribui para esclarecer tal fato é a dimensão espacial do processo, que certamente não pode ser encarada em separado da dimensão temporal.

Desta forma os cercamentos, as aberturas de valos, as aberturas e fechamentos de caminhos, pontes ora construídas ora botadas abaixo, evidenciam este produzir espacial conflituoso que busca uma adequação violenta do espaço às determinações temporais ou ainda a precariedade de um tempo, caso o mesmo se realize de forma a-espacial. Em certos momentos tal conflito se contorna através da realização de acordos entre os posseiros, como verificamos abaixo:

> Dis Agostinho de oliv^{ra}., Joseph da Silva Cosme Pesomo, Joseph Pires, M^{el}. Pires, Joaq^{m}, de Rosas, Joseph Colaço que seis acima nomeados emtre os termos ajustados a comservar nosas Rosas [roças] todos de dema_ _ u _ _ _ esta ajuste foi a contento de todos asima nomeados sem - - dia alguma e todas as vezes q. algum destes asima nomeado queirão ennovar a estava obrigado a pagar cincoenta mil reis pa. as obras dos c^{e}. S. Amaro e nem poderemos ser ouvido em juizo nem fora delle e por tudo ser verd^{e}. pasamos esta clareza asignado nos todos ou 9 de junho de 1728.[51]

As diferentes formas de utilização, ao serem, vez por outra, conflitantes fazem-se com acordos entre os sitiantes vizinhos e, neste caso, envolvem o cercamento de áreas contíguas, de modo que pastagem de gado e lavouras sejam possíveis como presença concomitante. Observe-se que estamos tratando de um tipo de ocupação que no período colonial é considerado clássico. A presença entre lavoura e pastagem para o gado. Contudo, há que se fazer uma diferença. O exemplo mais típico desta co-presença é a do nordeste açucareiro onde a lavoura monocultora e de grande porte associa-se à criação extensiva do gado, necessidade da primeira e dependente dela. Tal associação, na medida em que vai ganhando o interior da colônia, adquire, do ponto de vista dos criadores, independência relativa, de modo a desenvolver conflitos entre a propriedade monocultora e a de criação de gado. Do ponto de vista areolar.

No caso da Capitania de São Paulo, contudo, trata-se não só de pequenas propriedades, mas que o próprio gado não é associado, e sim faz parte das formas de utilização da terra para a reprodução interna da própria capitania enquanto sociedade associada a tal área, com uma

[51] APESP - CO 3452/Cx 19/ proc. 329.

economia interna à colônia. Sendo assim, o que internaliza é a reprodução de quaisquer culturas, expressas na formação da pequena propriedade. O próprio conflito é internalizante, e não contraposição ao sentido da agricultura, como se observa no exemplo que chamamos aqui de clássico. Observe-se que cada uma destas questões tem como elemento central da argumentação o requerimento dos direitos de posse antiga, baseada no trato, na lide com a terra. Cabe ainda destacar que o processo aqui exposto revela-se não como uma contenda, mas como um acordo entre proprietários ou posseiros criadores que buscam em conjunto usar pastos através do empreendimento de cada um no cercamento de determinada área. Observa-se, contudo, que tal acordo é realizado no plano legal em que cada um se compromete diante de uma escritura a realizar o acordo que se baseia no pagamento de certa quantia para a conservação e construção de cercas. Torna-se, portanto, evidente que a contradição posta pelo espaço no contexto do setecentos no planalto paulista é tramitada como não contradição na esfera jurídica, que como dissemos está em processo de constituição. Mas isto não é exclusividade deste processo, apenas este torna ainda mais cristalino esta institucionalização da sociedade colonial. Na medida em que os conflitos buscaram-se resolver através de uma contenda jurídica, torna-se evidente a mediação da lei no processo contraditório do interior da colônia.

Vejamos aqui, ainda sobre o gado, o sentido de sua presença na capitania:

> Diz Antonio Roiz de Medeiros M^{or}. nesta cidade que elle suppt. quer fazer citar Bernardo Pires _ _ tiago pera hum Libello civel em o coal quer pedir todas as perdas e danos que lhe a trancou o seu citio e pastos como melhor se espesi_ _ cara no d^{o}. Libello.[52]

[52] APESP - CO 3451/cx18/proc. 301

Nos esclarecimentos do autor, pode-se compreender o que significava a riqueza para um criador de animais. Sendo assim vejamos:

> Que com este feito q. foj em serca do dº. perdeo o Autor dous poldros novos de seis - - - pouco mais ou menos, sua egoa hú vaca, e dous beserros de duas vacas q. com - - - - - - lhe cortarão o R. S- - e assim mais hua C - -a q - - - pª.se reparar as do gado gastei com a cerca de - rr - --soda.
>
> P. que assim mais pedio mea pataca por - - - de queijos q. fasia com o leite das ditas vaca desde o dia da força."[53]

Observa-se, portanto, que a formação de roças também é conflitante com a criação de gados, e não exclusivamente o oposto, o que nos permite compreender o sentido de fixação que ambas culturas preocupavam-se em realizar, ao contrário daquela extensividade que a presença da cana-de-açúcar sitiada próxima ao litoral, para mais facilmente exportar o açúcar, induzia o gado para o interior como sua condição. Isto vem nos reforçar o sentido povoador que tais atividades no interior desta capitania iam, de uma forma contundente, adquirindo.

Do ponto de vista de uma análise em que considera processos temporalmente distintos, poderíamos afirmar que as terras conquistadas ao longo dos dois primeiros séculos iam-se ocupando, povoando com o desenvolvimento da atividade de cultivo e criação. Contudo, tal análise não nos é totalmente válida para a Capitania de São Paulo, isto porque, como pretendemos ter mostrado ao discutir a questão indígena, posteriormente, conquista e povoação foram processos concomitantes na Capitania de São Paulo até, pelo menos, a segunda metade do século XIX.

[53] APESP - CO 3451/cx18/proc. 301

Este processo conflituoso de povoamento do planalto pode ser compreendido através da formação de diferentes atividades produtivas a formar a ocupação de diferentes áreas o que parece ser um fenômeno extensivo a todo termo da vila de São Paulo. A própria atividade vinculada ao cultivo da terra, também, aparecia com impedimento para a criação do gado, impedindo a passagem do mesmo pelos caminhos antes desocupados. A terra, na verdade, através da posse passa a ser objeto de disputa.

> Diz o Cap^{m}. D^{or}. Coelho Barrados morador no Bairro de (...) termo desta cidade que naquella parte onde habita tem seo sítio o gado e este ha mais de Sinco [cincoenta] ou sessenta annos pasta p^{a}. p^{te}. do lugar que chama Tapera q. fis de Dg. (...) sem contradição algua a vista e força de todos os mais moradores e vezinhos daquelle bairo; e q. seo vezinho joseph V^{a}. Caztanho em dez de Abril deste corrente anno de setecentos e trinta e oito, poz hua cancella com cerca a cada lado della no Caminho per onde o gado delle supp^{te}. p^{a}. os ditos pastos junto ao ribeiro q. chamão Baraio do rio Aricanduba com o qual (...) cercas desta _ _ _ impedia os ditos pastos e mettem o supp^{te}. requerido tirar a d^{a}. cancela e cerca com q quer fazer e nisso co_ _ ncelhe _ _ r_ _ e isto dentro do termo da lei p^{a}. tratar delle summariam^{te}.[54]

Vejamos a réplica do réu:

> P. q. o embarg^{o}. não tem posse algua na tapera chamada de Domingos Machado nem nunqua servio de pastos de gados a d^{a}. tapera por serem terras do embarg^{te}. E lavradias que as tomou o embarg^{te}. por títulos de compra que della fes o sarg^{to}. Mor Thome Roiz da Silva.
>
> "P. que aconselha q. (...) o embarg^{o}. a tem feito o embarg^{te}. a m^{to}. mais de hum anno no lugar que se refere na contenda he

[54] APESP - CO 3483/CX50/proc. 845

grande e chamada de bater que não fas empedim^to^. Aos q_ _ A g(...) que andão p^a^. hua contrap^te^. foi posta som^te^. evitar a que não emtrem nas roSas do embarg^te^.os gados do embg^o^. em rua d q.

"P. que as d^as^. terras são lavradias e nellas ninguem tras gados _ _ _ _ _ _ andão de algum vezinho he compad^e^.que o o guarde o não faSa dano nas roSas dos vezinhos.

"Que o embarg^o^. não tras pastos com o seu gado e este fas grande damno ao embarg^te^. em suas lavouras e aos mais vizinhos contra toda a rezão e por qual cauza tem sido obrig^do^. a retirallos daquella paragem fazer-lhes pastos

"Que as testemunhas Pedro Fernanda e Joseph Roiz são de acaza do embg^o^. que os tem de sua mão p^a^. lhe jurar nas suas cauzas particulares e são huns obres bastardos dependentes do mesmo embg^o^. que havião de jurar o q. este lhe _ _ _ pedisse que sendo de idade de vinte p. tantos annos depuzerão em seu juramento dizendo que ha mais de cincoenta annos e assim estão reconhecido de (...)

"Que o gado do embarg^o^. sempre pastou p^a^. as partes de S. Miguel e no lugar chamado aricanduba p^a^. a p^te^. de dentro onde tão bem seu sogro Antonio Pedrozo Leite trazia com grande cautella porem com pastos em podem a não fazer damno aos vizinhos[55]

Ao que tudo indica o século XVIII no planalto é um século de profundas modificações proporcionadas pela dinâmica comercial e que resulta num adensamento populacional que irá colocar uma ainda maior importância do espaço no interior desta realidade. As afirmações de que estão de posse de terras lavradias há 20, 30, 40, 50 anos e mais podem ser compreendidas como uma evidência de uma realidade relativamente

[55]APESP - CO 3483/CX50/proc. 845

estável até então que agora passa por um processo de perturbação. Tais justificativas apontam para uma perspectiva da permanência em detrimento de transformações determinadas pela dinâmica comercial que envolve todo o termo da vila de São Paulo. As transformações acontecem tanto pela confluência de diversas atividades que resultam numa disputa pela posse e pela propriedade, como também pela intensificação de uma antiga atividade já existente, como é o caso do aumento da produção dos gêneros agrícolas. Se os processos até agora expostos nos remetem a uma hipótese relativa ao adensamento e ao comércio, embora nos tenhamos apoiado em pesquisa sobre o período que discute exatamente o impulso comercial de São Paulo em final do XVII e princípios do XVIII, há casos em que isto fica mais evidente, pois o reclamante pede a reposição de suas perdas baseado nos ganhos que teria com a venda de sua produção, o que nos evidencia a presença do comércio nas intenções dos sitiantes do planalto. Concomitante a este exemplo podemos verificar um outro caso em que uma das partes diz estar junto com seus vizinhos como estão os dedos das mãos. Observa-se, portanto, um adensamento que caminha junto com a expansão da lógica mercantil.

> Dis João Moreira Garcia [1740] morador do bairro de St^{o}. Amaro sup^{te}. quer fazer citar a Ant^{o}. João purtugal m^{or}. do mesmo bairro p^{a}. apresentaçam de um libello civel em o qual quer pedir as perdas e danos q. ele sup^{te}. teve com _ _ _ roças de m^{o}. e feião q. o gado do sup^{do}. lhe _ _ _ melhor individuar no d^{o}. libello q _ _ _ na prim^{a}. audiencia ...
>
> P. q. os mais bens de q. he o A. snr. e pessuidor ju _ _ l são huas capoejras com mattos virgens, na paragem _ _ _ paragem embouguassu em q. Fabrica suas rossas de milho, feijam, e os mais legumes da terra, o q. fas de m^{tos}. ann. a esta p^{te}.sem contradição ô impedim^{to}. de pessoa algua.

P. q. naquelles mattos virgens de q. se comprem todo _ _ _ bajrro, não h_ _ _ campoz realengos em q. se c_ _ possa trazer gados, põe cabalgaduras.

P. q. havendo o A. fabricado nas referidas terras duas _ _ _ de milho feijam e mais legumes, estando os d^{os}. ma_ _ a florecer com boa desposição, pello mes de _ _ _ 1735 emtrou o R. a fazer hum Cam^{o}. junto a essas junto a estas rossas _ _ _ emcaminahando por elle o seu gado, sem attender ao damno que cauzava ao A.

P. que emtrando o gado do R. nas rossas do A. lhas _ _ _ _ _ m^{te}. devorando lhe todas as plantas e extinguindo _ _ do lhe o A. p^{te}. ao R. procurando o em suas _ _ _ o seu gado das d^{as}. rossas expressando-lhe _ _ _ _ _ va recebeo o R. tão mal este avizo que _ _ _ _ _ deu (...) (...) (...).

O R. costuma ter tão pouca cautela em evitar o damno _ _ _ o dito gado q. daqui resulta hua geral quejxa daq^{les}. _ _ _ hé João Pay Collona, Homar Pay, Ignes _ _ _ M^{a}. de Annunciação, Franc^{a}. Furtado q. fa_ _ saber ao mesmo R. disso faz muitto pouco cazo _ _ _ de gado, que destribuindo pellas rossas daq^{les}. _ _ _ bem irreparavel damno.

_ _ _ d^{as}. capuejras, plantas em cada hum anno _ _ _ _ _ milho, q. pellas terras serem boas, e frutiferas como o acharão no tempo do damno, perdeu o autor mil mãos de milho e tanto e m^{to}. mais lhe poderia render seo gado do R. _ _ _ destruhira e abatera, de forma q. não a _ _ _ _ _ _ hua só espiga

Rendi_ _ _ _ erda reduzida a dinhr^{o}. a cento e seSenta _ _ _ como commum^{te}. se vende na q^{a}. freg^{a}. _ _ _ e seSenta mil reis q. o R. deve restituir.

> ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ _
> __ ___ ___ ___ sincoenta o alq[re]. e cada hú se costuma vender ao oito centos reis, tendo todos a importar quarenta mil reis ___ bem o R. lhe deve restituir aSim como o vallor ___ mais plantas q. o A. tinha nas d[as]. rossas e ficarão destruidas de cujo vallor deporão as tt[as]. q. o autor produzir por serem lavradores tem sienscia dos esta__ __tado q. ficou sem produção pelo damno que nellas fez o gado do R.[56]

Observa-se, portanto, de forma cristalina, não só que a produção pode ser avaliada em termos monetários mas que tal equivalência é dada pelo que comumente se vende na freguesia. É o comércio posto no interior desta realidade que permite uma avaliação monetária dos frutos do trabalho dos sitiantes do planalto paulista. Embora haja ainda uma medida praticamente qualitativa: o melhor de mil e quinhentas mãos de milho, a contenda visa levar tal produção nos nexos da equivalência definida pelo comércio realizado na freguesia. Ainda que se possa imaginar que o requerente esteja exagerando o preço para o seu próprio benefício, isto não muda em nada o nosso raciocínio. O que pode-se apontar é que a referência da perda se faz pela venda da mesma na freguesia. Deste modo, evidencia-se uma grande importância desta na realidade planaltina, pois que se constituíra no locus de realização interna do sentido comercial posto por uma lógica externa. A comercialização realizada nas freguesias fazia das mesmas um elemento mediador do processo de realização de uma *mundus economicus* sempre visado. Estas, portanto, terão um papel importante a ser discutido a seguir. Pode-se ainda apontar o fato de que em vários processos aqui analisados podemos observar o aparecimento dos matos virgens, capoeiras e capões de matos, o que sugere uma expansão das atividades dos sitiantes em direção a estes lugares que se estabeleciam como depósito de lenha, água, dentre outros, mas que, com o processo

[56]APESP - CO 3465/CX 32/proc. 519

de intensificação da produção pelo comércio vão passar a ser alvo da expansão produtora.

Por último gostaríamos apenas de apontar para um processo referente a São Bernardo do Campo, em que ao expor a contenda o autor relata justamente um adensamento entre sitiantes, de modo a contribuir para a elucidação de nosso argumento. Ao reclamar da destruição realizada pelo gado diz o autor:

> Q. são oito moradores vezinho q. no ambito e redondeza de terra de menos de meja legoa estão vivendo tão juntos como os dedos das mãos de sorte que estão partindo as terras huns dos outros sem valos nem divisoins alguas onde estão situados no bairro e paragem de São Bernardo p^{a}. parte da borda do campo caminho do mar com são A. R. R^{el}. cardozo André (...), Ricardo Dutra Gaspar Ribr^{o}., Salvador Fr^{a}. Bonne Dalvr^{a}[57] (Grifo meu)

Observa-se, contudo, algo que pode ser depreendido de todos os processo por nós analisados, que a dinâmica econômica e social estava posta no plano das atividades produtivas que estabeleciam-se como um mundo agrário, sendo a vila o local de arregimentação das contradições que no mesmo se realizavam. Deste modo, o político e o jurídico, embora existentes *a priori*, embora separados espacialmente do elemento produtivo desta sociedade, vinculam-se como resultado desta realidade, visto que sua prática só é possível após uma dinâmica já dada nos trâmites relativos à realização da terra como produtiva. Era esta dinâmica que punha a efetivação do jurídico. Sendo assim, ao estarem espacialmente separado, pode-se dizer que já se constituía um embrião de uma divisão social do trabalho. Esta não era plena porque os escrivães, camaristas, juízes, eram ao mesmo tempo sitiantes. Contudo, se a divisão não estava completa no plano das relações concretas, ao menos a lei já se apresentava como algo distinto daqueles que

[57] APESP - CO 3488/CX 55/proc. 942

reclamavam pela mesma. Ela estava na vila, não no campo. Pode-se dizer, portanto, que nesta separação estabelece-se já uma perspectiva urbana cujo pressuposto é o domínio do campo que, em termos do planalto, realiza uma importante relação entre o termo e a vila. Esta, ainda que visasse reproduzir os interesses da elite local, visto que os vereadores eram a própria elite, não deixava de ser a ligação necessária e possível entre a colônia e a metrópole.

Deste ponto de vista, a primazia da dinâmica agrária estabelecida no planalto encontrava como mediação necessária a vila através da qual tornava-se possível uma cooptação destas atividades para o interior da racionalidade metropolitana, até onde isto era possível é bem verdade. Vale a pena lembrarmos que na condição da colônia estabelece-se através de uma imanente independência. De qualquer modo, para o que procuramos argumentar, é necessário afirmar que a vila, diante de tal realidade, apresentava-se como a periferia da realidade colonial do ponto de vista interno, sendo o seu termo o nódulo central e dinâmico desta realidade. Tal exterioridade da vila evidencia-se inclusive porque é através dela que se exterioriza para a esfera metropolitana algo que já está desenvolvido no interior da colônia, a produção propriamente dita, tal como se está dada. Embora posta pelo desenvolvimento do comércio marítimo, a adequação entre a produção e o comércio é definida pela capacidade desenvolvida pela própria produção. Daí, no plano interno da colônia, a esfera agrária ter a primazia na relação entre o termo e a vila. Para externalizar a economia interna do planalto a Câmara, a lei, enfim a administração colonial não podiam autonomizar-se em relação àquilo que era sua própria condição. Mais do que isso, o papel da administração colonial, segundo o nosso ponto de vista, é o de reproduzir, contornando as contradições postas pela esfera comercial no plano da produção, o mundo agrário posto no termo da vila e determinado pelo plano comercial maior, como procuraremos discutir a seguir.

3. DO CENTRO PARA A PERIFERIA... PARA O CENTRO...

3.1. O TERMO, OS CAMINHOS, A FREGUESIA E A VILA

É oportuno retomarmos, para a compreensão do que nos é preocupação aqui, o ponto de vista de que a forma peculiar de relacionamento necessário entre o termo e a vila passa pela legalização das relações produtivas existentes no termo. Os inúmeros processos judiciais por nós analisados podem ser compreendidos como a forma prática de passagem destas atividades nos trâmites da lei. Legalizar, neste caso, portanto, define-se como o colocar na esfera dos interesses comerciais metropolitanos a produção existente no termo. O que, de um outro ângulo, significa não só a possibilidade de se cobrar o dízimo, mas de efetivar o domínio metropolitano por sobre a terra, elemento sem o qual não se realizaria nenhum projeto colonial. Isto nos contribui no argumento de que a vila estabelecia-se de fato como a esfera administrativa da colônia e, a dinâmica agrária, já posta, deveria ser administrada segundo os pressupostos de uma lógica comercial donde o aspecto jurídico participaria como um elemento importante.

A maioria das contendas, referentes a esta questão, - a formação jurídica da propriedade da terra - colocava sob confronto o direito de usar e o direito de dominar. Sendo assim, as instituições da Coroa portuguesa - que tinham no seu centro a cidade - dentre elas o tabelionato, a constituição dos cartórios, etc. realizavam-se na casa de morada, do juiz ou do tabelião. Neste momento, é possível avaliar que os processos da dinâmica agrária punham a problemática da ocupação e povoamento a partir de uma ordenação jurídica cuja resolução estava no âmbito da vila. A cidade, de um ponto de vista do onde, era o locus da possibilidade decisional, que mesmo num plano a realizar, semantiza a

noção de justiça. A justiça, de alguma forma, era representada pela cidade, ou melhor pela vila, e não pelo seu termo, que nesta relação, desde o seu início teve uma mediação jurídica. Esta realidade, complexifica-se nos estratos de economia marginal ao grande complexo exportador.

Poderíamos dizer, na tentativa de esclarecer melhor o que esboçamos acima, que a dinâmica promovida pelo processo de ocupação dos sitiantes, no caso que aqui tratamos, constituía-se como fator que promovia a possibilidade da vila. A própria vila terá um papel importante na administração desta dinâmica agrária de São Paulo, contudo, e por isso mesmo, lhe é dependente. Isto implica dizer que, de um modo geral, os acontecimentos do termo aconteciam à revelia da própria vila que, freqüentemente vinha tomar conhecimento dos fatos quando a dinâmica do termo já estava efetivada. Aliás, parece ser este mesmo o papel da vila nesta relação. O de cooptar esta dinâmica nos termos de uma equivalência monetária através da fiscalização da Câmara. A própria manutenção da Vila era definida pela capacidade de esta cooptar para ela parte da produção realizada no seu termo. Tal relação pode ser notada justamente quando encontramos processos em que as partes são os oficiais de Câmaras de distintas Vilas, cujo objeto de disputa é exatamente os limites do termo que resultam no envolvimento das atividades agrárias no âmbito de seus poderes. Este parece ser o caso da contenda entre os Oficiais da Câmara de Taubaté e os da de Guaratinguetá no ano de 1730

> Dizem os oficiaes da Camara da Villa de Tabaté que elles desde a sua criação digo que elles desde a criação della tem a possecim huma estrada para o comercio de Parati pello qual se franquea o que elle posto em utilidade deste povo e cenado delle zellando tenil(?) benefícios que efectivamente administra na

> posse legitima e natural de mais de cem annos sem contradição de pessoa alguma e sendo de oito annos a esta parte habitada a dita estrada de moradores que forão desta mesma vila donde san frequentador pela obediencia de tal administração e justiça e Parroquia tendo outros moradores já pagos orden(...) para os reos Pincipos(?) nesta dita villa de donde estão os suplicantes administrando todos os actos de justissa na posse de sua jurisdição de pos pacifia (...) oficiaes da Camara da Villa de Guaratingueta em dias do mes de junho do anno passado expedirão ordeñs a moradores da dita estrada pellos quais fes _ _a _primidos e avexados cumpillen-hos [empellem-hos?] a pagarem neceamente lanSamentos e pençons emcumbentes as de sua jurisdição não sendo-lhes estes della e desde tal tempo estão medindo e atentando a mesma forSa em(...) della em diminuição da jurisdição dos suplicantes comfirmado na posse por hum capitollo _ _ _ concição e mais decumentos emvertemdo desp(...)decem os suplicados logo ser aubtidos os suplicantes desforsados para o que pençâo emfim concheção, de sua petição lhe fizesse merce mandar a qualquer oficial de justiça citasse os suplicados.[58]

A petição pode ser compreendida como uma tentativa de administrar, do ponto de vista dos tributos, uma economia que se estabelecia nos horizontes de uma sociedade apoiada sobre a produção da terra. Assim, os caminhos e estradas, ou mesmo as questões relativas às contendas jurídicas promovidas no termo das respecticas vilas, representavam sempre a possibilidade de contribuição monetária numa economia onde o próprio dinheiro era escasso. Observa-se ainda que disputa-se um caminho usado pelo comércio da região, o que nos contribui para argumentarmos sobre a importância que o controle de um comércio crescente passa a ter na manutenção do poder e da própria condição da

[58] APESP - co 3456/cx 23/proc. 404

vila no interior da capitania de São Paulo. Além disso, a Câmara argumenta que de há muito os processos eram administrados pela dita Câmara. Sabe-se que ao final de cada processo, ao menos uma das partes, normalmente o perdedor da contenda, deve pagar as custas do mesmo. Sendo assim, a perda desta jurisdição significava a impossibilidade de tal realização, além de provavelmente significar a perda de decidir para quem deveria ficar cada pedaço de terra, tanto do ponto de vista das contendas, como da distribuição de terras realizada pela Câmara. No limite, jurisdição representava o justo direito de obter *rendas de uma economia que se desenvolvia segundo os padrões* produtivos da terra no momento histórico em questão. Ao que pese a possibilidade de inverdades existentes em cada uma das partes do processo ora em questão, torna-se oportuno afirmar que tais inverdades só são possíveis na medida em que revelem a possibilidade de sua verdade diante do juiz. Portanto, a argumentação das partes é sempre válida visto que mesmo na condição de mentira revela possibilidades presentes. É sob este viés que gostaríamos de apresentar a contestação dos Oficiais da Câmara da Vila de Guaratinguetá nestes idos de 1730.

> Contestando a petição de força folha dizem os reos na melhor forma de direito por seus _ _ _ o seguinte. Sendo necessário se provará que toda a matéria da petiçam folhas hé falsa clandestina e sem fundamento a acção intentada nesta mesma materia por lhe faltarem outros depozitos para ella necessarios e precizos a saber a antiga posse da parte de cete itens eneça [e nessa!] da parte dos reos que ad finem. P. Provan que os Autores nunca estiveram de posse da Estrada da emcruzilhada mencionada na petição e menos os moradores que tem (...) paragem chamada Itacaraca recentes forão (...) por suas quandiçoins as justiSas da villa de Tabaté P. provará que havendo naquella paragem de Itacaruça sucedido mortes e outros cazos de que se faria preciso devassar se nunca (...) o

> fizerão para conhecerem que aquella mesma dita paragem na _ _ a de sua jurisdição e menos tem feito outro algum auto que possa constituillos na posse da jurisdição desse lugar. P. Provará que toda a cauza porque os autores intentarão prezente acção nesta outra mais de que (...)acoins de um João Vas Cardozo morador na paragem da contenda cujos limites oucupa athe cem metros varios moradores com mais delles suos filhos e de sua famillia. P. Provarão que este João Vas Cardozo hé o mesmo he o mesmo [repete no original] que indus [e] tem indusido aos autores para o principio da acção intentada isto porque lhe he mais convinente ser sujeito a justissa da villa de Tabate de que a de guaratingueta e esto tambem porque/ P. Provará que aquella paragem sendo dentro desses e assim he contendo muito mais perto da dita villa de Guaratinguetá de que aa de Tabate ficando por cauza dessa grande distancia e dito q livre de regimem da justissa que se todo seu imtento tanto (...) desta cauza que P. Provará que sendo ellle dito reo morador morador [repete no original] ahi a quem não pertende defender jurisdiçoins foi o mesmo e o proprio que em seu nome intentou acção contra os reos[59]

Observa-se que a jurisdição não deixava de se estabelecer como um compromisso do colono para com a vila passível de uma interpretação, por parte do colono, de que ela se estabelecia como um peso, donde a possibilidade de manter distância da mesma.

Cabe ainda levar em consideração o fato de o século XVIII ser o momento em que a conquista do território da capitania de São Paulo estaria realizando-se juntamente com um povoamento expressivo, do ponto de vista do deserto europeu na colônia que o primeiro século pode ter significado. O caso aqui apresentado, através desta contenda entre as Câmaras acima, demonstra que o interesse de se firmar a jurisdição se intensifica justamente no momento em que se realiza um maior

[59] APESP - co 3456/cx 23/proc. 404

povoamento, como já expusemos acima "*... e sendo de oito annos a esta parte habitada a dita estrada de moradores que forão desta mesma vila donde san frequentador pela obediencia de tal administração...*" O que, do nosso ponto de vista, reafirma o tributo do elemento jurídico formal pago aos processos concretos no desenvolvimento da pequena propriedade produtiva. Há, portanto, uma independência do termo em relação à vila, que esta, em última instância, busca cooptar. Isto porque do ponto de vista de uma realidade econômica que estava a forjar-se o econômico já se punha em sua primazia sendo condição de outras esferas sociais. Em outros termos, a economia do planalto colocava no termo as centralidades da dinâmica social, de modo que a vila realizava-se *a posteriori*, pois dependente de seu termo.

É neste mesmo período que a Vila de Sam Paulo terá uma preocupação que poderíamos dizer idêntica, contudo, a particularidade documental aqui apresentada poderá expressar de modo mais cristalino a nossa afirmação acima:

> ...Sentr^{o}. que este prezente anno servimos pella ordenação de Mag^{e}.que Deus G^{de}. V. S^{a}. Por esta por nos feita e asignada pera a medição dos termos e limite na duvida que tem esta camara com a da villa de Pamahyba na freguezia da Cuthya consthituimos por nossos procuradores Phelipe de Santiago Denis e ao Doutor Marvel [Manuel?] Fernandes dissemos aos quais caesda(?) hum insolidum damos todo poder q^{e} em nossos nomes possam assistir a mediçam como senos nesta estruisum _ _ prezentes por esta poderam requerer e allegar todo o nosso direyto e justiça e apellar e agravar e fazer tudo o mais a bem desta Camara dada passada nella aos dous dias do mes de novembro de 1730 eu Ant^{o}. Torres Ribeiro escrivam da Camara que escrevy."

Na seqüência podemos verificar o auto de medição do termo da vila de São Paulo:

> "Auto de mediçam E P_ _ ro _ _ a com que se fez dos marcos dos distritos da cidade de Sam Paulo e villa da Parnahiba.
>
> Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de 1730 annos aos oito dias do mês de novembro do dito anno na paragem em que foi o citio velho do Capitam Joam Fernandes (...) tanto da ponte velha do rio da Cutia na estrada antiga que vinha da mesma cidade de Sam Paulo para a Villa de Itu segundo a declara hum que fez Franc°. Pires de Camargo adonde veio comigo escrivam o doutor Bernardo Rodrigues do Valle ouvidor geral e corregedor da comarca, para efeito de seremonia em os marcos dos districtos da cidade de Sam Paulo e villa de Parnaiba por se _ _ _
>
> "A _ _ _ da vindas (...) emtre e huma e outra camara e sendo _ _ _ estando prezente o Doutor _ _ _ Fernandes de Lemos como procurador da Camara da cidade de Sam Paulo e o vereador Phelipe Santiago e Joze Ribeiro desse q. procurador da Cam[ra]. (...) de parnaiba, como vereador F[co]. Pires de Camargo assentando em tres e comvindo por declarassam que fez o dito vereador Franc °. Pires de Camargo e Antonio Rodrigues que a dita paragem fica a propria donde Fernandes Savedra em que se deo princípio a medissam antiga que se fez dos distintos de hum (...).
>
> Anno de 1670 aos desassete dias do mes de agosto do dito anno segundo se mostra dos termos que se aprezentam nestes a dita mediçam (...) marcos na maneira e forma abaixo declarado *de que todo fiz este auto que o dito doutor ouvidor [etc. etc.]*

O termo da vila apesar de concedido já no ano de 1670, será objeto de preocupação e demarcação da Câmara da Vila somente 60 anos depois.

Do nosso ponto de vista o povoamento das mais diversas vilas estava ocorrendo nos limites de seus termos de modo a ser necessário esclarecer juridicamente a quem pertencia cada povoação. Além de provavelmente permitir, através da Câmara, a realização dos interesses daqueles que necessitavam da ampliação de suas terras permitido pelo dinamismo econômico. Era a forma possível de transferir, senão à Coroa, ao menos às instituições da mesma, parte da parca renda da terra produzida através dos sitiantes que expandiam o povoamento no interior da Capitania, especialmente num momento em que o comércio se dinamizava e através do mesmo tornava-se necessário uma maior circulação no interior da capitania. Isto se dava através da abertura de novas estradas que permitiam a circulação de mercadorias e pessoas. Vale lembrar que a contenda entre as vilas de Taubaté e Guaratinguetá envolve a disputa pelo controle de uma estrada através da qual realiza-se o comércio.

É oportuno destacar que ao discutir a propriedade da terra no período colonial, Glezer busca esclarecer, segundo nossa compreensão, como se dá a conformação do domínio camerário das terras adjacentes à vila e cidade de São Paulo que passam, ao menos do ponto de vista da denominação, a estabelecer duas formas principais: a do rócio e a do termo da vila. Ainda que a autora mostre que no plano da prática estas definições não encontravam uma identidade prevista pela lei, oriunda das ordenações manuelinas e afonsinas, pois tanto em uma como em outra realizavam-se as doações de terras; é possível observar que o princípio que regia a lógica destes domínios relacionava-se tanto com o aspecto vinculado ao povoamento, como com o de arrecadação de impostos. Embora a carta de doação do rócio seja datada de 1598 é em 1723, no governo de Rodrigo César de Menezes, que o mesmo terá uma definitiva demarcação. Como diz a autora:

> Ao contrário do que supunham os vereadores oitocentistas da cidade imperial a área do domínio camerário, tal como a conheciam, tivera sua demarcação no século XVIII apenas. (GLEZER, 1992, P. 127)[60]

Assim, embora haja de fato uma demarcação diferenciada entre o róssio e o termo, visto que o primeiro correspondia a um círculo em torno da vila de meia légua de distância enquanto que o termo correspondia a seis léguas ou 36 quilômetros, não se estabelecia de fato o uso comum juridicamente destinado ao primeiro, enquanto que o de criação e o de cultivo estaria

---

[60] Rodrigo Cézar de Menezes do Conselho de S. M. que Deus Ge., de S. M. que Deus Ge. , Govor. e Cappam. Gnl. da Cappnnia de São Paulo.
Faço saber aos que esta minha carta de data de sesmaria virem que tendo respeito a seme _ _ representar a petição , cujo item é o seguinte,. Excellentissimo senhor. Dizem os officiaiis do Senado da Camara desta de São Paulo, que elles fizerão petição a _ _ _ pedindo rocio para esta Cidade, reservando os moradores que estão acituados. com vallos ou cercas de madeiras. e some. não poderão acrescentar suas vallas. nem cercas, no que não recebem prejuizos, e mais quando desde a criação desta Cidade se conheceu ter o rocio meia legua por banda tendo o dº. numero nas quatro faces e tanto assim que aforava a Camara aos moradores que nellas norão, e hoje não tem essa regalia de que estava de posse em memorial por se passar melhor de cem annos que estava na dita posse, a qual petição foi V. Exª. servido mandar informasse o Procurador da Coroa e o Dezr. Ouvdº.r q. o que tudi foi satisfeito, como se mostra pella q. junto offerecem. e pporque a destenção dos antepassados dixaram este particular em descuido, querem elles supplicantes por restituição, que V. Excª. se digne concederlhes por carta de sesmaria meia legoa em cada face desta cidade sem prejuizo dos acituados e somente não poderão acrescentar mais do que tem cercado, com vallas cercas de madeira, porque querendo faser pagarão foro a Camara, como fasião e se algum dolosamente pediu carta sem ter citio esta se deve haver por nenhua pois não ignorava a posse da Camara noRocio pella posse já referida a vista do q. pude a V. Excª. seja servido fazerlhes mira (?). mandarlhes passar Carta de Sesmaria na forma pedida, por ser utilidade da Camara, e bem do povo, atendendo a tão antiga posse em que estavão. E.R.M. e visto seu requerimento e o q respondeo o Procurador da Coroa e fazenda real a quem seu vista q he o seguinte: Exmo. Sr. pareceme ser muy justo e conveniente ao povo ter esta cidade rocio, como assim sempre se entendeu desde os seus priméordios que ao depois que veio a ella o Dezºr. Antonio Luiz Peleja por versões particulares surprendeu q. não houvesse rocio de q, procedeu alguns inconvenientes a este povo, pello q. tambem a Camara perdeu a regallia q. tinha. hé o q. tinha, hé o q. posso dizer e informar. V. Exª. mandará o q. for servido.
São Paulo 14 de abril de 1723, João Dias da Silva, e o q. informou o Dezor. Ouvdor. geral desta Cappnia, he o q. se segue Exmo. Sr. Parecem justo o q. os supplicantes pedem, já que o descuido e pouco zello de seus antecessores, deu ocasião a se usurpar a Camaa tão grande/e do q. sem duvida havia de ter por rocio, a cujos possuidores com o titulo de sesmaria q. pedem obrigarão a [ilegível] os por que pessuem e não os tendo lhes darão de foreiras a mesma Camara. V. Excª. mandará o q. for servido São Paulo 5/02/1724. Manuel de Mello Godinho Manso. Hey por bem de conceder e dar de Sesmaria em nome de S. Mage. q, dDeus g. aos Sas. offifiais do Senado da Camara desta Cidade para elle e seus descendentes, que na dita Camara [ilegível] sussederem a dita meia legua de terra em cada face desta cidade par elles e seus decendentes que na dita camara sussederem a dita meia legua de terra em cada face desta cidade, assim como as pedem e confrotão em sua petição nesta incerta pª. rocio desta cidade; não prejudicando o terceiro nem a terça de S. Mag. que Deos ge., as quais lograrão sem penção nem tributo algum mais do q. o disimo a Deos nosso senhor e os feitos q. nellas tiverem ficando reservado as poas [pessoas?] reais q nellas houver para embarcações e se cultivarão as ditas terras de manira que dem frutos e darão caminhos publicos e particulares aonde forem necessários, para pontes, fontes, pastos, pedreiroas e se demarcarão ao tempo da posse por rumo de corda e braças craveiras como é estillo, e S. Magde. manda a confirmação esta carta pello dito sr. [ilegível] de dous Annos primeiros seguintes na forma da ordem de 23/11/1698 pello seo consº. Ultramº., e não poderão vender as ditas terras, sem expressa ordem de S. Mage. e serão obrigados a demarcalas. e confirmalas, e confirmalas tudo dentro dos ditos dous annos. Com declaração q. não ficarão aos suppes. sendo senhores das minas de qualquer genero de metal, que nas ditas terras houver e outrossim não poderão nellas suceder religiões por nenhum titulo em tempo algum acontecendo possuillas serão com o encargo de pagarem della dizimos, como se fossem possuidas por seculares e faltando a qualquer desta clausulas, se haverão por devolutas, e se darão a quem as pedir, ficando esta sesmaria sem effeito. como o dito senhor ordena. Pello q. mando aos ministros, officiais de justiça e mais pessoas desta Cappitania a que tocar, que informe refferida e com as condições declaradas deixem ter e prosseguir a dita meia légoa de tera em cada ftgace desta cidade na forma que fica dclarado aos ditos officiais do senado da Camª. della, e aos que lhe forem sucedendo, como cousa própria. Cumpram e guardem esta carta de sesmaria tão inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, em contradição algua a qual lhe mandei passar por duas vias pr mim asignadas e sellada com o sinete de minhas armas que se regeistraá nos livros da secretaria deste governo, nas mais parte necessarias. Dada nesta cidade de São Paulo ao 25/03/1721. Rodrigo Cesar de Menezes.

destinado ao segundo. Isto porque em ambos as doações e ocupações das terras realizaram-se indistintamente. O que nos contribui o trabalho da autora em nossa argumentação é a revelação de que é no século dezoito que as preocupações mais práticas relativas à demarcação dos limites de domínios camerários irão se realizar. Apesar do uso indistinto entre rócio e termo, pode-se afirmar, apoiado na autora, que as terras urbanas, do rócio, correspondiam às terras do entre rios, enquanto que o termo, cujas medidas eram incertas, correspondiam às terras de além rios (Tietê, Tamanduateí e Pinheiros).

Explanando sobre o processo de demarcação de tais limites a autora aponta que o governo Morgado de Mateus, década de 60 do terceiro século, caracteriza-se pelo esforço de construção de novas povoações e vilas no termo da Vila de São Paulo. Nas palavras da autora:

> Percorrendo a documentação do governador e capitão-general Luis Antonio de Sousa, Morgado de Mateus, editada nos Documentos interessantes..., percebe-se claramente que no esforço administrativo de criação de novas povoações e vilas ocorreu a fórmula constante de criação do termo, demarcação do rossio, e elevação de freguesias." (GLEZER, 1992, p. 130)

Embora não discordemos do ponto de vista da autora de que isto colocava-se como uma forma de fortalecimento do poder administrativo no território colonial, pensamos que tal fenômeno se dá justamente porque o século XVIII representa a possibilidade de sustentação de uma maior presença administrativa no planalto graças a um seu novo dinamismo econômico estimulado pela circulação comercial direta e indireta entre a metrópole e colônia que tinham no planalto um percurso certo.

O desenvolvimento de tais atividades roceiras, de lavouras de milho, feijão, mandioca, dentre outros cultivos ligados à reprodução da própria

capitania passava por um momento de intensificação, obviamente para os padrões da época. E isto certamente era um fenômeno não exclusivo da capitania de São Paulo. Podemos observar que a própria abertura do caminho novo para as Minas Gerais, que saía do Rio de Janeiro, foi um elemento que intensificou a importância das freguesias na realidade colonial fluminense:

> Mesmo que tenhamos constatado indícios de uma produção de gêneros alimentícios e outros para o abastecimento da cidade em lavouras escravistas arrendadas aos grandes proprietários no século XVII, verificamos que na época os arrendatários concentravam suas atividades em função da produção açucareira, como possuidores de partidos de canas. Entendemos que só do início do século XVIII em diante, em virtude da longa crise que atingiu as exportações do açúcar e do impulso dado pelo grande mercado consumidor que se formar na cidade em torno de sua nova função como exportador dos minerais preciosos, se deram as condições objetivas para a propagação por toda a zona rural do Rio de Janeiro de arrendamentos visando abastecer esse mercado. Ou de arrendatários escravistas voltados para o suprimento da cidade e da própria região mineradora com gêneros alimentícios diversos e outros produtos de origem rural. (SANTOS, 1996, SP, 155)

A diferença que se pode apontar com o processo de ocupação produtiva das freguesias da capitania de São Paulo e Rio de Janeiro é que nesta última a produção de açúcar teve uma importância na definição dos proprietários de terras, o que favoreceu o desenvolvimento dos arrendamentos para a produção de abastecimento, o que, ao contrário, em São Paulo, a terra foi ocupada e disputada por antigos e novos posseiros.

De qualquer maneira este trabalho nos contribui no argumento de que a intensificação do comércio evidencia o sentido das freguesias no

contexto de uma realidade em sua determinação comercial sendo São Paulo um exemplo e podemos dizer que a intensificação da importância das freguesias, postas nos termos, vai impelir uma readequação das relações estabelecidas entre os elementos que constituem a realidade colonial planatina. Aliás tese que nos move a elaboração deste ítem.

Isto pode ser notado quando nos autos acima expostos das duas Câmaras em contenda, o elemento central da mesma era a tentativa de realizar-se como domínio a posse da estrada da encruzilhada. Os caminhos abertos e por abrirem evidenciam, acreditamos, uma produção espacial que torna possível a realização desta economia particularmente interna e internalizante em relação à colônia como um todo. Poderíamos reduzir a amplidão de nosso argumento, contudo, aprofundar sua importância, ao afirmarmos que a expansão dos caminhos estava a revelar um dinamismo que se confundia com a intensidade povoadora de São Paulo do setecentos. Os caminhos eram a expressão espacial e necessária para a realização de tal momento colonial. Em outras palavras, o Planalto colocava-se na condição de auto-reproduzir-se através de sua possível inserção na dinâmica comercial intra-colonial.

Através dos mesmos caminhos, portanto, a produção de cada sítio ou roça deixava de se constituir em si mesma, além disso, tornava-se possível o deslocamento dos colonos para a realização de atividades espirituais que não deixavam de constituir um momento da vida desta capitania, que tantas vezes já frisamos, era, em seu *mobili*, agrária. Disputar os caminhos já existentes ou construir novos passava a ser uma necessidade tanto dos órgãos coloniais em obter as possíveis rendas deles oriundas, como do colono prosseguir no seu intuito de realizar-se no plano exteriorizante da colônia, ou seja, sair do relativo isolamento que caracterizou a Capitania ao longo de pelo menos dois séculos. Os caminhos são uma necessidade que se realiza na medida de uma possibilidade posta e estes também são oriundos no termo da vila. O que

os documentos por nós analisados permitem-nos observar é que o século XVIII não mais limita-se, do ponto de vista da circulação expressa pelos caminhos então existentes, à existência de caminhos de ligação entre o planalto e outras áreas da colônia, mas especialmente, evidencia-se uma tecitura circulante posta no interior do próprio planalto.

A abertura de tais caminhos fazia-se no esforço de realizar a colônia como local de reprodução das dimensões tanto espirituais como temporais do colono. Embora o caminho seja evidentemente uma forma de circulação, de mobilidade, tal mobilização efetuada a partir do termo da vila destaca-se como a possibilidade de manutenção de um padrão de povoamento que permite a fixidez do colono no interior do planalto. Ou seja, diferentemente daqueles caminhos de passagem, que realizam os percursos de longa distância, os caminhos do planalto contribuem na complexificação e enriquecimento de uma vida social que se dinamizava economicamente. Tratavam-se, na verdade, da constituição de um tecido social que se efetiva também através da produção de um espaço donde vão se constituindo as dimensões da política, da economia e da própria sociedade, enredadas pela tentativa de se contornar as contradições entre tais dimensões através de um plano jurídico que também se efetivava através do espaço. Isto porque, através dos caminhos, que é o exemplo que elucidamos aqui, cristalizava-se a superposição de espacialidades antagônicas que passavam a ser diluídas no plano jurídico e político do Planalto e não através deste mesmo plano espacial.

Vejamos um exemplo em que João Pires Pimentel reclama pela abertura de um caminho em suas terras, caso julgado em 1769 , que para realizar tal caminho destruíram-se bens, roças e paiol. E, então, declara uma testemunha:

Testemunha 1 do autor.

Disse que sabe por ver que João Pires Pimentel he senhor de um sítio na paragem chamada Uberaba ha mais de dez vinte annos ou mais annos por si e seos antepossuidores em o qual manca e pacificamente fazia suas lavouras e no dia vinte e nove do mês de Dezembro do anno passado de 1768 entrarão potenciosamente pelas ditas terras do sitio (...) lhe as capoeiras e abrindo um caminho por ellas João Benedito, Antonio Pires Domingues Xavier etc. etc. todos juntos como de - - - e lhe derrubarão alem da capoeira todos matos que - - - o que - - - lhe testemunha - - - que no dito...

Testemunha 1 do réu:

Mathias Rodrigues da Cunha - natural da Freguesia de Santo Amaro, morador de Jaguari de 30 ou 36 annos.

Disse que sabe por ver que os reos abrirão aquele caminho da contenda somente para irem a freguezia nova que de novo se erigio em Jaguari e para por elle hir administrarem os sacramentos os Parrocos daquella Frequezia.

Ao terceiro disse saber pela mesma rezão e prezenciar a abertura do caminho que sua excelencia general dessa capitania a requerimento dos Reos madava ao Alferes Domingos Leme hoje capittão (...) botar o dito caminho mandando chamar os primeiros possuidores daquellas terras da forma mais util e que elle testemunha fora notificado para ir assistir pelo dito Alferes e ahi vio o Capitão João do Prado dono que foi das terras e a Manoel Ribeiro que forão chamado para assistirem e que João do Prado perguntou e o dito Manoel Ribeiro por onde possuiam as terras que lhe vendeo e dizendo que por tal parte disse Miguel Carrolos que botassem o caminho p^{a}. sua parte e assim se fez e não se botou pelas de João Pires Pimentel que hera donno das de Manoel Ribeiro por has ter comprado.

Ao quarto disse que também vio na occazião da abertura alem dos ditos authores Domingos Leme do Prado Manoell Rodrigues Padilha o Sargento mor Antonio da Rocha o Reverendo Padre Jeronimo de Camargo João do Prado o Moço Antº. da Cunha Pontes Ignacio Francisco da Neves e outras pessoas mais antigas.

Sabe por ouvir dizer ao Alferez Domingos Lemme do Prado e aos mais ditos que João Pires Pimentel fora notificado a vir assestir a abertura do caminho e não quizera vir e que por elle testemunha o mandou notificar o dito Alferez segunda vez e notificando não quiz vir e obedeceu ordem de sua excelência general desta Capitania e mais não disse...

Ao sexto disse que sabe por ver que aberto o caminho da forma que tem deposto depois o vio elle tesemunha trancada com paos derrubados que se dizia ser isso feito por outros e que assim mesmo se continuavam andar por elle mais de hum anno e elle testemunha também andou por elle e como não podião andar cavallos por cauza dos paus o mandarão ou forão os moradores do Campo novo destrancar e concertar o que ouvia elle testemunha...

E diz outra testemunha

...Ao sexto disse que sabia por ver que aberto o caminho na forma dita o mando trancar Miguel Carrolos digo João Pires Pimentel, derrubando lhe paos e que assim mesmo trancados se servia o povo de pé por elle mais de dous annos e depois o foi abrir destrancar pela mesma parte e a septimo disse que Sabe pela mesma rezão de ver que para aquelle caminho se ha de abreviar legua e meia do caminho par a freguezia e que não cauza prejuizo aos autores que por malintencionados o querem impedir e mais não disse...[61]

[61] APESP - CO 3369/CX84/proc.?

Como compreender tão importantes relatos, versões e fatos? As próprias versões por não serem exatamente os fatos, que profundidade não ganham? Ao que tudo indica uma nova freguesia se Reergueu, sentido forte de um instante realizado do povoamento, de um dinamismo atrás do qual corre a administração imperial para angariar os frutos que lhe são juridicamente assegurados. Há que se comentar o fato de que a nova freguesia se reergue porque torna-se possível colocar a produção do termo na mesma. Tece-se, portanto, uma dinâmica intra-planaltina donde as freguesias são a reunião de várias produções que, indiretamente, viabilizam a inserção da produção do termo nesta circulação monetária. As freguesias, são, portanto, esta mediação necessária onde sintetiza-se uma circulação menor que viabilize a participação no comércio do pequeno produtor.

Podemos argumentar que este período coincide com o aumento do volume do comércio de São Paulo com as Minas Gerais. Isto implica dizer que não só do ponto de vista interno ao planalto, mas nas suas relações intra-coloniais, faz-se necessário o desenvolvimento de caminhos que concretizem a possibilidade das trocas comerciais além de possibilitar a circulação metalífera oriunda das descobertas de metais preciosos. O comércio, neste contexto, não se limita apenas à realização das mercadorias que vão e vem em lombo de muares, barcas, etc., mas a circulação monetária posta como possível no contexto da febre do ouro coaduna com a possibilidade de se auferir uma monetarização do trabalho que implica na expansão das atividades de cultivo, amanho da terra que conseqüentemente querem participar desta possível efetivação da lógica da equivalência que, embora concebida, não se dava sem profundas contradições e limites. O sentido de realização desta possibilidade que a descoberta do ouro realizou na economia do planalto desenvolve aquela possibilidade de há muito latente de realização monetária de tudo aquilo que era passível de inserção desta lógica.

Dentre os exemplos que se moldam a este processo destaca-se a possibilidade de obtenção de renda através de uma comercialização que envolve a utilização do próprio espaço. Dado o aumento da circulação de pessoas e mercadorias em direção às Minas e das Minas para São Paulo, constitui-se a possibilidade de pagamento pelo uso das passagens dos rios para aquele que deteria o monopólio das mesmas.

> Dom João por graça de D^{s}. Rey de Portugal e dr Alg^{es}. da quem e dalem mar em Africa snor da Guine. Faço saber a vó ouvidor geral da Capitania de S. Paulo que por ser conveniente ao meu serviço me pareceo omarvos que com asistencia dos vereadores dessa Cidade, Procuradores e Procuradores da fazenda tomeis as informações necess^{as}. de pessoas praticas e verdadeiras de quaes são os rios que não dão vão, e carecem de barca para se passarem, os quaes se comprehendem na merce feita aos descobridores das ditas minas Bertholameo Bueno da Silva e João Leite da Silva Ortis que delles façais hua lista q. remetereis dando outra ao Provedor da Fazenda para a mandar laçar nos livros daquella provedoria, como se lhe ordena e que com aSistencia dos mesmos de seo credores ou de seus bastantes Procuradores taixeis o q. se deve pagar pela passagem dos ditos Rios, assim pellas pessoas como pellas cavalgadouras e que aos mesmos Bertholomeo Bueno da Silva, e João Leite da Silva Ortis, declareis que devem convir entre sj a qual delles se haja de passar alvará desta men_ _ ou dividirem entre sj os rios para se lhes passarem alvarás separados dos Rios que a cada hu ficarem pertencendo; e q. serão obrigados a terem todos os rios _ ar_ [barcas?] capazes de que nellas passem cavalgaduras, e q. não poderão exceder a taixa que se lhes puzer, com pena de q. perderá a merce o que o_ _ contrário; _ _ _ fareis notificar, para q. no de douce annos mandem _ _ _ pedir o seu Alvará ou Alvarás na forma que entre si ajustarem, com comendação de que não o fazendo no ref. tempo, ficará nulla a mercê. El Rey nosso senhor mandou pellos Dr^{es}. Manoel Invarges (?), e

Alexandre _ _ telho de Souza e Menezes conc^{ros}.do conc^{o}. ven_ _ se passou por duas vias Antonio de Souza P^{ra}.a fez em Lisboa (...) em quatorze de marco de mil setecentos e trenta e hu.

Passagem dos Goyazes	Topocahy
Atibaya do cao se faz ponte	Rio Pardo
Jaguari o ser	Rio Grande
Mogy	Rio da Velhas

Parnahyba, Rio Verissimo dacão, Rio Acaribá, Meja Ponte - dá vão.[62]

Era através desta circulação maior, vinculado aos interesses metropolitanos, donde a própria Coroa tinha poder de determinação, que estabelecia-se no planalto uma economia interessada em participar do mesmo, mas cujo resultado era, como já afirmamos algumas vezes, o desenvolvimento de uma realidade própria no interior do mesmo que se expressava através do povoamento. Este documento, ora citado, tem o intuito de contribuir na elucidação da presença deste dinamismo econômico superior referente à realização do exclusivo metropolitano, sob o qual, mesmo uma área voltada para si, como o foi São Paulo de Piratininga, não deixa de sofrer forte interferência. Um elemento importante que é conhecido, mas que mesmo assim vale reafirmar, é o fato de que o Planalto Paulista instaura-se nessa circulação através de um comércio intra-colonial que, do ponto de vista da Coroa, contribui na redução dos custos da realização do comércio metropolitano. O Planalto de Piratininga fomenta a reprodução dos pressupostos do comércio exclusivo, fornecendo os elementos responsáveis pela manutenção da mão de obra usada na exploração metalífera, daí a importância de se compreender o acréscimo extensivo da ocupação cultivadora e criatória no planalto do setecentos. O comércio de marmelada, de milho, feijão, etc. são os elementos realizadores disto que temos apontado. Evidentemente, isto não exclui a presença de uma camada que detém o monopólio do comércio de outras mercadorias, não necessariamente

[62] APESP - CO 3462/CX29/proc. 492.

produzidas no planalto, como sal, óleo, vinagre, tecido, etc. Neste caso, estabelece-se, certamente, uma elite, da qual não faz parte a maioria dos sitiantes que temos aqui apresentado através dos processos. É nesta condição que a economia participa da totalidade do processo colonial caracterizando-se também através de uma produção espacial específica. Esta inserção por baixo de São Paulo na realidade colonial - o que não implica numa hierarquia de importância, mas apenas numa tentativa de elucidação da forma de inserção -, contribui para o desenvolvimento de um dinamismo interno que se caracteriza pela intensificação de uma circulação interna ao planalto, dado o dinamismo agrário de seu termo. As disputas pelas posses, por nós já analisadas, envolvendo capões e matas, são também a necessidade de estender uma maior circulação às atividades desenvolvidas no planalto tornada possível através da abertura de caminhos que passam por lugares antes destinados exclusivamente ao cultivo. Abrem-se novos caminhos não somente pela necessidade de se transitar, mas tratam-se também de caminhos de carro de boi, o que indica uma necessidade de circulação de produtos ou mercadorias.

> Diz Franc°. Frz. Lima [em 1759] subsindico do convento dos religiosos de S. Franc°. desta cid^e^. de São Paulo, q. estando o d^to^. convento na posse de mais de dez, trinta, quarenta, sincoenta, e mais annos pacificamente de tirarem suas lenhas, e madejras, q^do^. lhe faz mister, sem contradição de peSoa algûa dos mattos do Cam°. dos Pinheiros em the o Caminho Velho q. vay p^a^. S. Amaro, em q. seemcluem os mattos do sitio de Manoel Luiz Ferraz com caminho de carro p^a^. hirem e tiraem lenha, e madejras, e hirem p^a^. o Porto do Capp^am^. Mor Manoel Mendes de Almd^a^. com o mesmo carro conduzir suas esmollas, e o mais que lhe vinha pello Rio abaixo de S. Amaro emthe o d°. porto, mandarão os relligiozos do dt°. Convento no mez passado de Fever°. do prezente anno cortar huns paos p^a^. madejra que lhe era necessario, e querendo a conduzir lhe empedio o tirala p^a^. fora Joze Crasto, dizendo que não queria q. se tirasse e q. lhe era precizo p^a^. fazer hua caza e não só obrou referida, mas se acha alimpando o vallo velho p^a^. por hum portão, perturbando ao

> Conv^to^. na sua posse, com o q. lhe tem feito força e espolio, e porq. não quer dezistir nem deixar tirar a ditta madejra nem continuar o Conv^to^. na d^a^. posse[63]

Ao que pese o fato de se tratar de mais um litígio relativo à posse, observa-se uma descrição de algumas atividades ou percursos que acabam por nos esclarecer a presença de caminhos, do uso de carros de boi e de um porto, o que evidencia o nosso argumento do desenvolvimento, ao longo deste século, de uma textura espacial no planalto paulista viabilizada pela presença de caminhos. Se neste caso específico, exposto através da contenda acima, encontramos uma questão judicial expressa pela posse e apenas como segundo plano apresenta o tema relativo aos caminhos, não é difícil encontrarmos contendas relativas à abertura ou fechamento de caminhos como a que apresentamos logo abaixo:

> Dizem Salvador Rox^er^. Mor^a^. [em 1757] e sua mulher Ana Freytas Neves que entre os mais bens de raiz q. poSuem e de q. estão de posse quieta e pacificam^te^. sem contradição de peSoa agua a mais de dez, vinte, trinta e mais anos he bem aSim um citio de terras com o mais a elle pertencente na paragem chamada lg_ _ iratugava termo desta cidade no bairro de S. Amaro onde são moradores per sj, e seos antepaSados plantando e lavrando nas ditas terras e fazendo os mais actos poSesórios e estando aSim os sup^tes^. em hum do dias do mes de Abril do Anno paSado de setecentos e corenta nove e abrirão hum caminho pellas mesmas terras contra a vont^e^. e no mez de julho do mesmo anno entrarão a derrubar matos e a plantar RoSa, e no mes de agosto, tudo nas mesmas terras contra a vont^e^. do supp^e^. cometendolhe desta forma força e esbulho, e perturbação da sua antiga posse em q. se comservão os mesmos supp^es^. sem q. aos sup^dos^. pertençam as ditas terras por título

[63] APESP - CO 3546/ CX113/proc. 2026

algú a. justo ou válido leia em (...) (...) como do referido facto se achão os sup^es^. (...) e querem ser restituidos a sua poSe em que estavão nas d^as^. terras em as _ _ _ fizerão os supp^es^. forsa nova e esbulho na abertura daquele caminho derrubando lhe os matos e plantando no lugar do roSado sem seo consentim^to^.[64] (grifo meu)

De fato, a superposição das espacialidades oriundas da dinamização da lógica comercial no planalto de Piratininga colocava a mobilidade intraplanaltina como uma necessidade corrente no plano das relações entre os sitiantes o que, certamente, consistia na necessidade de abertura de novos caminhos. A dinamização deste processo implicava numa maior comunicabilidade entre o termo e a vila visto que o primeiro, dada a sua primazia, impunha não só na vila, mas em toda a região do planalto uma dinâmica, através da qual construía-se um espaço não mais limitado às necessidades da estrita sobrevivência. Como já temos observado, estas contraposições expressas através das diversas formas de utilização do solo resultavam na fomentação da importância da vila no interior desta dinâmica social, pois, tais conflitos reafirmavam a necessidade de uma esfera jurídica, através da qual contornavam-se as contradições relativas ao processo de ocupação do planalto que eram expressão das contradições próprias da exacerbação da esfera comercial na textura social. O plano das espacialidades aqui abordado, revela-nos, de modo oportuno, contradições do comércio que se efetuam no plano das relações de produção. Trata-se de uma possibilidade produtiva sem correspondência nos seus pressupostos materiais, dentre eles a extensão da terra.

O século XVIII será um período de intenso desenvolvimento desta característica do Planalto, isto é, seu envolvimento com a esfera comercial através de uma produção baseada no cultivo da terra. Com

[64] APESP/ CO 3540/ proc. 1907

esta intensificação os elementos inseridos naquela sociedade que não desenvolviam um papel redutor da possibilidade de circulação, a não ser de forma esporádica, começam a se apresentar como empecilho desta atividade de forma cada vez mais constante, na medida em que a lógica comercial passa a fazer parte de um modo mais presente na determinação da sociabilidade de então. Ou seja, na medida em que a independência relativa da colônia em relação à metrópole passa cada vez mais a fazer parte da identidade total da relação metrópole colônia. Isto implica dizer que, do ponto de vista espacial, das espacialidades ali presentes, torna-se necessária a produção de caminhos, pontes, travessias sobre rios que começam a apontar como grandes obstáculos a serem superados, sendo o rio Tietê um dos fenômenos naturais de maior presença que passará a ter também não só um papel de viabilização da circulação realizada através dele. Na medida em que as relações comerciais começam a se estabelecer nos dois lados de sua margem, a sua travessia passará a ser um dos desafios dos mais importantes na manutenção desta circulação ora presente. A partir de então a própria natureza, ainda que determinante e incorporada nos ritmos da vida no planalto, passa a constituir-se como um elemento que necessita ser superado. No final do XVIII a mobilidade necessária para a realização daquela sociabilidade intensifica-se, e a passagem pelo rio Tietê começa a retomar sua presença como uma necessidade social. Isto porque, como veremos no documento citado logo abaixo, o termo, disperso nas suas diversas atividades, reúne-se, na freguesia, onde será possível o processo de realização de troca, nos seu mais lato sentido. Tanto do ponto de vista temporal como espiritual. De qualquer forma, a hipótese que aqui percorremos é a de se compreender as freguesias como aqueles locais onde pode-se reunir uma produção que não contempla o mínimo de valor necessário para participar da circulação de maior dinâmica na esfera intra-colonial. Sendo assim, a reunião da produção ali estabelecida permitirá a participação, através de um homem que vive de

seus negócios, a formação das carregações em direção a outras áreas da colônia. Isto posto, a nossa hipótese é de que as freguesias teciam aquele terceiro circuito comercial estabelecido no plano intra-planaltino, através do qual a produção dos diversos sitiantes poderia inserir-se num circuito mais dinâmico, permitindo a formação de uma camada especialmente comerciante. Embora isto esteja, por ora, colocado como hipótese, o processo que se segue nos mostra uma dinamização, no final do XVIII, da mobilidade, da circulação no planalto donde a travessia do rio Tietê passa, então, a ter uma importância cada vez maior.

Vejamos este longo processo que ora apresentamos para podermos compreender o que apontamos como uma lógica que se desenvolve e que toma o espaço como seu componente, nos termos já apontados por nós neste trabalho. Trata-se de um processo onde os autores buscam retomar a posse de uma área na qual insere-se o Porto Geral do rio Tietê, através do qual faz-se a travessia do mesmo rio entre os bairros de Jaguaré e Paraguaçu, além e aquém da cidade respectivamente.

> Intentamos os AA. a prezente acção confessoria pela qual pedem os RR. aquiella sua antiquissima servidão pela qual vinhão ter ao porto denominado g^{al}. no rio Tietê para sua pasagem p^{a}. cita cid^{e}., e da cid^{e}. p^{a}.os seus citios. Esta servidão he aquellas q. em Dir^{o}. se chama servidão pessoal: Itein_ _ Vimm. Inst. de servit it. Ito servitutes modo sun personales, modo praediales. Personales, sinon in usum vi_ _ prod_ _ sed persone comptituuntur, prodiales si vicino predio inserunt.
>
> Que os AA. seus antecessores há mt^{a}., e prom^{a}. tiverão a servidão de que se tracta se acha pleniunamente provado dos autos, primeira com todas as tt^{ass}. [testemunhas] da inquirição dos AA. que discorrem de fl 27 he f 119 os quais depondo ao 1° art^{o}. do Libello jurão mt^{as}. de vista, como a 1^{a}, 2^{a}, 3^{a}, 4^{a}, e mais pela notoriedade pública, que os AA. e seus antecessores, e todos

> moradores daquelles bairros se servião com posse antiquíssima, e immemorial do Camº e Porto de que se tracta.

Observa-se que a questão envolve elementos nodais para a reprodução da própria sociabilidade estabelecida naquele momento. Trata-se da manutenção de um padrão de circulação necessário para o desenvolvimento de certas atividades, que o próprio documento irá expor. É oportuno destacar que tal circulação estabelece-se como um tempo, pois trata-se de uma atividade ligada às necessidades postas naquele contexto, que tem no espaço seu meio, sua negação e sua identidade. No caso em questão há dois elementos que se contrapõem à realização desta temporalidade, o fenômeno natural chamado Rio Tietê e o próprio processo de formação da propriedade privada que vai se fazendo na readequação da utilização das áreas de servidão comum. Mais uma vez encontramos de modo oportuno, no plano do tempo, a contraposição entre temporalidades que se relacionam conflituosamente. Isto porque, tanto a maior circulação, como a utilização de áreas para a produção comercial, que se especifica neste caso pelo cercamento de áreas de uso comum, são elementos necessários para a realização da lógica comercial, ou seja, são postos pelo comércio. Observa-se, portanto, que tanto um elemento do fenômeno em questão (o fechamento de antiga área de servidão pública pelos valos, como se especificará ao longo do processo) como outro (a necessidade de maior facilidade na passagem do rio) são oriundos de uma mesma lógica e nem por isso deixam de se contrapor. Na verdade, apontam-se já elementos relativos à temporalidades mais e menos dinâmicas. Observa-se, com freqüência, uma degradação do antiquíssimo, do imemorial a evidenciar a posição de elementos que ao longo do período buscarão revolucionar as referências vinculadas ao desenvolvimento produtivo da terra. A presença de um plano jurídico ao efetuar o seu papel, ainda que dinamizado pelo pulsar da vida agrária, irá, ao reafirmar o mesmo antiquíssimo e imemorial, constituir-se como um elemento que busca sua autonomia dos processos

concretos. Nesta dinâmica a constituição da propriedade privada da terra, através do domínio, contribuirá para constituição de uma esfera jurídica relativamente autônoma. O que observamos no processo, que continua a seguir, é a busca de se comprovar o de direito na regra social, ou seja, observa-se que o plano jurídico postula-se como o caso de uma regra estabelecida em relações fundamentalmente concretas, que estão em vias de abstração. O direito ainda é sujeitado à concretude dinâmica difundida pelas necessidades cotidianas. Ele é o caso, não a regra. Contudo, sua presença como necessidade para se manter uma regra objetiva-se como um sinal de que o plano destas relações diretas não mais desenvolve os pressupostos necessários para a reprodução de sua própria identidade. Isto implica dizer que há uma complexificação das relações estabelecidas, posta pela mercantilização, que vai cada vez mais inserir o Direito como um elemento de manutenção de uma identidade que vise à superar os conflitos de modo a manter a vida concreta como pressuposto da identidade mercantil. Neste sentido, o Direito deixa de ser o caso, passa a ser a regra a priori, e o elemento nodal da sociabilidade de então, conseqüentemente, deixa de ser a posse e passará no século XIX, como sabemos, a ser o domínio. Embora isto não esteja diretamente ligado à problemática da circulação que é o tema que buscamos explorar através deste processo, este parece ser um fenômeno importante que se desenvolve ao longo do século XVIII e culminará na primeira metade do século XIX com a lei de terras de 1850. O que os documentos aqui analisados têm nos contribuído para analisar é que a introdução de uma dinâmica comercial no planalto, no século XVIII traduz-se numa necessária inserção do termo jurídico para disciplinar uma imanente irracionalidade do processo comercial. Como um segundo elemento que pode, então, ser observado através dos documentos, é a forte presença de elementos espaciais na determinação da dinâmica social como um todo. O novo tempo, se assim o podemos dizer, deve revolver o espaço e superar a lógica cíclica da natureza.

Pontes, caminhos e portos podem ser assim compreendidos numa sociedade em que vai se forjando segundo a identidade abstrata da lógica mercantil. O espaço politiza-se e juridifica-se justamente porque ele é a possibilidade de cristalização de relações de produção que encontram nele e fazem dele, na sua inalienável relação com o tempo, uma contradição ao processo geral em desenvolvimento assentado (o espaço) no plano imediato das particulares relações de produção do planalto paulista.

Vejamos como se prossegue o mesmo processo sobre a passagem do rio Tietê.

> A mesma servidão se deduz da excepção de prescripção com que os RR. se oppõe a f. 68 p_ _ _ _ _ AA, ou seus antecessores não tiverem transitado pela d^{a}. servidão e Cam^{o}. the o porto de que se tracta não vivia o R. com a d^{a}. excepção para persuadir que o d^{o}. Cam^{o}. e servidão fora deixado pellos AA. ou seus antecessores depois q. entrarão a servirsse da ponte chamada do coronel, logo he certo q. antes da d^{a}. ponte e antes do tempo allegado pelo R. no _ _ _ art^{o}. os AA. ou seus antecessores se tinhão servido do d^{o}. caminho e, porto, e que pelo deixarem ficou totalm^{te}.dezerto e tapado de mattos pelo lapso de _ _ _ que por não transitarão, como se diz no art^{o}. 5°. da sobred^{a}. excepção.
>
> Procurasse mais aquella antiga servidão do AA. e seus antecessores pelas mesmas tt^{as}. da inquirição do R., porque todas as d^{as}. testemunhas, aSim como as dos AA. fallão do Porto g^{al}. que he o da contenda principalm^{te}. a tt^{a}. 1^{a}. a fl 125 depondo ao 4°. artigo it=
>
> No Porto intitulado geral q. he o da contenda e_ _ fl 126 cujo caminho seguia para o porto geral a tt^{a}. 2^{a} a fl 128 it=

E seus autores movem esta cauza pedindo o porto geral por onde antigamente se servião.

De sorte que pela denominação de geral se prova concludentem^{te}.e sem a menor duvida que os AA. e seus antecessores, e moradores dos dois bairros se servião de Cam^{o}., e porto, que pedem aos R. por este lho ter impedido.

Ao que tudo indica o porto foi retomado pela queda da ponte do coronel. Observa-se, contudo, que a travessia do rio se faz pelos moradores dos bairros que buscam a cidade, a mostrar de modo mais evidente aquele nosso argumento de uma dinamização da vila através das atividades presentes no âmbito da vida agrária, afinal tratam-se de moradores sitiantes que vão à vila por motivos diversos, temporais ou espirituais, como se apresentará neste mesmo documento. O que ocorre é o fato de as atividades produtivas do planalto terem realizado uma tecitura social que faz da troca, através da mobilidade, um elemento importante desta dinâmica. Aqueles caminhos que se formam, como alguns documentos nos mostram, realizam uma textura espacial que realiza a mobilidade e fixidez como dois elementos do processo de povoamento. A mobilidade, portanto, no caso deste documento, já se atribui à dinâmica planaltina como uma espacialidade posta e que, portanto, não se adequa à supressão do porto Geral num momento em que, graças à queda da ponte do Coronel, volta a ser necessário. Observemos a importante passagem, logo abaixo:

Donde fica outrossim evidente, e bem provada a falsidad^{e}. allegação do R. no 4° art^{o}. da chamada, prescripção a f 68 pertendendo negar aquella antiquissima posse e servidão dos AA. e seus antecessores do porto g^{al}. de que se tracta, q^{do}. allega que Sebastião do Prado algua vezes passava.

Falsid^{e}. esta tão notoria, e provada não só pello que fica expendido a respeito da denominação de porto g^{al}. que não teria

se fosse só daquelle Prado q. passassem como pelas tt^as^. do mesmo reo contraproducente a fl 126 it. 4º artº "Abrirão não só Sebastião do Prado, mas também os mais vizinhos entre os quaiz forão os antecessores dos AA. o padrasto delle testemunha, e outras muitas mais pessoas.

E a tt^a^. 3^a^ do mesmo Reo a f. 129 t= "E sabe pela mesma razão dever, que depois que os exceptos, Sebastião do Prado, e mais povo largarão a paragem do porto geral."

A vista. pois de sua tal prova da servidão antiquissima do camº. do porto chamado g^al^. q, os AA pedem aos RR. resta dizer sobre o unico ponto da defeza dos mesmos RR. fundada na prescripçaõ allegada no 2º artº da excepção fl 68, cujo fundamº. hé inatendível porqtº.

Portº. he falsissimo alegarem os RR. que ha quarenta annos se deixavão os AA. e mais moradores de servir do Camº. e Porto G^al^., e q^do^. assim forsse bastava que este lapso de tempo fosse interrompido p^a^. senão entender prescripta a d^a^. servidão por aquelle tempo [longa citação em latim]

Temos pois que ainda no cazo sempre negado que houvessem quarenta annos, que os AA. e seus antecessores entrarão a servirse da ponte chamada do Coronel, o que certam^te^. he falso pelo que depoem contraproducente a tt^a^. do R. a fl 135, e tbém. a tt^a^. 3^a^ fl 128, mostrase pelo documento L A. que no anno de 1764, consequentem^te^. há vinte e nove annos, que alguns moradores se obrigarão em Câmara a fazer o Camº do Porto G^al^. do bairro de Imbuaçava p^a^. a p^te^. de cá da Cid^e^. e p^a^. a parte de lá do dº. porto, e isto porq. tinhão sido obrigados por hum mandado anterior a factura do dº. Camº. signal evidente e prova plenissima de que ja nesse tempo se tornava a comtemplar o dº. Camº. antiquissimo do porto G^al^., sem embargo de se terem servido da ponte do Coronel que ainda q^do^. fosse construida a quarenta annos vierão os AA., e seus antecessores a servir-se onze annos,

> e como não fosse tempo bast^{e}. na forma do transcripto dir^{to}. p^{a}. perder a servidão de que se tracta he visto não ter lugar a inculcada, e não provada prescrição.

Vale a pena ressaltar que neste trecho o próprio autor para provar a posse sobre tal porto e caminho e mostrar a importância de se manterem caminhos de servidão pública, relata que há 29 anos a Câmara já obrigara os moradores a abrirem e manterem tal caminho, o que significa dizer que a abertura de novos caminhos necessários a dar vazão à esta dinâmica do planalto não se faz como algo exclusivo dos moradores, mas também como preocupação daqueles oficiais da Coroa e responsáveis senão para a Coroa, ao menos para eles próprios, da arrecadação tributária de toda atividade produtiva e/ou comercial existente na área sob sua, observe-se, jurisdição. É bem verdade que esta não é uma novidade do século XVIII. A abertura e manutenção dos caminhos responsáveis pela realização do comércio no planalto paulista é um fenômeno concomitante a sua própria ocupação pelos portugueses e desde que se estabelece a vila de São Paulo no século XVI. As atas da Câmara, conhecidas por nós e citadas em muitos trabalhos, revelando-se a construção e manutenção do caminho do mar é por demais conhecida. O que aponta-se como um elemento inovador neste caso é a construção de caminhos feitos tanto como exigência da Câmara como aqueles produzidos como necessidade dos próprios moradores do termo da vila, mesmo sem o conhecimento da instituição superior da vila. Além disso, deve-se destacar o fato de que tais caminhos, diferentemente daquele do Mar e semelhantes, resultam e propiciam uma relação não só do planalto com a praia, ou mesmo do planalto com a região mineira, mas especialmente, um provável entrelaçamento de caminhos que difundem uma atividade intra-planaltina. Trata-se de uma produção espacial dinamizada pela potência mercantil, mas que ressalta, realiza, a circulação intra-planaltino do comércio. É na busca de se manter esta atividade interiorizada ao próprio planalto que, ao que nos mostra o

processo e as testemunhas, se defende o uso comum de tal caminho e porto.

Pois que jamais dezistirão os AA. della apezar do injusto impediment^{o}., e injusta oppozição dos RR. fazendo tapar a referida Servidão, como confessão no 5°. art^{o}. da d^{a}. excepção f. 68, com vallos.

Sim porque do documt^{o}. leet. B se manifesta que ja no anno de 86 estavão os AA. e mais moradores a requerer a sua antiquissima servidão do porto de que se tracta e o R. confessa na resposta ao d^{o}. rep^{mo}. que ja no anno de 1780, e consequentem^{te}. há doze annos fizerão os autores e d^{os}. moradores outro dim^{te}. regim^{to}.

Da mesma resposta, e confissoens, do R. se manifesta igualm^{te}. a justiça da acção, e pertenção dos AA., pois o R. já se obrigava a dar-lhes hum porto e agora mesmo no par^{o}. ant^{o}. da contrarie^{d}. fl. 75 se offerece consentir que elles fação passagem pelo lugar da antiga ponte.

Mas como o d^{o}. porto offerecido pelo R. e chamado o do Godoi, assim como o que agora offerece nesta cauza, não fosse capás nem tivesse servido de porto p^{ar}. q^{to}. mais de q^{al}. instavão (?) pelo porto g^{al}. antiquissimo como se vê do outro regm^{o}. L. C. do qual rezultou a informação da Camera subsequente ao d^{o}. regm^{o}.

Finalm^{e}. como aquelle reg^{mo}. ficasse indeferido recorrerão, e imitirão os AA. no seu justo petitório pelo docum^{to}. L. D. de que rezultou uzacem os AA. uzarem desta acção cuja justiça se corrobora com a sem^{ça}. fl 21 e seg^{es}. alcançada pelos antecessores dos AA. contra o avô dos RR. por aquelle os ter impedido e feito força em impedir a servidão do porto velho, o que se patenteia do reg^{mo}. inserto na d^{a}. sem ^{ça}. fl 22, que sem embargo dos embargos se confirmou a de fl 24

> Então provarão os antecessores dos AA. aquella antiga servidão, e posse della, e que aquelle forçador não era Sr. das terras em que impedia a d^{al}. sem^{ça}. nem nos embargos com que a ella se oppozerão digo se oppos, mostrou o dominio das d^{as}. terras.
>
> Esse porto ainda que da parte daq^{m}. do Rio, com tudo nem por isso dexa aquella Sm^{ça}. que passou em julgado de ser proficua a prez^{e}. acção porq~ mostrando-se legitima^{te}. pertencer aos antecessores aquelle porto da p^{te}. daq^{m}., he visto q. elles tinhão o da parte d'alem, q. he o de que se tracta, porq. p^{a}. desembarcarem naquelle, era precizo que embarcassem neste vindo a esta cid^{e}. assim como indo e voltando da Cid^{e}. ficava aquelle sendo de embarque, e o de que se tracta de desembarque.

A dinâmica é tal que neste momento podemos perceber que a noção de embarque e desembarque relaciona-se com um movimento que é do bairro para a freguesia, ou para a cidade. A dinâmica é tal que o próprio texto mostra a extrema relatividade que os pontos de referência d´aquem e d´além adquirem no processo de circulação. O que observa-se como sendo d´aquem está posto na referência do lugar onde se realiza o elemento jurídico, ou seja, a própria cidade. Num primeiro momento o d´aquem é de embarque, mas na dinâmica desta mobilidade, no indo e vindo, também é de desembarque. Há, em um texto oficial, jurídico e formal, uma descrição plástica que a própria dinâmica do povoamento possibilita existir no documento.

Ainda que se observe uma já primeira contenda a respeito do Porto, podemos destacar o fato de que também pelos antecessores houve uma disputa pela posse e não pelo domínio, como observa-se desta passagem logo acima, e a descrição feita nos é reveladora da necessidade de se obter o uso público das duas margens do rio para permitir o embarque e o desembarque da população que realizava então

este ir e vir. Nesta importante descrição, observa-se um movimento importante dos sitiantes em direção à Freguesia da Sé, como se falará ao longo do processo, que nos revela uma mobilidade necessária, pois, a vida do sitiante, neste contexto, não mais se resolvia nos estritos limites de sua posse. A troca já fazia parte desta totalidade, daí a necessidade premente de uma maior mobilidade espacial e a luta pelo reconhecimento jurídico daquilo que se buscava evidenciar como um fato. Mais do que uma luta entre posse e domínio, ainda que existente, destaca-se uma luta pela possibilidade de se realizar uma nova necessidade, a de uma mobilidade necessária para a realização de uma freguesia, elemento sintético da lógica comercial. A problemática relativa à posse e domínio existente neste processo pode ser compreendida como algo secundário, mas nem por isso menos importante. Ou seja, trata-se da esfera jurídica a organizar, como já o dissemos, uma dinâmica que por si só não dispunha de meios de reposição e vai, de um modo invertido, pondo o jurídico como termo mediador da trama social que se tece. Invertido porque, no plano do termo, o jurídico, ao ser a esfera da decisão, aparece como determinante dissolvendo no social a sua própria condição primária do processo. Contudo, como buscamos muitas vezes expor aqui, isto passa a ocorrer justamente porque o plano da subjetividade passa a ser subordinado de um modo mais efetivo pelo plano da objetividade comercial posta pela relação da colônia com a metrópole. Não se trata, do ponto de vista da totalidade do processo, apenas de uma relação entre os sitiantes e as instâncias jurídico-políticas da colônia, mas que tal relação é determinada pela objetividade de um plano comercial em que todos, até mesmo a metrópole, estão submetidos. Do ponto de vista dos documentos aqui analisados cabe-nos compreender como este processo geral ganha particularidade no planalto paulista. Posses, domínio, caminhos e pontes são compreensíveis no plano de uma lógica que, do ponto de vista do processo civilizatório americano, sempre foi mundial. O aparecimento de argumentos relativos à posse pode ser

encarado no contexto de particularização de uma dinâmica que é externa à colônia e como tal internaliza-se particularizando o processo geral.

> Allegou os RR. no 1º. artº. de concluzão de sua contrariedade que as terras por onde os AA. pedem a sua antiquissima e bem provada servidão pª. o Porto Gal. são do domínio delles R. R., mas ainda isto negão os AA. como se ve do primrº. artº. da treplica.
>
> E com gde. fundamtº duvidão os AA. do inculcado dominio e o negão pois assim o fizerão os antecessores e o provarão naquella dª. petição fl 22 contra o antecessor avo dos RR. o qual oppondo-se com embargos a justificação e Semca. sobredª. nem por isso provão o dominio, e lhe forão rejeitados, bem entendido que não so negarão os antecessores dos AA. domínio das terras da parte daquem do rio, como tambem das terras da parte d'alem in vers=
>
> E nem ainda da parte d'alem onde os supplicantes tem, esteiverão sempre a dita canoa
>
> Alem disso provase a falta do dominio allegado pellos R. R. nas terras da servidão de que se tracta com o q. jurão a nª. ttª. dos AA. fl. 101 a 3ª. fl 104, a 4ª. fl 107, a 5ª. fl 110 e a 6ª fl 113 com a attendivel circunstancia de ter o mesmo reo confessado a elle ttª. mostrando-lhe a escriptura das terras de seus pais e avós, que não comprehendião, nem tinhão terras fora dos vallos, Esta ttª. com as mais, e com prova q. fizerão os antecessores dos AA. contra o Antecessor dos RR. de qm. estes houverão, e herdarão as terras do seu sitio fazem hua plenissima e contundente prova de q. o camº. e porto q. os AA. pedem e os RR. impedem não passa pellas terras dos dos. RR. e que o allegado dominio he falso.

Sendo que ainda cazo mil vezes negado que os reos tivessem provado o dominio das terras da servidão e porto de que se tracta, ainda que tivessem provado a inculcada em bem mal applicada prescripção, ainda que finalmente tivessem provado q. o AA. e seus antecessores tiverão a posse, e servidão, ainda assim mesmo estavão obrigados, e adstrictos a conceder pelas d^{as}. suas próprias terras a servidão.

Porq^{to}. estamos em cazo de utilid^{e}. publica, que por todos os direitos prefere a utilid^{e}. particular, tracta-se da passagem de um rio caudalozo, om^{te}. povo, e moradores dos dois bairros indispensavelm^{e}. tem de passar ou seja p^{a}. virem desta cid^{e}. ou seja p^{a}. voltarem as suas habitaçoens prediaes em cujos tr^{os}. [termos] não só os RR. como quaisquer outros que tiverem as suas possesooens à beira, e margens do d^{o}. Rio ou da parte daq^{m}., ou da parte d´alem estão obrigados a dar-lhes servidão e porto de embarque, e desembarque pelas suas proprias terras.

Este motivo porq~ a Ley novissima mandando que todos os caminhos; e atravessadores particulares feitos pelas propried^{es}. particulares sejão vedados e abolidos exceptuo aquelles que são de manifesta utilidade publica, e que se dirigem à fontes, a Pontes como he o de que se trata pela precizão de tanto povo, e moradores, que por não poderem fazer ponte se servem de ponte flutuante qual he hua canoa.

Sem que obste allegarem os RR. que os AA. tem a passagem m^{tas}. passagens como he o porto, a estrada, g^{al}. de Nossa Sr^{a}. d'Ó, porque essa será boa p^{a}. outros moradores, e não p^{a}. os AA. e moradores dos Bairros de que se tracta, tanto pela longitude, como pelos geraes incommodos referidos no _ _ _ art^{o}. de seo libello, e provado com todas as tt^{as}. de sua inquirição.

Tanto assim que se os AA. sem incommodo, e trabalho maior podessem servir-se do d^{o}. cam^{o}. e estrada G^{al}. não estaria o A. Joze M^{el}. pagando passagem ao Sarg^{o}. Mor Anastacio como se

prova dos recibos e docum^{tos}. L.E. p^{a}. haver de passar pelo sitio delle, e evitar aq^{le}. incommodo da longitude, e mais passo p^{a}. irem de seus sitios procurar a sobred^{a}. estrada.

Pelo que esperão os AA. que sem a menor duvida sejão os RR. condenados a dar-lhe passagem pelo Cam^{o}. e porto g^{al}. antiquissimo, e de posse immemoriavel dos AA. seus antecessores na forma pedida em seu libello, e nas custas dos autos, quod ita speratur.

Observemos o relato da testemunha dos autores:

Tt^{a}. 1ª dos autores

Bernardo Ribeiro homem bastardo cazado natural desta cidade e na mesma morador, no bairro de Nossa Senhora do Ó, onde vive de suas lavouras e pescaria de idade que disse ser de setenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos sanctos evangelhos em hú livro delles em que poz sua mão direita subcargo do qual prometeo dizer a verdade de soubesse, e perguntado lhe o que se e do costume disce tudo.

E perguntado a elle testemunha pello contheudo nos artigos do libello do autor Josée Maciel Macedo e outros que todos lhe forão lidos e declarados pello dito inquiridor disce do primeiro que sabia por ver e prezenciar desde que uzo de razão que os tutores e moradores do bairro de EmboaSava e Jaragua termo desta cidade estiverão por ser seos antepassados em posse immemorial servindo-se de hum caminho e porto do rio Tietê próximo ao cittio dos Reos aonde embarcavão no ditto rio para irem a esta cidade e desta para seos cittios como foi publico, constante a todos os moradores do mesmo bairro e a outras mais pessoas, e mais não disse deste

E do segundo artigo disse elle testemunha que sabia pella mesma razaão ja ditta, e ser publico alias ditta di- - er e presenciar, que ditto porto do rio Tiete de que se tracta por cauza daquella antiquissima servidão denominou sempre Porto geral, o qual nunca foi impedido em outros tempo dos reos e seus antecessores por conhecerem a posse q. posse que os Autores tinhão e urgente necessidade dos mesmos autores e mais moradores daquella servidão e mais não disse deste.

E do terceiro artigo disce elle testemunha que sabia por ouvir dizer e ser público, que sendo muitos annos sendo os moradores dos bairros de Emboassava e Jaragua e os Antecessores dos Autores impedidos pelo Avo e antecessor dos Reos Manuel Pinto Ribeiro de outro porto aonde vinhão sahir e dembarcar da parte de ca do rio intentarão os antecessores dos autores hua acção de força contra o ditto Manuel Pinho Ribeiro na qual obtiverão sentença a seo favor que passou em julgado e mais não disse deste. E do quarto artigo disce elle testemunha que sabia por ver e ser publico que continuando os antecesssores dos Aurtores e estes mesmos na pacifica posse e servidão daquelles portos de embarque e desembarque sucedeo que _ _ _ o fallecido cer o coronel Francisco Pinto do Rego hua ponte para serventia de seo cittio ou Fazenda entrarão os Autores e mais moradores daquelle bairro a servirem se por elle por premissam do mesmo fallescido coronel em razão de lhes ser mais commoda a passagem do dito rio pór aquella ponte, que poucos annos durou por que arruinando-se cahio de todo e assim ficou athe o prezente e mais não disce deste . E do quinto artigo disce elle testemunha que sabia por ver e ser público que tornando os autores e mais moradores daquelles bairros de Emboassava e Jaragua por falta daquella ponte a querem se servir daquelle seo antiquissimo porto geral acharão impedida a servidão, perturbada pelo reo aquella antiquissima posse em razão de ter mandado fazer vallos de sorte que os Autores e mais povo ficarão como

hinda estão enhabilitados daquella sua servidão e porto geral no que não consentirão nem convierão os mesmo Autores e mais povos daquelles dois bairros e mais não disse deste.

E do seisto artigo disce elle testemunha que sabia por ouvir dizer a pessoas de verdade que os autores e mais moradores q. daquelles dois bairros entrarão a requerer primeiramente ao Governador, e Cappitão General que então era Martim Lopes Loubo de Saldanha o uzo, e serventia daquelle antiquissimo caminho e porto geral, que o reo lhes empedia e havia fechado e que deste requerimento rezultou a passar e hir o juiz ordinario que então era desta cidade Manoel Dias Bueno ao lugar da contenda e examinar o ditto lugar para imformar ao mesmo general sobre o requerimento dos autores e mais moradores do mesmo lugar e que como dito _ _ _ a _ _ mado (...) reo ficou (...) a pertenção dos Autores e mais não disse deste.

E do septimo artigo disce elle testemunha que sabia por ver e ser publico que os autores e mais moradores daquelles bairros de emboassava e Jaragua nunca se derão (...) passagem do seo porto geral (...) no direito que lhes assistia, e tornarão a requerer ao Governador que foi interino desta Cappitania Excelentissimo Marechal de Xichorro o qual mandou informar a Camara desta cidade sobre requerimento dos autores e mais moradores conhecendo, não só a razão que lhes assestiam mas tão bem a grande necessidade que tinhão daquelle porto e servidão por que naquelle tempo esperava o ditto governador interino seo sucessor que estava a chegar de termino a que os moradores e mais povo recorressem a elles para lhes defferir-se mais não disse deste.

E do oitavo artigo disse que sabia por ser publico que chegando com effeito o Excellentissimo Senhor General actual Bernardo Joze de Lorena fizerão a elle os Autores e mais moradores seo requerimento ao mesmo senhor expondo lhe a força e violencia com que o reo lhe impedia aquella sua servidão

e forão e forão defferidos que uzassem dos meios ordinários por cujo motivo intentarão os Autores a prezente acção e mais não disse deste.

E do nono artigo disse que sabia de sciencia certa por ver, e ser publico, que os Autores e mais moradores daquelles dous bairros de Emboassava e Jaragua são freguezes da Freguezia da Sé desta cidade e hé certo que só para as suas necessidade assim espirituaes e como temporal lhes he muito necessario e indispensável a serventia do dito po_ _ geral de que os Autores e mais moradores estão de posse antiquissima que os Reos lhe tem perturbado, impedido, e mais não disse deste.

E do desimo artigo disse elle testemunha, que sabia por ver e ser publico que pelos reos terem empedido a posse dos autores e mais moradores daquelles bairros desde o tempo que se demolio a ponte chamada do Coronel tem os ditos Autores e mais povo exprimentado gravissimos prejuizos e continuão a sofrelos porque ou lhes he precizo rodearem e fazerem sua longa jornada e trabalhoza por caminhos pantanozos e inundaveis no tempo das agoas para hirem passar o rio na parte de Nossa Senhor do Ó ou de estarem pagando passagem ao sargento mor Anastacio de Freitas Francisco no porto de sua fazenda e hinda assim tem o incomodo de que se chegarem de noite ao dito porto, hindo esta cidade de não poderem passar senão no dia seguinte mais não disse deste

E do dessimo primeiro artigo disce elle testemunha que sabia por ver e ser publico alias que os autores tem posse antiquissima noseo porto geral que os reos lhe tem impedido como elle testemunha já tem deposto e se os Reos tem prejuizos ou não na servidão dos Autores e mais povo ignora elle testemunha e mais não disse nem do dessimo segundo...[65]

[65] APESP – CO 3456/cx 23/ proc. 400

Observe-se mais uma vez que o autor pede que se dê passagem, mais do que o direito de propriedade ou de posse, o que evidencia a nossa compreensão sobre esta dinâmica que se aponta ao longo do século XVIII. Além disso, o processo de comercialização no planalto contém elementos característicos de profunda modernidade. Como já observamos sobre o caminho que vai para Minas Gerais, também aqui no plano interno, pode-se observar um processo de comercialização do próprio espaço, através do qual monetarizam-se relações concretas. Estes pequenos momentos do processo, ora em análise, apenas contribuem para esclarecer o fato de que o comércio, nos seus múltiplos aspectos, passa, neste século, a ocupar de um modo intenso os vários momentos da vida no planalto paulista. Se ele esteve presente desde o seu princípio, há uma dinamização maior do que a produção então instalada e, deste modo, busca-se uma adequação que se estabelece em todos os planos. Esta renda, profundamente moderna, em um contexto não plenamente modernizado, contribui para o esclarecimento do fato de que o processo de modernização estimulado por esta ampliação da esfera comercial institui o conflito de distintas temporalidades que ganha concretude através de uma produção espacial donde a mobilidade, através dos caminhos, põe em co-presença distintos momentos que não estabelecem necessariamente uma relação funcional entre os mesmos. O processo de exacerbação do comércio vai cooptando na sua lógica, o caminhar, o roçar, dentre outros, de modo a desadequar o espaço e tempo tribais, processo necessário para a realização do mundo da equivalência. Os conflitos existentes em nosso caso de estudo mostram um processo de atualização necessário para a realização da lógica comercial, que já está concebida, mas não está posta, a não ser precariamente, e a dimensão espacial deste tempo exerce uma forte determinação na medida em que nela está posta um dos limites da racionalidade que busca realizar-se socialmente. A questão relativa ao porto refere-se ao fato de que uma ponte já havia sido

construída, como já o frisamos, e o porto retoma importância no momento em que a construção que viabilizava uma maior circulação torna-se inútil, pelos motivos expostos no próprio documento. Observa-se, portanto, que uma passagem contínua, ininterrupta já havia se estabelecido como uma necessidade no interior da lógica do planalto. A testemunha do autor aponta em seu relato a importância do Porto em relação ao caminho da Freguesia do Ó e em relação à ponte que foi demolida por estar muito velha. Neste caso, poderíamos aventar, ainda que em termos de sugestão de interpretação, visto que não se pode concluir isto a partir dos documentos analisados, que este processo nos coloca a realidade do planalto segundo três momentos distintos. Antes convém esclarecer que muito provavelmente atravessar o rio Tietê sempre deve ter sido um desafio e um problema a se resolver. Contudo, a construção de pontes, o uso de portos, que se sucedem ao uso do caminho da Freguesia do Ó, parece que evidenciam o fato de que este percurso não se colocava mais como suficientemente suportável diante de uma dinâmica em que a volta e a espera de se realizar a travessia por aí não era mais logicamente suportável. Assim, o próprio porto pode ter-se também realizado como insuficiente e a ponte construída, embora em propriedade particular, realizava a lógica que se impunha de modo mais completo em relação ao próprio porto. A própria ponte ou porto não se estabelecem apenas como condição do processo em curso, mas podem também significar uma necessidade posta por uma lógica que lhes suscitou. Ao que tudo indica, este período caracteriza-se pela intensificação das atividades realizadas na Freguesia da Sé, donde os sitiantes em questão eram fregueses. O que pode-se afirmar é que no caminho interditado entre o termo e a freguesia apresentava-se a vila, como elemento nodal e mediador de uma dinâmica que lhe era externa, mas que ao longo do desenvolvimento da atividade comercial vai envolvendo esta dinâmica na racionalidade do dízimo e do sempre crescente comércio através do qual resulta-se tal contexto tripartite: o termo, a freguesia e a vila, colocados em co-

presença através dos caminhos. No termo o conflito entre as posses, os caminhos de realização da possibilidade monetária que se estabelece na freguesia. Entre eles e em cada um a vila, como mediação necessária dos conflitos e confrontos presentes cujo resultado é a inserção de normas que viabilize a racionalidade de uma economia pautada no lucro comercial. Observe-se no relato da testemunha dos autores que a sugestão para que se uzassem dos meios ordinários por cujo motivo intentarão os Autores a prezente acção foi feita por um funcionário Real, o Excellentissimo Senhor General actual Bernardo Joze de Lorena. A jurisdição passa a ser condição sine qua non da realização da lógica comercial no planalto paulista. Este dinamismo, posto pelo comércio nos termos por nós já discutidos, busca superar seus limites fazendo do aspecto jurídico um meio necessário de contornar as contradições deste novo contexto e inserindo a vila com uma nova centralidade do processo social.

Reflexões Finais

O estudo do processo de ocupação do Planalto Paulista ao longo do século XVIII permitiu a compreensão, sobre alguns aspectos, de uma dinâmica de maior amplitude, na qual o mesmo estava inserido. Ou seja, a realidade planaltina não deixa de ser uma das formas de expressão da realidade colonial *latu sensu*, isto é, ainda que sob a particularidade de ser uma economia menos vinculada ao exclusivo comercial, mostrou-se a presença do mesmo determinando os processos aí desenvolvidos.

Isto implica dizer que estudar uma realidade em particular propõe uma contribuição na elucidação de um conceito que, por mais conhecido que nos seja, não deixa de exigir um importante esforço em direção de elucidá-lo ainda mais. A colônia ou o colonial, portanto, mostram-se, em um plano mais fenomênico, como sendo o estabelecimento da relação entre colônia e metrópole. É, portanto, nesta relação que encontramos não necessariamente a efetivação de um conceito histórico e lógico de colonial, mas sim o processo, árduo e penoso, de sua contraditória efetivação. Encaramos isto do ponto de vista fenomênico como um primeiro momento porque as relações de dominação e subordinação, que se apresentaram complexas, porque não se deram unilateralmente, e passaram a identificar Colônia e Metrópole, são a expressão da realização de uma forma de sociabilidade específica que não se restringe ao âmbito interno da colônia, mas numa relação ampla que passará, portanto, a redefinir a própria realidade metropolitana. Como dissemos na introdução deste trabalho, trata-se de uma relação cujo resultado é uma mútua transformação. A tese, defendida por alguns autores, por nós abordados, de que a dominação colonial é a acumulação primitiva da industrialização européia pode ser interpretada como uma evidência desta proposição (mútua transformação).

Desta maneira, o conceito, para além de sua expressão fenomênica, passa a ser compreendido como um processo em atividade cujo resultado visa a realizá-lo, ou seja, a realização do conceito do colonial passa a ser encarado como um processo de longa duração que é a sua

> ealidade colonial é, portanto, o processo de realização de subordinação, de tornar dependente o outro. Os sentidos ue gestam esta realidade são oriundos de uma lógica que ação de uma forma específica de riqueza, qual seja, a iria, como expressão, resultado e posição de relações cas. A relação metrópole-colônia, portanto, é a expressão ssível de realização não só de uma riqueza monetária, itenção e ampliação de uma sociedade ancorada nos o dinheiro representante do valor. De um ponto de vista o conceito, portanto, podemos dizer que a noção de ria move a constituição de uma realidade ímpar que se relação metrópole-colônia e que, enquanto tal, torna-se dupla identidade (contraditória) que a própria relação e adquire. Em outros termos, podemos afirmar que o lonial implica tanto em admitir que se trata de uma ormação e, em sendo uma realidade social, trata-se, ia formação social; como esta mesma formação social ada do ponto de vista de um momento importante e processo de modernização da sociedade que se im, o que condiciona a presença da Coroa Portuguesa na ente americano é a tentativa de tornar a colônia, *strictu* ...presa *lucrativa*. Isto implica dizer que a efetivação da lógica do valor passa a ser um elemento condicionante dos processos sociais que se gestam. A exposição do contrato da Nao Bretoa busca enfatizar que isto é um pressuposto não somente histórico, mas também lógico. Daí a importância de não se dispensar os elementos lógicos da análise dos processos.

Vale ainda frisar que, em se tratando de uma lógica do moderno, a análise, para comportar a verdade da forma pela qual se dão os acontecimentos, deve admitir que a linearidade, seja temporal, seja espacial, não corresponde a uma coerente interpretação deste processo modernizador. Em outros termos, trata-se de nos apercebermos que a possibilidade de realização de uma empresa lucrativa é dada com anterioridade de sua plena ou mesmo diminuta efetivação, mas que nem por isso deixa de determinar o processo como um todo.

Isto posto, se admitimos que o processo de modernização dá-se com a efetivação de uma sociabilidade cuja finalidade é a realização de uma forma específica de riqueza, a "mera" concepção de riqueza, como conceito dado, impõe-se na realidade colonial *strictu sensu*, estabelecendo-se como sincronia coatora das formas de sociabilidades precedentes. A antecipação do conceito, sem realizá-lo, apresenta-se, do ponto de vista fenomênico, como fundamento da dominação colonial, a forjar, por antecipação as categorias necessárias para a constituição de sua plena efetivação. Neste sentido, as determinações lógicas desta realidade nos permitem reconhecer que se trata da constituição de um processo, efetivado por momentos próprios, mas que por isso mesmo não se limitam a uma única situação têmporo-espacial, mas sim que cada situação, freqüentemente compreendida como período pelos historiadores, apresenta-se como uma contingência, nem por isso de menor importância, que sintetiza momentos anteriores e posteriores a isto que aponto como situação têmporo-espacial.

Desta maneira, a formação colonial, *latu* e *strictu sensu*, pode ser encarada como um processo modernizante, o que nos remete à discussão de formas de investigação que não se limitem a um recuo pré-definido, pois que cada situação têmporo-espacial remete à compreensão de acontecimentos anteriores e mesmo posteriores, que determinam a efetivação de uma situação espaço-temporal. A sincronia, portanto, pode

ser encarada como uma questão metodológica e não como um erro de método. Se o processo de modernização é ele mesmo sincrônico, o que remete a uma importância do próprio espaço, e da compreensão do conceito em sua atividade, como reconstituir os processos pelo fio da diacronia?

Os capítulos por nós apresentados, colocam-se, por assim dizer, como momentos determinantes, efetivadores de uma realidade que não se limita, seja anterior ou posteriormente, aos mesmos, mas que acabam por se constituir como categorias fenomenológicas de um conceito que se antecipa, mas que mesmo assim está em pleno processo de efetivação. Do ponto de vista de uma formação social, a questão indígena e os aldeamentos ganham importância porque a relação estabelecida entre os mesmos apresenta-se como o moldar de uma sociabilidade necessária para a realização de uma lógica monetária pressuposta pela Coroa que visa a manter seu Império.

A escravização indígena significou uma transformação em múltiplos aspectos, de concepção, de ação, de temporalidades e espacialidades, mas que visavam, num sentido mais fundamental, a realização categorial pressuposta para a realização do conceito do colonial, ou seja, de riqueza monetária. Isto quer dizer que esta relação entre jesuítas e indígenas implicou na formação das categorias de trabalho e propriedade privada da terra, elementos fundamentais para esta formação social específica. O escambo, portanto, apresenta-se como um primeiro contato de realização desta riqueza sem, contudo, necessariamente realizar os seus pressupostos. Isto implica dizer que o escambo evidencia a antecipação da riqueza apesar de seus pressupostos, pois que se monetariza a extração do pau-brasil sem necessariamente redefinir o indígena e realizar a propriedade privada da terra, evidência de uma antecipação do conceito apesar de seus presssupostos. Contudo, o movimento modernizador do conceito de riqueza não se estabiliza num

único padrão de crescimento. Dado a necessidade de uma empreitada sempre lucrativa, as características da identidade indígena passam a se realizar como impedimento para a continuidade daquela efetivação. É daí que aponta-se como segundo momento desta questão a necessidade de escravização indígena, pois que a reprodução sempre ampliada de uma riqueza comercial, a fundamentar a modernidade fenomenologizada na expressão colônia metrópole, depõe o escambo como relações sociais suficientes para a realização do que identificamos como modernização. Daí os aldeamentos passarem a ter uma determinação têmporo-espacial importante, pois que efetivam um processo, ainda que inicial, mas fundamental, de equivalência da condição indígena, estabelecendo a passagem da própria desidentidade do índígena enquanto indígena. O acento de nossa análise, colocado sobre os aldeamentos, toma importância porque após o escambo, onde as relações comunais permanecem, apesar de já estarem inseridas na reprodução de uma sociedade mundial, o comunal passa a ser transmutado em relações sociais. Ou seja, o indígena, assim identificado, não deixava de ser uma sua desidentidade, pois que a sua escravização, por ser índio, passa a se constituir como um elemento socializador daquilo que estava no plano comunal. Após o período de escravização, o que não excluiu políticas de arrasamento, índio, portanto, passa a se constituir como uma condição social. O acento sobre a importância dos aldeamentos, voltamos a afirmar, torna-se necessária porque esta passagem é necessariamente um processo de produção espacial, o que implica dizer que as espacialidades aldeamentos são a própria destribalização das terras indígenas. Estabelecer uma formação social, coadunamos com Lefebvre (2000), é produzir espacialidades reflexas, o que não exclui contradições não só temporais como espaciais.

Deste modo, os aldeamentos constituem-se como elementos centrais, numa dada situação têmporo-espacial, para a realização de uma racionalidade que se ancorasse na e, ao mesmo tempo, destituísse a

identidade indígena. A destribalização das terras indígenas, portanto, exigiu a efetivação de uma espacialidade e temporalidade, dada nos e pelos aldeamentos, onde uma racionalidade urbana foi indispensável para tal intento. Isto porque para a realização de uma formação econômico e social, o tempo e o espaço precisaram ser redefinidos em relação à realidade tribal. É no interior dos aldeamentos indígenas, portanto, que vamos encontrar do ponto de vista do espaço uma *redução* do indígena (lembremos que os indígenas eram *reduzidos* nos aldeamentos o que os limitava em relação aos espaços tribais) que viabilizará, através das espacialidades dos aldeamentos, a realização de novas temporalidades. A divisão entre o temporal e o espiritual, como observamos ao longo da tese, é a expressão deste fenômeno têmporo-espacial.

Isto posto, podemos afirmar que esta racionalidade realiza o urbano, necessário para a realização do colonial, pois, a partir dos aldeamentos, desenvolve-se uma divisão entre o mental e o material que será condição da realização do colonial como domínio sobre a terra. Observemos, portanto, que a análise da importância dos aldeamentos na realidade colonial do Planalto Paulista, nos permite compreender o processo de formação contraditória dos elementos fundamentais de uma formação econômico e social que se realiza a partir de uma realidade colonizadora. Contraditória porque o urbano posto pelos aldeamentos atua como um momento lógico e histórico necessário para a realização de uma realidade agrária. Urbano porque divide tempo e espaço de modo a desenvolver uma incipiente, mas importante, divisão social do trabalho, a partir da qual desenvolve-se por toda a sociabilidade colonial, pois que a destribalização das terras indígenas tornaram a propriedade privada um elo fundamental na produção de uma sociedade hierarquizada e dividida. Agrária, porque a partir desta realidade posta pelo urbano podemos observar que desenvolve-se a possibilidade de se estabelecer uma produção que passa a ser disputada pela sociedade que, através de

diferentes formas, passa a hierarquizar-se a partir da maior ou menor detenção da renda da terra. Torna-se possível, portanto, compreender uma questão agrária no período colonial, especialmente porque inserida no interior de uma racionalidade que busca resultar como riqueza monetária ampliada, independentemente se isto se efetiva ou não, pois que a busca desta efetivação move o processo nas suas mais distintas particularidades.

Observemos ainda que a análise dos aldeamentos, no período colonial, permite-nos afirmar que a dinâmica do pôr em *mobili* de uma dada formação econômico e social tem no interior de sua realidade agrária a primazia do processo e não no interior da vila, elemento administrativo e, portanto, dependente das e posterior às relações de produção postas no termo da vila. Lembremos, então, que a própria cidade aponta-se ruralizada, pois que é no termo e na produção agrária que a dinâmica do processo está posta e a ela cabe administrar os frutos oriundos do termo. A contradição, então, entre o agrário e o urbano está no fato de que o urbano, existente nos e através dos aldeamentos, evidencia-se pelo fato de que o mesmo passa a se constituir como um meio do processo, sendo a sua destituição, após a realização da realidade agrária, um resultado inevitável. A destituição dos mesmos é a própria ponência da realização do domínio por sobre o solo, efetivação do domínio colonial. É no agrário, que se realiza o urbano colonial e, por ser racionalizador, põe um agrário ditado pelos desígnios hierárquicos da propriedade privada da terra.

Diante de tal realidade, é necessário relativizarmos a possibilidade de compreensão de nossa realidade colonial a partir da vila, pois que esta passa a ter permanência no contexto colonial como resultado e não condição da formação colonial. Deriva-se daí que o Planalto Paulista revela a possibilidade das determinações e da co-presença do interno em relação ao externo. Os aldeamentos são a concretização de um

desarranjo tribal que não pode limitar-se a um processo circunscrito à praia. Lembremos que os apresamentos e os descimentos são a expressão deste elemento interno co-presente porque necessário para a realização do exclusivo comercial (expressão máxima do externo). Daí que se a vila desta dinâmica depende, a forma de ser do interno coaduna com o sentido de independência sempre necessário para a realização de uma lógica da dominação em direção ao externo. Daí a tese de que a independência é elemento contraditório e necessário da identidade colonial *latu sensu*.

Não obstante a importância deste momento do processo colonial, cabe apontar ainda que limitarmos à escravização indígena como explanação da lógica colonial é abdicarmos de compreender o fenômeno em análise como um processo, pois a efetivação de uma realidade agrária posta pela urbanidade dos aldeamentos propõe a compreensão de que a escravização e a desidentificação do indígena não são suficientes para a realização do conceito de colonial. Estabelece-se, a escravização analisada através dos aldeamentos, como um momento de realização do conceito de riqueza expresso pela relação metrópole-colônia. Do ponto de vista do indígena, a sua desidentidade realiza-se exatamente quando o mesmo exige, diante da lei, o reconhecimento de sua identidade indígena, ou seja, de sua liberdade, contradição genialmente captada por Vieira, como analisamos. Contudo, isto evidencia, do nosso ponto de vista, que para além da escravização a realização do indígena como um indivíduo, ganhador de dinheiro, prestador de serviços, e ofertante de diárias (jornais), revela um momento posterior e necessário da desidentidade indígena que não se restringe à escravidão. Portanto, a formação colonial, deste conceito, não se realiza plenamente através da escravidão, pois que seus pressupostos estão em processo de constituição e a escravidão não é suficiente, embora necessária. Ela aponta, isto sim, para as possibilidades de realização de uma trama social monetarizada postas pela questão indígena que, passa, então a

constituir-se como um momento do processo como um todo, pois que o sintetiza, particularizando-o como questão indígena. Desta forma, a posição daquilo que é oriundo deste momento do colonial passa também a ser objeto de análise, pois que se constitui também como momento do conceito que se busca esclarecer. A possibilidade de se realizar a propriedade da terra e seus atributos sociais, econômicos e políticos, posta pelos aldeamentos é, ao mesmo tempo, a desnecessidade dos mesmos no interior do processo de formação do colonial ainda em atividade. Daí a análise da importância da forma de cultivo da terra existente no planalto paulista no setecentos, pois passa, então, a ser um novo momento de realização do colonial *latu sensu*, pois que são a determinação posta por aquilo que identificava os aldeamentos. Em sendo assim, a determinação é negação; negação dos próprios aldeamentos. Esta posição metodólogica, por nós apontada, torna-se oportuna na medida em que permite estabelecer uma intepretação dos aldeamentos indígenas do planalto paulista no interior de sua própria histocidade, visto que passam a ser componentes, como momento, da dinâmica do conceito de colonial. Em outras palavras, permite-nos compreender o porquê e como os aldeamentos têm, eles próprios, um período de existência. Não basta, portanto, dizer, que a expulsão dos padres do comando do temporal e do espiritual teria precipitado a decadência dos mesmos, pois que esta expulsão já é resultado de um novo momento do conceito de colonial posto pelos próprios aldeamentos e, portanto, pela questão indígena que, por isso mesmo torna-se questão de majestade. Os conflitos estabelecidos entre os jesuítas e colonos, desde pelo menos o XVII, é evidência de que o processo não se constitui a partir de uma linearidade pressuposta, mas ao contrário, revela que o processo de formação das categorias do conceito de colonial, são determinadas pela anteposição do mesmo, o que suscita a formação de uma realidade social, tanto do ponto de vista espacial como temporal, contraditória.

Já neste momento pode-se derivar que mais do que a realização do conceito colonial, o seu processo de realização passa a ser o objeto de análise, pois que a realização plena do mesmo coincidirá com o próprio processo de independência do estatuto colonial, iniciado a partir do final do século XVIII. Isto porque na efetivação de uma realidade monetária de maior complexidade podemos observar, ainda que sob hipótese, a possibilidade de se manter um estado nacional. Isto porque, se do ponto de vista essencial, a realização do conceito aponta para a formação da lógica do valor, expressa no lucro comercial, a realização de uma sociabilidade monetarizada em sua maior complexidade, portanto, capaz de ela mesma repôr os seus pressupostos, no plano da colônia *strictu sensu*, passa a ser contradizente a uma realidade do exclusivo comercial, que é impeditiva da realização ampliada desta lógica. Daí a formação de uma independência do próprio estatuto colonial.

Sob este aspecto o século XVIII é particularmente diferenciado, pois que é ao longo do setecentos que se dão as descobertas das minas de *Coataguazes* e *Geraes*, como que realizando a possibilidade sempre aventada de uma riqueza monetária. Aqui, do ponto de vista da análise, podemos dizer que a riqueza monetária, apoiada na lógica do valor, traz uma ilusão de efetivação, pois a circulação do ouro como elemento mediático da trama social se faz possível, mas que o monopólio, sob diferentes aspectos, impede a permanência desta riqueza em solo americano.

Esta forma de presença do ouro no contexto planaltino passa a ter importância na expansão das pequenas lavouras e da própria propriedade privada da terra porque com a possibilidade de se comercializar a produção, no abastecimento das regiões mineradoras, efetiva-se um povoamento que resulta como domínio da própria Coroa em solo americano. A questão é que esta dinâmica comercial traz conflitos, tanto temporais como espaciais e se, até então, a realidade

colonial *strictu sensu* punha a vila como a periferia de sua dinâmica, a solvência de tais conflitos/contradições, dado o fato de serem judicialmente solvidos, passa a dar uma nova importância da vila no contexto colonial *strictu sensu*. Em outras palavras, a vila adquire uma centralidade que até então não possuía, pois que passa a definir a forma de ser da sociabilidade posta, pois que administra os conflitos difundidos pela dinamização do econômico. Ainda que não adquira a primazia do processo, que continua do econômico, a centralidade da vila passa a pôr o jurídico como uma mediação social. Isto é importante porque evidencia uma maior realização do domínio como elemento da formação da propriedade privada da terra, categoria componente da lógica colonial *latu sensu*. Contudo, observemos ainda uma vez, sob este novo aspecto, que a própria vila ganha centralidade no processo, instituindo a mediação social do jurídico, justamente quando da realização mais efetiva de uma realidade agrária, propondo-nos como questão de método, uma relativização do estudo do colonial a partir da cidade, pois que esta não determina os processos aqui gestados. A vila ganha centralidade quando da legalização dos conflitos entre os posseiros que não deixam de ser o aprofundamento das contradições espaço temporais no e do agrário. A vila ou a cidade ganham importância, do ponto de vista da análise, se se levar em consideração esta relação contraditória entre o agrário e o urbano.

Afirmar que o estudo da cidade não comporta a compreensão dos processos de uma sociedade colonial que se gesta não implica dizer da impossibilidade deste mesmo estudo, mas de se relativizar o seu papel na compreensão do conceito colonial, já que o nosso ponto de vista é o de esclarecer um processo que se gesta como conceito, o do colonial e, portanto, permanecermos numa dada situação, seja a da vila, seja a do campo, não propõe a interpretação do processo. Ainda é necessário que se diga que a partir da interpretação dos aldeamentos há que se considerar que o urbano, como modo de vida não se confunde com a

cidade. Mais do que isto, em nosso caso específico, o urbano não se encontra na cidade e sim nos aldeamentos, daí a relativização da importância da cidade e da vila no estudo de nossa formação econômico e social no período colonial.

Tanto assim o é que a descoberta do ouro, ao ser interpretada do ponto de vista econômico que tal fato merece, estabelece a compreensão de que a mesma trouxe a efetiva possibilidade de realização de um padrão-ouro no espaço da América Portuguesa, mas que por isso mesmo, por ser portuguesa, ou seja, estar no interior da lógica do exclusivo metropolitano, tal padrão se se realizou, o fez no interior da realidade européia. Isto implicou numa contínua busca de o colonizado adequar-se à identidade deste padrão que era sempre fugidia, pois não se desenvolvia a possibilidade de equivaler o *quantum* do trabalho do planalto, especialmente aquele dos pequenos sitiantes, a uma parcela de trabalho posta no montante de trabalho cristalizado no ouro extraído. Esta equivalência era possível a partir dos produtos portugueses e/ou europeus. Desta forma o século XVIII passa a subjugar o colono no cultivo da terra. Ou seja, mais do que antes, o Planalto Paulista é definido pela realidade agrária, relativizando a ponência da vila nos processos que, quando a adquire sob a forma do jurídico, ainda assim, é uma evidência da dinâmica agrária. Daí a importância de se pensar o complexo planaltino composto pelo termo, pelas freguesias e pela vila, sendo os caminhos, a textura espacial que põe tais elementos numa relação que transmuta-os de posição de acordo com o desenvolvimento do processo de formação do próprio conceito de colonial. Há uma mobilidade de importância de tais termos que passa a nos exigir compreender, do ponto de vista da análise, qual o momento do conceito que se realiza num dado plano temporal, para que possamos saber qual a importância de cada um destes termos na compreensão da ponência do processo como um todo.

Em outras palavras, se a questão indígena aparece como Questão de Majestade, pois que sem enfrentar o desafio indígena não se fazia majestade em solo americano, observemos que ela corresponde a um dos momentos do processo, sendo a ocupação produtiva do solo o que ela permite desenvolver como momento posterior. Tal ocupação, ao se efetivar, propõe, dado o dinamismo econômico, a realização jurídica da propriedade da terra, apontando-se nossos capítulos como três momentos distintos e relacionados da formação do fundamento de uma dada formação econômico e social, qual seja a propriedade privada da terra, categoria fundamental para a realização de uma riqueza ancorada na lógica do valor que permitirá a realização do próprio trabalho como categoria componente da formação econômico e social que se gesta. É sob este plano que buscamos, então, esclarecer o próprio conceito de colonial. Daí um capítulo finalizar a exigir a discussão e presença do outro, pois que se estabelecem como momentos sintéticos de um processo de maior envergadura, e, como tais, negativos; não se limitam ao aqui e agora, mas que sintetizam tempos e espaços diferenciados e remetem, portanto, ao antes e ao depois, pois que põem momentos outros do processo no qual estão contidos. Isto especialmente quando se trata do processo de modernização.

DOCUMENTOS PRIMÁRIOS

Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, *Rócio da Cidade de São Paulo*, 25/03/1724, (981.61 c 322AI)

Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, *Carta Régia, Liberdade dos índios da Vila de São Paulo*, 1601-1693, (981.012 A772C)

Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, *Proposta da Comissão para ficar o Governo da Prova. autorizado a despender 100$000 rs. anuais em diversas villas a fim de estabelecer algum genero de commercio com os indios dessipando-se dessa sorte o temor que se lhes tem inspirado*, 30/12/1829 (572 P965 AI)

Arquivo do Estado de São Paulo

Autos cíveis - Código de Ordem - Ano:

3445/ 1715/6, 3373/ 1717/8, 3386/1718/9, 3371/s/d, 3420/1700-1800, 3384, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3853 - 1720/9, 3696 - 1721-1769, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3454, 3455, 3456/1730, 3457/1730, 3458/1730, 3459/1731, 3460/1731, 3461/1732, 3462/ 1732, 3463/1732, 3464/1733, 3465/1733, 3466/1733, 3467/1733, 3468/1733, 3470/1734, 3469/1734, 3471/1735, 3472/1735, 3473/1775, 3474/1736, 3475/1737, 3479/1737, 3854/1730/33, 3855/1734/35,3856/1736/7, 3478/1737, 3477/1737, 3480/1738, 3481/1738, 3482/1739, 3484/1739, 3483/1739, 3858/1739/40, 3485/1740, 3486/1740, 3488/1741, 3487/1741, 3489/1741, 3859/1741, 3490/1742,

3491/1742, 3492/1742, 9393/1742/1880, 3496/1743, 3860/1743, 3494/1743, 3495/1743, 3493/1743, 3497/1744, 3498/1744, 3499/1744, 3861/1744/5, 3502/1745, 3500/1745, 3501/1745, 3503/1746, 3504/1748, 3505/1746, 3862/1746, 3507/1747, 3508/1747, 3509/1748, 3510/1748, 3511/1748, 3512/1748, 3513/1748, 3414/1748/49, 3863/1749/50, 3515/1750, 3516/1750, 3517/1750, 3518/1751, 3519/1751, 3520/1751, 3521/1751, 3864/1752-2, 3522/1752, 3523/1752, 3524/1752, 3525/1752, 3526/1753, 3527/1753, 3528/1753, 3529/1753, 3865/1753-4, 3531/1754, 3532/1754, 3866/1755, 3533, 3534, 3535, 3538, 3537, 3536, 3867, 3539, 3540, 3541, 3568, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546/1759, 3547, 3869/1759/60, 3548/, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3525, 3526, 3528, 3527, 3529, 3530, 3531, 3684, 3870, 3557, 3555, 3556, 3560, 3558, 3559, 3561, 3562, 3563, 3871, 3564, 3565, 3566, 3568, 3567, 3872, 3571, 3570, 3569, 3574, 3573, 3572, 3576, 3873, 3575, 3577, 3874, 3697/1770, 3697, 3578, 3698, 3579, 3875, 3580, 3699, 3582, 3581, 3570, 3876, 3583, 3701, 3584, 3585, 9394/1775, 3702/1775, 3586, 3588, 3587, 3703/1776, 3877, 3590, 3599, 3704, 3705, 3598, 3878/1778, 3594, 3706, 3595, 3593, 3597, 3599, 3596, 3703/1780, 3707, 3879, 3598/1780, 3880/1781, 3709, 3602, 3601, 3600, 3708, 3881, 3605, 3711, 3604, 3603, 3710, 3713, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3607, 3712, 3608/1783, 3606, 3882, 3609, 3613, 3612, 3611, 3610, 3714, 3695, 3617, 3617, 3715, 3614

REFERÊNCIAS

ABREU, Capistrano de - Capítulos de história colonial - 1500- 1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil - Ed. UNB - Brasília, 1963. (P. 144/45)

ABREU, Maurício de, *A apropriação do território no Brasil colonial*, In: CASTRO, Iná Elias de, GOMES, Paulo César da Costa Gomes e CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.), Explorações Geográficas, Bertrand Brasil, São Paulo, 1997.

ALEGRE, Maria Sylvia Porto. Arte e ofício de artesão. História e trajetória de um meio de Sobrevivência, Doutorado, Antropologia, FFLCH, USP, SP, 1987.

ALFREDO, Anselmo, A luta pela cidade na metrópole de São Paulo. Do projeto à construção da avenida Água Espraiada, mestrado, Orientação Profª. Drª. Amélia Luisa Damiani, Geografia, FFLCH, USP, SP, 1999a.

ALFREDO, Anselmo, *A cidade capitalista: uma centralidade que impõe a descentralização*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 b. (pp.137-144)

ALFREDO, Anselmo, Geografia do Turismo. *A crise ecológica como crítica objetiva do trabalho. O turismo como " ilusão necessária"* In: Geousp, Revista de Pós Graduação em Geografia, nº. 09, Humanitas, FFLCH-USP, SP. 1998.

ALMEIDA, Rita Heloísa, O diretório dos índios. Um projeto de civilização no século XVIII, UNB, Brasiliense, 1997.

ALMEIDA, Maria Regino Celestio de, Metamofoses indígenas, identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, RJ, 2001.

ASSUNÇÃO, Paulo de, Negócios Jesuíticos. A administração dos bens divinos, Doutorado, FFLCH, USP, História, SP, 2001.

AZEVEDO, Aroldo de, *Embriões de cidades Brasileiras*, In: Boletim Paulista de Geografia, nº. 25, SP, 1957.

BANDECHI, Brasil, Origem do latifúndio no Brasil, Obelisco, Cadernos de História nº. 4, SP, 1967.

BLAJ, Ilana - A trama das tensões. O processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681/1721), Doutorado, Departamento de História, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, SP, 1995.

BOBBIO, Norberto, *Deux notions de la Liberté dans la pensée politique de Kant*, In:. WeilL, E. e outros, La philosophie politique de Kant, Annales de philosophie politique , 4, Presses universitaires de France, s/d..

BOBBIO, Norberto, O direito e Estado no Pensamento de Emmanuel Kant, Mandarim, 3ª. ed. trad. Alfredo Fait, SP, 2000.

BOSI, Alfredo - *Aventuras e desventuras de uma ideologia*, Introdução, In: LEITE, Dante Moreira, O caráter nacional brasileiro, Ática, SP, (pp. XIX e XX).

BOSI, Alfredo, Dialética da Colonização, Companhia das Letras, SP, 2000

BOURGEOIS, Bernard, *Présentation*, In: HEGEL, G. W. F. , Encyclopédie des sciences philosophiques, Traduit par Bernard Bourgeois, Librairie Philosophique J. Vrin, Paris, 1994.

CALDEIRA, Jorge, A nação mercantilista, editora 34, SP, 1999

BRANCO, Barão do Rio, Efemérides Brasileiras, Ministério das Relações Exteriores, Imprensa Nacional, 1946, (p. 405)

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda, Os agregados no tempo dos capitães generais. O exemplo da cidade de São Paulo, Mestrado, História, FFLCH, USP, SP, 1978

CANABRAVA, Alice P. - O desenvolvimento da cultura do algodão na Província de São Paulo (1861-75) - Edição do autor - SP, 1951 - apud Mello, Zélia Maria Cardoso de - A metamorfoses da riqueza. São Paulo, 1845-1895. - Hucitec, PMSP, SMC - SP, 1985.

CANDIDO, Antonio, Os parceiros do rio Bonito. Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida, Duas Cidades e Editora 34, SP, 2001, (p. 26).

CARLOS, Ana Fani Alessandri, Espaço e tempo da vida cotidiana na metrópole, Livre docência, Geografia, FFLCH-USP, SP, 2000.

CARLOS, *"Novas" contradições do espaço*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 62-74)

CARLOS, *Uma leitura sobre a cidade*, In: Cidades. Revista Científica, Grupo de Estudos Urbanos, nº. 1, 2004, pp. 11-30.

CARLOS, A (re) produção do espaço urbano. O caso de Cotia, Doutorado, Geografia, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, SP, 1986.

CARLOS, (org.) Ensaios de Geografia contemporânea. Milton Santos, obra revisitada, Hucitec, SP, 1996.

CHRISTOFOLETTI, Antonio, Perspectivas da Geografia, Difel, SP, 1985.

RICARDO, Cassiano, A marcha para Oeste, José Olimpio Editora e Edusp, 4ª. edição, SP, 1970.

DAMIANI, Amélia Luisa, A propósito do espaço e do urbano, In: Cidades. Revista Científica, Grupo de Estudos Urbanos, nº. 1, 2004 (pp. 79-96)

DAMIANI, Amélia Luísa, Na busca das favelas o encontro do 'peão' que permanece. As favelas de Cubatão num quadro de desenvolvimento do centro petroquímico siderúrgico, Mestrado, Geografia, FFLCH-USP, SP, 1984.

DAMIANI, Amélia Luísa, A cidade (des) ordenada. Concepção e cotidiano do conjunto habitacional Itaquera I, Doutorado, Orientador Prof. Dr. Manoel Fernandes Goçalves Seabra, Geografia, FFLCH, USP, 1992.

DAMIANI, Amélia Luisa, *Meio ambiente: privatização da natureza em Cubatão*, In: Boletim Paulista de Geografia, nº. 62, 1985, pp. 34-55

DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 144-150)

DAMIANI, Amélia Luisa, *As contradições do espaço: da lógica (formal) à (lógica) dialética, a propósito do espaço*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 48-61)

DIAS, Demóstenes de Oliveira, Formação Territorial do Brasil. Origem e evolução, RJ, 1956.

DAURIL, Alden, *O período final do Brasil colônia, 1750-1808*, In: BETHEL, Leslie (org.) América Latina Colonial, Vol II, FUNAG, Edusp,

Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes, SP, 1999 (pp.527-594)

DUARTE, Cláudio Roberto; *Notas de pesquisa: das contradições do espaço ao espaço vivido em Henri Lefebvre*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 75-83)

ELLIS JR., Alfredo, O bandeirantismo paulista e o recuo do meridiano, Typographia Piratininga, SP, s/d.

ERTHAL, Rui, *A colonização Portuguesa no Brasil e a pequena propriedade*, In: Geografia, Revista de Pós-Graduação, UFF, ano II, nº. 4, Niterói, RJ, 2000

FERLINI, Vera Lúcia do Amaral, Açúcar e Colonização da América Portuguesa ao Brasil. Ensaios de Interpretação. Livre Docência, História, FFLCH, USP, 2000.

FERLINI, Vera Lúcia do Amaral, Terra, trabalho e poder. O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial, Brasiliense, SP, 1988.

FERNANDES, Florestan, A função social da guerra na sociedade Tupinambá, Pioneira e Edusp, SP, 1970

FERNANDES, Florestan, *Anotações sobre o capitalismo agrário e a mudança social no Brasil*, In: SZMRECSANY, Tomás e QUEDA, Ariovaldo (orgs), Vida rural e mudança social, Temas Básicos de Sociologia Rural, Ed. Nacional, SP, 1972.

FLEIUSS, Max, História administrativa do Brasil, 2ª. edição, Cia Melhoramentos de São Paulo, SP, Caieiras, RJ, Recife, 1922.

FLEXOR, Maria Helena Ochi, O trabalho livre em São Paulo século XVIII, Doutorado, FFLCH, USP, 1984.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho, Homens Livres na ordem escravrocrata, Kairós, 3ª. edição, SP, 1983.

FREITAS, Affonso A. de, *Piratininga Exhumada*, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, n. 23, 1925, (pp. 99-114)

FREITAS, Affonso, *Distribuição Geográfica das tribus indígenas na época dos descobrimentos*, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Vol. XIX, pp. 103-129.

FREYRE, Gilberto - Casa-Grande e Senzala. Formação da família Brasileira sob o regime de economia patriarcal. - 1º. tomo, 11ª. edição, José Olympio editora, (pp. 126-127).

GERHARDT, Volker, *Uma teoria crítica da política sobre o projeto kantiano À Paz Perpétua*, In: ROHDEN, Valério (coord.), Kant e a instituição da paz, Instituto Goethe, UFRS, Porto Alegre, 1997

GIANNOTTI, José Arthur, *Kant e o Espaço de uma História Universal*, In: KANT - Idéia de uma história Universal de um ponto de vista cosmopolita, TERRA, Ricardo (org.), Trad. Rodrigo Neves e Ricardo Terra, Coord. Marilena Chauí- Brasiliense, SP, 1986.

GIANNOTTI, José Arthur, Trabalho e reflexão, ensaio para uma dialética da sociabilidade, Brasiliense SP, 1983

GIANNOTTI, José Arthur, Certa Herança Marxista, Companhia das Letras, SP, 1999.

GLEZER, Raquel - "Chão de terra": um estudo sobre São Paulo colonial, Tese de Livre docência, Departamento de História, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

GORENDER, Jacob, *Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasilero*, In: STÉDILE, João Pedro (coord.), A questão agrária hoje, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994 (pp. 15-44)

GRUPO KRISIS, Manifesto contra o trabalho, tradução Heinz Dieter Heidemann, colaboração Cláudio Roberto Duarte, Conrad, livros, SP, 2003.

HASSNER, Pierre, *Immanuel Kant (1724-1804)*, In: STRAUSS, Leo & CROPSEY, Joseph (compiladores), História de la filosofía política, Fondo de Cultura Económica, México, 1993.

HEGEL, G.W.F. , Ciencia de la Lógica, Solar Hachete, Trad. Augusta e Rodolfo Mondolfo, Buenos Aires, 1968.

HEGEL, G.W.F., La raison dans l'histoire. Introduction à la philosophie de L'histoire. Trad. Kostas Papaiannou, Le monde en 10/18, Paris, 1965

HELLER, Agnes, La théorie des besoins chez Marx, traduit de l'allemand par Martine Morales, préface de Jean - Michel Palmier, 10/18 editores, Paris, 1978

HEMMING, John, *Os índios e a fronteira no Brasil colonial*, In: BETHEL, Leslie (org.) América Latina Colonial, Vol II, FUNAG, Edusp, Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes, SP, 1999 (pp. 423-471)

HEMMING, John, Red Gold. The conquest of the brazilian indians. Harvard University Press, Cambridge, massachusetts, 1978.

HOLANDA, Sérgio Buarque de - Visão do Paraíso. Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil - 2ª. edição - Companhia Editora Nacional; Edusp - SP, 1969.(pp. 111-112)

HOLANDA, Sérgio Buarque de, Movimentos da população em São Paulo no século XVIII, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, nº. 1, USP, SP, 1966 (pp. 55-115)

HOLANDA, Sérgio Buarque - Caminhos e Fronteiras - Companhia das Letras - 3ª. ed. - SP, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de , Raízes do Brasil - José Olympio Editora - 23ª. ed. - RJ, 1991.

JANCSÓ, István, Na Bahia contra o Império. História do ensaio de sedição de 1798, Hucitec e EDUFBA, Col. Estudos Históricos, SP, Salvador, 1996.

KOSIK, Karel, Dialética do concreto, Paz e Terra, 1976.

LEFEBVRE, Henri, Le droit à la ville, Édtions Anthropos, Paris, 1968.

LEFEBVRE, Henri, La production de l´espace, Anthropos, Paris, 2000.

LEFEBVRE, Henri, Éléments de rythmanalyses. Introduction à la connaissance des rythmes, Sylepse, Paris, 1992.

LEFEBVRE, Henri, *Reflexões sobre o estruturalismo e a história*, In; ESCOBAR, Carlos Henrique (org.), O estruturalismo Zahar, RJ, 1967.

LEFEBVRE, Henri, A vida cotidiana no mundo moderno, Ática, São Paulo 1991.

LEFEBVRE, Henri, Critique de la Vie quotidienne, Ed. L´Arche, Paris, 1961.

LIMA, João Tidei, A ocupação da terra e a Destruição dos índios na região de Bauru, mestrado, História, FFLCH, USP, 1978.

KANT, E. A Paz Perpétua, Editora Livraria, Educação Nacional Ltda., Porto, 1941.

KANT, E. Fondements de la metaphysique des moeurs -, Trad. Victor Debos, Paris, Libraire Delagrave, 1950

KURZ, Robert, O colapso da modernização. Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial, Paz e Terra, 3ª. edição, SP, 1993.

KURZ, Robert, Os últimos combates, Vozes, Petrópolis, 1997

LEITE, Dante Moreira, O caráter nacional brasileiro: história de uma ideologia, 4ª. ed. Pioneira, SP, 1983.

LEBRUN, Gerard, *A razão prática na crítica do juízo*, In: TORRES FILHO, Rubens Rodrigues (org.), Sobre Kant. Lebrun, Iluminuras, SP, 2001.

LEBRUN, Gerard, Kant et la fin de la metaphysique, Armand Colin, Paris, 1970.

LEBRUN, Gerard, *Uma escatologia para a moral*, In: TERRA, Ricardo (org.,) KANT, Immanuel - Idéia de uma história Universal de um ponto de vista cosmopolita, Trad. Rodrigo Neves e Ricardo Terra, Coord. Marilena Chauí.- Brasiliense, SP, 1986, pp.75-102.

LENIN, Vladimir Ilitch , O desenvolvimento do capitalismo na Rússia. O processo de Formação do mercado interno para a Grande Indústria. Trad. José Paulo Neto, Revisão com base no original russo Paulo Bezerra, Editor Victor Civita - Abril, 1982

LENINE, I.V. Cadernos sobre a dialética de Hegel, Textos Operário Vermelho, Minerva, Lisboa, 1975.

LUÍS, Washington - Na capitania de São Vicente - USP - EDUSP, SP, BH - Itatiaia, 1980

LUÍS, Washington, *Contribuição para a história da Capitania de São Paulo (Governo Rodrigo César de Menezes*, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, vol VIII.

MAGALHÃES, Basílio de, Expansão geográfica do Brasil Colonial, Epasa, 3ª. edição, RJ, 1944.

MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão, A escravidão no Brasil. Ensaio Histórico-Jurídico-Social, Ed. Cultura, SP, 1944.

MARCHANT, Alexander - Do escambo à escravidão. As relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil - 1500-1580 - Trad. Carlos Lacerda - Cia. Ed. Nacional, 1943.

MARCÍLIO, Maria Luiza Marcílio, A cidade de São Paulo, Povoamento e População (1750-1850), Pioneira, SP, 1974.

MARTINS, José de Souza (org.) Henri Lefebvre e o retorno à dialética, Hucitec, 1996.

MARTINS, José de Souza, O cativeiro da terra, 4ª. edição, Hucitec, SP, 1990

MARTINS, José de Souza, Expropriação e violência. A questão política no campo, 3ª. edição, Hucitec, SP, 1991.

MARTINS, José de Souza, Capitalismo e Tradicionalismo. Estudo sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil, SP, 1975

MARTINS, Sérgio Merêncio; *Crítica à economia política do espaço*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette

Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 13-41)

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich, Materiales para la historia de America Latina - cuadernos de pasado y presente, n. 30, org. Pedro Scaron, Córdoba, 1972, (p. 41)

MARX, Karl, O capital. O processo de produção do capital, Vol. II, livro primeiro, cap. XIV, Trad. de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe, Nova Cultural, SP, 1988, (p. 251)

MARX, Karl - Elementos Fundamentales para la Critica de la Economia Politica . Borrador - Trad. Pedro Scaron- Esp. vol. I e II Siglo Vinteuno, México, Argentina, Espanha Colombia, 1997

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich, A ideologia Alemã. Critica da Filosofia Alemã mais recente na pessoa dos seus represntates Fuerbach, Bruno Bauer e Stirner, e do socialismo alemão na dos seus diferentes profetas, Editoral Presença/Martins Fontes, Portugal, Brasil, Trad. de Conceição Jardim e Eduardo Lúcio Nogueira, s/d.

MELLO, Zélia Maria Cardoso de, Metamorfoses da riqueza. São Paulo, 1845-1895, Hucitec, PMSP, SMC, SP, 1985.

MIRANDA, Lilian Lisboa, Governança e edilidade em São Pualo, 1765 - 1775, Doutorado, Departamento de História, FFLCH, USP, SP, 2002

MIRANDA, Lilian Lisboa, Gentes de baixa esfera em São Paulo: Quotidiano e violência no setecenteos, mestrado, História, FFLCH, USP, SP, 1997.

MOISÉS, Beatriz Perrone, Índios lives e indios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial século XVI a XVIII, In: CUNHA, Manuela Ribeiro da, História dos Índios no Brasil, Companhia das Letras, 1998

MONTEIRO, John Manuel, Negros da Terra, Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo, Companhia das Letras, SP, 2000

MORAES, Antonio Carlos Robert de, Bases da Formação Territorial do Brasil. O território colonial brasileiro no "longo" século XVI, Hucitec, SP, 2.000

MORAES, Antonio Carlos Robert de, A gênese da Geografia Moderna, Hucitec, Edusp, 1989.

MORSE, Richard, De comunidade à metrópole. Biografia de São Paulo, Comemoração do IV centenário da cidade de São Paulo, SP, s/d.

MOURA, Dr. Gentil de Assis, As bandeiras paulistas, estabelecimento das diretrizes geraes a que obedeceram e estudo das zonas que alcançaram, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Vol. XIX, SP, 1914, (pp. 73 a 112)

MÜLLER, Nice Lecocq, Sítios e Sitiantes no Estado de São Paulo, Boletim da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências, Geografia, nº. 132, SP, 1951.

NOVAIS, Fernando A., Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808), sétima edição, Hucitec, SP, 2001

OLIVEIRA, Joaquim José Machado, *Notícia racioncinada sobre as aldeias de índios da Província de São Paulo, desde os seu começo até a atualidade*, RIHGB, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Vol. 08, RJ, 1846.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Integrar para ~~não~~ entregar. Políticas públicas e Amazônia, Papirus, Campinas, 1988.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro*, In: CARLOS,

Ana Fani Alessandri (org.) Novos caminhos da Geografia, Contexto, SP, 1999.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *O campo brasileiro no final do anos 80*, In: STÉDILE, João Pedro (coord.), A questão agrária hoje, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994 (pp. 45-67)

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Renda da terra diferencial*, In: Orientação, IGEOUSP, nº. 06, 1985

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Renda da terra absoluta*, In: Orientação, IGEOUSP, nº. 07, 1986

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Renda da terra de monopólio, In: Orientação, IGEOUSP, nº. 07, 1986

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Renda da terra pré-capitalista*, In: Orientação, IGEOUSP, nº. 07, SP, 1986

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de, Contribuição para o estudo da Geografia Agrária: Crítica ao "Estado Isolado" de Von Thünen, Doutorado, Geografia, FFLCH, USP, 1978.

OLIVEIRA, Francisco de, Elegia para uma re(li)gião. Sudene, Nordeste Planejamento e Conflitos de Classes, Paz e terra, RJ, 1993.

OLIVEIRA JR., Paulo Cavalcante de, Negócios de Trapaça: Caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750), Doutorado, Orientador Prof. Dr. Ístivan Jancsó, História, FFLCH, USP, 2002.

OLIVEIRA JR., Paulo Henrique Borges de, Ribeirinhos e Roceiros. Genese, subordinação e resistência camponesa em Gurupá, PA, Mestrado, Geografia, FFLCH, USP, Or. Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, SP, 1991.

OMEGNA, Nelson, A cidade colonial, Livraria José Olympio, 1961

PORTO, Costa, O sistema sesmarial no Brasil, Ed. UNB, s/d.

PRADO, Paulo, Paulística, José Olympio Editora, Coleção Documentos Brasileiros, nº. 152, RJ, 1972.

PRADO JR., Caio - Contribuição para a Geografia Urbana da Cidade de São Paulo - Geografia e História" - Coleção Tudo é História - nº. 78 - Brasiliense - SP, 1983 .

PRADO JR., Caio, Formação do Brasil Contemporâneo. Colônia. Brasiliense, 1999

PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720, Série Estudos Históricos, n. 44, Hucitec, Fapesp, Edusp, 2002, SP.

QUEIRÓS, Maria Isaura de Pereira, *Do rural e do Urbano no Brasil* - In: SZMRECSANY, Tomás e QUEDA, Ariovaldo (orgs), Vida rural e mudança social, Temas Básicos de Sociologia Rural, Ed. Nacional, SP, 1972.

RATZEL, Friedrich. Ratzel, In: MORAES, Antonio Carlos Robert de (org.) e FERNANDES, Florestan (org.) Coleção Grandes Cientistas Sociais, nº. 59, Ática, 1990.

RENDON, José Arouche de Toledo, *Memória sobre as aldeias de Índios da província de São Paulo, segundo observações feitas no ano de 1798 - Opinião do autor segundo a sua civilização*, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, nº. 04, RJ, 1842.

REIS FILHO, Nestor Goulart, Contribuição ao estudo da Evolução Urbana do Brasil (1500-1720), Livre docência, FAU, USP, SP, 1964.

ROCHA, Alexandre Souza da, *Espaço e política na centralidade da periferia*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp. 160-165)

ROHDEN, Valério (coord.), Kant e a instituição da paz, Introdução, Instituto Goethe, UFRS, Porto Alegre, 1997.

ROUANET, Luiz Paulo - A paz perpétua. Estudo sobre o pensamento político kantiano, Mestrado, Departamento de Filosofia, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, SP, 1993.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. , *O Brasil colonial: o ciclo do ouro, c. 1690-1750*, In: BETHEL, Leslie (org.) América Latina Colonial, Vol II, FUNAG, Edusp, Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes, SP, 1999 (pp.471-527)

SAMPAIO, Theodoro, *Os guaianás da Capital de São Vicente*, In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Vol VIII, (pp. 159-169)

SALVADOR, Frei Vicente do - História do Brasil 1500-1627, Revista por Capistrano de Abreu e Rodolgo Garcia - 4a. edição - Edições melhoramentos - SP, 1954

SANTOS, Antonio da Costa, Compra e venda de terra e um tombamento na primeira sesmaria da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso de Jundiaí (1732-1992), Doutorado, FAU-USP, SP, 1998.

SANTOS, Joaquim Justino dos Santos, De freguesias rurais a subúrbio: Inhaúma e Irajá no município do Rio de Janeiro, Doutorado, História, FFLCH, USP, SP, 1996.

SAES, Flávio, A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira. Um estudo sobre o desenvolvimento do grande capital em São Paulo (1850-1930), Doutorado, FFLCH, USP, 1979.

SCHWARTZ, STUART B., *O Brasil colonial, c. 1580-1750: As grandes lavouras e as periferias*, In: BETHEL, Leslie (org.) América Latina Colonial, Vol. 2, Edusp, Funag, São Paulo, Brasília DF, 1999 (pp. 378-379)

SAMPAIO, Theodoro, *São Paulo de Piratininga no fim do século XVI*, Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, vol. IV, pp. 257-278

SCHOR, Tatiana, *A apropriação do espaço e a lógica do automóvel*, In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs.) O espaço no fim do século, Contexto, SP, 1999 (pp.)

SEABRA, Manoel Fernandes Gonçalves, *Geografia(s)?* In: Orientação, Instituto de Geografia, Universidade de São Paulo, SP, 1984 (pp. 9-18)

SEABRA, Odette Carvalho de Lima, Os meandros dos rios nos meandros do poder. Tietê e Pinheiros, valorização dos rios e das várzeas na cidade de São Paulo, Doutorado, Geografia, FFLCH, USP, SP, 1987

SEABRA, Odette Carvalho de Lima, Urbanização e Fragmentação: Cotidiano e vida de bairro na metamorfose da cidade em metrópole, a partir das transformações do bairro do Limão, Tese de Livre Docência, Departamento de Geografia FFLCH-USP, São Paulo, 2003.

SILVA, Ana Cristina Mota, A propriedade privada da terra e a produção de novas espacialidades na cidade de Fortaleza, Mestrado, sob a orientação da Profª. Drª. Amélia Luisa Damiani, FFLCH-USP, São Paulo, 2000.

SIMONSEN, Roberto C., História Econômica do Brasil 1500-1820, Companhia Editora Nacional, SP, RJ, BA, PA, Porto Alegre, 1944.

SOUZA, Laura de Mello e , Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII, Ed. Graal, RJ, 1982.

SOUZA, Laura de Mello e, O diabo e a terra de Santa Cruz, Companhia das letras, SP, 1986.

TAUNAY, Affonso de Escragnolle, História da Cidade de São Paulo, Melhoramentos, SP, s/d.

TERRA, Ricardo, *A arquitetônica da filosofia prática kantiana*, In: Studia Kantiana I (1)1988, (pp.291-305).

TERRA, Ricardo - *Algumas questões sobre a filosofia da história em Kant*, In: KANT, Immanuel - Idéia de uma história Universal de um ponto de vista cosmopolita, TERRA, Ricardo (org.) - Brasiliense, SP, 1986, Trad. Rodrigo Neves e Ricardo Terra, Coord. Marilena Chauí..

TERRA, Ricardo, Política Tensa. Idéia e Realidade na Filosofia da História de Kant, Iluminuras, Fapesp, SP, 1995.

TERRA, Ricardo, Juízo político e a prudência em à Paz Perpétua, In: ROHDEN, Valério (coord), Kant e a instituição da Paz, Goethe Institut, Editora da UFRS, Porto Alegre, 1997.

THOMAS, Georg - Política indigenista dos portugueses no Brasil - 1500-1640. - Loyola - SP, 1982.

VARNHAGEM, Francisco Adolpho de, História Geral do Brasil, Antes de sua separação e independencia de Portugal, Tomo I, 6ª. edição, Revisão e notas Rodolfo Garcia, Ed. Melhoramentos, SP, 1956.

VIEIRA, Pe. Antonio, Escritos Instrumentais sobre os índios, MEIHY, J. C. (org.), Educ, Memória, 13, SP, 1992 (pp. 13-14)

VIEIRA, Padre Antonio, *Carta ao padre provincial do Brasil*, carta n. XII, 5 de outubro de 1654, In: Clássicos Jackson. Cartas, Vol. XIV, Seleção de Novais Teixeira, W.M. Jackson Inc. Editores, SP, RJ, Porto Alegre, s/d.

ZAVALA, Silvio, Filosofia de la conquista. A filosofia Política ne la coquista de America, Fondo de Cultura Economica, México, 1947.

ZEMELLA, Mafalda P., O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII, doutorado, História, FFLCH, USP, 1951.

ZENHA, Edmundo, O município no Brasil, 1532-1700, Instituto Progresso Editorial S.A. SP, 1948.

ZUSMANN, Perla Brígida, Tierras para el rey. Tres fronteiras y la construcción colonial del territorio del Rio de la Plata (1750-1790), Doutorado, Universitat Autónoma de Barcelona, Bellaterra, 2000.